



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATUAL 024/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DOS IPÊS, NO BAIRRO PETRÓPOLES EM ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: BKL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF: 03.372.105/0001-60, com sede na Rua Alcides Jerônimo Freire, nº59, Parque de Exposições, Pamamirim/RN, CEP 59.146-470.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 12.719,37 (Doze Mil, Setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 17,43% (Dezessete vírgula quarenta e três por cento).

Acari/RN, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Transportes e Obras

ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO
Sócio Administrador

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5C3CC500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3902/2021
(Publicação por incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI, COM SEDE À RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN – CNPJ nº 08.060.774/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2008.2008 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (PJ) - FONTE: 15000000.

Acari/RN, 01 de junho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

* Substitui a publicação do Diário Oficial do Município – FEMURN, edição 2819, de 11/07/2022.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:752E9952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3821/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARIMBOS E CHAVEIROS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES INTERNOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: GILTON PEREIRA DE CASTRO ME, CNPJ nº 05.784.058/0001-97, Rua Frei Miguelinho, 199, Centro, Parelhas/RN – CEP: 59.360-000

VIGÊNCIA: 12 MESES (15/07/2022 até 14/07/2023)

VALOR ESTIMADO: 11.644,00 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 15 de julho de 2022.

WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: F7F0C436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 098/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3820/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Eneas Pires Galvão, 292, Ary de Pinho - Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.339.477/0001-79, Rua Dr. Luiz Carlos, 3644, Sala 02, Novo Horizonte, Assu/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES (19/07/2022 até 18/07/2023)

VALOR ESTIMADO: 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil, e Oitocentos Reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 19 de julho de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Transportes E Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B614F8F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

O Secretário de Saúde do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS (CNPJ nº 36.521.392/0001-81), licitante do **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou a Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br.

Acari, 20 de julho de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 1A367BCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO - PE Nº 054/2022**

**AVISO DE DECISÃO/NULIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de Acari/RN torna público que resolve anular o Pregão Eletrônico nº 054/2022, instaurado pelo Município de Acari(RN), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN** - Convênio de nº 892006/2019 firmado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A Íntegra da decisão se encontra na posse da Pregoeira desta Prefeitura Municipal, podendo ser consultada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN ou solicitada pelo endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 6C9A3A4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - CANCELAMENTO DE SESSÃO - TP
Nº 009-2022**

**AVISO DE DECISÃO/CANCELAMENTO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acari/RN torna público que, nos termos do art. 21, III, da Lei nº 8.666/93, resolve cancelar a sessão **designada para o dia 21.07.2022, às 09h00**, referente a Tomada de Preço nº 009/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA POR TRÁS DA SANBRA, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN**. A Íntegra da decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN ou solicitada pelo endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de julho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS –

Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7A6C3BE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.264 DE 08 DE JULHO DE 2022. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Altera a Lei Municipal nº 1.121, de 14 de março de 2019, que denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.121, de 14 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO NEVES DE OLIVEIRA**, o largo localizado no entorno da Sociedade Vicentina de Assistência Social Casa dos Idosos, no bairro Luiz Gonzaga, Município de Acari/RN.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 08 de julho de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C588FF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71/2022 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CLÉBIO EDUARDO BARRETO DE MEDEIROS**, CPF nº 088.535.644-66, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires, nomeado por meio da Portaria nº 007, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 20 de julho de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0FB69ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
(*) RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2550/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 106/2021, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J MEDEIROS DE SANTANA CNPJ Nº 26.724.942/0001-06.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, ente público, sediada na Praça Cívica 09 de Junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.294.688/0001-71**, neste ato representado pelo Prefeito, João Batista da Cunha Neto, CPF: 737.178.944-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **J MEDEIROS DE SANTANA CNPJ Nº 26.724.942/0001-06**, localizada na Rua Eucalipto nº 240, Vila Verde, João Câmara/RN, CEP 59.550-000, neste ato representada pela Sra. Brena Merize Dias, portador(a) do CPF nº 107.287.584-58 e do documento de Identidade nº 002.592.007 expedido por ITEP/RN, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 106/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 2550/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, observadas as disposições da Lei no 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 106/2021, em função do pedido de readequações administrativas internas por parte da CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
CPF: 737.178.944-04
Prefeito Municipal
Contratante

J Medeiros de Santana
CNPJ nº. 26.724.942/0001-06
BRENA MERIZE DIAS
CPF: 107.287.584-58
Contratada

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D3C51D98

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **05/08/2022 as 09h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos, Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, no e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, bem como no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FA46EC0F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - CNPJ nº 03.604.410/0001-30.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da Pessoa Jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA UNDIME (UNIÃO NACIONAL DO DIRIGENTES) PARA PARTICIPAÇÃO DE 1 (UM) SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, EM BRASÍLIA (DF) NOS DIAS 16 A 19 DE AGOSTO DE 2022. TEMA: “A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO”.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VIGÊNCIA: De acordo com emissão da ordem de serviço ou Nota de empenho até a execução total do objeto.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimento em 20/07/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da Pessoa Jurídica supramencionada.

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO
CPF: 816.693.053-68
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 20/07/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
CPF nº 737.178.944-04.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0A657523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2022, do Município de MONTE ALEGRE, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS 0KM, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA, anexo I do edital; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57, com endereço comercial à Av. Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – CEP 59063-200 – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Correspondente a aquisição de 02 (dois) veículos.

Alexandria - RN, 20 de julho de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:80C780C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA ARISTÓDIA DA COSTA MAIA DE SOUZA**, Matrícula n.º 529-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022, a serem gozadas de 1º a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8028F742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 444, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **21 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BF6A483B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 368, DE 20 DE JULHO DE 2022

O Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente da ex-servidora pública municipal, a Sra. **FRANCISCA DE ASSIS SOARES**, admitida no serviço público municipal em 02/01/1971, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais -A.S.G;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **SEGUNDO SOARES DE BRITO**, tendo em vista o óbito da servidora pública municipal Francisca De Assis Soares, falecida no dia 16 de julho de 2017, com arrimo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os

rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração da ex-servidora anterior ao óbito.

Art. 2º - Notas explicativas:

De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 17 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 20 de julho 2022.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
 Presidente do IPAMA
 Portaria nº 19/2021

Publicado por:
 Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:09180C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 22.780.805/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NBR 13133, NAS ÁREAS ONDE EXISTEM A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO OU EM ÁREAS CUJO CONHECIMENTO DA TOPOGRAFIA DO TERRENO SEJA, TAL MAPEAMENTO GERA DADOS QUE SERÃO USADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANTAS E PERFIS, REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS DAS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, QUE COMPLEMENTARÁ OS PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 32.175,00** (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.005 -SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função:15 – URBANISMO

Subfunção:452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 04 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:1AE66720

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 254/2022**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 022/2022, realizada em 08/07/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN.**

AS EMPRESAS:

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 4.589,32 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 60, 69, 73, 75, 88 ; totalizando o valor de **R\$ 4.321,60 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- CNPJ: 09.337.018/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 6.799,70 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 58.772,91 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**

DENTAL BH BRASIL- CNPJ: 31.401.798/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 38, 78, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 1.829,73 (mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).**

Angicos/RN, 18 de julho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C7255772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 254/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 022/2022** Objetivando o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

AS EMPRESAS:

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 4.589,32 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 60, 69, 73, 75, 88 ; totalizando o valor de **R\$ 4.321,60 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- CNPJ: 09.337.018/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 6.799,70 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 58.772,91 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**

DENTAL BH BRASIL- CNPJ: 31.401.798/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 38, 78, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 1.829,73 (mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).**

Angicos/RN, 18 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B92B6E06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: AIRTON DA COSTA BATISTA – ME CNPJ: 18.738.798/0001-39.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

VALOR: **R\$ 583.702,00** (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO****361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.

2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF**2041 - Manutenção do Ensino Fundamental**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**2043 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**2044 - Manutenção do Transporte Escolar – FUNDAMENTAL**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**2055 - Manut. dos Recursos do Salário Educação**339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15500000 - Transferência do Salário-Educação**365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

2045 - Manutenção do Ensino Infantil339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF**3002 - Manutenção do Transporte Escolar – INFANTIL**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 05 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:05614B63**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS CNPJ: 29.048.853/0001-85**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**VALOR: R\$ **63.226,80** (sessenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO****361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.

2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF**2041 - Manutenção do Ensino Fundamental**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**2043 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**2044 - Manutenção do Transporte Escolar – FUNDAMENTAL**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**2055 - Manut. dos Recursos do Salário Educação**339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15500000 - Transferência do Salário-Educação**365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

2045 - Manutenção do Ensino Infantil339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

3002 - Manutenção do Transporte Escolar – INFANTIL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 05 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:DD154AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: RV TURISMO LTDA CNPJ: 12.033.641/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **66.000,00**, (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02.005.15.452.0001.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 15 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:E2F92019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: RV TURISMO LTDA CNPJ: 12.033.641/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE

TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02.005.15.452.0001.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 15 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:6FBD2B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 1.359/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pela Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 027/2022, realizada em 19/07/2022, a saber:

Objetivando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de professores para a área rural e locação de veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A EMPRESA:

AIRTON DA COSTA BATISTA - CNPJ:18.738.798/0001-39, sagrou-se vencedora nos itens: 1, 2, 3, e 4 ; totalizando o valor de **R\$ 153.390,00 (Cento e cinquenta e três mil ,trezentos e noventa reais).**

Angicos/RN, 19 de julho de 2022.

ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:63CEB87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 2.055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, fiscalização na execução de obras, gerenciamento de sistemas de gestão pública de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, dentre eles os sistemas: PORTAL + BRASIL, SISMOB, SIMEC, SIGA, SIAI OBRAS DO TCE/RN, ou outro sistema de gestão pública já implantado e ou que venha a ser implantado, no tocante aos serviços mencionados, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.** A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através de seus programas de governo se propõe a incrementar a melhoria na qualidade do gerenciamento, controle e fiscalização na execução de obras de engenharia, e alimentação de sistemas de gestão, em implantação e ou a serem implantadas no âmbito dos convênios, termos de parcerias, contratos de repasses celebrados e ou a serem celebrados, com Governos Estaduais e Federais, além de obras a serem executadas com recursos financeiros proveniente de arrecadação própria.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.005 -SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função:15 – URBANISMO

Subfunção:452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3 – Contratação da empresa: **QUANTUM PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 26.915.814/0001-40, registrada na RUA CHAGAS XAVIER, nº 223 – CENTRO – OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN – CEP 59.730-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 30.841,60 (trinta mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 20 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BCF845DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 2.055/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 2.055/2022, junto a QUANTUM PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.915.814/0001-40 para a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, fiscalização na execução de obras, gerenciamento de sistemas de gestão pública de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, dentre eles os sistemas: PORTAL + BRASIL, SISMOB, SIMEC, SIGA, SIAI OBRAS DO TCE/RN, ou outro sistema de gestão pública já implantado e ou que venha a ser implantado, no tocante aos serviços mencionados, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, no valor global de R\$ 30.841,60 (trinta mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93.**

Angicos/RN, 20 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:ED5A9F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Kátia Silene da Silva Pereira**, Mat. 8338, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento do Município de Angicos, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:0B1676CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Paula Franssinetti Silva Pessoa**, Mat. 11223, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora Administrativa/CC3, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:E32983E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Lucas Mattheus da Cunha**, Mat. 11231, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Praças, Cult. Esport., de Lazer e de Turismo/CC5, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:B032A323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e

Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Francisco Diego Rodrigues de Macedo**, Mat. 8729, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Praças, Cult. Esport., de Lazer e de Turismo/CC5, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:52259721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Erivanias Viana Cavalcante**, Mat. 9059, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 575,00** (quinhentos e setenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:E30FE2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Fabricio Gabriel Saraiva da Costa**, Mat. 11592, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 575,00** (quinhentos e setenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:20E8166D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Fernando Victor Cunha de Souza**, Mat. 8354, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Cidadania, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR 2022 – Feira dos municípios e Produtos Turísticos do RN, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00hs no dia 21 de julho de 2022 e retorno previsto para 23:00hs do dia 23 de julho de 2022.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diária totaliza **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:D47E1FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00038/2022- PE 00025/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de uma Ambulância tipo “A” destina a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Martins, com recursos de

Emenda Parlamentar Nº 39170010. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.0017.2123.0000 4 – DESPESAS DE CAPITAL 4 – INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00038/2022 - 20.07.22 - CEVEMA COM. DE VEICULOS MAQ. PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 207.000,00

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:E47FA9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1025/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 55,00 (Cinquenta e Cinco reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 21 de julho de 2022, para participar de audiência Trabalhista como Preposto do Município de Apodi/RN no Tribunal Regional do Trabalho – TRT.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1BED5816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 018/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material para Poços e Adutoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, no edital e seus anexos. Onde consagraram-se vencedoras as Empresa: **LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA**,

CNPJ: 42.791.371/0001-89 foi vencedora dos itens: 5, 10, 13, 31, 33, 36 com o valor global de **R\$ 92.335,00** (noventa e dois mil trezentos e trinta e cinco reais); Empresa: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **24.563.754/0001-18** foi vencedora dos itens: 4, 11, 12, 14, 32 com o valor global de **R\$ 199.800,00** (cento e noventa e nove mil oitocentos reais) Empresa: **FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA-ME**, CNPJ: **04.227.216/0001-45** foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35 com o valor global de **R\$ 285.447,50** (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 20 de julho de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A2A8446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO Nº: 003/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº: 003/2022 – De 07 De Julho De 2022.

Dispõe sobre a decisão de alteração temporária do dia e horário das reuniões ordinárias do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi e da outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 07 de Julho de 2022, na sede da casa dos conselhos localizada a Rua Padre Benedito Alves, nº112, Centro, Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Alteração temporária do dia e horário das reuniões Ordinárias do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN, que regimentalmente acontecem na ultima quinta-feira de cada mês, às 14h e passará a acontecer na primeira quarta - feira de cada mês, às 08h da manhã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a atualização do regimento interno do CMDCA.

FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5106A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1027/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10520 de 17 de julho de 2002 e do art. 66, VIII, da LOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA** e b) **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL, EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO (Suplentes).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C6A7DE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1028/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providências;

Considerando, a Lei Federal 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, o Decreto Municipal nº 494, de 01 de Abril de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e dispõe sobre licitações e contratos na administração pública em APODI/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de Apodi/RN, com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022, sendo distribuídos da seguinte forma:

- **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**, inscrito no CPF **489.637.554-87** e Matrícula **170303-0**
- **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF **405.792.984-34** e Matrícula **170392-7**

- **MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**, inscrita no CPF 023.590.214-43 e Matrícula 170394-3
- **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, inscrita no CPF 084.749.144-77 e Matrícula 172532-7
- **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 423.377.714-15 e Matrícula 170180-0

Art. 2º – Designar o servidor **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, presidindo a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** e com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022;

Art. 3º – Designar a servidora **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na função de **PREGOEIRA OFICIAL**, conduzindo as licitações da modalidade **PREGÃO**, e com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022;

Art. 4º – Designar o servidor **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, conduzindo as licitações da modalidade **PREGÃO** na ausência da Pregoeira Oficial, e com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022;

Art. 5º – Os demais membros da comissão de contratação, listados no Art. 1º, também atuarão como Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados por Agente de Contratação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHYA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F2196BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20070001/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20070001/2022-PMA

CONTRATO Nº: 20070001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI RN- CNPJ 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF:061.599.814-39.

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 27.060.602/0001-90-RONDENELLI SOARES DO CARMO-CPF:094.668.184-81

PROCESSO DE ORIGEM: 19040003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 191.689,10 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 1488 - 2 .2000 .2026 .15 .451 .6 .1.60. 449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 20/07/2022 A 30/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:22E9DDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Fabiana Lima da Silva Sales, matrícula 9672-5, de retorno de licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13/07/2022.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:06F8E799

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Amanda Cristina Lima do Nascimento, matrícula 91025-2, concedendo licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:1E61DDE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Ellyda Gabriella Chacon de Oliveira Duarte, matrícula 9195-2, concedendo licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4AEDD327

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º *Acatar* o requerimento formulado pela servidora Edna Eugênio da Rocha Silva, matrícula 80183-6, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2C61A71C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Ana Sueli Gomes Barbosa, CPF 041.360.884-00 do cargo de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Rural de Arez (CMERA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E501DD37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Ana Sueli Gomes Barbosa, CPF 041.360.884-00 para o cargo de Subcoordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F5A9FD2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Flaviana Pedro da Rocha, CPF 012.753.384-29 para o cargo de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Rural de Arez (CMERA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0DB05EE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º *Acatar* o requerimento formulado pela servidora Rutilene Alves Pereira de Lemos, matrícula 96021-6, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:07CAC580

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

ATRASSO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
VAGNER GALBERO DE ARAUJO
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 07/2022
FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Avenida Europa, 976, Parque Residencial Joaquim Tol, Londrina/PR,
CEP: 86041-000.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 100886/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo de **3 dias corridos** não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 1.356/2022, datada do dia 13 de Julho de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 43.098.231/0001-92, situada na Avenida Europa, 976, Parque Residencial Joaquim Tol, Londrina/PR, CEP: 86041-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. VAGNER GALBERO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7352153-0 – SESP/PR, e do CPF nº 007.951.829-02, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez – RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 017/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Arez/RN, 20 de Julho de 2022.

AMANDA DE FREITAS PEREIRA

Gestora de Contratos.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:77756598

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora

VIVIAN TELLES ANDREATTO

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 07/2022

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA

Rua Marginal Da BR 386, Nº 547, Apt. 103, Bloco B, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 023/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 100886/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo de **3 dias corridos** não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelas ORDENS DE COMPRA Nº 1.352/2022 e Nº1.075/2021, datada do dia 13 de Julho de 2022 e 08 de Junho de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 42.883.960/0001-97, situada na Rua Marginal Da BR 386, Nº 547, Apt. 103, Bloco B, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. VIVIAN TELLES ANDREATTO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1097930356 – SSP/PC RS, e do CPF nº 027.148.690-25, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 017/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Arez/RN, 20 de Julho de 2022.

AMANDA DE FREITAS PEREIRA

Gestora de Contratos.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:DB3720D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 101224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 101224/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.997.600/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 1.356.300,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais)**.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:40DFA1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140602/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062102/2022 - PROCESSO Nº 102795/2022

O Município de Arez de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 102795/2022, Modalidade Dispensa nº 062102/2022.

CONTRATANTE: Município de Arez - Prefeitura.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da equipe de apoio do evento Arez Junino 2022.

CONTRATADO: MARIA LUCIA DE LIMA.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022 a 14 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 14 de junho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:688B1C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062103/2022 - PROCESSO Nº 102825/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **2MT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 29.466.196/0001-96**, com o valor total de R\$8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para a seleção Arezense de futebol que participará do Super Matutão 2022.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 19 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:47304CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - DISPENSA Nº 064/2022

Extrato do Contrato nº 129/2022
Dispensa nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: A CHELITA LTDA - CNPJ: 08.285.124/0001-72
OBJETO: Aquisição de motores elétricos trifásicos para bomba submersa & equipamentos/materiais correlatos, os quais serão destinados aos sistemas de bombeamento de água de responsabilidade de Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.
VALOR: R\$ 6.753,72, (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: De: 15/07/2022 a 31/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 15 de julho de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

HENRIQUE SODRÉ RODRIGUES -
P/Contratada
Empresario

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:90D0763D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 - DISPENSA Nº 062/2022

Extrato do Contrato nº 127/2022

Dispensa nº 062/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: NOGUEIRA MÓVEIS LTDA - CNPJ: 11.668.676/0001-74

OBJETO: Aquisição balanças específicas as quais serão destinados para suprir as necessidades das Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 10.450,00, (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: De: 06/07/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 06 de julho de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

JOAO NOGUEIRA NETO
P/Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:35F71188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 - DISPENSA Nº 060/2022

Extrato do Contrato nº 126/2022

Dispensa nº 060/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: F JOSAIRTON DE SOUSA SILVA - CNPJ: 24.870.194/0001-44

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de produção e gravação de Jingle Institucional da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 6.000,00, (seis mil reais)

VIGÊNCIA: De: 05/07/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 05 de julho de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**FRANCISCO JOSAIRTON DE SOUSA SILVA**P/Contratada
Empresario**Publicado por:**
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:4E6C43CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigo 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária as servidoras municipais, abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de Audiência sobre declaração de inexigibilidade de licença ambiental, (re)ligação de energia elétrica e mapeamento de habitação de interesse social em áreas sensíveis, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 21 de julho de 2022.

01. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 0011584 - Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA – Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - Matrícula 11517, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

03. MARCOS JOSÉ MARINHO JUNIOR – Chefe de Assessoria Jurídica Especial - Matrícula 0011860, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de julho de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:17992FA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 2º e Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a 3,0 (três) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, em viagem administrativa para apresentar demandas do município em diversos Mistérios Federais, no período de 21 a 23 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 20 de julho de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:CF0AFA79**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº265, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador Administrativo da Procuradoria do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Jordania Samara Carvalho Lopo**, CPF: 017.xxx.xxx-48 para o cargo de **Coordenador Administrativo da Procuradoria**, nível CC3, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 20 de julho de 2022.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D5FFB34E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 007/2021 - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAÚNA E A EMPRESA VAREJÃO L.B LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**. De outro lado, **VAREJÃO L.B LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **04.987.374/0001-01**, estabelecido na Rua Padre Freire, 455, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-430, representado pela Senhora **MARTA MESSIAS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/04/1978, natural de Patu/RN, portadora do CPF de nº 032.046.324-90, residente e domiciliada na Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-460, doravante simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), tendo em

vista o que consta no Processo nº 20040004/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº007/2021, assim como no art. 65, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo Pregão Eletrônico nº 020/2021, Processo administrativo nº 20040004/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO
Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) nos itens nº 0061, 0066, 0094 e 0134, tudo em conformidade com o disposto no item 14 e 14.2 do Contrato nº007/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2021, Processo administrativo nº 20040004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 14 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Varejão L.B LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARTA MESSIAS DE MESQUITA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D010BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA VAREJÃO L.B LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**. De outro lado, **VAREJÃO L.B LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **04.987.374/0001-01**, estabelecido na Rua Padre Freire, 455, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-430, representado pela Senhora **MARTA MESSIAS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/04/1978, natural de Patu/RN, portadora do CPF de nº 032.046.324-90, residente e domiciliada na Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-460, doravante simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), tendo em vista o que consta no Processo nº 20040004/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento de acréscimo com*

escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº005/2021, assim como no art. 65, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo Pregão Eletrônico nº 020/2021, Processo administrativo nº 20040004/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO

Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 0001, 0002, 0004, 0006, 0007, 0008, 0009, 00011, 0014, 0016, 0017, 0018, 0021, 0022, 0023, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0049, 0051, 0052, 0054, 0055, 0056, 0057, 0059, 0062, 0064, 0065, 0067, 0068, 0070, 0071, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0092, 0093, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0135, 0136, 0139, 0140, 0145, 0147 e 0148, tudo em conformidade com o disposto no item 14 e 14.2 do Contrato nº005/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2021, Processo administrativo nº 20040004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 14 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Varejão L.B LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARTA MESSIAS DE MESQUITA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:84AD932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 ORIUNDO DA ADESÃO 005/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA SANTOS & FERNANDES EIRELE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELE CNPJ: 02.909.308/0001-80**, com sede na Rua Dr. Poty Nóbrega, Nº 1946, Empresarial Int. Trade Center, Loja 306, Lagoa Nova, CEP.: 59056-180, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Representante legal, o **Sra. EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF Nº 623.367.034-91**, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este Instrumento de

Contrato, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB e na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a adesão à **Ata Nº028/2021 de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº 018/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Baraúna/RN, de acordo com a Adesão Nº 005/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Fica acrescentado também ao Contrato Nº 002/2022 a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

1304 IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores (se houver). Assinam o presente Instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baraúna/RN, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Santos & Fernandes EIRELE
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
Prefeita Do Município De Baraúna/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:83E5E332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DA ADESÃO 005/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro,

Nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, **CONTRATANTE**, e a Empresa **JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ No 13.264.685 /0001-25**, com sede na Rua Duque de Caxias, No 122, Centro, Areia Branca/RN, neste ato representado pelo seu Representante legal, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, inscrito no CPF Nº **938.869.694-87**, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este Instrumento de Contrato, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB e na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a adesão à **Ata Nº028/2021 de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº 018/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Baraúna/RN, de acordo com a Adesão Nº 005/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Fica acrescentado também ao Contrato Nº 001/2022 a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

1304 IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores (se houver). Assinam o presente Instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baraúna/RN, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	JRS Comércio E Serviços EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5F57BE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de serviço de manutenção e conservação de poços do município de Barcelona atendendo as demandas da secretaria de Agricultura e Pecuária.

Favorecido: **FRANCISCO CANDIDO DA SILVA 51210495449, inscrita no CNPJ 08.766.132/0001-30.**

Valor total: R\$ 17.472,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 20 de julho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:E1A30749

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de Palestrante Para Treinamento de Pessoal Sobre o Tema Controle Interno e Improbidade Administrativa Sob a Ótica da Nova Lei de Licitações.

Favorecido: **DUARTE E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 13.592.413/0001-54**

Valor total: R\$ 2.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - PODER EXECUTIVO
02- MUNICIPIO DE BARCELONA
2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
0002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Barcelona/RN, 20 de julho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:1D100494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.186/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 024/2022

TIPO: Menor valor por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, CONJUNTO COLETIVO, MESA ACESSÍVEL, CONJUNTO PROFESSOR E DEMAIS MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA– CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos lotes 02 e 04, com valor total geral de: R\$ 1.080.100,00 (um milhão, oitenta mil e cem reais).

D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos lotes 01 e 03, com valor total geral de: R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes acima citadas e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 19 de julho de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:B562443A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.186/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 024/2022

TIPO: Menor valor por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, CONJUNTO COLETIVO, MESA ACESSÍVEL, CONJUNTO PROFESSOR E DEMAIS MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA– CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos lotes 02 e 04, com valor total geral de: R\$ 1.080.100,00 (um milhão, oitenta mil e cem reais).

D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos lotes 01 e 03, com valor total geral de: R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:5A9C9B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.031/2022–PROCESSO
Nº 1.903/2022

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 031/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Material Elétrico e materiais diversos utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município de Boa Saúde/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 21/07/2022 das 08h até às 09h00min do dia 03/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 03/08/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 20 de julho de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:1CB5B707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.028/2022–PROCESSO Nº 1.835/2022.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, considerando a falta de interessados na Sessão Eletrônica ocorrida no dia 14 de julho do presente ano, “SESSÃO DESERTA”, torna público através de REPUBLICAÇÃO o Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO

DE SOUZA, REFERENTE A SALDO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 27, DO DEPUTADO ESTADUAL DO RN, JOSÉ DIAS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 21/07/2022 das 08h até às 09h00min do dia 05/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 05/08/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 20 de julho de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:A2E237D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 066 /2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 066 /2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 20 de julho de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ EDVALDO TEODOSO**, matrícula nº **122039-0**, inscrito sob o CPF nº 968.***-***-72, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ **50,00**, para custear suas despesas durante o dia 22 de julho de 2022, onde participará do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, a ser realizado pela Frente Parlamentar Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Natal, na Escola de Governo do RN, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, conforme especificação na Carta convite em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:3E2AFF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 067 /2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 067 /2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 20 de julho de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **122428-0**, inscrito sob o CPF nº

107.***.***-10, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 50,00, para custear suas despesas durante o dia 22 de julho de 2022, onde participará do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, a ser realizado pela Frente Parlamentar Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Natal, na Escola de Governo do RN, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, conforme especificação na Carta convite anexa ao processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:1A533825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 068 /2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 068 /2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 20 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**, matrícula nº 122042-0, inscrito sob o CPF nº 967.***.***-87, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 50,00, para custear suas despesas durante o dia 22 de julho de 2022, onde participará do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, a ser realizado pela Frente Parlamentar Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Natal, na Escola de Governo do RN, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, conforme especificação na Carta convite anexa ao processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:515ACEFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 069 /2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 069 /2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 20 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 122040-3, inscrito sob o CPF nº 016.***.***-04, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 50,00, para custear suas despesas durante o dia 22 de julho de 2022, onde participará do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, a ser realizado pela Frente Parlamentar Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Natal, na Escola de Governo do RN, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, conforme especificação na Carta convite anexa ao processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:C80B771B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 070 /2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 070 /2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 20 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 122144-2, inscrito sob o CPF nº 071.***.***-20, ocupante do Cargo de Coordenadora do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 50,00, para custear suas despesas durante o dia 22 de julho de 2022, onde participará do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, a ser realizado pela Frente Parlamentar Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Natal, na Escola de Governo do RN, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, conforme especificação na Carta convite anexa ao processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:391D0D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 071/2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 20 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DINAMÉRCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº **122143-4**, inscrito sob o CPF nº **016.***.***-39**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ **50,00**, para custear suas despesas durante o dia 22 de julho de 2022, onde participará do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, a ser realizado pela Frente Parlamentar Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Natal, na Escola de Governo do RN, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, conforme especificação na Carta convite anexa ao processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:A3C7B858

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 072 /2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 072 /2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 20 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO**, matrícula nº **121912-0**, inscrito sob o CPF nº **088.***.***-11**, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ **50,00**, para custear suas despesas durante o dia 22 de julho de 2022, onde participará do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, a ser realizado pela Frente Parlamentar Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Natal, na Escola de Governo do RN, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, conforme especificação na Carta convite anexa ao processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:055D5732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA CARDIACA SIMPLES., com a empresa LIGA NORTERIOGRANDENSSE CONTRA CANCER** (08.428.765/0001-39), com valor total de R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 04 de maio de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A74EEBD8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LIGA NORTERIOGRANDENSSE CONTRA CANCER, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA CARDIACA SIMPLES.** VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de maio de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:53BF596A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA.** VALOR GLOBAL: R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de julho de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:02D01C0C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA com a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57)**, com valor total de **R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 20 de julho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F7A29DDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA. VALOR GLOBAL: R\$ 775,42 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de julho de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:86B9D5D0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA com a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57)**, com valor total de **R\$ 775,42 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 20 de julho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:404CF103

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2022 – PMB/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2022 – PMB/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Dr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 701.588.434-87, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2022 – PMB/RN**, homologado em 18 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: A. A. S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Telefone: (84) 3234-6332

Email: drogafarmanatal@hotmail.com

Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 211, Candelária, Natal/RN – CEP: 59054-170

Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

LOTE 01 ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT
-V. TOTAL1-ACIDO ÚRICO COLORIMETRICO - 250ML-KIT-LABTEST -50-R\$ 82,00-R\$ 4.100,00
2-ALBUMINA - 250ML-KIT-LABTEST -50-R\$ 62,00-R\$ 3.100,00
3-AMILASE CINETICA - 30ML-KIT-BIONALITICA-50-R\$ 73,00-R\$ 3.650,00
4-BILIRRUBINA TOTAL CINETICA - 52ML-KIT-GOLD ANALISA-40-R\$ 62,00-R\$ 2.480,00
5-BILIRRUBINA DIRETA CINETICA - 52ML-KIT-GOLD ANALISA-40-R\$ 62,00-R\$ 2.480,00
6-COLESTEROL HDL - 50ML-KIT-GOLD ANALISA-60-R\$ 46,00-R\$ 2.760,00
7-CK NAC CINETICA - 500ML-KIT-GOLD ANALISA-80-R\$ 173,00-R\$ 13.840,00
8-CKMB CINETICA - 50ML-KIT-GOLD ANALISA-80-R\$ 204,00-R\$ 16.320,00
9-COLESTEROL TOTAL CINETICA - 200ML-KIT-BIONALITICA-80-R\$ 122,00-R\$ 9.760,00
10-DESIDROGENASE LACTICA - 40ML/20ML-KIT-BIOCLIN -80-R\$ 66,00-R\$ 5.280,00
11-FOSFOTASE ALCALINA - 100 TESTES-KIT-BIOCLIN -80-R\$ 61,00-R\$ 4.880,00
12-GAMA GT CINETICA - 24ML / 6ML-KIT-GOLD ANALISA-80-R\$ 101,00-R\$ 8.080,00
13-PROTEINAS TOTAIS - 250ML-KIT-LABTEST -25-R\$ 51,00-R\$ 1.275,00
14-TGO CINETICA - 30ML-KIT-GOLD ANALISA-60-R\$ 92,00-R\$ 5.520,00
15-TGP CINETICA - 30ML-KIT-GOLD ANALISA-60-R\$ 92,00-R\$ 5.520,00
16-TRIGLICERIDEOS CINETICA - 2 X 100ML-KIT-BIOANALITICA-80-R\$ 225,00-R\$ 18.000,00
17-UREIA CINETICA - 4 X 50ML-KIT-GOLD ANALISA-50-R\$ 122,00-R\$ 6.100,00
18-TROPONINA - 10 TESTES-KIT-GOLD ANALISA-40-R\$ 71,00-R\$ 2.840,00
19-CREATINA CINETICA - 300ML-KIT-GOLD ANALISA-50-R\$ 61,00-R\$ 3.050,00
20-FITA DE URINA 10 ARES - 150 TIRAS-TUBO-LABTEST -200-R\$ 61,00-R\$ 12.200,00
21-PCR - 80

TESTES-KIT-GOLD ANALISA-24-R\$ 51,00-R\$ 1.224,0022-ASLO - 80 TESTES-KIT-GOLD ANALISA-24-R\$ 48,00-R\$ 1.152,0023-LATEX - 80 TESTES-KIT-GOLD ANALISA-24-R\$ 51,00-R\$ 1.224,0024-ANT-A 10ML-KIT-PROTHEMO-24-R\$ 46,00-R\$ 1.104,0025-ANT-B 10ML-KIT-PROTHEMO-24-R\$ 46,00-R\$ 1.104,0026-ANT-AB 10ML-KIT-PROTHEMO-24-R\$ 46,00-R\$ 1.104,0027-ANT-RH 10ML-KIT-PROTHEMO-24-R\$ 56,00-R\$ 1.344,0028-BOMBONA DE ÁGUA DESTILADA 5L-UNID-SANAFARMA-72-R\$ 19,40-R\$ 1.396,8029-ANT-HIV - 25 TESTES-KIT-BIOCLIN -30-R\$ 153,00-R\$ 4.590,0030-VDRL 2 X PARA 300 TESTES (CLORO LIVRE) - ESTOJO-KIT-HANNA-10-R\$ 91,30-R\$ 913,0042-SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CUBETAS HI93703-50 COM 230ML-UNID-HANNA-10-R\$ 46,10-R\$ 461,0043-TERMÔMETRO EM BASTÃO PARA ALIMENTOS-UNID-INCOTERM-10-R\$ 20,40-R\$ 204,0044-GLICOSE ENZIMÁTICA 500ML-KIT-GOLD ANALISA-12-R\$ 80,20-R\$ 962,4045-CALICE DE SEDIMENTAÇÃO FEZES DE VIDRO 150ML-UNID-PLENALAB-50-R\$ 12,20-R\$ 610,0046-PONTEITAS AMARELAS PCT C/ 1000-PCT-LABOR IMPORT-10-R\$ 48,20-R\$ 482,0047-PONTEIRAS AZUIS PCT C/ 1000-PCT-LABOR IMPORT-10-R\$ 204,00-R\$ 2.040,0048-TUBO SEDIMENTO URINARIO 10ML-UNID-CRAL-5000-R\$ 0,46-R\$ 2.300,0049-LUGOL FORTE 5% - 1000ML-LITRO-QEEL-6-R\$ 91,00-R\$ 546,0050-SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS - 20LTS-UNID-EBRAM-12-R\$ 184,00-R\$ 2.208,0051-AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM E DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO HEMOGLOBINA 1LITRO-UNID-DIAGAM-12-R\$ 178,00-R\$ 2.136,0052-SOLUÇÃO DETERGENTE PARA LAVAR E UMEDECER AS TUBULAÇÕES DE ANALISADORES 5LITROS-UNID-RIOQUIMICA -12-R\$ 158,00-R\$ 1.896,0053-LOTE 02ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL1-MÁSCARA C / 50 UND.-UNID-DESCARPACK-150-R\$ 12,00-R\$ 1.800,002-GORRO C 100 UND-PCT-DESCARPACK-50-R\$ 28,00-R\$ 1.400,003-LUVA PARA PROCEDIMENTO G C/-CX-MEDIX -180-R\$ 35,00-R\$ 6.300,004-LUVA P PARA PROCEDIMENTO C/ 100-CX-MEDIX -240-R\$ 35,00-R\$ 8.400,005-LUVA M PROCEDIMENTO C/ 100-CX-MEDIX -200-R\$ 35,00-R\$ 7.000,006-ALGODÃO EM ROLINHO-PCT-SS PLUS -216-R\$ 3,10-R\$ 669,607-ALGODÃO 250G-PCT-NEVOA -240-R\$ 6,50-R\$ 1.560,008-SUGADOR PCT COM 40UND-PCT-EURONDA-216-R\$ 7,50-R\$ 1.620,009-COTONETE - CX-CX-JOHNSON & JOHNSON-108-R\$ 1,25-R\$ 135,0010-SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML-UNID-SR -60-R\$ 0,68-R\$ 40,8011-ADESIVO UNIVERSAL P/ ESMALTE E DENTINA-UNID-DENTSPLY -50-R\$ 54,80-R\$ 2.740,0012-ÁCIDO FOSFÓRICO C/ 3 UND. - PCT-UNID-FGM -108-R\$ 12,00-R\$ 1.296,0013-RESINA COMPOSTA A 2-UNID-3M-100-R\$ 27,00-R\$ 2.700,0014-RESINA COMPOSTA A 3-UNID-3M-100-R\$ 27,00-R\$ 2.700,0015-RESINA COMPOSTA B 2-UNID-3M-100-R\$ 27,00-R\$ 2.700,0016-RESINA COMPOSTA C 2-UNID-3M-100-R\$ 27,00-R\$ 2.700,0017-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)-CX-BIODINAMICA -54-R\$ 16,00-R\$ 864,0018-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA-PÓ)-CX-BIODINAMICA -18-R\$ 16,50-R\$ 297,0019-VERNIZ CAVITÁRIO-CX-BIODINAMICA -36-R\$ 18,00-R\$ 648,0020-FORMOCRESOL-CX-BIODINAMICA -9-R\$ 18,50-R\$ 166,5021-OTOSPORIN-CX-FARMOQUIMICA -18-R\$ 16,00-R\$ 288,0022-FLUOR NEUTRO-UNID-DFL -18-R\$ 7,50-R\$ 135,0023-DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA-UNID-FGM -108-R\$ 18,00-R\$ 1.944,0024-SELANTE OCLUSAL-UNID-FGM -

18-R\$ 16,40-R\$ 295,2025-EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA-FRC-BIODINAMICA -18-R\$ 15,90-R\$ 286,2026-PASTA PROFILÁTICA-BISNAGA-COLTENE-36-R\$ 12,00-R\$ 432,0027-PEDRA POMES-UNID-YAMAY-24-R\$ 13,50-R\$ 324,0028-VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)-CX-SS WHITE -18-R\$ 19,00-R\$ 342,0029-FLUOR EM GEL-UNID-DFL -216-R\$ 10,30-R\$ 2.224,8030-MATRIZ METÁLICA 0,5-UNID-MAQUIRA-54-R\$ 2,50-R\$ 135,0031-MATRIZ METÁLICA 0,7-UNID-MAQUIRA-54-R\$ 2,50-R\$ 135,0032-CUNHA DE MADEIRA-PCT-IODONTOSUL-36-R\$ 9,00-R\$ 324,0033-CARBONO OCLUSAL-BLOCO-MAQUIRA-54-R\$ 15,00-R\$ 810,0034-FIO DE SULTURA ODONTOLÓGICO 3-0 SEDA-CX-SHALON-100-R\$ 45,00-R\$ 4.500,0035-LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15-CX-ADVANTIVE-6-R\$ 38,00-R\$ 228,0036-AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/ 100UND-CX-INJEX-240-R\$ 48,00-R\$ 11.520,0037-ANESTÉSICO TÓPICO-UNID-DFL -48-R\$ 10,00-R\$ 480,0038-ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR NOVOCOL-CX-SS WHITE -360-R\$ 85,00-R\$ 30.600,0039-ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR MEPAVACAINA-CX-DFL -240-R\$ 125,00-R\$ 30.000,0040-IRM PÓ-UNID-DENTSPLY -20-R\$ 75,00-R\$ 1.500,0041-IRM LÍQUIDO-UNID-DENTSPLY -20-R\$ 72,00-R\$ 1.440,0042-FIO DENTAL 100MTS-UNID-SANIFILL-54-R\$ 12,00-R\$ 648,0043-VASELINA 1LITRO-BISNAGA-FARMAX -9-R\$ 18,00-R\$ 162,0044-SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA-FRC-MAQUIRA -27-R\$ 18,00-R\$ 486,0045-KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090-KITS-KG SORENNSEN-20-R\$ 145,00-R\$ 2.900,0046-BROCA DIAMANTADA 1090-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0047-BROCA DIAMANTADA 1016-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0048-BROCA DIAMANTADA 1015-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0049-BROCA DIAMANTADA 2068-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0050-BROCA DIAMANTADA 1095-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0051-BROCA DIAMANTADA 1045-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0052-BROCA DIAMANTADA 3168F-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0053-BROCA DIAMANTADA 3168FF-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0054-BROCA DIAMANTADA 1046-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0055-BROCA DIAMANTADA 1012-UNID-FAVA-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0056-BROCA DIAMANTADA 1190F-UNID-KG SORENNSEN-108-R\$ 8,00-R\$ 864,0057-BROCA DIAMANTADA 3195FF-UNID-KG SORENNSEN-108-R\$ 9,00-R\$ 972,0058-BROCA CARBIDE Nº 2-UNID-MICRODONT-54-R\$ 9,00-R\$ 486,0059-BROCA CARBIDE Nº 6-UNID-MICRODONT-108-R\$ 9,00-R\$ 972,0060-BROCA SHOFU ESFÉRICA-UNID-DEDECO-54-R\$ 9,50-R\$ 513,0061-BROCA SHOFU CHAMA-UNID-DEDECO-54-R\$ 9,50-R\$ 513,0062-BROCA SHOFU CILÍNDRICA-UNID-DEDECO-54-R\$ 9,50-R\$ 513,0063-BROCA CARBIDE 701-UNID-MICRODONT-30-R\$ 9,50-R\$ 285,0064-BROCA CARBIDE 702-UNID-ALL PRIME-30-R\$ 3,50-R\$ 105,0065-BROCA CARBIDE 703-UNID-MICRODONT-30-R\$ 9,50-R\$ 285,0066-BROCA CIRURGICA ZEKRYA-UNID-ALL PRIME-30-R\$ 25,00-R\$ 750,0067-PONTEIRAS DE ULTRASSOM PARA RASPAGEM-UNID-DENTFLEX -10-R\$ 95,00-R\$ 950,0068-BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA-UNID-MICRODONT-30-R\$ 9,50-R\$ 285,0069-TAÇA DE BORRACHA-UNID-MICRODONT-216-R\$ 6,50-R\$ 1.404,0070-ESCOVA DE ROBINSON-UNID-ALL PRIME-216-R\$ 3,50-R\$ 756,0071-ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO-UNID-MAQUIRA-36-R\$ 18,50-R\$ 666,0072-ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO-UNID-MAQUIRA-36-R\$ 18,50-R\$ 666,0073-GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UND. 13 FIOS-PCT-ANAPOLIS-800-R\$ 12,00-R\$ 9.600,0074-LIXA PARA AMÁLGAMA-CX-DFL -72-R\$ 13,90-R\$ 1.000,8075-LIXA PARA RESINA-CX-DFL -36-R\$ 16,00-R\$ 576,0076-IONÔMETRO DE VIDRO PÓ R-FRC-GOLD LABEL-80-R\$ 68,00-R\$ 5.440,0077-IONÔMETRO DE VIDRO LÍQUIDO R-FRC-GOLD LABEL-80-R\$ 68,00-R\$ 5.440,0078-ESPELHO ODONTOLÓGICO-UNID-GOLGRAN-100-R\$ 8,00-R\$ 800,0079-APLICADOR DE RESINA (BRUSH)-TUBO-KG SORENNSEN-54-R\$ 25,00-R\$ 1.350,0080-PERIOGARD-CX-COLGATE -108-R\$ 22,00-R\$ 2.376,0081-AMÁLGAMA EM CÁPSULA CX COM 500 CAPS - 2 PORÇÕES-CX-SDI-36R\$ 800,00-R\$ 28.800,0082-REMOVEDOR DE MANCHAS-FRC-FGM -36-R\$ 22,00-R\$ 792,0083-KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA-KIT-MICRODONT-18-R\$ 35,00-R\$ 630,0084-TIRA DE POLISTER-ENV.-FAVA-36-R\$ 22,00-R\$ 792,0085-

COLTOSOL-CX-COLTENE-108-R\$ 13,50-R\$ 1.458,0086-AMALGAMA EM CÁPSULA-UNID-SDI-2000-R\$ 4,98-R\$ 9.960,0087-BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA Nº 703-UNID-INVICTA-36-R\$ 12,50-R\$ 450,00
88-BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA Nº 04 HASTE LONGA-UNID-MICRODONT-36-R\$12,50-R\$ 450,0089-ANESTÉSICO LIDOCAINA COM ADRENALINA-CX-DFL -60-R\$ 80,00-R\$ 4.800,0090-CLOREXIDINA PARA CAVIDADE A 2%-FRC-MAQUIRA-36-R\$ 22,00-R\$ 792,0091-CLOREXIDINA A 0,12% 100ML-FRC-RIOQUIMICA -36-R\$ 22,50-R\$ 810,00LOTE 03ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL1-INSULINA GLARGINA (LANTS OU BASAGLAR)-UNID.-SANOFI AVENTIS-36-R\$ 125,00-R\$ 4.500,002-INSULINA HUMALOG-UNID.-LILLY-60-R\$ 119,76-R\$ 7.185,603-FITAS PARA GLICOSIMETRO-UNID.-MEDLEVENSOHN-2400-R\$ 1,01-R\$ 2.424,004-LANCETAS-UNID.-GTECH-3000-R\$ 0,30-R\$ 900,005-AGULHA BD PARA CANETA 5MM - UNID-UNID.-BD-3000-R\$ 1,23-R\$ 3.690,006-SERINGAS PARA INSULINA ICC C AGULHA-UNID.-SR -3000-R\$ 0,40-R\$ 1.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E INSULINA**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-

financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2022 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bodó/ RN-

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO-

Prefeito Municipal.

A. A. S. WANDERLEY-

CNPJ: 04.279.658/0001-35-

Pessoa Registrada.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:5073B53A

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2022 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2022 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2022 – PMB/RN**, homologado em 18 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Endereço: Rua Tomas Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59155-605

Telefone: (84) 3645-3657

Representante Legal: Iveraldo Severino Malheiro

CPF: 315.891.204-00

LOTE 01ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT - V. TOTAL1-CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NAS OPÇÕES GOMADA QUADRICULADA COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPENSADO ANATOMICO DE14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, BRAÇO ESTILO COSSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 50, DIMENSÃO DO ENCOSTO 88 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,34 NA COR PRETA.-

UND-MARTIFLEX -20-R\$ 910,00-R\$ 18.200,002-CADEIRA DIRETOR GIRATORIA EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NA HORIZONTAL NA OPÇÃO GOMADA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICO DE 14MM ESPUMA INJETADA DE 70 MM ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA DE ALUMINIO, BRAÇO ESTILO CASSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 90, DIMENSÃO DE ENCOSTO 50 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,10 NA COR PRETA.-UND-MARTIFLEX -20-R\$ 780,00-R\$ 15.600,003-CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO/BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA BASE GIRATORIA COM PLATAFORMA FIXA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COSTURA NA HORIZONTAL, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, DIMENSÃO DO ASSENTO 49 X 45, DIMENSÃO DO ENCOSTO 44 X 40, BRAÇO TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA.-UND-MARTIFLEX -30-R\$ 550,00-R\$ 16.500,004-CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 40 MM, CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO SEM BRAÇO, DIMENSÃO DO ASSENTO 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO 38 X 31 NA COR PRETA.-UND-MARTIFLEX -35-R\$ 360,00-R\$ 12.600,005-CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM COM ESPUMA INJETADA DE 45MM BASES "S" FIXA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, COSTURA LATERAIS, BRAÇO INJETADO MODELO COSSINHA, CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.-UND-MARTIFLEX -40-R\$ 345,00-R\$ 13.800,006-CADEIRA SECRETARIA FIXA ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM COM ESPUMA INJETADA DE 45MM BASE FIXA COM QUATRO PÉS COM CACHIMBO SANFONADO, DIMENSÃO DO ASSUNTO 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO 31 X 38 COM CAPA DE PROTEÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO.-UND-MARTIFLEX -50-R\$ 205,00-R\$ 10.250,007-CADEIRA SECRETARIA CAIXA FIXA ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 12 MM NO ASSENTO E ENCOSTO, ESPUMA INJETADA DE 30MM, NO ASSENTO E ENCOSTO BASE CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS ARCO DE APOIO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA, ARAME E AÇO COM CAPA EM NYLON E SAPATAS FIXA NA COR PRETA.-UND-MARTIFLEX -15-R\$ 419,00-R\$ 6.285,008-LONGARINA EXECUTIVA ESPALDAR MEDIO, ACABAMENTO LISO SEM COSTURA COM BRAÇO ESTILO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA, TENDO SEU ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPOXI, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA ESTRUTURA DUPLA EM METALON DE 30 X 50 COM PAREDE DE 18MM, COM 3 LUGARES COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATA NIVELADORA DE PISO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM VENIL NA COR A COMBINAR.-UND-MARTIFLEX -15-R\$ 750,00-R\$ 11.250,009-LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO NO ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA E TUBO DE AÇO COM OS PÉS DESMONTAVEL, SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COM 3 LUGARES, PINTURA EPOXI NA COR A COMBINAR.-UND-MARTIFLEX -15-R\$ 650,00-R\$ 9.750,0010-ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 210 X 90 X 45, COM 4 PRATILEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTTUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA TIPO "A PÓ".-UND-VEGEL-20-R\$ 1.380,00-R\$ 27.600,0011-ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 170 X 90 X 40, COM 4 PRATILEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTTUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA TIPO "A PÓ".-UND-VEGEL-20-R\$ 1.200,00-R\$ 24.000,0012-ARMÁRIO

TIPO VITRINE - CARACTERISITICAS MÍNIMAS, PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM DUAS PORTAS E AO MENOS QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 4MM; LATERAIS E PORTA DE VIDRO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PLÁSTICA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA; CHAVE TIPO YALE; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,65 X 0,40 X 1,65M. PINTADO NA COR BRANCA. O MATERIAL DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.-UND-ALFA MOVEIS-10-R\$ 1.300,00-R\$ 13.000,0013-ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.-UND-VEGEL-10-R\$ 990,00-R\$ 9.900,0014-ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS.-UND-VEGEL-15-R\$ 860,00-R\$ 12.900,0015-KIT EM AÇO COM 06 PORTAS, 03 GAVETAS SENDO 9 TRÊS PORTA SUPERIORES EM VIDRO TEMPERADO DE 4MM NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OM MAIS RESISTÊNCIA E DARABILIDADE AO PRODUTO. PUXADORES EM ACRÍLICO CROMADO, POSSUI 04 PÉS COM REGULAGEM EM POLIPROPILENO PARA SER ADAPTADO A QUALQUER PISO, GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: A 2,03 X L 1,26 X P 0,56 COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.-UND-TELA SUL-20-R\$ 1.800,00-R\$ 36.000,0016-ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X, CHAPA 22 OU SUPERIOR, COLUNA 14 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,40 X 0,92 CM. COR CINZA. O MATERIAL DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.-UND-VEGEL-50-R\$ 450,00-R\$ 22.500,0017-ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO: ESTANTES INTEIRIÇAS EM AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE E PARAFUSOS QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO DAS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS QUE TERÃO REGULAGEM A CADA 25 MM, TOTALMENTE LIVRES DO CONJUNTO. A ESTRUTURAÇÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DOS PLANOS SUPERIOR E INFERIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE AO CONJUNTO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVE POSSUIR SUPORTES DO TIPO GARRAS EM CHAPA # 18 PARA AS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA DAS COLUNAS, NÃO DEIXANDO SALIÊNCIAS EXTERNAS. OS SUPORTES (GARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, DEVEM SUSTENTAR AS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRA QUE AS TRAVAM ÀS COLUNAS EVITANDO A FLAMBAGEM. OS PONTOS DE ENCAIXE DAS COLUNAS DEVEM SER ESTAMPADOS POR MEIO DE REPUXO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, SEM EXTRAÇÃO DE MATERIAL. AS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DEVERÃO TER REFORÇOS NOS CANTOS PARA O ENCAIXE DOS SUPORTES E UM REFORÇO TIPO ÔMEGA CHAPA # 20 NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO-LHES MAIOR ESTRUTURA E RESISTÊNCIA. A AMARRAÇÃO DOS MONTANTES DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PERFIL EM “C” SOLDADOS NAS COLUNAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS MESMAS, LHES PROPORCIONANDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. A PRIMEIRA PRATELEIRA (INFERIOR) DEVE SER APOIADA SOBRE UM QUADRO EM CHAPA DE AÇO PERFIL EM “C” E A ÚLTIMA PRATELEIRA (SUPERIOR) DEVE SER PARAFUSADA ÀS COLUNAS. PRATELEIRAS COM FUROS DE DIÂMETRO DE 8MM PARA RECEBER DIVISORES. PÉS COM CANTONEIRAS EM “L” EM POLIPROPILENO INJETADO PARA EVITAR O CONTATO DOS PÉS DIRETO COM O CHÃO. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: 2000 MM DE ALTURA, 925 MM DE LARGURA E 300 MM DE

PROFUNDIDADE.-UND-VEGEL-20-R\$ 360,00-R\$ 7.200,0018-ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LX PXA) ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRAS EM MDP E RODAPÉ METÁLICO. TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110° COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES: INJETADOS EM POLIETILENO COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAPÉ: CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO “U” 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LAURGURA: 0,80M; PROFUDIDADE: 0,50M; ALTURA: 1,60M; COR A DEFINIR; DEVIDAMENTE MONTADO.-UND-MARTINECCI-20-R\$ 799,00-R\$ 15.980,0019-ARMÁRIO ALTO, CONFECCIONADO EM MDP, SENDO TAMPO SUPERIOR DE 30 MM E PORTA DE GIRO COM 15 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA E CHAVE E TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO E NOGUEIRA), LATERAIS, PRATELEIRAS E BASE INFERIOR DE 15 MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, MEDINDO 800 X 400 X 1.600 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.-UND-MARTINECCI-15-R\$ 800,00-R\$ 12.000,0020-ARMÁRIO BAIXO, COM PORTAS DE GIRO. TAMPO 25MM E LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS AS FACES*, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. PORTAS DE GIRO DOTADAS DE DOBRADIÇAS, PERMITINDO GIRO DE 110°. PUXADORES EMBUTIDOS PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PINTADO EM EPÓXI COM SISTEMA ELETROSTÁTICO NAS CORES(CINZA CRISTAL OU OVO); FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO; 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. RODAPÉ EM QUADRO DE METALON 50X30 NA CHAPA 22. O PREPARO DOS COMPONENTES EM AÇO COMPREENDE ETAPAS EFETUADAS POR BANHO EM NOVE TANQUES DE IMERSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM APLICAÇÃO FINAL DE TINTA EM PÓ CURADA EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 800X500X730MM, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.-UND-JR-15-R\$

499,00-R\$ 7.485,0021-ARMÁRIO SEMIABERTO, CONFECCIONADO EM MDP, SENDO TAMPO SUPERIOR DE 30 MM E PORTA DE GIRO NA PARTE INFERIOR COM 15 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA E CHAVE E TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO E NOGUEIRA), LATERAIS, PRATELEIRAS E BASE INFERIOR DE 15 MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, MEDINDO 800 X 400 X 1.600 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.-UND-MARTINECCI-15-R\$ 820,00-R\$ 12.300,0022-ARQUIVO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 25 MM COM BORDAS EM PVC DE 1 MM, CORPO EM MDF DE 18 MM, COM 04 GAVETAS MEDINDO.-UND-JR-15-R\$ 820,00-R\$ 12.300,0023-MESA DE APOIO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA, TONALIDADE A DEFINIR, ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 900 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.-UND-MARTINECCI-20-R\$ 230,00-R\$ 4.600,0024-MESA DE REUNIAO OVALIZADA MEDINDO (240 X 120 CM) COM 12 CADEIRAS ACOCHOADAS. MESA DE REUNIÃO OVALIZADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. PAINEL LONGITUDINAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSOS M6 FIXADOS A REBITES COM ROSCA NA ESTRUTURA METÁLICA, SEGUINDO O ACABAMENTO DO TAMPO. BASES EM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MESA DEVE POSSUIR NO CENTRO NO EIXO DO COMPRIMENTO UMA CALHA CONTENDO: DUAS TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 (2P+T), 10A / 110V, OU DE ACORDO COM A TENSÃO LOCAL, UMA ENTRADA TIPO RJ PARA REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA TIPO RJ PARA TELEFONE. REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA. TODAS AS TOMADAS DEVEM SER FABRICADAS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS E POSSUIR O SELO DO INMETRO.-UND-JR-5-R\$ 4.050,00-R\$ 20.250,0025-MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE, FECHADURA E CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE, TABACO OU NOGUEIRA) ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.-UND-MARTINECCI-30-R\$ 520,00-R\$ 15.600,0026-MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA PROFESSOR: COMPOSTA POR UM BUREAUX EM MDF/MDP DE 25MM 0,95 X 0,70 X 0,60 E UMA CADEIRA FIXA ALMOFADADA.-UND-JR-20-R\$ 660,00-R\$ 13.200,0027-MESA PARA REUNIÃO NO FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MDP DE 15, COM ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA E TONALIDADE A DEFINIR E ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DDE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 2.000 X 1.000 X 740 MM, DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.-UND-MARTINECCI-3-R\$ 1.200,00-R\$ 3.600,0028-MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS, COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E

INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO DE 1,00M. GARANTIA DE 5 ANOS.-UND-JR-5-R\$ 660,00-R\$ 3.300,0029-MESA PLÁSTICA QUADRADA MEDINDO 70X70X72 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO DE 5KG CERTIFICADO PELO INMETRO.-UND-JESUS-150-R\$ 105,00-R\$ 15.750,00 30-CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES EM VENIO, NA COR PRATA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D-33, ALMAFODA DO ASSENTO SOLTO, ESTRUTURA EM MADEIRA, PINOS TRAVADA PEREITAS NO ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO DE 1", MEDINDO 198X 0,86 NO DE 3 LUGARES, MEDINDO 144X0,86 NO DE 2 LUGARES.-UND-MARTIFLEX -3-R\$ 2.500,00-R\$ 7.500,0031-CARTEIRA ESCOLAR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL E PRANCHETA EM MDP. DESCRIÇÃO: ASSENTO MEDINDO 0,41 X 0,40M COM ESPESSURA DE 5,00MM INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO (PP) COM FIXAÇÃO POR MEIO DE 04 (QUATRO) REBITES. ASUPERFÍCIE DO ASSENTO TOTALMENTE ANATÔMICA E LISA NA COR AZUL. ENCOSTO MEDINDO 0,25 X 0,435M COM ESPESSURA DE 5,00MM INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO (PP) COM SUPERFÍCIE LISA, TOTALMENTE ANATÔMICO, NA COR AZUL, FIXADO POR 4 (QUATRO) REBITES, SEM DEIXAR REBARBAS. MOLDADO ANATOMICAMENTE CONFORME O RAIOS DA CURVATURA DO TUBO. PRANCHETA LATERAL COM FORMATO ANATÔMICO EM MDP DE 22MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA E BROSAS EM PERFIL DE PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 520MM, LARGURA=250MM. ESTRUTURA - REFORÇADA, EM TUBO DE AÇO SAE 1008/1010 7/8"X1,20MM, CONTENDO PORTA-LIVRO ABAIXO DO ASSENTO EM FORMA DE GRELHA COM 5 TIRAS DE VARÃO DE 1/4", E PONTEIRAS 7/8" EM PVC NAS EXTREMIDADES DO TUBO. PINTURA - PARTES METÁLICAS PINTADAS EM PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200OC, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PELO PROCESSO NANOCERÂMICO. DIMENSÕES: ASSENTO - ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO A PARTE FRONTAL: 460MM; LARGURA: 410MM, PROFUNDIDADE: 400MM; ESPESSURA: 5,00MM; ENCOSTO - ALTURA MÍNIMA DO PISO A PARTE SUPERIOR 810 MM, LARGURA: 435MM; ALTURA: 255MM; ESPESSURA: 5,00MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE 2%-UND-JR-400-R\$ 438,00-R\$ 175.200,0032-CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM POLIPROPILENO COM 6 LUGARES, MESA (6UND): MESA SEXTAVADA COMPOSTA POR TAMPO E SUBTAMPO EM PP, SENDO QUE OS TAMPÓS POSSIBILITEM O ENCAIXE ENTRE AS MESAS. MEDIDAS DO TAMPO: LADO MAIOR - 58CM X LADO MENOR - 20 CM X PROFUNDIDADE - 25CM. ESTRUTURA: COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO 20X45X1,20MM, SUPORTE DO TAMPO, SUBTAMPO E TRAVESSA DAS COLUNAS EM TUBO 20X20X1,20MM. CADEIRAS (6 UN) ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, NAS CORES VERDES, AZUL BIC AZUL BABY, VERMELHO, LILÁS, AMARELO. DIMENSÕES, ASSENTO: 325X315MM (LXP) ENCOSTO: 330X160MM (LXH. ESTRUTURA NA COR CINZA EM TUBO DE AÇO 7/8X1,20MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MESA DE CENTRO (1 UN) MESA CENTRAL COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8X1,20MM E TAMPO CIRCULAR MEDINDO Ø 0,40M EM POLIPROPILENO COM

POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DOS TAMPOS DAS SEIS MESAS. PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE NO MÁXIMO 5%.-UND-JR-40-R\$ 1.990,00-R\$ 79.600,0033-CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM MDF COM 6 LUGARES, MESA (6UND): MESA SEXTAVADA COMPOSTA POR TAMPO E SUBTAMPO EM PP, SENDO QUE OS TAMPOS POSSIBILITEM O ENCAIXE ENTRE AS MESAS. MEDIDAS DO TAMPO: LADO MAIOR - 58CM X LADO MENOR - 20 CM X PROFUNDIDADE - 25CM. ESTRUTURA: COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO 20X45X1,20MM, SUPORTE DO TAMPO, SUBTAMPO E TRAVESSA DAS COLUNAS EM TUBO 20X20X1,20MM. CADEIRAS (6 UN) ASSENTO E ENCOSTO EM MDF, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, NAS CORES VERDES, AZUL BIC AZUL BABY, VERMELHO, LILÁS, AMARELO. DIMENSÕES, ASSENTO: 325X315MM (LXP) ENCOSTO: 330X160MM (LXH. ESTRUTURA NA COR CINZA EM TUBO DE AÇO 7/8X1,20MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MESA DE CENTRO (1 UN) MESA CENTRAL COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8X1,20MM E TAMPO CIRCULAR MEDINDO Ø 0,40M EM MDF COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DOS TAMPOS DAS SEIS MESAS. PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE NO MÁXIMO 5%.-UND-JR-40-R\$ 1.800,00-R\$ 72.000,0034-CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO PARA 6 (SEIS) ALUNOS COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25MM, COM DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 1600MM (COMPRIMENTO), X 750MM (ALTURA), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. TODOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC, 27MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), NA COR ARGILA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA: PÉS E COLUNAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MMX50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO SAE 1008, COM SECÇÃO RETANGULAR ME: 20X30X1,5. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, Ø 5,00MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. PONTEIRAS TIPO SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. BANCOS -ESTRUTURA REFORÇADA COM 03 ASSENTOS EM CADA. ASSENTOS INJETADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR AZUL, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES 4,8X18, MED: 2000MMX330M. CONFECCIONADA EM TUBO METALON, ESTRUTURA SUPERIOR LONGITUDINAIS EM TUBO 20X40X1,5MM, E 20X20X1,5MM, PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. BASE EM TUBO 30X50X1,5MM, DIMENSÕES DO ASSENTO - LARGURA: 410MM; PROFUNDIDADE: 400MM; ESPESSURA: 5,00MM. PINTURA - AS PARTES METÁLICAS SERÃO PINTADAS A PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200OC, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PONTEIRAS EM

POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.-UND-JR-20-R\$ 1.600,00-R\$ 32.000,00LOTE 02ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL1-QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,20 X 2,10 M. DECLARAR MARCA.-UND-CORTIARTE-20-R\$ 479,00-R\$ 9.580,002-QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,00 X 1,20 M. DECLARAR MARCA.-UND-CORTIARTE-20-R\$ 344,00-R\$ 6.880,003-QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 0,90 X 1,00 M. DECLARAR MARCA.-UND-CORTIARTE-20-R\$ 322,00-R\$ 6.440,00LOTE 03ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL1-COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33 MEDINDO 198X78X14, ESPUMA COM SELO DO INMETRO-UND-BONSONO-20-R\$ 620,00-R\$ 12.400,002-COLCHONETE EM NAPA MADINDO 120X70X06-UND-CORES E FORMAS-60-R\$ 315,00-R\$ 18.900,003-BELICHE EM MADEIRA NA COR A COMBINAR, PODENDO SER TRANSFORMADO EM DUAS CAMAS. ACOMPANHA ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO MEDINDO 1,98 X 0,80 X 1,60.-UND-JR-15-R\$ 983,00-R\$ 14.745,004-CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA NA COR A COMBINAR, MEDINDO 1,98 X 0,80 X 60-UND-JR-10-R\$ 541,00-R\$ 5.410,00LOTE 04ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL1-FORNO MICROONDAS 25 LITROS BRANCO, VOLTAGEM 220V.-UND-MIDEA-15-R\$ 815,33-R\$ 12.229,952-FORNO MICROONDAS 31 LITROS BRANCO, VOLTAGEM 220V.-UND-MIDEA-15-R\$ 882,33-R\$ 13.234,953-FREEZER HORIZONTAL 300 LTS, 02 PORTAS, POTENCIA 220V-96.000W.-UND-ESMALTEC-10-R\$ 2.552,33-R\$ 25.523,304-FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 460 A 500 LITROS, 220V, 02 PORTAS.-UND-ESMALTEC-10-R\$ 3.881,33-R\$ 38.813,305-FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.-UND-MIDEA-5-R\$ 1.572,67-R\$ 7.863,356-REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS NA COR BRANCA, 220V. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM. PORTA OVOS SIM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. TIPO DE DEGELAMENTO CYCLE DEFROST.-UND-CONTINENTAL-10-R\$ 2.716,00-R\$ 27.160,007-LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 VELOCIDADES + PULSAR. ESPECIFICAÇÕES: COPO SUPER RESISTENTE DE PLÁSTICO 2,1 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL; MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 400W. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT COM GARANTIA DE 12 MESES.-UND-CADENCE-20-R\$ 166,33-R\$ 3.326,608-REFRIGERADOR 1 PORTA CAPACIDADE, CAPACIDADE 259 A 280 LITROS, NA COR BRANCA-UND-CONSUL-30-R\$ 2.191,67-R\$ 65.750,109-SOM PORTÁTIL, MÍDIA DE REPRODUÇÃO: CD DE MP3, CD, CD-R, CD-RW,MP3, 8W RMS COM CAIXAS ACUSTICAS DESTACAVEIS,AMPLIFICADOR DE AUDIO,CONTROLE E MICROFONE EMBUTIDO-UND-LENOXX-15-R\$ 351,67-R\$ 5.275,0510-CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS,CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL,PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V,1.300W-UND-MARCHESONI-4-R\$ 1.703,33-R\$ 6.813,3211-CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MÊSES DO FABRICANTE, COM

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, 24 CAFEZINHO-UND-CADENCE-10-R\$ 254,67-R\$ 2.546,7012-CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO COM MICROFONE, POTÊNCIA MÍNIMA: 60W AUTO FALANTE DE 10", TWEETER PIEZOELÉTRICO, 4 CANAIS COM CONTROLE INDEPENDENTE DE VOLUME: 01 – MICROFONES 2 P1, 002 – GUITARRA 1 P1, 003 – MICROFONE SEM FIO, 04 - AUXILIAR (RCA), USB, FM E SD CARD. EQUALIZAÇÃO DE 03 VIAS – GRAVE MÉDIO E AGUDO, ALIMENTAÇÃO AC 127/220V.-UND-LENOX-10-R\$ 1.009,00-R\$ 10.090,00

13-TELEVISÃO 32" LCD. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO HD;2X 10W;MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI;ENTRADA USB COM SUPORTE FORMATO JPEG); 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE;ENTRADA TV DIGITAL PADRÃO GINGA; 1 ENTRADA AUDIO/VIDEO; 1 CONEXÃO VIDEO P/PC(RGB);MÍNIMO 2 OPÇÕES PARA AJUSTE FORMATO IMAGEM 4:3 PARA 16:9;ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO 176°;SAÍDA DE AUDIO DIGITAL;SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM;CONTROLE REMOTO COM BATERIAS AA OU AAA,ENTRADA RJ45.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO APARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.-UND-AOC-15-R\$ 1.646,33-R\$ 24.694,9514-TELEVISÃO 43" LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366 X 768 (HD), CONTRASTE: 2.000.000:1, BRILHO (CD/M²): 350 ENTRADA: HDMI (X 2) PC – SOM (P2), VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, USB (FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS). TENSÃO 220V; APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.-UND-PHILIPS-15-R\$ 2.276,33-R\$ 34.144,9515-GELAGUA DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 50C E 150C.-UND-ESMALTEC-20-R\$ 799,00-R\$ 15.980,0016-BEBEDOURO ELÉTRICO - COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; CONJUGADO COM SELO INMETRO, DEPOSITA DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO, COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS; MOTO-COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA FILTRO DE ÁGUA OPCIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. COM GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.-UND-LIBELL-20-R\$ 1.336,00-R\$ 26.720,0017-SUPORTE PARA TV LED DE 32" À 50"-UND-THOMPSON-30-R\$ 90,00-R\$ 2.700,0018-BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS NO RESERVATÓRIO. 03-TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA TÉRMICOÁTICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM É AUTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 143°. MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP. TENSÃO 220V. BEBEDOURO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA DE 12 MESES.-UND-KINOX-10-R\$ 3.890,00-R\$ 38.900,0019-FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS DE 40X40, COM 1 FORNO E 1 CHAPA. ESPECIFICAÇÕES: - 4 QUEIMADORES COM CHAPA, - FORNO INCLUSO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.-UND-ITAJOBI-10-R\$ 2.188,00-R\$

21.880,0020-FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40X40, ESPECIFICAÇÕES: - 6 QUEIMADORES COM CHAPA, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.-UND-ITAJOBI-10-R\$ 2.873,00-R\$ 28.730,0021-FOGÃO DOMÉSTICO COM 06 BOCAS, POSSUI TAMPÃO DE VIDRO E MESA EM INOX. COR: BRANCO. BOCAS EM ALUMÍNIO COM VALVULA DE SEGURANÇA.-UND-ESMALTEC-10-R\$ 882,00-R\$ 8.820,0022-LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 2 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.-UND-METAL FERREIRA-10-R\$ 668,00-R\$ 6.680,0023-LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 6 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.-UND-METAL FERREIRA-10-R\$ 894,00-R\$ 8.940,00

24-VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO, EXCELENTE VAZÃO DE AR, PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. POTÊNCIA DE 160 W COM ROTAÇÃO 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, VELOCIDADE VARIÁVEL E PROTETOR TÉRMICA TRAZENDO MAIS SEGURANÇA AO PRODUTO. COR PRETO. MATERIAL: GRADE - EM AÇO; CARCAÇA MOTOR INJETADA; - HÉLICE - INJETADA POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) 60CM X 60 CM X 35 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: SERÁ EXIGIDA UMA FOTO ILUSTRATIVA PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.-UND-VENTISOL-100-R\$ 272,00-R\$ 27.200,0025-VENTILADOR DE TETO. 200V-UND-ARGI-40-R\$ 251,00-R\$ 10.040,00LOTE 05ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL1-AR CONDICIONADO COMPLETO SPLIT COM 9.000 BTUS. COR BRANCA, VOLTAGEM 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PROCEL A. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO NO BRASIL E TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.-UND-AGRATTO-25-R\$ 1.584,00-R\$ 39.600,002-AR CONDICIONADO COMPLETO SPLIT COM 12.000 BTUS. COR BRANCA, VOLTAGEM 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PROCEL A. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO NO BRASIL E TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.-UND-AGRATTO-30-R\$ 1.740,00-R\$ 52.200,00

3-AR CONDICIONADO COMPLETO SPLIT COM 18.000 BTUS. COR BRANCA, VOLTAGEM 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PROCEL A. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO NO BRASIL E TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UND-AGRATTO-30-R\$ 2.680,00-R\$ 80.400,004-AR CONDICIONADO COMPLETO SPLIT COM 30.000 BTUS. COR BRANCA, VOLTAGEM 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PROCEL A. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO NO BRASIL E TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.-UND-AGRATTO-20-R\$ 3.990,00-R\$ 79.800,00LOTE 06ITEM-DESCRIÇÃO-UND-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL1-ESTABILIZADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA NOMINAL (VA/W) 1000 / 1000 - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/127/220 - FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA (V~) 92 - 150 / 172 - 264 - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115 - VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA + - 6% - FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60 - CORRENTES NOMINAIS DE ENTRADA (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 - SELEÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICO - MICRO PROCESSADO - AMOSTRAGEM TRUE RMS - TIPO DE ACIONAMENTO RELÉ - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL) FUSÍVEL 250V, 12A, TIPO AÇÃO LENTA (5 X 20MM) - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO SIM, COM REARME AUTOMÁTICO (FUSÍVEL REGENERATIVO) - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO SIM, COM DESLIGAMENTO

DA SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO VARISTOR - FILTRO DE LINHA - PROTEÇÃO FAX / MODEM - TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMICICLOS (50MS) - RENDIMENTO > 93% - DISTORÇÃO HARMÔNICA NÃO INTRODUZ - NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA 8 TOMADAS. – O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001:2015, SE FAZ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE-PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS CLASSE 1 - INDICADOR DO ESTADO DA REDE LEDS-UND-TS SHARA-15-R\$ 391,00-R\$ 5.865,002-MICRO COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:DESKTOP COM PROCESSADOR J1800 DUO-CORE, 1MB CACHE, 4 GB DDR3 DE RAM 1333 MHZ, HD DE 500GBS SATA II, GRAVADOR DE DVD, SEM LEITOR DE CARTÃO, INTEL® HD GRAPHICS INTEGRADO AO PROCESSADOR, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PLACA DE REDE DE 10/100 MBPS, FAST ETHERNET, COM CONEXÃO DE PS2(MOUSE E TECLADO), 6 ENTRADAS USB, 1 HDMI, 1 VGA, 2 ENTRADAS DE MICROFONE,1 AUXILIAR, 2 SAÍDAS DE ÁUDIO, 1 DC-IN PARA FONTE, MINI GABINETE MEDINDO 300,7 X 120,3 X 291,4 MM, COM WINDOWS 10 PRO 64BITS E OFFICE 2013 ORIGINAL, ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 40 W, 100~240V / 50~60HZ, TECLADO USB, RESISTENTE A LÍQUIDOS, MOUSE USB DE 1000DPI E MONITOR A PARTIR DE 18.5 POLEGADAS-UND-GOLDENTEC-15-R\$ 3.189,00-R\$ 47.835,003-NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB 256GB SSD 15,6" FULL HD LED WINDOWS 10. PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5- 10210U QUAD CORE (8 THREADS). FREQUÊNCIA: ATÉ 4.20 GHZ 6 MB INTEL® SMART CACHE MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 (4GB SOLDADA + 4GB MÓDULO) EXPANSÍVEL ATÉ 20GB. ARMAZENAMENTO 256GB SSD PCLE 3.0 X4 NVME (M.2 2280). TEL 15,6" FHD (1920X1080). ACER COMFYVIEW. PROPORÇÃO: 16:9. DESIGN ULTRA-SLIM. PLACA GRÁFICA INTEL® UHD GRAPHICS DE 10TH DOS PROCESSADORES COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. REDE WIRELESS IEEE 802.11A/B/G/N/AC WIRELESS LAN MUMIMO 2X2 TECLADO; PORTUGUÊS DO BRASIL NO PADRÃO ABNT 2.-UND-ACER-20-R\$ 4.060,00-R\$ 81.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRO, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, IMPRESSORA E AR CONDICIONADO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2022 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bodó/RN

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Pessoa Registrada.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:B271D214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado final da Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para “URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, essa CPL **DECLARA** como

vencedora do certame a empresa: **ESCALA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27**, com um valor de R\$337.524,79 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Bom Jesus/RN, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A215B0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 015/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa “**ABERTO**” dia 03/08/2022 às 08h:00m, cujo objeto é a Aquisição de veículos tipo carro de passeio, destinados a suprir as necessidades da Atenção Primária da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 20 de julho de 2022

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

Pregoeira Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A425EDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza pública no município de Bom Jesus/RN**, essa CPL **DECLARA** como vencedora do certame a empresa: **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.823.335/0001-35**, com o valor de R\$1.679.174,40 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Bom Jesus/RN, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:D9609784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO AOS INTERESSADOS TP 002/2022

O Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar E AOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE RURAL DE PAPUÇU - BREJINHO-RN / ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, que após análise do recurso administrativo APRESENTADO PELA EMPRESA ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.328.922/0001-89 e contra-razões apresentadas PELA EMPRESA INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 38.655.976/0001-75. Informa que o REFERIDO RECURSO foi recepcionado por tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento pelas razões contidas nos autos. DECLARANDO assim a empresa INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 38.655.976/0001-75 vencedora do certame em tela. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS, ENDEREÇO PRACA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº207, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

BREJINHO/RN 20 DE JULHO DE 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8E2EBF1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 005/2022**

**AVISO DE APRAZAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 005/2022**

a comissão permanente de licitação torna público para conhecimentos dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 005/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção de Quiosque Com Calçadas no Município de Brejinho - RN, com abertura originariamente prevista para ocorrer no dia 29 de julho 2022, às 09h00min (nove horas), na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Castelo Branco, Nº207, Centro, Brejinho – RN. FICA APRAZADA em virtude de ausência de publicação em jornal de grande circulação, para o dia 08 de agosto de 2022 às 09h00min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Castelo Branco, Nº207, Centro, Brejinho – RN. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Castelo Branco, Nº207, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Brejinho - RN, em 20 de julho de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

Presidente da CPL

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E277E2BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2022-GP**

PORTARIA Nº 167/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Elizabeth Pedro Bezerra, portadora do CPF: 323.030.628-70, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 20 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:E087B8DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

**LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de caiçara do norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 002/2022, que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de caiçara do norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, em que foi declarada vencedora as empresas: MARCO A B DE MELO-ME inscrita no CNPJ: 03.911.717/0001-83, sagrou-se vencedora dos itens: 01,02,05,06 chegando ao seguinte resultado global de R\$ 49.929,95 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 44.173.856/0001-34, sagrou-se vencedora do item: 04, chegando ao seguinte resultado global de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 32.932.000/0001-16, sagrou-se vencedora do item: 03 chegando ao seguinte resultado global de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.**

Caiçara do Norte/RN, 20 de julho de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:74F9C04A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022-
SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 008/2022, tendo por objetivo o Registro de preço para aquisição de **equipamentos de telecomunicação móvel e informática** destinados ao atendimento das necessidades deste Município, de acordo com o que determina a

legislação vigente. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 03/08/2022, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloízia, SN - Centro - Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 20 de julho de 2022.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:3922AD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
024/2021

Modalidade: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 024/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material odontológico para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN,.

O município de Caiçara do Norte/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. art. 4º, XVI e XXIII da Lei nº 10.520/2002, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ: 27.029.083/0001-06** classificada em segundo lugar nos itens da ata de registro de preço 002/2022 do Pregão presencial 024/2021, ficando assim a mesma desde já convocada para comparecerem à esta prefeitura para negociação dos itens da referida ata. A empresa convocada deverá trazer documentação atualizada conforme exigidos no edital do pregão presencial 024/2021. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 14:00 horas do dia 26/07/2022 no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloízia-sn-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, 20 de julho de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:44E20EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
002/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caiçara do Norte/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.375/0001-75;**PROMITENTE CONTRATADA:** ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Inscrita no CNPJ: 37.029.855/0001-55;**OBJETO:**O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, conforme item 9.1 inciso II letra “P”, celebrada em 17 de janeiro de 2022, cujo objeto se refere a “Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material odontológico para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN”; **DATA DA ASSINATURA:**17 de janeiro de 2022;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**SUBSCRITORES:**. Alcélcio Fernandes Barbosa, inscrito CPF n.º 036.451.074-95 – pelo Contratante e JOÃO MARIA REINALDO portador do CPF. 722.716.394-68 – pela Contratada.

Caiçara do Norte/RN, 18 de julho de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:99A2AFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 REF. PROCESSO
LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.05.19.0032

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **2022.05.19.0032**, Pregão Eletrônico nº 041/2022 que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CER (Centro Especializado em Reabilitação)**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 20 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:39CBB87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1201/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1201/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Noé Batista de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 18/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ADDE9707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1202/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1202/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rosenir Alves da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 18/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:59F9E003**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1203/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1203/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Rosenir Alves da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 18/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8C517037**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1204/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1204/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Marcos dos Santos, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 18/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4E35F81B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1205/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1205/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Teotônio de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F938CB0F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1206/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1206/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11027
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Niltecio Medeiros Dantas, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 18/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AC78E91D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1207/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1207/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Valdemar Valdomiro dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0014EE39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1208/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1208/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Dogival Soares de Brito, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros,	

posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/07/2022				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:168269AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luiz Leodegario Neri, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 19/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	19/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3F4EC2BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1210/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1210/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jefferson Mathias de Souza Brito, para realizar consulta no CRI, em Natal/RN, no dia 19/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4469620A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rita Luzia de Araujo, para realizar atendimento na Clínica Cicatriza, em Campina Grande/PB, no dia 19/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Campina Grande/PB	19/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:54D39A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1212/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1212/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Samuel Leopoldino dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0035BA34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1213/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1213/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luzania Maria da Conceição, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/07/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C79E9A55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.07.0062

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC**, inscrita sob o CNPJ nº 29.969.702/0001-60, representada pelo seu presidente, Sr. ANDERSON UGIETTE DA SILVA; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC pretende executar o PROJETO “FESTIVAL CUÓ” nos dias 23 e 24 de julho de 2022, no Palco do Artesanato na Complexo Turístico - Ilha de Sant’Ana, com uma programação variada incluindo música, cultura e atividades ao ar livre, especificamente com a contratação das bandas Luaz, Comadre Marinês e Dodora Cardoso para a data de 23 de julho de 2022, a partir das 17 h, e em contrapartida, a OSC ofertará no dia 24 de julho de 2022, às 17 horas, programação com aula de Yoga ao ar livre com duração de 01 (uma) hora, e em seguida, show com Trio Íandê, possibilitando aos profissionais da cultura desenvolverem seus trabalhos e viabilizando mais um polo de cultura alternativa e autoral no período da Festa de Sant’Ana 2022, fomentando a economia local e proporcionando cultura, lazer e bem-estar à população, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante

e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em parcela única; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.21.2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU – ACCBC; Despesa: 1545; Elemento de despesa: 3.3.90.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos – 0.1.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até 01 (um) mês, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Anderson Ugiette da Silva – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC**.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 20 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:996CC508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para instituir o Grupo de Trabalho Inter setorial - GTI no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó e CASE/CASEP Seridó.

CASE CAICÓ:

IVONALDO TRAJANO DE MEDEIROS – gerente CASE-Caicó
RADILMA OLIVEIRA DA SILVA- setor de enfermaria do CASE Caicó
CLEODETE GOMES DOS SANTOS- Subgerente técnica CASE Caicó
JOSÉ EDER DE MEDEIROS – psicólogo do CASE Caicó
NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS – gerente CASEP Seridó
CARMEM LÚCIA DA SILVA GUEDES – Assistente social CASEP Seridó
RIVANDA AMANCIO DANTAS – Setor de enfermaria do CASE Caicó

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

JARDÊNIA AZEVEDO DA SILVA NORONHA – coordenadora técnica da SMS
JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA – nutricionista da equipe técnica SMS
MARIA DILMA FILIZARDO FERREIRA – Psicóloga do município de Caicó
JOMARA CINTIA DE ARAÚJO CARNEIRO – Odontóloga da ESF de referência
BETIANE FERNANDES DA COSTA – enfermeira da ESF de referência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FECB4AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 961 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre utilização de freezers na Praça Doutor José Augusto (Praça de Alimentação) durante o período da Festa de Sant'Ana/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a utilização somente de até (04) quatro freezers ou similares, incluindo os já existentes, por permissionário dos quiosques localizados na Praça Doutor José Augusto, durante o período da Festa de Sant'Ana/2022.

Art. 2º - A Proibição visa garantir que o sistema elétrico da praça não sofra sobrecarga, com instalação de novos equipamentos durante o período da Festa de Sant'Ana/2022.

Art. 3º - O descumprimento da presente regulamentação implicará especificamente aos permissionários, aplicação de notificação, multa diária e até cassação da permissão de uso do bem público, como também, imediato recolhimento do freezer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A6307F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2022**, a vista do Parecer nº. **093/2022** da Procuradoria do Município, **PROCESSO Nº. 713.026/2022**, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.505.964/0001-33, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE UMA ESTANTE NA 8ª FEMPTUR (FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN) E PARTICIPAÇÃO DO 13º. FÓRUM DE TURISMO DO RN**, com valor total de **R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 19 de julho de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:5163821C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 02 de Agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 018/2022, tipo menor preço por item, objetivando a Futura e eventual aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da administração pública do município de Canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:90385BAC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 03 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.020/2022, tipo menor preço por item, objetivando a locação de veículos destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Administração Pública. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:141593B8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP AVISO DE
JULGAMENTO DE ANULAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 016/2022, instaurado pelo

Município de Canguaretama (RN), que tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material e equipamentos permanentes, visando adequar toda a Administração Pública Municipal**, considerando que, após um minucioso estudo no Termo de Referência, constatou-se que é necessário ajustes e readequações no Processo Licitatório, para que o Edital e o Termo de Referência sejam ajustados tendo em vista a diferença do termo de referência com os itens importados ao Portal de Compras Públicas, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal decide **ANULAR** o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Canguaretama/RN, em 20 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:D6FDB907**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP –
012/2022/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 012/2022, que tem como objeto: Futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos do município de Canguaretama/RN, teve como vencedores as *Empresas*: CIANO PRESENTES EIRELI/CNPJ: 29.657.759/0001-23; DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA / CNPJ: 42.070.491/0001-97; DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA/ CNPJ: 06.267.047/0001-00; LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI/ CNPJ: 11.178.569/0001-68; LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 40.351.078/0001-75; LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO E HID. E TELEFONIA LTDA - EPP/ CNPJ: 70.047.329/0001-93; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA/ CNPJ: 44.680.852/0001-42; VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI/ CNPJ: 31.506.621/0001-75, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:9B6860FF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP - 012/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedores as Empresas: CIANO PRESENTES EIRELI/CNPJ: 29.657.759/0001-23, ao valor estimado global de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais); DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA / CNPJ: 42.070.491/0001-97, ao valor estimado global de R\$364.400,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA/ CNPJ: 06.267.047/0001-00, ao valor estimado global de R\$12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais); LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

EIRELI/ CNPJ: 11.178.569/0001-68, ao valor estimado global de R\$36.975,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais); LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 40.351.078/0001-75, ao valor estimado global de R\$93.672,50 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO E HID. E TELEFONIA LTDA - EPP/ CNPJ: 70.047.329/0001-93, ao valor estimado global de R\$16.539,60 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA/ CNPJ: 44.680.852/0001-42, ao valor estimado global de R\$289.713,50 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos); VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI/ CNPJ: 31.506.621/0001-75, ao valor estimado global de R\$23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais); Objeto: Futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos do município de Canguaretama/RN, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:62AF3C1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022**

Nomear Coordenadora do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Sumara Evangelista de Souza**, inscrita no CPF sob nº 069.***.***-55, para cargo comissionado de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de julho de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C0544D04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022.**

Nomeia coordenador do departamento de transporte vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Antonio Damasio de Paiva**, inscrito no CPF sob nº 567.XXX.XXX-04, para o cargo comissionado de **Coordenador de Transporte** vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de julho de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:A0EDAA37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.358, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***EMENTA:** Estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, passa a ser **R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e das Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022

Parágrafo Único – O valor do vencimento estabelecido no art. 1º retroagirá a **1º de maio de 2022**.

Art. 2º – Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, conforme estabelece o § 11 do art. 198 da Constituição Federal, acrescido através da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022

Art. 3º – Fica definido que os recursos de que trata esta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município e de repasses financeiros oriundos da União e complementação do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e na Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de maio de 2022**.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 21 de julho de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D8E74262

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713033/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, no valor global estimado de R\$ 9.479,50 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta reais), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde destinado à realização da quinta revisão periódica de 50.000 km rodados de veículos modelos: **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H40/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY777830** na cor branca Álcool/Gasolina; **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H30/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXN776550** na cor branca Álcool/ Gasolina; **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H00/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY777809** na cor branca Álcool/ Gasolina e **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H70/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY783495** na cor branca Álcool/ Gasolina, veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretário Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4C7247A7

SECRETARIA DE GOVERNO

*TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706007/2022

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **CLINICA ORTOTRAUMA LTDA ME, CNPJ: 09.624.470/0001-09** no valor de **R\$ 20.250,00** (vinte mil duzentos e cinquenta reais); **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA ME, CNPJ: 16.579.954/0001-30** no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais); **IDEAL ORTOPEDIA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA ME, CNPJ: 26.354.817/0001-32** no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); no valor total de **31.550,00** (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de procedimento cirúrgico do tipo: Fratura de Pílo, Fratura de Fíbula e Lesão Ligamentar sendo incluso: honorários médicos (cirurgião, auxiliar e anestesista), diária hospitalar e OPMEs (Ortopedia, Prótese e Materiais Especiais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 12 de julho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3A42DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713033/2022.

A Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN, consoante autorização, do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 713033/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 041/2022 visando à contratação de pessoa jurídica com intuito de realização da quinta revisão periódica de 50.000 km rodados de veículos modelos: **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H40/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY777830** na cor branca Álcool/Gasolina; **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H30/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXN776550** na cor branca Álcool/ Gasolina; **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H00/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY777809** na cor branca Álcool/ Gasolina e **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H70/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY783495** na cor branca Álcool/ Gasolina, veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69** com sede na Av. Eng. Roberto Freire, 701, Capim Macio, CEP: 59.082-400, Natal/RN, com fulcro do art. 24, inciso XVII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica com intuito de realização da quinta revisão periódica de 50.000 km rodados de veículos modelos: **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H40/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY777830** na cor branca Álcool/Gasolina; **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H30/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXN776550** na cor branca Álcool/ Gasolina; **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H00/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY777809** na cor branca Álcool/ Gasolina e **FIAT/MOBI LIKE**, com **PLACA: RGJ3H70/RN**, **FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022**, **CHASSI: 9BD341ACXNY783495** na cor branca Álcool/ Gasolina, veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN.

As revisões são importantes pois a manutenção adequada dentro do período certo ajuda a evitar deterioração precoce e possíveis problemas devido ao fato de alta rodagem do automóvel, além do mais a realização destes serviços por um revendedor autorizado corrobora com o cuidado de não fazer estes serviços com terceiros não autorizados o que pode acarretar danos e prejuízos.

Outro ponto importante para realização das revisões são a segurança quanto a usabilidade do veículo, fazendo com que ele tenha uma maior vida útil. Salienta-se que o automóvel pertence a frota da secretaria de saúde e atende diariamente demandas importantes, como transportes de usuários do SUS e pacientes que necessitam de locomoção. Neste sentido a inoperância dos veículos causará danos a esta secretaria e conseqüentemente a saúde municipal.

Toda via, entretanto, os veículos detêm de toda sua documentação original sendo que a segundo a fabricante os mesmos necessitam da realização de revisão prevista a cada 10.000 km rodados neste caso totalizando a quinta de 50.000 km rodados. Tendo isso como base solicitasse através deste processo a abertura de despesa para realização das revisões.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal

nº 8666/93 consubstanciado no embasamento jurídico constante do Parecer de lavra do Dr. Francisco Fábio da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: **40.757.908/0001-69**, no valor global estimado de R\$ 9.479,50 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta reais), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO DE PAIVA BRASIL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:460752CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706007/2022

*A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 706007/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 038/2022 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de procedimento cirúrgico do tipo: Fratura de Pílo, Fratura de Fíbula e Lesão Ligamentar sendo incluso: honorários médicos (cirurgião, auxiliar e anestesista), diária hospitalar e OPMEs (Ortopedia, Prótese e Materiais Especiais), junto às Pessoas Jurídica: **CLINICA ORTOTRAUMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **09.624.470/0001-09** com sede a Rua Duodécimo Rosado, nº 1518, Nova Betânia, CEP 59.607-020, Mossoró/RN; junto às Pessoas Jurídica: **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **16.579.954/0001-30** com sede a Av. Mota Neto, nº 26, Aeroporto, CEP 59.607-000, Mossoró/RN; junto às Pessoas Jurídica: **IDEAL ORTOPEDIA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **26.354.817/0001-32** com sede a Av. Santos Dumont, nº 1343, Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/CE; com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de procedimento cirúrgico do tipo: Fratura de Pílo, Fratura de Fíbula e Lesão Ligamentar sendo incluso: honorários médicos (cirurgião, auxiliar e anestesista), diária hospitalar e OPMEs (Ortopedia, Prótese e Materiais Especiais), junto às Pessoas Jurídica: **CLINICA ORTOTRAUMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **09.624.470/0001-09**; junto às Pessoas Jurídica: **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **16.579.954/0001-30**; junto às Pessoas Jurídica: **IDEAL ORTOPEDIA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **26.354.817/0001-32**, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros

agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A referida solicitação justifica-se face o interesse do poder Executivo Municipal em oferecer condições dignas e necessárias para um melhor atendimento aos munícipes, tendo em vista a complexidade e urgência de determinados casos, como o da paciente **EDIBERTON MORAIS**, portadora do CPF **023.598.344 - 60** e RG **001.601.009**, residente na Rua Candido Rosendo, 330, Centro do município de Caraúbas/RN.

Conforme Atestado Médico a paciente apresenta **Tratamento Cirúrgico (Fratura de Pílo Tibial, Fratura de fíbula e lesão ligamentar)**. A indicação deste tipo de tratamento cirúrgico é considerado como **urgente** devido a sua gravidade, pois sua demora ou não realização poderá acarretar complicações como perda tecidual e/ou quadro de infecção, que são muito frequentes, podendo agravar o estado e condição de saúde da paciente.

Considerando que, a família apresenta hipossuficiência financeira, conforme relatório social em anexo, e não pode arcar com os custos do procedimento e que a contratação do serviço pode ser feita de maneira direta, mediante dispensa de licitação, por conta do baixo valor dos serviços (Lei 8.666/93, art. 60, parágrafo único). Acresce-se ainda que trata-se de situação de necessidade urgente, que fundamenta a contratação com fundamento na situação de urgência (Lei 8.666/93, art. 24, IV).

Com base no exposto, torna-se de grande urgência a abertura de processo de despesa para realização do procedimento cirúrgico, sendo que a paciente não tem aporte financeiro para arcar a cirurgia, e necessita o mais rápido possível da mesma.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com as empresas: CLINICA ORTOTRAUMA LTDA ME, CNPJ: 09.624.470/0001-09 no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais); HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA ME, CNPJ: 16.579.954/0001-30 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); IDEAL ORTOPEDIA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA ME, CNPJ: 26.354.817/0001-32 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); no valor total de 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais)**, tendo em vista ser o menor valor dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 12 de julho de 2022

PAULO DE PAIVA BRASIL
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DCDA8E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **02 de agosto de 2022 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a Contratação de Empresa com fornecimento de material gráfico e materiais de serigrafia. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

20 de Julho de 2022.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:37522756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-001/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de combustível é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizado a rua Alameda Rio Negro, nº503, Alphaville-Bueri /SP, referente ao Empenho n.º 165/2022, datado em 01/04/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 382550, datada de 01/04/2022, período de 10/03 a 31/03/2022, no valor de R\$20.750,42 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Pregão Presencial nº 03/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 20 de julho de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:04BFE01A

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-002/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo na distribuição de contas d'água à população, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do setor de arrecadação e emissão de contas de consumidores deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: J3A SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, localizado a rua Desb Martins Pereira, nº226, Graças -Recife /PE, referente ao Empenho n.º 236/2022, datado em 01/06/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 3405, datada de 27/06/2022, no valor de R\$8.964,00 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 10/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 20 de julho de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:FCD092A2

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-003/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme os instrumentos normativos vigentes; CONSIDERANDO a necessidade de utilização do sistema de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo no nosso atendimento ao público, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e conseqüentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do sistema de gestão comercial de saneamento e atendimento ao público desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento, por se tratar de utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, localizado a rua Piauí, nº162, Poço - Recife /PE, referente ao Empenho n.º 237/2022, datado em 01/06/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 25413, datada de 23/06/2022, no valor de **R\$3.754,00** (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 11/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 20 de julho de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:3C75F70A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2022.**

Cerro Corá/RN, em 20 de julho de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR Nº 36/2020.

O **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, por meio de seu Prefeito Constitucional, o Senhor Raimundo Marcelino Borges, no uso das suas prerrogativas funcionais, e

CONSIDERANDO o quadro de chuva do corrente ano, a qual se dera abaixo da expectativa almejada;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato normativo indispensável para a manutenção da Operação Carro Pipa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º -Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, e, locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Esse Decreto tem validade por cento e oitenta (180) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:5429E184**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022 – GP.***“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Maria Edicleide Batista bezerra**, ocupante do Cargo/Função – Professora NP- 3F, sob Matrícula de nº 000367, referente ao período aquisitivo de 1997 a 2007.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **19 de julho de 2022 a 14 de janeiro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 13 de julho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:64A82AA0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022 – GP.***“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora **Francisca Lucimar Costa de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora – NP-1F, sob Matrícula de nº 0004961 - 1.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de 13 de julho de 2022 a 11 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 12 de julho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CEP 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:8811A053**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2022 – GP.***“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Francisca de Assis de Brito Silva**, ocupante do Cargo/Função – Agente Administrativo N4F, sob Matrícula de nº 0002461, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2017.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **19 de julho de 2022 a 16 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 14 de julho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:E533A783**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2022 – GP.***“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Maria Iracilda Soares**, ocupante do Cargo/Função – ASG N2D, sob Matrícula de nº 0009921, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2012.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **19 de julho de 2022 a 14 de janeiro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 14 de julho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:49B899C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021-PMCN.**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº CNPJ: 08.173.502/0001-26)

CONTRATADO:VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 41.175.245/0001-37.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas
AÇÃO:	1109 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0021 - Planejamento Urbano
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO: ART. 12 DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - PMCN, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN (CNPJ/MF nº 08.109.126/0001-00).

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CERRO CORÁ/RN, 20 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

ANTÔNIO VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO

CPF: 341.447.904-44, RG: 595064 SSP/RN

VK Comércio e Construções EIRELI

CNPJ: 41.175.245/0001-37

Detentora

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: E0127941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº 08.173.502/0001-26) TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - PMCN ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN (CNPJ/MF Nº 08.109.126/0001-00), QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. VENCEDOR: VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 41.175.245/0001-37.

CERRO CORÁ/RN, 20 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: AACD43AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 571/2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 571/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), quando irá permitir a incorporação da a fonte de receitas "1704.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural", ao projeto/atividade "2010 - Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social-INSS", conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face aos créditos adicionais mencionados nos artigos 1º e 2º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Pa. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUSA A FONTE DE RECURSOS QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	03.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04 - Administração
Sub-função	122 - Administração Geral
Projeto/atividade	2010 - Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social - INSS
Elemento	31.90.13 - Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Em, 20 de julho de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel (RN)

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: 5C5D2A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ARICELMA PAULINO DE ALMEIDA QUEIROZ**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 21 de julho de 2022 e 19 de agosto de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de Julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:932C25CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 056-016/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.950.427/0001-65

CONTRATADA: C M SOARES REGO - ME
CNPJ: 09.220.678/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH, conforme termo de referência.

VALOR MENSAL: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 431 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339039.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 19/07/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de julho de 2022

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:021D05FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 05/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE NO BAIRRO MANOEL SALUSTINO**, com sessões realizadas nos dias 06 de junho de 2022 e 28 de junho de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **R Sena Locação e Serviços de Engenharia Eireli**, CNPJ 23.430.132/0001-59, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ **118.478,48 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Currais Novos/RN, 14 de julho de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AC3A2FE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 603/2022 - A B ENGENHARIA,
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 02 RUAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73

OBJETO: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 95.010,99 (noventa e cinco mil e dez reais e noventa e nove centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 06.07.2023

Currais Novos, 07 de julho de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:90F61C12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação de pequeno, médio e grande porte, tendas, gerador de energia, camarim, palco, telão de led, projetor, climatizador para eventos e produção de Live de pequeno e grande porte, realizado em 16 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor no item:

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e quantidade de 30 unidades.

Currais Novos/RN, 13 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B612EE42

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.775, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a alteração na Lei de criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos dos Idosos, no município de Currais Novos/RN.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 012/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “d” do inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal Nº 3.204/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

d. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 2º - Revoga-se a alínea “f” do inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal Nº 3.204/2015.

Art. 3º - O inciso II do Art. 3º da Lei Municipal Nº 3.204/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Por 5 (cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos em foro constituído especificamente para este fim, E, sendo uma vaga destinada a pessoa idônea da sociedade, que se enquadre como beneficiária/usuária das políticas voltadas para o idoso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:78524542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
243/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2639/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa BRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 30.060.903/0001-29, para consultas especializadas em neurologia infantil, no período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) consulta médica especializada em neurologia infantil, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentas e dez) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7398/2022.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4AAFF9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
245/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.809/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JEANE P DA COSTA VETERINÁRIA, CNPJ Nº 29.247.611/0001-10 para prestação de serviços para castração cirúrgica em cães (machos e fêmeas) e gatos (machos e fêmeas), estando incluso a medicação do pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, no período de 24 de junho de 2022 a 31 de dezembro de

2022, com valor de R\$ 246,67 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em gatos machos. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços; R\$ 391,67 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em gatas fêmeas. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 361,67 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete reais) a castração cirúrgica em cães machos de 20-30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 401,67 (quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em cães machos acima de 30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 20 (vinte) serviços; R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas de 20-30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 831,67 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas acima de 30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 20 (vinte) serviços; R\$ 331,67 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em cães machos abaixo de 20 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços; R\$ 661,67 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas abaixo de 20 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.818/2022.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:92B80B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
244/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.820/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PETLIFE SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 43.853.469/0001-86 para prestação de serviços para castração cirúrgica em cães (machos e fêmeas) e gatos (machos e fêmeas), estando incluso a medicação do pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, no período de 24 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 246,67 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em gatos machos. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços; R\$ 391,67 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em gatas fêmeas. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 361,67 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete reais) a castração cirúrgica em cães machos de 20-30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 401,67 (quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em cães machos acima de 30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 20 (vinte) serviços; R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas de 20-30 kg. Com

medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 831,67 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas acima de 30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 20 (vinte) serviços; R\$ 331,67 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em cães machos abaixo de 20 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços; R\$ 661,67 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas abaixo de 20 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.816/2022.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D7986B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 601/2022- PMDS

Lei Municipal nº 601/2022- PMDS Doutor Severiano/RN, 12 de Julho de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária PARA O EXERCÍCIO de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, Faz Saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O orçamento do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado, em conformidade com o art. 165, & 2º, da Constituição Federal, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro, compreendendo:

- I – Das metas fiscais;
- II - Das prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - Da estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;
- V - Das disposições sobre as Dívida Pública Municipal;
- VI - Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Das disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VIII – Das disposições gerais.

Parágrafo único. Integra ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida

pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, & 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da 12ª edição - Portaria nº 924/2021 - STN:

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º - Em cumprimento ao & 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 924/2021-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria MF nº 464/2018 alterou o anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições intra-orçamentária e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e autarquia.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS (ART. 4º, I, b, da LRF).

Art. 19. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Limitação de Empenho

Significa estabelecer limites em percentuais ou em valores absolutos para cada espécie de despesa, para as respectivas realizações e, conseqüentemente, para a assunção de obrigações. Limitação da Movimentação Financeira

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, & 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para 2023 conterà recursos assegurados para projetos e atividades que contemplem os objetivos das políticas de garantias das Crianças, Adolescentes e Idoso.

§ 4º - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, será utilizado o seguinte critério:

Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 5º - Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e para obras e serviços de engenharia R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) podendo até os referidos valores serem adquiridos através de processo na modalidade de dispensa de licitação, **base legal decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no artigo 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.**

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual 2022 - 2025.

§3º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto em todo Município, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 – Todo Município.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 6º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 7º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 22 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 23 - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, órgãos e autarquias.

Art. 25 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 26 - O Orçamento de Investimento será constituído pela programação de investimento.

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

- I - quadros orçamentários consolidados;
- II - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social;
- III - anexo do orçamento de investimento das empresas estatais;
- IV - demonstrativos e informações complementares.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstrativo da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e despesa;
- IV - programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;

§ 2º Integrarão a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do §1º, incisos I, II e III, do § 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - evolução da receita do tesouro:
 - a) arrecadada nos cinco últimos exercícios;
 - b) prevista para o exercício a que se refere à proposta;
 - c) prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- II - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- III - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;
- IV - estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
- V - evolução da despesa do tesouro:
 - a) realizada nos cinco últimos exercícios.
 - b) fixada para o exercício a que se refere à proposta.
 - c) prevista para o exercício a que se elabora a proposta.
- VI - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- VII - da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- IX - da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- X - da despesa por função e sub-função dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- XI - da despesa por programa de governo, do orçamento fiscal e da seguridade social.
- XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 3º Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:

- I - receita corrente líquida com base nos §1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;
- II - demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.
- III - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 28 - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2020.

Art. 29 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 30 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 31 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 33 - As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 2º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 33-A - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária - ARO, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações orçamentárias fixadas na LOA/2023, nos termos da legislação vigente;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

Art. 34 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

- I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
 - a) recursos vinculados;
 - b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
 - c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;

- c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 35 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na lei orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo Único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 36 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo Único - O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o caput poderão ser efetuados em qualquer mês da execução do orçamento durante o exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 38 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2023 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 39 - O Poder Judiciário encaminhará à Procuradoria do Município a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo:

- I - número da ação originária
- II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III - número do precatório;
- IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII - data de atualização do valor requisitado;
- IX - data do trânsito em julgado; e
- X - número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem.

Art. 40 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 43 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 44 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 47 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 48 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 49 - O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 50 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ou pelo não envio por parte do fornecedor ou credor do referido débito até a data do vencimento, (exemplo conta de energia, internet, boletos e outros).

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de

seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 12 de julho de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EFF92B98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
036/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, INCLUINDO O TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 15 de julho de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4BEC6727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP- CNPJ Nº 17.737.876/0001-18, com sede na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 174, Centro, Martins/RN, CEP Nº 59.800-000, com o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) para AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, INCLUINDO O TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas

atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de julho de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3AC6D447

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 036/2022

CONTRATO Nº 2022.0056.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.737.876/0001-18, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR WALFREDO GURGEL, Nº 174, CENTRO, MARTINS/RN, CEP Nº 59.800-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, INCLUINDO O TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

384 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2022 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7092FAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP21/2021**

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP21/2021 - SS Locações e Serviços Eireli - CNPJ: 38.162.543/0001-88 - 1º Aditivo - acréscimo de 11,89% - equivalente a R\$ 11.411,40. O valor consolidado passa para R\$ 107.411,40. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 8.950,95; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.07.22.

Equador/RN; em 20 de Julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4C1A2E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2022 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10:00h** do dia **03 DE AGOSTO DE 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09:00h** do dia **03 DE AGOSTO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **03 DE AGOSTO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 20 de julho de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO

Pregoeira do Município.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FF83925A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000050/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000050/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que será dispensável a licitação quando para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou

serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA UBS DE TABOCAS**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.532.864/0001-55 no valor global de R\$ 24.349,98 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 19 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6F4A4DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO
DE PREÇO Nº. 27/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
20060002/2022**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro, informa que TORNA SEM EFEITO a publicação de resultado final do pregão presencial nº 27/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 20/07/2022, Ano XIII, Nº 2826 – Pag. 64. Motivo: Publicado erroneamente.

Felipe Guerra/RN, 20 de julho de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO –

Pregoeiro.

Publicado por:

André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:E1BD61D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL, DE ATENDIMENTO DE
PRAZO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2022.**

Processo Administrativo nº 20060002/2022

Objeto: Registro de preço para eventuais contratações de empresa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do município de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro, torna público o RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022, que a empresa: **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 33.539.273/0001-68, apresentou a certidão fiscal: Prova de regularidade Estadual, conforme certidão nº 7331369 datada de 26/04/2022, conferida a sua autenticidade. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as empresas: **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 20.157.406/0001-90, saiu vencedor nos itens: 01

e 02; totalizando o valor de R\$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais); E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 33.539.273/0001-68, saiu vencedor no item: 03; totalizando o valor de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) e R D TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 17.910.660/0001-02, saiu vencedor no item: 04; totalizando o valor de R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Felipe Guerra/RN, 20 de julho de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:754AF013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09 de Agosto de 2022**, às **09h00**, Fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL**, em diversas Ruas da Zona Urbana e Rural do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.m.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=473>

Felipe Guerra/RN, 20 de Julho de 2022

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:58F63693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2022 – GP EM, 20 DE JULHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (um) diária ao servidor **JOSEPE DE MENEZES, conselheiro tutelar do município de Felipe Guerra**, - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 22 de Julho de 2022, oportunidade em que participará do 2º SEMINARIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 20 de Julho de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:282CBA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2022 – GP EM, 20 DE JULHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (um) diária ao servidor **ROSIDILSON FERREIRA DO ROSARIO, conselheiro tutelar do município de Felipe Guerra**, - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 22 de Julho de 2022, oportunidade em que participará do 2º SEMINARIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 20 de Julho de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:96AC8850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2022 – GP EM, 20 DE JULHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (um) diária ao servidor **ANTONIO MASPOLLY DE MORAIS LEITE, conselheiro tutelar do município de Felipe Guerra** - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 22 de Julho de 2022, oportunidade em que participará do 2º SEMINARIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 20 de Julho de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:2520F147

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2022 – GP EM, 20 DE JULHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (um) diária a servidora **GENIZA VANUZA DUARTE, conselheira tutelar do município de Felipe Guerra** - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 22 de Julho de 2022, oportunidade em que participará do 2º SEMINARIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 20 de Julho de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:6EBAA0EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2022 - GP EM, 20 DE JULHO DE 2022

Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 565.281.404-72, secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN – nomeada através do ato administrativo - Portaria 005/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Frutuoso Gomes/RN, no 20 de Julho de 2022, oportunidade em que participará de uma Oficina de Sistema Hórus (Gestão da Assistência Farmacêutica).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, em 20 de Julho de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:6B1C1D16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2022 - GP EM, 20 DE JULHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) ao Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DEFELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ANTONIO MARCOSFERNANDES DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 030.920.194-23 e Identidade nº 1.749.970 ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Digitador - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Frutuoso Gomes/RN, no 20 de Julho de 2022, oportunidade em que participará de uma Oficina de Sistema Hórus (Gestão da Assistência Farmacêutica).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único:

Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 20 de Julho de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7D5BAC0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070078/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070078/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

Valor Total Julgado: R\$ 6.526,32

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8B8B3B30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070079/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070079/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 5.529,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B3515D87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070080/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070080/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 4.672,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1AFCD5EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070081/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070081/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT UNO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 1.015,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:12C96ACA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070082/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070082/2022

Objeto: Serviços de retirada de entulhos do Sítio Mumbaça de Cima., zona rural do município de Frutuoso Gomes

Contratado: CLAUDIO SOARES DE BRITO (076.256.394-01)

Valor Total Julgado: R\$ 6.084,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D0C2A114

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070083/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070083/2022

Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 3.480,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5F7B2F8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070084/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070084/2022

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 1.040,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1F9ED0B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070085/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070085/2022

Objeto: Serviços de Aluguel de som de gerador e som destinado ao show artístico durante as festividades de São João do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: JAIR RODRIGO SILVA (065.563.594-75)

Valor Total Julgado: R\$ 6.694,74

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:15491BB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, para que o município possa atender a demanda da população usuária do SUS com qualidade - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 09/08/2022, Local: **www.bbmetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 20/07/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:811EE9DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN INEXIGIBILIDADE Nº
012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA DO MUNICIPIO DE GALINHOS/RN EM AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (empresa exclusiva de Raí Saia Rodada, Luan Estilizado e Zezo Potiguar), inscrito no CNPJ nº 23.626.845/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
PROJ/ATIV.: PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.704.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A504F75B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN INEXIGIBILIDADE Nº
012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA DO MUNICIPIO DE GALINHOS/RN EM AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME (empresa exclusiva de Forró dos 3), inscrito no CNPJ nº 12.725.128/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
PROJ/ATIV.: PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.704.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2B685BA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN INEXIGIBILIDADE Nº
012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA DO MUNICIPIO DE GALINHOS/RN EM AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: F. PRODUÇÕES MUSICAIS – LTDA (empresa exclusiva de Felipão) inscrito no CNPJ nº 10.579.197/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
PROJ/ATIV.: PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.704.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F28B2714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN INEXIGIBILIDADE Nº
012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA DO MUNICIPIO DE GALINHOS/RN EM AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: SUCESSO PORMOÇÕES E EVENTOS (empresa exclusiva de Tetê Pessoa Circuito Musical) inscrito no CNPJ nº 27.141.623/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
PROJ/ATIV.: PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.704.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1835EBEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN INEXIGIBILIDADE Nº
012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA DO MUNICIPIO DE GALINHOS/RN EM AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: ANA L. M. DE PAIVA (Empresa exclusiva do artista GIANINI ALENCAR) inscrito no CNPJ nº 44.302.830/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
PROJ/ATIV.: PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.704.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C4C3AE20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN INEXIGIBILIDADE Nº
012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA DO MUNICIPIO DE GALINHOS/RN EM AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: ML ILUMIAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (Empresa exclusiva do artista TONNY FARRA) inscrito no CNPJ nº 08.832.562/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
PROJ/ATIV.: PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.704.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:48D8A83D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
57/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2022

Respalado no ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 96/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada em organização do Stand do Município de Galinhos/RN na 8ª FEMPTUR do Rio Grande do Norte, durante os dias 22 e 23 de Julho de 2022, no horário de 14h às 22h, (com montagem dia 21 de Julho de 2022), no Centro de Convenções de Natal/RN, compreendendo:

SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM STAND FEMPTUR JULHO/2022 – VISITE GALINHOS;

Decoração do stand deve ser de forma que transmita uma experiência em Galinhos e cenário para as pessoas fazerem uma foto como se estivessem em Galinhos. Boas-vindas com alguns petiscos, ao longo do evento em alguns momentos dos dois dias, além de alguns brindes para serem entregues aos visitantes.

SERVIÇO DE DECORAÇÃO DETALHADO;

Painel (2MT X 3MT X 2MT) com impressão fotográfica da praia e farol de Galinhos;

Tapete de palha para compor a decoração do stand;

Carrinho para máquina de café com petit fours;
Cestos em fibra natural, variedades de plantas para compor com o cenário tropical;
Até 02 mesas de madeira para apoio dos materiais de divulgação e degustação do stand;
Até 03 mesas bistrô para apoio dos materiais de divulgação;
Um equipamento fotográfico composto por uma plataforma, com braço giratório e câmera fotográfica acoplada, para produzir imagens em 360° (trezentos e sessenta graus), em alguns horários pré-definidos;
Iluminação cênica para o stand. Estão inclusos neste orçamento os serviços de locação e transporte de adornos e objetos de decoração, serviço de decorador, montagem e desmontagem dos ambientes do evento (de acordo com o descritivo acima). Reuniões online para definição de decoração.

SERVIÇO DE DEGUSTAÇÃO

Itens para A&B no stand: Camarão tailandês com molhos como geleia de pimenta, shoyo / Caldo de peixe / Casquinho de caranguejo / Água mineral / Água saborizada / Suco abacaxi com hortelã / 1 travessa pra servir o camarão / Copos descartáveis / Café expresso de cafeteira elétrica / Cápsulas de café / chocolate / capuccino / Açúcar / Adoçante / Palheta de cafezinho / Peça para palheta / Copos isotermodermicos / Peça para os copos / 2 tipos de biscoitos / 2 bombonieries / 2 pct guardanapos Papel / 1 porta-Guardanapo / Palito de dente / 1 garrafão de água / Gelo / 1 cook top / 1 Frigideira / 1 detergente / 1 bucha / 2 pacotes de Perfex / 1 garçom / 1 auxiliar / 1 recepcionista, **com valor total de R\$ 20.724,00 (vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais), a ser fornecido pela empresa TRIUNFAL CERIMONIAL E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ 12.340.830/0001-47, inscrito no CNPJ 12.340.830/0001-47.**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 20 de julho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:62CB66E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 330/2022/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra.**ROBERTA FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 067.453.014-40, lotada na Secretária de Turismo do Município de Galinhos/RN, 2 (duas) diárias de R\$ 126,00 (sento e vinte e seis reais) que totaliza o valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para 13º FÓRUM DE TURISMO DO RN E FEMPTUR, período de 22 a 23 de julho de 2022.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de julho de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:EDC4CCAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 331/2022/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSE CARLOS ALMEIDA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 104.626.234-32, lotado na Controladoria Geral do Município de Galinhos/RN, 2 (duas) diárias de R\$ 126,00 (sento e vinte e seis reais) que totaliza o valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para 13º FÓRUM DE TURISMO DO RN E FEMPTUR, período de 22 a 23 de julho de 2022.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de julho de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:975A6831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022 DE 19 DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

RESOLVE;

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado, LUIS ANTÔNIO DE SANTANA, Matrícula nº134314-9, falecido em 09/05/2022, uma pensão mensal, conforme Art. 31º e o art. 7, inciso IV, art. 58 § 2 e o Arts. 31º, §13 da Lei Complementar nº 692/2020 c/c art. 32, inc. I, da

Lei Municipal nº 1.525/2013, retroagindo os efeitos a data do óbito, ou seja, 09/05/2022.

Art. 2º - O benefício será pago em cota parte, conforme abaixo discriminado:

I – MARTA CAVALCANTE DE MORAIS SANTANA, CPF: 030.966.574-40 – cônjuge.

Art. 3º Os beneficiários receberão sua cota parte até cumprirem os requisitos do art.7º inciso IV da Lei Complementar nº 692/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito, ou seja, 09/05/2022.

Art.5º - Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo, conforme Art 201º, § 2º da CF.

Goianinha /RN, 19 de julho de 2022

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:94CBE5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0083083/2021

Nº **Processo: 358/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0083083/2021. **Objeto:** prorrogação de prazo **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Jarline Patricia Ribeiro de Lima por mais 7 (meses) Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. **Ozielma Moura da Silva, inscrito no CPF nº060.910.354-79**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 7(sete) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 17/06/2022 com vigência até 17/01/2023.

*REPUBLICADO

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

OZIELMA MOURA DA SILVA

CPF nº060.910.354-79

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0030EB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

1º EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0081081/2021

Nº **Processo: 332/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0081081/2021. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Alidiane Ferreira Da Silva Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. **Andrea Galvão De Souza Carvalho, inscrito no CPF nº025.985.294-56**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) prorrogação por mais 6 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 21/06/2022 com vigência até 21/12/2022

*REPUBLICADO

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ANDREA GALVÃO DE SOUZA CARVALHO,

CPF nº 025.985.294-56

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:00DEE80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 29/2022

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 006/2022

Ata de Registro de Preço: 1804006/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN inscrita no CNPJ: **08.169.278/0001-07**

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Fornecimento de Grama, para atender as demandas do Município de Goianinha/RN.

Fornecedor Registrado: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: **08.236.940/0001-96.**

Vigência da Ata: 18/05/2022-18/05/2022.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2A649A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 111/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA MORAIS & VALE GM NET LTDA, CNPJ:
26.783.434/0001-07.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MORAIS & VALE GM NET LTDA, CNPJ: 26.783.434/0001-07**, sediada na Rua Manoel Joaquim, 460, Anexo 01, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **GERLÂNIO JOSÉ MORAIS DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.505.706-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 089.048.904-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº

111/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 013/2021 - Processo Administrativo nº 063/2021, referente à prestação de serviço de fornecimento/disponibilização de link de 24000 mgbs, dedicado para acesso à internet por ponto full duplex, com tecnologia de ponto a ponto e fibra óptica, com taxa de instalação e mudança inclusa e suporte técnico de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo fibra óptica; IP's dinâmicos ou fixo, quando necessário; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede; tudo em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 111/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 063/2021 - Processo Administrativo nº 039/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Morais & Vale GM Net LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	GERLÂNIO JOSÉ MORAIS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:87F18F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

Considerando a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico Nº 021/2022, inicialmente aprazada para o dia 22/07/2022 às 14h.

Considerando a impugnação ao Edital supra, interposta pela pessoa jurídica: **LOKTAI MEDICAL ELECTRONICS LTDA, CNPJ nº 59.844.662/0001-90;**

Considerando que o motivo da impugnação, segundo a reclamante (exposto no Portal de Compras Públicas) se dá resumidamente pelo seguinte motivo:

“Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no anexo 1 - Termo de Referência: Item 08 - BISTURI ELÉTRICO, MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR E MICRO, OUTROS COMPONENTES: MEMÓRIA. Sucede que, por se tratar de um equipamento eletro médico de uso direto ao paciente com classificação de risco III (Alto Risco), conforme consulta realizada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o descritivo em questão se mostra incompleto por se tratar de um equipamento utilizado em cirurgias médicas e omissão de informações importantes

visando a perfeita contratação de produtos normatizados e aptos a comercialização em Território Brasileiro”.

Considerando que a impugnação interposta tem como conteúdo a solicitação de inclusão de cláusula editalícia quanto à exigência técnica obrigatória decorrente da peculiaridade do produto à ser adquirido pela Secretaria de Saúde.

Considerando que este Pregoeiro não detém de conhecimento técnico para analisar a solicitação expedida pela empresa, onde, será encaminhado os autos processuais (incluindo à impugnação) a Secretaria de Saúde, responsável técnica pelo Termo de Referência para a devida análise e posterior retificação caso seja deferida.

Diante do supracitado, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 063/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/MATERIAIS PERMANENTES (MESA, ARMÁRIO, POLTRONA, ANALISADOR DE PARÂMETROS) EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MACA, ELETROCARDIOGRAFO E BISTURI ELÉTRICO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência, que estava inicialmente aprazado para o dia **22 de julho de 2022 às 14:00h** no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

A suspensão se faz necessária haja vista haver a possibilidade de conter vício no Termo de Referência, haja vista a exclusão de exigência técnica evidente relatada pela empresa supracitada. Caso a Secretaria entenda que tal exigência não é pertinente será republicado o procedimento licitatório com as mesmas cláusulas editalícias.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: cpldixsept@gmail.com. Após a análise da impugnação, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de julho de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:72C75FF1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2022

Decreto Orçamentário nº 012/2022 Em, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0698, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 Câmara Municipal	
01 128 2001 1002 Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo	
0000005 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), como segue:

01.001 Câmara Municipal	
01 128 2001 1002 Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo	
0000018 3390.36 99 15010000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:80135353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 711002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, com abertura marcada para o dia 03 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 21/07/2022, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 20 de julho de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F25C83BD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 630163/2022 - DISPENSA Nº 5/2022**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETA EM STAND FEMPTUR A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE GROSSOS, NO EVENTO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2022 NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM NATAL/RN.

Grossos (RN), 14 de julho de 2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:22DCE2F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 5/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa TRIUNFAL CERIMONIAL E EVENTOS LTDA, referente à SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETA EM STAND FEMPTUR A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE GROSSOS, NO EVENTO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2022 NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM NATAL/RN.

PROCESSO: 630163/2022

DISPENSA: 5/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: TRIUNFAL CERIMONIAL E EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.340.830/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais).

Grossos (RN), 20 de julho de 2022.

Pela Contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS DIÓGENES

Triunfal Cerimonial e Eventos LTDA

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:081C7A54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2022**

PORTARIA Nº 085/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **CLARICE CARLA COSTA MORAIS** CPF: 080.014.274-80, Secretária Municipal de Turismo e Eventos, o valor de **R\$600,00** (seiscentos reais), referente à duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com a finalidade de participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN - FEMPTUR, nos dias 22 e 23 de julho, no centro de convenções de Natal, Via Costeira, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de julho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5A5DE941

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2022 PUBLICACADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 01 DE MAIO DE 2022

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.831.574,21 e dá outras Providencias.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 716/2021 (LOA 2022) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias ate o limite de 35%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2022, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.831.574,21 (Um Milhão Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 1.831.574,21 (Um Milhão Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Maio de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EAC31A38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2022

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.524.195,81 e dá outras Providencias.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 716/2021 (LOA 2022) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias ate o limite de 35%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2022, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.524.195,81 (Dois Milhões Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 2.524.195,81 (Dois Milhões Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Junho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D10CCB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804/2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 713/2017, que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº. 713/2017 da estrutura Organizacional da Câmara Municipal, reorganizar o quadro pessoal, nos art. 30 e anexo II que passam a ter a seguinte redação:

Art. 30 - O servidor, quando ocupar cargo em comissão nos órgãos do município ou desempenhar outras funções, poderá ser acrescido de ajuda de custo, que será regulado por decreto, e a indenização por jetons nos termos das Leis Municipais nº. 630/2013, 631/2014 e suas

alterações, podendo ser ainda regulado por decreto quanto a criação das comissões internas ou de desenvolvimento do Poder Legislativo ou o que couber, com respectivas reuniões e deliberações por controle e efetivo desempenho nas comissões em que funcionar, vedada a incorporação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 19 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS / CARGOS COMISSIONADOS / QUADRO DE VAGAS

I – Gabinete do Presidente
a) – Cargos provimento em comissão

NOMECLATURA	VAGAS	SALARIO BASE
Assessor de Comunicação de Gabinete	16	7.980,00
Assessor de Gabinete Parlamentar	16	7.980,00
Chefe de Gabinete	11	9.800,00
Coordenador de Controladoria	01	4.500,00
Analista de Controle Interno	01	4.000,00

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:38535636

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 71/2022

PROCESSO Nº: 3657/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Cícera Queiroz de Sousa

CPF: 011.833.644-40

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 06 (seis) meses, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para funcionamento da Sede da Casa dos Conselhos e projetos PES e MINICENSO.

VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Cícera Queiroz de Sousa Contratado.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:11572B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guamaré/RN – Gestão 2022-2024.

O Secretário Municipal de Assistência Social, **Fabrizio Moraes de Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Municipal Nº. 721/2018, convoca a representação da Sociedade Civil para eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no intuito de compor o referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2022-2024, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, e a seguinte composição:

04 (quatro) representantes titulares do Poder Público Municipal, sendo: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, composta igualmente por órgãos, entidades ou representantes de grupos ou associação de mulheres, que visem promover os direitos e a cidadania da mulher.

Parágrafo único. Os representantes titulares do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito através de Decreto Municipal.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º. Para inscrição de representantes das entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil, solicita-se que seja realizada a inscrição presencialmente na Casa dos Conselhos de Guamaré, localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 17, Centro – Guamaré/RN, CEP: 59598-000, entre os dias **21 de julho a 04 de agosto de 2022**.

I - Os candidatos deverão portar documento oficial com foto no ato da inscrição;
II - Serão indeferidas as inscrições que não observarem os requisitos abaixo:

preenchidas com informações incompletas;
sem a cópia do documento oficial com foto;
feitas após o prazo de inscrição.

Art. 3º. A escolha de representantes das entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil será realizado em **Fórum próprio**, a ser realizado no dia **10 de agosto de 2022**, em Casa dos Conselhos de Guamaré – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17. Centro, Guamaré/RN, nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

DA ELEIÇÃO:

Art. 4º. As representantes da Sociedade Civil serão eleitas em Fórum próprio, através de votação direta e aberta, no dia **10 de agosto de 2022**, em Casa dos Conselhos de Guamaré – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17. Centro, Guamaré/RN nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Art. 5º. Ficam, por intermédio deste Edital, convocadas entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil por representação própria, ou através de pessoa nomeada para tal fim, para participarem da eleição que acontecerá de acordo com agenda deste Edital:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21 de julho a 04 de agosto de 2022	Casa dos Conselhos de Guamaré – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17. Centro, Guamaré.
PERÍODO DE VOTAÇÃO	10 de agosto de 2022	Casa dos Conselhos de Guamaré – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17. Centro, Guamaré.
POSSE E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA	18 de agosto de 2022	Casa dos Conselhos de Guamaré – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17. Centro, Guamaré.

Art. 6º. O deferimento das inscrições será realizado por Comissão Especial indicada para tal fim pelo Secretário Municipal de Assistência Social, coordenada pela Diretoria do Controle Social, e tendo como objetivos planejar, acompanhar e executar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. Será indicado para compor como membros da Comissão Especial, as seguintes servidoras:

Juliana Renata de Oliveira Bezerra – Diretora de Gestão do SUAS, matrícula nº 26676;
 Eliane Gaspar da Silva – Gerente dos Conselhos Sociais, matrícula nº 27355;
 Mércia Cislaïne de Souza – Gerente de Proteção Especial, matrícula nº 27815.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Art. 7º. A nomeação dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) e indicados (as) serão divulgados em Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, após a data de votação da Sociedade e anterior à posse.

Art. 8º. A nova diretoria será escolhida no dia da posse, com os membros presentes da nova gestão, em eleição direta, na décima reunião ordinária do referido Conselho. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será indicada mediante órgão ao qual o Conselho está vinculado.

Guamaré-RN, 20 de julho de 2022.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:6FD93C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: RUMMENIGGE A P M DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ 17.389.949/0001-28

OBJETO: contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil aos diretores das escolas municipais para correta aplicação dos recursos e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado mediante a necessidade da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ASSINATURAS:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima – (CONTRATADO)

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Ielmo Marinho/RN, em 12 de julho de 2022.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:EBACEE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02502/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02502/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 025/2022, processo administrativo nº. 109/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de toner para impressora, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MTSI Comércio e Serviços de Impressão LTDA

CNPJ: 26.145.027./0001-66

Rua Taquari, nº 1.301, Sala 02, Móoca – São Paulo/SP | CEP: 03.166-001

Suely Grecco Franco

Representante legal

CPF: 873.802.188-91

E-MAIL: mtsi.26145@gmail.com

TELEFONE FIXO: (011) 2692-5247

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	TONNER COMPATÍVEL 283A	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,

§4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.252/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

MTSI Comércio e Serviços de Impressão LTDA

CNPJ: 26.145.027./0001-66

SUELY GRECCO FRANCO

Representante Legal

CPF: 873.802.188-91

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:9CBABBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02504/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02504/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 025/2022, processo administrativo nº. 109/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de toner para impressora, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

V. C. da Rocha Distribuidora
CNPJ: 05.808.979/0001-94
Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora – São José do Rio Preto/SP |
CEP: 15.014-410
Vanessa Correa da Rocha
Representante legal
CPF: 295.979.838-42
E-MAIL: vcrdistribuicao@gmail.com
TELEFONE FIXO: (17) 3363-2308

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
09	TONER COMPATIVEL MLT – D101S	UND	50	RS 48,00	RS 2.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação

de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor

do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,

§4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima

Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.252/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

V. C. da Rocha Distribuidora

CNPJ: 05.808.979/0001-94

VANESSA CORREA DA ROCHA

Representante Legal

CPF: 295.979.838-42

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2E1BF61C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO, portador do CPF 703.755.344-15, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7FB0D894

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora BEATRIZ SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF 066.194.395-00, do cargo em comissão de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:CF76C2B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor LUIZ FELIPE RAYMUNDO MONTEIRO, portador do CPF 041.780.494-61, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D3BDACF7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF 033.644.254-85, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FC5C02D3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA COSME DE SOUZA, portador do CPF 139.096.904-59, do cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:8FE56CF7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO, portador do CPF 785.109.024-53, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Assuntos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7AF4EEB9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO, portador do CPF 785.109.024-53, para cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AECEE0F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 255/2022-GC, DE
19 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diária para o servidor **GABRIEL MARQUES RODRIGUES LEITE**, portador do CPF: 709.005.534-56, matrícula funcional nº 6700, ocupante cargo Coordenadora de NívelII, Lotada na Secretaria Municipal do Gabinete, ao preço unitário de 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de acompanhar a Secretaria de Educação e Cultura na 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) nos dias 22 e 23 de Julho de 2022, em Natal/RN, além de ser o responsável pela parte de comunicação (fotos, vídeos, matérias) que serão expostos na feira e nas redes sociais da prefeitura contando um pouco da Nossa história e dos nossos Produtos Turísticos no evento.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AB80DC91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 255/2022-GC, DE
19 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diária para o servidor **GABRIEL MARQUES RODRIGUES LEITE**, portador do CPF: 709.005.534-56, matrícula funcional nº 6700, ocupante cargo Coordenadora de NívelIII, Lotada na Secretaria Municipal do Gabinete, ao preço unitário de 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e

locomoção urbana, com o objetivo de acompanhar a Secretaria de Educação e Cultura na 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) nos dias 22 e 23 de Julho de 2022, em Natal/RN, além de ser o responsável pela parte de comunicação (fotos, vídeos, matérias) que serão expostos na feira e nas redes sociais da prefeitura contando um pouco da Nossa história e dos nossos Produtos Turísticos no evento.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4F487564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 256/2022-GC, DE
19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diária para a servidora **ENILDADE SOUZA BARBALHO**, portadora do CPF: 763.446.304-34, matrícula funcional nº 1211, ocupante cargo Secretária, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participarda 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) nos dias 22 e 23 de Julho de 2022, em Natal/RN,

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:51FFD202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 257/2022-GC, DE
19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diária para o servidor **JOSÉNETO COSTA**, portador do CPF: 011.078.394-83, matrícula funcional nº 6484, ocupante cargo chefe de gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participarda 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) nos dias 22 e 23 de Julho de 2022, em Natal/RN,

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6B97672F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 258/2022-GC, DE
19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diária para a servidora **PÂMARA PALOMADE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 088.026.054-83, matrícula funcional nº 6657, ocupante cargo Secretário adjunto, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participarda 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) nos dias 22 e 23 de Julho de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:13FAB2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 259/2022-GC, DE
19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diária para o servidor **DAMIÃO RODRIGUES GONZAGA**, portador do CPF: 013.070.244-75, matrícula funcional nº **6659**, ocupante cargo **Coordenador de turismo**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participarda 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) nos dias 22 e 23 de Julho de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6253DEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 260/2022-GC, DE
19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diária para o servidor **LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, portador do CPF: 017.855.654-86, matrícula funcional nº **6628**, ocupante cargo **Secretário adjunto**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participarda 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) nos dias 22 e 23 de Julho de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E1AEF8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 261/2022-GC, DE
19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diária para a servidora **DAVILLADA SILVA ARAÚJO**, portadora do CPF: 017.595.364-31, matrícula funcional nº **6653**, ocupante cargo **Coordenador nível II**, Lotada na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participarda 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) nos dias 22 e 23 de Julho de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:32C2259C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 719004/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): ANTÔNIO MARCOS DA SILVA- CNPJ Nº: 010.537.904-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 21.099,40 (vinte e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/07/2022 À 31/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002.005.12.365.0007.2036.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2036.339030.15001001

002.005.12.365.0007.2026.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2026.339030.15001001

002.005.12.361.0007.2040.339030.15520000

002.005.12.361.0007.2040.339030.15001001

002.005.12.365.0007.2037.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2037.339030.15001001

IPANGUAÇU/RN, 19/07/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA

Pelo(a) Contratada

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5340BB2C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 719008/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A):ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJNº:119.516.844-60

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 21.099,40 (vinte e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/07/2022 À 31/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002.005.12.365.0007.2036.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2036.339030.15001001

002.005.12.365.0007.2026.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2026.339030.15001001

002.005.12.361.0007.2040.339030.15520000

002.005.12.361.0007.2040.339030.15001001

002.005.12.365.0007.2037.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2037.339030.15001001

IPANGUAÇU/RN, 19/07/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA

Pelo(a) Contratada

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:925FEB49**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 719003/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A):MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE- CNPJNº:009.054.734-93

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 19.985,40 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/07/2022 À 31/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002.005.12.365.0007.2036.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2036.339030.15001001

002.005.12.365.0007.2026.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2026.339030.15001001

002.005.12.361.0007.2040.339030.15520000

002.005.12.361.0007.2040.339030.15001001

002.005.12.365.0007.2037.339030.15520000

002.005.12.365.0007.2037.339030.15001001

IPANGUAÇU/RN, 19/07/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE

Pelo(a) Contratada

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A749654C**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO 005 /2022 - RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU-RN**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;

Aos 05 de julho de 2022, as 14h08min em reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de IPANGUAÇU – RN, foi apresentado neste conselho o plano de trabalho para alocação de recursos na aquisição de 02 veículos para secretaria municipal de saúde:

O valor do Carro 05 lugares já homologado pela licitação é de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)

O Valor do carro 07 lugares já homologado pela Licitação é de R\$ 113.990,00 (cento e treze mil e novecentos e noventa reais)

Totalizando o valor de R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais)

O Município recebeu do Ministério da Saúde o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)

Considerando que o carro 07 lugares é mais vantajoso para o Município a gestão optou pela aquisição de 02 veículos ambos de sete lugares, tornando-se mais econômico esta escolha, em que teremos uma contrapartida municipal de R\$ 68.890,00 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Assim sendo, o Município solicita ao conselho Municipal de saúde a aprovação da utilização do recurso referente ao seguro do GOL PLACA: QGQ0554 que no dia 04 de abril de 2022 envolveu-se em um acidente e teve perca total, sendo o seguro acionado e o município recebeu o repasse da seguradora no valor de R\$ 51.310,36 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais e trinta e seis centavos) para ressarcir os danos.

O município solicita ainda a utilização de saldo remanescente do projeto 13070.236000/1210-01 da emenda nº 71210009 para compra de 01 raio – X odontológico (valor: R\$ 7.450,00 – sete mil quatrocentos e cinquenta reais) que já consta em licitação vigente, o referido saldo é resultante dos itens descritos abaixo:

Ar condicionado – R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Cadeira Odontológica – R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Amalgamador Odontológico – R\$ 1.891,00 (mil oitocentos e noventa e um reais)

Televisão – R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)

Fotopolimerizador de resinas – R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)

Cadeira de rodas – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Resolve:

- Aprovar a utilização do recurso referente ao seguro do veículo perdido em sinistro, ressarcido pela seguradora no valor de R\$ 51.310,36 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais e trinta e seis centavos), para que somado ao repasse do Ministério público realize a aquisição dos 02 veículos ambos de sete lugares.

- Aprovar a utilização de saldo remanescente de emenda para aquisição de raio – X odontológico.

IPANGUAÇU/RN, 05 DE JULHO DE 2022.

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**WANDERLY BERTOLDO NUNES**

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F6511531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 020-2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 15000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS 100.000,00
Sub-Total:	RS100.000,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 250.000,00
Sub-Total:	RS250.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00 15000000 Locacao de mao-de-obra	RS 370.000,00
Sub-Total:	RS370.000,00
Total Parcial Reduzido:	RS 720.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 20 de Julho de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:BF37020F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
TERMO ADITIVO Nº 001/2022/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
CONTRATADO: DENIVALDO A DE LIMA - ME
CNPJ: 19.375.241/0001-43
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 002/2021/PE POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:066F85B3

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ: 26.564.007/0001-20, vencedor do item 01 no valor de R\$ 269.974,64 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 269.974,64 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 20 de Julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:25A48C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2022

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ: 26.564.007/0001-20, vencedor do item 01 no valor de R\$ 269.974,64 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 269.974,64 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 20 de Julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FC5D1DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 002/2022. Onde foi **DECLARADA VENCEDORA** por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa JOSE CREZIO LOPES FILHO – EPP CNPJ 23.304.039/0001-06 com valor global R\$ 219.879,56 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4DD52D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2022

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº
34/2022 – CRIAÇÃO DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO,
REGIME DE PLANTÃO EXTRA DE ASSISTENTE DE
FARMÁCIA E FARMACÊUTICO E ALTERAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO COORDENADOR
DE PSB.

Avenida Aristófares Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.

LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº
34/2022.

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei nº 486/2022 que dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores, e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo I da Lei nº 486/2022, mais dois cargos temporário de Educador Físico pela Chefe do Executivo, acrescentando-se a seguinte linha àquela tabela:

ANEXO I

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Educador Físico	02	20h	RS 1.500,00

Art. 2º - Altera no Anexo I da Lei nº 486/2022 a remuneração e a carga horária do cargo Coordenador do PSB (Programa de Saúde Bucal), conforme tabela a seguir:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Coordenador (a) do PSB	01	20h	RS 1.500,00

Art. 3º - Cria no Anexo I da Lei nº 486/2022 regime de plantão extra para o cargo de Assistente de Farmácia, conforme tabela a seguir:

Cargo	Carga horária	Remuneração	Secretaria
Assistente de Farmácia	12h	RS 60,00	Sec Mun de Saúde
Assistente de Farmácia	24h	RS 120,00	Sec Mun de Saúde

Art. 4º - Cria no Anexo I da Lei nº 486/2022 regime de plantão extra para o cargo de Farmacêutico, conforme tabela a seguir:

Cargo	Carga horária	Remuneração	Secretaria
Farmacêutico	12h	RS 150,00	Sec Mun de Saúde
Farmacêutico	24h	RS 300,00	Sec Mun de Saúde

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DD025AF

“Instituí a Semana Municipal da Juventude de Jandaíra/RN e da outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Juventude de Jandaíra/RN, integrando-a ao calendário oficial do município.

§1º. A Semana da Juventude é um processo de mobilização que tem como principal objetivo incentivar a participação juvenil e ampliar o debate sobre o desenvolvimento de políticas públicas de juventude na Cidade de Jandaíra/RN.

§2º. Este evento é coordenado pelo Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, pela Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e das Minorias e dos Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com grupos de Jovens e entidades juvenis representativas que atuam no Município.

§3º. A Semana Municipal da Juventude acontece no mês de agosto, tendo o seu ponto principal o dia 12 deste mês, que é celebrado o dia da Juventude de acordo com a Lei federal nº 10.515, de 11 de julho de 2002.

Art. 2º - Constituem objetivos principais da Semana Municipal da Juventude:

I – envolver os jovens e a sua comunidade na ocupação de “tempos-livres juvenis”, incentivando a educação cívica, através da sua participação e envolvimento em atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas;

II – visar sobre tudo o aspecto social e a conscientização sobre o caráter preventivo e educativo dos males que as drogas provocam na vida dos jovens;

III – realizar palestras de interesse específico;

IV – debates sobre temas da atualidade juvenil;

V – realizar seminários e oficinas sobre arte, teatro e música;

VI – distribuição de cartilhas contendo informações básicas de interesse da juventude de um modo geral.

VII – orientação básica aos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho relacionado ao primeiro emprego.

Art. 3º - Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 4º - Durante a semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano, 1 (um) cidadão e 1 (uma) cidadã, seja pessoa física ou jurídica, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens jandairenses.

Parágrafo único - As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante Moção de Congratulação proposta por todos os membros da Câmara Municipal de Jandaíra/RN a ser entregue em Sessão Legislativa, após apreciação dos dois nomes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Para as atividades referidas na presente Lei, o município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que lhe for aplicável, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C10EFAF1

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº
494/2022 – INSTITUÍ A SEMANA MUNICIPAL DA
JUVENTUDE DE JANDAÍRA/RN.

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº
494/2022.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150 / 2022 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 150/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **Edilson Barbosa da Silva**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 22 de Julho de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:679DCFB8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 151/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ao Sr. **JOSIVALDO GRACIANO AVELINO**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 22 de Julho de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7AB157A3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 152/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ao Sr. **JOSÉ CLAUDIO QUIRINO**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar do EXPOEDUC2022 – Tema: Uma Nova Escola para um Novo Tempo, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de Julho de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E151A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2022-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Secretário abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o Sr. Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, ocupante do cargo público em Comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 - Portaria nº 055/2021-GP, em viagem a cidade de Umarizal/RN, para participar de uma formação sobre o transporte escolar, no dia 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 19 de julho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B010A27B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a servidora, **MARIA MARINELIA KAROLIN OLIVEIRA MARINHO**, matrícula: 456, inscrita no CPF sob o nº 084.298.164-02, ocupante do cargo público de Técnica de Enfermagem, em viagem a cidade de Mossoró/RN, onde irá participar da **1ª ETAPA DA CAPACITAÇÃO EM BCG**. O que ocorrerá no dia 21 de julho de 2022, das 9h às 13h no auditório da II Unidade Regional de Saúde Pública – II URSAP, localizado na Rua Doutor João Marcelino, 2130 – Abolição, Mossoró/RN, conforme “Cronograma” em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, 20 de julho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DD759846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: TERMO DE
DISPENSA Nº 54/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3326/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022.
TERMO DE DISPENSA Nº 54/2022.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de locação de equipamentos e estrutura de tendas para dar suporte à realização de eventos administrativos e festividades de diversas Unidades da Administração Municipal – Prefeitura de Janduí-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa para execução dos serviços de locação de equipamentos e estrutura para dar suporte à realização de eventos administrativos e festividades de diversas Unidades da Administração Municipal – Prefeitura de Janduí-RN, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.891.478/0001-66, com endereço residencial a Rua Vicente Leite, Nº 425, – Bairro Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN – CEP: 59.631-340, Representada pela Sra. Maria Valeria Santos da Silva Portadora do CPF: 058.543.503-01, com o valor global 52.579,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”

Assim, configura-se a contratação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar do fornecimento de medalhas convencionais e personalizadas para futura aquisição de forma parcelada, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso IIº da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica. **VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.891.478/0001-66, com endereço residencial a Rua Vicente Leite, Nº 425, – Bairro Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN – CEP: 59.631-340, Representada pela Sra. Maria Valeria Santos da Silva Portadora do CPF: 058.543.503-01, com o valor global 52.579,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais).**

Janduí-RN, 08 de julho de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos – SEMARH
Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 262.026.974-15

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:6C4740E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3326/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de locação de equipamentos e estrutura de tendas para dar suporte à realização de eventos administrativos e festividades de diversas Unidades da Administração Municipal – Prefeitura de Janduí-RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, com suas alterações.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 52.579,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais).

Dotação orçamentária: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Janduí, 08 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Valeria Entretenimentos EIRELI-ME
CNPJ: 20.891.478/0001-66
MARIA VALERIA SANTOS DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:BF76F382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3018/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: R B ALMEIDA DE AZEVEDO - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medalhas convencionais e personalizadas para futura aquisição de forma parcelada, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, com suas alterações.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 14.994,90, (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Dotação orçamentária: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Janduis, 24 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduis
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

R B Almeida de Azevedo - ME
CNPJ: 70.041.900/0001-62
RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:53C2514A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 090522.012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MIKAELE MORAIS DA SILVA LINHARES / CPF: 082.470.844-06 e RG nº 2.774.844/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, CEDIDA pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Vigência:** de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência da Administração Pública. **Valor Global:**

O valor estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de **R\$ 9.004,02** (nove mil quatro reais e dois centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários); 2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduis-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 15000000 / 15001002 (Recursos Ordinários).**

ELVECIO GURGEL DE SALES -
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos –
Contratante /

MIKAELE MORAIS DA SILVA LINHARES –
Contratada /

Janduis (RN), 01 de julho de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário M. de Administração e RH
Port. nº 004/2021 – GP
CPF: 262.026.974-15

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1BC431A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
040722.048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** MARIA ALINNE ARRUDA DUARTE / CPF: 704.814.184-07 RG nº 2.774.881 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como PROFESSORA PM1 - ENSINO INFANTIL na Unidade IV – Prisco Serafim Duarte - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 11hs e 13hs às 17hs, devido a Licença Premio da Servidora (Professora), a senhora, TEOFILA DINIZ DUARTE DA SILVA, conforme a Portaria nº 186/2022 – GP, datado de 04 de julho de 2022. **Vigência:** de 04 de julho a 02 de outubro de 2022, **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.466,30** (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2095 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - (Ensino Infantil - Creche). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** /

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos –
Contratante /

MARIA ALINNE ARRUDA DUARTE –
Contratado /

Janduis (RN), 04 de julho de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 055/2021 – GP
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:317FE0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040722.031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** TARCILA MARA DA SILVA FREIRE / CPF: 072.187.384-78 e RG nº 2.618.997/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS II, lotada Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de julho a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 10.680,00** (dez mil seiscentos e oitenta reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais). /**

RAYLLA LARISSA DE BRITO -

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana –
Contratante /

TARCILA MARA DA SILVA FREIRE –

Contratada /

Janduís (RN), 04 de julho de 2022.

RAYLLA LARISSA DE BRITO

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana
Port. nº 002/2022–GP
CPF: 075.998.424-70

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.40.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F16C7EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, através do Presidente da Comissão de Licitações, designado através da PORTARIA Nº. 060/2022 GC, de 12 de julho de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia objetivando a construção de um Complexo Esportivo com Vestiário (Areninha) a ser construído na Comunidade Barra de Japi, neste Município, conforme especificações e detalhamentos técnicos constantes nos autos do processo, tudo em conformidade com a legislação vigente, com abertura marcada para o dia **08/08/2022, às 10:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Município de Japi/RN, CEP: 59.213-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpmjapirn@gmail.com.

Japi/RN, 20 de julho de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL
CPF: 058.214.254-76
Portaria Nº 060/2022 GC

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:0340CC4F

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, através do Presidente da Comissão de Licitações, designado através da PORTARIA Nº. 060/2022 GC, de 12 de julho de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa devidamente habilitada e especializada no ramo de engenharia objetivando a prestação de serviços concernentes a pavimentação em paralelepípedo método convencional e drenagem superficial nas ruas do Município de Japi/RN, a saber: Rua Mãe Japi, Rua Manoel Nicolau da Silva (Trecho 1 e 2) e Rua Severino da Costa Belmont, em conformidade com as especificações e detalhamentos técnicos constantes nos autos do processo, tudo em conformidade com a legislação vigente, com abertura marcada para o dia **10/08/2022, às 10:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Município de Japi/RN, CEP: 59.213-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpmjapirn@gmail.com.

Japi/RN, 20 de julho de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL
CPF: 058.214.254-76
Portaria Nº060/2022 GC

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:2371734E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.151/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO PARA 05 (CINCO) SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO EXPOEDUC 2022, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2022, NO CENTRO DE CONVENÇÕES – NATAL/RN, VISANDO APRIMORAR OS DESAFIOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, SAÚDE MENTAL NA ESCOLA, NOVAS TECNOLOGIAS, ENTRE OUTROS, BENEFICIANDO A REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO**, em favor da empresa **EXPOEDUC EXPOSIÇÕES CONGRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.581.492/0001-21**, estabelecida à Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 340 – Loja 01 – Cond. Shopping Cidade Jardim, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-900, sendo representada pelo Sr. CRISLAN VIANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF sob nº 052.131.154-38, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.151/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:19C05D6B

DESAFIOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, SAÚDE MENTAL NA ESCOLA, NOVAS TECNOLOGIAS, ENTRE OUTROS, BENEFICIANDO A REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, a favor da empresa: **EXPOEDUC EXPOSIÇÕES CONGRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.581.492/0001-21**, estabelecida à Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 340 – Loja 01 – Cond. Shopping Cidade Jardim, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-900, sendo representada pelo Sr. CRISLAN VIANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF sob nº 052.131.154-38, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Jardim de Angicos/RN, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:090DDD6C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.221/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 16 E 19/08/2022, EM BRASÍLIA/DF, COM O TEMA: "A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO". VISANDO A CONTEMPLAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E MESAS REDONDAS SOBRE ASSUNTOS COM A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POLÍTICAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, O TRABALHO PEDAGÓGICO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS, ENTRE OUTROS**, em favor da empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO, inscrita no CNPJ nº 03.604.410/0001-30**, estabelecida à ST SCS Quadra 06 Bloco A salas 608, 611 a 615, nº 240 – Edif. Carioca, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.325-900, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.151/2022, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **INSCRIÇÃO PARA 05 (CINCO) SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO EXPOEDUC 2022, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2022, NO CENTRO DE CONVENÇÕES – NATAL/RN, VISANDO APRIMORAR OS**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.221/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:B64BCEDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.221/2022, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **INSCRIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 16 E 19/08/2022, EM BRASÍLIA/DF, COM O TEMA: "A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO". VISANDO A CONTEMPLAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E MESAS REDONDAS SOBRE ASSUNTOS COM A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POLÍTICAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, O TRABALHO PEDAGÓGICO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS, ENTRE OUTROS.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, a favor da empresa: **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO, inscrita no CNPJ nº 03.604.410/0001-30**, estabelecida à ST SCS Quadra 06 Bloco A salas 608, 611 a 615, nº 240 – Edif. Carioca, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.325-900, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Jardim de Angicos/RN, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:2E08E14A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.057/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:
“Art. 24 – É dispensável a Licitação:
[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS; RECURSOS HUMANOS; E CONTROLE DE ESTOQUE**, em favor da empresa: **AECIO DORNELLES FERNANDES 05166912446, inscrita no CNPJ sob nº 35.405.707/0001-65**, estabelecida a RUA SENADOR JOÃO CÂMARA, 87, CENTRO, PEDRA PRETA/RN – CEP: 59.547-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o período de 05 (cinco) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.057/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:FA5116A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.057/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS; RECURSOS HUMANOS; E CONTROLE DE ESTOQUE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **AECIO DORNELLES FERNANDES 05166912446, inscrita no CNPJ sob nº 35.405.707/0001-65**, estabelecida a RUA SENADOR JOÃO CÂMARA, 87, CENTRO, PEDRA PRETA/RN – CEP: 59.547-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o período de 05 (cinco) meses.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de julho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:67D41225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 330.008/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA: POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.947.511/0001-90; **OBJETO:** Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos com reposição de peças para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 20 de Julho de 2022 e termo final em 20 de Julho de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 59.909,30 (Cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e trinta centavos); **SUBSCRITORES:** Sra. **Lyzandra Costa de Azevedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e **Sr. Rhyhan Bruno Alencar Peixoto**, inscrito no CPF/MF nº 120.719.704-11– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Julho de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C9794EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 264/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 057.518.954-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8E7EC699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 264/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **MAURICEIA SILVANA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 077.645.654-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/EFS, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3B026C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, da Lei Municipal nº 960, de 09 de abril de 2014, e o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.108, de 20 de junho de 2018, e ainda tendo em vista o que consta no Ofício nº 0043/2021/SEMTHAS/PMJS, de 02 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva – Titular;
Fernanda Samila Morais Alves – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Zuila Clemens Coutinho e Paiva – Titular;
Cristiane Mata de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sonia Costa de Medeiros – Titular;
Laudimery Humberta Silva de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

João Paulo Silva do Nascimento – Titular;
Ilson Oliveira da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Macilene Maria Azevedo de Medeiros – Titular;
Maria de Fátima da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES:

Cícera Regina de Azevedo – Titular;
Francisco das Chagas Silva de Vasconcelos – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:

Francisco Medeiros da Silva – Titular;
Alcicleia Dantas de Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELA VISTENSE:

Azemir Azevedo Filho – Titular;
Ozelita Bezerra da Silva – Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:59FCD78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 218, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1481, ocupante do cargo de Fonoaudióloga PE II, da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 01/08/2022 à 10/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A5EEF3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 217, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JAINÉ EMILIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1838, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 22/07/2022 à 31/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:822F7D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de (2022) dois mil e vinte e dois , perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu o Sr. **VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA** , nomeado conforme **Portaria nº 229 , de 20 de junho de 2022** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 21/06/2022 – Edição 2805, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** , com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **1.534.189**, expedida em **29/01/1994 - SSP/RN**, o CPF nº **878 376 844 - 00** , Título de Eleitor nº **0149 3489 1627 (Estado do Rio Grande do Norte) , Zona 0055 (São Vicente - RN) , Seção nº 021**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D6ED04C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 219, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GUTEMBERG DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 1314, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/08/2022 à 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:598459D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL - CE 003.2022

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2022

O Município de João Câmara/RN torna público para conhecimento público dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 003/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joaocamara.rn.gov.br ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00m do dia 21/07/2022 até as 09h15m do dia 30/08/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”. As propostas serão abertas às 09h30m do dia 30/08/2022 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 20 de julho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:35EEFABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL - CE 004.2022

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2022

O Município de João Câmara/RN torna público para conhecimento público dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 004/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL POR MEIO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO**

CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA ESTRADA DE ACESSO A CAPELA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN. O Edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joaocamara.rn.gov.br ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00m do dia 21/07/2022 até as 14h15m do dia 30/08/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”. As propostas serão abertas às 14h30m do dia 30/08/2022 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 20 de julho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:BC7F009C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 027.2022**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022-PE-SRP OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

ASSUNTO: Trata-se de impugnação interposta pela empresa RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.675.681/0001-93.

DAS PRELIMINARES Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade temporal da referida impugnação. A IMPUGNANTE enviou a impugnação por meio do sistema Portal de Compras Públicas, sendo protocolizada no dia 20/07/2022, portanto, tempestivamente. Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.

DAS RAZÕES PARA A IMPUGNAÇÃO A impugnante, objetivamente, questiona o que segue: “Ao verificar o termo de referência foi notado uma certa fragilidade nas descrições dos itens presentes no termo, mais especificamente os itens 04,05,06 e 010. Os itens 04, 05 e 06 tem as seguintes descrições: ITEM 04: “MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM, COM TROCA DE PEÇAS, TIPO:CAPACITOR, CALHAS, PLACA, DISPLAY, REPARO ELETRÔNICO, REPARO DE SOLDA EM SERPENTINA). INCLUINDO OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM SER NECESSÁRIAS. CAPACIDADE DE 7.000 A 9.000 BTUS.” ITEM 05: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM, COM TROCA DE PEÇAS, TIPO:CAPACITOR, CALHAS, PLACA, DISPLAY, REPARO ELETRÔNICO, REPARO DE SOLDA EM SERPENTINA). INCLUINDO OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM SER NECESSÁRIAS. CAPACIDADE DE 12.000 A 18.000 BTUS. ITEM 06: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM, COM TROCA DE PEÇAS, TIPO:CAPACITOR, CALHAS, PLACA, DISPLAY, REPARO ELETRÔNICO, REPARO DE SOLDA EM SERPENTINA). INCLUINDO OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM SER NECESSÁRIAS. CAPACIDADE DE 22.000 A 30.000 BTUS. Como é possível verificar nas descrições acima, a manutenção corretiva (Que é uma manutenção destinada para conserto após a falha do equipamento, seja a falha derivada da quebra de alguma peça, problema elétrico) pede que além do serviço a empresa também forneça as peças. Levando em conta que um capacitor de 1uF a 14uF custa em torno de R\$ 18,49 e uma serpentina em torno de R\$ 464,29 (Ar condicionado de 9.000 Btus), o termo de referência abre a possibilidade para possíveis prejuízos para a administração pública ou até mesmo a inviabilidade da execução dos serviços, pois em alguns casos estará pagando por um serviço que poderia ter sido arrematado por um valor menor (devido ao custo) e em outros casos inviabilizando o fornecimento dos serviços, pois o custo do serviço irá

ser maior do que o valor ganho durante a sessão. Outro ponto verificado no referido edital é o item 10 do termo de referência do edital já citado. O item descreve “SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE 700G.” Levando em conta que a quantidade de gás necessário para uma recarga de gás em um ar condicionado é variável de acordo com a quantidade de Unidade Térmica Britânica (Btus), o item deixa de atender possíveis recargas que ultrapassassem 700G, como é o caso do ar condicionado de 30.000 Btus, que por sua vez necessita de mais de 1kg de gás. Sendo assim o termo deixa uma lacuna em aberto para esse tipo de serviço e inviabiliza o atendimento e fornecimento desse serviço ao órgão. Conforme acima já destacado, consta que há um possível erro nas descrições dos itens 04, 05, 06 e 010, visando o princípio da economicidade e prevenindo o município de possíveis prejuízos ao erário ou até mesmo inviabilidade da execução do contrato, já que o pregão se trata de uma disputa de preço por LOTE, solicitamos a alteração do termo de referência. Dessa forma, a administração pode adequar o procedimento licitatório às peculiaridades que lhe caracterizam, suspendendo ou anulando o presente edital para que seja realizada as devidas correções, sanando os erros e vícios para uma nova republicação. Ficou patente o vício deste edital, onde se faz necessário uma reformulação do orçamento de modo a sanar essas irregularidades orçamentárias evitando assim prejuízos. Nessa linha de raciocínio, o instrumento convocatório obriga os participantes a apresentarem propostas que manifestamente desproporcional com a realidade, na medida em que estabelece descrição com possíveis vícios. Ante o exposto, na salvaguarda dos seus interesses, como assim desincumbindo-se do dever legal de pugnar pela observância da estrita legalidade, a impugnante pede e espera seja a presente recebida e conhecida afastando-se do texto do edital as retro apontada ilegalidades, atualizando a habilitação técnica e a planilha de referência, corrigindo as eventuais falha de quantitativo, descrição e custos estimados na composição de custos de modo equivocado da planilha, restaurando-se, com isso o império da lei e do estado Democrático de Direito”

III –DA ANÁLISE DO MÉRITO Em análise da peça impugnatória enviada pela empresa, entendemos que para os itens 04, 05 e 06 fica evidente que é de suma dificuldade ou até impossibilidade mensurar antecipadamente qual peça será necessária a troca. Com isso, a especificação do item menciona os produtos que comumente são objeto de troca em caso de manutenção corretiva. Com isso, entendemos que o Licitante em sua proposta deve cotar além do serviço, as peças, minimamente, citadas na especificação, que são: COM TROCA DE PEÇAS, TIPO:CAPACITOR, CALHAS, PLACA, DISPLAY, REPARO ELETRÔNICO, REPARO DE SOLDA EM SERPENTINA, conforme consta em Edital. Com relação ao item 10, o Edital prever a quantidade 200 recargas de Gás de Refrigerante de 700g. Assim, caso o equipamento necessite de gás superior a 700g, basta realizar mais de uma recarga de 700g no equipamento objeto da manutenção. Nessa toada, e diante de um pedido totalmente genérico não vislumbramos razão da necessidade de retificação da especificação dos itens 04, 05, 06 e 10.

IV – DA DECISÃO Diante do exposto e pelas razões aqui apresentadas julga-se IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, mantendo o Edital como se encontra.

João Câmara/RN, 20 de julho de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4EF979E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **joaocamara.rn.gov.br** ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 21/07/2022 até às 09h00min do dia 03/08/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022.

João Câmara/RN, 20 de julho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:ED32B7C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº:
31030004/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº: 31030004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E A EMPRESA SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI.

CONTRATO Nº: 31030004/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.642/0001-54, com sede na Rua prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Bairro Centro, Município de José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Fernandes, portador do RG Nº: 115.383 - SSP/RN e do CPF Nº: 074.327.554-34 na qualidade de ordenador de despesas.

CONTRATADO: D G DE ALMEIDA DIOGENES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.642.003/0001-29, sediada na Rua R OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA FILHO, Nº 275, Bairro EDMAR BARREIRA PINHEIRO, Município de Jaguaribe/CE. CEP: 63.475-000

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 31030004/2022, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico de Nº 005/2022, cujo objeto é Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo **descumprimentos de prazos de entrega** estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico de nº 005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, para que produza os efeitos legais.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

Testemunhas:

CPF nº _____ - _____

CPF nº _____ - _____

Maria Andréia Pereira Rodrigues	Nome:
CPF: 701.406.164-03	CPF: _____
Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0048F9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 12070004/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 12070004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que, no dia **21 de Julho de 2022**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa destinada a execução das obras de “Melhorias Sanitárias Habitacionais” – Convênio 906989/2020 – FUNASA, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.** Será realizada no dia **05 de Agosto de 2022, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 19 de julho de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:439C079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136, DE 20 DE JULHO DE 2022

*CONCEDER LICENÇA PARA ESTUDO A
FUNCIONÁRIO PÚBLICO OCUPANTE DO
CARGO EFETIVO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 106; § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Efetivos do Município de Jucurutu instituído pela Lei Complementar nº. 004/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para estudo ao funcionário **WIDNES ROBERT ALVES DA SILVA**, CPF: 027.***.844-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através da Portaria nº. 136, de 24 de fevereiro de 2015, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se e cumpra-se

GABINETE CIVIL DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5AB8C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137, DE 20 DE JULHO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DO SETOR DE ENFERMAGEM DO
HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA
DE QUEIROZ SANTOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **RAQUEL ARAÚJO NÓBREGA**, CPF nº 042.***.734-**, matrícula nº 2921, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a Responsabilidade Técnica do Setor de Enfermagem do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE CIVIL DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:52AD63C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA
TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO**

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA
TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08095283/0001-04, com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA** e, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **MARIA LUCIA ALVES LOPES**, brasileira, autônoma, CPF nº 560.134.266-00, RG 854949, residente e domiciliada Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN, doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** com fulcro nas disposições do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, através do Decreto nº 1.336, de 19 de julho de 2022, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável, o imóvel de propriedade de **MARIA LUCIA ALVES LOPES**, com a seguinte descrição: Registro Imobiliário do 1º Cartório de Jucurutu – Tabelião Miguel Arcanjo de Araújo, livro nº 2 – Registro Geral de Imóveis. **MATRÍCULA Nº 3778**. **DATA:** 14 de julho de 2022. **SÍTIO SÃO BRAZ**, neste município de Jucurutu-RN. **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:** Um (1) terreno rural, medindo uma área total de 1.393,650m² (hum mil e trezentos e noventa e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) equivalente a 0,1393 (treze ares e noventa e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Maria Lucia Alves Lopes com 46,45m; SUL: Maria Lucia Alves Lopes com 46,45m; LESTE: Maria Lucia Alves Lopes com 30,00m; e ao OESTE: Maria Lucia Alves Lopes com 30,00m; inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 9.327.703,801m e E 712.997,392m. Deste segue com azimute 130°20'04" e distância de 46,45m, limitando-se com Maria Lucia Alves Lopes, até o vértice V02, de coordenadas N 9.327.673,733m e E 713.032,803m. Deste segue com azimute 220°20'04" e distância de 30,00m, limitando-se com Maria Lucia Alves Lopes, até o vértice V03, de coordenadas N 9.327.650,865m e E 713.013,386m. Deste segue com azimute 310° 20'04" e distância de 46,45m, limitando-se com Maria Lucia Alves Lopes, até o vértice V04, de coordenadas N 9.327.680,933m e E 712.977,974m. Deste segue com azimute 40° 20'04" e distância de 30,00m, limitando-se com Maria Lucia Alves Lopes, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro”, tudo conforme consta da autorização de Desmembramento, datada de 13/04/2018, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e memorial descritivo Assinado pelo Responsável Técnico: Maria Vila Dantas Civil – Crea: 211850731-3. **PROPRIETÁRIOS(a):** MARIA LÚCIA ALVES LOPES, brasileira, natural de Jucurutu-RN, separada judicialmente, agricultora, filha de Uene Lopes e Maria Alves Lopes, portadora da C.I. nº 854.949-SSP-RN e do CPF/MF. nº 560.134.266-00, domiciliada e residente no Sítio São Braz, neste município de Jucurutu-RN. **REGISTRO ANTERIOR:** nº R-2-2900 referente a matrícula sob nº 2900, livro 2, Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN, lavrado pelo Oficial, Miguel Arcanjo de Araújo.

CLAUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação está conforme croqui anexo a este Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado.

CLAUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) pagos em moeda corrente em parcela única, a título de indenização, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelos **EXPROPRIADOS**, estes darão ao **MUNICÍPIO**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEXTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Jucurutu-RN para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022

Município de Jucurutu/RN
IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA ALVES LOPES
CPF nº 560.134.266-00

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO

CROQUI

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D74FA7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF: 462.176.656-20, **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula

de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 19 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B1745947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, CPF: 828.995.924-91, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO DE ASSIS SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 19 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:16C5315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: CELIO ALCINO DE SOUZA, CPF: 422.405.064-15, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e CELIO ALCINO DE SOUZA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 19 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:554490E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: ROMÁRIO ARAÚJO LIMA, CPF: 116.834.384-42, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De

Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ROMÁRIO ARAÚJO LIMA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 19 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:675DF420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: BRUNO DE FREITAS LOPES - CPF Nº 076.675.704-85; OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e BRUNO DE FREITAS LOPES – Credenciado.

Jucurutu/RN, 19 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6A4EB309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: RAILSON ALVES DA SILVA ARAÚJO - CPF Nº 130.072.574-50; OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e RAILSON ALVES DA SILVA ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/RN, 19 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:423C4773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 058/2022

Ref. Processo Administrativo MJ nº 20070002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS.**

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **INSTITUTO VIVA VIDA LTDA (CNPJ: 37.723.661/0001-55)** perfazendo a importância global de **R\$ 14.004,00** (quatorze mil e quatro reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, a visando **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS**, a fim de atender,

nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:0C8702A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 059/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 20070003/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos injetáveis para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.**

TERMO DE DISPENSA Nº 059/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** (CNPJ: **07.055.280/0001-84**) perfazendo a importância global de **R\$ 15.560,00** (Quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, a visando **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos injetáveis para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:F6892C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22040002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 26.915.814/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura; VIGÊNCIA: termo inicial em 11 de agosto de 2022 e termo final em 10 de agosto de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:5FD40929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 02 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/ 2015**

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 042/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** e a empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** (CNPJ nº 14.141.559/0001-46), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇOS DE PARCELAS DO CONTRATO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 042/2015 dos valores do saldo remanescente do contrato em epígrafe com efeitos para o período de **maio de 2020** pagas até a presente data correspondente com efeitos a partir **da data de sua subscrição**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. O reajuste de preços está previsto nos arts. 40, XI e 55 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 A Apostila, como instrumento próprio para formalização de reajuste de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇOS**, o valor remanescente do contrato reajustado em **R\$ 245.379,59** (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 20 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:0A0911DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 060/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 19070001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **REVISÃO DE 5.000KM DO VEICULO SPIN CHEVROLET – PLACA: OJW4E64/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 060/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **TERRASAL CAICO**(CNPJ: 13.536.641/0002-98), perfazendo a importância global **R\$ 380,47** (trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, **REVISÃO DE 5.000KM DO VEICULO SPIN CHEVROLET – PLACA: OJW4E64/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**. **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 20 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:1E2322CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 061/2022

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 20070001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO SPIN CHEVROLET – PLACA: OJW4E64/RN**.

TERMO DE DISPENSA Nº 061/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **TERRASAL CAICO**(CNPJ: 13.536.641/0002-98), perfazendo a importância global **R\$ 852,82** (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, **REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO SPIN CHEVROLET – PLACA: OJW4E64/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 20 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:39EB7FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 104/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos

sólidos urbanos do município de Jundiá/RN, para Aterro Sanitário da região metropolitana do Natal/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a **ADESÃO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 07010001/2022 da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 042/2021, referente aos **ITENS 01 e 02** vencido pela empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40**, com valor global estimado de **R\$ 124.320,00 (Cento e vinte quatro mil trezentos e vinte reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:5ACD0F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 238/2022

Lagoa de Pedras, 01 de julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº055.448.884-18, para responder provisoriamente pelo cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:F6305769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Exoneração de servidor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **JORGE NETO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF nº 702.137.804-10, lotado no cargo de professor, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 19 de julho de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6995E651

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Exoneração de Servidora

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **IVANILDE FELIX DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF nº 188.461.814-68, lotada no cargo de professora, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 19 de julho de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A3FC645B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º TONAR SEM EFEITO a portaria nº 002/2022 a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº074.819.584-08, para desempenhar a função de Pregoeiro do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Lagoa de Velhos/RN.

JOÃO MARIA DAMASCENA
CPF: 915.167.734-20

WILKERSON COSTA FREITAS
CPF: 073.990.374-85

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao de 14 de julho de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de julho de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B67F331E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º TONAR SEM EFEITO a portaria nº 001/2022 a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores municipais abaixo relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Lagoa de Velhos/RN.

PRESIDENTE:
JOÃO MARIA DAMASCENA
CPF: 915.167.734-20

MEMBROS:
LUIZ EDUARDO FERNANDES
CPF: 074.819.584-08

WILKERSON COSTA FREITAS
CPF: 073.990.374-85

Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 4º - O mandato da Comissão Permanente de Licitação será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao de 14 de julho de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de julho de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C4E56C3B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2022

PROCESSO Nº 0107202202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO FERNANDES 07481958408

CNPJ: 32.645.208/0001-54

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para desempenhar atividade de pregoeiro junto ao setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso II, alínea “c”.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de julho de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:CE09BCB8

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2022

PROCESSO Nº 0107202202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO FERNANDES 07481958408

CNPJ: 32.645.208/0001-54

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para desempenhar atividade de pregoeiro junto ao setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso II, alínea “c”.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de julho de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9EA1F3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP - PE Nº 039/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro Fornecimento de Coffee Break para os eventos e similares realizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

1) JARBAS ALBERI DE SOUZA - CNPJ: 36.268.532/0001-51, com sede no Sítio Santa Rita, 231, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 003, 004 e 005, com o valor global de R\$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 13 de julho de 2022.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 13 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:2C15C325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvío Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 496/2014; Lei Municipal nº 577/2017; Lei Municipal nº 601/2017; Lei Municipal nº 603/2017; Lei Municipal nº 605/2018; Lei Municipal nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 002/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 20 de julho de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 605/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
06	408627-5	PATRICIA FERREIRA DE ARAÚJO	SIM

Lagoa Nova/RN, 20 de julho de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0983E235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 04 (Quatro) diárias a Sra. RAYANNE DEIZY DA SILVA QUEIROZ, Secretária Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais). Para custear despesas onde participará do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá nos dias 12 a 15 de julho do corrente ano, no Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande/MS.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 06 de julho de 2022.

MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:93EAE386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) John Michael Gomes de Lima

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOHN MICHAEL GOMES DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 101.215.074-75, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de julho de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:73F6DB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Claudio Vasconcelos Viana

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CLAUDIO VASCONCELOS VIANA, inscrito no CPF sob nº 102.357.164-13, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de julho de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:EF8BCAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vitória Maria Avelino da Silva Paiva**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, **3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar da 8º Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:BC8BBB2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3012022 - GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Igor Thales Silva Cruz**, ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:965E7041

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2022 - GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Thaíza Camila da Silva Camilo**, ocupante do cargo de **Coordenadora Administrativa de Educação Especial, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:123C4F8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022 - GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Antônio Nunes**, ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C3069676

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2022 - GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vércia Natalia Avelino Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador do Selo UNICEF, 3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:489EF6E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2022 - GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Fabio Luis de Souza Fernandes**, ocupante do cargo de **Coordenador de Cultura**, **3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00mim** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6BD53B0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2022 - GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Cicero Batista Eleutério da Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador de Turismo**, **3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00mim** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:E7D1416C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2022 - GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Viênio Leonardo da Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador de Associativismo e Cooperativismo**, **3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00mim** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:ABE33E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022 - SEMAD**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria de Fatima França Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Cerimonial e Eventos**, **3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00mim** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 006/2022, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Lajes/RN, em 20 de julho de 2021.

JOÃO OLIVEIRA DA CRUS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:91AECAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizada em 19/07/2022, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura para eventos, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. A Empresa EAS LOCAÇÕES LIMITADA- CNPJ: 11.146.234/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 13, 14; totalizando o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI- CNPJ: 33.083.309/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 ; totalizando o valor de R\$ 306.429,40 (trezentos e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**

Lajes Pintadas/RN, em 19 de julho de 2022

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 19 de Julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AB5CEB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP com início 07 de julho de 2022, realizada em 19 de julho de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EAS LOCAÇÕES LIMITADA- CNPJ: 11.146.234/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 13, 14 totalizando o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI- CNPJ: 33.083.309/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 ; totalizando o valor de R\$ 306.429,40 (trezentos e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**

Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 19 de Julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:35833926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2022 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 20 de julho de 2022, a fim de transportar pacientes para retorno de consultas aos Hospitais Onofre Lopes e Giselda Trigueiro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FF50A7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 153

Decreto nº 153, de 19 de julho de 2022

Dispõe sobre a criação uma comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil no âmbito do Município de Marcelino Vieira-RN.

O prefeito do Município de Marcelino Vieira, **KERLES JÁCOME SARMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 376/2022 Lei regulamenta, no âmbito do Município de MARCELINO VIEIRA/RN, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Saúde Bucal (eSB), multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde e funcionários que atuam em apoio à operacionalização das ações da Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros federais advindos do Programa PREVINE BRASIL

CONSIDERANDO que em seu artigo 4º, § 1º e 2º a referida Lei dispõe sobre a criação de uma comissão designada pela secretária Municipal de saúde destinada a autoavaliação de desempenho mensal do incentivo de desempenho

CONSIDERANDO que a criação da comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil no âmbito do Município de Marcelino Vieira-RN.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de saúde dar suporte administrativo necessário para a execução das atividades da Comissão, bem como o encaminhamento para nomeação dos membros componentes pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão Especial criada por este Decreto terá a seguinte composição:

I- 01 representante dos servidores;

II- 01 (um) representante do conselho municipal de saúde;

III- 01 (um) representante da secretaria Municipal de saúde;

Art.3º Os membros desta comissão serão nomeados através de portaria;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:95785027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 099/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Sonária Ruana Damião**, matrícula nº 100445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Comissionado de Assessora, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 20/07/2022 à 03/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de julho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:07D36BC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA COMISSÃO PREVINE BRASIL**

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil no âmbito do Município de Marcelino Vieira-RN.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira (RN), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de apoio e fiscalização dos recursos provenientes do programa Previne Brasil no Âmbito do Município de Marcelino Vieira.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão de apoio institucional ao PROGRAMA PREVINE BRASIL.

I - Andreia Moreira Fernandes Alves- Representante dos profissionais da saúde;

II - Camila Jacyara Fernandes Lacerda- Representante do Conselho municipal de saúde;

III - Kaliana Kaline Alvarenga Lopes de Holanda- Representante da secretária Municipal de saúde.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 20 de julho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:37D8EB20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 101/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Mary Carneiro de Paiva Oliveira**, Matrícula nº 99922, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 1998/2003, a servidora gozará a Licença no período de 15/07/2022 à 12/10/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2022, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de julho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:7F06E5A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022**

PORTARIA Nº 102/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Maria das Graças Aparecida Fernandes**, Matrícula nº 99981, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a servidora gozará a Licença no período de 20/07/2022 à 12/10/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de julho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:4619F9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN torna público a abertura de licitação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP**, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, para AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN. A sessão será realizada no dia **02/08/2022*** às **10h00min** na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59570-000, Maxaranguape/RN. O Edital encontra-se à disposição e poderá ser retirado pelos interessados de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min no endereço supracitado, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br), na aba Portal da Transparência – Licitações/Editais – Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 15 de julho de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:AD085836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (2ª CHAMADA)
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria de Administração do Município de Maxaranguape/RN, torna público para o conhecimento de todos que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com data de abertura marcada para o dia 20/06/2022, às 10h:00min, foi considerada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados no Certame em epígrafe.

Maxaranguape/RN, 20 de julho de 2022

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:290863F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 73/2019

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME.- CNPJ: 12.500.460/0001-68. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil e atuarial específica para rpps, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo.. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 19 de julho de 2019.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Prefeito Municipal
Contratante e

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EB8751FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que a empresa **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.791.675/0001-50**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, **VENCEDORA** do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 2.957.868,42 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

As empresas assinaram o termo de renúncia de recurso, declinando o prazo de recurso.

Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 5 de julho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6B963328

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 RESULTADO DE
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. as empresa: **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.924.624/0001-84** e **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.791.675/0001-50**, foram

consideradas “**HABILITADAS**, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

As empresas assinaram o termo de renúncia de recurso, declinando o prazo de recurso.

Monte Alegre/RN, em 05 de julho de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C4591FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 5 de AGOSTO de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de centro de artesanato no município de Monte Alegre/RN.** O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 20 de Julho de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:86B67E6C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.126 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, bem como as Portarias GM/MS n.º 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE é de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§ 1º - Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicada pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate as endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 2º. O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 3º da presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9º-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal n. 11.350/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 20 de julho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0D351F9D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.791.675/0001-50**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 002/2022, num valor global de **R\$ 2.957.868,42 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 002/2022, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica em CBQU do distrito industrial no município de Monte Alegre/RN.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 19 de julho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AECBDCC7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 002/2022, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 19 de julho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:708BEF65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.791.675/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica em CBQU do distrito industrial no município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO. Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 - Monte Alegre Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO. Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 2.957.868,42 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de julho de 2022 e término em 20 de novembro de 2022.

DATA: 20 de julho de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ANDERSON DA SILVA MARQUES, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0C48FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 106/2022

Processo de Despesa nº: 248/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 106/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAC. Objeto: Inscrição para participação de 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador Pedagógico) no 9º FORUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO dos dirigentes Municipais de Educação, com o tema A Efetividade das políticas públicas para a garantia do direito à Educação, o qual realizar-se-á no período de 16 a 19 de agosto do corrente ano. Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado em Brasília/DF.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 20/07/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E13F63A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 106/2022

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Inscrição da participação de 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador pedagógico) no 9º FORUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO dos dirigentes Municipais de Educação, com o tema A Efetividade das políticas públicas para a garantia do direito à Educação, o qual realizar-se-á no período de 16 a 19 de agosto do corrente ano. Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado em Brasília/DF. Em favor da empresa UNDIME-UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 03.604.410/0001-30, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação. Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 20 de julho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:48CD4E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 445 DE 20 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 445 DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

Capítulo I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (12ª edição).

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023 e para os dois seguintes deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - O §2º, Inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, estabelecendo comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2023, e os dois exercícios seguintes.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, e os dois exercícios seguintes.

Capítulo II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Capítulo III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias expedidas pelo Secretária do Tesouro Nacional - STN (SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores), relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios.

Art. 22 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

- I Mensagem;
- II Texto do Projeto de Lei;
- III Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV Orçamento fiscal e da seguridade social;
- V Orçamento de investimento.

§ 1º - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;
- II receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;
- III sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;
- IV demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
- V demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;
- VI resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- VII resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal no. 4.320/1964, e suas alterações;

IX recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XI demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XII demonstrativo da despesa por função;

XIII demonstrativo da despesa por subfunção;

XIV demonstrativo da despesa por programa;

XV compatibilização do Plano Plurianual — PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e com a Lei Orçamentária Anual — LOA.

§ 2º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II Despesas a título de ajuda de custo;

III Despesas com locação de mão de obra;

IV Despesas com locação de veículos;

V Despesas com combustíveis;

VI Despesas com treinamento;

VII Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII Outras despesas de custeio;

IX Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X Despesas com comissionados;

XI Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2023, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro 2023, em

cada evento, não exceda ao valor limite fixado para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por Categoria de Programação (CP) e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- Suplementar as dotações orçamentárias das Categoria de Programação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

- Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas e em créditos adicionais, recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal.

§ 1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2023, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§ 2º - A autorização prevista no inciso II deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2023.

§ 3º - A movimentação de crédito na mesma Categoria de Programação, não compreenderá os limites previsto no § 1º e 2º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - Categoria de Programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 5º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2023, não serão computados no limite de que trata o § 1º e 2º, deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 6º - O Poder Executivo e Legislativo, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada Fonte de Recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos,

desde que não seja alterado o valor desde Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2023 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e com esta Lei.

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual 2022/2025, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento de metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 43 - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 44 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 30 de junho de 2022.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o art. 29-A da Constituição da República valor fixado para Poder Legislativo.

Art. 45 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2022.

§ 1º - Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

§2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 46 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 48 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2023 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 51 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 52 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 53 - O orçamento do Município para o exercício de 2023 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2022.

§ 1º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.

§ 2º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e com o disposto no art. 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 54 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

Eliminação das despesas com horas-extras;

Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 55 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 56 - De acordo com o artigo 167-A da EC nº. 109/21 desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas: a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 59 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 3º - A utilização dos recursos autorizados no § 2º será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 4º - Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Serviços da dívida;
- Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 61 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, §3º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 62 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- Poder Executivo, até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 63 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 64 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 65 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 66 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo

de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 67 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2021 e 2022 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 68 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 69 - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 70 - Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 71 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 72 - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal no 4.320/1964; referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2023, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2022 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º - A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 73 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de julho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:981E6610

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 446 DE 20 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 446 DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base nos termos da Lei nº 13.708/2018 e na Portaria nº 2.109/2022 do Ministério da Saúde, a realizar o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado no valor de **R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, mediante repasse da União aos entes federativos.

Art. 2º - O repasse dos valores relativos ao vencimento (salário básico mensal) em folha de pagamento seguirá de acordo com ato normativo complementar da União, quanto as competências mensais delimitadas pelo respectivo ato, inclusive, se for o caso, em relação a folha de pagamento pretéritas, torna-se o marco temporal da data da edição da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir do efetivo ingresso dos recursos ao erário municipal pela União, como preceitua o §7º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual e por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 20 de julho de 2022.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:F1A38937

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 447 DE 20 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 447 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir assistentes sociais e psicólogos nos estabelecimentos de Ensino Público Municipal de Educação Básica do Município de Monte das Gameleiras/RN.

§ 1º Os profissionais das áreas de psicologia e de serviço social integrarão as equipes multidisciplinares da rede pública municipal de educação para atender as necessidades e prioridades definidas pela Política Municipal de Educação.

§ 2º O município terá prazo de 90 dias a partir da publicação desta lei para definir as áreas de abrangência territorial por meio de decreto.

§ 3º Os assistentes sociais e psicólogos de que trata esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º A estruturação das equipes e a garantia das condições éticas e técnicas de trabalho serão asseguradas mediante previsão orçamentária da política de educação municipal.

Art. 2º - Os profissionais deverão, no ato de nomeação para o cargo, apresentar comprovação de regularidade emitida pelo respectivo conselho profissional.

Art. 3º - Os assistentes sociais e psicólogos atuarão, nos termos da Lei Federal 8662/93 e da Lei Federal 4119/62, respectivamente, e de acordo com as regulamentações, instrumentos teóricos e metodológicos destas profissões, contribuindo para o projeto político-pedagógico de cada estabelecimento de ensino e com os interesses da comunidade escolar, para a consecução das seguintes finalidades:

I – A garantia do direito ao acesso, permanência e aproveitamento escolar dos educandos, combatendo a frequência irregular, a evasão e estimulando a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar, o que inclui o acompanhamento, de forma intersetorial, daqueles inseridos em programas sociais que se articulem com a permanência estudantil;

II – A garantia das condições de pleno desenvolvimento e aprendizagem dos educandos por meio de subsídios para a elaboração de projetos pedagógicos, planos, estratégias e processo de ensino-aprendizagem, a partir de conhecimentos da Psicologia e do Serviço Social;

III – A orientação à comunidade escolar e a articulação da rede de serviços e de proteção à mulher, à criança, ao adolescente e ao idoso, visando ao atendimento de suas necessidades e da educação inclusiva;

IV – O incentivo do reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino com as demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais, buscando consolidá-la como instrumento democrático de formação e de informação;

V – A criação de estratégias de intervenção em dificuldades do processo de escolarização relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social e trabalho infantil por meio das políticas públicas;

VI – A promoção de ações que impliquem o combate ao racismo, ao sexismo, à homofobia, à discriminação social, cultural, religiosa e a outras formas de discriminação presentes na sociedade brasileira;

VII – A formação de educandos como agentes promotores de direitos humanos e dos valores que fundamentam o convívio em sociedade;

VIII – O incentivo à organização dos educandos nos estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e outros formas de participação social;

IX – A divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação social em vigor e das políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania dos educandos e da comunidade escolar;

X – A promoção dos direitos de crianças e adolescentes na proposta político-pedagógica e no ambiente escolar;

XI – O fortalecimento da cultura de promoção da saúde;

XII – O apoio à preparação básica para a inserção do educando, respeitando as legislações em vigor, no mundo do trabalho e a continuidade da formação profissional;

XIII – O fortalecimento da gestão democrática e participativa do estabelecimento de ensino, bem como a defesa da educação pública, inclusiva e de qualidade.

Art. 4º - A atuação do psicólogo deverá ser norteada pelos princípios da busca ativa e do acompanhamento de casos clínicos junto a outros profissionais especializados, com acionamento e orientação da família em situações que requeiram atenção integral ao aluno assistido, podendo contar com o suporte da rede municipal de saúde.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) a inserção de psicólogos e assistentes sociais na política de educação municipal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras-RN, 20 de julho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:C7640937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 966/2022-GP/PMNF**

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), na forma que dispõe o Art. 198, §§ 8º, 9º e 10º da Carta Magna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Com arrimo no art. 198, §9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não será inferior a DOIS salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas na legislação municipal atinentes aos servidores.

Art. 2º - O vencimento inicial das carreiras dos agentes não será inferior ao piso nacional das categorias definido pelo art. 198, §9º da CRFB.

Parágrafo único: No caso das carreiras já existentes, o município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial, conforme dispõe o *caput*.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o *caput* dos artigos 1º e 2º desta lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do §9º do art. 198 da CRFB, ficando o município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município (OGM).

Art. 4º - Nos termos do art. 198, §11º da CRFB, os recursos repassados pela União não será objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por conta do OGM e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06 de maio de 2022, considerando a vigência da EC 120/2022.

Nísia Floresta/RN, 20 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5850C70F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 967/2022-GP/PMNF**

REGULAMENTA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Regulamentada a concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, assegurados pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e Decreto nº 6.307/2007 integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no qual se insere a Resolução nº 39, de 9 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 2º - Benefício Eventual é modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 3º - O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou caso de calamidade pública, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência pode provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar assim entendidos:

- I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II-Perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - Danos: agravos sociais e ofensas;

Parágrafo Único – Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – Da falta de:

- a)Acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- b)Documentação;
- c)Domicílio;

II – Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV – De desastres e de calamidade pública;

V - De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º - Para efeitos desta Lei, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza são caracterizados pela renda familiar mensal per capita que segue critérios do Cadastro Único do Governo Federal e estão identificadas em base cadastral.

Art. 6º - O requerimento para concessão de benefício eventual pode ser solicitado pelo usuário/família à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

I – mediante preenchimento de um formulário, elaborado por assistente social da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, dos Serviços e Programas;

II- após realização de visita domiciliar por assistente social da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, dos Serviços e Programas, para a verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e família usuárias da Assistência Social;

III- após parecer social da assistente social da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, dos Serviços e Programas.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 7º - São formas de benefícios eventuais:

I – Auxílio Funeral;

II – Auxílio Cesta Básica;

III - Auxílio moradia;

IV - Outros benefícios eventuais, para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária;

SEÇÃO I DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 8º - O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 9º - O alcance do benefício funeral é definido na modalidade de custeio garantido e dignidade e o respeito às famílias beneficiárias.

Art. 10º - O auxílio funeral será concedido na forma da prestação de serviços.

Parágrafo Único – Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, documentação, transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam dignidade e o respeito à família beneficiária.

SEÇÃO II DO AUXÍLIO A CESTA BÁSICA

Art. 11º O benefício eventual na forma de auxílio cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 12º O auxílio cesta básica é destinado às famílias em decorrência das seguintes ocorrências:

I – desemprego, morte ou abandono da família pelo membro que sustenta o grupo familiar;

II- nos casos de emergência ou calamidade pública;

III- identificação da família como pertencente a grupos vulneráveis e/ou comunidades tradicionais;

Art. 13º O auxílio cesta básica deve ser fornecido em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação pela família requerente.

SEÇÃO III DO AUXÍLIO MORADIA

Art. 14º O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se em ação de assistência social, destina-se às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel devido calamidade pública e/ou encontrem em risco habitacional.

SEÇÃO IV DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL

Art. 15º Entendem-se como ações assistenciais em caráter de emergência àquelas provenientes de calamidade pública, provenientes de calamidade pública, provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.

Parágrafo Único – No caso de calamidade, deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias atingidas.

Art. 16º Enquadram-se como ações assistenciais em caráter de emergência, nos casos de calamidade pública, a remoção das famílias atingidas para abrigos adequados e o fornecimento de alimentos, cobertores e colchões.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 17º Compete ao Município, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

I – estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;

II- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

III – manter uma recepção na sua sede, com um assistente social, para o atendimento, orientação, acompanhamento e concessão dos benefícios eventuais;

IV – realizar estudos da realidade e monitoramento da demanda, para ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

V- expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

VI – manter arquivo dos requerimentos deferidos, com o fim de evitar doações e concessões indevidas, bem como para aferir as carências da população;

VII – articular-se com a rede de proteção social básica e especial, com as entidades não governamentais com as políticas setoriais e ações capazes de possibilitar o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam dos benefícios eventuais através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencializem suas habilidades de geração da renda.

Art. 18º Compete ao Conselho Municipal de Assistencial Social:

Regulamentar a concessão dos benefícios eventuais;

Fiscalizar a prestação dos referidos benefícios eventuais;

III - Contribuir na melhoria da qualidade do serviço prestado;

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 19º Compete aos beneficiários dos benefícios eventuais:

I – Participar das atividades e dos serviços da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

II - Zelar pela moradia alugada em seu benefício;

III – Comunicar a Secretaria do Trabalho e Assistência Social em caso de mudança de endereço;

IV – As gestantes fazerem o pré-natal, participando de até 06 (seis) consultas;

V – Matricular as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em estabelecimento de ensino;

VI – Manter a vacinação das crianças de zero a cinco anos em dia.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º As provisões relativas a programas, projetos, serviços, e benefícios diretamente vinculados às áreas da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, de que trata esta Lei.

Art. 21º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, consignados no orçamento municipal.

Art. 22º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 20 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2922FAE9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **GILBERTO ANSELMO DA LUZ**, Matrícula: 0001521/1, Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9C301DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 91/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 diária (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao:

SERVIDOR: Lucineide do Nascimento

MATRÍCULA: 22896

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do “2º Seminário de Capacitação dos conselheiros tutelares”.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 22 de julho de 2022, para participação no “2º Seminário de Capacitação dos conselheiros tutelares”, o evento tem a finalidade de capacitar os Conselheiros, para melhorar o desempenho em suas funções no âmbito do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de julho de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D404F52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 92/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 diária (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao:

SERVIDOR: RIVANALDO MORAIS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:0374962-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Tutelar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do trabalho e assistência social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do “2º Seminário de Capacitação dos conselheiros tutelares”.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 22 de julho de 2022, para participação no “2º Seminário de Capacitação dos conselheiros tutelares”, o evento tem a finalidade de capacitar os Conselheiros, para melhorar o desempenho em suas funções no âmbito do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de julho de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:410E0F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 93/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 diária (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao:

SERVIDOR: JOSÉLIA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA:0374954-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do trabalho e assistência social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do “2º Seminário de Capacitação dos conselheiros tutelares”.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 22 de julho de 2022, para participação no “2º Seminário de Capacitação dos conselheiros tutelares”, o evento tem a finalidade de capacitar os Conselheiros, para melhorar o desempenho em suas funções no âmbito do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de julho de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:685EF585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- SRP**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 20 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:875F5057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2022

PORTARIA Nº 0107/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe

confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2022, de 20 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), a Sr.ª **FELIPE SANTIAGO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 119.870.244-35, ocupante do cargo SECRETÁRIO ADJUNTO, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do interesse do Município em RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-140.

Período do Afastamento: Partida: 20 de julho de 2022

Retorno: 21 de julho de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de julho de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:8179452C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022071801

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022071801

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN

CONTRATADA: PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 05.629.055/0001-89.

PROCESSO DE ORIGEM: 2021092118 – TOMADA DE PREÇO 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO Nº 19756/2014, COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.144.890,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 4655 - 2. 2004. 12. 365. 4. 1. 4. 0. 449051 – Obras e instalações; 4651 - 2. 2004. 12. 365. 4. 1. 4. 0. 449051 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 18/07/2022 à 18/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:04E1D162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 085/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município de materiais de construção e ferramentas para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, que se realizará no dia 23/08/2022, às 08h30min. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:952108A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2022

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de fardamento escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisetas destinadas as Secretarias deste município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de julho de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 20 de julho de 2022

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:B95DE98D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022/GP/PMP**

Portaria nº 040/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 20 de Julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20220200716,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **VANUSIA GARCIA DE MELO SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 813.027.384-53, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2022, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:F5A7FEF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 66
PROCESSO Nº 5.707/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de extintores para o evento do 23º Arraia da Zona Sul que irá acontecer entre os dias 21 à 24 de julho de 2022, na Praça Badoglio Araújo (Praça COHAB), localizada no bairro Maria Terceira, no Município de Parelhas-RN. Sendo de suma importância, pois atende à legislação de segurança do corpo de bombeiros do estado do Rio Grande do Norte; à segurança de integridade física dos ocupantes; segurança dos equipamentos e bens materiais presentes no local. Haja visto que o Arraia da Zona Sul é uma festa tradicional na cidade, pois objetiva valorizar a cultura parelhense referente às festividades juninas, incentivando assim, a economia local através de geração de emprego e renda em decorrência da realização do evento, e ainda assim, proporcionar aos presentes, momentos de lazer e alegria, sobretudo pela passagem dos festejos juninos, pois a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e demais visitantes das cidades circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico em toda a cidade.

DADOS DA CONTRATACÃO:

Vencedor(es): ROBERTO DE MELO JALES					
CNPJ: 11.955.511/0001-83					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021237 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6 KILOS ABC	UNID.	14	R\$ 235,00	R\$3.290,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.290,00. (Tres mil duzentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 19 de Julho de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Municipal de Desenv. Econom. Tur. e Comunicação

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:02288352

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 66 PROCESSO
Nº 5.707/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a aquisição de extintores para o evento do 23º Arraia da Zona Sul que irá acontecer entre os dias 21 à 24 de julho de 2022, na Praça Badoglio Araújo (Praça COHAB), localizada no bairro Maria Terceira, no Município de Parelhas-RN. Sendo de suma importância, pois atende à legislação de segurança do corpo de bombeiros do estado do Rio Grande do Norte; à segurança de integridade física dos ocupantes; segurança dos equipamentos e bens materiais presentes no local. Haja visto que o Arraia da Zona Sul é uma festa tradicional na cidade, pois objetiva valorizar a cultura parelhense referente às festividades juninas, incentivando assim, a economia local através de geração de emprego e renda em decorrência da realização do evento, e ainda assim, proporcionar aos presentes, momentos de lazer e alegria, sobretudo pela passagem dos festejos juninos, pois a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e demais visitantes das cidades circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico em toda a cidade.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROBERTO DE MELO JALES					
CNPJ: 11.955.511/0001-83					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021237 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6 KILOS ABC	UNID.	14	RS 235,00	RS3.290,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.290,00. (Tres mil duzentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 19 de Julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:2E169A61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 67
PROCESSO Nº 5.078/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO

JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa tem como objeto a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio.

Os extintores são equipamentos necessários para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, usuários, visitantes, etc.), bem como a segurança do patrimônio do município.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROBERTO DE MELO JALES					
CNPJ: 11.955.511/0001-83					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019487 - RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO AP 10 LITROS	UNID.	08	RS 35,00	RS280,00
02	0019489 - RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO PQS 4 KILOS	UNID.	08	RS 45,00	RS 360,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 640,00. (Seiscentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 19 de Julho de 2022.

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:11814AAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 67 PROCESSO
Nº 5.078/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO
JUSTIFICATIVA**

Este processo de despesa tem como objeto a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio.

Os extintores são equipamentos necessários para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, usuários, visitantes, etc.), bem como a segurança do patrimônio do município.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROBERTO DE MELO JALES					
CNPJ: 11.955.511/0001-83					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019487 - RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO AP 10 LITROS	UNID.	08	R\$ 35,00	R\$280,00
02	0019489 - RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO PQS 4 KILOS	UNID.	08	R\$ 45,00	R\$ 360,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 640,00. (Seiscentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 19 de Julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:00EE0AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2963/2022 PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 20/2022 realizada em 15 de julho de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$384.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSTRUGEO- CNPJ: 17.541.417/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 20 de Julho de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
 Pregoeira

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:12FAFC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2963/2022 PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2022 realizada em 15 de julho de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 384.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSTRUGEO- CNPJ: 17.541.417/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 20 de Julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8D221681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 4.884/2022
DISPENSA 55/2022 CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 4.884/2022

DISPENSA 55/2022

Contrato nº 103/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA.**

Data: 04/07/2022

Vigência: 04/07/2022 até 31/12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **R L DA SILVA ROSAS**. Representante: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANKLIN FERREIRA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	0021194 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARELHAS/RN.	UNIDADE	40	R\$ 397,00	R\$ 15.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.880,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8719B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 032/2022

DECRETO Nº 032/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas em recipiente de vidro, no perímetro de realização das festividades referente ao 23º Arraia da Zona Sul do Município de Parelhas – RN.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o município de Parelhas - RN, no período de 21/07/2022 a 24/07/2022, em comemoração ao **23º Arraia da Zona Sul**, promoverá, em Praça pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que garantirão a segurança pública e a organização das programações artísticas e culturais, no período dos festejos;

DECRETA

Art. 1º FICA PROIBIDA o uso de bebidas em geral, engarrafadas em embalagens de vidro, notadamente, cervejas, sucos e refrigerantes no circuito da festa, no perímetro destinado à realização das festividades e shows artísticos, no 23º Arraia da Zona Sul do Município de Parelhas – RN.

§1º Para efeito do disposto no *caput*, o perímetro destinado à realização das festividades e shows artísticos, é Praça Badoglio Araújo, no Bairro Maria Terceira (antiga COHAB);

§2º No referido perímetro fica vedado a circulação de veículos automotores de qualquer espécie.

Art. 2º – A proibição de que trata o Art. 1º deste Decreto, abrange os estabelecimentos no local do dance, ambiente em que há um grande acúmulo de pessoas, evitando possíveis riscos à integridade física dos presentes.

Art. 3º – Fica também proibida à comercialização por vendedores ambulantes e barraqueiros nas áreas indicadas no Art. 2º deste Decreto, as bebidas em geral engarrafadas em embalagens de vidro.

Art. 4º – O desrespeito ao acima determinado, acarretará a adoção de medidas legais, tais como a apreensão de bebidas e/ou cancelamento temporário da permissão de comércio ambulante.

§1o. Serão estabelecidos pontos de entradas para acesso ao 23º Arraia da Zona Sul, com a realização de revista pessoal dos ingressantes, e dos recipientes de bebidas, com o fim de evitar a entrada com recipientes de vidros e de arma branca ou de fogo.

§2º Os interessados em levar a própria bebida para o perímetro do evento deverão fazê-lo em recipiente descartável, não sendo possível ingressar no local com recipiente de vidro.

Art. 5º Para cumprimento das disposições constantes deste Decreto fica autorizado a expedição de ofício para solicitação de cooperação da Polícia Militar e Civil.

Art. 6º Para efetivo cumprimento das disposições contidas neste Decreto deverá ser expedida cópia para os comerciantes com local fixo que se situem no perímetro do evento, bem como, os comerciantes ambulantes autorizados a se instalarem na referida área.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas/RN, 20 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:D0B03408

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 207/2022**

PORTARIA DE Nº 207/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **AVANEIDE SANTOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora – na Escola Municipal Arnaldo Bezerra, matrícula 100184-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte, no Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de 21 de julho de 2022 a 21 de outubro de 2022.

Parelhas, 20 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:E7B0B82D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 715.001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Inexigibilidade nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para Contratação da empresa **DANIEL F RANGEL LTDA**, com objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA TONNY FARRA NO DIA 25 DE JULHO DE 2022, NAS FESTIVIDADES CULTURAIS EM ALUSÃO A FESTAS DOS PADROEIROS**, situada na R SEVERINO FERNANDES, Nº 24 – PENEDO – CAICO/RN. CNPJ: 46.497.049/0001-00, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 20 de julho de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:303102A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATO Nº: 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.721.826/0001-91, sediada à Rua Lauro Maia, nº 50 - CENTRO - Olho D'Água do Borges/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS, URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA AVENIDA ANTONIO DE LIMA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada de 19 de maio de 2022 à 19 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:D5DC10D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022**

Extrato de Contrato– Chamada Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 428/2022 -**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERACOES DA

RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P. A - CNPJ 03.364.553/0001-11 - **Contrato nº 054/2022**- Valor R\$ 239.375,40 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos setenta e cinco reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 14/07/2022. Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. Poço Branco/RN

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:6302A433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022**

Extrato de Contrato– Chamada Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 428/2022 -**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERACOES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN. **Contratado:** Fabio Julio Januario de Araujo – CPF 069.725.454-20 - **Contrato nº 052/2022**- Valor R\$ 21.853,50 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 14/07/2022. Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. Poço Branco/RN

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4699C593

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022**

Extrato de Contrato– Chamada Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 428/2022 -**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERACOES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN. **Contratado:** Maria Eunice Galdino Pinheiro – CPF 054.887.034-97 - **Contrato nº 053/2022**- Valor R\$ 31.592,00 (trinta e um mil reais e quinhentos e noventa e dois reais). Data de Assinatura: 14/07/2022. Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. Poço Branco/RN -

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:586C7BDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 30060001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2022 - PP**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30060001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - PP**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples remoção, tipo Pick-Up 4x4, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Portalegre/RN, por intermédio da Proposta nº 11283.265000/1220-02.

O Pregoeiro da Prefeitura de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas e, considerando que não se obteve êxito no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2022 – PP, Processo Administrativo n.º 30060001/2022, declara “FRACASSADA” a referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Portalegre/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45B5A154

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022 – TP/PMP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2022**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 003/2022 – TP/PMP
Processo Administrativo nº 11070001/2022**

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN informa a suspensão da licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, processo administrativo 11070001/2022, tipo menor preço, que objetiva a Contratação de empresa destinada a pavimentação, passeios públicos e sinalização viária em trecho da Rua Raimundo Rodrigues Torres e trecho da Rua João de América, situadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº818908/2015, Processo Caixa nº 1025748-13/2015.

O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Portalegre/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL
Portaria Sob o nº. 004/2022 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:875DB2B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 338/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 338/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E045AFCE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 337/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

RETIFICAÇÃO A Portaria nº 337/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de ~~R\$ 60,00 (sessenta reais)~~ **R\$ 120,00 (cento reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de julho de 2022.

RETIFICADO EM 20 DE JULHO DE 2022

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C317D8FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 19 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 272, DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Fernando Gustavo Barros Pinto, matrícula nº 543, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, 1 (uma), diária ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período de 22/07/2022 na cidade de Natal/RN, para participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares que será realizado neste dia 22 de julho de 2022 no teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo s/n – Ribeira, Natal/RN, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2C5E8307

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 19 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 273, DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Francisca Sandreginis de Castro Rêgo Magalhães matrícula nº 76, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Sócioassistencial e Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 1 (uma), diária ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período de 22/07/2022 na cidade de Natal/RN, para participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares que será realizado neste dia 22 de julho de 2022 no teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo s/n – Ribeira, Natal/RN, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C09B3AC8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 036/2022**Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com**PORTARIA Nº 036/2022 Pureza/RN, 20 de julho de 2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Douglas Cabral, Secretário Municipal de Turismo, 03 (três) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “8º FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 13º Fórum do Turismo do RN”, a serem realizados no período de 21 à 23/07/2022, no Centro de Convenções, conforme Portaria nº 036/2022.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:B24BF094**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 037/2022**Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com**PORTARIA Nº 037/2022 Pureza/RN, 20 de julho de 2022**

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Leise Silva de Paula, Coordenadora de Desenvolvimento, 03 (três) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “8º FEMPTUR – Feira dos Municípios e

Produtos Turísticos do RN e 13º Fórum do Turismo do RN”, a serem realizados no período de 21 à 23/07/2022, no Centro de Convenções.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:0CFBE953**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 038/2022**Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com**PORTARIA Nº 038/2022 Pureza/RN, 20 de julho de 2022**

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Rose Jacqueline de Araújo B Moreira, Coordenadora Geral de Desenvolvimento, 03 (três) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), totalizando a importância de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “8º FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 13º Fórum do Turismo do RN”, a serem realizados no período de 21 à 23/07/2022, no Centro de Convenções.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:5716CCA0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022-GP**

Pureza/RN, 18 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **FRANCISCA SANTANA DA SILVA, MAT. 0477**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 16/05/2022 a 15/08/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 16/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:48277838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022-GP

Pureza/RN, 18 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, MAT. 8151**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 18/07/2022 a 18/10/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 19/10/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:19812F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022-GP

Pureza/RN, 18 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARIA PUREZA BORGES, MAT. 0213**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 18/07/2022 a 18/10/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 19/10/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:47A4003A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022-GP

Pureza/RN, 18 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARIA DE SALATE DE CARVALHO, MAT. 2046**, pelo período de 03

meses, compreendido entre 18/07/2022 a 18/10/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 19/10/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6DF24074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0012/2022

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO
CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra. ANTONIA MARINALVA DE ALMEIDA, do cargo/função de Conselheira Tutelar deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 07 de julho de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:4C2FCB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 011/2022 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	011
b) Licitação nº:	011
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	19/07/2022
e) Data da Adjudicação:	18/07/2022
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de	Média Total

		Itens	Desconto(%)	
20.585.406/0001-90	DR. ANINHA CLINICA E LABORATORIO EIRELI	32	-	63.855,00
03.225.101/0001-59	MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM	119	-	158.064,20

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:C08A4905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 012/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 03 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2022**, tipo Menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVÉIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 19 de julho de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 03 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2022**, tipo Menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVÉIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 19 de julho de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:AF87EB7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVÊNIO 002/2022**

CONVÊNIO 002/2022

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA

CRUZ E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, VISANDO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIA DAS ATIVIDADES DE AUXÍLIO AOS AGRICULTORES E AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM EXECUTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

Pelo presente Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN – CEP 59.820-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rego, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 503.344.094-20, doravante denominado Conveniente, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, situada à Rua 7 de Setembro, 11, representada pelo seu Presidente, JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 061.135.014-93, cédula de identidade n.º 942.112 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dalila da Fonseca, 142, cidade de Riacho da Cruz/RN, doravante denominada Conveniada, com fundamento no Art. 241, da Constituição Federal de 1988, do Art. 25, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação aplicável, firmam o presente Termo de Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Convênio tem como objeto o repasse de auxílio financeiro visando o custeio complementar e subsidiário das atividades de **auxílio aos agricultores e trabalhadores da agricultura familiar a serem executadas no Município de Riacho da Cruz/RN, pelo respectivo e competente órgão de representação sindical.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para auxiliar nos custos necessários para a realização do objeto do presente convênio, de que trata a cláusula primeira, o Conveniente repassará mensalmente a Conveniada, o valor de R\$ 1.800,00, que será feito através depósito identificado/transferência, na conta bancária n.º 15.008-8, Agência n.º 0879-6, do Banco do Brasil S/A, para atender o objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste convênio, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria a ser transferida para o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CLÁUSULA QUARTA: – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Convênio começará a vigor a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 1 de julho de 2022, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADITIVOS

O presente Termo de Convênio poderá ser aditivado, mediante ajuste entre as partes envolvidas, tanto no que diz respeito ao prazo como no que importa ao financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO**I - Compete ao Município:**

- acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio;
- liberar os recursos mensalmente, dado fiel cumprimento aos repasses suplementares e subsidiários objeto deste convênio;
- não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente.

II - Compete ao CONVENIADO:

- a) aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;
- b) observar o teor dos arts. 62, I e II, e 25, ambos da LC nº 101/2000, e arts. 167, VI e X, ambos da CF/88;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, serão dirimidas pela justiça estadual, no fórum da Comarca de Portalegre/RN. E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Riacho da Cruz/RN, 18 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN
Conveniado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A849F17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Materiais Odontológico destinados as Unidades de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 19 de Julho de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DCA03A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Materiais Hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 19 de Julho de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:652E3041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado..

Riacho de Santana - RN, 20 de Julho de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0246DEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:00 hs do dia 29 de Julho de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual locação de máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município Riacho de Santana-RN. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel de

Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 20 de Julho de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C471C9E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
07050/21 - PP Nº 011/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratado: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público Ltda –
CNPJ: 18.603.971/0001-91

Objeto: prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original para fornecimento de licença e locação de software, inclusive atendimento técnico, destinados as Secretarias deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 30 de junho de 2022.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

IVONZELIO LEITE NUNES –
Pelo Contratado

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1408BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JULHO DE 2022.

Portaria Nº 378/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de julho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FDA3D702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022

Portaria nº 116/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DENISE MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 243.814.462-91, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo, F).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de julho, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 20 de julho de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:48FB0DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor: **RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CPF/MF sob nº 035.005.844-03, 4 (quatro) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, importando no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Brasília/DF, para participação no 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, nos dias 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2022, das 09h às 18h00, ofertado pela: UNDIME.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 20 de julho de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D6876530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022 – GPMRF

Portaria nº 201/2022 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **ANDRA MARIANO NERY CIRIACO**, CPF: 070.277.734 - 06, RG: 002.424.271, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**”, promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolesceda Câmara Municipal de Natal, no dia **22 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0E44BF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022 – GPMRF

Portaria nº 202/2022 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **Andreia Batista Gomes**, CPF: 093.690.884 - 07, RG: 002.870.68, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**”, promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolesceda Câmara Municipal de Natal, no dia **22 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:76347230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2022 – GPMRF

Portaria nº 203/2022 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA**, CPF: 047.393.714 - 05, RG: 2284467, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**”, promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolesceda Câmara Municipal de Natal, no dia **22 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E5FA120A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2022 – GPMRF

Portaria nº 204/2022 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **JOSILENE DE FREITAS MIGUEL DE SOUZA**, CPF: 101.798.324 - 09, RG: 002.630.524, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**”, promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolesceda Câmara Municipal de Natal, no dia **22 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:624B9EC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2022 – GPMRF**

Portaria nº 205/2022 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **FABIANA CHACON DA SILVA**, CPF: 052.722.734 - 00, RG: 002.262.124, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**”, promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescenteda Câmara Municipal de Natal, no dia **22 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: B1035A63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2022 – GPMRF**

Portaria nº 207/2022 – GPMRF

Conceder diárias ao Presidente do CMDCA e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754-57, RG: 002.882.191, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**”, promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescenteda Câmara Municipal de Natal, no dia **22 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 712D8851

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022 – GPMRF**

Portaria nº 206/2022 – GPMRF

Conceder diárias ao Motorista do Conselho Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **EMERSON FELIPE DA COSTA**, CPF: 032.311.934 - 43, RG: 001.647.664, motorista, visando custear despesas com alimentação, afim de conduzir as conselheiras tutelares a Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**”, promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescenteda Câmara Municipal de Natal, no dia **22 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: A93BE654

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2022 – GPMRF**

Portaria nº 208/2022 – GPMRF

Conceder diárias a Secretária Executiva do CMDCA e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE MACEDO**, CPF: 113.714.964-71, RG: 002.424.266, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**”, promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescenteda Câmara Municipal de Natal, no dia **22 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 5DC4C4D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 809/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” no município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Rodolfo Fernandes RN, a “Semana Municipal De conscientização do Autismo” a ser realizada sempre na primeira semana do mês de Abril em alusão ao dia 02 (dois) do mesmo mês em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Passando esta data a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. A semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno de Espectro Autista (TEA). A campanha pode envolver todos os segmentos da sociedade, como tentativa de divulgar e socializar as crianças portadoras de Espectro Autista (TEA) do município de Rodolfo Fernandes RN.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana ora criada, o poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias por meio das secretarias e órgãos Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONG’S, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema para a realizações de campanhas e atividades inerentes a lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:56AA286B

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 810/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre tornar o repente e a cantoria de viola Patrimônio Cultural do Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o repente e a cantoria de viola como Patrimônio Cultural do Município de Rodolfo Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2519475B

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 811/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Natal, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

§ 1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 2º O atestado de Antecedentes criminais, documento que destaca a ausência de idoneidade deve está previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tivessem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CCC789C3

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 812/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o artigo 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município Rodolfo Fernandes/RN e demais legislações em vigor.

Art. 2º O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º e art. 2º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando autorizado o pagamento retroativo a 05 de maio de 2022, conforme dispõe as Portaria GM/MS

nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 4º Nos termos do art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2022.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0DA6551E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de trator para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 07622/2020 - PLATAFORMA +BRASIL nº 905924/2020**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 03/08/2022. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 03/08/2022.

Ruy Barbosa/RN, 20 de Julho de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:A31C979F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 857/2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 857/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais), quando irá permitir a incorporação da fonte de receitas “1704.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”, aos projetos/atividades especificados na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Par. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 3º - A alteração orçamentária instituída por esta Lei, fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

PROJETOS/ATIVIDADES QUE TERÃO INCLUSA A FONTE DE RECURSOS QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	02.011 - Gabinete do Prefeito
Função	04 - Administração
Sub-função	122 - Administração Geral
Projeto/atividade	2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete Civil
Elemento	3190.13 - Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 90.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	02.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Sub-função	122 - Administração Geral
Projeto/atividade	2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3190.13 - Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 520.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	02.031 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Função	04 - Administração
Sub-função	123 - Administração Financeira
Projeto/atividade	2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Elemento	3190.13 - Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 60.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	02.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	451 - Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	2.017 - Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3190.13 - Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 155.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade orçamentária:	02.111 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Sub-função	605 - Abastecimento
Projeto/atividade	2.105 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 60.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Total	R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

Em, 20 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:70E46C52

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 388/2022 – GAB

Portaria nº. 388/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA, Matrícula: 1522639-2**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, o qual conduzirá membros do conselho tutelar, para participarem de capacitação em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:42E9EA8B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 389/2022 – GAB

Portaria nº. 389/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **BRUNO ALÍPIO DE PONTES CONFESSOR, Matrícula: 152448-8**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, o qual conduzirá membros do conselho tutelar, para participarem de capacitação em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0DA18C23

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 390/2022 – GAB

Portaria nº. 390/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Assistente Social, **MARIA JAQUELINE DA SILVA, Matrícula: 152603-0**, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:70DE82F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 391/2022 – GAB

Portaria nº. 391/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Psicóloga, **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES, Matrícula: 151995-6**, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:B8D8A03F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 392/2022 – GAB

Portaria nº. 392/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Assistente Social, **JESSICA CARVALHO E SILVA, Matrícula: 151676-0**, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:06D5EDBA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 393/2022 – GAB

Portaria nº. 393/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Tutelar, **BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA, Matrícula: 151682-5**, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:70FD216A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 394/2022 – GAB

Portaria nº. 394/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Tutelar, **EMERSON GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula: 152085-7**, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:03F853B5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 395/2022 – GAB

Portaria nº. 395/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Tutelar, **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO, Matrícula: 152332-5**, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D4CEECE2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 396/2022 – GAB

Portaria nº. 396/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Tutelar, **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR, Matrícula: 152530-1**, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7BA222FF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 397/2022 – GAB**

Portaria nº. 397/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Tutelar, **RITA DE CASSIA DE LIMA BEZERRA, Matrícula: 152330-9**, para cobrir suas despesas durante o dia 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BFF03903

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 398/2022 – GAB**

Portaria nº. 398/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à servidora **MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO, Matrícula: 003034-1**, Chefe de Gabinete Adjunto deste Município, para cobrir suas despesas, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Natal/RN, no período de 21 a 23 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar do 13º Fórum de Turismo do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D7C48527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E

ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06; EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83; ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.875/0001-99; e ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.922/0001-89. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06; ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.258/0001-19; e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.541/0001-87. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já apazada para o dia 01/08/2022, às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 20 de julho de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BAE60DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DE
CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, nas Comunidades Rurais “Bom Jesus” e “Pau de Leite” no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 457.494,31 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do OGU – Ministério do Desenvolvimento Regional – Proposta nº 027777/2020 e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

DATA: 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:068FE9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 045/2022 com início 22 de junho de 2022, realizada em 06 de julho de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ:** 20.008.831/0001-17, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor

de R\$ 15.383,60 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 11 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8F86AFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 045/2022, realizada em 06 de julho de 2022, que tem por Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalar destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.** a saber: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-** CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedor nos item: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 15.383,60 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

SANTA CRUZ/RN, em 11 de julho de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:46F4BF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 .**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 046/2022 com início 24 de junho de 2022, realizada em 07 de julho de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: : **ANTONIO WILLIAN COSTA-** CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).** **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais).** **DROGARIA XAVIER LTDA ME-** CNPJ: 09.581.515/0001-05, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 11, 12, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 400.250,00 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta reais).** **GIULLITE B MEDEIROS-** CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 8, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 233.298,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais).**

SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9FFE1931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 046/2022, realizada em 07 de junho de 2022, que tem por a Objeto: **Aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.** saber: **ANTONIO WILLIAN COSTA-** CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).** **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais).** **DROGARIA XAVIER LTDA ME-** CNPJ: 09.581.515/0001-05, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 11, 12, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 400.250,00 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta reais).** **GIULLITE B MEDEIROS-** CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 8, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 233.298,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 12 de julho de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F22429CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 047/2022 com início 24 de junho de 2022, realizada em 07 de julho de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME-** CNPJ: 17.238.455/0001-42, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

SANTA CRUZ/RN, 11 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EE9281AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 047/2022, realizada em 07julho de 2022, que tem por Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia destinado a atender as necessidades do CER II do Município de Santa Cruz/RN** a saber: **A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME-** CNPJ: 17.238.455/0001-42, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 11 de julho de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F26366F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de agosto de 2022, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 02 de agosto de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:65489319

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06; e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: U C FRANÇA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.054.537/0001-00; ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.258/0001-19; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.735.376/0001-00; e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.022.963/0001-09. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já apazada para o dia 01/08/2022, às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 20 de julho de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:574C73F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para ornamentação e trabalhos manuais e artísticos produzidos nas diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de agosto de 2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h10min do Dia 02 de agosto de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 21 de julho de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:19D74E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de Preços para Registro de Preços para contratação dos serviços mecânicos automotivos de forma parcelada, destinada a frota de veículos e equipamentos do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de agosto de 2022, às 14h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do Dia 02 de agosto de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 21 de julho de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1D1CC5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.074/2022.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA COMUNIDADE DA VILA TOTA AZEVEDO, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 917900/2021/MDR/CAIXA.

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, declarou vencedora do certame a licitante **ENGENHARIA QUALITY LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 30.399.726/0001-00, ofertante do menor valor global de **R\$ 295.236,16** (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Não havendo intenção de recurso, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993. Ficando, no intento, a epígrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461, 1º Andar - Centro - CEP: 59 464-000, com o desiderato de assinar o CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta PUBLICAÇÃO, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 as 14h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Santa Maria/RN, 20 de julho de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:86C4C725

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº. 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.075/2022.

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS FRANCISCA FERNANDES DUARTE E RUA IRINEU PATRÍCIO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915021/2021/MDR/CAIXA.

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, declarou vencedora do certame a licitante **ENGENHARIA QUALITY LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 30.399.726/0001-00, ofertante do menor valor global de **R\$ 192.123,65** (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Não havendo intenção de recurso, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993. Ficando, no intento, a

epígrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461, 1º Andar - Centro - CEP: 59 464-000, com o desiderato de assinar o CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta PUBLICAÇÃO, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 as 14h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Santa Maria/RN, 20 de julho de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0E1F3413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2022 –
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA RIACHÃO II, CNPJ: 07.099.048/0001-48.

Processo nº: 939/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Total: R\$ 443.925,06 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Santa Maria/RN, 13 de junho de 2022.

Município de Santa Maria/RN
CNPJ: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Associação do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Riachão II
CNPJ: 07.099.048/0001-48
Contratada
GILMAR BERNARDO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7B6E21DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2873/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 16 de agosto de 2022, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou

http://www.santanadomatos.rn.gov.br ou pelo telefone: (84) 3434-2123 no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 20 de julho de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:420FA3F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – ABERTURA DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 –
PROC. ADM. MSM/ RN Nº 2554/2022**

No dia 19 de julho de 2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de recebimento e abertura dos envelopes de Declaração prévia, envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE SANTA TEREZA E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM**. Atendendo a publicação em imprensa oficial, foram protocolados os envelopes de envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços das empresas:

01-NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/CPF: 35.858.155/0001-48;
02-PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 13.721.826/000191;
03-R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 17.607.005/0001-26;
04-CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90;
05-LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.746.170/0001-80;
06-H&M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 01.233.506/0001-03;
07-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 35.858.155/0001-48;
08-PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53;
09-JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52; Fica registrado em ata que, nenhum representante das empresas participantes do processo permaneceu na sessão de abertura de documentos de habilitação, não cabendo assim um julgamento prévio da análise dos mesmos. Por decisão unânime da Comissão Permanente de Licitação os documentos de habilitação serão analisados e publicado o julgamento posteriormente, cabendo a interposição de recursos conforme disposto o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, “licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**”. Fica registrado em ata também que os representantes das empresas poderão requer toda documentação em pertinente aos resultados do certame em apreço. O julgamento final será publicado na imprensa oficial do município (FEMURN) para o conhecimento dos representantes das empresas licitantes. O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do julgamento de habilitação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:850E910E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1691/2022**

Portaria de diária nº 1691/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4½ (quatro meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 18, 19, 20 e 21 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7B250A2D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1104/2022**

Portaria de diária nº 1104/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir Coordenador e cadastrador do Cadastro único, para participar de treinamento, no dia 21 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F0BFB3FD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1106/2022**

Portaria de diária nº 1106/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 13 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:8CFE0B98

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1107/2022**

Portaria de diária nº 1107/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 14 e 15 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 20 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:1C32116A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1108/2022**

Portaria de diária nº 1108/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 12 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 20 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:D2DB55BB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1109/2022**

Portaria de diária nº 1109/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 13 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 20 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:4F608B5C

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
03081/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**

Ao Representante da Empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, sede na Rua das Alagoas, 19, Sala B – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59.150-758.

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Pregão eletrônico nº 016/2021, prorrogação contratual.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 20 de Julho de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:0321B24A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2694/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **09/08/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **27/07/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 20 de julho de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:A5DD08C2

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2022

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **09/08/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **27/07/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 20 de julho de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:C64B053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Caixa de água de polietileno com capacidade para 5.000 litros	Unidade	05
02	Caixa de água de polietileno com capacidade para 10.000 litros	unidade	03
03	Caixa de água de polietileno com capacidade para 15.000 litros	unidade	02
04	Tubo de pvc soldável de 32 mm	metros	300
05	Tubo de pvc soldável de 40 mm	metros	300
06	Tubo de pvc soldável de 50 mm	metros	300
07	Linha maçaranduba 3/4 x 5,50 x 10	metros	400
08	Linha maçaranduba 3/5 x 5,50 x 12	metros	400
09	Linha maçaranduba 3/6 x 5,50 x 15	metros	150
10	Linha maçaranduba 3/8 x 5,50 x 20	metros	100
11	Tijolos 8 furos de 9 x 19 x 24cm de 1º	milheiro	40

12	Telhas em fibrocimento de 2,44 x 110cm x 6mm	unidade	100
13	Telhas de fibrocimento de 3,06 x 110cm x 6mm	unidade	100
14	Telhas de fibrocimento de 3,66 x 110cm x 6mm	unidade	100
15	Parafuso telheiro de 5/16 x 110mm	unidade	1000
16	Cimento P4 32	sacos	1000
17	Treliça TG 8 de 6m	unidade	300
18	Porta almofada de jatobá de 60 x 210cm	unidade	10
19	Porta almofada de jatobá de 70 x 210cm	unidade	70
20	Porta almofada de jatobá de 80 x 210cm	unidade	15
21	Porta almofada de jatobá de 90 x 210cm	unidade	20
22	Janela corredeira de jatobá de 1,00 x 1,00m	unidade	06
23	Janela corredeira de jatobá de 1,20 x 1,00m	unidade	10
24	Janela corredeira de jatobá de 1,50 x 1,00m	unidade	15
25	Janela corredeira de jatobá de 2,00 x 1,00m	unidade	15
26	Ripa de maçaranduba 1x5	metro	2000
27	Caibro de maçaranduba	metro	2000
28	Tinta acrílica interna de 18L	lata	80
29	Tinta acrílica externa de 18L	lata	50
30	Tinta esmalte sintético de 3,6L	galão	60

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 20 julho de 2022.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:95B9D8BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 21 de julho de 2022 até 20 de agosto de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;

02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ASSISTENTE SOCIAL (Lista Pessoas com Deficiência)		
Nome	CPF	Classificação
BARBARA MICAELY DA CUNHA SANTOS	108.438.494-95	2º
ENFERMEIRO – PSF		
Nome	CPF	Classificação
LUANNA EHRICH RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	051.706.904-01	22º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 21 de julho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AFD4F621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº02050149/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

ATA DE ABERTURADOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Aos (20) vinte dias do mês de julho (07) do ano de (2022), dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos (08:30), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0324/2021 de 30 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Sarah Cabral de Souza e Douglas de Azevedo Cabral sob a presidência do primeiro, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”** referente ao **PROCESSO Nº 02050149/2022**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, Aberta a sessão foi contactado a presença da representante/procuradora JANAINA CUNHA SILVA da empresa ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME, em seguida foram abertos os envelopes de proposta comercial das seguintes empresas e respectivos valores: a empresa ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME, inscrita no CNPJ sob número 13.583.710/0001-33, apresentou o valor global de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) e a empresa J M A ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob número 04.966.751/0001-18, apresentou o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ficando assim o ranking das propostas apresentadas:

1º	J M A ASSUNÇÃO	R\$ 45.000,00
2º	ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME	R\$ 49.200,00

Ato contínuo, foi disponibilizado ao representante/procuradora presente a Sra. JANAINA CUNHA SILVA da empresa ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME, para analisar e assinar a referida Proposta Comercial, logo após a análise, nada havendo suscitado abrindo mão do prazo recursal.

Após submetidos às conferências, a comissão de licitação do município CLASSIFICOU a proposta da empresa J M A ASSUNÇÃO, sendo a mesma declarada como VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

JOELAINA CARLA ALVES DANTAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CE861C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 009/2022 para Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de impressoras, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 02/08/2022 às 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21/07/2022 ÀS 08:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de

Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-2476.

Santana do Seridó, 20 de julho de 2022.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8CD9C40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0123/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 435/2012 de 27 de junho de 2012 e suas alterações posteriores e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME** de Santana do Seridó/RN, de caráter consultivo, normativo e fiscalizador, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação.

Art.2º - O Conselho Municipal de Educação – CME possui caráter consultivo e de assessoramento, deliberativo e mobilizador com ênfase no acompanhamento da reformulação e do planejamento das políticas públicas de educação do município, com autonomia administrativa para agir e decidir de conformidade com as funções e atribuições conferidas pelas legislações, Federal, Estadual e Municipal vigente.

Art.3º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir denominados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Jose Carlos Pereira da Cruz
Suplente: Douglas de Azevedo Cabral

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Rosineide Macedo de Oliveira
Suplente: Halan Caio Pereira do Nascimento

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Kahjta Cilene de Azevedo
Suplente: Maria de Fátima Santos Costa

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Pública Municipais

Titular: Geomária Batista da Silva Araújo
Suplente: Maria José Alves dos Santos

V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Ivanice de Oliveira Macedo
Suplente: Nerisse Azevedo de Lima dos Santos

VI – Representantes dos Educadores da Educação Infantil

Titular: Marinalva de Almeida Cabral Santos
Suplente: Tailândia dos Santos Cabral Bezerra

VII – Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: Rita de Cássia Costa dos Santos
Suplente: Elis Regina dos Santos Rosa

VIII – Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Gracielly Vitória de Oliveira

Suplente: Franceyris de Souza Azevedo

IX – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Ana Livia Matias de Medeiros
Suplente: Geslany Alves de Araujo

X – Representantes do Conselho Tutelar

Titular:Luana Gabriela Trindade de Medeiros Rodrigues
Suplente: Francineide Azevedo dos Santos

XI -Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Luiz Bezerra da Cunha Júnior
Suplente: Maria Elvira de Azevedo

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN 20 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:70AAFEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMSA/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMSA/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMSA/RN**, homologado em 18 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 40.777.690/0001-04

Endereço: Travessa Dr. Pedro Velho, nº 05, Centro, Santo Antônio/RN

Telefone: (84) 3282-2274

Representante Legal: Jeffson Galvão Rodrigues

CPF: 065.326.664-31

**ITEM-DESCRIÇÃO -UNID.-QUANT.-VALOR TOTAL
ESTIMADO-PERCENTUAL DE DESCONTO**

1-MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;-UNID-1-R\$ 200.000,00-20%

3-MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS;-UNID-1-R\$ 200.000,00-18%

4-MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES,

CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;-UNID-1-R\$ 200.000,00-10%
 5-MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;-UNID-1-R\$ 200.000,00-10%
 6-MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;-UNID-1-R\$ 200.000,00-10%
 7-MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;-UNID-1-R\$ 200.000,00-10%
 8-MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;-UNID-1-R\$ 200.000,00-10%
 9-MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.-UNID-1-R\$ 200.000,00-18%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

- Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

- Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

- Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

- Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

- A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

- Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio/RN.

- Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

- A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

- As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

- No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

- Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos

referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Santo Antônio/RN
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 40.777.690/0001-04
Empresa Registrada

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:73078BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMSA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMSA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMSA/RN**, homologado em 18 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 18.334.420/0001-70
Endereço: Rua Angelo Varela, nº 1306, Tirol, Natal/RN
Telefone: (84) 3342-8900
Representante Legal: João Paulo de Aguiar Tavares
CPF: 751.153.444-91

ITEM-DESCRIÇÃO	-UNID.-QUANT.-VALOR	TOTAL ESTIMADO-PERCENTUAL DE DESCONTO
2-MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS, FIOS, ILUMINAÇÃO, DISJUNTORES, COMPLEMENTOS E AFINS;-UNID-1-R\$	200.000,00-17%	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

- Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

- Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

- Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

- Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

- A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

- Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio/RN.

- Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

- A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

- As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

- No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

- Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Santo Antônio/RN
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 18.334.420/0001-70
Empresa Registrada

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:808FA6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **CONTRATADA:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI (CNPJ: 32.301.940/0001-07)- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DOIS LAJEDOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – **VALOR GLOBAL:** R\$ 131.854,68 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, c/c Art. 23, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 15 de julho de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:6D17740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.391/0001-83 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.221,00 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, c/c Art. 23, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 15 de julho de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:AAFFE269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Presidente da comissão permanente de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 002/2022, para seleção e possível contratação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 28/07/2022 às 10:00h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, sala da Comissão Permanente de Licitações.

São Bento do Norte-RN, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:10E938E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2022 - GP

Portaria nº 130/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ANA LIDIA COSTA DE PONTES**, ASSISTENTE SOCIAL CRAS, inscrita no CPF/MF, sob o nº 064.067.064-47, portadora da cédula de Identidade nº 2.227.528, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Segundo Seminário de capacitação dos conselheiros tutelares, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 hs na Escola de Governo Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:04F6363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2022 - GP

Portaria nº 132/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARIA GORETE DIAS**, CONSELHEIRO(A) TUTELAR, inscrita no CPF/MF, sob o nº 510.324.734-87, portadora da cédula de Identidade nº 864.018, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Segundo Seminário de capacitação dos conselheiros tutelares, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 hs na Escola de Governo Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6F6EB50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2022 - GP

Portaria nº 133/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JOSIMEIRE DE AZEVEDO**, CONSELHEIRO(A) TUTELAR, inscrita no CPF/MF, sob o nº 056.512.534-67, portadora da cédula de Identidade nº 2.105.499, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Segundo Seminário de capacitação dos conselheiros tutelares, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 hs na Escola de Governo Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BD09238D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2022 - GP**

Portaria nº 134/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **IVONEIDE SILVA DE MEDEIROS**, CONSELHEIRO(A) TUTELAR, inscrita no CPF/MF, sob o nº 083.043.934-09, portadora da cédula de Identidade nº 2.859.885, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Segundo Seminário de capacitação dos conselheiros tutelares, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 hs na Escola de Governo Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3261D6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2022 - GP**

Portaria nº 135/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ELAINE RAYSSA FARIAS**, CONSELHEIRO(A) TUTELAR, inscrita no CPF/MF, sob o nº 103.802.964-38, portadora da cédula de Identidade nº 2.880.547, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Segundo Seminário de capacitação dos conselheiros tutelares, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 hs na Escola de Governo Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:ECE3A2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2022 - GP**

Portaria nº 136/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **ABDIEL DE ALMEIDA SOUZA**, CONSELHEIRO(A) TUTELAR, inscrito no CPF/MF, sob o nº 083.597.624-65, portador da cédula de Identidade nº 2.880.723, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Segundo Seminário de capacitação dos conselheiros tutelares, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 hs na Escola de Governo Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2F3ECAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2022 - GP**

Portaria nº 131/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **EDINEIDE CASSIANO DA SILVA**, CONSELHEIRO(A) TUTELAR, inscrita no CPF/MF, sob o nº 101.033.994-02, portadora da cédula de Identidade nº 2.880.618, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Segundo Seminário de capacitação dos conselheiros tutelares, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 hs na Escola de Governo Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BF562B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00261/2022

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o nº 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO Rio Grande do Norte, para executar a **Prestação de serviços de revisão de 80 000 km e troca de peças automotivas no Veículo FIAT TORO ENDURENCE 2.0 AT9 4X4 COM PLACAS NQU 6F65/RN e chassi 9882261n5mkd46509, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.** no valor global de R\$ 10.839,72 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

São Fernando/RN, 18 de Julho de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3B842892

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00261/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o nº 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO RN Rio Grande do Norte.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa para executar a **Prestação de serviços de revisão de 80 000 km e troca de peças automotivas no Veículo FIAT TORO ENDURENCE 2.0 AT9 4X4 COM PLACAS NQU 6F65/RN e chassi 9882261n5mkd46509, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.839,72 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.07.0261

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de julho de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 18 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:71E97B46

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 849/2022

LEI MUNICIPAL Nº 849/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V – das alterações sobre alterações na legislação tributária;
- VI – do enfrentamento dos efeitos da pandemia do covid-19;
- VII – das transferências para o setor privado; e
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2023 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2023 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos e eficazes devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 21 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;

II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita..

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição de 1988.

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2023, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2023 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2023.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 18º. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 19º. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de São Fernando/RN.

§1º. Para a celebração de convenio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 22. As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2º Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3º Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição, ficando autorizada a realização de atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 26. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 27. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos

limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/2000-LRF.

§1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO VI

DO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decretos para regulamentar o disposto em Atos Normativos Federais e Estaduais e Precedentes Judiciais vinculantes cujos efeitos possam alterar direta ou indiretamente as normas, metas, diretrizes, prioridades e condicionantes previstas nesta Lei e na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 30 As ações de enfrentamento e prevenção à Pandemia do COVID-19 na área da saúde, assistência social e geração de emprego e renda terão precedência na alocação de recursos orçamentários, cujos processos de despesas correrão de forma simplificada e é considerado, para os fins do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, como despesas de caráter orçamentário irrelevantes, não lhe sendo exigidas as condições previstas no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, independentemente do valor.

CAPÍTULO VII

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

SEÇÃO I

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 31. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observado o disposto na legislação em vigor.

SEÇÃO II

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 32. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

SEÇÃO III

DOS AUXÍLIOS

Art. 33. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto legal e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificada para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluída aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenha contrato de gestão firmado com órgãos públicos, observados os dispositivos legais;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, desde que cumpram os dispositivos legais e as suas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) habilitação, reabilitação e integração de pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
- c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e a seus familiares;

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizado por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

XI - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público; ou

XII - voltadas a realização de estudos, pesquisas e atividades que possam subsidiar as políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional.

SEÇÃO I OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 34. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos acima, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

II - “execução na modalidade de aplicação - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”;

III - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;

V - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - manutenção de escrituração contábil regular;

IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e à Dívida Ativa da União, dos tributos estaduais do Rio Grande do Norte e Municipal, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade de débitos trabalhistas;

X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;

XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos dois anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do disposto no art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do caput não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipal, nos termos do disposto na legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados.

§ 5º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II - termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Art. 35. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 37. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2023 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 40. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 42. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 45. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 300.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.

Art. 46. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, em 20 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:89B65684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022-GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe da Divisão do Ensino Fundamental do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **VITORIA MARIA FRANÇA FREITAS**, portadora do CPF: **107.106.524-61**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Divisão do Ensino Fundamental do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 de Julho de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIDA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:78930A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 298/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de julho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:610280D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 299/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de julho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0EFD1B5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 300/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de julho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F03D6FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 149/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS**, matrícula nº349, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando ao trabalho em 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:B39EB4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 150/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DO SOCORRO LIMA**, matrícula nº394, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando ao trabalho em 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2FE644D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 151/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DA PAZ DE MORAIS ALVES**, matrícula nº357, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem (Vacinação), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando ao trabalho em 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:36D04453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 152/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA ROSINEIDE DE BRITO**, matrícula nº233, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando ao trabalho em 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:ABC68DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 153/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ JAIR DE MEDEIROS VIANA**, matrícula nº7275, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando ao trabalho em 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8249230D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 154/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **GEIZA MARIA DE ARAUJO**, matrícula nº67, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando ao trabalho em 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E84560FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 155/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº195, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/08/2022 a 31/08/2022, retornando ao trabalho em 01/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C425380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 156/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DE FATIMA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº6078, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando ao trabalho em 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:26C28D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 157/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 06 meses a Sra. **SINÉSIA FERNANDES DE ARÚJO**, matrícula nº 54-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/07/2022 a 19/01/2023, tendo como base o período trabalhado de 02/01/2004 a 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:BD9BDE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 158/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARA ISA MORAIS DE MEDEIROS**, matrícula nº85-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando ao trabalho em 31/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9AD97191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 159/2022**

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

DOCENTE	MATRÍCULA	PROMOÇÃO
DJANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS	11-1	N2 H para N2 I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:AC6FA64F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038
/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, através de sua Pregoeira, considerando a **DESISTÊNCIA da RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.305.387/0001-73, assim como os EMAILS constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito, 408, bairro da Várzea – Recife/PE, representada pelo seu Procurador, Senhora Ivanderson Pereira Fortunato Silva, inscrita no CPF sob o nº 091.676.724-85, do item 62, classificada em segundo lugar no item pertinente do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante **DESISTENTE**, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

São José de Mipibu/RN, 19/07/2022.

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Pregoeira CPL-Saúde

Publicado por:

Williany da Silva
Código Identificador:64024D31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022 – GP**

São José de Mipibu/RN, 17 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E prorrogar a cessão dos servidores ANA MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 000504 e MANOEL SENA DE LEMOS, matrícula nº 003138, atualmente prestando seus serviços ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, da Comarca de São José de Mipibu/RN, pelo período de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente, a partir de 11/07/2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção ***

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:D4A1C438

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PPRP 007/2021**

CONTRATADO	OBJETO
Gilmara Alves de Macedo dos Santos ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.717/0001-20	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas de R\$ 54.203,34 (cinquenta e quatro mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos), bem como a prorrogação do prazo de vigência em mais 17 (dezesete) dias, para sua conclusão.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 11 de julho de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:B50E2645

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA	R\$ 3.404,60

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 20 de julho de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:116167CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços nº 013/2022, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços Nº 013/2022, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, que tem como objeto **Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Implantação, Desenvolvimento E Atualização De Software De Coleta E Registro De Sistema De Gestão De Ponto Eletrônico, Com Treinamento De Pessoal E Prestação De Suporte Técnico Presencial E/Ou Remoto Do Sistema De Controle E Registro De Frequência Dos Servidores Do Município De São Jose Do Campestre/RN. Empresa Fornecedora: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI**, CNPJ: 31.974.334/0001-90 Adesão realizada no item 01- SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO: Registro de ponto eletrônico através do seu smartphone, tablet ou de um equipamento biometrico, compatível com (browsers): Internet Explorer 8 ou superior, Mozilla Firefox nas Versões 1.0/2.2 ou 3.5 superior, Chrome. Valor total da Adesão de R\$ 10.450,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

São Jose do Campestre-RN, 20 Julho de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:CFB8CEDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11070002/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de academia ao ar livre pra atender a necessidade da seguinte praças Manoel borges e praça da saudade José Pedro da silva do município de são José do campestre-RN.

Contratado.....: PEDRO PEREIRA DUARTE(CNPJ:07.449.409/0001-39)

ESQUI ÚNICO: Fabricado em Tubo na Chapa 14 Polegadas e Pintura automotiva. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Valor Final: 1.405,00 Valor Total: 2.810,00 (Dois Mil e Oitocentos e Dez Reais).
PRESSÃO DE PERNA COM BALANÇO LATERAL: Fabricação em tubo na chapa 14 polegadas e pintura automotiva. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Valor Final: 1.535,00 Valor Total: 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais).

SIMULADORA CAMINHADA UNICO: Fabricação em tubo na chapa 14 polegadas e pintura automotiva Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Valor Final: 1.305,00 Valor Total: 2.610,00 (Dois Mil e Seiscentos e Dez Reais).

ALONGADOR TRIPLIO: Fabricação em tubo na chapa 14 polegadas e pintura automotiva. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Valor Final: 1.305,00 Valor Total: 2.610,00 (Dois Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Valor total dos itens:11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).

Contratado.....: D J DA SILVA(CNPJ:44.567.389/0001-27)

ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO: Fabricação em tubo na chapa 14 polegadas e pintura automotiva. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Valor Final: 899,00 Valor Total: 1.798,00(Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais).

REMADA SENTADA: Fabricação em tubo na chapa 14 polegadas e pintura automotiva. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Valor Final: 999,00 Valor Total: 1.998,00(Um Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).

BARRA FIXA: Fabricação em tubo na chapa 14 polegadas e pintura automotiva. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Valor Final: 1.149,00 Valor Total: 2.298,00 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais).

BARRA DE MARINHEIRO: Fabricação em tubo na chapa 14 polegadas e pintura automotiva. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Valor Final: 484,00 Valor Total: 968,00(Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Valor total dos itens: 7.062,00 (Sete Mil e Sessenta e Dois Reais)

Vigência de Contrato: 20/07/2022 ate 31/12/2022

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 20 de Julho de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F7693394**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12070001/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Contratação de empresa para fornecer alimentação aos agentes de segurança publica que atuam em nosso município de acordo com o convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o município de São José do campestre/RN.
Contratado.....: MARIA JOSINEIDE MARQUES 05278439467 (33.227.186/0001-75).

Valor total dos itens:49.217,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Dezessete Reais).

Vigência de Contrato: 20/07/2022 ate 31/12/2022.

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 20 de Julho de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F8D97411**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12070002/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de tambor de 200 litros para confecção de lixeiras para suprir as necessidades diversas das ruas do município de são José do campestre/RN.

Valor Total: 29.250,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

Vigência de Contrato: 20/07/2022 ate 31/12/2022

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 20 de Julho de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6E298566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA ELETRONICA
14070001/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA ELETRONICA:
DISPENSA ELETRONICA Nº 14070001/2022.**

Objeto: Contratação Do Serviço De Buffet E Lanches Destinados Aos Eventos, Reuniões, Capacitações E Reuniões Das Diversas Secretarias E Órgão Do Município De São Jose Do Campestre-RN.

Justificativa: Venho por meio desta comunicar o cancelamento da dispensa 14070001/2022, tendo em vista, a existência de incorreção no instrumento de edital e a impossibilidade de correção do mesmo em temo hábil, razão pela qual, afim de evitar possíveis nulidades a Comissão de Licitação decide cancelar o referido procedimento de dispensa.

São Jose do Campestre, 20 de Julho de 2022.

TARCIANO LEANDRO BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:D62E0739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 226/2022,18 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de julho de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de julho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de julho de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:B8E303A0

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº
063/2022 TERMO DE DISPENSA Nº 019/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação de empresa de arquitetura para elaboração de projetos de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 9050:2022.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **AMELIA MAIA ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 46.516.205/0001-25).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação de empresa de arquitetura para elaboração de projetos de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 9050:2022**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretarias Municipais.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de julho de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:2E39E531

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
DISPENSA Nº 019/2022 – PROC. DE CONTRAT. DIRETA
MSJS/ RN Nº 063/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: AMELIA MAIA ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 46.516.205/0001-25); OBJETO: Contratação dos serviços de empresa de arquitetura para elaboração de projetos de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 9050:2022; VIGÊNCIA: 20 de julho a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,76 (vinte e seis mil reais e setenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.2011.2011 – manutenção do gabinete do prefeito; 03.04.122.0002.2103.2103 – gestão e manutenção da secretaria municipal de administração e gestão;

04.04.123.0003.2108.2108 – gestão e manutenção da secretaria municipal de planejamento, fazenda e tributação; 05.08.244.0004.2123.2123 – manutenção da proteção social básica – cras; 05.08.122.0006.2138.2138 – manutenção e gestão do fundo municipal de trabalho, habitação e assistência social; 06.10.301.0008.2116.2116 – gestão e manutenção do fundo municipal de saúde; 07.12.361.0010.2012.2012 – manutenção e gestão da secretaria municipal de educação e cultura; 07.12.361.0010.2018.2018 – manutenção do ensino fundamental – fundeb 30; 07.12.365.0010.2020.2020 – manutenção do ensino infantil - fundeb 30; 09.20.606.0015.2071.2071 – manutenção e gestão da secretaria municipal de agricultura, pecuária, pesca e recursos hídricos; 13.15.451.0013.2051.2051 – manutenção e gestão da secretaria municipal de obras públicas, infraestrutura e trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 16600000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993, art. 24, I; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo contratante e Amélia Petronila Dantas Maia França - pela contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de julho de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:992F9140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de julho de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de hortifruti e polpa de fruta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de agosto de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

São José do Seridó/ RN, 20 de julho de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:ADC4DA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2022

Modalidade: **Pregão**

Contratante: **Secretaria de Saúde**
CNPJ: 13.880.529/0001-99

Contratada: **DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **03.607.349/0001-84**

Objeto: Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses, para prestar serviços ao município de São Miguel/RN, conforme seguem descritos.

Valor Total: 128.480,00 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Fontes de Recurso:
361 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
459 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **05/07/2022**
Final da Vigência: **04/07/2023**
Assinatura: **04/07/2022**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:43425CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2022

Modalidade: **Pregão**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **03.607.349/0001-84**

Objeto: Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses, para prestar serviços ao município de São Miguel/RN, conforme seguem descritos.

Valor Total: 490.410,00 (Quatro centos e noventa mil quatrocentos e dez reais)

Fontes de Recurso:
2158 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 31 . 2.23 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
656 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
673 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **20/06/2022**
Final da Vigência: **04/07/2023**
Assinatura: **20/06/2022**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:CA711CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:6B2BBFF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE CLASSIFICAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO 007/2022**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO 007/2022**, instaurada para Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com drenagem superficial nas ruas Sátiro Adelino.

Conforme a publicação do chamamento na Imprensa Oficial, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, foi devidamente realizada a Sessão Pública de abertura dos envelopes “Proposta” da empresa declarada “habilitada” na fase inicial da referida licitação, quais sejam: **EMPREDIMETNOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** e **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Promovendo então análise às “propostas de preços” apresentadas e, **principalmente, balizados pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal**, essa Comissão passa a decidir o que se segue:

a) EMPREDIMETNOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA:

- De acordo com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia a licitante (apresentou composições em desconformidade em alguns preços Unitário), não atendendo a todos os critérios técnicos exigidos, Sendo então declarada “DESCCLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, tendo ofertado o valor global de R\$ 45.334,23 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

b) MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

- A licitante atendeu a todos os critérios técnicos exigidos sendo então declarada “DESCCLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, tendo ofertado o valor global de R\$ 51.669,66 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022:**

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
EMPREDIMETNOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA	45.334,23	E	Desclassificada
MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	51.669,66	E	1ª Colocada

Desta feita, a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, tendo apresentado o valor ofertado, importando em **R\$ 51.669,66 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:6414B5BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

O Município de São Paulo do Potengi, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº

007/2022, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022:**

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	51.669,66	E	1ª Colocada

Desta feita, a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, tendo apresentado o valor ofertado, importando em **R\$ 51.669,66 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:3C0C5D80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **FASD ENGENHARIA LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:95D94412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, sendo a empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ. 36.397.596/0001-52. Declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022:** Desta feita, a empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**, tendo apresentado o Valor Mensal Ofertado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), onde corresponde o Valor Anual Ofertado de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:EEF3844E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.083, DE 20 DE JULHO DE 2022**

ESTABELECE O PISO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em obediência ao estabelecido no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§ 1º - A implementação do piso fixado no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse da União ao Município, a título de complementação financeira destinada ao custeio desta despesa, nos termos do §7º, do art. 198, da Constituição Federal.

§ 2º - O dispêndio decorrente da implementação do piso salarial, não será objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos §11, do art. 198, da Constituição Federal.

§ 3º - O município ficará autorizado responsável por pagar auxílios, gratificações, adicional de insalubridade bem como aposentadoria especial pelos riscos vinculados à função.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:B0967AC7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e adequação do Centro de Radiologia e Oncologia (CRO) do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 32.484.218/0001-55. **Valor Ofertado:** R\$ 276.634,82 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:6FE9D197

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e adequação do Centro de Radiologia e Oncologia (CRO) do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita

no CNPJ. 32.484.218/0001-55. **Valor Ofertado:** R\$ 276.634,82 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:29329F6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2022-CME/Município de São Paulo do Potengi /RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no *caput* deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de São Paulo do Potengi /RN.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 3 de dezembro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:A50C44C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução da extensão de rede de abastecimento de água na comunidade de Manjerição no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.568.843/0001-39. **Valor Ofertado:** R\$ 66.510,48 (sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9AD5B310

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução da extensão de rede de abastecimento de água na comunidade de Manjerição no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.568.843/0001-39. **Valor Ofertado:** R\$ 66.510,48 (sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:565DBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212634/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** KELLEN CRISTIANY SOARES CERQUEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 24.708.413/0001-93, sediada na Rua – Lagoa da Quixaba, 44, Novo Juremal, CEP 59.460-000, São Paulo do Potengi - RN, neste ato representada pela Senhora **KELLEN CRISTIANY SOARES CERQUEIRA**, inscrito no CPF (MF) sob. o nº 043.861.654-52. **OBJETO:** Contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de recursos humanos e previdenciário, para atender as necessidades de prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo

presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante e

KELLEN CRISTIANY SOARES CERQUEIRA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:264D9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070003/2022

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone:	Email:
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0002050 - Cartão amarelo e vermelho - Composição: PVC - Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm		Unidade	32,00	15,000	480,00

Importa a presente em R\$ 480,00, quatrocentos e oitenta reais ..
VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e KLEYBER TINOCO DE ANDRADE–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:7A4CDFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1238/2022 ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.224 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.224, de 20 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. De acordo com a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição

Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias:

“§1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).”

“§2º. O pagamento do vencimento previsto nesse artigo está condicionado ao repasse dos recursos provenientes da União.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a competência financeira de maio de 2022.

São Tomé/RN, 20 de julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6267CBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 14, DE 20 DE
JULHO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Natal/RN, de 26 à 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da CAPACITAÇÃO GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 20 de julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2EE1F156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165-A, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO

MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

- I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretária Municipal de Educação;
- II – Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat.1108) – Secretária Municipal de Saúde;
- III – Vilma Soares Santana da Silva (1086) – Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERIGRAFIA”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 27 de junho de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71DC4317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164-A, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERIGRAFIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERIGRAFIA, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único: As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º – A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

- I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretária Municipal de Educação;
- II – Jucelio Medeiros Cunha (Mat. 1100) – Secretário Municipal de Esporte.

III – Maria José Alves de Medeiros (Mat.859) – Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 1º – A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da **“AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERIGRAFIA.”**

§ 2º – A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 09/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 27 de junho de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC83EDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente - RN, reuniu-se Clenilda Maria de Araújo, Presidente da Comissão, juntamente Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano e Rafaela Cláudia dos Santos, membros da comissão, previamente designados a partir da Portaria nº 153/2022, para apreciar, analisar e julgar os documentos de credenciamento relativos à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PMSV, cujo objeto trata da “aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar de São Vicente/RN”. Dando início aos trabalhos foi observado o credenciamento da documentação dos seguintes proponentes:

Fornecedores de produtos do Grupo Formal:

Seq	Nome	CNPJ
1	Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Seridó - COAFS	14.426.441/0001-64

Seq	Nome	CNPJ
2	Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Umarizeiro e Barro Branco	07.443.374/0001-20

Após a análise dos documentos apresentados, bem como realizadas as devidas certificações, a Comissão considerou que a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Seridó – COAFS não apresentou certificação completa para os itens 12, 13, e 18, do anexo I do Edital de Chamada Pública 003/2022, mas nos certificados dos demais itens estão habilitados. A Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Umarizeiro e Barro Branco teve todos os itens habilitados nos autos do credenciamento e cumpriram com as exigências do edital. Neste momento a comissão determina o estimado prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta ata, para manifestação dos interessados no tocante a esta decisão. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Travessa Duque de Caxias, 120 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente conferência.

SÃO VICENTE/RN, 18 de julho de 2022.

CLENILDA MARIA DE ARAÚJO,
Presidente da Comissão do Chamamento público
Portaria nº 153/2022

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO,
Membro da Comissão do Chamamento público
Portaria nº 153/2022

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS,
Membro da Comissão do Chamamento público
Portaria nº 153/2022

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:344BD3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2022-FMS, DE 12 DE JULHO DE 2022.
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¾ (três quartos)** a servidora **MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO**, Mat. 744, ocupante da função de **NUTRICIONISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para **COMPARECER A FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA APS 2022, PROMOVIDO PELO NÚCLEO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA SESAP-RN, OCORRIDO NO AUDITÓRIO CENTRAL DO UNI-RN, EM NATAL/RN**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 06 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 12 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2296BEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2022-FMS, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede diária(s) a **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da Oficina de Alinhamento de Pré-tutoria do PlanificaSUS, no dia 11 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de julho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12314DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2022-FMS, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Mat. 792**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar de curso de auto cuidado PlanificaSUS, no dia 12 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de julho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE1AE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2022-FMS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede diária(s) a JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, Mat. 905**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar de Oficina de Alinhamento de Pré-tutoria, das etapas 3 e 7 do PlanificaSUS, no dia 11 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3A1DDB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2022-FMS, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, Mat. 1055**, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar de treinamento teórico do TRACOMA na IV região de saúde, realizada no auditório da IV região de saúde do RN, na cidade de CAICO/RN, no dia 11 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9E315BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2022-FMS, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, Mat. 1055**, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar de curso de auto cuidado planificaSUS, na cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de julho de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01B44EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2022-FMS, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Concede diária(s) a NATALIA NERI DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a NATALIA NERI DE AZEVEDO, Mat. 853, ocupante da função de ENFERMEIRA deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 18 de julho de 2022, totalizando o valor de **RS 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9A71066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2022-FMS, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Concede diária(s) a JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, Mat. 905, ocupante da função de ENFERMEIRA deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para participar de “REUNIÃO SOBRE O JULHO AMARELO, REFERENTE A CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DA HEPATITES VIRALIS”, no dia 18 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **RS 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de julho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CEECFF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 077 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 077 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de duas e meia (2,5) diárias para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 20 a 22 de julho do corrente ano, com objetivo de participar junto a Confederação Nacional dos Municípios – CMN (O Poder Legislativo em destaque), visita ao FNDE e ao INSS Previdência Própria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de julho de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:572C6460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA, CPF: 017.275.654-52, como responsável pelo gerenciamento do Programa Auxílio Brasil, programa este, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 20 de julho 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D70876C3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022 –
PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 301.003/2021.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ
Nº. 08.078.412/0001-56.**CONTRATADO:** A2 TELECOM LTDA ME - CNPJ:
32.444.006/0001-44.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROVIMENTO E ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE
DADOS COM IP DEDICADO COM IP DE FIBRA OPTICA,
CABO, RADIO OU SATÉLITE NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unid. Adm: 12.001 – Fundo Municipal De Saúde,

Função: 10 - Saúde.

Ação: 2052 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE
SAÚDE;

1926 – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS;

2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO;

Elemento Despesa: “3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas
com ações e serviços públicos de saúde.16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo
Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 19 de agosto de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2022.**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:6CE02602**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 368/2022 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando
das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do
art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do
Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade de
Natal/RN no dia 22 de julho do corrente ano, a fim de participar do 2º
Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá
na Escola do Governo no Centro Administrativo, em Natal/RN, a
partir das 08h00min horas.**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê
a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades,
afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II
prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer
pernoite.**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER** ao Sr. **JARBAS RAYRAN VITORIA
SILVA**, matrícula nº 554-1, inscrito no CPF nº 101.042.014-36,
ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria
Municipal de Administração e Recursos Humanos, ½ (meia) diária no
valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00
(trinta reais).**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:97F90E4B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 370/2022 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2022.****A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando
das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do
art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do
Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade de
Natal/RN no dia 22 de julho do corrente ano, a fim de participar do 2º
Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá
na Escola do Governo no Centro Administrativo, em Natal/RN, a
partir das 08h00min horas.**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê
a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades,
afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II
prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer
pernoite.**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **DUDIANE DA SILVA ALVES**,
matrícula nº 1477-1, inscrita no CPF nº 054.xxx.xxx-17, ocupante do
cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos, ½ (meia) diária no valor unitário
de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:ACA21327**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 371/2022 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2022.****A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando
das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do
art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do
Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade de
Natal/RN no dia 22 de julho do corrente ano, a fim de participar do 2º
Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá
na Escola do Governo no Centro Administrativo, em Natal/RN, a
partir das 08h00min horas.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 713, inscrito no CPF nº 085.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:ED699D77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2022 – GP, 20 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO EUZÉBIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 51187-1, servidor Efetivo ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício de 2021, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D01E6518

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2022 – GP, 20 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES**, Matrícula nº 1345-5, servidor Comissionado ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício de 2021, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:881FE8DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2022 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JOSEFA EDNA LEANDRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 031.***.***-81 e portadora do RG sob nº 1.***.291/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de julho de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:4EDAC487

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2022 – GP, 20 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **LUCAS JORDÃO TEIXEIRA**, Matrícula nº 1462-1, servidor Comissionado ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício de 2020, no período de 25/07/2022 à 23/08/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D6C48805

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1063/2022 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a criação do programa SOPÃO COMUNITÁRIO no âmbito do Município de Serra Caiada/RN e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza a criação no âmbito do Município de Serra Caiada/RN, o programa “SOPÃO COMUNITÁRIO”, com o objetivo de fornecer gratuitamente alimentação em quantidade e qualidade adequada, às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Parágrafo Único – O programa terá como principal objetivo fornecer uma sopa nutritiva, que poderá ocorrer às expensas do Município de Serra Caiada/RN ou com doações da iniciativa privada e de eventuais instituições envolvidas no programa; e que garanta condições plenas e seguras para sustentabilidade do ser humano.

Art. 2º - Ao Poder Executivo caberá promover a instalação de um local adequado para confecção, armazenamento e distribuição destes alimentos dentro dos padrões da autoridade sanitária Municipal, com mesas e bancos para melhor comodidade das pessoas beneficiadas.

Art. 3º - A responsabilidade pelo cadastramento das pessoas a serem contempladas pelo programa, pessoas estas em situação de extrema pobreza e acompanhados pelo CRAS, assim como a distribuição e confecção destes alimentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

§ 1º - As entidades assistenciais sem fins lucrativos, previamente cadastradas junto ao Executivo poderão, em parceria com o Município, auxiliar na confecção e distribuição desta sopa nas residências quando o beneficiário estiver enfermo e sem condições de locomoção.

§ 2º - Poderão ser aceitas doações de pessoas ou das entidades citadas que queiram auxiliar para melhoria e continuidade do programa.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá coordenar o programa buscando racionalizar a coleta e a distribuição, devendo incentivar a instituição do presente Programa na zona urbana ou rural da cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento à população sobre o funcionamento deste programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência até 31 de dezembro de 2024, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3A2D9695

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1064/2022, GP. EM 20 DE JULHO DE 2022.

Institui a campanha promocional “IPTU Premiado”, campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e Taxa de Limpeza Pública mediante a distribuição de prêmios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ**

SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Serra Caiada/RN a campanha promocional **IPTU PREMIADO**, que tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU através de distribuição de prêmios, por sorteio aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no cadastro Imobiliário do Município, que comprovem a regularidade de situação fiscal junto à Fazenda Municipal, em relação a esses tributos.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo considera-se:

Tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana: o Imposto sobre a propriedade Territorial e predial Urbana (IPTU) e taxas agregadas.

Situação regular, quando se comprove:

A inexistência de débitos referentes aos tributos mencionados no inciso I, em nome do proprietário ou posseiro legítimo, em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no Cadastro Imobiliário do Município, decorrentes de lançamentos inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar;

A existência de débitos parcelada, em curso de pagamento, em dia até a data da realização do certame;

A existência de reclamação ou recurso em processo administrativo em trâmite perante a Prefeitura Municipal na hipótese de débitos eventualmente pendentes.

Art. 2º Os participantes da Campanha “IPTU Premiado” serão premiados com base nas informações e dados dos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, bem como informações do Departamento de Tributação, mediante a realização de sorteios.

Art. 3º. O sorteio ocorrerá no máximo uma vez ao ano e os prêmios, bem como datas do sorteio objeto da presente serão especificados através de Decreto, publicado em tempo hábil de terem os recursos necessários incluídos no Orçamento Geral do Município referente ao ano de execução de cada campanha, nos moldes previstos nesta Lei.

Art. 4º. Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei que serão examinados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro: Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de Serra Caiada/RN.

Parágrafo Segundo: O vencedor do sorteio terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final do sorteio para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN para reclamar o prêmio, caso contrário perderá o direito ao seu recebimento.

Parágrafo Terceiro: Havendo prêmio sem vencedor que o reclame, o mesmo poderá ser destinado a qualquer outra atividade no seguimento de sorteio realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, desde que a finalidade seja a de impulsionar a arrecadação de tributos municipais.

Art. 5º. Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:

I - a coordenação do sorteio, bem como, fiscalização;

II - verificação de documentos;

III - julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta por 05 (cinco) membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Parágrafo Segundo: Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão organizadora, sobre os quais caberá recurso ao Prefeito Municipal da decisão impugnada e cujos prazos serão definidos por decreto.

Art. 6º. O Sorteio e a divulgação do resultado deverão ser amplamente divulgados, no Diário Oficial utilizado pelo Município, em mídias e meios de fácil compreensão e alcance à população.

Art. 7º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 894 de 30 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:8CC3648C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1065/2022, GP. DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 . Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no montante de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único: O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será pago retroativamente, a partir de 01 de Maio de 2022.

Art. 2º. A Jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exigida para garantia da remuneração prevista nesta Lei que será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate as endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º O cumprimento do disposto no *caput* do artigo 1º desta lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do §7º, do artigo 198 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal de nº 999 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de Julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:E7A8EEB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 011/2022

Ato/Portaria nº 011/2022

Serra Caiada/RN, 19 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do senhor Elito Gomes Araújo.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 906/2014, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao senhor Elito Gomes de Araújo, portador do RG nº 370.525, SSP/RN, CPF nº 807.280.574-68, esposo e dependente da senhora Francisca Ferreira da Costa Araújo, aposentada, no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 50148-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Caiada, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, art. 5º da Lei Municipal n.º 1028/2020, de 01 de dezembro de 2020**, conforme processo do IPRESC nº 0001/2022, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18 de maio de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDREY SUELEN BRITO MILA
Diretora Executiva
IPRESC

Publicado por:
Romalio Silva de Lima
Código Identificador:DE274BBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 369/2022 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 22 de julho do corrente ano, a fim de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá na Escola do Governo no Centro Administrativo, em Natal/RN, a partir das 08h00min horas.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **KREGINALDO GAMA DANTAS**, Matrícula nº 1478-8, inscrito no CPF nº 089.xxx.xxx-18, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:F1A3E7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057/2022 – ADM, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **VANESSA GABRIELA MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº 1485-1, Servidora Comissionada ocupante do cargo de Coordenadora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras. A servidora **gozou de 14 (catorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 25/07/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 20 de julho de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:AE9944A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 220/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA** para custeio de exame Eletroencefalograma com sedação, para a menor Anna Alice Rodrigues Moura, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de julho de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:FF52780D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 009/2022**

PORTARIA 009 DE 20 DE JULHO DE 2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Serra do Mel/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Serra do Mel/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Serra do Mel/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018

Serra do Mel/RN, 20 de julho de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EC3BD95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a DIDATICOS EDITORA LTDA para aquisição do Livro Serra do Mel Cidade da Gente: Estudos Regionais – História e Geografia – Ensino Fundamental, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de julho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2A632423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA CONCORRENCIA 002/2022**

LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: CONCORRENCIA 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta de Resíduo Sólidos Domiciliares e Comerciais com uso de Veículo Compactador, Containers e Veículos sem Compactação com elevação Mecanizada e Transporte ao Destino Final no Município de Serra do Mel/RN. Conforme especificações contidas no Edital.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA CONCORRENCIA 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitações CPL/PMSM - Sala de licitação no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, Av. Antônio Ferreira de Oliveira, 53 Centro, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que foi interposto “IMPUGNAÇÃO”, por parte da empresa **J H N DE MELO EIRELI, CNPJ: 21.597.589/0001-27**, com relação a planilha de referência, na composição de preços do Gari – insalubridade 20% o somatório dos módulos 1, 2, 3, e 4. – A composição de preços do Motorista coletor, os módulos 2 e 3. A composição de preço do Motorista II insalubridade 20% e Tratorista I insalubridade 20% nos módulos 1, 2, e 3.

Quanto aos itens acima qualificados, a planilha será encaminhada ao setor de engenharia para a devida correção se necessário for.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas a disposição dos interessados no endereço indicado acima mencionado, das 07:30 as 13:30h de segunda a sexta feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado no Edital e no e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou através do telefone: (84) 3334-0255. (Ramal 219).

Serra do Mel/RN, 19 de Julho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:771A1EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO CONCORRENCIA 002/2022**

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO CONCORRENCIA 002/2022

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 1506022022
RECORRENTES: J H N DE MELO EIRELI
RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN.**

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta de Resíduo Sólidos Domiciliares e Comerciais com uso de Veículo Compactador, Containers e Veículos sem Compactação com elevação Mecanizada e Transporte ao Destino Final no Município de Serra do Mel/RN.

Conforme especificações dispostas no Edital.

DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **J H N DE MELO EIRELI**, impetrou Impugnação administrativa, contra a composição de preço do Gari – insalubridade 20%: dos módulos 1, 2, 3 e 4 Na composição de preço do Motorista coletor: o somatório dos módulos 2 e 3, Na composição de preço do Motorista II - insalubridade 20% e do Tratorista I - insalubridade 20%: dos módulos 1, 2 e 3, constante na planilha de referência. Abaixo seguem os fatos, as razões de justificação e a decisão da CPL do município de Serra do Mel RN.

DOS FATOS

No dia 18 de Julho do corrente ano, as 22:47 a CPL do município de Serra do Mel/RN, recebeu da empresa **J H N DE MELO EIRELI**, documento de impugnação dos itens acima referidos em seguida esta Comissão encaminhou o pedido de impugnação para o setor de engenharia para análise.

Da análise e decisão do Setor de engenharia

Após análise e conferência dos cálculos verifica-se que não há erro de somatória nas composições apresentadas, além disso, se houve alguma irresolução em relação aos valores apresentados segue em anexo a CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022 e TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022, visto que é a convenção que rege os trabalhadores em asseio, conservação, higienização e limpeza urbana do Estado Do Rio Grande Do Norte e foi utilizado os valores de referência para as devidas composições. Desta forma mostra-se impropriedade a argumentação da empresa.

Serra do Mel RN 20 de Julho de 2022

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0B612A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2207050001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **21 de julho de 2022**,

no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **02 de agosto de 2022, às 10h30min (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C6290C4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2207200002 - TERMO DE DISPENSA Nº 042/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Assunto: **Contratação direta para aquisição de bicicletas para premiação do Passeio Ciclístico em comemoração dos 148 anos de Emancipação Política do Município.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JOAO BARROS DE MEDEIROS - CNPJ: 70.152.699/0001-90**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 2.023,10** (dois mil e vinte e três reais e dez centavos), com a entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta para aquisição de bicicletas para premiação do Passeio Ciclístico em comemoração dos 148 anos de Emancipação Política do Município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:10AABF0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ORDEM COMPRA - DISPENSA Nº 042/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2207200002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JOAO BARROS DE MEDEIROS - CNPJ: 70.152.699/0001-90; OBJETO: Contratação direta para aquisição de bicicletas para premiação do Passeio Ciclístico em comemoração dos 148 anos de Emancipação Política do Município; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: de R\$ 2.023,10 (dois mil e vinte e três reais e dez centavos); Dotação Orçamentária: 05.04.122.0040.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 15001000 – Recursos Livres (ordinários); Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E54EFBCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2207200001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **21 de julho de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de limpa fossa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento de Serra Negra do Norte/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de agosto de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:CC0A4EA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 503, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias - ACE, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Serrinha/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com o Art. 198, §9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º. O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, §9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

Art. 3º. O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município -OGM.

Parágrafo Único – O reajuste anual fica condicionado à publicação de portaria do Ministério da Saúde, ou ato normativo congênera, que defina além do valor, também as ações programáticas e a fonte dessa oneração orçamentária.

Art. 4º. Nos termos do Art. 198, §11' da Constituição Federal. os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º. . As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2022.

Serrinha/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:09367B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00041/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO E REPOSIÇÃO DE BANDA MARCIAL DAS ESCOLAS DO MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 20 de julho de 2022.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:4CCAABDF

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00041/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00041/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO E REPOSIÇÃO DE BANDA MARCIAL DAS ESCOLAS DO MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BENTO DA SILVA- R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de julho de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:5A3A9706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
56/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 094, parte integrante do Processo nº 1185/2022, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.197.110/0001-05, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas no município de Sítio Novo/RN, pelo valor Global de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). RATIFICO, conforme preconiza a Lei em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 20 de julho de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:310F5CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME, INSCRITO NO CNPJ nº 03.604.410/0001-30.

Objeto: Inscrição do Gestor da Educação e Profissional no “9ª FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO”.

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - 8.666/93 - Art. 25, “caput”

Natureza da despesa: “33.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ”

Vigência: 19/07/2022 a 30/08/2022.

Taipu/RN, 19 de julho de 2022.

Município de Taipu/RN,

CNPJ: 08.114.753/-0001-30 –

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR —

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:CD8FD223

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 20 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA	052.025.674-30	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
CONSELHEIRA TUTELAR	1367-6	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Viana, nº 499, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2(MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
22/07/2022	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, no Teatro Alberto Maranhão, Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:ED007C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 01. EXONERAR a pedido, a Servidora **SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 444.684.584-53, portadora do RG nº 735257-SSP/RN do Cargo de Provedor em Comissão de COORDENADORA e da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 02. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 20 de julho de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:AEAB35D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO 47/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 010/2022

Processo nº 72/2021- Adesão Pregão nº 010/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.319.496/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos automático de bioquímica e fornecimento de reagentes, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1985 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Função:	10 - SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 146.292,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013

A vigência do contrato vigora a partir de 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023

DATA: 05 de julho de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:87072E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA - ROSALY

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 0009/2022

Tangará/RN, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora ROSALY DE ARAÚJO FIGUEIREDO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **ROSALY DE ARAÚJO FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 452012 SSP/RN, CPF nº 315.205.294-49, Efetiva, no cargo de Merendeira, Matrícula Funcional nº 934, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tangará/RN, nos termos do art. 40, § 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo de TANGARÁPREV nº 000016/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO

Gerente de Previdência

*REPUBLICADO

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AC21B77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA - MANOEL MARQUES**

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 0007/2022

Tangará/RN, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor MANOEL MARQUES PEREIRA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao servidor **MANOEL MARQUES PEREIRA**, portador do RG nº 1653273 ITEP/RN, CPF nº 030.377.844-07, Efetiva, no cargo Gari, Matrícula Funcional nº 198, lotado na Secretaria de Obras do Município de Tangará/RN, nos termos do *art. 40, § 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo de TANGARÁPREV nº 000016/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente de Previdência

*REPUBLICADO

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:82F82549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA - MARLUCE MATIAS**

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 0008/2022

Tangará/RN, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora MARLUCE MATIAS DE LIMA E SILVA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **MARLUCE MATIAS DE LIMA E SILVA**, portadora do RG nº 1709140 SSP/RN, CPF nº 029.719.654-57, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 163, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tangará/RN, nos termos do *art. 40, § 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda*

Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo de TANGARÁPREV nº 000016/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente de Previdência

*REPUBLICADO

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D3CBF692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA-LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Portaria nº070/2022 – GP.

Concede à Servidora FRANCISMARIA RIBEIRO DA SILVA ROCHA – Mat.533, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A Prefeito Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da servidora **FRANCISMARIA RIBEIRO DA SILVA ROCHA – Mat.533**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Educação;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva **FRANCISMARIA RIBEIRO DA SILVA ROCHA – Mat.533**, brasileira, casada, **MONITOR DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à povoado poço de Varas, nºSN – Poço de Varas Área Rural, CEP 59930-000, Coronel João Pessoa/RN, portadora do RG nº 002.236.796 SSP/RN e CPF nº 071.965.364-95, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 60 (Sessenta) dias.

Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 19 de Julho de 2022 à 16 de Setembro de 2022,

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 19 de Julho de 2022.

LARISSA LISIANE DA COSTA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:10408C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TENENTE LAURENTINO CRUZ - ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº. 005/2022

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA AVENIDA FRANCISCO AMARAL E TRECHO DA RUA EDVAN COSTA (CONVÊNIO Nº 020/2022-SIN E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02210140.000634/2022-03.** No dia **08 de Agosto de 2022, as 10:00 (dez) horas, horário local**, na sala de reunião do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizada na rua Vicente Batista, – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN (Próximo a sede da Prefeitura Municipal. O presente Edital poderá ser adquirido no endereço supracitado gratuitamente desde que através de mídias como: site oficial www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br e no endereço eletrônico licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na rua Vicente Batista, 107 - Centro - Tenente Laurentino Cruz /RN no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 20 de Julho de 2022.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:4A8E8554

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO -
30/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0000191 - AMBULÂNCIA TIPO A. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Ano/Modelo 2023, Airbag Duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor no mínimo 1.4 8V, Combustível (flex); Potência mín. de 86 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =55, Alarme, Porta-luvas iluminado, O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento, Ar condicionado, Bancos dianteiros reclináveis, Bancos revestidos em tecido, Barra de proteção nas portas, Bolsa porta-objetos nas portas, Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista, Torque máximo (kgf.m) : min. 11,8 (G) / 12,5 (E) a 4.000 rpm, Altura do solo (mm) : min. 176, Altura do veículo (mm) : min. 1.899, Capacidade de carga (Kg) : min. 650, Capacidade volumétrica de carga (litros) : min. 3.300, Comprimento do veículo (mm) : min. 4.407, Entre-Eixos (mm) : min. 2.716, Largura do veículo (mm) : min. 1.885, Alerta de manutenção programada (luz espia), Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica ou elétrica, Faróis de neblina, Iluminação no compartimento de carga, Indicador digital de temperatura da água, Indicador digital do nível de combustível, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, Portas

traseiras assimétricas sem vidro, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena), Proteção parcial das laterais internas, Protetor de cárter, Quadro de instrumentos com iluminação branca, Relógio digital, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem), Tomada 12V, Travas elétricas, Válvula antirrefluxo de combustível, Vidros climatizados verdes, Vidros.

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 128.666,67

Valor Final: 123.800,00

Valor Total: 123.800,00

Adjudicado em: 20/07/2022 - 10:35:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (70.166.350/0002-99)

Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX 2023 AMBULÂNC

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:E316FBB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO
- 30/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: 0000191 - AMBULÂNCIA TIPO A. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Ano/Modelo 2023, Airbag Duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor no mínimo 1.4 8V, Combustível (flex); Potência mín. de 86 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =55, Alarme, Porta-luvas iluminado, O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento, Ar condicionado, Bancos dianteiros reclináveis, Bancos revestidos em tecido, Barra de proteção nas portas, Bolsa porta-objetos nas portas, Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista, Torque máximo (kgf.m) : min. 11,8 (G) / 12,5 (E) a 4.000 rpm, Altura do solo (mm) : min. 176, Altura do veículo (mm) : min. 1.899, Capacidade de carga (Kg) : min. 650, Capacidade volumétrica de carga (litros) : min. 3.300, Comprimento do veículo (mm) : min. 4.407, Entre-Eixos (mm) : min. 2.716, Largura do veículo (mm) : min. 1.885, Alerta de manutenção programada (luz espia), Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica ou elétrica, Faróis de neblina, Iluminação no compartimento de carga, Indicador digital de temperatura da água, Indicador digital do nível de combustível, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, Portas traseiras assimétricas sem vidro, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena), Proteção parcial das laterais internas, Protetor de cárter, Quadro de instrumentos com iluminação branca, Relógio digital, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem), Tomada 12V, Travas elétricas, Válvula antirrefluxo de combustível, Vidros climatizados verdes, Vidros

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 128.666,67

Valor Final: 123.800,00

Valor Total: 123.800,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:48:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX 2023 AMBULÂNC FRANCISCO MACEDO DA SILVA Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:46C561D4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022 – SRP ITENS REMANESCENTES

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo MAIOR DESCONTO**, objetivando ao **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 03/08/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de Julho de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:1427C340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2022 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº016/2022 da Chefia de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) o servidor **LUAN BRUNO SOARES SANTOS**, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de julho 2022, onde participará do **I Fórum de ATHIS do Seridó**, evento promovido pelo CAU/RN, que visa reunir as prefeituras da região para apresentar a Lei da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – ATHIS.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de julho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:F6A776D3

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2022– SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº032/2021 – Chefe de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de julho de 2022, para participar **I Fórum de ATHIS do Seridó**, as 14:00hs no Auditório da Câmara Municipal de Caicó

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de julho de 2022.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D6271A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 427/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 427/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 434/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº 051.779.934-00, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Julho de 2022**, saindo as **20:15** e retornando as **10:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Julho de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4E93F91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 428/2022 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 428/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **435/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Julho de 2022**, saindo as **20:15** e retornando as **10:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Julho de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1414332C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº10/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do **PROCESSO** nº 608018/2022, Pregão Presencial SRP nº 10/2022, cujo o objeto é Registro de Preços

para futura prestação de serviços de arbitragem objetivando a realização dos campeonatos municipais de Tibau/RN., foram a (s) empresa(s):

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA- CNPJ: 28.459.211/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 66.230,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta reais)**.

RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA- CNPJ: 11.860.005/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 19 de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AA648EBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº10/2022**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do **PROCESSO** nº 608018/2022, Pregão Presencial - SRP nº10/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura prestação de serviços de arbitragem objetivando a realização dos campeonatos municipais de Tibau/RN.,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA- CNPJ: 28.459.211/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 66.230,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta reais)**.

RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA- CNPJ: 11.860.005/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AC7A93FA

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0359/2022 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (uma)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO**

ORDINÁRIA JUNTO A SESAP/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A UNICAT, no período: de 20/07/2022 à 20/07/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C21F4356

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0360/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **ANDREA SOARES BARBOSA FAGUNDES**, ocupante do Cargo de **Nutricionista**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR I FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA SESAP-RN**, no período: de **07/07/2022 à 07/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BBBAAF5C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0361/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **LUZIVALDO DE ALCANTARA NEO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO**

TUTELAR, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de $\frac{1}{2}$ (MEIA) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR**, no período: de **22/07/2022 à 22/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
$\frac{1}{2}$	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:69D3720C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0362/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de $\frac{1}{2}$ (MEIA) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR**, no período: de **22/07/2022 à 22/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
$\frac{1}{2}$	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AD0D7333

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0363/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de ½ (MEIA) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR**, no período: de **22/07/2022 à 22/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:23A07E58

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0364/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **LAZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de ½ (MEIA) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR**, no período: de **22/07/2022 à 22/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A1B9E022

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0365/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de ½ (MEIA) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR**, no período: de **22/07/2022 à 22/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D9DECFDA

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0366/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MARIA MADALENA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de ½ (MEIA) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR**, no período: de **22/07/2022 à 22/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4AEB453B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0367/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MARIA MADALENA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **½ (MEIA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR**, no período: de **22/07/2022 à 22/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C19AAE5F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0368/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Turismo**, Lotada na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (quatro)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 8ª FEMPTUR E 13º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, no período: de **20/07/2022 à 24/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	400,00	1.600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:5C09D7C9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0369/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **MARCIO JUNIOR DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Mensageiro**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (quatro)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 8ª FEMPTUR E 13º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, no período: de **20/07/2022 à 24/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	400,00	1.600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3BCC1FDC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0370/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **RAIMUNDO NONATO FELICIO**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (duas)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 8ª FEMPTUR E 13º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, no período: de **20/07/2022 à 24/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:256CFA3A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0371/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **FRANCISCO JACQUE LAFITT NERIS**, ocupante do Cargo de **Gerente Administrativo**, Lotado na **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (quatro)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 8ª FEMPTUR E 13º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, no período: de **20/07/2022 à 24/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	400,00	1.600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5623219F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 756 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Altera dispositivo da Lei Ordinária Municipal nº 734, de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. O anexo II (Especificações da Atribuições e Habilitações dos Cargos de Provimento em Comissão, especificamente no Cargo de “Controlador Geral”, ao elencar os requisitos mínimos para a investidura, passará a vigorar com a seguinte redação:

Requisitos mínimos para a investidura: nível superior completo ou cursando Ciências Econômicas, Ciências contábeis, administração, Direito ou Gestão Pública.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 20 de julho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:626530A5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 757 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Estabelece no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN o novo piso do vencimento básico, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate as Endemias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais), em consonância com o que dispõe o § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, passando a vigorar com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º dessa Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município - OGM.

Art. 3º. Nos termos do § 11, do art. 198, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 20 de julho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:194148F3

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO: 59/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 06/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO
SUPRESSÃO
CONTRATO: 59/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO:
06/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82**

**CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 13.385.475/0001-95**

**CONTRATO: 59/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO:
06/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE
OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO A LAGOA DE**

GUARAÍRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

SUPRESSÃO: Pelo presente termo aditivo a supressão do valor da planilha inicial em 0,10%, passando do seu valor total R\$89.413,31 para R\$89.327,13.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:0BA14223

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO:92/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 135/2021 –
INEXIGIBILIDADE: 10/2021

EXTRATO DE ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO:92/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 135/2021 –
INEXIGIBILIDADE: 10/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 35.277.102/0001-33

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIOS DE PONTO DA MARCA DIMEP.

VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo ao contrato de 25/06/2022 à 25/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:0712E958

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, CNPJ 08.168.775/0001-82, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização e Operação para a reforma da Praça da Pipa, localizada na Av. Baía dos Golfinhos, s/n, distrito de Pipa, Município de Tibau do Sul.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 20 de julho de 2022.

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:804BE886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
613.084/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Serviços funerários para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.526.107/0001-24, saiu vencedora, com valor global de R\$ 118.185,00, (Cento e dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e Pedro Lucas do Nascimento Dantas – Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:312F0E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 819/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 819/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento Santos**, Secretária de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001670-5, inscrito no CPF/MF sob nº 075.494.374-75, 03 (três) ½ (meia) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação do **8º FEMPTUR e 13º Fórum de Turismo do RN**, nos dias: 21, 22 e 23 de julho de 2022. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664 - Ponta Negra.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:2D4DF1DB

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 820/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 820/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Almir Felipe de Oliveira**, Coordenador da Secretária Municipal de Turismo de Touros/RN, Matrícula nº 001231-9, inscrito no CPF/MF sob nº 054.449.684-10, 03 (três) ½ (meia) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seus artigos 3º e 4º, importando no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação do **8º FEMPTUR e 13º Fórum de Turismo do RN**, nos dias: 21, 22 e 23 de julho de 2022. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664 - Ponta Negra.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:8B732012

GABINETE CIVIL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS

Rua José Mário de Farias, 262, Centro, Touros/RN, CEP: 59584-000

e-mail: conselhodeassistenciasocialdetourosrn@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a adesão do município de Touros/RN ao cofinanciamento estadual destinada aos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade referente aos exercícios de 2020 e 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 e pela Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22, inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações; e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, em especial, o art. 12-A e 13-A;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS em especial, o inciso II do art. 15;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 02 de outubro de 2015, do CEAS/RN, que dispõe sobre a política de cofinanciamento estadual da política de assistência social; Resolução nº 02/2019-CIB/RN, que pactua o modelo de Cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social

Especial de Média Complexidade no Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2022-CIB/RN, que pactua os critérios de pagamento dos recursos estaduais de Cofinanciamento destinados a Proteção Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado do Rio Grande do Norte nos anos de 2016, 2018, 2020 e 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Touros/RN ao cofinanciamento estadual destinada aos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade referente aos exercícios de 2018, 2020 e 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Touros(RN), 29 de junho de 2022.

DANIELA DA CRUZ GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D416CC6A

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 007/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 007/2022

OBJETO: registro de preços para os serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender o programa Brasil Sorridente no município de Touros/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **registro de preços para os serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender o programa Brasil Sorridente no município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor as licitantes:

1 – A K H A DANTAS – ME – CNPJ: 42.081.812/0001-59, itens 01 e 02.

2 – ODONTO BARROS LABORATÓRIO DE PORTESE DENTÁRIA EIRELE – CNPJ: 40.481.611/0001-13 – itens 03 e 04.

Touros/RN, 20 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:22C4E1D7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 007/2022

OBJETO: registro de preços para os serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender o programa Brasil Sorridente no município de Touros/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e

ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o **registro de preços para os serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender o programa Brasil Sorridente no município de Touros/RN**, que consagrou como vencedores as licitantes:

1 – A K H A DANTAS – ME – CNPJ: 42.081.812/0001-59, itens 01 e 02.

2 – ODONTO BARROS LABORATÓRIO DE PORTESE DENTÁRIA EIRELE – CNPJ: 40.481.611/0001-13 – itens 03 e 04.

Touros/RN, 20 de julho de 2022.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4E7292E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N.º 005/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N.º 005/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o **credenciamento de interessado para locação de 01 (um) imóvel, destinado a manutenção dos serviços dos conselhos municipais do município de Touros/RN, conforme especificações em edital**, no prazo de 20 de julho de 2022 até o dia 05 de agosto de 2022 às e que no mesmo dia as 10:00 Hrs. realizará a sessão de abertura de envelopes. O edital encontra-se à disposição no site www.touros.rn.gov.br, e pelo e mail cpltourosrn@gmail.com. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Touros/RN, em 20 de julho de 2022.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente CPL

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2D7C6414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por lote, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 02/08/2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **058/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 20 de julho de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:22C664E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a pedido o Senhor **MAFFY KAFFET FERNANDES PIMENTA**, portador do CPF: **062.559.724-96**, do Cargo em Comissão de Chefe de Engenharia, no setor de Obras e Urbanismo com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 20 de julho de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:7F4669EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

SEGUNDA CHAMADA/AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº
10/2022 - RP

SEGUNDA CHAMADA/AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2022, fará realizar segunda chamada da para os Itens abaixo relacionandos, por terem sido declarados desertos e/ou fracassados na sua primeira sessão realizada em 10 de Junho de 2022, na modalidade PREGÃO No 10/2022-RP, na forma eletrônico, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de informática e mobiliário em geral para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com o que determina a legislação vigente:

017 - BALANÇA - especificações: balança para pesar pessoas, capacidade 200kg dimensão plataforma 29x29cm, alimentação 4 pilhas AA, modelo digital;

052 - CONJUNTO ESCOLAR 3: componentes: mesa e cadeira, tamanho:3, tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida, características adicionais: porta livro em polipropileno reciclado

053 - CONJUNTO ESCOLAR 4: componentes: mesa e cadeira, tamanho:4, tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida, características adicionais: porta livro em polipropileno reciclado

054 - CONJUNTO ESCOLAR 5: componentes: mesa e cadeira, tamanho:5, tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida, características adicionais: porta livro empolipropileno reciclado

055 - CONJUNTO ESCOLAR 6: componentes: mesa e cadeira, tamanho:6, tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida, características adicionais: porta livro empolipropileno reciclado

057 - QUADRO BRANCO: material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura:alumínio, cor moldura:natural, finalidade:lançamento informações, largura:120cm, comprimento:200 cm, características adicionais:magnético, tipo fixação:parede

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal no 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 21 de Julho de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:086B72A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.492/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE WEB INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 08/2022 – Processo Administrativo nº 1.492/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

VENCEDORES

M K DOMINGOS ALVES - ME- CNPJ: 26.994.633/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 50.160,00 (cinquentamil, cento e sessenta reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 19 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4689929C

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 059/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 059/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil

reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Total da suplementação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Total da anulação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 15 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CF8E6099

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 060/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 060/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Projeto/Atividade 2142: Administração Da Guarda-Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da suplementação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento das Atividades da Administração, Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da anulação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 19 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:75CAC128

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 061/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 061/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar

no valor de: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e a criação de dotação no valor de: R\$ 100.238,56 (Cem mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender a programação a seguir, totalizando assim o valor de R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.40: Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Elemento de despesa: 3.3.90.40: Serv.De Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana

Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1018: Pavimentação E/Ou Manutenção De Logradouros Públicos

Elemento de despesa 3.3.90.93: Indenizações E Restituições

Fonte de Recurso 17010000: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Valor: R\$ 238,56(Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1038: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 17010000: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Total da suplementação: R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana

Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1018: Pavimentação E/Ou Manutenção De Logradouros Públicos

Elemento de despesa 4.4.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 238,56(Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde

Projeto/Atividade 2131: Manutenção do Programa de Desempenho

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Total da anulação: R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 20 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1E31A1D0

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

506/2022

OBJETO: REGISTRO PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 – Processo Administrativo nº 506/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

Vencedores

DENTAL PAUFERRENSE LTDA - CNPJ: 06.994.589/0001-77, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 43, 46, 47, 48, 52, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 115, 117, 119, 122, 125, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 142, 144, 145, 148, 149, 156, 158, 159, 165; totalizando o valor de R\$ 246.510,90 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).

ANTONIO CAVALCANTE PINTO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedora nos itens: 9, 12, 13, 17, 30, 41, 53, 59, 71, 73, 102, 103, 108, 111, 120, 121; totalizando o valor de R\$ 119.785,52 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta dois centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 14, 109, 157, 160, 161, 162; totalizando o valor de R\$ 10.997,25 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA 08372457450- CNPJ: 46.999.616/0001-19, saiu vencedora nos itens: 29, 131; totalizando o valor de R\$ 91.450,00 (noventa e um reais, quatrocentos e cinquenta reais).

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora nos itens: 36, 39, 40, 44, 49, 55, 58, 60, 61, 72, 77, 128, 130, 164; totalizando o valor de R\$ 159.275,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 20 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:F7C776C1

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE WEB INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

VENCEDORES

M K DOMINGOS ALVES - ME- CNPJ: 26.994.633/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 50.160,00 (cinquentamil, cento e sessenta reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 15 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FD6ASF44

PREGOEIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
506/2022**

OBJETO: REGISTRO PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

Vencedores

DENTAL PAUFERRENSE LTDA - CNPJ: 06.994.589/0001-77, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 43, 46, 47, 48, 52, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 115, 117, 119, 122, 125, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 142, 144, 145, 148, 149, 156, 158, 159, 165; totalizando o valor de R\$ 246.510,90 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).

ANTONIO CAVALCANTE PINTO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedora nos itens: 9, 12, 13, 17, 30, 41, 53, 59, 71, 73, 102, 103, 108, 111, 120, 121; totalizando o valor de R\$ 119.785,52 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta dois centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 14, 109, 157, 160, 161, 162; totalizando o valor de R\$ 10.997,25 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA 08372457450- CNPJ: 46.999.616/0001-19, saiu vencedora nos itens: 29, 131; totalizando o valor de R\$ 91.450,00 (noventa e um reais, quatrocentos e cinquenta reais).

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora nos itens: 36, 39, 40, 44, 49, 55, 58, 60, 61, 72, 77, 128, 130, 164; totalizando o valor de R\$ 159.275,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 19 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E3AD28B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: M.A.G DE BRITO CONSULTORIA CNPJ nº 41.222.984/0001-32

Processo nº 1.253/2021 - Inexigibilidade nº 009/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica para auxiliar a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 2011 – Funcionamento Das Atividades Da Administração

Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000 – Recursos Ordinários

Vigência: 20/07/2022 a 19/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

M.A.G DE BRITO CONSULTORIA CNPJ nº 41.222.984/0001-32.

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:93774939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 - SMS.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 042/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 - SMS.

**Republicado por incorreção.*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente MARIA MONICA ROCHA;

Local de destino: Alexandria R/N;

Período do Afastamento: 20 de julho de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:26FCD472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 - SMS.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 043/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 - SMS.

**republicado por incorreção.*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **HUDSON COSTA BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente RAIMUNDO GABRIEL DA SILVA;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 20 de julho de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C6001096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022 - SMS.**

PORTARIA Nº 044/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente MARIA VERONICA PINHEIRO COSTA;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 21 de julho de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:20DC1F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022**

Processo Licitatório nº. 074/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 047/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA EM VESTIDOS, BLUSAS E ROUPAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO TOMAZ DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à pessoa física **EDITE ALVES BEZERRA**,

INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 031.404.504-00, pelo valor total de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 22 de junho de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:700817F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
047/2022.

Processo licitatório nº. 074/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 047/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA EM VESTIDOS, BLUSAS E ROUPAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO TOMAZ DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da Pessoa Física: EDITE ALVES BEZERRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 031.404.504-00, pelo valor total de 2.870,00 R\$ (Dois mil oitocentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 22 de junho de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D32BEFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022

Processo Licitatório nº. 074/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 047/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA EM VESTIDOS, BLUSAS E ROUPAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO TOMAZ DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: EDITE ALVES BEZERRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 031.404.504-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 22 de julho de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:74C76978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: EDITE ALVES BEZERRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 031.404.504-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA EM VESTIDOS, BLUSAS E ROUPAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO TOMAZ DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 22 de junho de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4454FFA6

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 001/2022 - CME
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

ASSUNTO: Parecer Orientador- Implementação do uso no âmbito da rede municipal de ensino, do município de Várzea/RN, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Documento Curricular do RN, elaborado em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

Relator: Iveraldo Fernandes da Cruz

– CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental,

conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da Educação infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Várzea/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria nº. 1170/2018-SEEC/GS.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as):

Rosimere Ferreira de Queiroz

Edivânio Belo da Silva

Aline Rosa da Fonseca Queiroz

Amanda Maira da Silva Santiago

Anita Fabrício de Lima

Ivanaldo Fernandes da Cruz

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional.

Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados

educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Várzea/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Várzea/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Várzea/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Várzea, Rio Grande do Norte, 14 de julho de 2022.

ROSIMERE FERREIRA DE QUEIROZ

Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDIVÂNIO BELO DA SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

CARLOS ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

AMANDA MAIRA DA SILVA SANTIAGO

Representantes da Caixa Escolar

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES SEGUNDO

Representantes do Poder Legislativo

MARIA JOSÉ TAVARES DE LIMA

MARIA ESTELA VICENTE DUARTE SILVA

Representantes da Igreja

ALINE ROSA DA FONSECA QUEIROZ

IVANALDO FERNANDES DA CRUZ

Representantes de Instituições da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

SÍLVIA MARIA BEZERRA DO RÊGO**CRÉSIA SILVA DE MELO**

Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7C2A2C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 369/2022-GB, APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL

LEI Nº. 369/2022-GB

ESTABELECE CRITÉRIOS DE REGISTRO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL NO ORÇAMENTO DESTA MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento de 2022, do Poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 145.274,84 (Cento e quarenta e cinco mil reais, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais.

Art. 3º - A receita proveniente da Cessão Onerosa, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 1.704.0000 – Transferência da União referente a royalties do petróleo e gás natural, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, e que fará parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste município.

Art. 4º - O Poder Executivo deste município, em obediência aos termos da Lei Nacional Nº. 13.885/2019, destinará os recursos de que trata a presente lei, vinculada nas despesas previstas no §3º, II do art.1º do citado diploma legal, as quais serão definidas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 145.274,84 (Cento e quarenta e cinco mil reais, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 15 de julho de 2022.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:CDF49A0B

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº. 370/2022-GB, PISO DOS ACS E ACE****LEI Nº. 370/2022-GB**

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, deste Município, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com Art. 198, g 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes. o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o *caput*.

Art. 3º O cumprimento do que dispõe o *caput* do Art. 1º e Art. 2º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 4º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto e inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de julho de 2022.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 15 de Julho de 2022.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:8A6D10EB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 371/2022-GB, REAJUSTE DOS PROFICIONAIS DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.

LEI Nº. 371/2022-GB

Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de Venha-Ver/RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Venha-Ver/RN, autorizado a reajustar em 15 % (quinze por cento), o salário base dos profissionais docentes, que atuam no Magistério Público Municipal.

Artigo 2º. Os gastos, ora majorados, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através de sua Cota-parte / FUNDEB 70% (setenta por cento).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 15 de julho de 2022.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:D33BFC8A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 372/2022-GB, INSTITUI O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VENHA VER/RN.

LEI Nº. 372/2022-GB

INSTITUI O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VENHA VER/RN, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica criado, como entidade autárquica municipal, de direito público, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE), com personalidade jurídica própria, e sede na cidade de Venha Ver e foro

na Comarca de São Miguel/RN, dispondo de patrimônio próprio, autonomia financeira, administrativa e técnica, dentro dos limites da presente Lei.

Art. 2º –O SAAE exercerá sua ação em todo o território municipal, competindo-lhe com exclusividade:

I – Estudar, planejar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com empresas de engenharia, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

II – Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o Município e os órgãos estaduais e federais, para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

III – Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários na zona urbana e rural;

IV – Fiscalizar e instrumentalizar a arrecadação das tarifas dos serviços de água e esgotos e taxas e contribuições que incidirem sobre os beneficiários e usuários de tais serviços;

V – Exercer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário previstos em legislação;

Art. 3º O SAAE terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Diretor Administrativo;

II – Coordenador de Operação e Manutenção;

III – Coordenador de Consumo;

IV – Assessor técnico

§1º - Os cargos de que trata este artigo são cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

§2º - A remuneração dos ocupantes dos cargos mencionados no parágrafo anterior será de:

a) Diretor Administrativo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

b) Coordenador de Operação e Manutenção: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

c) Coordenador de Consumo: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

d) Assessor técnico: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

Art. 4º – O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem quaisquer ônus ou compensação pecuniária.

Art. 5º –A receita do SAAE provirá:

I – do produto de tributos e da remuneração dos serviços de água e esgotos, tais como taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetro, serviço referente a ligação de água e esgoto, prolongamento de rede por conta de terceiros, multas, etc.

II – das taxas de contribuição que incidirem sobre os terceiros beneficiados com os serviços de água e esgoto;

III – da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento geral do Município;

IV – dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelo governo federal ou estadual ou organismos internacionais;

V – do produto de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VI – de doações, legados e outras rendas que por sua natureza ou finalidade lhe devam pertencer.

Art. 6º –O SAAE terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico administrativo instituído pelo Município.

Art. 7º –O SAAE terá plano de contas específico de suas atividades.

Art. 8º - Os planos de trabalho do SAAE serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 9º –Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar o plano de trabalho aprovado.

Art. 10 –O SAAE deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da autarquia.

Art. 11 –A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e as remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento, feito por decreto municipal.

Parágrafo único – fica o prefeito municipal autorizado a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo, em função da evolução dos custos de operação e

manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão de obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir a sua autossuficiência econômico-financeira.

Art. 12 – É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

Art. 13 – A isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados, somente ocorrerá por meio de lei municipal e decreto de iniciativa do chefe do Poder Executivo, observado em todo caso, paridade de formas.

Art. 14 – Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes caibam por Lei.

Art. 15 – O Poder Executivo Municipal expedirá atos necessários a completa regulamentação da presente Lei.

§1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o regimento interno da Autarquia, por meio de Decreto Municipal;

§2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta, para publicação das normas previstas no *caput*.

Art. 16 – Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de águas e de coleta de esgotos, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita da mesma, e cobrados de acordo com o sistema previsto no Regulamento Próprio.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 15 de julho de 2022.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:EB10EB84

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 373/2022-GB, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

LEI Nº. 373/2022-GB

Autoriza o Executivo Municipal a ceder em regime de trabalho intermitente servidores para que prestem serviços junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por regime de trabalho intermitente os servidores relacionados para que prestem os serviços próprios de suas funções junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

§1º - Os servidores a que se refere o *caput* deste artigo são:

- Um advogado;
- Um auxiliar de serviços gerais;
- Um mecânico.
- Assistente administrativo.

§2º - Considera-se regime de trabalho intermitente aquele de forma esporádica, remunerando-o com salário proporcionalmente a esse período.

Art. 2º - As contratações de que trata este Lei terão validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 15 de julho de 2022.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:10CCB61C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 374/2022-GP, AUTORIZA DO SAAE, FIRMAR PARCERIA

LEI Nº. 374/2022-GP

Autoriza do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Venha Ver/RN a firmar parceria e/ou convênios com Universidades ou Escolas Técnicas para fins de estágio.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Venha Ver/RN a firmar parceria e/ou convênios com Universidades ou Escolas Técnicas para oportunizar estágio curricular de aluno residente no Município, regularmente matriculado a partir do 5º (quinto) semestre/período do curso.

§1º - O estágio terá duração de um ano, prorrogável por igual período.

§2º - Condições de seleção, carga horária e remuneração deverão ser estabelecidas em edital.

Art. 2º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 15 de julho de 2022.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha- Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:A3A6FB5E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 375/2022-GP, FIXA O VALOR DOS SERVIÇOS E TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS NO MUNICÍPIO.

LEI Nº. 375/2022-GP

FIXA O VALOR DOS SERVIÇOS E TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fixa o valor dos serviços e tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, conforme valores na tabela do anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 15 de julho de 2022.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:157CBE5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor o Sr. **JOSÉ LOURENÇO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de julho de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:A7521BC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de julho de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:A65F31B5

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 01 de agosto de 2022, às 14:30h, com vistas a apresentação do Relatório de Gestão referente ao 1º quadrimestre do ano de 2022 da Gestão Municipal de Saúde. Por sua vez, o evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: prefeitura de venha-ver. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será de fundamental importância para a consolidação do SUS no âmbito municipal.

Venha-Ver/RN, 20 de julho de 2022.

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito Constitucional

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:30D6B382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021**

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 061/2021 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial nº 022/2021;

Objeto: Contratação dos serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³, conforme termo de referência.

CONTRATADA C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.634.109/0001-34

O prazo de vigência do contrato nº 061/2021, fica prorrogado a contar de 19 de junho de 2022 até 19 de junho de 2023.

Data de Assinatura: 18.07.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kênia Santos Sarmiento

Código Identificador:8FE3B3E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021**

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 065/2021 – PMVV
 ORIGEM: Licitação nº 24/2021;
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.
CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA, CNPJ 18.603.971/0001-91
 O prazo de vigência do contrato nº 065/2021, fica prorrogado a contar de 20 de JULHO de 2022 até 20 de JULHO de 2023.
 Data de Assinatura: 18.07.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:1E5382A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDE DIÁRIA A CRISTIANE**

Portaria nº 13/2022-SMAF.

Em, 20 de Julho de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a então Conselheira Tutelar a servidora Cristiane de Souza Ferreira, para participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no dia 22 de Julho de 2022, no Teatro Alberto Maranhão na cidade de Natal/RN,.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:76FF4170

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDE DIÁRIA A PENHA**

Portaria nº 15/2022-SMAF.

Em, 20 de Julho de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a então Conselheira Tutelar a servidora Maria da Penha Araújo, para que a mesma possa participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no dia 22 de Julho de 2022, no Teatro Alberto Maranhão na cidade de Natal/RN,.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F09BD26B

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDE DIÁRIA A LUAN**

Portaria nº 14/2022-SMAF.

Em, 20 de Julho de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o então Conselheiro Tutelar o servidor Luan Carlos Matias de Azevedo, para participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no dia 22 de Julho de 2022, no Teatro Alberto Maranhão na cidade de Natal/RN,.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9ACC6F83

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDE DIÁRIA A ELI NAYANA**

Portaria nº 16/2022-SMAF.

Em, 20 de Julho de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a então Conselheira Tutelar a servidora Eli Nayana do Nascimento Dias dos Santos, para que a mesma possa participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no dia 22 de Julho de 2022, no Teatro Alberto Maranhão na cidade de Natal/RN,.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C4188F21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PE**

PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PE**
(Processo Administrativo nº 20060001/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **08:00** do dia **25/07/2022**, será retomada a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **023/2022 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de brinquedos educativos destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será retomada na plataforma eletrônica disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do horário acima indicado, onde será dado prosseguimento aos atos referente ao aludido pregão.

Viçosa/RN, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro**Publicado por:**
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7ED7C2A2**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PE**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PE**
(Processo Administrativo nº 21060002/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **13:00** do dia **22/07/2022**, será retomada a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **025/2022 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será retomada na plataforma eletrônica disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do horário acima indicado, onde será dado prosseguimento aos atos referente ao aludido pregão.

Viçosa/RN, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro**Publicado por:**
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:46E8B1A7**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PE**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PE**
(Processo Administrativo nº 21060001/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **08:00** do dia **22/07/2022**, será retomada a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **026/2022 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será retomada na plataforma eletrônica disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do horário acima indicado, onde será dado prosseguimento aos atos referente ao aludido pregão.

Viçosa/RN, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro**Publicado por:**
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:9D2A1910**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO N.º
11030001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 22.497.882/0001-85. Processo: Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - PE. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO CONTRATO n.º 11030001/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA, visando a alteração da Cláusula Primeira do referido Contrato, firmado em 11/03/2022. DO VALOR: O valor total do contrato, após o acréscimo nas quantidades, será acrescido no valor de R\$ 62.211,45 (sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato inicial e no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 45 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 52 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 111 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 362 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 563 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 564 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 762 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 900 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 455 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:420CD5CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração dos valores dos vencimentos constantes na Lei Municipal nº 879/2019, estabelecendo novo piso salarial aos Agentes Comunitários da Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1ºFica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos do §9 do art.198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº120/2022.

Art. 2º O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do §9 do art.198 da Constituição Federal.

Art. 3º Nos termos do art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins de limite de despesa com pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como de recursos oriundo da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 879/2019.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 20 de julho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:45E38868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Reajusta os vencimentos dos cargos de Agente de Vigilância Sanitária, Fonoaudiólogo, Coordenadoria de Comunicação Social e Institucional e Assessoria Especial de Gabinete do Município de Florânia, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1ºFica reajustado os vencimentos dos cargos de Agente de Vigilância Sanitária, Fonoaudiólogo, Coordenadoria de Comunicação Social e Institucional e Assessoria Especial de Gabinete, nos valores elencados na tabela do anexo I desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 20 de julho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO
Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 1.436,57
Fonoaudiólogo	R\$ 1.436,57
Coordenadoria de Comunicação Social e Institucional	R\$ 1.800,00
Assessoria Especial de Gabinete	R\$ 1.800,00

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 20 de julho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:4F4FE2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 121/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA**, servente da Administração Pública, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 106, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, contados a partir do dia 21/07/2022 com término em 18/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de julho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A5A08ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 053/2022 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 053/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 75,00(SETENTA E CINCO REAIS) para o servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** ocupante do cargo do cargo de motorista, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 18/07/2022

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 20 de Julho de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:ADEAD620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 946/2022– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 19 a 20 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D8F447D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 947/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 19 a 20 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1334B7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 948/2022– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 19 a 20 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F7E4FC07**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 949/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1FB75D79**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 950/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6AD555FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PNAE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020, durante o ano letivo de 2022.**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93, e conforme consta a manifestação da Comissão de Licitação na Ata da sessão pública e considerando a realização da **Chamada Pública nº 001/2022 PNAE**, destinado à **“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020, durante o ano letivo de 2022”**.**RESOLVE:****ADJUDICAR;** conforme Planilha individualizada por fornecedor abaixo, perfazendo um valor total de R\$ 638.978,85 (Seiscentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em favor do proponente: **GRUPO INFORMAL:****DAPs REGISTRADAS MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**

- 1 - ALESSANDRA DA COSTA CESÁRIO-CPF: 054.505.594-61;
- 2 - AUGUSTO BATISTA DE CASTRO-CPF: 231.022.174-00;
- 3 - CARLA ROSIMAR COSTA DE MELO-CPF: 033.176.084-39;
- 4 - FÁBIO CARLOS DE CASTRO-CPF: 086.045.204-22;
- 5 - FRANCISCO FAUSTINO DE ALMEIDA FILHO-CPF: 260.912.914-91;

- 6 - JOÃO BATISTA DE CASTRO-CPF: 482.034.834-53;
 7 - JOÃO SINVAL DE MEDEIROS-CPF: 041.122.104-34;
 8 - JOAQUIM JUDIVAN FERREIRA-CPF: 378.976.404-34;
 9 - OSVALDO BATISTA DE CASTRO-CPF: 108.680.114-87;

DAPs REGISTRADAS MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN

- 1 - ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO-CPF: 045.758.264-21;
 2 - ADONIAS LOPES NETO-CPF: 702.806.904-44;
 3 - ANTÔNIO SILVAM DE OLIVEIRA-CPF: 079.758.164-26;
 4 - GILSON SILVA DE ARAÚJO-CPF: 033.563.694-23;
 5 - GISELLY MEDEIROS DE ARAÚJO-CPF: 128.600.224-90;

DAP REGISTRADA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

- 1 - JOSÉ BATISTA SOBRINHO-CPF: 288.816.724-72;

DAP REGISTRADA MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

- 1 - LINDÓIA SILVA DE ARAÚJO-CPF: 008.986.464-64;

GISELLY MEDEIROS DE ARAÚJO-CPF: 128.600.224-90 – DAP: SDW0128600224901104190826

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo alimentício sabores diversos, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, apresentar rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	2.390	16,73	39.984,70
TOTAL GERAL					39.984,70

ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO-CPF: 045.758.264-21 – DAP: SDW0045758264212403220838

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo alimentício sabores diversos, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, apresentar rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	2.390	16,73	39.984,70
TOTAL GERAL					39.984,70

FÁBIO CARLOS DE CASTRO-CPF: 086.045.204-22 – DAP: SDW0086045214020607211134

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Feijão verde, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1 kg.	KG	2.850	11,41	32.518,50
22	Feijão Macassar, de 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	900	8,31	7.479,00
TOTAL GERAL					39.997,50

LINDÓIA SILVA DE ARAÚJO-CPF: 008.986.464-64 – DAP: SDW0008986464641803220926

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Polpa de Fruta integral de acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	3.270	12,23	39.992,10
TOTAL GERAL					39.992,10

CARLA ROSIMAR COSTA DE MELO-CPF: 033.176.084-39 – DAP: SDW0033176084392410180816

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Feijão Macassar, de 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	1.950	8,31	16.204,50
27	Ovo de galinha caipira, ovo caipira, médio, oriundos de aves criadas sob o sistema caipira de produção comercial (Norma ABNT NBR 16437:2016). Produto novo, limpo, sem quebras ou rachaduras. Rotulagem e transporte de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 30 unidades.	Bandeja	1.063	22,38	23.789,94
TOTAL GERAL					39.994,44

AUGUSTO BATISTA DE CASTRO-CPF: 231.022.174-00 – DAP: SDW0231022174001808201252

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo alimentício sabores diversos, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, apresentar rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	500	16,73	8.365,00

6	Polpa de Fruta integral de goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	2.584	12,24	31.628,16
TOTAL GERAL					39.993,16

GILSON SILVA DE ARAÚJO-CPF: 033.563.694-23 – DAP: SDW0033563694232101221130

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo alimentício sabores diversos, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, apresentar rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	720	16,73	12.045,60
6	Polpa de Fruta integral de goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	137	12,24	1.676,88
26	Carne bovina, coxão mole, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	719	36,5	26.243,50
TOTAL GERAL					39.965,98

OSVALDO BATISTA DE CASTRO-CPF: 108.680.114-87 – DAP: SDW0108680114872407201015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Polpa de Fruta integral de abacaxi, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA	KG	1.300	9,97	12.961,00
6	Polpa de Fruta integral de goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	579	12,24	7.086,96
7	Polpa de Fruta integral de cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.584	12,59	19.942,56
TOTAL GERAL					39.990,52

JOÃO BATISTA DE CASTRO-CPF: 482.034.834-53 – DAP: SDW0482034834532203220840

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Polpa de Fruta integral de abacaxi, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA	KG	2.000	9,97	19.940,00
7	Polpa de Fruta integral de cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.593	12,59	20.055,87
TOTAL GERAL					39.995,87

JOSÉ BATISTA SOBRINHO-CPF: 288.816.724-72 – DAP: SDW0288816724722704220809

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Mamão Formosa, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000	3,12	9.360,00
9	Banana prata, extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	5.775	4,30	24.832,50
12	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	803	6,18	4.962,54
TOTAL GERAL					39.155,04

JOÃO SINVAL DE MEDEIROS-CPF: 041.122.104-34 – DAP: SDW0041122104341408201016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Mamão Formosa, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.950	3,12	6.084,00
10	Melancia, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta.	KG	3.300	2,72	8.976,00
11	Melão, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta.	KG	3.300	3,55	11.715,00
12	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	97	6,18	599,46
17	Batata doce, lavada. Características Gerais: Rosada, de boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	985	3,92	3.861,20
19	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	KG	250	13,70	3.425,00
20	Pimentão verde, graúdo, extra, frescos e com casca sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	500	10,67	5.335,00
TOTAL GERAL					39.995,66

ALESANDRA DA COSTA CESÁRIO-CPF: 054.505.594-61 – DAP: SDW0806673924910907200956

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	3.300	6,32	20.856,00
15	Alface in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	900	14,17	12.753,00
16	Jerimum, tipo leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	1.622	3,94	6.390,68
TOTAL GERAL					39.999,68

JOAQUIM JUDIVAN FERREIRA-CPF: 378.976.404-34 – DAP: SDW0378976404341204190446

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Tomate, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	2.500	8,82	22.050,00
16	Jerimum, tipo leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	1.221	3,94	4.810,74
27	Ovo de galinha caipira, ovo caipira, médio, oriundos de aves criadas sob o sistema caipira de produção comercial (Norma ABNT NBR 16437:2016). Produto novo, limpo, sem quebras ou rachaduras. Rotulagem e transporte de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 30 unidades.	Bandeja	587	22,38	13.137,06
TOTAL GERAL					39.997,80

ANTÔNIO SILVAM DE OLIVEIRA-CPF: 079.758.164-26 – DAP: SDW0079758164260504211136

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Polpa de Fruta integral de acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	30	12,23	366,90
7	Polpa de Fruta integral de cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	123	12,59	1.548,57
24	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	1.067	35,69	38.081,23
TOTAL GERAL					39.996,70

ADONIAS LOPES NETO-CPF: 702.806.904-44 – DAP: SDW0702806904442705191040

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Carne bovina, coxão mole, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	1.095	36,50	39.967,50
TOTAL GERAL					39.967,50

FRANCISCO FAUSTINO DE ALMEIDA FILHO-CPF: 260.912.914-91 – DAP: SDW0093046954222812210856

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Carne bovina, coxão mole, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	1.095	36,50	39.967,50
TOTAL GERAL					39.967,50

ADJUDICAR; conforme Planilha individualizada abaixo, perfazendo um valor total de **R\$ 528.997,77** (Quinhentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais setenta e sete centavos) em favor do proponente: **GRUPO FORMAL:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA – CNPJ: 17.336.790/0001-83; DAP JURIDICA: SDW1733679000010403211128

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	5.840	27,47	160.424,80
24	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	1.483	35,69	52.928,27
25	Carne bovina, tipo patinho, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg,	KG	5.840	35,73	208.663,20

	transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).				
26	Carne bovina, coxão mole, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	2.931	36,50	106.981,50
TOTAL GERAL					528.997,77

ADJUDICAR; conforme Planilha individualizada abaixo, perfazendo um valor total de **R\$ 5.720,58** (Cinco mil setecentos e vinte reais cinquenta e oito centavos) em favor do proponente: **GRUPO FORMAL:**

ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DA FAZENDA CANTINHOS-CNPJ: 05.013.509/0001-92; DAP JURIDICA: SDW0501350900010506200917

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Jerimum, tipo leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	457	3,94	1.800,58
17	Batata doce, lavada. Características Gerais: Rosada, de boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	1.000	3,92	3.920,00
TOTAL GERAL					5.720,58

e ato contínuo; **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Chamada Pública Nº 001/2022 PNAE – Processo Nº. 015/2022**, nos termos e valores já acima especificados.

CONVOCAR, nos termos da Artigo 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, os proponentes acima qualificados para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste termo na imprensa oficial, e nas condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Angicos/RN, 18 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:4F47EF7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22 de junho de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º256/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: (84) 3216-3970	Email: licitacoesirurgicabezerra@gmail.com
Endereço: R SÃO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL /RN, CEP: 59063-150		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO - CPF: 019.888.674-87		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
05	ÁCIDO ASCÓRBICO (injetável) 5 mL (100 mg/mL)	FARMACE	AMP	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	15.000	R\$ 8,00	R\$ 120.000,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
32	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UND	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
33	0021156 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:80.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UND	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00

39	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10x10cm Hidrofibra	BMD/CONVATEC	UND	2.000	RS 26,00	RS 52.000,00
43	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UND	24.000	RS 1,30	RS 31.200,00
46	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PRÉ - CARREGADA	EUOFARMA	UND	2.000	RS 20,00	RS 40.000,00
54	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – AMPOLA COM 2,5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UND	20.000	RS 2,30	RS 46.000,00
63	HIDROCORTISONA, succinato sódico (injetável) 500 mg	TEUTO	FR	10.000	RS 5,00	RS 50.000,00
64	HIDROGEL COM ALGINATO PARA CURATIVOS	CONVATEC	UND	2.500	RS 20,00	RS 50.000,00
68	LEVOFLOXACINO (injetável) 100mL (5 mg/mL)	ISOFARMA	UND	5.000	RS 20,00	RS 100.000,00
69	MEROPENEM 1G	ABL	UND	3.000	RS 21,00	RS 63.000,00
70	MEROPENEM (INJETÁVEL) 500 MG+BOLSA 100 ML NaCl 0,9%	ABL	AMP	3.500	RS 16,30	RS 57.050,00
72	METILPREDNISOLONA, SUC SÓDICO 125MG	FRESENIUS	UND	3.000	RS 6,00	RS 18.000,00
73	METOPROLOL 1MG/ML,TARTARATO	ASTRAZENECA	UND	3.000	RS 23,00	RS 69.000,00
77	OMEPRAZOL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	UND	6.000	RS 10,50	RS 63.000,00
79	PROMETAZINA (injetável) 2 mL (25 mg/mL)	SANVAL	AMP	8.000	RS 2,17	RS 17.360,00
82	GLICOSE 50 MG/ML - 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	ISOFARMA	UND	11.000	RS 0,76	RS 8.360,00
90	TENOXCAM 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	UND	10.000	RS 11,00	RS 110.000,00
94	CLEXANE 40MG SANOFI INJETÁVEL 0,4 ML	EUOFARMA	UND	4.000	RS 20,00	RS 80.000,00
105	CEFEPIMA 1G FA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	UND	3.500	RS 10,00	RS 35.000,00
118	ENOXOPARINA 60MG SERINGA PRÉ-ENCHIDAS	EUOFARMA	UND	3.000	RS 26,00	RS 78.000,00
125	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH / 250 U.I - INJETÁVEL	CSL BERING	UND	150	RS 297,21	RS 44.581,50
133	PROMETAZINA 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UND	7.000	RS 2,00	RS 14.000,00
140	IMUNOGLOBULINA ANTI Rho (D) (injetável) 2mL (300 µg)	CSL BERING	FR	300	RS 297,21	RS 89.163,00
VALOR TOTAL: RS 1.383.414,50 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).						

3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 14 de julho de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
CNPJ/MF:02.800.122/0001-98
JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO
CPF/MF: 019.888.674-87
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:64AF14AA

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22 de junho de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º256/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
CNPJ: 35.250.918/0001-73	Telefone: (46) 2601-0680/ (46) 999379460	Email: lferreiradistribuidora@gmail.com
Endereço: AV. ANTÔNIO SÍLVIO BARBIERI, 1099, FUNDOS FUNDOS, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP: 85603-000		
Representante: LUCAS FERREIRA DA COSTA - CPF: 033.272.849-89		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML, SUSP. INJETÁVEL C/ 01 AMP	EUROFARMA	UND	4.000	RS 6,28	RS 25.120,00
VALOR TOTAL: RS 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 20 de julho de 2022.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão

L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos
 CNPJ:35.250.918/0001-73
LUCAS FERREIRA DA COSTA
 CPF: 033.272.849-89
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:FE445A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22/06/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 00.874.929/0001-40	Telefone: (35) 3449-1950	Email:peletronico@medcentercomercial.com.br
Endereço: ROD. JK (BR-459), KM 99, JARDIM SANTA EDWIRGES (RIBEIRÃO DAS MORTES, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37552-484		
Representante: GABRIELLE DANIEL NERY - CPF: 110.574.436-11		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
50	ETOMIDATO 20MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	BLAU	UND	1.500	R\$ 15,61	R\$ 23.415,00
VALOR TOTAL: R\$ 23.415,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais)						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 15 de julho de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão

Med Center Comercial LTDA
CNPJ/MF:00.874.929/0001-40**GABRIELLE DANIEL NERY,**

Socio

CPF/MF: 110.574.436-11

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:202A1C45**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22 de junho de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		
CNPJ: 14.595.725/0001-84	Telefone: (54) 35232005	Email: novasul@novasulmedicamentos.com.br
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO,584, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99740-000		
Representante: JACILDE TONIN - CPF: 931.959.580-15		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG + 2,5MG / 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
21	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML	HYPOFARMA	UND	1.200	R\$ 21,20	R\$ 25.440,00
48	ESCOPOLAMINA, N-butil brometo + DIPIRONA sódica (injetável) 5mL (4mg + 500 mg/mL)	HYPOFARMA	AMP	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
53	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
58	HEMITARTARATO DE NORADRENALINA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	UND	2.000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
59	HEPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,25 mL (5000 UI)	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
87	GENTAMICINA (injetável) 2 mL (40 mg/mL)	HYPOFARMA	AMP	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
107	CIMETIDINA 150MG/ML	HYPOFARMA	UND	6.000	R\$ 3,56	R\$ 21.360,00
VALOR TOTAL: R\$ 114.890,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa reais).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 14 de julho de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME
CNPJ/MF:14.595.725/0001-84
JACILDE TONIN
CPF/MF: 931.959.580-15
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:82332BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22/06/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone: 84 9685-0065 / 2010-7333 / 2010 9666 / 3217-5960	Email: odontomasterrn@gmail.com
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72., COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL.
07	ÁGUA BIDESTILADA, ESTÉRIL 10 ML	FARMACE	UNID	36.000	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
15	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000+100.00UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	UND	1.000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10ML	SAMTEC	UND	1.200	R\$ 1,110	R\$ 1.332,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	9.000	R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO (INJETÁVEL) 10 ML (10%)	ISOFARMA	AMP	1.200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
25	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 MEQ/ML. FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	UND	700	R\$ 0,68	R\$ 476,00
26	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UND	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	RIOQUIMICA	L	500	R\$ 28,94	R\$ 14.470,00
51	FITOMENADIONA (VITAMINA K) (IM) (INJETÁVEL) 1 ML (10 MG/ML)	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
55	GLICOSE 25% C/10ML	ISOFARMA	UND	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
56	GLICOSE 50% C/10ML	ISOFARMA	UND	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
57	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	ISOFARMA	UND	700	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00
61	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	CRISTALIA	UND	2.000	R\$ 7,66	R\$ 15.320,00
65	INSULINA HUMANA REGULAR (INJETÁVEL) 10ML (100 UI/ML)	ASPEN PHARMA	FR	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
66	ISSOSSORBIDA 10 MG	EMS LTDA	COMP	700	R\$ 0,37	R\$ 259,00
71	METILERGOMETRINA, MALEATO (INJETÁVEL) 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	800	R\$ 2,34	R\$ 1.872,00

	(0,2 MG/ML)					
74	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMP	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
75	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	COMP	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
76	NITROGLICERINA 5MG/ML	CRISTALIA	UND	800	R\$ 38,08	R\$ 30.464,00
80	PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	COMP	1.500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
84	SUCCINILCOLINA PÓ 100MG/AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	UND	800	R\$ 23,09	R\$ 18.472,00
93	VANCOMICINA 500MG	FRESENIUS	UND	1.200	R\$ 8,16	R\$ 9.792,00
95	ACETILCISTEINA 100 MG / ML - AMPOLA COM 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UND	2.000	R\$ 5,44	R\$10.880,00
96	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO / 1 G / 20 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZYDUS NIKKHO	UND	500	R\$ 29,31	R\$ 14.655,00
97	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G / 20 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZYDUS NIKKHO	UND	500	R\$ 33,52	R\$ 16.760,00
98	ADENOSINA / 6 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UND	500	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
100	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO GEL PARA CURATIVOS	CASEX LTDA	UND	800	R\$ 22,95	R\$ 18.360,00
102	AMIODARONA 150MG/3ML	HIPOLABOR	UND	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
110	CLORETO DE SÓDIO / 10 % - 1,711 MEQ/ML - AMPOLA COM 10 ML	ISOFARMA	UND	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
113	CLOREXIDINA AQUOSA 2% - SOLUÇÃO EM LITRO	RIOQUIMICA	UND	500	R\$ 19,04	R\$ 9.520,00
114	DESLANOSÍDEO / 0,4 MG / 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UND	700	R\$ 2,52	R\$ 1.764,00
119	ENOXOPARINA 80MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA	UND	1.000	R\$ 57,80	R\$ 57.800,00
123	FORMOL / 10% = SOLUÇÃO EM LITRO	PROC9	UND	1.000	R\$ 19,31	R\$ 19.310,00
124	GLICERINA 12% (120MG/ML) BOLSAS 500ML, USO RETAL.	JP FARMA	UND	1.000	R\$ 11,12	R\$ 11.120,00
129	NITROPRUSSÍATO DE SÓDIO / 50 MG / FRASCO-AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	UND	500	R\$ 20,99	R\$ 10.495,00
132	ONDOSETRONA 8MG/4ML	HIPOLABOR	UND	5.000	R\$ 6,88	R\$ 34.400,00
135	SUCCINILCOLINA / 500 MG/ FRASCO-AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	UND	1.000	R\$ 31,69	R\$ 31.690,00
136	SULFATO DE GENTAMICINA / 80 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA S A	UND	4.000	R\$ 6,32	R\$ 25.280,00
VALOR TOTAL: R\$ 422.612,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e doze reais).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 19 de julho de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Odontomaster Comércio De Produtos Para Saúde
CNPJ/MF: 27.029.083/0001-06
MILENA PINHEIRO FERREIRA
CPF/MF: 090.462.344-01
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: B73896AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22/06/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI		
CNPJ: 32.127.100/0001-70	Telefone: (84)2142-4611	Email: acmedistribuidora@outlook.com
Endereço: RUA TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-550		
Representante: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO - CPF: 093.541.294-80		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA. (3 MG + 3 MG)/ML. INJETÁVEL	EUROFARMA	UND	5.000	RS 6,59	RS 32.950,00
03	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	600	RS 8,55	RS 5.130,00
06	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	HIPOLABOR	UND	7.000	RS 4,49	RS 31.430,00
08	ÁGUA BIDEUTILIZADA, estéril 500mL	FARMACE	UND	8.000	RS 6,50	RS 52.000,00
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	UND	2.000	RS 7,85	RS 15.700,00
19	CEFALOTINA, sódica (injetável) 1 g + diluente	BLAU	FR	5.000	RS 6,24	RS 31.200,00
28	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,50%) SOL. INJETÁVEL	HYPOFARMA	UND	5.300	RS 6,19	RS 32.807,00
29	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	2.000	RS 7,20	RS 14.400,00
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	UND	3.000	RS 2,15	RS 6.450,00
42	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	1.500	RS 1,23	RS 1.845,00
47	EPINEFRINA 1MG/1ML	HYPOFARMA	UND	5.000	RS 1,50	RS 7.500,00
67	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	E M S	UNIDADE	1.500	RS 0,30	RS 450,00
78	OXACILINA (injetável) 500 mg	BLAU	FR	5.000	RS 1,04	RS 5.200,00
83	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO. LACTATO DE SÓDIO (3MG/ML) + CLORETO DE SÓDIO (6MG/ ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2MG/ML). FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FARMACE	UND	5.000	RS 9,02	RS 45.100,00
85	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UND	2.000	RS 1,49	RS 2.980,00
86	GENTAMICINA (injetável) 1mL (20 mg/mL)	NOVAFARMA	AMP	1.500	RS 1,70	RS 2.550,00
99	ALBUMINA HUMANA 20%(0,2G/ML)- FRASCO AMPOLA	BLAU	UND	2.000	RS 129,99	RS 259.980,00
117	DOBUTAMINA 250MG/20ML	TEUTO	UND	3.000	RS 9,79	RS 29.370,00
128	METRONIDAZOL / 500 MG / 100 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UND	3.000	RS 6,99	RS 20.970,00
134	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES / CLORETO DE SÓDIO (0,86G/100 ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,03G/100ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,033MG/100ML) - FRASCO-AMPOLA 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UND	7.000	RS 9,08	RS 63.560,00
138	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	UND	10.000	RS 2,99	RS 29.900,00
139	FUROSEMIDA (injetável) 2 mL (10 mg/mL)	SANTISA	AMP	3.600	RS 3,49	RS 12.564,00
VALOR TOTAL: RS 704.036,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL E TRINTA E SEIS REAIS).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 14 de julho de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
CNPJ/MF:32.127.100/0001-70
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
CPF/MF: 093.541.294-80
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:B0FA3AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22/06/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PN COMERCIO E SERVICO LTDA		
CNPJ: 32.173.778/0001-99	Telefone: (84) 99918-5679	Email: pncomercioservicos2021@gmail.com
Endereço: R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA,1016, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59014-630		
Representante: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO - CPF: 075.171.464-08		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	HEPARINA 5.000UI/ML SUBCUTÂNEA E INTRAVENO	CRISTALIA	UND	500	R\$ 21,74	R\$ 10.870,00
101	AMINOFILINA / 240 MG / 10 ML / SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UND	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.870,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 15 de julho de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

PN Comercio E Servico LTDA
CNPJ/MF: 32.173.778/0001-99
PEDRO GOMES DO NASCIMENTO
CPF/MF: 075.171.464-08
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: 81C884E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 28/06/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.309/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para atender aos usuários idosos e portadores de deficiência do município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: 84 2020-6363 / 3201-3057 / (84) 3302-6473	Email: jm.licitacao2017@gmail.com
Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, N S DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-600		
Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE C/6 COM GEL, TRIPLA	CONFORTBABY	PCT	1.000	R\$ 4,90	RS 4.900,00

	PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
02	0003961 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO M PACOTE COM 9 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE.	CONFORTCARE	PCT	1.200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
03	0003962 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE.	CONFORTCARE	Pacote	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
04	0008727 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO EG PACOTE COM 7 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE.	CONFORTCARE	PCT	1.000	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00
09	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, PACOTE C/10 UNIDADES, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CONFORTBABY	PCT	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
10	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA, PACOTE C/8 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CONFORTBABY	PCT	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
11	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, PACOTE COM/7 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL,	CONFORTBABY	PCT	800	R\$ 4,90	R\$ 3.984,00

DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA. POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 66.435,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 18 de julho de 2022.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão

JM Comercio E Representação EIRELI - ME

CNPJ: 26.690.173/0001-72

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

CPF: 007.422.234-18

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:E1FE6910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 22/06/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPRIMED COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 10.293.279/0001-00	Telefone: (84) 2010-0809	Email: suprimed.rn@outlook.com
Endereço: ANAILA JOVEM DE PAULA, 10 CONJ PARQUE INDUSTRIAL LETRA C, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-196		
Representante: ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS - CPF: 027.408.404-03		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
52	FLUCONAZOL 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	UND	500	RS 19,90	RS 9.950,00
88	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++). SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	UND	800	RS 1,47	RS 1.176,00
89	SULFATO DE MAGNÉSIO. 50% (4,05 MEQ/ML MG++). SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	UND	1.200	RS 9,24	RS 11.088,00
130	NOREPINEFRINA 8MG/ 4ML	HIPOLABOR	UND	3.000	RS 6,91	RS 20.730,00
VALOR TOTAL: RS 42.944,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 14 de julho de 2022.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão

Suprimed Comercio EIRELI

CNPJ/MF:10.293.279/0001-00

ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS

CPF/MF: 027.408.404-03

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0D699B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0542/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais especiais, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1863/2022, de 17 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2804, de 20 de junho de 2022, que autoriza o Município a celebrar TERMO DE CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao município de Apodi realizar o Termo de Convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN, para a implementação do Programa DEL Turismo, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	23	Comércio e Serviços			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0012	Turismo e Eventos			
Ação	1.063	Implantação do Programa DEL Turismo no município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 120.000,00
Total do Crédito Especial (RS)					120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4075-4 Tributos – Agência nº 0892-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25000000	R\$	173.941,89
Saldo (RS)				173.941,89
Total do Crédito Especial (RS)				120.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada com os recursos públicos neste Decreto submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 20 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C7337582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM

CONSIDERANDO o Capítulo III da Lei Municipal de nº 16 de 28 de maio de 2014;

Art. 1º Conceder as progressões e promoções aos profissionais do magistério municipal conforme Lei Complementar Municipal 16/2014;

Art. 2º As concessões previstas no Art. 1º são provenientes de período aquisitivo até 30 de junho de 2021;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

ANEXO I – Quadro 01 – Progressão Horizontal – Mudança de letras:

ORDEM	NOME	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
1	Michelle Souza de Lima	4 de Abril de 2014	P-NIII-C	P-NIII-D
2	Eliane Maria da Silva	25 de julho de 2012	P-NIII-D	P-NIII-E
3	Evânildo Xavier da Rocha	14 de março 2012	P-NII-B	P-NII-E
4	Rosane Maria de Carvalho Cunha	6 de maio 2013	P-NII-B	P-NII-D
5	Joaquim Tomé Ribeiro	8 de março de 2012	P-NII-D	P-NII-E

ANEXO II – Quadro 02 – Promoção Vertical – Mudança de Nível

ORDEM	NOME	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
1	Flávia Regina da Rocha	18 de julho de 1996	P-NII - J	PN-III-J
2	Jefferson Clayton Simão	18 de julho de 1996	PN-II - J	PN-III- J
3	Tarcísio Barroso de Lima	2 de março de 2012	PN -II-D	PN-III-D
4	Antônio Tomé de Oliveira Filho	25 de maio de 2012	PN-II-E	PN-III-E
5	Creusa Maria de Oliveira	16 de maio de 2012	PN-II-E	PN-III-E
6	Maria Helena de Oliveira Querino	18 de julho de 1996	PN-II-J	PN-III-J
7	Josenildo Paulino dos Santos	18 de julho de 1996	PN-II-J	PN-III-J

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 009/2021

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:17B181EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 101224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Bergson Iduino de Oliveira

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, o município de Arez/RN torna público o resultado desta licitação. As licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor(es): SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 20.997.600/0001-83				Email: resolver2018@gmail.com	Telefone: (84) 991215573	
Endereço: Rua Praia de Malembar, 07, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
01	CESTA BÁSICA, Tipo 01 contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG DE FEIJÃO PRETO, 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 02 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G, 01 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G, 01 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 01 PCT. FLOCOS DE MILHO 500G, 01 RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 01 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVEIA 165G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.	bes	UND	12.000	81,90	982.800,00
02	CESTA BÁSICA, Tipo 02 contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 03 KG DE FEIJÃO PRETO, 03 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 03 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 02 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G, 02 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 03 FLOCOS DE MILHO 500G, 01 RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 02 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVEIA 165G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.	bes	UND	3.000	124,50	373.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						1.356.300,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 1.356.300,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:CBFA3571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 101224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Prefeito Municipal de Arez/RN**, tendo em vista o acolhimento da decisão do Pregoeiro Municipal pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, destinado à Aquisição gradual de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 20.997.600/0001-83		Email: resolver2018@gmail.com			Telefone: (84)991215573	
Endereço: Rua Praia de Malembar, 07, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA, Tipo 01 contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG DE FEIJÃO PRETO, 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 02 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G, 01 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G, 01 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 01 PCT. FLOCOS DE MILHO 500G, 01 RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 01 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVEIA 165G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.	bes	UND	12.000	81,90	982.800,00
02	CESTA BÁSICA, Tipo 02 contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 03 KG DE FEIJÃO PRETO, 03 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 03 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 02 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G, 02 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 03 FLOCOS DE MILHO 500G, 01 RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 02 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVEIA 165G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.	bes	UND	3.000	124,50	373.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.356.300,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)						

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:1C137B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 101825/2022

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2022 o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022, homologado em 11 de julho de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas (Submersível) e Equipamento Eletrônico, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI		
CNPJ: 29.945.183/0001-08	Telefone: (84) 99138-6060	Email: joavictorcostadantas@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 325, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-003		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017393 - BOMBA SUBMERSÍVEL - 290MM; POTÊNCIA: 36CV POLOS: 4; TRIFÁSICA; FREQUÊNCIA: 60HZ; RPM: 1750; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380V; VAZÃO: 110,2 M ³ /H.	KSB	UND	2,00	49.999,000	99.998,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito mil reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE

COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de julho de 2022.

Município de Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

IMG Solucoes Eletricas EIRELI

CNPJ Nº 29.945.183/0001-08

JOÃO VICTOR COSTA DANTAS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:787B2AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 101825/2022

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2022 o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022, homologado em 11 de julho de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas (Submersível) e Equipamento Eletrônico, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: MRG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		
CNPJ: 23.182.035/0001-94	Telefone: (11)4653-2864	Email: marcosgomes.mega@hotmail.com
Endereço: Rua Ibitiura de Minas, 45, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP: 07176-240		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0017395 - SSOFT-STARTER - CONTROLE NAS TRÊS FASES DO MOTOR, BY-PASS INCORPORADO E CONTROLE DE TORQUE. DESTINADA PARA ACIONAMENTO DE MOTORES DE 36 A 2650CV. CORRENTE NOMINAL: 312A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220-575V GRAU DE PROTEÇÃO: IP00	WEG	UND	2,00	17.494,000	34.988,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 34.988,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de julho de 2022.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

MRG Representacoes E Comercio De Materiais EIRELI

CNPJ nº 23.182.035/0001-94

MARCOS ROBERTO GOMES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:FCC66FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040005/2021

Pelo presente Termo de Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado a Pessoa Jurídica: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78**, com sede na Av. Antônio Basílio, 1309, Dix-sept Rosado, Natal/RN, 59.052-475, representado pelo Sr. **JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 22/04/1988, portador do CNH nº 04161521427/DETRAN-RN e portador do CPF de nº 077.749.704-28, de acordo com o que representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 20040005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº001/2021, assim como no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do Contrato Nº001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº022/2021 – Processo Administrativo Nº20040005/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

Fica acrescentado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos itens do Contrato N º001/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	ACIDO ACETIL SALICILICO. (ASS) 100mg. COMPRIMIDO	COMP	87	R\$ 0,02	R\$ 1,74
11	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL.	AMPOLA	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00

12	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO.	AMPOLA	1250	R\$ 7,20	R\$ 9.000,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML. (BUSCOPAN COMPOSTO)	AMPOLA	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DIPIRONA 333,4MG/ML. FRASCO DE 20ML	UND	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML. (BUSCOPAN SIMPLES)	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
23	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1g. VIA INTRAVENOSA. FRASCO AMPOLA	FRASCO	750	R\$ 7,70	R\$ 5.775,00
24	CEFTRIAXONA 1G, VIA INTRAMUSCULAR. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLAOLA	FRASCO	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
25	CIMETIDINA 150/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	1875	R\$ 1,30	R\$ 2.437,50
26	CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA (BOLSA)	BOLSA	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
31	FOSFATO CLINDAMICINA 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV/IM. AMPOLA DE 4 ML	AMPOLA	250	R\$ 3,98	R\$ 995,00
33	CLORIDARATO DE DOBUTAMINA 250 MG, EM 20 ML.	AMPOLA	125	R\$ 9,50	R\$ 1.187,50
38	COLAGENASE 0,6 U/G + 0,1 G/G POMADA. BISNAGA DE 30 G.	BISNAGA	375	R\$ 10,10	R\$ 3.787,50
41	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML. INJETÁVEL.	AMPOLA	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
44	DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA DE 2,5 ML.	AMPOLA	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
48	DICLOFENACO SÓDICO 25/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	7500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
51	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, EM FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
52	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML. SERINGAS PREENCHIDAS.	AMPOLA	125	R\$ 39,90	R\$ 4.987,50
53	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
57	FITAMENADIONA (VITAMINA K), SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	125	R\$ 1,80	R\$ 225,00
58	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO VIA IV. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.	UND	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
65	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, 0,25 ML. AMPOLA DE 0,25 ML.	AMPOLA	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
66	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
67	HIDROGEL COM ALGINATO 30G. BISNAGA	BISNAGA	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
68	IBUPROFENO 100/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
69	LEVOFLOXACINO 5M/ML. SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 100 ML.	BOLSA	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
71	LIDOCAÍNA 2%SEM VASOCONSTRICTO R. FRASCO AMPOLA DE 20 ML.	FRASCO	750	R\$ 3,45	R\$ 2.587,50
72	LIDOCAÍNA GELÉIA 2%(20MG/G) BISNAGA COM 30 G	BISNAGA	225	R\$ 2,25	R\$ 506,25
79	METOCLOPRAMID A 5MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
80	METRONIDAZOL 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO DE 100 ML.	BOLSA	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
86	NEOMICINA 5MG/G+ 250 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 15 G.	UND	750	R\$ 2,19	R\$ 1.642,50
89	NOREPINEFRINA 8MG/4ML. AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLA	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
90	OCITOCINA 5 U.I/ML. AMPOLA	AMPOLA	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
91	ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	175	R\$ 3,80	R\$ 665,00
92	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
93	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO + DILUENTE.	FRASCO	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
94	OXACILINA 500MG. PÓ INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	FRASCO	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
95	PARACETAMOL 250MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 15 ML.	FRASCO	1250	R\$ 1,05	R\$ 1.312,50
96	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDOS	COMP	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
99	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
103	SIMETICONA 75/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 15 ML.	FRASCO	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
106	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG. PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1250	R\$ 5,80	R\$ 7.250,00
108	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (POMADA). BISNAGA COM 50 G.	Cx	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
114	VITAMINA C 100MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	3500	R\$ 0,66	R\$ 2.310,00
119	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
123	AMBROXOL 30 MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCO	125	R\$ 1,61	R\$ 201,25
124	AMBROXOL 30 MG/ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	125	R\$ 1,50	R\$ 187,50
126	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
127	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	125	R\$ 2,15	R\$ 268,75
149	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
150	CEFALEXINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
155	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UND	1250	R\$ 0,39	R\$ 487,50
161	COMPLEXO B COMPRIMIDO	UND	2500	R\$ 0,05	R\$ 125,00
162	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 100 ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FRASCO	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
164	DEXAMETASONA XAROPE 0,5 MG/ 5 ML	FRASCO	75	R\$ 1,75	R\$ 131,25
165	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
166	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FRASCO	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
167	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	UND	1500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
172	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	UND	1750	R\$ 0,08	R\$ 140,00
173	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UND	750	R\$ 0,76	R\$ 570,00
179	FRALDAS GERIÁTRICAS P	PCT	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00

182	FRALDAS GERIÁTRICAS XG	PCT	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
186	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG/ML	FRASCO	87	R\$ 2,18	R\$ 189,66
187	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
188	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	2500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
189	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO/USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 MESES	FRASCO	125	R\$ 1,60	R\$ 200,00
197	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	75	R\$ 2,35	R\$ 176,25
204	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
209	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL USO VAGINAL	BISNAGNA	75	R\$ 5,05	R\$ 378,75
210	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGNA	75	R\$ 5,05	R\$ 378,75
VALOR TOTAL					R\$ 114.826,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditivo e Termos Aditivos anteriores (se houver). Assinam o presente Instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baraúna/RN, 03 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna
 (Contratante)

Natal Hospitalar e Medicamentos LTDA
JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA
 Responsável Legal
 (Contratada)

GENICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA
 CPF 066.608.624-98
 (Fiscal do Contrato)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 74B6A9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2022, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75, situada na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Alcélcio Fernandes Barbosa, residente e domiciliado no Município de Caiçara do Norte/RN, brasileiro, portador do CPF n.º 036.451.074-95, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto Municipal n.º 150/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022- SRP, homologado em 12 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME inscrita no CNPJ: 13.920.428/0001-02**, neste ato representada pelo o Sr. Walber Cesar Melo da Rocha portador do CPF. 010.452.564-98, residente domiciliado na Rua Pitimbu, 784 A, Cidade Alta, Natal/RN, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para aquisição gradual de mobiliários e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais., de acordo com o que determina a legislação vigente.

1.2 DA DESCRIÇÃO DO PRODUTOS/MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
•	Cadeira plástica sem braços, profundidade: 46cm, largura: 41 cm e altura : 78cm.	IBAP	UND	100	R\$ 52,99	R\$ 5.299,00
•	Mesa plástica quadrada, profundidade: 70cm largura:70 cm e altura : 71cm.	IBAP	UND	25	R\$ 116,80	R\$ 2.920,00
•	Estante em aço com 06 prateleiras, 2000mm x 920 mm x 300 mm.	AMAPA	UND	30	R\$ 377,00	R\$ 11.310,00
•	Armário alto fechado em madeira 02 portas 1580mm x 890 mm x 380 mm.	AMAPA	UND	30	R\$ 1.375,00	R\$ 41.250,00
•	Armário em aço fechado 02 portas, 1900 mm x 800 mm x 400 mm.	AMAPA	UND	30	R\$ 1.430,00	R\$ 42.900,00
•	Arquivo em aço para pasta suspensa 04 gavetas 1335mmx470mmx570mm.	AMAPA	UND	20	R\$ 1.045,00	R\$ 20.900,00
•	Arquivo em madeira MDP 15mm para pasta suspensa, contendo 04 gavetas 1,45 cm x 0,50 cm x 46 cm.	MOBILI	UND	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
•	Longarina 03 lugares, estrutura em aço com assento e encosto em polipropileno.	REALPLAST	UND	20	R\$ 719,00	R\$ 14.380,00
•	Cadeira giratória secretaria sem braço, revestimento em polipropileno.	EXGOPLAX	UND	30	R\$ 397,00	R\$ 11.910,00
•	Cadeira fixa de aproximação com pé em forma de arco, revestimento em polipropileno.	PLAXMETAL	UND	30	R\$ 354,00	R\$ 10.620,00
•	ARMÁRIO TIPO VITRINE - Características mínimas	SALUTEM	UND	20	R\$ 118,97	R\$ 20.379,40

	partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.					
•	Mesa de trabalho, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, tonalidade a definir (carvalho/noce/, tabaco ou nogueira) estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	MOBILI	UND	20	RS 626,00	RS 12.520,00
•	Colchão solteiro densidade 33 medindo 198X78x14, espuma com selo do imetro.	REI DOS COLCHOES	UND	20	RS 860,00	RS 17.200,00
•	Beliche em madeira maciça, formado por duas camadas com cabeceira, grade de proteção e escada. Cor a definir.	GAZIN	UND	10	RS 1.734,00	RS 17.340,00
•	Mesa com 06 cadeiras, tampo em granito e estrutura em tubo de aço de 3" na cor a definir.	CIPLAFE	UND	10	RS 1.554,00	RS 15.540,00
•	Kit em aço com 06 portas e 03 gavetas, possui 2 vidros deslizantes. Possui 9 puxadores em metal cromado, porta superior em vidro temperado fosco. 2 prateleiras em aço com 4 pés em pvc resistente. Medindo: 2.10x0,40x1,20 na cor a definir.	ITATIAIA	UND	4	RS 2.044,00	RS 8.176,00
•	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA A 230 GRAUS.	FATTO	UND	3	RS 1.760,00	RS 5.280,00
•	Mesa para reunião no formato retangular, confeccionado em mdp de 15, com encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura e tonalidade a definir e estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 2.000 x 1.000 x 740 mm, de frente, profundidade e altura respectivamente.	PLENO	UND	4	RS 1.585,00	RS 6.340,00
Valor do TOTAL RS 283.464,40 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)						

1.3 A presente Ata apresenta o valor total de **RS 283.464,40 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir as quantidades citadas na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

4.1 Os produtos/materiais deveram ser entregues conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos, no local e horário pré-determinado na ordem de serviço.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: cplcn21@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos/materiais e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos/materiais caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

No fornecimento dos produtos/materiais objeto do presente contrato envidará o FORNECEDOR todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos/materiais/materiais, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a FORNECEDOR ficará sujeita à multa;

Entregar os produtos/materiais novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos/materiais no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Executar o fornecimento dos produtos/materiais nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos/materiais/materiais, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

6.13 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta do FORNECEDOR o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o FORNECEDOR obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

7.2 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.3 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.4 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos/materiais/materiais, fixando o prazo para sua correção;

7.6 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

7.7 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ou prestação do serviço não executado ou na correção das falhas, vícios, imperfeições, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da CMI;

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Caiçara do Norte/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, III, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.2 O veículo deverá ser entregue imediatamente após o recebimento da Ordem de serviço.

9.3 Quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (duas) horas** pela contratada, sem ônus para a Câmara.

9.4 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

9.5 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características.

CLÁUSULA X – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata.

10.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de compra/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela câmara, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II III e IV do subitem 10.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis designados pela Prefeitura Municipal.

12.2 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e a proposta da empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Caiçara do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Norte/RN, 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Contratante

Walber Cesar Melo da Rocha-ME

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Contratado

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:9D59C352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2022, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75, situada na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Alcélcio Fernandes Barbosa, residente e domiciliado no Município de Caiçara do Norte/RN, brasileiro, portador do CPF n.º 036.451.074-95, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto Municipal n.º 150/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022- SRP, homologado em 12 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME inscrita no CNPJ: 13.920.428/0001-02**, neste ato representada pelo o Sr. Walber Cesar Melo da Rocha portador do CPF. 010.452.564-98, residente domiciliado na Rua Pitimbu, 784 A, Cidade Alta, Natal/RN, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para aquisição gradual de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados ao atendimento das necessidades deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente.

DA DESCRIÇÃO DO PRODUTOS/MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Bebedouro - recipiente refrigerador para água, capacidade 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com selo do inmetro, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 (quatro) torneiras, sendo 2 (duas) torneiras cromadas tipo jardim e 2 (duas) torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento externo em aço inox. Pia de escoamento em vacuum-forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 220v. Consumo aproximado: 0,55kw/h. Motor: 1/4cv. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. Tolerância nas dimensões de até 10%.	KARINA	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
	Bebedouro geláqua de coluna, sistema easy open (faz a abertura automática do garrafão), refrigeração por compressor, alças para transporte e controlador de temperatura.	ESMALTEC	UND	20	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Capacidade de no mínimo 60 litros no reservatório. 03-torneiras frontais cromadas aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa térmicoóxica fosfatizada na cor branca reservatório de água (tanque interno) em é alta resistência, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico r 143º.motor hermético com 1/4 de hp. Tensão 220v bebedouro certificado pelo inmetro e com garantia de 12 meses.	KARINA	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 18.430,00
	Caixa de som amplificada 300w	MULTILASER	UND	5	R\$ 301,00	R\$ 3.010,00
	Caixa de som amplificada 700w	MULTILASER	UND	5	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
	Ferro de passar a seco, base alumínio polido, design moderno, 6 opções de temperaturas, fusível térmico que protege contra o superaquecimento.	MONDIAL	UND	8	R\$ 273,00	R\$ 1.365,00
	Fogão industrial 4 bocas com forno, estrutura em chapa galvanizada com pintura eletroestática á por na cor grafite, grelhas 30x30 em ferro-fundido, 4 queimadores simples em ferro-fundido com regulagem	CRISTALAÇO	UND	6	R\$ 3.546,00	R\$ 35.460,00
	Fogão industrial 6 bocas com forno, estrutura em chapa galvanizada com pintura eletroestática á por na cor grafite, grelhas 30x30 em ferro-fundido, 6 queimadores simples em ferro-fundido com regulagem	CRISTALAÇO	UND	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
	Forno Micro-ondas 22 litros Branco, Voltagem 220V.	PHILCO	UND	5	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
	Freezer horizontal 500 lts, com tripla ação: extrafrio, congelado e conservador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; temperatura +3,5° C a -22°C	CONSUL	UND	6	R\$ 1.843,00	R\$ 18.430,00
	Freezer horizontal 337 lts, com tripla ação: extrafrio, congelado e conservador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; temperatura +3,5° C a -22°C	ESMALTEC	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 3.010,00
	Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; motor com potência mínima de 400W. Voltagem 220V ou bivolt com	MONDIAL	UND	6	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00

	garantia de 12 meses.					
	Liquidificador industrial 4 lts, cap. 04 kg motor de ½ cv, V 110/220	KD ELETRO	UND	6	R\$ 273,00	R\$ 1.365,00
	Liquidificador industrial 8 lts, cap. 08 kg motor de ¾ cv, V 110/220	KD ELETRO	UND	6	R\$ 3.546,00	R\$ 35.460,00
	Máquina de Lavar Roupa 11 Kg	ELECTROLUX	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
	Microfone com fio	DYNAMIC	UND	6	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
	Microfone sem fio	LELONG	UND	6	R\$ 1.843,00	R\$ 18.430,00
	Televisão 32" led. Especificações mínimas: resolução hd; 2x 10w; mínimo 3 entradas hdmi; entrada usb com suporte formato jpeg; 1 entrada vídeo componente; entrada tv digital padrão ginga; 1 entrada áudio/vídeo; 1 conexão vídeo p/pc (rgb); mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; ângulo de visão mínimo 176°; saída de áudio digital; seleção automática de voltagem; controle remoto com baterias aa ou aaa, entrada rj45, garantia mínima de um ano a partir da data do recebimento.	HQ	UND	10	R\$ 301,00	R\$ 3.010,00
	Ventilador de coluna 50cm, 6 pás, 3 velocidades, coluna com regulagem, baixo consumo de energia.	VENTISOL	UND	10	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
	Ventilador de Parede de 60 CM – Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de 160 W com rotação 1450 rpm e com funções de Ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade - em aço; carcaça motor injetada; - hélice - injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano. OBS: Será exigida uma foto ilustrativa para análise e verificação do produto ofertado.	VENTISOL	UND	20	R\$ 273,00	R\$ 1.365,00
	Cafeteira elétrica - 220v. Garantia mínima de 06 (seis) meses do fabricante, com assistência técnica local, 24 cafezinho	MONDIAL	UND	5	R\$ 3.546,00	R\$ 35.460,00
	Refrigerador duplex cycle defrost com capacidade para 306 litros na cor branca, 220v. Recipiente para guardar gelo: sim. Porta ovos: sim. Classificação energética A. Garantia de 12 meses e assistência técnica local comprovada. Tipo de degelo: Cycle defrost.	ELECTROLUX	UND	10	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
Valor do TOTAL R\$ 232.295,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)						

1.3 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 232.295,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir as quantidades citadas na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

4.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos, no local e horário pré-determinado na ordem de serviço.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: cplcn21@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos/materiais e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos/materiais caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

No fornecimento dos produtos/materiais objeto do presente contrato envidará o FORNECEDOR todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos/materiais/materiais, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a FORNECEDOR ficará sujeita à multa;

Entregar os produtos/materiais novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos/materiais no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Executar o fornecimento dos produtos/materiais nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos/materiais/materiais, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

6.13 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta do FORNECEDOR o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o FORNECEDOR obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

7.2 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.3 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.4 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos/materiais/materiais, fixando o prazo para sua correção;

7.6 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

7.7 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEQUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ou prestação do serviço não executado ou na correção das falhas, vícios, imperfeições, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da CMI;

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Caçara do Norte/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, III, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.2 O veículo deverá ser entregue imediatamente após o recebimento da Ordem de serviço.

9.3 Quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (duas) horas** pela contratada, sem ônus para a Câmara.

9.4 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

9.5 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características.

CLÁUSULA X – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata.

10.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de compra/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela câmara, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II III e IV do subitem 10.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis designados pela Prefeitura Municipal.

12.2 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022 e a proposta da empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Caiçara do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Norte/RN, 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Contratante

Walber Cesar Melo da Rocha-ME

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Contratado

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:786A19AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124047/2022.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **H F DINIZ**, CNPJ: **28.121.546/0001-10**, sediada na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.227.285-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 093.314.044-41, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a confecção de KITS DE MATERIAIS ESCOLARES destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino e outros profissionais da área da educação, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 01: KIT DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)	
1	1	01 Caderno grande sem espiral, contendo 100 folhas, com capa e contracapa personalizada com selo da ABNT e com o selo Florestal (ver anexo).	STIFF	Und	855	R\$ 14,95	RS 12.782,95	
	2	01 Coleção 100% (cem por cento) em madeira em cores, formato sextavado, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto com selo FSC.	SERELEPE	Und	855	R\$ 3,95	RS 3.377,25	
	3	03 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato sextavado, corpo revestido em 100% (CEM POR CENTO) em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto com selo FSC.	PIRILAMPO	Und	2.565	R\$ 0,34	RS 872,10	
	4	02 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	1.710	R\$ 1,19	RS 2.034,90	
	5	02 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional.	BRW	Und	1.710	R\$ 0,44	RS 752,40	
	8	01 Caixa de tinta para pintura a dedo escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, tinta lavável e solúvel em água, embalagem contendo: composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	KOALA	Und	855	R\$ 4,95	RS 4.232,25	
	9	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	855	R\$ 1,35	RS 1.154,25	
	10	01 Bloco de papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 100 folhas.	JANDAIA	Und	855	R\$ 6,40	RS 5.472,00	
	11	01 Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do INMETRO - somente 1ª linha.	CIS	Und	855	R\$ 3,80	RS 3.249,00	
	12	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC. Capa: Papel OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	855	R\$ 1,38	RS 1.179,90	
	VALOR TOTAL DO LOTE							RS 35.106,30

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 02 (COTA 10%): KIT DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2 (COTA 10%)	13	01 Caderno grande sem espiral, contendo 100 folhas, com capa e contracapa personalizada com selo da ABNT e com o selo Florestal (ver anexo).	STIFF	Und	95	R\$ 14,95	RS 1.420,25
	14	01 Coleção 100% (cem por cento) em madeira em cores, formato sextavado, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto com selo FSC.	SERELEPE	Und	95	R\$ 3,95	RS 375,25
	15	03 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato sextavado, corpo revestido em 100% (CEM POR CENTO) em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto com selo FSC.	PIRILAMPO	Und	285	R\$ 0,34	RS 96,90
	16	02 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	190	R\$ 1,19	RS 226,10
	17	02 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional.	BRW	Und	190	R\$ 0,44	RS 83,60
	20	01 Caixa de tinta para pintura a dedo escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, tinta lavável e solúvel em água, embalagem contendo: composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	KOALA	Und	95	R\$ 4,95	RS 470,25
	21	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	95	R\$ 1,20	RS 114,00
	22	01 Bloco de papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 100 folhas.	JANDAIA	Und	95	R\$ 6,40	RS 608,00
	23	01 Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do INMETRO - somente 1ª linha.	CIS	Und	95	R\$ 3,25	RS 308,75
	24	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC. Capa: Papel	BHAIA	Und	95	R\$ 1,38	RS 131,10

	OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.						
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 3.834,20

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 03: KIT DO ENSINO FUNDAMENTAL – I (1º AO 5º ANO)

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
3	25	01 Caderno 10 matérias com capa e contra - capa dura com espiral, contendo 200 folhas, no tamanho 200mm x 275mm personalizada (ver anexo).	KBOM	Und	900	RS 16,20	RS 14.580,00
	26	01 Coleção 100% (cem por cento) em madeira em cores, formato sextavado, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto com selo FSC.	SERELEPE	Und	900	RS 3,80	RS 3.420,00
	27	01 Coleção hidrocor fina, cores variadas, com 12 lápis.	LEO LEO	Und	900	RS 4,00	RS 3.600,00
	28	02 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	1800	RS 0,90	RS 1.620,00
	29	02 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional.	BRW	Und	1800	RS 0,25	RS 450,00
	30	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	900	RS 1,00	RS 900,00
	31	01 Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do INMETRO - somente 1ª linha.	LEO LEO	Und	900	RS 2,50	RS 2.250,00
	32	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade;	KOALA	Und	900	RS 1,10	RS 990,00
	33	03 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato sextavado, corpo revestido em 100% (CEM POR CENTO) em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto com selo FSC.	PIRILAMPO	Und	2700	RS 0,22	RS 594,00
	34	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC Capa: Papel OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	900	RS 0,75	RS 675,00
35	01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão cru nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	900	RS 8,50	RS 7.650,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 36.729,00

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 04 (COTA 10%): KIT DO ENSINO FUNDAMENTAL – I (1º AO 5º ANO)

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
4 (COTA 10%)	36	01 Caderno 10 matérias com capa e contra - capa dura com espiral, contendo 200 folhas, no tamanho 200mm x 275mm personalizada (ver anexo).	KBOM	Und	100	RS 16,20	RS 1.620,00
	37	01 Coleção 100% (cem por cento) em madeira em cores, formato sextavado, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto com selo FSC.	SERELEPE	Und	100	RS 3,80	RS 380,00
	38	01 Coleção hidrocor fina, cores variadas, com 12 lápis.	LEO LEO	Und	100	RS 4,00	RS 400,00
	39	02 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	200	RS 0,90	RS 180,00
	40	02 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional.	BRW	Und	200	RS 0,25	RS 50,00
	41	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	100	RS 1,00	RS 100,00
	42	01 Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do INMETRO - somente 1ª linha.	LEO LEO	Und	100	RS 2,50	RS 250,00
	43	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade;	KOALA	Und	100	RS 1,10	RS 110,00
	44	03 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato sextavado, corpo revestido em 100% (CEM POR CENTO) em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto com selo FSC.	PIRILAMPO	Und	300	RS 0,22	RS 66,00
	45	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC Capa: Papel OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	100	RS 0,75	RS 75,00
46	01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão cru nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	100	RS 8,50	RS 850,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 4.081,00

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 05: KIT DO ENSINO FUNDAMENTAL – II e EJA

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5	47	01 Caderno 10 matérias com capa e contra - capa dura com espiral, contendo 200 folhas, no tamanho 200mm x 275mm personalizada (ver anexo).	KBOM	Und	1.080	RS 16,21	RS 17.506,80
	48	02 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato cilíndrico, corpo revestido em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante;	PIRILAMPO	Und	2.160	RS 0,20	RS 432,00
	49	01 Caneta esferográfica, na cor PRETA, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca;	COMPACTOR	Und	1.080	RS 0,60	RS 648,00

50	01 Caneta esferográfica , na cor AZUL, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca;	COMPACTOR	Und	1.080	RS 0,60	RS 648,00
51	01 Apontador de lápis , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	1.080	RS 0,90	RS 972,00
52	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade;	KOALA	Und	1.080	RS 1,30	RS 1.404,00
53	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante;	WALEU	Und	1.080	RS 1,10	RS 1.188,00
54	01 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional	BRW	Und	1.080	RS 0,43	RS 464,40
55	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC Capa: Papel OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	1.080	RS 0,75	RS 810,00
56	01 Porta lápis <i>necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão cru nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.</i>	PJ BOLSAS	Und	1.080	RS 9,00	RS 9.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 33.793,20

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 06: KIT PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6	57	01 Caderno grande sem espiral, formato 30 x 21, papel coche 150g, contendo 100 folhas, com capa e contra capa personalizada com selo da ABNT e com o selo Florestal (ver anexo).	STIFF	Und	350	RS 24,00	RS 8.400,00
	58	02 lápis Pretos nº 2 (grafites) , formato cilíndrico, corpo revestido em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	PIRILAMPO	Und	700	RS 0,39	RS 273,00
	59	01 Caneta esferográfica , na cor AZUL, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	350	RS 0,69	RS 241,50
	60	01 Caneta esferográfica , na cor PRETA, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	350	RS 0,69	RS 241,50
	61	01 Apontador de lápis , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	350	RS 0,99	RS 346,50
	62	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	350	RS 1,28	RS 448,00
	63	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	350	RS 1,05	RS 367,50
	64	02 Lápis marcador para quadro branco (recarregável), na cor azul e vermelho.	BRW	Und	700	RS 2,75	RS 1.925,00
	66	02 Reabastecedor de lápis marcador de quadro branco, na cor azul e vermelho 20 ml.	MARKA	Und	700	RS 4,50	RS 3.150,00
	67	01 Coleção hidrocor grossa 850 com 6 cores.	COMPACTOR	Und	350	RS 2,50	RS 875,00
	68	01 Marcador de texto fluorescente , cor amarela p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRW	Und	350	RS 1,50	RS 525,00
	69	01 Sacola ecológica confeccionada em 100% de algodão cru. Estrutura: Lona Atmosfera 180 g/m2 Composição: 100% algodão cru Medida (largura x altura): 35 x 45 cm Costura interna tripla. Alça no próprio tecido da sacola, 100% algodão de alta resistência, fixada eletronicamente através de travetamento em X (xis). com estampa personalizada medindo 20 x 15. Com velcro na parte superior. Capacidade máxima de tração e carga = 30 kg.	PJ BOLSAS	Und	350	RS 13,90	RS 4.865,00
	70	01 Porta lápis <i>necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.</i>	PJ BOLSAS	Und	350	RS 11,00	RS 3.850,00
	VALOR TOTAL DO LOTE						RS 25.508,00

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 07: KIT PARA SECRETÁRIO ESCOLAR

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
7	71	01 Caneta esferográfica , na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	40	RS 0,95	RS 38,00
	72	01 Marcador de texto fluorescente , cor amarela p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRW	Und	40	RS 2,15	RS 86,00
	73	01 Calculadora pequena portátil 08 dígitos, funções memória, porcentagem, quatro operações, raiz, alimentação 01 pilha AA, dimensões: 18 x 69,5 x 118 mm, com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	IMPORT	Und	40	RS 13,45	RS 538,00
	74	02 lápis Pretos nº 2 (grafites) , formato cilíndrico, corpo revestido em madeira. Embalagem contendo: Identificação do	PIRILAMPO	Und	80	RS 0,50	RS 40,00

		Produto e marca do fabricante.					
75		01 Caneta esferográfica , na cor PRETA, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	40	RS 0,95	RS 38,00
76		01 Apontador de lápis , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	40	RS 1,65	RS 66,00
77		01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	40	RS 1,45	RS 58,00
78		01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	40	RS 1,69	RS 67,60
79		01 Sacola ecológica confeccionada em 100% de algodão cru. Estrutura: Lona Atmosfera 180 g/m2 Composição: 100% algodão cru Medida (largura x altura): 35 x 45 cm. Costura interna tripla. Alça no próprio tecido da sacola, 100% algodão de alta resistência, fixada eletronicamente através de travetamento em X (xis). com estampa personalizada medindo 20 x 15. Com velcro na parte superior. Capacidade máxima de tração e carga = 30 kg.	PJ BOLSAS	Und	40	RS 13,95	RS 558,00
80		01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	40	RS 17,33	RS 693,20
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 2.182,80

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 08: KIT PARA DIRETOR ESCOLAR

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
8	81	01 Caneta esferográfica , na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	80	RS 0,95	RS 76,00
	82	01 Marcador de texto fluorescente, cor amarela p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRW	Und	80	RS 2,15	RS 172,00
	83	01 Agenda escolar para o ano de 2022, com as seguintes características: capa dura (arte da capa fornecida pela Secretaria de Educação), com visualização de 01(um) dia por página, com calendário mensal e índice telefônico.	TILIBRA	Und	80	RS 28,90	RS 2.312,00
	84	01 Calculadora , visor amplo, display para 12 dígitos, medindo 127x102x28mm.	IMPORT	Und	80	RS 27,20	RS 2.176,00
	85	02 lápis Pretos nº 2 (grafites) , formato cilíndrico, corpo revestido em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	PIRILAMPO	Und	160	RS 0,50	RS 80,00
	86	01 Caneta esferográfica , na cor PRETA, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	80	RS 0,95	RS 76,00
	87	01 Apontador de lápis , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	80	RS 1,65	RS 132,00
	88	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	80	RS 1,45	RS 116,00
	89	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	80	RS 1,67	RS 133,60
	90	01 Sacola ecológica confeccionada em 100% de algodão cru. Estrutura: Lona Atmosfera 180 g/m2 Composição: 100% algodão cru Medida (largura x altura): 35 x 45 cm Costura interna tripla. Alça no próprio tecido da sacola, 100% algodão de alta resistência, fixada eletronicamente através de travetamento em X (xis). com estampa personalizada medindo 20 x 15. Com velcro na parte superior. Capacidade máxima de tração e carga = 30 kg.	PJ BOLSAS	Und	80	RS 13,95	RS 1.116,00
	91	01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	80	RS 17,30	RS 1.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 7.773,60

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	-------------------------------------------------------

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H F Diniz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:25A2BAD3

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124047/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H F DINIZ**, CNPJ: 28.121.546/0001-10, sediada na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.227.285-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 093.314.044-41, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **confeção de KITS DE MATERIAIS ESCOLARES destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino e outros profissionais da área da educação, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 01: KIT DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)	
1	1	01 Caderno grande sem espiral, contendo 100 folhas, com capa e contracapa personalizada com selo da ABNT e com o selo Florestal (ver anexo).	STIFF	Und	855	R\$ 14,95	R\$ 12.782,95	
	2	01 Coleção 100% (cem por cento) em madeira em cores, formato sextavado, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto com selo FSC.	SERELEPE	Und	855	R\$ 3,95	R\$ 3.377,25	
	3	03 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato sextavado, corpo revestido em 100% (CEM POR CENTO) em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto com selo FSC.	PIRILAMPO	Und	2.565	R\$ 0,34	R\$ 872,10	
	4	02 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	1.710	R\$ 1,19	R\$ 2.034,90	
	5	02 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional.	BRW	Und	1.710	R\$ 0,44	R\$ 752,40	
	8	01 Caixa de tinta para pintura a dedo escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, tinta lavável e solúvel em água, embalagem contendo: composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	KOALA	Und	855	R\$ 4,95	R\$ 4.232,25	
	9	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	855	R\$ 1,35	R\$ 1.154,25	
	10	01 Bloco de papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 100 folhas.	JANDAIA	Und	855	R\$ 6,40	R\$ 5.472,00	
	11	01 Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do INMETRO - somente 1ª linha.	CIS	Und	855	R\$ 3,80	R\$ 3.249,00	
	12	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC. Capa: Papel OFF SET 8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	855	R\$ 1,38	R\$ 1.179,90	
	VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 35.106,30

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 02 (COTA 10%): KIT DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2 (COTA 10%)	13	01 Caderno grande sem espiral, contendo 100 folhas, com capa e contracapa personalizada com selo da ABNT e com o selo Florestal (ver anexo).	STIFF	Und	95	R\$ 14,95	R\$ 1.420,25
	14	01 Coleção 100% (cem por cento) em madeira em cores, formato sextavado, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto com selo FSC.	SERELEPE	Und	95	R\$ 3,95	R\$ 375,25
	15	03 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato sextavado, corpo revestido em 100% (CEM POR CENTO) em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto com selo FSC.	PIRILAMPO	Und	285	R\$ 0,34	R\$ 96,90
	16	02 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	190	R\$ 1,19	R\$ 226,10
	17	02 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional.	BRW	Und	190	R\$ 0,44	R\$ 83,60
	20	01 Caixa de tinta para pintura a dedo escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, tinta lavável e solúvel em água, embalagem contendo: composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	KOALA	Und	95	R\$ 4,95	R\$ 470,25
	21	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo:	KOALA	Und	95	R\$ 1,20	R\$ 114,00

		identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.					
22		01 Bloco de papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m ² , cor branca, pacote c/ 100 folhas.	JANDAIA	Und	95	R\$ 6,40	R\$ 608,00
23		01 Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do INMETRO – somente 1ª linha.	CIS	Und	95	R\$ 3,25	R\$ 308,75
24		01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC. Capa: Papel OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	95	R\$ 1,38	R\$ 131,10
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 3.834,20

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 03: KIT DO ENSINO FUNDAMENTAL – I (1º AO 5º ANO)

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
3	25	01 Caderno 10 matérias com capa e contra - capa dura com espiral, contendo 200 folhas, no tamanho 200mm x 275mm personalizada (ver anexo).	KBOM	Und	900	R\$ 16,20	R\$ 14.580,00
	26	01 Coleção 100% (cem por cento) em madeira em cores, formato sextavado, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto com selo FSC.	SERELEPE	Und	900	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
	27	01 Coleção hidrocor fina, cores variadas, com 12 lápis.	LEO LEO	Und	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
	28	02 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	1800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
	29	02 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional.	BRW	Und	1800	R\$ 0,25	R\$ 450,00
	30	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
	31	01 Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do INMETRO – somente 1ª linha.	LEO LEO	Und	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
	32	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade;	KOALA	Und	900	R\$ 1,10	R\$ 990,00
	33	03 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato sextavado, corpo revestido em 100% (CEM POR CENTO) em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto com selo FSC.	PIRILAMPO	Und	2700	R\$ 0,22	R\$ 594,00
	34	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC Capa: Papel OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	900	R\$ 0,75	R\$ 675,00
35	01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão cru nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	900	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 36.729,00

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 04 (COTA 10%): KIT DO ENSINO FUNDAMENTAL – I (1º AO 5º ANO)

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
4 (COTA 10%)	36	01 Caderno 10 matérias com capa e contra - capa dura com espiral, contendo 200 folhas, no tamanho 200mm x 275mm personalizada (ver anexo).	KBOM	Und	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
	37	01 Coleção 100% (cem por cento) em madeira em cores, formato sextavado, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto com selo FSC.	SERELEPE	Und	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
	38	01 Coleção hidrocor fina, cores variadas, com 12 lápis.	LEO LEO	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	39	02 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
	40	02 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional.	BRW	Und	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
	41	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
	42	01 Tesoura escolar - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno preto. Ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm e escala de 5cm impressa na lâmina. Certificado do INMETRO – somente 1ª linha.	LEO LEO	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
	43	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade;	KOALA	Und	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
	44	03 Lápis Pretos nº 2 (grafites), formato sextavado, corpo revestido em 100% (CEM POR CENTO) em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto com selo FSC.	PIRILAMPO	Und	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
	45	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC Capa: Papel OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
46	01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão cru nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 4.081,00

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 05: KIT DO ENSINO FUNDAMENTAL – II e EJA

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5	47	01 Caderno 10 matérias com capa e contra - capa dura com espiral, contendo 200 folhas, no tamanho 200mm x 275mm personalizada (ver anexo).	KBOM	Und	1.080	R\$ 16,21	R\$ 17.506,80

48	02 lápis Pretos nº 2 (grafites), formato cilíndrico, corpo revestido em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante;	PIRILAMPO	Und	2.160	RS 0,20	RS 432,00
49	01 Caneta esferográfica, na cor PRETA, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca;	COMPACTOR	Und	1.080	RS 0,60	RS 648,00
50	01 Caneta esferográfica, na cor AZUL, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca;	COMPACTOR	Und	1.080	RS 0,60	RS 648,00
51	01 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	1.080	RS 0,90	RS 972,00
52	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade;	KOALA	Und	1.080	RS 1,30	RS 1.404,00
53	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante;	WALEU	Und	1.080	RS 1,10	RS 1.188,00
54	01 Borracha composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca. Tamanho: 3,2 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Produto nacional	BRW	Und	1.080	RS 0,43	RS 464,40
55	01 KIT COM: 1 Tabuada Escolar e 1 Cartilha Método ABC Capa: Papel OFF SET8 folhas - 16 páginas Formato: 11 x15 cm.	BHAIA	Und	1.080	RS 0,75	RS 810,00
56	01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão cru nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	1.080	RS 9,00	RS 9.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 33.793,20

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 06: KIT PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6	57	01 Caderno grande sem espiral, formato 30 x 21, papel coche 150g, contendo 100 folhas, com capa e contra capa personalizada com selo da ABNT e com o selo Florestal (ver anexo).	STIFF	Und	350	RS 24,00	RS 8.400,00
	58	02 lápis Pretos nº 2 (grafites), formato cilíndrico, corpo revestido em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	PIRILAMPO	Und	700	RS 0,39	RS 273,00
	59	01 Caneta esferográfica, na cor AZUL, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	350	RS 0,69	RS 241,50
	60	01 Caneta esferográfica, na cor PRETA, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	350	RS 0,69	RS 241,50
	61	01 Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	350	RS 0,99	RS 346,50
	62	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	350	RS 1,28	RS 448,00
	63	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	350	RS 1,05	RS 367,50
	64	02 Lápis marcador para quadro branco (recarregável), na cor azul e vermelho.	BRW	Und	700	RS 2,75	RS 1.925,00
	66	02 Reabastecedor de lápis marcador de quadro branco, na cor azul e vermelho 20 ml.	MARKA	Und	700	RS 4,50	RS 3.150,00
	67	01 Coleção hidrocor grossa 850 com 6 cores.	COMPACTOR	Und	350	RS 2,50	RS 875,00
	68	01 Marcador de texto fluorescente, cor amarela p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRW	Und	350	RS 1,50	RS 525,00
	69	01 Sacola ecológica confeccionada em 100% de algodão cru. Estrutura: Lona Atmosfera 180 g/m2 Composição: 100% algodão cru Medida (largura x altura): 35 x 45 cm Costura interna tripla. Alça no próprio tecido da sacola, 100% algodão de alta resistência, fixada eletronicamente através de travetamento em X (xis), com estampa personalizada medindo 20 x 15. Com velcro na parte superior. Capacidade máxima de tração e carga = 30 kg.	PJ BOLSAS	Und	350	RS 13,90	RS 4.865,00
	70	01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão cru nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	350	RS 11,00	RS 3.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 25.508,00	

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 07: KIT PARA SECRETÁRIO ESCOLAR

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
7	71	01 Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	40	RS 0,95	RS 38,00
	72	01 Marcador de texto fluorescente, cor amarela p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino	BRW	Und	40	RS 2,15	RS 86,00

		ou grosso, secagem rápida. Embalagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
73		01 Calculadora pequena portátil 08 dígitos, funções memória, porcentagem, quatro operações, raiz, alimentação 01 pilha AA, dimensões: 18 x 69,5 x 118 mm, com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	IMPORT	Und	40	RS 13,45	RS 538,00
74		02 lápis Pretos n° 2 (grafites) , formato cilíndrico, corpo revestido em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	PIRILAMPO	Und	80	RS 0,50	RS 40,00
75		01 Caneta esferográfica , na cor PRETA, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	40	RS 0,95	RS 38,00
76		01 Apontador de lápis , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	40	RS 1,65	RS 66,00
77		01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	40	RS 1,45	RS 58,00
78		01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	40	RS 1,69	RS 67,60
79		01 Sacola ecológica confeccionada em 100% de algodão cru. Estrutura: Lona Atmosfera 180 g/m2 Composição: 100% algodão cru Medida (largura x altura): 35 x 45 cm Costura interna tripla. Alça no próprio tecido da sacola, 100% algodão de alta resistência, fixada eletronicamente através de travetamento em X (xis), com estampa personalizada medindo 20 x 15. Com velcro na parte superior. Capacidade máxima de tração e carga = 30 kg.	PJ BOLSAS	Und	40	RS 13,95	RS 558,00
80		01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	40	RS 17,33	RS 693,20
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 2.182,80

COMPOSIÇÃO DO LOTE Nº 08: KIT PARA DIRETOR ESCOLAR

LOTE	Nº DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
	81	01 Caneta esferográfica , na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	80	RS 0,95	RS 76,00
	82	01 Marcador de texto fluorescente, cor amarela p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRW	Und	80	RS 2,15	RS 172,00
	83	01 Agenda escolar para o ano de 2022, com as seguintes características: capa dura (arte da capa fornecida pela Secretaria de Educação), com visualização de 01(um) dia por página, com calendário mensal e índice telefônico.	TILIBRA	Und	80	RS 28,90	RS 2.312,00
	84	01 Calculadora , visor amplo, display para 12 dígitos, medindo 127x102x28mm.	IMPORT	Und	80	RS 27,20	RS 2.176,00
	85	02 lápis Pretos n° 2 (grafites) , formato cilíndrico, corpo revestido em madeira. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	PIRILAMPO	Und	160	RS 0,50	RS 80,00
8	86	01 Caneta esferográfica , na cor PRETA, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	COMPACTOR	Und	80	RS 0,95	RS 76,00
	87	01 Apontador de lápis , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	LEO LEO	Und	80	RS 1,65	RS 132,00
	88	01 Cola líquida branca 40g, embalagem de plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	KOALA	Und	80	RS 1,45	RS 116,00
	89	01 Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	80	RS 1,67	RS 133,60
	90	01 Sacola ecológica confeccionada em 100% de algodão cru. Estrutura: Lona Atmosfera 180 g/m2 Composição: 100% algodão cru Medida (largura x altura): 35 x 45 cm Costura interna tripla. Alça no próprio tecido da sacola, 100% algodão de alta resistência, fixada eletronicamente através de travetamento em X (xis), com estampa personalizada medindo 20 x 15. Com velcro na parte superior. Capacidade máxima de tração e carga = 30 kg.	PJ BOLSAS	Und	80	RS 13,95	RS 1.116,00
	91	01 Porta lápis necessaire ecológica produzida em Lona de Algodão nas dimensões 190x140mm. Possui ZIP. Valores incluem personalização formato 74x105mm em transfer 4x0 cores.	PJ BOLSAS	Und	80	RS 17,30	RS 1.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 7.773,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 149.008,10 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

- 4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. Caberá à CONTRATANTE:
- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;
- 6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - frete;
 - indenizações; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022;**
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO;

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO 2046 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO COM PROFESSORES;

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO 2048 – APOIO E FINANCIAMENTO A EVENTOS DE FOMENTO À DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS;

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO 2050 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO 2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE;

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO/15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

AÇÃO 2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA;

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	-------------------------------------------------------

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H F Diniz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MARIA IVANICE GOMES

Portaria SEG nº 124/2022-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AB91F22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 30.531.122/0001-75

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25159	BRINQUEDOTECA COMPOSTA NO MÍNIMO PELOS SEGUINTE ITENS: ACESSÓRIOS E BRINQUEDOS. 01 UNID: PRATELEIRA COLORIDA EM MADEIRA E MDF MEDINDO NO MÍNIMO 60X25XX100CM. 01 UNID: TAPETE EVA COM ALFABETO TAMANHO GRANDE MEDINDO NO MÍNIMO 170X90X0,6CM, COM 36 PEÇAS. 01 UNID: BAÚ EM MADEIRA E MDF ADESIVADO MEDINDO NO MÍNIMO 50X42X50CM. 01 UNID: MESINHA EM MADEIRA E MDF COM 4 CADEIRAS COLORIDAS MEDINDO NO MÍNIMO 26X30X60CM. 01 UNID: TEATRO DE FANTOCHE EM MDF MEDINDO NO MÍNIMO 80X35X100CM, COMO NO MÍNIMO 5 PEÇAS DE FANTOCHE ANIMADOS. 01 UNID: LOUSA/QUADRO GIRATÓRIO DE ATIVIDADES. 01 UNID: ESCORREGADOR PEQUENO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 150X60X90CM. 01 UNID: GANGORRA MEDINDO NO MÍNIMO 80X38X38CM. 60 UNID: LIVROS DIVERSOS, DIVERSOS LIVROS EM FORMATOS, TEMAS E CATEGORIAS DIFERENTES: TOQUE E SINTA, LUVINHA DEDOCHE, PANO, BANHO, ATIVIDADES, INTERATIVOS, COLORIR, LITERATURA, SONORO, QUEBRA-CABEÇAS E CARTONADOS, ABC, DICIONÁRIO, MATEMÁTICA, TABUADA, FAZENDINHA, COORDENAÇÃO MOTORA, PASSO A PASSO, EXPLOSAO DE CORES ENTRE OUTROS, JOGOS EDUCATIVOS COM 11 KITS CONTENDO OS SEGUINTE TEMAS: QUEBRA-CABEÇAS GEOMÉTRICO TANGRAM; JOGO EDUCATIVO LOTO, DESENHOS E RIMAS; JOGO EDUCATIVO, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO; JOGO EDUCATIVO, DOMINÓ ANIMAIS; JOGO EDUCATIVO, NUMERAIS E QUANTIDADES; JOGO EDUCATIVO, BLOCOS LÓGICOS; JOGO EDUCATIVO, PALAVRAS CRUZADAS; JOGO EDUCATIVO, PALAVRAS CRUZADAS; JOGO EDUCATIVO, PEQUENO ENGENHEIRO; JOGO 3 EM 1: DAMA, TRILHA E VELHA; JOGO PERCEPTIVO VISUAL; JOGO SEQUENCIA LÓGICA, INCLUSÃO SOCIAL; ENTRE OUTROS. OS TAMANHOS DOS JOGOS E AS QUANTIDADES DAS PEÇAS PODEM SER VARIADOS. 01 UNID: LIVRO DO EDUCADOR.	un	9,0000	RS 20.495,0000	RS 184.455,00
25160	BIBLIOTECA INFANTIL DESTINADA A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INTENS: BAÚ EM MDF MEDINDO NO MÍNIMO 48X56X40CM COM AMORTECEDORES, ALÇAS E RODINHAS; 58 UNID: LIVROS DIVERSIFICADOS EM VÁRIOS FORMATOS; 01 UNID: TAPETE DE BORRACHA EVA MEDINDO NO MÍNIMO 1700X90X0,6CM E 36 PEÇAS.	un	9,0000	RS 3.980,0000	RS 35.820,00
Valor Total: RS 220.275,00					

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de junho de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador E A Empresa

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C1C3CBC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2022

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Foco Operadora De Turismo E Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.282.765/0001-88, estabelecida a Rua Av Ayrton Senna, n.º, Capim Macio, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

Do preço total: R\$ 69.000,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.		un	11,20	1,00	RS 0,00	RS 25.000,00
Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.		un	11,20	1,00	RS 0,00	RS 12.000,00
Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.		un	11,20	1,00	RS 0,00	RS 11.000,00
Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.		un	11,20	1,00	RS 0,00	RS 15.000,00
Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.		un	11,20	1,00	RS 0,00	RS 6.000,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
150	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	Manutencao e estruturacao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Mul de Educacao.
809	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social
564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.
409	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao das atividades turisticas do nosso municipio
31	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao das atividades adminstrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: 13/07/2022 até 13/07/2023.**Carnaúba dos Dantas/RN 13 de julho de 2022.****GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

DIOCLECIO VITOR DE MEDEIROS

P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E5A9C3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	AÇÕES JUDICIAIS PROVENIENTES DE CAUSAS TRABALHISTAS OU EQUIVALENTES.	90.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	90.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	DEMANDAS JUDICIAIS PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS SOBRE OBRIGAÇÕES DE FAZER, REFERENTE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	140.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2219-9956-003). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 10:58.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3C4F3E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.745.270,61	3.663.349,58	4.579.005,27	
Receita de Contribuições dos Segurados	763.830,85	963.702,20	1.239.389,78	
Ativo	763.830,85	963.702,20	1.164.662,81	
Inativo	0,00	0,00	74.726,97	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.380.927,78	1.526.172,36	1.591.405,60	
Ativo	1.380.927,78	1.526.172,36	1.591.405,60	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.663.899,41	780.904,39	159.503,64	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.663.899,41	780.904,39	159.503,64	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	936.612,57	392.570,63	1.588.706,25	
Compensação Financeira entre os Regimes	697.210,62	109.383,41	1.075.796,51	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	41.900,00	58.022,62	15.107,30	
Demais Receitas Correntes	197.501,95	225.164,60	497.802,44	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.703.370,61	3.605.326,96	4.563.897,97	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios	1.496.714,86	1.790.906,61	1.937.491,67	
Aposentadorias	1.371.417,65	1.626.699,71	1.750.584,71	
Pensões	125.297,21	164.206,90	186.906,96	
Outras Despesas Previdenciárias	332.928,01	31.265,91	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Previdenciárias	332.928,01	31.265,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.829.642,87	1.822.172,52	1.937.491,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	2.873.727,74	1.783.154,44	2.626.406,30
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	227.614,95	233.664,56	213.647,21
Pessoal e Encargos Sociais	144.099,49	146.684,38	131.999,96
Demais Despesas Correntes	83.515,46	86.980,18	81.647,25
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	227.614,95	233.664,56	213.647,21
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	(227.614,95)	(233.664,56)	(213.647,21)
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.046.107,29	14.693.910,50	17.111.485,92
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1772-7224-857). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:02.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:60636667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)							RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.276.375,00	0,00	170,00	31.598.200,46	0,00	117,49	(7.678.174,54)	(19,55)
Receitas Primárias (I)	35.983.105,00	0,00	155,74	29.798.294,42	0,00	110,80	(6.184.810,58)	(17,19)
Despesa Total	40.755.874,00	0,00	176,40	29.764.887,76	0,00	110,67	(10.990.986,24)	(26,97)
Despesas Primárias (II)	38.779.222,00	0,00	167,84	27.546.895,82	0,00	102,43	(11.232.326,18)	(28,96)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.796.117,00)	0,00	(12,10)	2.251.398,60	0,00	8,37	5.047.515,60	(180,52)
Resultado Nominal	3.613.673,23	0,00	15,64	(176.893,60)	0,00	(0,66)	(3.790.566,83)	(104,90)
Dívida Pública Consolidada	5.657.646,07	0,00	24,49	6.317.287,85	0,00	23,49	659.641,78	11,66
Dívida Consolidada Líquida	5.319.176,19	0,00	23,02	5.415.082,49	0,00	20,13	95.906,30	1,80

FONTE: Sistema e-Pública (1944-0083-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:00.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6535027E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	39.037.456,00	39.276.375,00	0,61	40.932.214,00	4,22	42.160.180,42	3,00	43.998.189,44	4,36	46.481.598,85	5,64
Receitas Primárias (I)	35.529.213,00	35.983.105,00	1,28	37.638.944,00	4,60	38.768.112,32	3,00	40.436.517,94	4,30	42.741.843,77	5,70
Despesa Total	31.656.218,00	40.755.874,00	28,75	39.909.514,00	(2,08)	40.957.239,15	2,63	42.690.846,57	4,23	46.279.708,30	8,41
Despesas Primárias (II)	31.152.987,00	38.779.222,00	24,48	37.720.028,00	(2,73)	38.683.678,85	2,55	40.329.008,24	4,25	44.167.289,26	9,52
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.376.226,00	(2.796.117,00)	(163,89)	(81.084,00)	(97,10)	84.433,47	(204,13)	107.509,70	27,33	(1.425.445,49)	(1.425,8
Resultado Nominal	(118.564,38)	3.613.673,23	(3.147,8	(371.859,04)	(110,29)	(279.383,91)	(24,87)	(365.939,14)	30,98	(525.218,10)	43,53
Dívida Pública Consolidada	1.705.502,96	5.657.646,07	231,73	5.412.104,22	(4,34)	5.177.218,91	(4,34)	4.952.527,60	(4,34)	4.641.499,00	(6,28)
Dívida Consolidada Líquida	1.705.502,96	5.319.176,19	211,88	4.947.317,15	(6,99)	4.667.933,24	(5,65)	4.301.994,10	(7,84)	3.776.776,00	(12,21)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	37.608.339,12	37.948.188,36	0,90	39.548.032,82	4,22	40.734.473,85	3,00	42.510.327,94	4,36	44.896.304,91	5,61
Receitas Primárias (I)	34.228.528,91	34.766.284,99	1,57	36.366.129,45	4,60	37.457.113,36	3,00	39.069.099,43	4,30	41.283.014,99	5,67
Despesa Total	30.497.319,85	39.377.656,03	29,12	38.559.916,90	(2,08)	39.572.211,75	2,63	41.247.194,75	4,23	44.714.694,00	8,41
Despesas Primárias (II)	30.012.511,57	37.467.847,34	24,84	36.444.471,50	(2,73)	37.375.535,13	2,55	38.965.225,35	4,25	42.673.709,43	9,52
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.216.017,34	(2.701.562,35)	(164,08)	(78.342,05)	(97,10)	81.578,23	(204,13)	103.874,08	27,33	(1.390.694,44)	(1.438,8
Resultado Nominal	(114.223,87)	3.496.234,23	(3.160,8	(359.284,11)	(110,28)	(269.936,14)	(24,87)	(353.564,38)	30,98	(507.457,10)	43,53
Dívida Pública Consolidada	1.643.066,44	5.466.324,71	232,69	5.229.086,20	(4,34)	5.002.143,87	(4,34)	4.785.050,82	(4,34)	4.484.540,10	(6,28)
Dívida Consolidada Líquida	1.643.066,44	5.139.300,67	212,79	4.780.016,56	(6,99)	4.510.080,42	(5,65)	4.156.516,04	(7,84)	3.649.058,94	(12,21)

FONTE: Sistema e-Pública (1814-1087-469). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:01.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6274C855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
RS 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	45.016.849,79	100,00	39.229.448,05	100,00	37.222.632,24	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.016.849,79	100,00	39.229.448,05	100,00	37.222.632,24	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.362.517,44	100,00	15.014.251,70	100,00	13.406.739,20	100,00
TOTAL	17.362.517,44	100,00	15.014.251,70	100,00	13.406.739,20	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1613-3660-224). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:01.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DFE6F75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
RS 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	88.434,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	88.434,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00
Investimentos	0,00	0,00	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2019 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	88.434,00	88.434,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2307-6757-731). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:01.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2D4A4672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2023				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				RS 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	4.289.785,43	2.487.660,32	1.802.125,11	3.442.674,42*
2023	4.629.307,71	2.814.087,91	1.815.219,80	5.257.894,22
2024	5.360.259,54	2.933.189,83	2.427.069,71	7.684.963,93
2025	6.136.868,55	3.145.293,10	2.991.575,45	10.676.539,38
2026	6.413.061,27	3.270.599,70	3.142.461,57	13.819.000,95
2027	6.768.695,49	3.490.033,93	3.278.661,56	17.097.662,51
2028	7.169.698,72	3.612.234,79	3.557.463,93	20.655.126,44
2029	7.533.558,93	4.010.670,55	3.522.888,38	24.178.014,82
2030	7.959.018,07	4.158.240,97	3.800.777,10	27.978.791,92
2031	8.338.956,20	4.510.534,51	3.828.421,69	31.807.213,61
2032	8.789.207,67	4.682.296,61	4.106.911,06	35.914.124,67
2033	9.146.098,69	5.082.577,73	4.063.520,96	39.977.645,63
2034	8.958.708,29	5.699.714,99	3.258.993,30	43.236.638,93
2035	9.064.702,35	6.130.498,69	2.934.203,66	46.170.842,59
2036	9.324.529,28	6.541.320,22	2.783.209,06	48.954.051,65
2037	9.411.476,27	6.967.073,43	2.444.402,84	51.398.454,49
2038	9.413.869,69	7.564.898,69	1.848.971,00	53.247.425,49
2039	9.478.048,89	8.160.699,62	1.317.349,27	54.564.774,76
2040	9.499.531,47	8.757.298,24	742.233,23	55.307.007,99
2041	9.361.901,49	9.652.533,34	(290.631,85)	55.016.376,14
2042	9.196.839,78	10.313.277,73	(1.116.437,95)	53.899.938,19
2043	9.002.441,18	10.887.531,63	(1.885.090,45)	52.014.847,74
2044	8.675.870,02	11.597.195,88	(2.921.325,86)	49.093.521,88
2045	8.317.762,26	12.018.382,51	(3.700.620,25)	45.392.901,63
2046	7.900.610,12	12.510.191,14	(4.609.581,02)	40.783.320,61
2047	7.304.676,35	13.227.014,49	(5.922.338,14)	34.860.982,47
2048	6.705.187,24	13.520.306,32	(6.815.119,08)	28.045.863,39
2049	6.005.515,40	14.043.776,98	(8.038.261,58)	20.007.601,81
2050	5.246.324,87	14.316.007,81	(9.069.682,94)	10.937.918,87
2051	4.357.228,53	14.553.696,52	(10.196.467,99)	741.450,88
2052	3.295.112,70	14.791.616,99	(11.496.504,29)	(10.755.053,41)
2053	2.920.215,57	14.909.766,33	(11.989.550,76)	(22.744.604,17)
2054	2.808.996,48	15.167.603,59	(12.358.607,11)	(35.103.211,28)
2055	2.068.205,30	15.226.100,71	(13.157.895,41)	(48.261.106,69)
2056	2.028.449,11	15.487.204,92	(13.458.755,81)	(61.719.862,50)
2057	2.001.760,34	15.489.491,91	(13.487.731,57)	(75.207.594,07)
2058	1.979.329,77	15.462.310,36	(13.482.980,59)	(88.690.574,66)
2059	1.941.350,53	15.317.509,31	(13.376.158,78)	(102.066.733,44)
2060	1.907.653,41	15.091.038,52	(13.183.385,11)	(115.250.118,55)
2061	1.868.318,07	14.867.090,53	(12.998.772,46)	(128.248.891,01)
2062	1.823.334,77	14.556.115,96	(12.732.781,19)	(140.981.672,20)
2063	1.772.773,73	14.202.224,88	(12.429.451,15)	(153.411.123,35)
2064	1.716.777,95	13.805.942,67	(12.089.164,72)	(165.500.288,07)
2065	1.655.572,48	13.368.599,74	(11.713.027,26)	(177.213.315,33)
2066	1.589.361,21	12.890.903,88	(11.301.542,67)	(188.514.858,00)
2067	1.518.677,62	12.376.712,61	(10.858.034,99)	(199.372.892,99)
2068	1.443.708,53	11.826.947,97	(10.383.239,44)	(209.756.132,43)
2069	1.364.883,15	11.244.183,68	(9.879.300,53)	(219.635.432,96)
2070	1.282.705,37	10.631.678,76	(9.348.973,39)	(228.984.406,35)
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2071	1.197.719,91	9.993.538,29	(8.795.818,38)	(237.780.224,73)
2072	1.110.674,11	9.335.558,80	(8.224.884,69)	(246.005.109,42)
2073	1.022.163,48	8.661.426,65	(7.639.263,17)	(253.644.372,59)
2074	933.271,09	7.980.052,10	(7.046.781,01)	(260.691.153,60)
2075	844.779,03	7.297.006,08	(6.452.227,05)	(267.143.380,65)
2076	757.512,38	6.615.962,12	(5.858.449,74)	(273.001.830,39)
2077	672.346,93	5.946.846,86	(5.274.499,93)	(278.276.330,32)
2078	590.543,00	5.297.380,65	(4.706.837,65)	(282.983.167,97)
2079	512.659,61	4.671.808,23	(4.159.148,62)	(287.142.316,59)
2080	439.522,64	4.076.992,74	(3.637.470,10)	(290.779.786,69)
2081	371.868,83	3.519.492,81	(3.147.623,98)	(293.927.410,67)
2082	310.306,29	3.002.558,33	(2.692.252,04)	(296.619.662,71)
2083	255.342,89	2.534.883,95	(2.279.541,06)	(298.899.203,77)
2084	206.948,31	2.116.452,07	(1.909.503,76)	(300.808.707,53)
2085	165.519,96	1.748.156,28	(1.582.636,32)	(302.391.343,85)
2086	130.539,14	1.429.330,15	(1.298.791,01)	(303.690.134,86)
2087	101.648,05	1.157.262,82	(1.055.614,77)	(304.745.749,63)
2088	78.119,96	927.183,61	(849.063,65)	(305.594.813,28)
2089	59.324,06	734.401,61	(675.077,55)	(306.269.890,83)
2090	44.550,87	576.333,14	(531.782,27)	(306.801.673,10)
2091	32.909,91	449.029,24	(416.119,33)	(307.217.792,43)
2092	23.803,82	343.131,88	(319.328,06)	(307.537.120,49)
2093	16.746,07	256.997,60	(240.251,53)	(307.777.372,02)
2094	11.426,10	189.034,78	(177.608,68)	(307.954.980,70)
2095	7.587,46	136.518,92	(128.931,46)	(308.083.912,16)
2096	0,00	0,00	0,00	(308.083.912,16)

*Considerar o Saldo Financeiro do Exercício Anterior: R\$ 1.640.549,31

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92*
2023	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2024	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2025	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2026	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2027	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2028	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2029	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2030	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2031	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2032	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2033	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2034	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2035	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2036	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2037	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2038	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2039	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2040	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2041	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2042	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2043	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2044	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2045	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2046	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2047	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2048	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2049	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2050	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2051	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2052	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2053	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2054	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2055	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2056	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2057	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2058	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2059	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2060	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2061	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2062	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2063	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2064	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2065	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2066	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2067	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2068	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2069	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2070	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2071	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2072	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2073	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2074	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2075	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2076	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2077	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2078	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2079	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2080	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2081	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2082	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2083	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2084	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2085	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2086	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2087	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2088	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2089	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2090	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2091	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2092	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2093	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2094	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2095	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92
2096	0,00	0,00	0,00	17.111.485,92

*Considerar o Saldo Financeiro do Exercício Anterior: R\$ 17.111.485,92

FONTE: Sistema e-Pública (2086-3915-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:02.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5103637B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
O Município não trabalhar com a hipótese de renúncia de receitas	Anistia	Por não trata-se de renúncia de receitas não haveria beneficiados.	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1599-4611-522). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:03.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A8AE251D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	120.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(320.000,00)
Redução Permanente de Despesa (II)	210.000,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	(110.000,00)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	(110.000,00)

FONTE: Sistema e-Pública (1814-2393-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:03.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1B5EEB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 022/2022

CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com
Decreto Suplementar Nº. 022/2022 Doutor Severiano/ RN, 18 de julho de 2022.

Abre Crédito Especial através de Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar – Aquisição de Veículo tipo VAN.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 18/17/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Valor total Suplementado: RS 400.000,00					
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS			

			179 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
		1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS			
			64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215	RS 100.000,00
			65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 140.000,00
		1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar			
			690 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215	RS 49.000,00
Total da Ação:					RS 49.000,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			80 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 211	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
			200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 214	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO			
			134 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA			
			136 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 214	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
		2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE			
			63 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	RS 16.000,00
Total da Ação:					RS 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 400.000,00
Valor total Reduzido: RS 400.000,00					

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:03729D36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº005/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto trata da aquisição Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias vinculadas a esta administração municipal..

RESULTADO:

Lote 1: Almofada Carimbo N.2 Azul: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 22,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada Carimbo N.2 Azul: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade.	GOLLER	4,490000	5,00

Lote 2: ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 22,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA	GOLLER	4,490000	5,00

Lote 3: Apagador Para Quadro Branco: Base Plástica de Alta Resistência e Performance..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 250,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apagador Para Quadro Branco: Base Plástica de Alta Resistência e Performance.	BRW	4,180000	60,00

Lote 4: Apontador escolar: Apontador em Plástico Resistente, Um Furo, 1ª Linha, Com As Seguintes especificações: Lâmina de Aço Temperado, Alta Resistência, ótima Apontabilidade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 272,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador escolar: Apontador em Plástico Resistente, Um Furo, 1ª Linha, Com As Seguintes especificações: Lâmina de Aço Temperado, Alta Resistência, ótima Apontabilidade.	BRW	0,340000	800,00

Lote 5: Balão de Látex Com estampas (bexiga). 9, Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.166,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão de Látex Com estampas (bexiga). 9, Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas.	SÃO ROQUE	6,480000	180,00

Lote 6: Balão de Látex Liso (bexiga)" 7, Pacote Com 50 Unidades. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.236,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão de Látex Liso (bexiga)" 7, Pacote Com 50 Unidades. Cores Variadas.	SÃO ROQUE	6,180000	200,00

Lote 7: BALÃO DE LÁTEX METALIZADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÃO DE LÁTEX METALIZADO	SÃO ROQUE	7,990000	200,00

Lote 8: Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 38mm X 51mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 38mm X 51mm.	MASTERPRINT	4,900000	200,00

Lote 9: BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm	BRW	4,000000	100,00

Lote 10: Borracha Bicolor: (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A 60 Mm, Largura 16 A 20 Mm e espessura 6,0 A 8,0 Mm. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 207,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha Bicolor: (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A 60 Mm, Largura 16 A 20 Mm e espessura 6,0 A 8,0 Mm. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	MERCUR	0,690000	300,00

Lote 12: Caderno Universitário I Unissex C/01 Matéria, 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 586,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno Universitário I Unissex C/01 Matéria, 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	JANDAIA	8,380000	70,00

Lote 13: CADERNO UNIVERSITÁRIO II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO UNIVERSITARIO II	JANDAIA	2,760000	100,00

Lote 14: Caderno Universitário Iii - Unissex C/08 Matérias, 180 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.606,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno Universitário Iii - Unissex C/08 Matérias, 180 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	FORONI	9,450000	170,00

Lote 15: Caderno Universitário Iv - Unissex C/10 Matérias, 200 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, espiral e Margem, Formato 200x275mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno Universitário Iv - Unissex C/10 Matérias, 200 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	CREDIAL 120 FOLHAS	9,500000	100,00

Lote 16: CADERNO UNIVERSITÁRIO V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 9.222,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO UNIVERSITARIO V	JANDAIA	10,480000	880,00

Lote 17: CADERNO UNIVERSITÁRIO VI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 1.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO UNIVERSITARIO VI	CREDIAL	11,000000	160,00

Lote 18: CADERNO UNIVERSITÁRIO VII.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 9.954,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO UNIVERSITARIO VII	FORONI	14,220000	700,00

Lote 19: CADERNO½ I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.315,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO½ I	BAG	2,580000	510,00

Lote 20: CADERNO½ II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 1.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO½ II	JANDAIA	2,740000	500,00

Lote 21: CAIXA ARQUIVO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.883,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ARQUIVO	POLIBRAS	5,540000	340,00

Lote 22: CALCULADORA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
 CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 620,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALCULADORA	xm	18,800000	33,00

Lote 23: CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 43,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I	PILOT	2,890000	15,00

Lote 24: CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 43,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II	PILOT	2,890000	15,00

Lote 25: CANETA ESFEROGRÁFICA I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 2.565,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA I	BIC	27,890000	92,00

Lote 26: CANETA ESFEROGRÁFICA II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 314,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA II	BIC	20,990000	15,00

Lote 27: CANETA ESFEROGRÁFICA III.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 209,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA III	BIC	20,990000	10,00

Lote 28: CANETA HIDROGRÁFICA I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA HIDROGRAFICA I	TRIS	5,000000	102,00

Lote 29: CANETA HIDROGRÁFICA II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 711,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA HIDROGRAFICA II	BRW	6,980000	102,00

Lote 30: CANETA MARCA TEXTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 170,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA MARCA TEXTO	BRW	1,220000	140,00

Lote 31: CARTOLINA COMUM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 355,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA COMUM	BIGNARD	0,670000	530,00

Lote 32: CARTOLINA DUPLA FACE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA DUPLA FACE	VMP	0,870000	400,00

Lote 33: CARTOLINA GUACHE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA GUACHE	VPM	1,240000	400,00

Lote 34: CARTOLINA LAMIFLEX.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 403,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA LAMIFLEX	VMP	1,440000	280,00

Lote 35: CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.195,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLASSIFICADOR C/ ELASTICO	POLIBRAS	2,490000	480,00

Lote 36: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 615,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0	ACC	1,690000	364,00

Lote 37: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 805,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0	ECOCLIPS	2,300000	350,00

Lote 38: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 644,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0	ECOCLIPS	2,300000	280,00

Lote 39: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0	ECOCLIPS	2,100000	250,00

Lote 40: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 8/0	ECOCLIPS	2,120000	150,00

Lote 41: COLA ADESIVA DE CONTATO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA ADESIVA DE CONTATO	TEKBOND	6,500000	60,00

Lote 42: Cola Branca 90g. Fórmula A Base de água e Pvc, Acabamento Transparente e Flexível, 100% Lavável Mesmo Depois de Seca. Bico Contra entupimentos e Vazamentos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 973,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola Branca 90g. Fórmula A Base de água e Pvc, Acabamento Transparente e Flexível, 100% Lavável Mesmo Depois de Seca. Bico Contra entupimentos e Vazamentos.	KOALA	1,390000	700,00

Lote 43: Cola de Isopor 90g. de Alta Qualidade. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.257,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de Isopor 90g. de Alta Qualidade. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	KOALA	3,320000	680,00

Lote 44: Cola de Silicone I - Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização em Pistola Pequena. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de Silicone I - Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização em Pistola Pequena. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	TEKBOND	0,680000	800,00

Lote 45: Cola de Silicone Ii - Tipo Vela Grossa, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 11,2 Mm, Para Utilização em Pistola Grande. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 892,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de Silicone Ii - Tipo Vela Grossa, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 11,2 Mm, Para Utilização em Pistola Grande. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	BESTFER	1,240000	720,00

Lote 46: Cola em Bastão em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de de 7,8 Gramas Caixa Com 12 Und. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 828,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola em Bastão em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de de 7,8 Gramas Caixa Com 12 Und. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	BRW	1,840000	450,00

Lote 47: Cola Gliter Lavável, A Base de Resina de Pva Para Aplicação em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola Gliter Lavável, A Base de Resina de Pva Para Aplicação em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	ACRILEX	1,800000	200,00

Lote 48: Cola Líquida Colorida A Base de Pva 23g, Caixa Com 04 Unidades, Nas Cores Primárias. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 CNPJ: 20.008.831/0001-17.
 Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola Líquida Colorida A Base de Pva 23g, Caixa Com 04 Unidades, Nas Cores Primárias. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	KOALA	6,000000	40,00

Lote 49: Cola Para e.v.a e Isopor Solúvel em álcool, Bico economizador. embalagem de 35g Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola Para e.v.a e Isopor Solúvel em álcool, Bico economizador. embalagem de 35g Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	ACRILEX	3,500000	90,00

Lote 50: Corretivo Líquido - Branco, Base água, Secagem Rápida, Frasco Com No Mínimo 18 Ml. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 77,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo Líquido - Branco, Base água, Secagem Rápida, Frasco Com No Mínimo 18 Ml. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	MERCUR	1,290000	60,00

Lote 52: Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 523,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.	SCRITY	11,900000	44,00

Lote 53: Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
 CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.	SCRITY	15,000000	26,00

Lote 54: Envelope P/convite Iii - Com 120g 162 X 229 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 438,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite Iii - Com 120g 162 X 229 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades.	FORONI	21,900000	20,00

Lote 55: Envelope P/convite Iv - Com 120g 162 X 229 Mm, Salmon. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite Iv - Com 120g 162 X 229 Mm, Salmon. Caixa 50 Unidades.	SCRITY	22,000000	20,00

Lote 56: Envelope P/convite V - Com 120g 207 X 140 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 561,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite V - Com 120g 207 X 140 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.	SCRITY	17,000000	33,00

Lote 57: Envelope P/convite Vi - Com 120g 207 X 140 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 556,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite Vi - Com 120g 207 X 140 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades.	FORONI	17,400000	32,00

Lote 58: Envelope P/convite Vii - Com 120g 207 X 140 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 313,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite Vii - Com 120g 207 X 140 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades.	FORONI	17,400000	18,00

Lote 59: Envelope Saco Kraft Natural 80g.tamanho: 260 X 360 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Kraft Natural 80g.tamanho: 260 X 360 Mm.	FORONI	0,270000	1.000,00

Lote 60: Envelope Saco Off Set I: Branco 90g. Tamanho: 175 X 250 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Off Set I: Branco 90g. Tamanho: 175 X 250 Mm.	FORONI	0,180000	1.000,00

Lote 61: Envelope Saco Off Set Ii: Branco 90g. Tamanho: 260 X 360 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Off Set Ii: Branco 90g. Tamanho: 260 X 360 Mm.	FORONI	0,320000	1.000,00

Lote 62: Envelope Saco Off Set Iii: Branco 90g. Tamanho: 162 X 229 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Off Set Iii: Branco 90g. Tamanho: 162 X 229 Mm.	FORONI	0,220000	1.000,00

Lote 63: Envelope Saco Off Set Iv: Branco 90g. Tamanho: 240 X 340 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Off Set Iv: Branco 90g. Tamanho: 240 X 340 Mm.	FORONI	0,230000	1.000,00

Lote 64: Estilete Fino: Corpo Plástico, Lâmina Fina Dividida. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 257,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete Fino: Corpo Plástico, Lâmina Fina Dividida. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	BAZZE	1,170000	220,00

Lote 65: Estilete Largo I: Corpo Plástico, Lâmina Larga Dividida. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 441,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete Largo I: Corpo Plástico, Lâmina Larga Dividida. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	LEO ARTE	1,840000	240,00

Lote 66: Estojo Para Lápis Simples Unisex, Com 01 Repartição. Confeccionado em Pvc Ou Lona. Dimensões Aproximadas: A40 Mm X C180 Mm X P40 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 7.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estojo Para Lápis Simples Unisex, Com 01 Repartição. Confeccionado em Pvc Ou Lona. Dimensões Aproximadas: A40 Mm X C180 Mm X P40 Mm.	MULTIMIX	3,500000	2.060,00

Lote 67: Extrator de Grampo I: Tipo espátula, Confeccionado em Metal Inoxidável de Alta Resistência..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 98,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrator de Grampo I: Tipo espátula, Confeccionado em Metal Inoxidável de Alta Resistência.	BRW	1,960000	50,00

Lote 68: Etiqueta Adesiva I - Formato 25,4 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 20 etiquetas Por Folha, Uso Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 149,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta Adesiva I - Formato 25,4 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 20 etiquetas Por Folha, Uso Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls.	3M	4,990000	30,00

Lote 69: Etiqueta Adesiva Ii - Formato 33,9 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 14 etiquetas Por Folha, Uso Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 149,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta Adesiva Ii - Formato 33,9 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 14 etiquetas Por Folha, Uso Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls.	3M	4,990000	30,00

Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls.

Lote 70: Fita Adesiva I - Crepe, Na Cor Bege, de Alta Qualidade, Dimensões 19 Mm X 50 M..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 694,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Adesiva I - Crepe, Na Cor Bege, de Alta Qualidade, Dimensões 19 Mm X 50 M.	BRW	4,630000	150,00

Lote 71: Fita Adesiva Ii - Transparente, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X 50 M. embalagem: Unidades Separadas Com Material Anti Adesivo..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 384,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Adesiva Ii - Transparente, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X 50 M. embalagem: Unidades Separadas Com Material Anti Adesivo.	FITPEL	1,670000	230,00

Lote 72: Fita Adesiva Iii - Cores Variadas, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X 50 M. embalagem: Unidades Separadas Com Material Anti Adesivo..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 795,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Adesiva Iii - Cores Variadas, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X 50 M. embalagem: Unidades Separadas Com Material Anti Adesivo.	BRW	4,420000	180,00

Lote 73: Fita de empacotamento Crepado - Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 19 Mm X 50 M. Produto Igual Ou Superior à Marca Scotch..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 781,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento Crepado - Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 19 Mm X 50 M. Produto Igual Ou Superior à Marca Scotch.	FITPEL	5,580000	140,00

Lote 74: Fita de empacotamento I - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 38 Mm X 10 M. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 378,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento I - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 38 Mm X 10 M. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch.	SCOTCH	2,280000	166,00

Lote 75: Fita de empacotamento Ii - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 18 Mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.570,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento Ii - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 18 Mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch.	SCOTCH	7,790000	330,00

Lote 76: Fita de empacotamento Iii - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 24mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.565,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento Iii - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 24mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch.	SCOTCH	8,240000	190,00

Lote 77: Fita de empacotamento Iv - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 32 Mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.098,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento Iv - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 32 Mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch.	SCOTCH	13,990000	150,00

Lote 78: Fita Decorativa I - Tnt, Aramada, 30 Mm X 5 Mt, Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.121,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Decorativa I - Tnt, Aramada, 30 Mm X 5 Mt, Cores Variadas.	EMFESTA	13,680000	82,00

Lote 79: Fita Decorativa Ii - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 16 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 468,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Decorativa Ii - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 16 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	EMFESTA	5,790000	81,00

Lote 80: Fita Decorativa Iii - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 21 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 575,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Decorativa Iii - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 21 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	EMFESTA	7,780000	74,00

Lote 81: Fita Decorativa Iv - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 520,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Decorativa Iv - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	EMFESTA	5,540000	94,00

Lote 82: Fita escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 111,87.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	FITPEL	0,990000	113,00

Lote 83: Folha de emborrachado e.v.a I - Rolo Medindo 90 Cm de Comprimento X 1,80 Cm de Largura e 2 Mm de espessura, Cores Variadas. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de emborrachado e.v.a I - Rolo Medindo 90 Cm de Comprimento X 1,80 Cm de Largura e 2 Mm de espessura, Cores Variadas. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	KREATIVA	2,500000	490,00

Lote 84: Folha de emborrachado e.v.a Ii - Simples Lisa, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.089,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de emborrachado e.v.a Ii - Simples Lisa, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	IBEL	1,480000	736,00

Lote 85: Folha de emborrachado e.v.a Iii - Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.455,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de emborrachado e.v.a Iii - Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	MAKE	2,590000	562,00

Lote 86: Folha de emborrachado e.v.a Iv - Com Glitter, Cores Variadas, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.711,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de emborrachado e.v.a Iv - Com Glitter, Cores Variadas, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	NEXEL	4,430000	612,00

Lote 87: Folha de Poliestireno I (isopor), Placa, espessura 05 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 153,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de Poliestireno I (isopor), Placa, espessura 05 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FRICALOR	1,280000	120,00

Lote 88: Folha de Poliestireno Ii (isopor), Placa, espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 309,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de Poliestireno Ii (isopor), Placa, espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FRICALOR	2,580000	120,00

Lote 89: Folha de Poliestireno Iii (isopor), Placa, espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 501,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de Poliestireno Iii (isopor), Placa, espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FRICALOR	4,180000	120,00

Lote 90: Folha de Poliestireno Iv (isopor), Placa, espessura 30 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 982,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de Poliestireno Iv (isopor), Placa, espessura 30 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FRICALOR	8,190000	120,00

Lote 91: Giz de Cera I - Grosso, Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Giz de Cera I - Grosso, Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico.	KOALA	4,120000	600,00

Lote 92: Grampeador em estrutura Metálica - Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.244,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador em estrutura Metálica - Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	MAPED	102,000000	22,00

Lote 93: Grampeador Metalico I - Longo Alcance. Base emborrachada. Utiliza Uma Barra de 100 Grampos 26/6 Por Carga. Capacidade de Grampeamento de Até 25 Folhas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador Metalico I - Longo Alcance. Base emborrachada. Utiliza Uma Barra de 100 Grampos 26/6 Por Carga. Capacidade de Grampeamento de Até 25 Folhas.	BAZZE	42,000000	56,00

Lote 94: Grampeador Metalico Ii - Médio Alcance. Base emborrachada. Utiliza Duas Barras de 100 Grampos 26/6 Por Carga. Capacidade de Grampeamento de Até 25 Folhas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 1.478,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador Metalico Ii - Médio Alcance. Base emborrachada. Utiliza Duas Barras de 100 Grampos 26/6 Por Carga. Capacidade de Grampeamento de Até 25 Folhas.	GRAMPLINE	22,400000	66,00

Lote 95: Grampo Para Grampeador I - 106/6. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador I - 106/6. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	10,500000	20,00

Lote 96: Grampo Para Grampeador Ii - 108/6. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Ii - 108/6. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	12,500000	40,00

Lote 97: Grampo Para Grampeador Iii - 23/13. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Iii - 23/13. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	6,500000	40,00

Lote 98: Grampo Para Grampeador Iv - 23/23. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 273,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Iv - 23/23. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	6,500000	42,00

Lote 99: Grampo Para Grampeador V - 23/6. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 291,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador V - 23/6. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	5,500000	53,00

Lote 100: Grampo Para Grampeador Vi - 26/6. Caixa Com 1000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 87,29.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Vi - 26/6. Caixa Com 1000 Grampos.	ACC	2,030000	43,00

Lote 101: Grampo Para Grampeador Vii - 26/6. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 149,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Vii - 26/6. Caixa Com 5000 Grampos.	BRW	4,140000	36,00

Lote 102: Grampo Trilho Metalizado (tipo Romeu/julieta), Com 80 Mm. Caixa Com 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 93,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Trilho Metalizado (tipo Romeu/julieta), Com 80 Mm. Caixa Com 50 Unidades.	CHAPARRAU	9,300000	10,00

Lote 103: Laço Pronto I - Grande, Com 30 X 520 Mm. Pacote Com 10 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 35,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laço Pronto I - Grande, Com 30 X 520 Mm. Pacote Com 10 Unidades.	VMP	7,000000	5,00

Lote 104: Laço Pronto Ii - Médio, Com 18 X 390 Mm. Pacote Com 10 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 17,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laço Pronto Ii - Médio, Com 18 X 390 Mm. Pacote Com 10 Unidades.	VMP	3,500000	5,00

Lote 105: Laço Pronto Iii - Pequeno, Com 12 X 250 Mm. Pacote Com 10 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 11,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laço Pronto Iii - Pequeno, Com 12 X 250 Mm. Pacote Com 10 Unidades.	CROMUS	2,300000	5,00

Lote 106: Lâmina Para estilete Ii - Retrátil, Simples, Com 9 Mm. Caixa Com 10 Peças..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.
 CNPJ: 44.298.502/0001-16.
 Valor Global: 77,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmina Para estilete Ii - Retrátil, Simples, Com 9 Mm. Caixa Com 10 Peças.	MAKE+	2,990000	26,00

Lote 107: Lâmina Para estilete I - Retrátil, Simples, Com 18 Mm. Caixa Com 10 Peças..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 CNPJ: 20.008.831/0001-17.
 Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmina Para estilete I - Retrátil, Simples, Com 18 Mm. Caixa Com 10 Peças.	LEONORA	4,000000	28,00

Lote 108: Lapis de cor grande, Caixa c/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 3.053,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lapis de cor grande, Caixa c/12	LEO & LEO	3,760000	812,00

Lote 109: Lápis Grafite Hb Nº 02.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 4.045,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lápis Grafite Hb Nº 02	BRW	27,900000	145,00

Lote 110: Livro Ata I - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.868,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Ata I - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	TILIBRA	10,380000	180,00

Lote 111: Livro Ata Ii - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 CNPJ: 20.008.831/0001-17.
 Valor Global: 845,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Ata Ii - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	BAHIA ARTES GRAFICAS	6,500000	130,00

Lote 112: Livro Ata Iii - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.558,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Ata Iii - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	TILIBRA	18,550000	84,00

Lote 113: Livro de Ponto - Pautado, de Matrícula, Tracejado, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.420,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro de Ponto - Pautado, de Matrícula, Tracejado, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	SD	11,550000	123,00

Lote 114: Livro Protocolo de Correspondência - Com 100 Folhas; Formato 160 X 220 Mm; Capa de Papelão 0,705 Grs, Cor Preta e Azul..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 282,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Protocolo de Correspondência - Com 100 Folhas; Formato 160 X 220 Mm; Capa de Papelão 0,705 Grs, Cor Preta e Azul.	TILIBRA	9,400000	30,00

Lote 115: Massa de Modelar - Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxica..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 3.046,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de Modelar - Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxica.	TRIS	4,480000	680,00

Lote 116: Molha Dedo - Creme especial Para Manuseio de Dinheiro, Papeis etc., Base e Tampa em Plástico Rígido, Não Mancha Não Tóxica, Peso Líquido 12g/estojo. embalagem: Caixa Contendo 12 Unidades (estojo), Não Contém Glicerina..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 141,86.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Molha Dedo - Creme especial Para Manuseio de Dinheiro, Papeis etc., Base e Tampa em Plástico Rígido, Não Mancha Não Tóxica, Peso Líquido 12g/estojo. embalagem: Caixa Contendo 12 Unidades (estojo), Não Contém Glicerina.	RADEX	3,460000	41,00

Lote 117: Papel A-4 120g/m2 (peso 40) (diversas Cores). Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 5.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A-4 120g/m2 (peso 40) (diversas Cores). Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida.	ABC	11,800000	480,00

Lote 118: Papel A4180g/m2, Alta Alvura. Resma Com 250 Folhas.(peso 60) Branco. Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 94,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A4180g/m2, Alta Alvura. Resma Com 250 Folhas.(peso 60) Branco. Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocópias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida.	ABC	16,000000	5,90

Lote 119: Papel A475g/m2 I - Alta Alvura. Resma Com 500 Folhas..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 129.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A475g/m2 I - Alta Alvura. Resma Com 500 Folhas.	CHAMEX	21,850000	5.920,00

Lote 120: Papel A475g/m2 Ii - Azul. Resma Com 100 Folhas..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A475g/m2 Ii - Azul. Resma Com 100 Folhas.	REPORT	6,000000	48,00

Lote 121: Papel A475g/m2 Iv - Verde. Resma Com 100 Folhas..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A475g/m2 Iv - Verde. Resma Com 100 Folhas.	CHAMEQUINHO	6,250000	48,00

Lote 122: Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4. Caixa Com 100 Unidades..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.393,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4. Caixa Com 100 Unidades.	PIMACO BIC	29,920000	80,00

Lote 123: Papel Camurça - Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 466,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Camurça - Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas.	VMP	0,890000	524,00

Lote 124: Papel Crepom - Dimensões 48 Cm X 200 Cm. Cores Variadas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 356,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Crepom - Dimensões 48 Cm X 200 Cm. Cores Variadas.	VMP	0,990000	360,00

Lote 125: Papel Duplex (cartão Fosco) - Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm, Cores Variadas. O Papel Duplex Resultante da União de Duas Camadas de Papel Sobrepostas. Bastante Utilizado em Peças de Cartonagem..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Duplex (cartão Fosco) - Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm. Cores Variadas. O Papel Duplex Resultante da União de Duas Camadas de Papel Sobrepostas. Bastante Utilizado em Peças de Cartonagem.	VMP	1,180000	250,00

Lote 126: Papel Kraft - Cor Amarelo 66 Cm X 96 Cm (também Conhecido Como Papel Pardo Ou Madeira)..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 594,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Kraft - Cor Amarelo 66 Cm X 96 Cm (também Conhecido Como Papel Pardo Ou Madeira).	VMP	0,890000	668,00

Lote 127: PAPEL LAMINADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 246,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL LAMINADO	VMP	0,790000	312,00

Lote 128: Papel Micro Ondulado Decorado - Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 736,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Micro Ondulado Decorado - Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas.	MASTERPRINT	1,990000	370,00

Lote 129: Papel Micro Ondulado Simples - Dimensões 50 X 80. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 636,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Micro Ondulado Simples - Dimensões 50 X 80. Cores Variadas.	MASTERPRINT	1,990000	320,00

Lote 130: Papel Poli (celofone) - Transparente, Dimensões 70 X 90 Cm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 431,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Poli (celofone) - Transparente, Dimensões 70 X 90 Cm.	CROMUS	1,340000	322,00

Lote 131: Papel Seda - Dimensões Mínimas 48 Cm X70 Cm, Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 105,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Seda - Dimensões Mínimas 48 Cm X70 Cm, Cores Variadas.	VMP	0,330000	320,00

Lote 132: Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 - Lombo Largo, Tam. 34,5 X 28,5 X 7,3 Cm, Revestida Interna e externamente Com Polipropileno da Mesma Cor, etiqueta Dupla Face Para Identificação. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 6.674,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 - Lombo Largo, Tam. 34,5 X 28,5 X 7,3 Cm, Revestida Interna e externamente Com Polipropileno da Mesma Cor, etiqueta Dupla Face Para Identificação. Cores Variadas.	FRAMA	7,100000	940,00

Lote 133: Pasta Catalógo -.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.276,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta Catalógo -	ACP	17,480000	73,00

Lote 134: Pasta Documento Plástica - Com Presilha Romeu/julieta. Cores Variadas. Dimensões 245 Largura X 340 Mm Altura..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.155,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta Documento Plástica - Com Presilha Romeu/julieta. Cores Variadas. Dimensões 245 Largura X 340 Mm Altura.	ACP	2,540000	455,00

Lote 135: Pasta escolar I - Com elástico 235 X 350 Polionda, Ofício Simples, Dimensões 235 X 350 Mm Cores Variadas..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.636,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar I - Com elástico 235 X 350 Polionda, Ofício Simples, Dimensões 235 X 350 Mm Cores Variadas.	ACP	2,640000	620,00

Lote 136: Pasta escolar Ii - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 20 Mm, Cores Variadas..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.639,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar Ii - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 20 Mm, Cores Variadas.	POLIONDAS	2,980000	550,00

Lote 137: Pasta escolar Iii - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 30 Mm, Cores Variadas..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.386,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar Iii - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 30 Mm, Cores Variadas.	POLIONDAS	3,140000	760,00

Lote 138: Pasta escolar Iv - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 35 Mm, Cores Variadas..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.792,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar Iv - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 35 Mm, Cores Variadas.	ACP	4,980000	360,00

Lote 139: Pasta escolar V - Papelão, Ofício Simples, Com elástico, Dimensões 235 X 350 Mm. Cores Variadas..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.151,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar V - Papelão, Ofício Simples, Com elástico, Dimensões 235 X 350 Mm. Cores Variadas.	ACP	2,390000	900,00

Lote 140: Perfurador I - em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G). embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 539,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador I - em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G), embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	MASTERPRINT	24,500000	22,00

Lote 141: Perfurador Ii - em Aço Com Capacidade Para Até 70 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G). embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador Ii - em Aço Com Capacidade Para Até 70 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G), embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	MASTERPRINT	84,000000	20,00

Lote 142: Pincel Artístico I - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 06, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 278,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico I - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 06, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CONDOR	1,390000	200,00

Lote 143: Pincel Artístico Ii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 08, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Ii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 08, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CONDOR	1,740000	200,00

Lote 144: Pincel Artístico Iii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 10, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 483,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Iii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 10, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CASTELO	2,100000	230,00

Lote 145: Pincel Artístico Iv - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 12, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 577,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Iv - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 12, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto	CASTELO	2,310000	250,00

Lote 146: Pincel Artístico V - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 14, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 591,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico V - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 14, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CONDOR	2,570000	230,00

Lote 147: Pincel Artístico Vi - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 16, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Vi - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 16, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CONDOR	2,580000	250,00

Lote 148: Pincel Artístico Vii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 20, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 644,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Vii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 20, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CASTELO	2,800000	230,00

Lote 149: Pincel Atômico I - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 464,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Atômico I - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot.	PILOT	2,580000	180,00

Lote 150: Pincel Atômico Ii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 464,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Atômico Ii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot.	PILOT	2,580000	180,00

Lote 151: Pincel Atômico Iii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Atômico Iii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot.	PILOT	3,250000	180,00

Lote 152: Pincel Para Quadro Branco I - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 310,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Para Quadro Branco I - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	COMPACTOR	3,040000	102,00

Lote 153: Pincel Para Quadro Branco Ii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 314,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Para Quadro Branco Ii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	COMPACTOR	3,080000	102,00

Lote 154: Pincel Para Quadro Branco Iii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 314,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Para Quadro Branco Iii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	COMPACTOR	3,080000	102,00

Lote 155: Pistola Para Cola I - Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pistola Para Cola I - Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante.	BRW	16,400000	40,00

Lote 156: Pistola Para Cola Ii - Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pistola Para Cola Ii - Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante.	MULT MIX	16,800000	40,00

Lote 157: Plástico Adesivo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 29,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plástico Adesivo	BRW	3,670000	8,00

Lote 158: Porta Lápis/clips/lembrete - Cristal de Mesa. Dimensões: 87 X 77 X 238 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 279,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta Lápis/clips/lembrete - Cristal de Mesa. Dimensões: 87 X 77 X 238 Mm.	CIS	6,990000	40,00

Lote 159: Recarga Para Marcador de Quadro Branco I - Na Cor Preta. Tinta especial Para Marcador de Quadro Branco à Base de Corantes e Aditivos, Frasco Com 20 Ml (tinta Para Ser Usada em Qualquer Tipo de Quadro Branco). embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Para Marcador de Quadro Branco I - Na Cor Preta. Tinta especial Para Marcador de Quadro Branco à Base de Corantes e Aditivos, Frasco Com 20 Ml (tinta Para Ser Usada em Qualquer Tipo de Quadro Branco). embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	BRW	5,400000	60,00

Lote 160: Recarga Para Marcador de Quadro Branco Ii - Na Cor Azul. Tinta especial Para Marcador de Quadro Branco à Base de Corantes e Aditivos, Frasco Com 20 Ml (tinta Para Ser Usada em Qualquer Tipo de Quadro Branco). embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 442,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Para Marcador de Quadro Branco Ii - Na Cor Azul. Tinta especial Para Marcador de Quadro Branco à Base de Corantes e Aditivos, Frasco Com 20 Ml (tinta Para Ser Usada em Qualquer Tipo de Quadro Branco). embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	BRW	5,400000	82,00

Lote 161: Recarga Para Marcador de Quadro Branco Iii.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 271,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Para Marcador de Quadro Branco Iii	BRW	5,420000	50,00

Lote 162: Régua I - Plástica Transparente, Rígida, 20 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevoo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 53,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua I - Plástica Transparente, Rígida, 20 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevoo.	WALEU	0,530000	100,00

Lote 163: Régua Ii - Plástica Transparente, Rígida, 30 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevoo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 340,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua Ii - Plástica Transparente, Rígida, 30 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevoo.	WALEU	0,830000	410,00

Lote 164: Régua Iii - Plástica Transparente, Rígida, 50 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevoo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 189,05.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua Iii - Plástica Transparente, Rígida, 50 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevoo.	WALEU	1,990000	95,00

Lote 165: Suporte de Fita Adesiva - Confeccionado em Plástico de Alta Resistência. Dimensões 12 X 6,5 X8 Cm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 214,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte de Fita Adesiva - Confeccionado em Plástico de Alta Resistência. Dimensões 12 X 6,5 X8 Cm.	ACRIMET	10,700000	20,00

Lote 166: Tecido Não Tecido (tnt) I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.696,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tecido Não Tecido (tnt) I	SANTA FE	2,900000	585,00

Lote 167: Tecido Não Tecido (tnt) II.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.762,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tecido Não Tecido (tnt) II	SANTA FÉ	2,890000	610,00

Lote 168: Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 276,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço	BRW	7,280000	38,00

Lote 169: Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 126,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica	MASTERPRINT	3,620000	35,00

Lote 170: Tesoura em Aço Polido II.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 83,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura em Aço Polido II	LEO & LEO	3,800000	22,00

Lote 171: Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 109,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado	CIS	3,140000	35,00

Lote 172: Tinta Guache.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.296,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta Guache	KOALA	3,600000	360,00

Lote 173: Tinta Para Carimbo I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 65,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta Para Carimbo I	RADEX	6,500000	10,00

Lote 174: Tinta Para Carimbo II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 92,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta Para Carimbo II	RADEX	6,590000	14,00

Lote 175: Tinta Para Tecido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta Para Tecido	ACRILEX	3,600000	120,00

Lote 176: Pasta escolar Papelão: Ofício Simples.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 366,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar Papelão: Ofício Simples	ACP	2,440000	150,00

Lote 177: CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.719,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL.	BAG	3,820000	450,00

Lote 178: GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 231,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8.	ACC	10,500000	22,00

Lote 179: GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 251,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4.	ACC	11,980000	21,00

Lote 180: PAPEL FOTOGRÁFICO A4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.101,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FOTOGRÁFICO A4	BRW	15,300000	72,00

Lote 181: PASTA PARA NOTEBOOK.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 833,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PARA NOTEBOOK	CONVOY	59,500000	14,00

Lote 182: PASTA SANFONADA OFÍCIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA SANFONADA OFÍCIO	BRW	20,200000	10,00

Lote 183: PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 293,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER	PANASONIC	5,870000	50,00

Lote 184: PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 223,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL	ACRIMET	11,160000	20,00

Lote 185: SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 251,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML	DECOR	12,580000	20,00

Lote 186: RELÓGIO DE PAREDE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 783,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RELÓGIO DE PAREDE	NATIVO	30,150000	26,00

Lote 187: FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 733,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR)	FRICALOR	4,890000	150,00

Lote 188: GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 433,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES	KOALA	2,890000	150,00
-------------------------------	-------	----------	--------

Lote 189: PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 389,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA"	VINIK	6,490000	60,00

Lote 190: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 604,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	MAPED	151,000000	4,00

Lote 191: GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
 CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII	BRW	25,000000	10,00

Lote 192: PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 2.500,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA	FRAMA	13,890000	180,00

Lote 193: PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA	FRAMA	13,490000	100,00

Lote 194: BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK	CONVOY	85,800000	20,00

Lote 195: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 159,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM	FRICALOR	1,590000	100,00

Lote 196: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 70MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 33,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 70MM	FRICALOR	1,670000	20,00

Lote 197: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 75MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 39,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 75MM	FRICALOR	1,950000	20,00

Lote 198: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 80MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 67,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 80MM	FRICALOR	3,390000	20,00

Lote 199: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 90MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 72,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 90MM	FRICALOR	3,640000	20,00

Lote 200: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 53,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM	FRICALOR	3,590000	15,00

Lote 201: Bandeirola Junina.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeirola Junina	BANDEIRINHAS LISA BRASIL	4,000000	800,00

Lote 202: Balão Junino - 50 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão Junino - 50 cm	LUIZ GONZAGA	35,560000	50,00

Lote 203: Balão Junino - 100 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.869,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão Junino - 100 cm	LUIZ GONZAGA	93,450000	20,00

Lote 204: Balão Junino - 150 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 3.738,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão Junino - 150 cm	LUIZ GONZAGA	186,900000	20,00

Lote 205: Porta Retrato 20x15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.143,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta Retrato 20x15	ROYAL	22,860000	50,00

Lote 206: Porta Retrato 20x25.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 562,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta Retrato 20x25	ROYAL	28,100000	20,00

DOUTOR SEVERIANO, 20 de julho de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:16F84052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº005/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 057/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Almofada Carimbo N.2 Azul: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 22,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada Carimbo N.2 Azul: Com 5,9 X 9,4cm. Caixa Com 01 Unidade.	GOLLER	4,490000	5,00

Lote 2: ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 22,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA	GOLLER	4,490000	5,00

Lote 3: Apagador Para Quadro Branco: Base Plástica de Alta Resistência e Performance..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 250,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apagador Para Quadro Branco: Base Plástica de Alta Resistência e Performance.	BRW	4,180000	60,00

Lote 4: Apontador escolar: Apontador em Plástico Resistente, Um Furo, 1ª Linha, Com As Seguintes especificações: Lâmina de Aço Temperado, Alta Resistência, ótima Apontabilidade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 272,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador escolar: Apontador em Plástico Resistente, Um Furo, 1ª Linha, Com As Seguintes especificações: Lâmina de Aço Temperado, Alta Resistência, ótima Apontabilidade.	BRW	0,340000	800,00

Lote 5: Balão de Látex Com estampas (bexiga). 9, Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.166,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão de Látex Com estampas (bexiga). 9, Pacote Com 25 Unidades. Cores Variadas.	SÃO ROQUE	6,480000	180,00

Lote 6: Balão de Látex Liso (bexiga)" 7, Pacote Com 50 Unidades. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.236,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão de Látex Liso (bexiga)" 7, Pacote Com 50 Unidades. Cores Variadas.	SÃO ROQUE	6,180000	200,00

Lote 7: BALÃO DE LÁTEX METALIZADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÃO DE LÁTEX METALIZADO	SÃO ROQUE	7,990000	200,00

Lote 8: Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 38mm X 51mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
 CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de Aviso Autocolante: Com 100 Folhas Removíveis, Sem Pautas, Cor Amarelo, Medindo 38mm X 51mm.	MASTERPRINT	4,900000	200,00

Lote 9: BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm	BRW	4,000000	100,00

Lote 10: Borracha Bicolor: (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A 60 Mm, Largura 16 A 20 Mm e espessura 6,0 A 8,0 Mm. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 207,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha Bicolor: (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A 60 Mm, Largura 16 A 20 Mm e espessura 6,0 A 8,0 Mm. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	MERCUR	0,690000	300,00

Lote 12: Caderno Universitário I Unissex C/01 Matéria, 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 586,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno Universitário I Unissex C/01 Matéria, 96 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	JANDAIA	8,380000	70,00

Lote 13: CADERNO UNIVERSITÁRIO II.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO UNIVERSITARIO II	JANDAIA	2,760000	100,00

Lote 14: Caderno Universitário Iii - Unissex C/08 Matérias, 180 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.606,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno Universitário Iii - Unissex C/08 Matérias, 180 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	FORONI	9,450000	170,00

Lote 15: Caderno Universitário Iv - Unissex C/10 Matérias, 200 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, espiral e Margem, Formato 200x275mm..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno Universitário Iv - Unissex C/10 Matérias, 200 Folhas de Alta Qualidade, Capa Flexível, espiral e Margem, Formato 200x275mm.	CREDIAL 120 FOLHAS	9,500000	100,00

Lote 16: CADERNO UNIVERSITÁRIO V.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 9.222,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO UNIVERSITARIO V	JANDAIA	10,480000	880,00

Lote 17: CADERNO UNIVERSITÁRIO VI.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 1.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO UNIVERSITARIO VI	CREDIAL	11,000000	160,00

Lote 18: CADERNO UNIVERSITÁRIO VII.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 9.954,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO UNIVERSITARIO VII	FORONI	14,220000	700,00

Lote 19: CADERNO½ I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.315,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO½ I	BAG	2,580000	510,00

Lote 20: CADERNO½ II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 1.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO½ II	JANDAIA	2,740000	500,00

Lote 21: CAIXA ARQUIVO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.883,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ARQUIVO	POLIBRAS	5,540000	340,00

Lote 22: CALCULADORA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 620,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALCULADORA	xm	18,800000	33,00

Lote 23: CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 43,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I	PILOT	2,890000	15,00

Lote 24: CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 43,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II	PILOT	2,890000	15,00

Lote 25: CANETA ESFEROGRÁFICA I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.565,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRÁFICA I	BIC	27,890000	92,00

Lote 26: CANETA ESFEROGRÁFICA II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 314,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA II	BIC	20,990000	15,00

Lote 27: CANETA ESFEROGRÁFICA III.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 209,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA III	BIC	20,990000	10,00

Lote 28: CANETA HIDROGRÁFICA I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA HIDROGRAFICA I	TRIS	5,000000	102,00

Lote 29: CANETA HIDROGRÁFICA II.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 711,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA HIDROGRAFICA II	BRW	6,980000	102,00

Lote 30: CANETA MARCA TEXTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 170,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA MARCA TEXTO	BRW	1,220000	140,00

Lote 31: CARTOLINA COMUM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 355,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA COMUM	BIGNARD	0,670000	530,00

Lote 32: CARTOLINA DUPLA FACE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA DUPLA FACE	VMP	0,870000	400,00

Lote 33: CARTOLINA GUACHE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA GUACHE	VPM	1,240000	400,00

Lote 34: CARTOLINA LAMIFLEX.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 403,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA LAMIFLEX	VMP	1,440000	280,00

Lote 35: CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.195,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLASSIFICADOR C/ ELASTICO	POLIBRAS	2,490000	480,00

Lote 36: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 615,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0	ACC	1,690000	364,00

Lote 37: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 805,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0	ECOCLIPS	2,300000	350,00

Lote 38: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 644,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0	ECOCLIPS	2,300000	280,00

Lote 39: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0	ECOCLIPS	2,100000	250,00

Lote 40: CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0	ECOCLIPS	2,120000	150,00

Lote 41: COLA ADESIVA DE CONTATO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 CNPJ: 20.008.831/0001-17.
 Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA ADESIVA DE CONTATO	TEKBOND	6,500000	60,00

Lote 42: Cola Branca 90g. Fórmula A Base de água e Pvc, Acabamento Transparente e Flexível, 100% Lavável Mesmo Depois de Seca. Bico Contra entupimentos e Vazamentos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 973,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola Branca 90g. Fórmula A Base de água e Pvc, Acabamento Transparente e Flexível, 100% Lavável Mesmo Depois de Seca. Bico Contra entupimentos e Vazamentos.	KOALA	1,390000	700,00

Lote 43: Cola de Isopor 90g. de Alta Qualidade. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 2.257,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de Isopor 90g. de Alta Qualidade. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	KOALA	3,230000	680,00

Lote 44: Cola de Silicone I - Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização em Pistola Pequena. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de Silicone I - Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização em Pistola Pequena. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	TEKBOND	0,680000	800,00

Lote 45: Cola de Silicone Ii - Tipo Vela Grossa, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 11,2 Mm, Para Utilização em Pistola Grande. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 892,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de Silicone Ii - Tipo Vela Grossa, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 11,2 Mm, Para Utilização em Pistola Grande. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	BESTFER	1,240000	720,00

Lote 46: Cola em Bastão em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de de 7,8 Gramas Caixa Com 12 Und. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 828,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola em Bastão em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de de 7,8 Gramas Caixa Com 12 Und. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	BRW	1,840000	450,00

Lote 47: Cola Gliter Lavável, A Base de Resina de Pva Para Aplicação em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola Gliter Lavável, A Base de Resina de Pva Para Aplicação em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g, embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	ACRILEX	1,800000	200,00

Lote 48: Cola Líquida Colorida A Base de Pva 23g, Caixa Com 04 Unidades, Nas Cores Primárias. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola Líquida Colorida A Base de Pva 23g, Caixa Com 04 Unidades, Nas Cores Primárias. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	KOALA	6,000000	40,00

Lote 49: Cola Para e.v.a e Isopor Solúvel em álcool, Bico economizador. embalagem de 35g Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola Para e.v.a e Isopor Solúvel em álcool, Bico economizador. embalagem de 35g Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	ACRILEX	3,500000	90,00

Lote 50: Corretivo Líquido - Branco, Base água, Secagem Rápida, Frasco Com No Mínimo 18 Ml. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 77,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo Líquido - Branco, Base água, Secagem Rápida, Frasco Com No Mínimo 18 Ml. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	MERCUR	1,290000	60,00

Lote 52: Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 523,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.	SCRITY	11,900000	44,00

Lote 53: Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite I - Com 120g 163 X 225 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.	SCRITY	15,000000	26,00

Lote 54: Envelope P/convite Iii - Com 120g 162 X 229 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 438,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite Iii - Com 120g 162 X 229 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades.	FORONI	21,900000	20,00

Lote 55: Envelope P/convite Iv - Com 120g 162 X 229 Mm, Salmon. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite Iv - Com 120g 162 X 229 Mm, Salmon. Caixa 50 Unidades.	SCRITY	22,000000	20,00

Lote 56: Envelope P/convite V - Com 120g 207 X 140 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 561,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite V - Com 120g 207 X 140 Mm, Branco. Caixa 50 Unidades.	SCRITY	17,000000	33,00

Lote 57: Envelope P/convite Vi - Com 120g 207 X 140 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 556,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite Vi - Com 120g 207 X 140 Mm, Azul. Caixa 50 Unidades.	FORONI	17,400000	32,00

Lote 58: Envelope P/convite Vii - Com 120g 207 X 140 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 313,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope P/convite Vii - Com 120g 207 X 140 Mm, Vermelho. Caixa 50 Unidades.	FORONI	17,400000	18,00

Lote 59: Envelope Saco Kraft Natural 80g.tamanho: 260 X 360 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Kraft Natural 80g.tamanho: 260 X 360 Mm.	FORONI	0,270000	1.000,00

Lote 60: Envelope Saco Off Set I: Branco 90g. Tamanho: 175 X 250 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Off Set I: Branco 90g. Tamanho: 175 X 250 Mm.	FORONI	0,180000	1.000,00

Lote 61: Envelope Saco Off Set Ii: Branco 90g. Tamanho: 260 X 360 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Off Set Ii: Branco 90g. Tamanho: 260 X 360 Mm.	FORONI	0,320000	1.000,00

Lote 62: Envelope Saco Off Set Iii: Branco 90g. Tamanho: 162 X 229 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Off Set Iii: Branco 90g. Tamanho: 162 X 229 Mm.	FORONI	0,220000	1.000,00

Lote 63: Envelope Saco Off Set Iv: Branco 90g. Tamanho: 240 X 340 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope Saco Off Set Iv: Branco 90g. Tamanho: 240 X 340 Mm.	FORONI	0,230000	1.000,00

Lote 64: Estilete Fino: Corpo Plástico, Lâmina Fina Dividida. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 257,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete Fino: Corpo Plástico, Lâmina Fina Dividida. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	BAZZE	1,170000	220,00

Lote 65: Estilete Largo I: Corpo Plástico, Lâmina Larga Dividida. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 441,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete Largo I: Corpo Plástico, Lâmina Larga Dividida. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	LEO ARTE	1,840000	240,00

Lote 66: Estojo Para Lápis Simples Unissex, Com 01 Repartição. Confeccionado em Pvc Ou Lona. Dimensões Aproximadas: A40 Mm X C180 Mm X P40 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 7.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estojo Para Lápis Simples Unissex, Com 01 Repartição. Confeccionado em Pvc Ou Lona. Dimensões Aproximadas: A40 Mm X C180 Mm X P40 Mm.	MULTIMIX	3,500000	2.060,00

Lote 67: Extrator de Grampo I: Tipo espátula, Confeccionado em Metal Inoxidável de Alta Resistência..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 98,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrator de Grampo I: Tipo espátula, Confeccionado em Metal Inoxidável de Alta Resistência.	BRW	1,960000	50,00

Lote 68: Etiqueta Adesiva I - Formato 25,4 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 20 etiquetas Por Folha, Uso Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.
CNPJ: 44.298.502/0001-16.
Valor Global: 149,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta Adesiva I - Formato 25,4 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 20 etiquetas Por Folha, Uso Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls.	3M	4,990000	30,00

Lote 69: Etiqueta Adesiva Ii - Formato 33,9 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 14 etiquetas Por Folha, Uso Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.
CNPJ: 44.298.502/0001-16.
Valor Global: 149,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta Adesiva Ii - Formato 33,9 X 101,6 Mm Com 2 (duas) Colunas, 14 etiquetas Por Folha, Uso Manual e Ink-jet Laser, Com 100 Fls.	3M	4,990000	30,00

Lote 70: Fita Adesiva I - Crepe, Na Cor Bege, de Alta Qualidade, Dimensões 19 Mm X 50 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 694,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Adesiva I - Crepe, Na Cor Bege, de Alta Qualidade, Dimensões 19 Mm X 50 M.	BRW	4,630000	150,00

Lote 71: Fita Adesiva Ii - Transparente, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X 50 M. embalagem: Unidades Separadas Com Material Anti Adesivo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 384,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Adesiva Ii - Transparente, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X 50 M. embalagem: Unidades Separadas Com Material Anti Adesivo..	FITPEL	1,670000	230,00

Lote 72: Fita Adesiva Iii - Cores Variadas, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X 50 M. embalagem: Unidades Separadas Com Material Anti Adesivo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 795,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Adesiva Iii - Cores Variadas, Fabricada em Celulose, Adesivo em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X 50 M. embalagem: Unidades Separadas Com Material Anti Adesivo..	BRW	4,420000	180,00

Lote 73: Fita de empacotamento Crepado - Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 19 Mm X 50 M. Produto Igual Ou Superior à Marca Scotch..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 781,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento Crepado - Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 19 Mm X 50 M. Produto Igual Ou Superior à Marca Scotch..	FITPEL	5,580000	140,00

Lote 74: Fita de empacotamento I - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 38 Mm X 10 M. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 378,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento I - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 38 Mm X 10 M. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..	SCOTCH	2,280000	166,00

Lote 75: Fita de empacotamento Ii - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 18 Mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.570,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento Ii - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 18 Mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..	SCOTCH	7,790000	330,00

Lote 76: Fita de empacotamento Iii - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 24mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.565,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento Iii - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 24mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch.	SCOTCH	8,240000	190,00

Lote 77: Fita de empacotamento Iv - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 32 Mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.098,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de empacotamento Iv - (fita Gomada) Papel Liso Super-resistente Com Altíssimo Poder de Adesão Para O Fechamento de Caixas Pesadas. Tamanho: 32 Mm X 50m. Produto Igual Ou Superior A Marca Scotch.	SCOTCH	13,990000	150,00

Lote 78: Fita Decorativa I - Tnt, Aramada, 30 Mm X 5 Mt, Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.121,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Decorativa I - Tnt, Aramada, 30 Mm X 5 Mt, Cores Variadas.	EMFESTA	13,680000	82,00

Lote 79: Fita Decorativa Ii - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 16 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 468,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Decorativa Ii - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 16 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	EMFESTA	5,790000	81,00

Lote 80: Fita Decorativa Iii - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 21 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 575,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Decorativa Iii - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 21 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	EMFESTA	7,780000	74,00

Lote 81: Fita Decorativa Iv - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 520,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita Decorativa Iv - em 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	EMFESTA	5,540000	94,00

Lote 82: Fita escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 111,87.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	FITPEL	0,990000	113,00

Lote 83: Folha de emborrachado e.v.a I - Rolo Medindo 90 Cm de Comprimento X 1,80 Cm de Largura e 2 Mm de espessura, Cores Variadas. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de emborrachado e.v.a I - Rolo Medindo 90 Cm de Comprimento X 1,80 Cm de Largura e 2 Mm de espessura, Cores Variadas. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	KREATIVA	2,500000	490,00

Lote 84: Folha de emborrachado e.v.a Ii - Simples Lisa, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.089,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de emborrachado e.v.a Ii - Simples Lisa, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	IBEL	1,480000	736,00

Lote 85: Folha de emborrachado e.v.a Iii - Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.455,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de emborrachado e.v.a Iii - Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	MAKE	2,590000	562,00

Lote 86: Folha de emborrachado e.v.a Iv - Com Glitter, Cores Variadas, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.711,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de emborrachado e.v.a Iv - Com Glitter, Cores Variadas, Medindo 40 Cm de Comprimento X 48 Cm de Largura e 2 Mm de espessura. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	NEXEL	4,430000	612,00

Lote 87: Folha de Poliestireno I (isopor), Placa, espessura 05 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 153,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de Poliestireno I (isopor), Placa, espessura 05 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FRICALOR	1,280000	120,00

Lote 88: Folha de Poliestireno Ii (isopor), Placa, espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 309,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de Poliestireno Ii (isopor), Placa, espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FRICALOR	2,580000	120,00

Lote 89: Folha de Poliestireno Iii (isopor), Placa, espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 501,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de Poliestireno Iii (isopor), Placa, espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FRICALOR	4,180000	120,00

Lote 90: Folha de Poliestireno Iv (isopor), Placa, espessura 30 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 982,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de Poliestireno Iv (isopor), Placa, espessura 30 Mm, Dimensões 1000 X 500 Mm.	FRICALOR	8,190000	120,00

Lote 91: Giz de Cera I - Grosso, Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Giz de Cera I - Grosso, Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxico.	KOALA	4,120000	600,00

Lote 92: Grampeador em estrutura Metálica - Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.244,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador em estrutura Metálica - Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	MAPED	102,000000	22,00

Lote 93: Grampeador Metalico I - Longo Alcance. Base emborrachada. Utiliza Uma Barra de 100 Grampos 26/6 Por Carga. Capacidade de Grampeamento de Até 25 Folhas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador Metalico I - Longo Alcance. Base emborrachada. Utiliza Uma Barra de 100 Grampos 26/6 Por Carga. Capacidade de Grampeamento de Até 25 Folhas.	BAZZE	42,000000	56,00

Lote 94: Grampeador Metalico Ii - Médio Alcance. Base emborrachada. Utiliza Duas Barras de 100 Grampos 26/6 Por Carga. Capacidade de Grampeamento de Até 25 Folhas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 1.478,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador Metalico Ii - Médio Alcance. Base emborrachada. Utiliza Duas Barras de 100 Grampos 26/6 Por Carga. Capacidade de Grampeamento de Até 25 Folhas.	GRAMPLINE	22,400000	66,00

Lote 95: Grampo Para Grampeador I - 106/6. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 20.008.831/0001-17.
Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador I - 106/6. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	10,500000	20,00

Lote 96: Grampo Para Grampeador Ii - 108/6. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 20.008.831/0001-17.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Ii - 108/6. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	12,500000	40,00

Lote 97: Grampo Para Grampeador Iii - 23/13. Caixa Com 5000 Grampos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 CNPJ: 20.008.831/0001-17.
 Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Iii - 23/13. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	6,500000	40,00

Lote 98: Grampo Para Grampeador Iv - 23/23. Caixa Com 5000 Grampos..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 CNPJ: 20.008.831/0001-17.
 Valor Global: 273,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Iv - 23/23. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	6,500000	42,00

Lote 99: Grampo Para Grampeador V - 23/6. Caixa Com 5000 Grampos..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 CNPJ: 20.008.831/0001-17.
 Valor Global: 291,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador V - 23/6. Caixa Com 5000 Grampos.	LEONORA	5,500000	53,00

Lote 100: Grampo Para Grampeador Vi - 26/6. Caixa Com 1000 Grampos..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 87,29.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Vi - 26/6. Caixa Com 1000 Grampos.	ACC	2,030000	43,00

Lote 101: Grampo Para Grampeador Vii - 26/6. Caixa Com 5000 Grampos..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 149,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Para Grampeador Vii - 26/6. Caixa Com 5000 Grampos.	BRW	4,140000	36,00

Lote 102: Grampo Trilho Metalizado (tipo Romeu/julieta), Com 80 Mm. Caixa Com 50 Unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 01.973.806/0001-29.
 Valor Global: 93,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo Trilho Metalizado (tipo Romeu/julieta), Com 80 Mm. Caixa Com 50 Unidades.	CHAPARRAU	9,300000	10,00

Lote 103: Laço Pronto I - Grande, Com 30 X 520 Mm. Pacote Com 10 Unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 35,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laço Pronto I - Grande, Com 30 X 520 Mm. Pacote Com 10 Unidades.	VMP	7,000000	5,00

Lote 104: Laço Pronto Ii - Médio, Com 18 X 390 Mm. Pacote Com 10 Unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 17,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Laço Pronto Ii - Médio, Com 18 X 390 Mm. Pacote Com 10 Unidades.	VMP	3,500000	5,00
------------------------------------------------------------------	-----	----------	------

Lote 105: Laço Pronto Iii - Pequeno, Com 12 X 250 Mm. Pacote Com 10 Unidades..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 11,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laço Pronto Iii - Pequeno, Com 12 X 250 Mm. Pacote Com 10 Unidades.	CROMUS	2,300000	5,00

Lote 106: Lâmina Para estilete Ii - Retrátíl, Simples, Com 9 Mm. Caixa Com 10 Peças..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 77,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmina Para estilete Ii - Retrátíl, Simples, Com 9 Mm. Caixa Com 10 Peças.	MAKE+	2,990000	26,00

Lote 107: Lâmina Para estilete I - Retrátíl, Simples, Com 18 Mm. Caixa Com 10 Peças..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmina Para estilete I - Retrátíl, Simples, Com 18 Mm. Caixa Com 10 Peças.	LEONORA	4,000000	28,00

Lote 108: Lapis de cor grande, Caixa c/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 3.053,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lapis de cor grande, Caixa c/12	LEO & LEO	3,760000	812,00

Lote 109: Lápis Grafite Hb Nº 02.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 4.045,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lápis Grafite Hb Nº 02	BRW	27,900000	145,00

Lote 110: Livro Ata I - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.868,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Ata I - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	TILIBRA	10,380000	180,00

Lote 111: Livro Ata Ii - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 845,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Ata Ii - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	BAHIA ARTES GRAFICAS	6,500000	130,00

Lote 112: Livro Ata Iii - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.558,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Ata Iii - Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	TILIBRA	18,550000	84,00

Lote 113: Livro de Ponto - Pautado, de Matrícula, Tracejado, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.420,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro de Ponto - Pautado, de Matrícula, Tracejado, Capa Dura, Cor Preta, 100 Fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	SD	11,550000	123,00

Lote 114: Livro Protocolo de Correspondência - Com 100 Folhas; Formato 160 X 220 Mm; Capa de Papelão 0,705 Grs, Cor Preta e Azul..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 282,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Protocolo de Correspondência - Com 100 Folhas; Formato 160 X 220 Mm; Capa de Papelão 0,705 Grs, Cor Preta e Azul.	TILIBRA	9,400000	30,00

Lote 115: Massa de Modelar - Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxica..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 3.046,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de Modelar - Com 12 Cores, Sem Cheiro, Atóxica.	TRIS	4,480000	680,00

Lote 116: Molha Dedo - Creme especial Para Manuseio de Dinheiro, Papeis etc., Base e Tampa em Plástico Rígido, Não Mancha Não Tóxica, Peso Líquido 12g/estojo. embalagem: Caixa Contendo 12 Unidades (estojo), Não Contém Glicerina..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 141,86.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Molha Dedo - Creme especial Para Manuseio de Dinheiro, Papeis etc., Base e Tampa em Plástico Rígido, Não Mancha Não Tóxica, Peso Líquido 12g/estojo. embalagem: Caixa Contendo 12 Unidades (estojo), Não Contém Glicerina.	RADEX	3,460000	41,00

Lote 117: Papel A-4 120g/m2 (peso 40) (diversas Cores). Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 5.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A-4 120g/m2 (peso 40) (diversas Cores). Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida.	ABC	11,800000	480,00

Lote 118: Papel A4180g/m2, Alta Alvura. Resma Com 250 Folhas.(peso 60) Branco. Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade), em Fotocopias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 94,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A4180g/m2, Alta Alvura. Resma Com 250 Folhas.(peso 60) Branco. Indicado Para Imprimir e escrever. Podendo Ser Usado em Impressora Jato de Tinta e Laser (inclusive As de Alta Velocidade).	ABC	16,000000	5,90

em Fotocópias e Fax. Aceite Impressão Frente e Verso, Preto e Branco e Colorida.

Lote 119: Papel A475g/m2 I - Alta Alvura. Resma Com 500 Folhas..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 129.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A475g/m2 I - Alta Alvura. Resma Com 500 Folhas.	CHAMEX	21,850000	5.920,00

Lote 120: Papel A475g/m2 Ii - Azul. Resma Com 100 Folhas..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A475g/m2 Ii - Azul. Resma Com 100 Folhas.	REPORT	6,000000	48,00

Lote 121: Papel A475g/m2 Iv - Verde. Resma Com 100 Folhas..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel A475g/m2 Iv - Verde. Resma Com 100 Folhas.	CHAMEQUINHO	6,250000	48,00

Lote 122: Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4. Caixa Com 100 Unidades..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 2.393,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4. Caixa Com 100 Unidades.	PIMACO BIC	29,920000	80,00

Lote 123: Papel Camurça - Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 466,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Camurça - Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas.	VMP	0,890000	524,00

Lote 124: Papel Crepom - Dimensões 48 Cm X 200 Cm. Cores Variadas..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 356,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Crepom - Dimensões 48 Cm X 200 Cm. Cores Variadas.	VMP	0,990000	360,00

Lote 125: Papel Duplex (cartão Fosco) - Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm, Cores Variadas. O Papel Duplex Resultante da União de Duas Camadas de Papel Sobrepostas. Bastante Utilizado em Peças de Cartonagem..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Duplex (cartão Fosco) - Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm, Cores Variadas. O Papel Duplex Resultante da União de Duas Camadas de Papel Sobrepostas. Bastante Utilizado em Peças de Cartonagem.	VMP	1,180000	250,00

Lote 126: Papel Kraft - Cor Amarelo 66 Cm X 96 Cm (também Conhecido Como Papel Pardo Ou Madeira)..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 594,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Kraft - Cor Amarelo 66 Cm X 96 Cm (também Conhecido Como Papel Pardo Ou Madeira).	VMP	0,890000	668,00

Lote 127: PAPEL LAMINADO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 246,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL LAMINADO	VMP	0,790000	312,00

Lote 128: Papel Micro Ondulado Decorado - Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.
 CNPJ: 44.298.502/0001-16.
 Valor Global: 736,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Micro Ondulado Decorado - Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas.	MASTERPRINT	1,990000	370,00

Lote 129: Papel Micro Ondulado Simples - Dimensões 50 X 80. Cores Variadas..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.
 CNPJ: 44.298.502/0001-16.
 Valor Global: 636,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Micro Ondulado Simples - Dimensões 50 X 80. Cores Variadas.	MASTERPRINT	1,990000	320,00

Lote 130: Papel Poli (celofone) - Transparente, Dimensões 70 X 90 Cm..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 431,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Poli (celofone) - Transparente, Dimensões 70 X 90 Cm.	CROMUS	1,340000	322,00

Lote 131: Papel Seda - Dimensões Mínimas 48 Cm X70 Cm, Cores Variadas..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 105,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Seda - Dimensões Mínimas 48 Cm X70 Cm, Cores Variadas.	VMP	0,330000	320,00

Lote 132: Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 - Lombo Largo, Tam. 34,5 X 28,5 X 7,3 Cm, Revestida Interna e externamente Com Polipropileno da Mesma Cor, etiqueta Dupla Face Para Identificação. Cores Variadas..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 6.674,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta Registradora A/z Lombo Largo A4 - Lombo Largo, Tam. 34,5 X 28,5 X 7,3 Cm, Revestida Interna e externamente Com Polipropileno da Mesma Cor, etiqueta Dupla Face Para Identificação, Cores Variadas.	FRAMA	7,100000	940,00

Lote 133: Pasta Catalógo -.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.276,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta Catalógo -	ACP	17,480000	73,00

Lote 134: Pasta Documento Plástica - Com Presilha Romeu/julieta. Cores Variadas. Dimensões 245 Largura X 340 Mm Altura..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.155,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta Documento Plástica - Com Presilha Romeu/julieta. Cores Variadas. Dimensões 245 Largura X 340 Mm Altura.	ACP	2,540000	455,00

Lote 135: Pasta escolar I - Com elástico 235 X 350 Polionda, Ofício Simples, Dimensões 235 X 350 Mm Cores Variadas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.636,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar I - Com elástico 235 X 350 Polionda, Ofício Simples, Dimensões 235 X 350 Mm Cores Variadas.	ACP	2,640000	620,00

Lote 136: Pasta escolar Ii - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 20 Mm, Cores Variadas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.639,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar Ii - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 20 Mm, Cores Variadas.	POLIONDAS	2,980000	550,00

Lote 137: Pasta escolar Iii - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 30 Mm, Cores Variadas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.386,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar Iii - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 30 Mm, Cores Variadas.	POLIONDAS	3,140000	760,00

Lote 138: Pasta escolar Iv - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 35 Mm, Cores Variadas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.792,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar Iv - Com elástico Polionda, Dimensões 315 X 226 X 35 Mm, Cores Variadas.	ACP	4,980000	360,00

Lote 139: Pasta escolar V - Papelão, Ofício Simples, Com elástico, Dimensões 235 X 350 Mm. Cores Variadas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.151,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar V - Papelão, Ofício Simples, Com elástico, Dimensões 235 X 350 Mm. Cores Variadas.	ACP	2,390000	900,00

Lote 140: Perfurador I - em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G). embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 539,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador I - em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G), embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	MASTERPRINT	24,500000	22,00

Lote 141: Perfurador Ii - em Aço Com Capacidade Para Até 70 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G). embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador Ii - em Aço Com Capacidade Para Até 70 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G), embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	MASTERPRINT	84,000000	20,00

Lote 142: Pincel Artístico I - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 06, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 278,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico I - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 06, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CONDOR	1,390000	200,00

Lote 143: Pincel Artístico Ii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 08, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Ii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 08, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CONDOR	1,740000	200,00

Lote 144: Pincel Artístico Iii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 10, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 483,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Iii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 10, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CASTELO	2,100000	230,00

Lote 145: Pincel Artístico Iv - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 12, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 577,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Iv - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 12, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto	CASTELO	2,310000	250,00

Lote 146: Pincel Artístico V - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 14, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 591,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico V - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 14, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do	CONDOR	2,570000	230,00

Fabricante Gravada No Corpo do Produto.

Lote 147: Pincel Artístico Vi - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 16, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Vi - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 16, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CONDOR	2,580000	250,00

Lote 148: Pincel Artístico Vii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 20, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 644,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Artístico Vii - Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, óleo e Acrílica, Número 20, em Cerda Branca, Cabo Longo em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Corpo do Produto.	CASTELO	2,800000	230,00

Lote 149: Pincel Atômico I - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 464,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Atômico I - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot.	PILOT	2,580000	180,00

Lote 150: Pincel Atômico Ii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 464,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Atômico Ii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot.	PILOT	2,580000	180,00

Lote 151: Pincel Atômico Iii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Atômico Iii - (marcador Permanente), Confeccionado em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior à Marca Pilot.	PILOT	3,250000	180,00

Lote 152: Pincel Para Quadro Branco I - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 310,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Para Quadro Branco I - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Azul, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	COMPACTOR	3,040000	102,00

Lote 153: Pincel Para Quadro Branco Ii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 314,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Para Quadro Branco Ii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Preto, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	COMPACTOR	3,080000	102,00

Lote 154: Pincel Para Quadro Branco Iii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 314,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel Para Quadro Branco Iii - em Material Plástico, Descartável, Na Cor Vermelho, Com Validade Mínima de 01 (um) Ano, de Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	COMPACTOR	3,080000	102,00

Lote 155: Pistola Para Cola I - Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pistola Para Cola I - Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante.	BRW	16,400000	40,00

Lote 156: Pistola Para Cola Ii - Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pistola Para Cola Ii - Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w, Na Cor Preta. embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante.	MULT MIX	16,800000	40,00

Lote 157: Plástico Adesivo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 29,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plástico Adesivo	BRW	3,670000	8,00

Lote 158: Porta Lápis/clips/lembrete - Cristal de Mesa. Dimensões: 87 X 77 X 238 Mm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Valor Global: 279,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta Lápis/clips/lembrete - Cristal de Mesa. Dimensões: 87 X 77 X 238 Mm.	CIS	6,990000	40,00

Lote 159: Recarga Para Marcador de Quadro Branco I - Na Cor Preta. Tinta especial Para Marcador de Quadro Branco à Base de Corantes e Aditivos, Frasco Com 20 Ml (tinta Para Ser Usada em Qualquer Tipo de Quadro Branco). embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Para Marcador de Quadro Branco I - Na Cor Preta. Tinta especial Para Marcador de Quadro Branco à Base de Corantes e Aditivos, Frasco Com 20 Ml (tinta Para Ser Usada em Qualquer Tipo de Quadro Branco). embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	BRW	5,400000	60,00

Lote 160: Recarga Para Marcador de Quadro Branco Ii - Na Cor Azul. Tinta especial Para Marcador de Quadro Branco à Base de Corantes e Aditivos, Frasco Com 20 Ml (tinta Para Ser Usada em Qualquer Tipo de Quadro Branco). embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 442,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Para Marcador de Quadro Branco Ii - Na Cor Azul. Tinta especial Para Marcador de Quadro Branco à Base de Corantes e Aditivos, Frasco Com 20 Ml (tinta Para Ser Usada em Qualquer Tipo de Quadro Branco). embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	BRW	5,400000	82,00

Lote 161: Recarga Para Marcador de Quadro Branco Iii.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 271,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recarga Para Marcador de Quadro Branco Iii	BRW	5,420000	50,00

Lote 162: Régua I - Plástica Transparente, Rígida, 20 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 53,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua I - Plástica Transparente, Rígida, 20 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevo.	WALEU	0,530000	100,00

Lote 163: Régua Ii - Plástica Transparente, Rígida, 30 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 340,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua Ii - Plástica Transparente, Rígida, 30 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevo.	WALEU	0,830000	410,00

Lote 164: Régua Iii - Plástica Transparente, Rígida, 50 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevo..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 189,05.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua Iii - Plástica Transparente, Rígida, 50 Cm Com escala Milimétrica, em Baixo Relevo.	WALEU	1,990000	95,00

Lote 165: Suporte de Fita Adesiva - Confeccionado em Plástico de Alta Resistência. Dimensões 12 X 6,5 X8 Cm..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 214,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte de Fita Adesiva - Confeccionado em Plástico de Alta Resistência. Dimensões 12 X 6,5 X8 Cm.	ACRIMET	10,700000	20,00

Lote 166: Tecido Não Tecido (tnt) I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.696,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tecido Não Tecido (tnt) I	SANTA FE	2,900000	585,00

Lote 167: Tecido Não Tecido (tnt) II.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.762,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tecido Não Tecido (tnt) II	SANTA FÉ	2,890000	610,00

Lote 168: Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 276,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço	BRW	7,280000	38,00

Lote 169: Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 126,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica	MASTERPRINT	3,620000	35,00

Lote 170: Tesoura em Aço Polido II.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 83,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura em Aço Polido II	LEO & LEO	3,800000	22,00

Lote 171: Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 109,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado	CIS	3,140000	35,00

Lote 172: Tinta Guache.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.296,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta Guache	KOALA	3,600000	360,00

Lote 173: Tinta Para Carimbo I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 65,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta Para Carimbo I	RADEX	6,500000	10,00

Lote 174: Tinta Para Carimbo II.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 92,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta Para Carimbo II	RADEX	6,590000	14,00

Lote 175: Tinta Para Tecido.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: D F DE S SILVA.
 CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta Para Tecido	ACRILEX	3,600000	120,00

Lote 176: Pasta escolar Papelão: Ofício Simples.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 366,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta escolar Papelão: Ofício Simples	ACP	2,440000	150,00

Lote 177: CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.719,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL.	BAG	3,820000	450,00

Lote 178: GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.
 CNPJ: 44.298.502/0001-16.
 Valor Global: 231,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8.	ACC	10,500000	22,00

Lote 179: GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.
 CNPJ: 44.298.502/0001-16.
 Valor Global: 251,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4.	ACC	11,980000	21,00

Lote 180: PAPEL FOTOGRÁFICO A4.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.
 Valor Global: 1.101,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FOTOGRÁFICO A4	BRW	15,300000	72,00

Lote 181: PASTA PARA NOTEBOOK.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: E. L. DOMINGOS.
 CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 833,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PARA NOTEBOOK	CONVOY	59,500000	14,00

Lote 182: PASTA SANFONADA OFÍCIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA SANFONADA OFÍCIO	BRW	20,200000	10,00

Lote 183: PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 293,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER	PANASONIC	5,870000	50,00

Lote 184: PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 223,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL	ACRIMET	11,160000	20,00

Lote 185: SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 251,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML	DECOR	12,580000	20,00

Lote 186: RELÓGIO DE PAREDE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 783,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RELÓGIO DE PAREDE	NATIVO	30,150000	26,00

Lote 187: FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 733,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR)	FRICALOR	4,890000	150,00

Lote 188: GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 433,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES	KOALA	2,890000	150,00

Lote 189: PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 389,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA"	VINIK	6,490000	60,00

Lote 190: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 604,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	MAPED	151,000000	4,00

Lote 191: GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII	BRW	25,000000	10,00

Lote 192: PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 2.500,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA	FRAMA	13,890000	180,00

Lote 193: PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA	FRAMA	13,490000	100,00

Lote 194: BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 1.716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK	CONVOY	85,800000	20,00

Lote 195: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.
Valor Global: 159,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM	FRICALOR	1,590000	100,00

Lote 196: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 70MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.
CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 33,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 70MM	FRICALOR	1,670000	20,00

Lote 197: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 75MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 39,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 75MM	FRICALOR	1,950000	20,00

Lote 198: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 80MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 67,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 80MM	FRICALOR	3,390000	20,00

Lote 199: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 90MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 72,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 90MM	FRICALOR	3,640000	20,00

Lote 200: BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 53,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM	FRICALOR	3,590000	15,00

Lote 201: Bandeirola Junina.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeirola Junina	BANDEIRINHAS LISA BRASIL	4,000000	800,00

Lote 202: Balão Junino - 50 cm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão Junino - 50 cm	LUIZ GONZAGA	35,560000	50,00

Lote 203: Balão Junino - 100 cm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.869,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão Junino - 100 cm	LUIZ GONZAGA	93,450000	20,00

Lote 204: Balão Junino - 150 cm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 3.738,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão Junino - 150 cm	LUIZ GONZAGA	186,900000	20,00

Lote 205: Porta Retrato 20x15.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 1.143,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta Retrato 20x15	ROYAL	22,860000	50,00

Lote 206: Porta Retrato 20x25.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E. L. DOMINGOS.

CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Valor Global: 562,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta Retrato 20x25	ROYAL	28,100000	20,00

DOUTOR SEVERIANO, 20 de julho de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E659F361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório**Pregão Eletrônico N° 0014/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 0014/2022, cujo objeto trata da aquisição Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futuras aquisição de material Hospitalar para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde deste Município. .

RESULTADO:**Lote 1:** ALCOOL 70% LÍQUIDO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% LIQUIDO	ITAJA	6,250000	2.000,00

Lote 2: ÁLCOOL 96%.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL 96%	J. MACHADO	5,990000	600,00

Lote 3: FORMOL A 10 %.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 101,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOL A 10 %	QEEL	8,470000	12,00

Lote 4: IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 5.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO	VIC PHARMA	29,000000	200,00

Lote 5: FLEET-ENEMA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.
 Valor Global: 5.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLEET-ENEMA	NATULAB	6,530000	800,00

Lote 6: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 5 CM X 5CM	CASEX	18,080000	50,00

Lote 7: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 1.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 7,5CM X 12 CM	CASEX	30,900000	50,00

Lote 8: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 2.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 15 CM X 25CM	CASEX	41,800000	50,00

Lote 9: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 802,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 CM X 10CM	LM FARMA	16,040000	50,00

Lote 10: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.715,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM	CASEX	34,310000	50,00
------------------------------------------	-------	-----------	-------

Lote 11: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	10,690000	600,00

Lote 12: ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA),DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 322,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA),DESC.	THEOTO	3,220000	100,00

Lote 13: ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 768,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA	THEOTO	6,990000	110,00

Lote 14: ESPÉCULO DESCARTÁVEL G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	KOLPLAST	1,080000	1.500,00

Lote 15: ESPÉCULO DESCARTÁVEL M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 2.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	CRAL	0,930000	2.500,00

Lote 16: ESPÉCULO DESCARTÁVEL P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	ADLIN	0,990000	2.500,00

Lote 17: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 6.461,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0	TECHNOFIO	92,310000	70,00

Lote 18: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 6.461,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0	TECHNOFIO	92,300000	70,00

Lote 19: FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 2.695,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0	TECHNOFIO	89,850000	30,00

Lote 20: FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 2.695,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0	TECHNOFIO	89,850000	30,00

Lote 21: GASE HIDRÓFILA (BOBINA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 13.688,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASE HIDRÓFILA (BOBINA)	BIOTEXTIL	17,110000	800,00

Lote 22: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 3.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	MEDIX	4,400000	700,00

Lote 23: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	MEDSONDA	0,590000	800,00

Lote 24: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	MEDSONDA	0,990000	500,00

Lote 25: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	MARK MED	0,800000	500,00

Lote 26: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	MEDSONDA	0,860000	500,00

Lote 27: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 85,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MARK MED	0,570000	150,00

Lote 28: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 93,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	BIOBASE	0,620000	150,00

Lote 29: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 96,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARK MED	0,640000	150,00

Lote 30: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MARK MED	0,720000	200,00

Lote 31: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 174,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MARK MED	0,870000	200,00

Lote 32: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MARK MED	0,900000	200,00

Lote 33: FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.273,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM)	TECHNOFIO	42,460000	30,00

Lote 34: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 4.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM)	DONATI	42,400000	100,00

Lote 35: COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 3.274,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO)	BIOTEXTIL	65,480000	50,00

Lote 36: COLAR CERVICAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.801,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAR CERVICAL	AMBU	36,030000	50,00

Lote 37: EQUIPO MACROGOTAS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 9.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX	1,320000	7.000,00

Lote 38: EQUIPO MICROGOTAS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MICROGOTAS	OLIMED	1,310000	3.000,00

Lote 39: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	DESCARPACK	0,850000	400,00

Lote 40: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 7.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	MEDIX	18,500000	400,00

Lote 41: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 16.371,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	MEDIX	18,190000	900,00

Lote 42: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 17.244,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	GLOMED	19,160000	900,00

Lote 43: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	LENGRUBER	1,220000	2.500,00

Lote 44: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	LENGRUBER	1,220000	3.000,00

Lote 45: BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 665,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA	SOLIDOR	26,600000	25,00

Lote 46: BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.948,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA	MEDIX	24,360000	80,00

Lote 47: BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.753,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA	SOLIDOR	21,920000	80,00

Lote 48: BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.846,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.	MEDIX	23,080000	80,00

Lote 49: BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 398,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA	MEDIX	26,590000	15,00

Lote 50: BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.846,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	92,310000	20,00

Lote 51: BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE	SR	0,230000	10.000,00

Lote 52: BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE	SR	0,270000	40.000,00

Lote 53: BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 11.201.854/0001-52.

Valor Global: 4.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE	MEDIX	0,270000	15.000,00

Lote 54: BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE	SR	0,350000	20.000,00

Lote 55: ÁGUA PARA INJEÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 18.010.260/0001-03.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO	FARMACE	0,750000	8.000,00

Lote 56: GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 352,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA	FORTSAN	5,880000	60,00

Lote 57: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor Global: 214,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	VALENÇA	2,140000	100,00

Lote 58: LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5%	QEEL	126,000000	50,00

Lote 59: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 18.010.260/0001-03.
Valor Global: 755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	ASFER	7,550000	100,00

Lote 60: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 1.508,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	MEDIX	75,430000	20,00

Lote 61: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor Global: 2.384,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	MEDIX	79,490000	30,00

Lote 62: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.179,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	MEDIX	79,490000	40,00

Lote 63: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	MEDIX	79,480000	50,00

Lote 64: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 5.076,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	MEDIX	84,600000	60,00

Lote 65: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M	BIOTEXTIL	0,410000	4.000,00

Lote 66: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M	BIOTEXTIL	0,570000	4.000,00

Lote 67: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M	BIOTEXTIL	0,860000	3.000,00

Lote 68: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	BIOTEXTIL	5,600000	3.000,00

Lote 69: ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 731,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL	VIVA BOX	7,310000	100,00

Lote 70: FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 5.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M	CREMER	7,450000	800,00

Lote 71: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 15.195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO	MISSNER	10,130000	1.500,00

Lote 72: FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.972,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM)	TECHNOFIO	42,460000	70,00

Lote 73: FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 4.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM)	DONATI	42,400000	100,00

Lote 74: FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 4.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM)	TECHNOFIO	42,450000	100,00

Lote 75: FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.972,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM)	TECHNOFIO	42,460000	70,00

Lote 76: FITA ADESIVA HOSPITALAR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 454,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA HOSPITALAR	EUROCEL	4,540000	100,00

Lote 77: TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 6.459,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL	MEDLEVENSONH	21,530000	300,00

Lote 78: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 2.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24	SOLIDOR	26,900000	80,00

Lote 79: LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 565,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA	PERFECTA	5,650000	100,00

Lote 80: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14	TOP MED	3,490000	1.000,00

Lote 81: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 4.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18	SOLIDOR	3,480000	1.200,00

Lote 82: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16	MARK MED	1,190000	500,00

Lote 83: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 72,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	MARK MED	0,480000	150,00

Lote 84: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	BIOBASE	0,600000	150,00

Lote 85: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 84,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MARK MED	0,560000	150,00

Lote 86: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 100,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	BIOBASE	0,670000	150,00

Lote 87: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 111,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	BIOBASE	0,740000	150,00

Lote 88: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MARK MED	0,940000	200,00

Lote 89: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MARK MED	1,020000	200,00

Lote 90: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 222,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MARK MED	1,110000	200,00

Lote 91: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 232,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MARK MED	1,160000	200,00

Lote 92: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 236,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARK MED	1,180000	200,00

Lote 93: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 418,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARK MED	2,090000	200,00

Lote 94: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARK MED	1,470000	200,00

Lote 95: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 336,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARK MED	1,680000	200,00

Lote 96: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARK MED	0,740000	200,00

Lote 97: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MARK MED	0,740000	200,00

Lote 98: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MARK MED	1,020000	200,00

Lote 99: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MARK MED	1,150000	200,00

Lote 100: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 4.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA	BIOTEXTIL	9,660000	500,00

Lote 101: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20	TOP MED	3,490000	800,00

Lote 102: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22	DESCARPACK	3,090000	800,00

Lote 103: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16	MEDIX	2,690000	800,00

Lote 104: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.667,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M	HOSPFLX	33,340000	50,00

Lote 105: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 25.302,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M	HOSPFLX	42,170000	600,00

Lote 106: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 37.722,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M	HOSPFLX	62,870000	600,00

Lote 107: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 16.654,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M	HOSPFLEX	83,270000	200,00

Lote 108: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 18.874,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M	HOSPFLEX	125,830000	150,00

Lote 109: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.154,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11	MEDLEVENSONH	23,080000	50,00

Lote 110: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 512,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21	SOLIDOR	25,630000	20,00

Lote 111: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	TOP MED	4,550000	600,00

Lote 112: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO)	MARKMED	0,560000	1.000,00

Lote 113: TUBO DE LATEX Nº 200.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE LATEX Nº 200	LATEX BR	4,900000	300,00

Lote 114: TUBO DE LATEX Nº 204.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.397,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE LATEX Nº 204	LATEX BR	7,990000	300,00

Lote 115: GARROTE COM TRAVA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 288,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARROTE COM TRAVA	ACCUMED	5,770000	50,00

Lote 116: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML	SR	0,560000	20.000,00

Lote 117: AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 691,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8	MEDEIX	8,640000	80,00

Lote 118: KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 176,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	OMRON	8,820000	20,00

Lote 119: KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 176,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	OMRON	8,830000	20,00

Lote 120: MÁSCARA VENTURI ADULTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 178,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA VENTURI ADULTO	GOODCOME	8,910000	20,00

Lote 121: MÁSCARA VENTURI INFANTIL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 187,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA VENTURI INFANTIL	GOODCOME	9,360000	20,00

Lote 122: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	OXIGEL	34,000000	150,00

Lote 123: CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 5.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA	MARK MED	1,070000	5.000,00

Lote 124: LUVA CIRÚRGICA Nº 8.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA Nº 8	LATEX BR	1,190000	2.500,00

Lote 125: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 18.421,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L	GRAFICA PRESSING	51,170000	360,00

Lote 126: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.878,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L	AZEPLAST	39,190000	150,00

Lote 127: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.514,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L	AZEPLAST	32,570000	200,00

Lote 128: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 5.235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L	ULTRAPLAST	17,450000	300,00

Lote 129: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 2.762,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L	ULTRAPLAST	11,050000	250,00

Lote 130: SABONETE LIQUIDO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.
 CNPJ: 37.627.260/0001-00.
 Valor Global: 497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO	LIMPEMAX	9,950000	50,00

Lote 131: COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE	J PROLAB	0,370000	2.000,00

Lote 132: GLICOSÍMETRO DIGITAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 3.306,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSÍMETRO DIGITAL	MEDLEVENSONH	22,040000	150,00

Lote 133: LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.
 Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO	RESERVA PAPEIS	8,400000	200,00

Lote 135: ALGODÃO ROLETE:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO ROLETE:	SS PLUS	2,380000	800,00

Lote 136: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.
 Valor Global: 1.597,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	ACCUMED	10,650000	150,00

Lote 137: TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 3.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA	J PROLAB	52,500000	70,00

Lote 138: Lanceta Automática.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 273,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanceta Automática	MEDLEVENSOHN	5,470000	50,00

Lote 139: DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ÁLCOOL:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.189,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ÁLCOOL:	NOBRE	23,790000	50,00

Lote 140: ALMOTOLIA PLÁSTICA:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 326,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTOLIA PLÁSTICA:	J PROLAB	3,260000	100,00

Lote 141: AVENTAL DESCARTÁVEL:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 14.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DESCARTAVEL:	BOMPACK	2,350000	6.000,00

Lote 142: BORRIFADOR:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR:	NOBRE	5,450000	200,00

Lote 143: TOUCA:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA:	ABL	0,080000	4.000,00

Lote 144: MÁSCARA HOSPITALAR N95.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA HOSPITALAR N95	DESCARPACK	1,670000	3.000,00

DOUTOR SEVERIANO, 20 de julho de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E2AF22AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 0014/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Meteorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 058/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:**Lote 1:** ALCOOL 70% LÍQUIDO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% LÍQUIDO	ITAJA	6,250000	2.000,00

Lote 2: ALCOOL 96%.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 18.010.260/0001-03.
Valor Global: 3.594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 96%	J. MACHADO	5,990000	600,00

Lote 3: FORMOL A 10 %.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor Global: 101,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOL A 10 %	QEEL	8,470000	12,00

Lote 4: IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor Global: 5.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO	VIC PHARMA	29,000000	200,00

Lote 5: FLEET-ENEMA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.
CNPJ: 32.127.100/0001-70.
Valor Global: 5.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLEET-ENEMA	NATULAB	6,530000	800,00

Lote 6: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 18.010.260/0001-03.
Valor Global: 904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM	CASEX	18,080000	50,00

Lote 7: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM	CASEX	30,900000	50,00

Lote 8: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 2.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM	CASEX	41,800000	50,00

Lote 9: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 802,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM	LM FARMA	16,040000	50,00

Lote 10: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.715,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM	CASEX	34,310000	50,00

Lote 11: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO HIDROFILO 500G	NEVOA	10,690000	600,00

Lote 12: ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA),DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 322,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA),DESC.	THEOTO	3,220000	100,00

Lote 13: ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 768,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA	THEOTO	6,990000	110,00

Lote 14: ESPÉCULO DESCARTÁVEL G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	KOLPLAST	1,080000	1.500,00

Lote 15: ESPÉCULO DESCARTÁVEL M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 2.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	CRAL	0,930000	2.500,00

Lote 16: ESPÉCULO DESCARTÁVEL P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 2.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	ADLIN	0,990000	2.500,00

Lote 17: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 6.461,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0	TECHNOFIO	92,310000	70,00

Lote 18: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 6.461,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0	TECHNOFIO	92,300000	70,00

Lote 19: FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 2.695,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0	TECHNOFIO	89,850000	30,00

Lote 20: FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 2.695,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0	TECHNOFIO	89,850000	30,00

Lote 21: GASE HIDRÓFILA (BOBINA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 13.688,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASE HIDRÓFILA (BOBINA)	BIOTEXTIL	17,110000	800,00

Lote 22: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	MEDIX	4,400000	700,00

Lote 23: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	MEDSONDA	0,590000	800,00

Lote 24: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	MEDSONDA	0,990000	500,00

Lote 25: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	MARK MED	0,800000	500,00

Lote 26: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	MEDSONDA	0,860000	500,00

Lote 27: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 85,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MARK MED	0,570000	150,00

Lote 28: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 93,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	BIOBASE	0,620000	150,00

Lote 29: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 96,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARK MED	0,640000	150,00

Lote 30: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MARK MED	0,720000	200,00

Lote 31: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 174,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MARK MED	0,870000	200,00

Lote 32: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MARK MED	0,900000	200,00

Lote 33: FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 1.273,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM)	TECHNOFIO	42,460000	30,00

Lote 34: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 4.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM)	DONATI	42,400000	100,00

Lote 35: COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 3.274,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO)	BIOTEXTIL	65,480000	50,00

Lote 36: COLAR CERVICAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 1.801,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAR CERVICAL	AMBU	36,030000	50,00

Lote 37: EQUIPO MACROGOTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 9.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX	1,320000	7.000,00

Lote 38: EQUIPO MICROGOTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MICROGOTAS	OLIMED	1,310000	3.000,00

Lote 39: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	DESCARPACK	0,850000	400,00

Lote 40: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 7.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	MEDIX	18,500000	400,00

Lote 41: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 16.371,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	MEDIX	18,190000	900,00

Lote 42: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 17.244,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	GLOMED	19,160000	900,00

Lote 43: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	LENGRUBER	1,220000	2.500,00

Lote 44: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	LENGRUBER	1,220000	3.000,00

Lote 45: BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 665,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA	SOLIDOR	26,600000	25,00

Lote 46: BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 1.948,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA	MEDIX	24,360000	80,00

Lote 47: BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.753,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA	SOLIDOR	21,920000	80,00

Lote 48: BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 1.846,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.	MEDIX	23,080000	80,00

Lote 49: BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 398,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA	MEDIX	26,590000	15,00

Lote 50: BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 1.846,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM,	TECHNOFIO	92,310000	20,00

3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL

Lote 51: BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE	SR	0,230000	10.000,00

Lote 52: BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE	SR	0,270000	40.000,00

Lote 53: BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 11.201.854/0001-52.

Valor Global: 4.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE	MEDIX	0,270000	15.000,00

Lote 54: BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE	SR	0,350000	20.000,00

Lote 55: ÁGUA PARA INJEÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO	FARMACE	0,750000	8.000,00

Lote 56: GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRÁFIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 352,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRÁFIA	FORTSAN	5,880000	60,00

Lote 57: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 214,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	VALENÇA	2,140000	100,00

Lote 58: LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5%.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5%	QEEL	126,000000	50,00

Lote 59: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	ASFER	7,550000	100,00

Lote 60: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.508,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	MEDIX	75,430000	20,00

Lote 61: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.384,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	MEDIX	79,490000	30,00

Lote 62: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.179,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	MEDIX	79,490000	40,00

Lote 63: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	MEDIX	79,480000	50,00

Lote 64: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 5.076,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	MEDIX	84,600000	60,00

Lote 65: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M	BIOTEXTIL	0,410000	4.000,00

Lote 66: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M	BIOTEXTIL	0,570000	4.000,00

Lote 67: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M	BIOTEXTIL	0,860000	3.000,00

Lote 68: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	BIOTEXTIL	5,600000	3.000,00

Lote 69: ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 731,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL	VIVA BOX	7,310000	100,00

Lote 70: FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 5.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M	CREMER	7,450000	800,00

Lote 71: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 15.195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO	MISSNER	10,130000	1.500,00

Lote 72: FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.972,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM)	TECHNOFIO	42,460000	70,00

Lote 73: FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 4.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM)	DONATI	42,400000	100,00

Lote 74: FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 4.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM)	TECHNOFIO	42,450000	100,00

Lote 75: FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 2.972,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM)	TECHNOFIO	42,460000	70,00

Lote 76: FITA ADESIVA HOSPITALAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 454,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA HOSPITALAR	EUROCEL	4,540000	100,00

Lote 77: TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 6.459,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL	MEDLEVENSONH	21,530000	300,00

Lote 78: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 2.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24	SOLIDOR	26,900000	80,00

Lote 79: LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 565,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA	PERFECTA	5,650000	100,00

Lote 80: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 18.010.260/0001-03.
Valor Global: 3.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14	TOP MED	3,490000	1.000,00

Lote 81: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 4.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18	SOLIDOR	3,480000	1.200,00

Lote 82: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16	MARK MED	1,190000	500,00

Lote 83: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 72,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MARK MED	0,480000	150,00

Lote 84: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	BIOBASE	0,600000	150,00

Lote 85: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 84,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MARK MED	0,560000	150,00

Lote 86: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor Global: 100,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	BIOBASE	0,670000	150,00

Lote 87: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 111,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	BIOBASE	0,740000	150,00

Lote 88: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MARK MED	0,940000	200,00

Lote 89: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MARK MED	1,020000	200,00

Lote 90: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 222,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MARK MED	1,110000	200,00

Lote 91: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 232,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MARK MED	1,160000	200,00

Lote 92: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 236,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARK MED	1,180000	200,00

Lote 93: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 418,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARK MED	2,090000	200,00

Lote 94: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARK MED	1,470000	200,00

Lote 95: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 336,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARK MED	1,680000	200,00

Lote 96: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARK MED	0,740000	200,00

Lote 97: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MARK MED	0,740000	200,00

Lote 98: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MARK MED	1,020000	200,00

Lote 99: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MARK MED	1,150000	200,00

Lote 100: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 4.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILA	BIOTEXTIL	9,660000	500,00

Lote 101: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20	TOP MED	3,490000	800,00

Lote 102: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22	DESCARPACK	3,090000	800,00

Lote 103: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16	MEDIX	2,690000	800,00

Lote 104: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.667,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M	HOSPFLEX	33,340000	50,00

Lote 105: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 25.302,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M	HOSPFLEX	42,170000	600,00

Lote 106: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 37.722,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M	HOSPFLEX	62,870000	600,00

Lote 107: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 16.654,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M	HOSPFLEX	83,270000	200,00

Lote 108: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 18.874,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M	HOSPFLEX	125,830000	150,00

Lote 109: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.154,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11	MEDLEVENSONH	23,080000	50,00

Lote 110: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 512,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21	SOLIDOR	25,630000	20,00

Lote 111: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	TOP MED	4,550000	600,00

Lote 112: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO).**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO)	MARKMED	0,560000	1.000,00

Lote 113: TUBO DE LATEX Nº 200.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE LATEX Nº 200	LATEX BR	4,900000	300,00

Lote 114: TUBO DE LATEX Nº 204.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.397,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE LATEX Nº 204	LATEX BR	7,990000	300,00

Lote 115: GARROTE COM TRAVA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 288,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARROTE COM TRAVA	ACCUMED	5,770000	50,00

Lote 116: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML	SR	0,560000	20.000,00

Lote 117: AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 691,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8	MEDEIX	8,640000	80,00

Lote 118: KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 176,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	OMRON	8,820000	20,00

Lote 119: KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 176,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	OMRON	8,830000	20,00

Lote 120: MÁSCARA VENTURI ADULTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 178,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA VENTURI ADULTO	GOODCOME	8,910000	20,00

Lote 121: MÁSCARA VENTURI INFANTIL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 187,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA VENTURI INFANTIL	GOODCOME	9,360000	20,00

Lote 122: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	OXIGEL	34,000000	150,00

Lote 123: CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 5.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA	MARK MED	1,070000	5.000,00

Lote 124: LUVA CIRÚRGICA Nº 8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA Nº 8	LATEX BR	1,190000	2.500,00

Lote 125: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 18.421,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L	GRAFICA PRESSING	51,170000	360,00

Lote 126: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.878,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L	AZEPLAST	39,190000	150,00

Lote 127: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.514,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L	AZEPLAST	32,570000	200,00

Lote 128: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 5.235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L	ULTRAPLAST	17,450000	300,00

Lote 129: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.762,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L	ULTRAPLAST	11,050000	250,00

Lote 130: SABONETE LIQUIDO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.

CNPJ: 37.627.260/0001-00.

Valor Global: 497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO	LIMPEMAX	9,950000	50,00

Lote 131: COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE	J PROLAB	0,370000	2.000,00

Lote 132: GLICOSÍMETRO DIGITAL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.
 Valor Global: 3.306,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSIMETRO DIGITAL	MEDLEVENSONH	22,040000	150,00

Lote 133: LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.
 Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO	RESERVA PAPEIS	8,400000	200,00

Lote 135: ALGODÃO ROLETE:.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO ROLETE:	SS PLUS	2,380000	800,00

Lote 136: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.
 Valor Global: 1.597,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	ACCUMED	10,650000	150,00

Lote 137: TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 3.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA	J PROLAB	52,500000	70,00

Lote 138: Lanceta Automática.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.
 Valor Global: 273,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanceta Automática	MEDLEVENSONH	5,470000	50,00

Lote 139: DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ÁLCOOL:.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.
 Valor Global: 1.189,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ÁLCOOL:	NOBRE	23,790000	50,00

Lote 140: ALMOTOLIA PLÁSTICA:.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 326,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTOLIA PLÁSTICA:	J PROLAB	3,260000	100,00

Lote 141: AVENTAL DESCARTÁVEL:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 14.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DESCARTAVEL:	BOMPACK	2,350000	6.000,00

Lote 142: BORRIFADOR:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR:	NOBRE	5,450000	200,00

Lote 143: TOUCA:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA:	ABL	0,080000	4.000,00

Lote 144: MÁSCARA HOSPITALAR N95.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA HOSPITALAR N95	DESCARPACK	1,670000	3.000,00

DOUTOR SEVERIANO, 20 de julho de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42EA0A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2022/GP FELIPE GUERRA/RN, 20 DE JULHODE 2022**

Regulamenta o Transporte Sanitário Eletivo (TSE) no âmbito do município de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 45, inciso VIII, art. 79, e art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que “dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS”;

CONSIDERANDO o art. 8º, I, da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do município de Felipe Guerra/RN;

CONSIDERANDO a recomendação emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) no autos do Procedimento nº 31.23.20500000043/2022-05; e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º Define-se Transporte Sanitário Eletivo como aquele que é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação intermunicipal.

Parágrafo Único. Destina-se à população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento ou de transporte em decúbito horizontal.

Art. 3º São elegíveis a fazerem uso do Transporte Sanitário Eletivo os usuários que apresentem mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária que necessitam de transporte para procedimentos regulados pela central municipal de marcação de consultas e exames:

- Pré-agendados para pacientes eventuais cadastrados no serviço:

Exames clínicos;

Internação cirúrgica;

Fisioterapias;

Consultas e avaliações médicas;

Internação clínica especializada/mental/dependência química.

- Pré-agendados para pacientes permanentes cadastrados no serviço:

Hemodiálise;

Quimioterapias;

Radioterapias.

III. Agendados pela unidade de saúde ou solicitados pelos hospitais da rede.

a) Alta hospitalar.

Art. 4º São excluídos do uso do Transporte Sanitário Eletivo, os usuários que apresentem as seguintes demandas: I - Transporte de urgência ou emergência;

- Prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas, quando estas objetivarem lucro ou mesmo realizarem cobrança de quaisquer taxa ou ingresso;

- Transporte para clínicas e hospitais particulares, salvo em casos de liminares judiciais e ou se o mesmo foi contratualizado/encaminhado pelo Município, desde que haja vaga sobressalente em relação ao SUS;

- Tratamento estético;

- Perícia médica junto ao INSS e Poder Judiciário.

Parágrafo Único. Os casos não dispostos nos incisos anteriores serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde e, caso seja necessário, pela equipe da Estratégia de Saúde da Família, mediante às necessidades de saúde que o usuário venha apresentar no momento do seu encaminhamento.

Art. 5º São requisitos fundamentais para o uso do Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do município de Felipe Guerra/RN aliados aos critérios de elegibilidade descritos no art. 3º desta Portaria:

- Ser residente no município de Felipe Guerra/RN;

- Possuir cadastro ativo no serviço (Cartão SUS atualizado);

Art. 6º No que concerne ao fluxo para o atendimento dos usuários junto ao Transporte Sanitário Eletivo, o mesmo deverá ser regido da seguinte forma:

- O cadastro do usuário será realizado mediante a apresentação dos documentos abaixo descritos pelo cliente/responsável na Central de Agendamento do Município, sendo original e uma cópia:

RG (identidade);

CPF;

Cartão nacional de saúde (CNS) do SUS;

Comprovante de residência atualizado (devendo ser informado um ponto de referência fácil de ser identificado e telefone de contato);

Laudo médico e/ou encaminhamento contendo o CID (válido por seis meses) legível, e devendo conter o Tipo de procedimento (consulta, tratamento e/ou exame a ser realizado).

- O usuário ou acompanhante, com apoio de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, deverá preencher o Termo de Compromisso do Transporte Sanitário Eletivo (anexo I), bem como a Ficha de Cadastro do Cliente para Utilizar o TSE (Anexo II).

- A entrega da documentação do usuário, bem como o preenchimentos dos documentos do mesmo, deverão ser realizados na Central de Marcação de Consultas e Exames da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN em seu horário de funcionamento que é de segunda a sexta-feira das 07 às 13 horas, em dias úteis.

- Para transporte eventual, ou seja, transporte de paciente para consulta/exame ocasional que não tenha sido marcado pela Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN, o pedido de vaga poderá ser feito pessoalmente, na Central de Marcação de Consultas e Exames, apresentando em qualquer modalidade:

Documentos constantes no inciso I do art. 6º desta Portaria;

Estabelecimento de saúde para o qual será transportado (local de destino);

Data e horário de início do procedimento.

- Para transporte regular, ou seja, transporte de paciente para terapia/tratamento por período prolongado (podendo ser por tempo determinado ou indeterminado), o pedido de vaga poderá ser feito pessoalmente, sendo necessária a apresentação de programação de tratamento específico, que deverá obrigatoriamente ser emitido pelo estabelecimento de saúde onde o paciente realizará o tratamento e deverá conter os seguintes dados:

Nome do paciente;

Nome, endereço e telefone do estabelecimento de saúde;

Dias e horários do tratamento;

Período previsto de duração do tratamento;

Tipo de procedimento;

Carimbo e assinatura de profissional habilitado;

CID.

- Quando do agendamento diretamente feito pela Central de Marcação de Consultas e Exames do município para consulta e/ou procedimento eletivo de usuário, o mesmo sairá com prévio agendamento de sua vaga junto ao TSE, com consequente confirmação em até 24 horas antes do horário do em que está agendado a consulta e/ou procedimento.

- Quanto ao usuário que recebeu alta hospitalar e que necessite do TSE para retorno ao seu domicílio, por este ser um serviço que atende essencialmente agendamentos e haver uma programação logística prévia, assim que receber a demanda de uma alta hospitalar, o responsável pelo setor de regulação do município, fará um ajuste junto aos veículos que estiverem em trânsito no dia, para que a remoção do paciente até sua residência seja feita o mais rápido possível. Contudo, deverá o serviço social da unidade hospitalar ou usuário ou acompanhante entrar em contato com o serviço regulador da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN para tratar sobre a necessidade de disponibilização do TSE.

Art. 7º - Os casos omissos a esta normativa serão tratados entre as partes, com antecedência, considerando sempre a disponibilidade de vaga no transporte sanitário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Felipe Guerra/RN, 20 de julho de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF Nº 851.752.174-68

JACKELINE GURGEL CAMARA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 005 / 2021 – SMARH - GP

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Visando o atendimento e o bom andamento do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Felipe Guerra / RN, declaro estar ciente e cumprir as orientações:

O horário para início do transporte deve ser cumprido, assim me comprometo a estar pronto no local combinado pelo menos dez minutos antes do veículo chegar;

O Transporte Sanitário Eletivo está autorizado a aguardar até dez minutos e, se ocorrer atraso superior, não será feito o transporte. Exceto em situações eventuais no retorno do serviço de hemodiálise e quimioterapia;

O paciente será deixado única e exclusivamente no local onde será realizada a hemodiálise e quimioterapia;

Não serão feitas, em hipótese alguma, paradas para pegar medicamentos, entrega ou realização de exames, ou em qualquer outro lugar que não seja o destino usual (agendado);

No caso de não utilização do serviço (por internamento, exame, ir embora antecipadamente com familiar ou de qualquer outra forma) estarei comunicando a Central de Marcação de Consultas e Exames da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN o mais breve possível, para as devidas organizações;

Ter uma pessoa disponível para me receber no horário de retorno, que será;

Quando estiver com dificuldade de locomoção, obrigatoriamente um único acompanhante, deverá vir junto, auxiliando para entrada/saída do veículo;

Tenho ciência de que este é um transporte coletivo e não individual;

O trajeto realizado pelo transporte não poderá sofrer alteração para beneficiar nenhum paciente, tendo em vista que já é pré-determinado para que possamos atender a todos da melhor maneira;

Em caso de mudança de dia/horário do tratamento, entrarei em contato com a Central de Marcação de Consultas e Exames para fazer o reagendamento da data do procedimento solicitado.

EU

RG

Declaro estar ciente dos critérios presentes na Portaria Nº, de // e das orientações do Transporte Sanitário Eletivo, para melhor prestação deste serviço.

Felipe Guerra / RN, em de de 202_.

Assinatura

ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DO CLIENTE PARA UTILIZAR O TSE

Unidade Solicitante:				
Data do Transporte:		Horário:		
Motivo do Transporte: () Quimioterapia/Radioterapia () Terapia Renal		Substitutiva		() Exames ()
Outro:				
Nome do Usuário:				
Data de Nascimento:		Sexo:		
Idade:		Profissão:		
Peso:		Altura:		
Naturalidade:		Nacionalidade:		
RG:		CPF:		
Endereço:				
Bairro:		Município:		
Ponto de referência:				
UF:		CEP:		
Telefone para contato:				
Condição Física: () Deambula com Dificuldade () Deambula sem dificuldade () Não Deambula () Acamado () Cadáverante				
Unidade SUS de Atendimento:				
Diagnóstico:		CID:		
Tratamento/Procedimento indicado:				
Duração provável de tratamento:				
Necessidade de Acompanhante: () Sim () Não. Se Sim, Justificar:				
Acompanhante:				
Endereço:				
Bairro:		Município:		
UF:		CEP:		
Telefone para contato:				
RG:		CPF:		
Parecer da SMS/TSE/Felipe Guerra: () Desfavorável				
Justificar:				
() Favorável				

Felipe Guerra / RN, em_de_de_202_

Assinatura do Autorizador da SMSFG

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:75EA6957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61 DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022.

PROCESSO Nº 27060001/2022

Aos **20 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **30/2022**, do processo nº **27060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **20 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preço para eventuais aquisição de utensílios em gerais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipal e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME** – CNPJ: **04.227.216/0001-45**, End. **RUA MARGARIDA DE FREITAS Nº185-CENTRO**, nº, Bairro: , Cidade: **Apodi/RN**, Repres. Por **FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA** – CPF: **761.412.254-20**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vir. Total(RS)
1	0002571 - Assadeira retangular em alumínio 33.8 x 33.8 x 33.5 cm aproximados	FRATELLIR	UN	2,00	55,800	111,60
2	0002572 - Assadeira retangular em alumínio 36 x 25 x 5 cm aproximados	FRATELLIR	UN	2,00	39,060	78,12
3	0002578 - Bandeja Inox Retangular com alça 40 x 28 cm para servir	FRATELLIR	UN	17,00	148,800	2.529,60
4	0002581 - Caixa Plástica organizadora com tampa entre 7,5 à 8,0 litros	MAXIMA	UN	16,00	19,530	312,48
5	0002582 - Batedeira 220v com tigela capacidade de 3,6l e 400W.	MUNDIAL	UN	6,00	306,900	1.841,40
6	0002583 - Caçarola em alumínio nº 28 industrial	REAL	UN	28,00	57,660	1.614,48
7	0002584 - Caçarola em alumínio nº 30 industrial	REAL	UN	24,00	65,100	1.562,40
8	0002585 - Caçarola em alumínio nº 32 industrial	REAL	UN	20,00	55,800	1.116,00
9	0002586 - Cafeteira econômica tipo italiana extra forte preta manual 1,5L à 2 L.	REAL	UN	19,00	48,360	918,84
10	0002587 - Caixa com tampa de plástico com 9 litros; Medidas: 43,7cm x 34cm x 8,5cm aproximada	MAXIMA	UN	32,00	46,500	1.488,00
11	0002591 - Colher de arroz em aço inox medindo 5.6 x 24.3 x 3.4 centímetros aproximados	MABEL	UN	20,00	17,670	353,40
12	0002593 - Colher de madeira 30cm	MABEL	UN	4,00	13,950	55,80
13	0002594 - Colher de madeira 52 cm	MABEL	UN	4,00	30,690	122,76
14	0002596 - Concha de inox tamanho 29,8 x 9 x 7.6 centímetros	MABEL	UN	20,00	12,090	241,80
15	0002597 - Conjunto de Faqueiro em aço inox com 30 peças(6 unidades de cada peças)	BRINOX	UN	21,00	71,610	1.503,81
16	0002598 - Forma Bolo Redonda Alumínio 32cm ou cap. 5 lt aprox.	REAL	UN	18,00	57,660	1.037,88
17	0002599 - Copo de vidro modelo tulipa 350ml aprox.	MABEL	UN	48,00	4,650	223,20
18	0002600 - Cuscuzeiro Inox - Capacidade: 3 litros	REAL	UN	15,00	279,000	4.185,00
19	0002602 - Espumadeira em inox 34, 5 cm	MABEL	UN	8,00	14,880	119,04
20	0002604 - Facas de cozinha de 10 polegadas cabo em polipropileno	MABEL	UN	44,00	32,550	1.432,20
21	0002605 - Facas de cozinha de 6 polegadas cabo em polipropileno	MABEL	UN	12,00	13,020	156,24
22	0002607 - Formas de bolo em alumínio p/ bolos Medidas: nº 5: tamanho: grande, formato: retangular, largura: 32 cm, comprimento: 42 cm, altura: 5 cm, aproximadas.	REAL	UN	6,00	32,550	195,30
23	0002609 - Frigideira antiaderente nº 26 para tapioca	MABEL	UN	12,00	53,940	647,28
24	0002610 - Frigideira em alumínio nº 28 industrial	MABEL	UN	6,00	112,530	675,18
25	0002611 - Frigideira em alumínio nº 30 industrial	MABEL	UN	5,00	102,300	511,50
26	0002612 - Frigideira em alumínio nº 32 industrial	MABEL	UN	4,00	93,000	372,00
27	0002613 - Garrafa Térmica Pressão Aço Inox 1,8 a 2,00 L, para servir café.	UNITERM	UN	8,00	112,530	900,24
28	0002614 - Garrafa Térmica Pressão Aço Inox entre 2,2 à 2,5 L, para servir café.	UNITERM	UN	4,00	181,350	725,40
29	0002615 - Jarra Aço Inox com Tampa 2 litro	MABEL	UN	28,00	51,150	1.432,20
30	0002616 - Jarra de vidro para suco 2 litro	MABEL	UN	11,00	69,750	767,25
31	0002620 - Jogos de Taça de vidro (para água) com 6 unidades; entre 300 à 335ml aproximado.	MABEL	UN	104,00	83,700	8.704,80
32	0002621 - Liquidificador 220v. com a capacidade de 2.2 aproximados de Litros com Filtro 3 Velocidades 500W	MUNDIAL	UN	30,00	162,750	4.882,50
33	0002623 - Lixeira Inox com Pedal e Balde, 12 litros.	MOR	UN	22,00	88,350	1.943,70
34	0002624 - Lixeira Tampa Basculante banheiro lavabo 8 litros Preta	MAXIMA	UN	40,00	17,670	706,80
35	0002625 - Lixeiro em plástico resistente com tampa basculante 100 litros	MAXIMA	UN	48,00	93,000	4.464,00
36	0002626 - Painel de Pressão em alumínio com capacidade para 15 litros	REAL	UN	4,00	306,900	1.227,60
37	0002627 - Painel de Pressão em alumínio com capacidade para 7 litros	REAL	UN	4,00	93,000	372,00
38	0002628 - Pegador de massas em inox 20.6 x 6.5 x 4.9 cm aproximadas.	MABEL	UN	16,00	11,160	178,56
39	0002629 - Pegador para Saladas em inox 5 x 8.5 x 24.5 cm aproximadas.	MABEL	UN	16,00	10,230	163,68
40	0002630 - Peneira em aço inox 21 cm aproximadas.	FRATELLIR	UN	16,00	15,810	252,96
41	0002631 - Peneira de Plástico Diâmetro de 16cm aproximadas.	MAXIMA	UN	16,00	4,650	74,40
42	0002632 - Porta guardanapos de mesa em inox	FRATELLIR	UN	24,00	10,230	245,52
43	0002635 - Pote em vidro com tampa, para armazenamentos de biscoitos entre 1,00 litros à 1,5 litros	FRATELLIR	UN	32,00	60,000	1.920,00
44	0002636 - Pratos de vidro de sobremesa 19cm	DURPLEX	UN	100,00	7,900	790,00
45	0002637 - Pratos de vidro fundo 26 cm	DURPLEX	UN	120,00	5,760	691,20
46	0002639 - Pratos de vidro raso 26cm	DURPLEX	UN	100,00	7,900	790,00
47	0002641 - Ralador de legumes em inox 4 faces 9 x 6 x 16 cm aproximados	FRATELLIR	UN	12,00	18,600	223,20
48	0002642 - Sanduicheira elétrica antiaderente 220v, que prepara até 2 sanduiches.	MUNDIAL	UN	8,00	102,300	818,40
49	0002643 - Suqeira de vidro com base, tampa e torneira de plástico 4 L	FRATELLIR	UN	4,00	158,100	632,40
50	0002645 - Tabua de carne em plástico tamanho 37.1 x 26 x 2 centímetros; aproximado.	MAXIMA	UN	16,00	29,760	476,16

51	0002646 - Travessa em vidro 4 litros (lasanheira)	DURPLEX	UN	32,00	55,800	1.785,60
52	0002647 - Xícaras de café com pires em vidro com capacidade: 100ml;	DURPLEX	UN	75,00	8,370	627,75
53	0002579 - Bandeja Inox Retangular com Alça 37 x 23 cm para servir	FRATELLIR	UN	4,00	39,060	156,24
54	0002580 - Bandeja Inox Retangular sem alça 32 x 15 cm para servir	FRATELLIR	UN	4,00	54,870	219,48
55	0002618 - Jarra Vidro para suco 1 litro	FRATELLIR	UN	8,00	35,340	282,72
56	0002573 - Bacia redonda em plástico resistente; capacidade entre 2,5L a 3L aproximados	MAXIMA	UN	34,00	10,230	347,82
57	0002574 - Bacia redonda em plástico resistente; capacidade entre 3,8L a 4L aproximados	MAXIMA	UN	34,00	8,370	284,58
58	0002575 - Balde em plástico resistente com pegador em metal; capacidade aproximada: 12L	MAXIMA	UN	28,00	11,160	312,48
59	0002588 - Caixa organizadora em plástico transparente (quadrada) com travas na tampa; capacidade: 20L	MAXIMA	UN	48,00	51,150	2.455,20
60	0002590 - Caixa organizadora em plástico transparente (quadrada) com travas na tampa; capacidade: entre 9,7L a 10L	MAXIMA	UN	20,00	35,340	706,80
61	0002592 - Colher de Mesa em aço Inox 22 cm	FRATELLIR	UN	48,00	4,650	223,20
62	0002595 - Colher em alumínio 30cm	FRATELLIR	UN	12,00	5,110	61,32
63	0002601 - Escorredor de massa inox 24cm aproximado.	FRATELLIR	UN	4,00	37,200	148,80
64	0002603 - Faca de mesa inox 22x19x4mm aproximados	FRATELLIR	UN	48,00	3,720	178,56
65	0002617 - Jarra em plástico graduada de 3L	FRATELLIR	UN	8,00	16,740	133,92
66	0002619 - Jogos de copo de vidro (para água) com 6 unidades; 300ml	FRATELLIR	UN	48,00	53,000	2.544,00
67	0002622 - Liquidificador industrial baixa rotação; capacidade de 4L; potência 800W. Voltagem bivolt.	MAXIMA	UN	2,00	427,800	855,60
68	0002633 - Porta talher organizador multiuso; com medidas aproximadas: 35,8 x 30,5 x 5,5 centímetros	MAXIMA	UN	16,00	23,250	372,00
69	0002634 - Pote em plástico com tampa, para armazenamentos de biscoitos 2L	MAXIMA	UN	28,00	14,880	416,64
70	0002638 - Pratos de vidro raso 22cm	DURPLEX	UN	48,00	5,390	258,72
71	0002640 - Pratos de vidro fundo 23 cm	FRATELLIR	UN	80,00	4,920	393,60
72	0002648 - Xícaras de café com pires em vidro com capacidade: 240ml	DURPLEX	UN	70,00	7,900	553,00
73	0002650 - Garfo de Mesa em aço Inox 22 cm	FRATELLIR	UN	48,00	2,040	97,92
74	0002651 - Cuscuzeiro alumínio - Capacidade: 3 litro nº 18.	REAL	UN	2,00	69,750	139,50
75	0002661 - Caçarola/panela com tampa em alumínio nº 24 cm diam.	REAL	UN	2,00	32,550	65,10
76	0002662 - Caçarola/panela com tampa em alumínio nº 26 cm diam.	REAL	UN	2,00	67,890	135,78
77	0002663 - Caçarola/panela com tampa em alumínio nº 28 cm diam.	REAL	UN	2,00	86,490	172,98

VALOR TOTAL:	70.717,59 (setenta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)
--------------	-----------------------------------------------------------------------------------

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **30/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **20 de julho de 2022.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA

CPF: 761.412.254-20

Francisco Edinarte De Almeida - ME

04.227.216/0001-45

Fornecedor

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADOGABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2022

Decreto Orçamentário nº 010/2022 Em, 30 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0698, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.097.128,00 (Dois Milhões, Noventa e Sete Mil e Cento e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.30 99 15001000 Material de consumo	923,00
0000037 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.357,00
0000038 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.334,00
0000040 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	801,00
04 124 2001 2004 Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças	
0000063 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701,00
04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades do Convênio de Cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública	
0000079 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.491,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22.607,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000113 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.713,00
04 131 2001 2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais	
0000129 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.762,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27.475,00
02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000134 4090.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	107.243,00
04 123 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000158 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.948,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	157.191,00
02 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1003 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000189 3390.30 99 15001001 Material de Consumo	4.770,00
0000197 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.236,00
0000198 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.820,00
0000199 3390.40 99 15001001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	780,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	35.606,00
02 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 361 1003 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000242 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.160,00
0000243 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00
12 361 1003 2017 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb-70%	
0000262 3190.04 99 15401070 Contratação por Tempo Determinado	49.093,00
0000264 3190.01 99 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.688,00
12 365 1003 2019 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola/FUNDEB 70%	
0000286 3190.11 99 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.680,00
12 365 1003 2021 Manutenção do Ens. Infantil - Creche/Fundeb 70%	
0000302 3190.11 99 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.449,00
12 364 1003 2029 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	
0000368 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.819,00
12 361 1003 2030 Manutenção do Transporte Escolar	
0000380 3390.39 99 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.284,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	393.073,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 122 1006 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000424 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	486,00
0000425 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	1.441,00
0000430 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.972,00
0000431 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.403,00
23 695 1006 2033 Promoção de Eventos Sociais, culturais e Esportivos	
0000446 3390.30 99 07040000 Material de Consumo	11.968,00
0000447 3390.31 99 15001000 Premiações Culturais, Artística, Científicas, desportivas e outras	3.801,00
0000451 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453.186,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	478.257,00
02 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10 301 1002 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento	
0000484 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.214,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.214,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000527 3371.70 99 15001002 Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00

0000529 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	50.238,00
0000539 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.076,00
0000542 3390.40 99 15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.245,00
10 301 1002 2037 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000555 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	102.658,00
0000563 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	989,00
10 303 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000610 3390.30 99 16210000 Material de Consumo	15.024,00
10 302 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000635 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	53.543,00
0000642 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.318,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	459.091,00
02 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 1004 2042 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
0000689 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
08 244 1004 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000709 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.100,00
0000711 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.549,00
0000713 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.149,00
02 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1004 2049 Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000764 3390.32 99 17040000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	9.356,00
08 244 1004 2050 Bloco da Proteção Social Básica	
0000771 3390.30 99 16600000 Material de Consumo	3.464,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.820,00
02 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 451 1005 1021 Construção, Adequação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra Estrutura Urbana	
0000877 4490.51 99 17040000 Obras Instalações	16.212,00
15 122 1005 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
0000902 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	89.457,00
0000909 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.267,00
0000921 4490.52 99 17040000 Obras e Instalações	79.000,00
15 452 1005 2063 Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública	
0000936 3390.30 99 17510000 Material de Consumo	22.001,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	260.937,00
02 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 1005 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0000970 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	22.471,00
0000975 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.426,00
20 608 1005 2067 Apoio e Incentivo Pequeno e Médio Produtor Rural	
0000990 3390.32 15001000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.081,00
20 606 1005 2068 Manutenção do Corte de Terra	
0001004 3390.39 99 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	207.478,00
02 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 541 1005 2069 Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
0001016 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0001018 3390.39 99 15001000 Outros Servi. de Terceiros - Pessoa Jurídica	230,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.230,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.097.128,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.097.128,00 (Dois Milhões, Noventa e Sete Mil e Cento e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 062 2001 2003 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
0000054 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.607,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22.607,00
02 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000114 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000115 3390.39 99 17050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.475,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27.475,00
02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 062 0001 0005 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000140 3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	228.257,00
0000141 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	357.243,00
04 123 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000159 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.948,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	635.448,00
02 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 361 1003 1006 Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000214 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	322.573,00
12 365 1003 2022 Manutenção do Ensino Infantil - Creche/Fundeb 30%	
0000305 3190.11 99 15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.606,00
0000306 3190.11 99 15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	428.679,00
02 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10 301 1002 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento	
0000482 3390.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.214,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.214,00
02 009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1002 1015 Construção de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
0000500 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	300.000,00
0000501 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações	150.000,00
10 301 1002 2037 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000570 3390.36 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.091,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	459.091,00
02 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1004 2043 Manutenção das Ativ. da Sec. de Assistência Social	
0000706 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	25.149,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.149,00
02 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1004 2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS- Confinamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000840 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	12.820,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.820,00
02 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 451 1005 1021 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	
0000876 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	79.000,00
26 782 1005 1025 Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas	
0000892 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	50.000,00
0000893 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações	50.000,00
15 122 1005 2061 Manutenção das Atividades da Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo	
0000908 3390.36 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.937,00
26 782 1005 2062 Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros	
0000931 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	260.937,00
02 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18 544 1005 1027 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica	
0000951 44090.51 99 17040000 Obras e Instalações	50.000,00
20 608 1005 1028 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
0000956 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
20 608 1005 1029 Construção do Mercado Público do Agricultor e Produtor Rural	
0001768 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações	100.000,00
20 608 1005 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv.Rural	
0000969 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	7.478,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	207.478,00
02 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 541 1005 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
0001008 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	2.230,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.230,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	2.097.128,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:B2ABA1DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022**

PROCESSO: 712165/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 6/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ n.º 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

CNPJ: 13.505.964/0001-33

ENDEREÇO: Rua Ipanguaçu, 1155, sala 5, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE COM 16M² PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS NA 8ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN (FEMPTUR) A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2022 NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM NATAL.

VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 18 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação:	2216 - Promoção contínua Artesanato; Gastronomia; Feiras e
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESTANDE DE 16M ² (4M X 4M) NA ÁREA DA FEMPTUR, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA COR NATURAL, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TIPO TS, 03 (TRÊS) TESTEIRAS, 02 (DOIS) BALCÕES, 02 (DUAS) BANQUETAS, 02 (DUAS) TOMADAS DE 220V E ILUMINAÇÃO COM 06 (SEIS) SPOTS	Und	01	8.640,00	8.640,00
Valor Total: R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso I.

Grossos/RN, 18 de julho de 2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional**GUSTAVO HENRIQUE PESSOA PORPINO**
Argus Assessoria A Eventos de Turismo LTDA**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B28C0337**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDASistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Período de Referência: 1º Semestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.656.536,28	1.256.002,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.623.309,91	1.430.065,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.556.905,19	1.374.109,18	0,00	0,00
De Tributos	7.025,52	7.025,52	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.519.129,17	1.364.605,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	30.750,50	2.478,54	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	66.404,72	55.956,26	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	33.226,37	-174.062,71	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.305.802,78	2.996.870,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.305.802,78	2.996.870,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.327.003,07	2.998.706,94	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.200,29	1.836,04	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	350.733,50	-1.740.868,17	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.154.321,26	47.873.322,97	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,12	2,62	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,87	-3,63	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.185.185,51	57.447.987,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.154.321,26	51.703.188,80	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	732,50	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:7D524CEF**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	47.873.322,97	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:78B4C54C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - JUNHO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.873.322,97	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.659.731,68	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.893.758,51	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.351.132,61	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Usuário

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A3B03517

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: JAN a JUN/2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.873.322,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.302.940,49	44,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.851.594,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.415.394,71	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.740.868,17	-3,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.447.987,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.532.131,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.659.731,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.351.132,61	7,00

Publicado por:
 Fabricia Elida Dantas do Vale
 Código Identificador:61CB9105

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022								Exercício: 2022 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	53.369.950,00	53.369.950,00	9.775.194,40	18,32	25.744.501,20	48,24	27.625.448,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.006.800,00	1.006.800,00	106.205,39	10,55	301.930,54	29,99	704.869,46		
Impostos	991.800,00	991.800,00	106.175,39	10,71	297.751,90	30,02	694.048,10		
Taxas	15.000,00	15.000,00	30,00	0,20	4.178,64	27,86	10.821,36		
Contribuições	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
Receita Patrimonial	198.001,00	198.001,00	31.269,53	15,79	72.724,31	36,73	125.276,69		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00		
Valores Mobiliários	150.501,00	150.501,00	31.269,53	20,78	72.724,31	48,32	77.776,69		
Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
Receita de Serviços	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00		
Outros Serviços	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00		
Transferências Correntes	51.819.649,00	51.819.649,00	9.605.835,52	18,54	25.302.975,97	48,83	26.516.673,03		
Transferências da União e de suas Entidades	35.715.229,00	35.715.229,00	6.617.001,32	18,53	17.612.103,53	49,31	18.103.125,47		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	8.698.920,00	8.698.920,00	1.694.076,66	19,47	3.915.541,16	45,01	4.783.378,84		
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.405.500,00	7.405.500,00	1.294.757,54	17,48	3.775.331,28	50,98	3.630.168,72		
Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	31.883,96	19,93	66.870,38	41,79	93.129,62		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	26.835,39	16,77	36.578,96	22,86	123.421,04		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.048,57	0,00	30.291,42	0,00	-30.291,42		
Receitas de Capital	13.490.050,00	13.490.050,00	299.854,00	2,22	299.854,00	2,22	13.190.196,00		
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Transferências de Capital	13.330.050,00	13.330.050,00	299.854,00	2,25	299.854,00	2,25	13.030.196,00		
Transferências da União e de suas Entidades	12.440.050,00	12.440.050,00	299.854,00	2,41	299.854,00	2,41	12.140.196,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00		
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Total Receitas	66.860.000,00	66.860.000,00	10.075.048,40	15,07	26.044.355,20	38,95	40.815.644,80		
Déficit							1.158.969,86		
Total							24.885.385,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-	66.860.000,00	189.899,36	67.049.899,36	7.791.745,33	34.522.626,85	32.527.272,51	8.600.805,75	27.203.325,06	39.846.574,30	25.026.540,62	0,00
Despesas Correntes	53.161.450,00	762.080,54	53.923.530,54	6.947.181,33	32.750.519,17	21.173.011,37	8.152.807,42	25.944.500,48	27.979.030,06	23.945.622,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.064.637,00	-27.403,33	26.037.233,67	3.236.266,30	19.544.890,84	6.492.342,83	4.555.573,01	14.024.810,15	12.012.423,52	12.831.260,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.946.813,00	789.483,87	27.736.296,87	3.710.915,03	13.205.628,33	14.530.668,54	3.597.234,41	11.919.690,33	15.816.606,54	11.114.362,52	0,00
Despesas de Capital	13.498.550,00	-572.181,18	12.926.368,82	844.564,00	1.772.107,68	11.154.261,14	447.998,33	1.258.824,58	11.667.544,24	1.080.918,07	0,00
INVESTIMENTO	12.948.550,00	-572.181,18	12.376.368,82	741.375,52	1.481.572,60	10.894.796,22	388.231,35	1.065.580,11	11.310.788,71	887.673,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	0,00	500.000,00	103.188,48	290.535,08	209.464,92	59.766,98	193.244,47	306.755,53	193.244,47	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00

Total Despesas	66.860.000,00	189.899,36	67.049.899,36	7.791.745,33	34.522.626,85	32.527.272,51	8.600.805,75	27.203.325,06	39.846.574,30	25.026.540,62	0,00
----------------	---------------	------------	---------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	------

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:87BF5BE3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			

Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:82F5D34B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	53.369.950,00	25.744.501,20	
IPTU	1.006.800,00	301.930,54	
ISS	238.300,00	10.030,00	
IBTI	281.800,00	142.114,70	
IBTI	20.000,00	5.586,00	
IRRF	429.200,00	139.121,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.500,00	5.078,64	
Receitas de Contribuições	120.000,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	198.001,00	72.724,31	
Aplicações Financeiras (II)	150.501,00	72.724,31	

Outras Receitas Patrimoniais	47.500,00	0,00
Transferências Correntes	51.819.649,00	25.302.975,97
Cota-Parte do FPM	15.900.000,00	9.449.988,40
Cota-Parte do ICMS	10.210.400,00	3.787.294,90
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	151.973,74
Cota-Parte do ITR	65.000,00	330,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	4.660,69
Transferências do FUNDEB	7.514.000,00	4.632.052,65
Outras Transferências Correntes	17.873.249,00	7.276.674,74
Demais Receitas Correntes	225.500,00	66.870,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	225.500,00	66.870,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	53.219.449,00	25.671.776,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.490.050,00	299.854,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.330.050,00	299.854,00
Convênios	6.054.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.275.250,00	299.854,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	13.440.050,00	299.854,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.659.499,00	25.971.630,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.923.530,54	32.750.519,17	25.944.500,48	23.945.622,55	19.364,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.037.233,67	19.544.890,84	14.024.810,15	12.831.260,03	18.956,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.736.296,87	13.205.628,33	11.919.690,33	11.114.362,52	407,81	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.773.530,54	32.750.519,17	25.944.500,48	23.945.622,55	19.364,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.926.368,82	1.772.107,68	1.258.824,58	1.080.918,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.376.368,82	1.481.572,60	1.065.580,11	887.673,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	290.535,08	193.244,47	193.244,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.426.368,82	1.481.572,60	1.065.580,11	887.673,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.399.899,36	34.232.091,77	27.010.080,59	24.833.296,15	19.364,25	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.118.970,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.608.014,89						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72.724,31						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.191.694,80						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.656.536,28	1.256.002,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.305.802,78	2.996.870,90
Disponibilidade de Caixa	1.305.802,78	2.996.870,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.327.003,07	2.998.706,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.200,29	1.836,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	350.733,50	-1.740.868,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		323.756,68
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		19.364,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.072.237,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.999.513,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: 12C3B6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02401/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02401/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 024/2022, processo administrativo nº. 099/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/PRODUTOS FUNERÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital., com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Uniplan São Paulo doPotengi Funerária LTDA

CNPJ: 09.368.724/0001-67

Rua Manoel Joaquim de Araújo, 377 - Nossa Senhora Aparecida

São Paulo do Potengi/RN - CEP: 59.460-000

Andréia Torres dos Santos

Representante legal

CPF: 027.643.915-52

e-mail: assistenciauniplan@hotmail.com

Telefone fixo: (84) 3251-2817

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO – Confeccionada em pino com pintura em verniz, sem visor, fundo reforçado com acabamento inteiro em forro de TNT, com aproximadamente 1,40 a 1,90 cm.	UND	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
02	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO – Confeccionada em madeira em pino com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 alças fixas, visor de vidro inteiro. Medida de comprimento aproximadamente 1,40 a 1,90 cm, compatível com especialidade do caso.	UND	40	R\$ 925,00	R\$ 37.000,00
03	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL Confeccionada com madeira de pino, pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT cor branca, com babado, acabamento externo laqueado com verniz, 06 alças fixas, visor de vidro inteiro. Medida de comprimento entre 0,60 e 0,80 cm.	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
04	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL Confeccionada com madeira de pino, pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT cor branca, com babado, acabamento externo laqueado com verniz, 06 alças fixas inteiro, Medida de comprimento entre 1,00 e 1,20 metros.	UND	40	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00
05	VESTIMENTA PARA O CORPÚNISSEX (MORTALHA) – Tecido em cetim, compatível com o gênero, idade e tamanho.	UND	180	R\$ 197,00	R\$ 9.180,00
06	HIGIENIZAÇÃO – Com aplicação de produtos químicos específicos para conservação do corpo ou técnica de tanatoplaxia.	UND	180	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00
07	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO – Com flores do campo naturais, tipo margaridas mista, Monsenhor ou botões de rosas simples.	UND	180	R\$ 220,00	R\$ 39.600,00
08	LOCAÇÃO DE CASTIÇAS – Com velas e paramentação fúnebre para velório.	UND	360	R\$ 54,00	R\$ 19.440,00
09	TRANSLADO OU CORTEJO – Em carro fúnebre apropriado por KM.	KM	5.500	R\$ 3,50	R\$ 19.250,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 237.350,00					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

9. FORO

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.252/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Uniplan São Paulo do Potengi Funerária LTDA

CNPJ: 09.368.724/0001-67

ANDRÉIA TORRES DOS SANTOS

Representante Legal

CPF: 027.643.915-52

Pela Detentora da Ata

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02501/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02501/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 025/2022, processo administrativo nº. 109/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de toner para impressora, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A T Gondim de Almeida

CNPJ: 07.276.398/0001-32

Av. Engenheiro Roberto Freire, 481, Loja 12 Bloco 1 – CCAB Sul, Capim Macio – Natal/RN

Geiza Lúcia da Silva

Representante legal

CPF: 012.378.934-61

E-MAIL: contato@laccartuchos.com.br

TELEFONE FIXO: (84) 3217-7263 | 3222-1322

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	TONNER COMPATÍVEL TK1122	UND	150	RS 33,00	RS 4.950,00
05	TONNER COMPATÍVEL TN1060	UND	150	RS 21,00	RS 3.150,00
06	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3472/TN880	UND	80	RS 43,00	RS 3.440,00
07	TONER COMPATÍVEL CB35/36/85/78	UND	80	RS 24,00	RS 1.920,00
08	TONER COMPATÍVEL RICOH SP377	UND	80	RS 57,50	RS 4.600,00
10	TONER COMPATÍVEL TN660/660	UND	50	RS 31,00	RS 1.550,00
11	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 111	UND	60	RS 43,00	RS 2.580,00
12	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D204	UND	60	RS 49,00	RS 2.940,00
13	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP – L2540	UND	30	RS 27,99	RS 839,70

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor

do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,

§4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.252/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

A T Gondim de Almeida

CNPJ: 07.276.398/0001-32

GEIZA LÚCIA DA SILVA

Representante Legal

CPF: 012.378.934-61

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:83E3D65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02503/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02503/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 025/2022, processo administrativo nº. 109/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de . empresa para aquisição de toner para impressora, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R N Baltazar – Comércio de Informática

CNPJ: 26.668.902/0001-94

Rua Municipal, nº 1285, Higienópolis - Catanduva/SP | CEP: 15.804-025

Daniel Nicola

Representante legal

CPF: 216.721.888-57

E-MAIL: licitacao5@fprinter.com.br TELEFONE FIXO: (17) 3531-0300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	TONNER COMPATIVEL 285A	FASTPRINTER	UND	200	RS 24,99	RS 4.998,00
03	TONER COMPATIVEL 78A	FASTPRINTER	UND	100	RS 24,99	RS 2.499,00
14	TONER COMPATIVEL D104	FASTPRINTER	UND	30	RS 48,99	RS 1.469,70
15	GARRAFAS 664 70ML CIANO	FASTPRINTER	UND	80	RS 14,99	RS 1.199,20
16	GARRAFAS 664 70ML MARGENTA	FASTPRINTER	UND	80	RS 14,99	RS 1.199,20
17	GARRAFAS 664 70ML AMARELO	FASTPRINTER	UND	80	RS 14,99	RS 1.199,20
18	GARRAFAS 664 70MLBLACK	FASTPRINTER	UND	80	RS 14,99	RS 1.199,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.252/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

R N Baltazar – Comércio de Informática

CNPJ: 26.668.902/0001-94

DANIEL NICOLA

Representante legal

CPF: 216.721.888-57

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D70C1CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 719001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Aos 19 dias do mês de julho de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022**, homologado em **18 de julho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de Processo licitatório para a realização de Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 26/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: L C GUIMARÃES FILHO LTDA - ME			
CNPJ: 17.333.460/0001-34	Telefone: (84)3330-2264	Email:	
Endereço: Av. João Manoel Pessoa, 36 1º andar, Luiz Inácio, Itajá/RN, CEP: 59513-000			
Representante: LUIZ CARLOS GUIMARAES FILHO - CPF: 084.940.744-31			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024880 - Locação em horas de serviços com Trator de Esteira, motor a diesel, com lâmina regulável de aço hidráulica com angulação a direita e a esquerda, potência mínima de 124 hp, com peso mínimo de 14,000kg, com escarificador traseiro, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada.	CAT	Hora	500,00	397,990	198.995,00
2	0024881 - Locação em horas de serviços com Trator, motor a diesel, sobre pneus 4x4, com grade hidráulica e grade de arado, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada.	Valtra	Hora	1000,00	133,980	133.980,00
3	0024882 - Locação em horas de serviços com Escavadeira Hidráulica (PC), motor a diesel, sobre esteira, peso operacional entre 22,00 e 25,50 toneladas, potência líquida entre 150 e 160 HP – CHIP diurno AF – 11/2016, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada.	JCB	Hora	400,00	379,500	151.800,00
4	0028618 - Locação em horas de serviços com Retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 86 hp, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador, manutenção e	CAT	Hora	300,00	108,000	32.400,00

	combustível por conta da contratada.					
5	0024884 - Locação em horas de serviços com Motoniveladora, largura mínima de lâmina de 3,70m, potência mínima 180HP e peso operacional mínimo de 15,5 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada.	CARTERPILLAR	Hora	250,00	399,990	99.997,50
6	0024885 - Locação em horas de serviços com Rolo compactador autopropelido, liso, com opcional pé-de-carneiro, motor diesel, potência mínima de 80 hp, peso operacional mínimo de 7,0 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada.	JCB	Hora	250,00	350,000	87.500,00
7	0028619 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d'água, potência mínima de 156 hp, capacidade mínima do tanque de 12 m ³ , equipado com bomba de sucção e bomba de lavagem, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada.	Volkswagen	Hora	300,00	349,990	104.997,00
8	0028620 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x2, potência mínima de 190 hp com basculante com capacidade mínima de 12 m ³ , com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada.	MERCEDES BENZ	Hora	350,00	349,990	122.496,50

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipangaçu/RN, 19 de julho de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	LUIZ CARLOS GUIMARAES FILHO
Prefeitura Municipal De Ipangaçu	L C Guimarães Filho LTDA - ME

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B84223D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.066.600,00	19.066.600,00	3.605.851,64	18,91	9.558.854,56	50,13	9.507.745,44
RECEITAS CORRENTES	17.616.600,00	17.616.600,00	3.605.851,64	20,47	9.442.974,36	53,60	8.173.625,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	489.600,00	489.600,00	87.985,83	17,97	256.774,33	52,45	232.825,67

Impostos	483.700,00	483.700,00	87.585,83	18,11	255.388,58	52,80	228.311,42
Taxas	5.900,00	5.900,00	400,00	6,78	1.385,75	23,49	4.514,25
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	127.000,00	127.000,00	24.547,42	19,33	81.591,03	64,24	45.408,97
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	127.000,00	127.000,00	24.547,42	19,33	81.591,03	64,24	45.408,97
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	42.993,18	214,97	99.453,41	497,27	-79.453,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	42.993,18	286,62	99.453,41	663,02	-84.453,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00			960,00	6,40	14.040,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00			960,00	6,40	14.040,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.920.000,00	16.920.000,00	3.449.350,46	20,39	9.001.660,02	53,20	7.918.339,98
Transferências da União e de suas Entidades	12.955.740,00	12.955.740,00	2.852.767,68	22,02	7.253.594,80	55,99	5.702.145,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.183.760,00	2.183.760,00	293.397,49	13,44	862.283,50	39,49	1.321.476,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.750.000,00	1.750.000,00	303.185,29	17,32	885.781,72	50,62	864.218,28
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	20.500,00	20.500,00					20.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	974,75	2,17	2.535,57	5,63	42.464,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	974,75	2,17	2.535,57	5,63	42.464,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00			115.880,20	7,99	1.334.119,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00			115.880,20	10,53	984.119,80
Transferências da União e de suas Entidades	820.000,00	820.000,00			114.600,00	13,98	705.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	280.000,00	280.000,00			1.280,20	0,46	278.719,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.066.600,00	19.066.600,00	3.605.851,64	18,91	9.558.854,56	50,13	9.507.745,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.066.600,00	19.066.600,00	3.605.851,64	18,91	9.558.854,56	50,13	9.507.745,44
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.066.600,00	19.066.600,00	3.605.851,64	18,91	9.558.854,56	50,13	9.507.745,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Fonte: Sistemas Agli Software Brasil. Unidade Responsável: AGLI Rio Grande do Norte. Emissão: 19/07/2022 às 08:00:46.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:869440CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.916.600,00	20.726.864,00	1.453.056,72	15.062.762,24	5.664.101,76	3.011.564,98	7.863.594,52	12.863.269,48	7.553.946,74	
DESPESAS CORRENTES	17.185.100,00	17.975.600,00	1.160.887,44	14.207.078,09	3.768.521,91	2.794.322,79	7.364.085,05	10.611.514,95	7.066.381,25	
Pessoal e Encargos Sociais	10.426.000,00	9.851.000,00	-50.000,00	9.404.918,76	446.081,24	1.406.333,72	4.051.937,96	5.799.062,04	3.982.193,57	
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	133.000,00	22.578,60	132.578,60	421,40	27.236,73	125.478,16	7.521,84	125.478,16	
Outras Despesas Correntes	6.649.100,00	7.991.600,00	1.188.308,84	4.669.580,73	3.322.019,27	1.360.752,34	3.186.668,93	4.804.931,07	2.958.709,52	
DESPESAS DE CAPITAL	1.731.500,00	2.751.264,00	292.169,28	855.684,15	1.895.579,85	217.242,19	499.509,47	2.251.754,53	487.565,49	
Investimentos	1.191.500,00	2.251.264,00	292.169,28	368.644,40	1.882.619,60	46.290,61	75.198,73	2.176.065,27	63.254,75	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	540.000,00	500.000,00		487.039,75	12.960,25	170.951,58	424.310,74	75.689,26	424.310,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.916.600,00	20.726.864,00	1.453.056,72	15.062.762,24	5.664.101,76	3.011.564,98	7.863.594,52	12.863.269,48	7.553.946,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.916.600,00	20.726.864,00	1.453.056,72	15.062.762,24	5.664.101,76	3.011.564,98	7.863.594,52	12.863.269,48	7.553.946,74	
SUPERÁVIT (XIII)							1.695.260,04		2.004.907,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.916.600,00	20.726.864,00	1.453.056,72	15.062.762,24	5.664.101,76	3.011.564,98	9.558.854,56	11.168.009,44	9.558.854,56	
RESERVA DO RPPS	150.000,00									

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: AGLI Rio Grande do Norte. Emissão: 19/07/2022 às 10:09:27.

NOTA:

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:31C82BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	18.916.600,00	20.726.864,00	1.453.056,72	15.062.762,24	100,00	5.664.101,76	3.011.564,98	7.863.594,52	100,00	12.863.269,48	0,00
LEGISLATIVA	1.165.500,00	1.168.500,00	285.235,81	1.052.993,09	6,99	115.506,91	120.434,45	369.566,84	4,70	798.933,16	0,00
Ação Legislativa	1.165.500,00	1.168.500,00	285.235,81	1.052.993,09	6,99	115.506,91	120.434,45	369.566,84	4,70	798.933,16	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.025.000,00	3.036.950,00	43.888,60	2.655.595,25	17,63	381.354,75	545.522,78	1.486.814,85	18,91	1.550.135,15	0,00
Administração Geral	2.056.000,00	2.094.000,00	10.822,00	1.815.028,01	12,05	278.971,99	309.999,12	840.584,41	10,69	1.253.415,59	0,00
Administração Financeira	836.000,00	819.000,00	27.246,80	763.230,10	5,07	55.769,90	218.665,27	608.574,71	7,74	210.425,29	0,00

Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Normalização e Fiscalização	72.000,00	77.050,00	0,00	71.517,34	0,47	5.532,66	11.038,59	31.835,93	0,40	45.214,07	0,00
Tecnologia da Informação	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.900,00	5.819,80	5.819,80	0,04	11.080,20	5.819,80	5.819,80	0,07	11.080,20	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Policciamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	775.000,00	832.250,00	53.268,32	544.622,31	3,62	287.627,69	105.958,24	265.765,40	3,38	566.484,60	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	152.000,00	0,00	101.491,31	0,67	50.508,69	15.052,65	43.251,29	0,55	108.748,71	0,00
Assistência Comunitária	620.000,00	665.250,00	53.268,32	443.131,00	2,94	222.119,00	90.905,59	222.514,11	2,83	442.735,89	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.842.000,00	6.070.050,00	427.062,27	3.663.269,33	24,32	2.406.780,67	776.687,09	1.974.850,00	25,11	4.095.200,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica	3.841.000,00	4.804.293,00	308.897,15	3.122.736,89	20,73	1.681.556,11	612.353,67	1.623.056,39	20,64	3.181.236,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	568.000,00	824.757,00	92.118,01	285.436,73	1,89	539.320,27	114.464,86	230.304,20	2,93	594.452,80	0,00
Suporte Profílató e Terapêutico	135.000,00	137.000,00	25.031,71	49.051,97	0,33	87.948,03	25.031,71	49.051,97	0,62	87.948,03	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	96.000,00	0,00	56.028,34	0,37	39.971,66	7.008,80	21.801,14	0,28	74.198,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	180.000,00	1.015,40	150.015,40	1,00	29.984,60	17.828,05	50.636,30	0,64	129.363,70	0,00
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.999.500,00	5.412.364,00	146.793,48	4.256.552,14	28,26	1.155.811,86	733.090,62	1.924.701,23	24,48	3.487.662,77	0,00
Ensino Fundamental	3.297.500,00	3.731.364,00	120.989,50	2.771.303,38	18,40	960.060,62	456.712,77	1.258.039,47	16,00	2.473.324,53	0,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	66.262,08	0,44	3.737,92	12.605,91	25.599,75	0,33	44.400,25	0,00
Educação Infantil	1.622.000,00	1.601.000,00	25.803,98	1.418.986,68	9,42	182.013,32	263.771,94	641.062,01	8,15	959.937,99	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CULTURA	160.000,00	160.000,00	0,00	85.000,00	0,56	75.000,00	8.550,28	26.588,29	0,34	133.411,71	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	160.000,00	0,00	85.000,00	0,56	75.000,00	8.550,28	26.588,29	0,34	133.411,71	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.597.600,00	2.439.750,00	336.538,62	1.791.667,47	11,89	648.082,53	476.810,56	1.220.274,19	15,52	1.219.475,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	225.000,00	266.000,00	3.000,00	14.802,35	0,10	251.197,65	3.000,00	14.802,35	0,19	251.197,65	0,00
Serviços Urbanos	2.372.600,00	2.173.750,00	333.538,62	1.776.865,12	11,80	396.884,88	473.810,56	1.205.471,84	15,33	968.278,16	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	216.000,00	0,00	122.684,70	0,81	93.315,30	13.431,40	57.573,90	0,73	158.426,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	7.200,00	0,05	32.800,00	0,00	7.200,00	0,09	32.800,00	0,00
Controle Ambiental	181.000,00	176.000,00	0,00	115.484,70	0,77	60.515,30	13.431,40	50.373,90	0,64	125.626,10	0,00
Recursos Hídricos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	705.000,00	879.000,00	106.620,97	644.298,75	4,28	234.701,25	145.108,49	380.891,29	4,84	498.108,71	0,00
Abastecimento	40.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Extensão Rural	595.000,00	797.000,00	106.620,97	644.298,75	4,28	152.701,25	145.108,49	380.891,29	4,84	416.108,71	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	341.000,00	414.000,00	53.648,65	246.079,20	1,63	167.920,80	85.971,07	156.568,53	1,99	257.431,47	0,00
Desporto Comunitário	64.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Lazer	277.000,00	360.000,00	53.648,65	246.079,20	1,63	113.920,80	85.971,07	156.568,53	1,99	203.431,47	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.916.600,00	20.726.864,00	1.453.056,72	15.062.762,24	100,00	5.664.101,76	3.011.564,98	7.863.594,52	100,00	12.863.269,48	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00										

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5ED4CC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	17.616.600,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.600,00	9.442.974,36
Contribuições	127.000,00	256.774,33
Receita Patrimonial	20.000,00	81.591,03
Aplicações Financeiras (II)	15.000,00	99.453,41
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	99.453,41
Transferências Correntes	16.920.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	9.001.660,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.495,57
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.601.600,00	3.495,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.450.000,00	9.343.520,95
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	115.880,20
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	115.880,20
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	115.880,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.150.000,00	115.880,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.751.600,00	9.459.401,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.975.600,00	14.207.078,09	7.364.085,05	7.066.381,25	65.706,82	127.075,05	127.075,05
Pessoal e Encargos Sociais	9.851.000,00	9.404.918,76	4.051.937,96	3.982.193,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	133.000,00	132.578,60	125.478,16	125.478,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.991.600,00	4.669.580,73	3.186.668,93	2.958.709,52	65.706,82	127.075,05	127.075,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.842.600,00	14.074.499,49	7.238.606,89	6.940.903,09	65.706,82	127.075,05	127.075,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.751.264,00	855.684,15	499.509,47	487.565,49	0,00	145.695,32	145.695,32
Investimentos	2.251.264,00	368.644,40	75.198,73	63.254,75	0,00	145.695,32	145.695,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	487.039,75	424.310,74	424.310,74	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.251.264,00	368.644,40	75.198,73	63.254,75	0,00	145.695,32	145.695,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.093.864,00	14.443.143,89	7.313.805,62	7.004.157,84	65.706,82	272.770,37	272.770,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.116.766,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-139.542,00	

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	99.453,41
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.216.219,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até JUNHO / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.816.321,42	3.517.488,84
DEDUÇÕES (XXIX)	1.665.158,24	3.386.411,65
Disponibilidade de Caixa	1.665.158,24	3.386.411,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.834.382,12	3.489.928,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	169.223,88	103.517,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.151.163,18	131.077,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.020.085,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	65.706,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.517.488,84
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	5.471.868,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.372.414,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(A)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:B953E063

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	475.700,00	255.388,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.000,00	4.048,63
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.100,00	1.700,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.600,00	47.784,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	201.855,73
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.973.400,00	8.242.216,68
2.1-Cota-Parte FPM	12.880.000,00	7.210.597,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	7.210.597,02

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	880.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	980.440,11
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	1.329,73
2.4-Cota-Parte ITR	1.200,00	5,00
2.5-Cota-Parte IPVA	90.000,00	49.844,82
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.449.100,00	8.497.605,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.818.680,00	1.648.443,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.043.595,00	475.957,98

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.860.000,00	911.980,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.700.000,00	885.781,72
6.1.1- Principal	1.700.000,00	885.781,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	26.199,22
6.2.1- Principal	70.000,00	26.199,22
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00	0,00
6.3.1- Principal	90.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-1.118.680,00	-762.661,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	138.668,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	138.668,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.050.649,22

6- DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.582.000,00	1.570.000,00	986.617,84	986.617,84	0,00
10.1- Educação Infantil	322.000,00	310.000,00	262.261,04	262.261,04	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	322.000,00	310.000,00	262.261,04	262.261,04	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.260.000,00	1.260.000,00	724.356,80	724.356,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	156.300,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	101.300,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	101.300,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	55.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.738.300,00	1.663.000,00	986.617,84	986.617,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.570.000,00	986.617,84	986.617,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.663.000,00	986.617,84	986.617,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		638.386,66	986.617,84	986.617,84	108,18
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	91.198,09	-74.636,90	-74.636,90	-8,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.082.000,00	1.016.306,62	339.399,91	269.191,52	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	1.082.000,00	1.016.306,62	339.399,91	269.191,52	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.942.600,00	1.409.520,83	477.900,12	443.133,22	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.024.600,00	2.425.827,45	817.300,03	712.324,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.803.917,87		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-762.661,44		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}		0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.566.579,31		
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.124.401,32	2.566.579,31	30,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	437.933,49	214.403,03	200.892,91	0,00	237.040,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	437.933,49	214.403,03	200.892,91	0,00	237.040,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		255.000,00	27.880,04
35.1- Salário-Educação		65.000,00	19.240,94
35.2- PDDE		5.000,00	0,00
35.3- PNAE		45.000,00	7.738,00
35.4 - PNATE		10.000,00	901,10
35.5- Outras Transferências do FNDE		130.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		970.500,00	345.571,94
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.225.500,00	373.451,98

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.000,00	45.680,06	39.401,06	37.229,04	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	89.000,00	45.680,06	39.401,06	37.229,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	472.764,00	55.782,55	55.782,55	53.891,20	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	561.764,00	101.462,61	95.183,61	91.120,24	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.324.664,00	4.190.290,06	1.899.101,48	1.790.062,82	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.732.400,00	4.175.922,46	1.891.012,88	1.781.974,22	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.883.000,00	3.814.000,00	1.650.765,09	1.581.020,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	839.400,00	361.922,46	240.247,79	200.953,52	0,00
47.2- Despesas de Capital	592.264,00	14.367,60	8.088,60	8.088,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	592.264,00	14.367,60	8.088,60	8.088,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		102.568,09	36.100,19
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		916.087,44	20.790,66
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		986.617,84	19.145,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		32.037,69	37.745,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		137.724,68	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		169.762,37	37.745,52

PREFEITURA DE IPUERA RN
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:27AB6FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	300.000,00		300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.751.264,00	855.686,15	1.895.577,85
Investimentos	2.251.264,00	368.646,40	1.882.617,60
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	500.000,00	487.039,75	12.960,25
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.751.264,00	855.686,15	1.895.577,85
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.451.264,00	855.686,15	1.595.577,85
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:A6509528

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIj + IIj))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)

VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:BAEB1E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	483.700,00	483.700,00	255.388,58	52,80
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	4.048,63	33,74
IPTU	10.000,00	10.000,00	4.048,63	40,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Reculta Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.100,00	3.100,00	1.700,00	54,84
ITBI	2.500,00	2.500,00	1.700,00	68,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.600,00	110.600,00	47.784,22	43,20
ISS	106.600,00	106.600,00	47.784,22	44,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	358.000,00	358.000,00	201.855,73	56,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.093.400,00	14.093.400,00	8.242.216,68	58,48
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.210.597,02	60,09
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	5,00	0,42
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	49.844,82	55,38
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	980.440,11	49,02
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.329,73	60,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.577.100,00	14.577.100,00	8.497.605,26	58,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.776.999,00	2.656.092,00	2.004.559,92	75,47	983.439,13	37,03	977.555,26	36,80	
Despesas Correntes	2.755.999,00	2.635.092,00	2.004.559,92	76,07	983.439,13	37,32	977.555,26	37,10	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	364.500,00	524.500,00	211.983,01	40,42	164.139,51	31,29	164.139,51	31,29	
Despesas Correntes	357.500,00	382.500,00	211.983,01	55,42	164.139,51	42,91	164.139,51	42,91	
Despesas de Capital	7.000,00	142.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	78.000,00	78.000,00							
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	44.500,00	87,25	18.664,80	36,60	18.664,80	36,60	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	44.500,00	89,00	18.664,80	37,33	18.664,80	37,33	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	158.550,00	158.550,00	150.015,40	94,62	50.636,30	31,94	49.620,90	31,30	
Despesas Correntes	158.550,00	158.550,00	150.015,40	94,62	50.636,30	31,94	49.620,90	31,30	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00							
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	15.500,00	15.500,00							
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.449.549,00	3.488.642,00	2.411.058,33	69,11	1.216.879,74	34,88	1.209.980,47	34,68	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.411.058,33	1.216.879,74	1.209.980,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.411.058,33	1.216.879,74	1.209.980,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.274.640,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.274.640,79

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.136.417,54	-57.761,05	-64.660,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)	-57.761,05		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / IIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	28,37	14,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício Disponível	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2022 (regra nova)											
Empenhos 2021 (regra nova)											
Empenhos 2020											
Empenhos 2019											
Empenhos 2018 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.711.500,00	1.711.500,00	1.060.561,56	61,97
Provenientes da União	1.481.500,00	1.481.500,00	1.057.894,56	71,41
Provenientes dos Estados	230.000,00	230.000,00	2.667,00	1,16
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.433.500,00	1.433.500,00	419.588,64	29,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	3.145.000,00	3.145.000,00	1.480.150,20	47,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.064.001,00	2.148.201,00	1.118.176,97	52,05	639.617,26	29,77	632.617,33	29,45	
Despesas Correntes	910.001,00	1.544.201,00	1.062.877,98	68,83	592.228,56	38,35	590.408,61	38,23	
Despesas de Capital	154.000,00	604.000,00	55.298,99	9,16	47.388,70	7,85	42.208,72	6,99	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	203.500,00	300.257,00	73.453,72	24,46	66.164,69	22,04	55.900,93	18,62	
Despesas Correntes	185.500,00	207.257,00	73.453,72	35,44	66.164,69	31,92	55.900,93	26,97	
Despesas de Capital	18.000,00	93.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	59.000,00	49.051,97	83,14	49.051,97	83,14	42.598,86	72,20	
Despesas Correntes	55.000,00	57.000,00	49.051,97	86,06	49.051,97	86,06	42.598,86	74,73	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	45.000,00	11.528,34	25,62	3.136,34	6,97	2.904,34	6,45	
Despesas Correntes	30.000,00	36.000,00	11.528,34	32,02	3.136,34	8,71	2.904,34	8,07	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.450,00	21.450,00							
Despesas Correntes	21.450,00	21.450,00							
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	3.500,00	3.500,00							
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00							
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	1.392.451,00	2.581.408,00	1.252.211,00	48,51	757.970,26	29,36	734.021,46	28,43	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.841.000,00	4.804.293,00	3.122.736,89	65,00	1.623.056,39	33,78	1.610.172,59	33,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	568.000,00	824.757,00	285.436,73	34,61	230.304,20	27,92	220.040,44	26,68	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.000,00	137.000,00	49.051,97	35,80	49.051,97	35,80	42.598,86	31,09	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	96.000,00	56.028,34	58,36	21.801,14	22,71	21.569,14	22,47	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	180.000,00	150.015,40	83,34	50.636,30	28,13	49.620,90	27,57	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.000,00	9.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	19.000,00	19.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.842.000,00	6.070.050,00	3.663.269,33	60,35	1.974.850,00	32,53	1.944.001,93	32,03	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.842.000,00	6.070.050,00	3.663.269,33	60,35	1.974.850,00	32,53	1.944.001,93	32,03	
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:2639D9F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.066.600,00
Previsão Atualizada	19.066.600,00
Receitas Realizadas	9.558.854,56
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.916.600,00
Dotação Atualizada	20.726.864,00
Despesas Empenhadas	15.062.764,24
Despesas Liquidadas	7.863.594,52
Despesas Pagas	7.553.946,74
Superávit Orçamentário	1.695.260,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.062.764,24
Despesas Liquidadas	7.863.594,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.151.651,30
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	18.151.651,30
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	18.151.651,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-415.000,00	2.216.219,53	-534,03%
Resultado Primário Acima da Linha	-139.542,00	2.116.766,12	-516,94%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	169.223,88		65.706,82	103.517,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.326.356,58		272.770,37	1.053.586,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.495.580,46		338.477,19	1.157.103,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.566.579,31	25,00 %	30,20 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.199,22	70,00 %	108,18 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	986.617,84	50,00 %	108,18 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	855.686,15	1.895.577,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.216.879,74	15,00 %	14,32 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:65D66435

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.185.126,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:82ED7747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - JESSICA LARISSA FERNANDES ME (FERNANDES DISTRIBUIDORA), CNPJ: 37.750.976/0001-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **12 de julho de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN e também das diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES ME (FERNANDES DISTRIBUIDORA)					
CNPJ:	37.750.976/0001-91	Telefone:	(84) 8832-8562	E-mail:	fernandesdistribuidora.rn@hotmail.com	
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 77, BELA VISTA, MACAIBA/RN – CEP: 59.280-000					
Representante:	JESSICA LARISSA FERNANDES				CPF:	099.475.214-86
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
008 BISCOITO DOCE TIPO MARIA; DUPLA EMBALAGEM C/ 20 PCTES COM 400MG; CX DE 8KG PCTE COM 400MG; IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	3 de maio	CX	250	R\$ 74,49	R\$ 18.622,50	
009 BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM; C/ 20 PCTES COM 400MG;CX DE 8KG; IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	3 de maio	CX	600	R\$ 70,99	R\$ 42.594,00	
0090 VAGEM IN NATURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNPA	nacional	CX	500	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00	

0092 COENTRO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	nacional	KG	400	R\$ 1,90	R\$ 6.745,00
0093 TOMATE DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	nacional	MLH	2.400	R\$ 4,00	R\$ 760,00
0094 CHUCHU DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	nacional	KG	1.800	R\$ 2,90	R\$ 9.600,00
0095 MAMÃO HAVAI DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUICIDADOS, PARASITAS OU LARVAS...	nacional	KG	2.500	R\$ 2,10	R\$ 5.220,00
0098 MELÃO DE 1ª PESO MÉDIO DE 200G; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	nacional	KG	2.100	R\$ 3,40	R\$ 5.250,00
0099 REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	nacional	KG	75	R\$ 4,20	R\$ 7.140,00
0103 BANANA PACOVAM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE ACIMA DE (130GRAMA) APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE, ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIO, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTAS DE SUICIDADOS, PARASITAS...	nacional	KG	2.500	R\$ 4,37	R\$ 315,00
0106 COUVE FOLHA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	nacional	KG	750	R\$ 2,47	R\$ 10.925,00
0110 PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	nacional	KG	600	R\$ 4,00	R\$ 1.852,50
0113 ABACAXI DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	nacional	KG	3.500	R\$ 2,98	R\$ 2.400,00
0115 ACEROLA DE 1ª IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	nacional	KG	2.000	R\$ 21,99	R\$ 10.430,00
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 165.834,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 210/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 12 de julho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

JESSICA LARISSA FERNANDES

Jessica Larissa Fernandes ME (Fernandes Distribuidora)

Empresa Registrada

CNPJ Nº 37.750.976/0001-91

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:122C6B40

LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM SUCCÃO DOS DEJETOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO ESPECÍFICO PARA ESTE SERVIÇO (LIMPA FOSSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 MIL LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,*

TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setorcompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação.

Japi/RN, 20 de julho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
1	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS ATRAVÉS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DEVIDAMENTE ADEQUADO/ESPECÍFICO PARA ESTE SERVIÇO (LIMPA FOSSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS.	SVÇ	80		
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). ALÉM DISSO, DEVE OBSERVAR EM ENVIAR DADOS DA RAZÃO SOCIAL E NÃO DA DENOMINAÇÃO FANTASIA.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:6280FA40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS NOVOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Aos 20/07/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 166, de 16 de maio de 2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021, destinada a Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus documentos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
MARIA VIVIANE DUARTE / 084.751.374-23	PROTOCOLOU/
EDSON RODRIGUES DA SILVA / 018.311.964-92	PROTOCOLOU/
ANA PRISCILA MACEDO DE SOUZA / 081.851.114-13	PROTOCOLOU/
ELCID SOUZA SILVA / 969.275.774-91	PROTOCOLOU/
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS / 096.641.174-98	PROTOCOLOU/
JUCIANIA DA LUZ SILVA / 069.382.124-81	PROTOCOLOU/

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, realizou a abertura dos envelopes contabilizando a quantidade de documentos recebidos referentes a essa etapa. Em contrapartida, os documentos foram devidamente rubricados pela comissão, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Dessa forma, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações, como já previsto no artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93, no que diz respeito as diligencias quando necessárias e análises. Informamos ainda, que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de julho de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:73F7F37B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.807, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.807, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
131	27/06/2022	704.212/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	27/06/2022	DECRETO: 1.807	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
500,00								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								500,00
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					500,00
Nº Solic.: 9 Criar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15000000	0001		500,00
Total:								
500,00								
Anexo II (Redução)								
500,00								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								500,00
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					500,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001		500,00
Total:								
500,00								

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D9F5948E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.806, 28 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.806, 28 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
123	27/06/2022	628.007/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					100.000,00
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS				100.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
124	27/06/2022	628.149/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					50.000,00
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS				50.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				50.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
125	27/06/2022	628.156/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					200.000,00
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				200.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
Total:					200.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					200.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				200.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
Total:					200.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
126	27/06/2022	629.159/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	37.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					37.000,00
	2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				37.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	37.000,00
Total:					37.000,00
Anexo II (Redução)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					37.000,00
	2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				37.000,00

Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	37.000,00
Total:					37.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
127	27/06/2022	630.130/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					200.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				200.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
Total:					200.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					200.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				200.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
Total:					200.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
128	27/06/2022	630.249/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				20.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
129	27/06/2022	701.132/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					200.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				200.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
Total:					200.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					200.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				200.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
Total:					200.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
130	27/06/2022	704.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					30.000,00
	2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA				30.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				30.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
132	27/06/2022	711.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					5.000,00
	2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				5.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					
					5.000,00

09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								5.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001				5.000,00
Total:									5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
133	27/06/2022	711.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				100.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
Total:					100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
134	27/06/2022	711.015/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					50.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				50.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				50.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
135	27/06/2022	713.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					5.000,00
	2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR				5.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				5.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
136	27/06/2022	713.022/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					5.000,00
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS				5.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				5.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	27/06/2022	714.129/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
	2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				50.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				50.000,00

Nº Solic.: 98 Reduzir	4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
Total:				50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
138	27/06/2022	714.131/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				50.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				50.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
139	27/06/2022	715.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
140	27/06/2022	715.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/06/2022	DECRETO: 1.806	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE				10.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1416E5A5

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA-ONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO À FRIO.

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO À FRIO, visando suprir as demandas que são de responsabilidade das Secretarias.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO À FRIO.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Recauchutagem de Pneu 1000R20.	Unidade	40		
02	Recauchutagem de Pneu 12.16.5.	Unidade	6		
03	Recauchutagem de Pneu 16.9R24.	Unidade	4		

04	Recapuchagem de Pneu 12.5/80-18.	Unidade	4		
05	Recapuchagem de Pneu 19.5-24.	Unidade	4		
06	Recapuchagem de Pneu 1400-24.	Unidade	20		
07	Recapuchagem de Pneu 14.9-24.	Unidade	4		
08	Recapuchagem de Pneu 18.4-34.	Unidade	4		
09	Recapuchagem de Pneu 14.9-28.	Unidade	4		
10	Recapuchagem de Pneu 17.5X25.	Unidade	8		
11	Recapuchagem de Pneu 215/75 R17.5.	Unidade	12		
12	Serviço de vulcanização a frio (concerto).	Unidade	200		
TOTAL RS					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AF3338A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS E ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 27060001/2022

Às 09:00 horas do dia 18/07/2022, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, designada pela Portaria n.º 112/2022, de 30 de Junho de 2022, para a recebimento dos envelopes de documentos e propostas apresentados na Tomada de Preços n.º 004/2022, tendo como objeto a “Contratação de empresa destinada a execução da Pavimentação (PARALELEPÍPEDO) da Avenida Ney Pacifico de Medeiros, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN”, e que tiveram como participantes as seguinte empresas:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF	NOME / IDENTIDADE / EMISSOR
FAN CONSTRUCOES LTDA / 09.254.081/0001-20	PROTOCOLOU
CONCREALL COMERCIALIZACAO EIREL / 12.607.846/0001-73	PROTOCOLOU
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 28.240.229/0001-12	PROTOCOLOU
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA / 14.022.963/0001-09	PROTOCOLOU
CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI / 26.094.503/0001-67	PROTOCOLOU
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	PROTOCOLOU
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / 36.783.315/0001-08	PROTOCOLOU
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 30.706.798/0001-52	PROTOCOLOU
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 35.858.155/0001-48	PROTOCOLOU
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA / 17.604.005/0001-26	PROTOCOLOU
C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA / 10.634.109/0001-34	PROTOCOLOU
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI / 40.141.083/0001-53	PROTOCOLOU
PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI / 13.721.826/0001-91	PROTOCOLOU
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 16.917.533/0001-72	PROTOCOLOU
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI / 18.735.376/0001-00	PROTOCOLOU
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 30.746.170/0001-80	PROTOCOLOU
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	PROTOCOLOU
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90	PROTOCOLOU
NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI / 09.181.832/0001-26	PROTOCOLOU
ANGELINA GOMES FELIX EIRELI / 32.755.989/0001-30	PROTOCOLOU
ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 37.946.960/0001-59	PROTOCOLOU
MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60	PROTOCOLOU
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI / 18.735.376/0001-00	PROTOCOLOU
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 30.746.170/0001-80	PROTOCOLOU
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	PROTOCOLOU
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90	PROTOCOLOU
NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI / 09.181.832/0001-26	PROTOCOLOU
ANGELINA GOMES FELIX EIRELI / 32.755.989/0001-30	PROTOCOLOU
ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 37.946.960/0001-59	PROTOCOLOU
MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60	PROTOCOLOU

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se que **vinte e duas** empresas protocolaram os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, sendo elas: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ: 09.254.081/0001-20, **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIREL** – CNPJ: 12.607.846/0001-73, **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIOS EIRELI** – CNPJ: 28.240.229/0001-12, **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA** – CNPJ: 14.022.963/0001-09, **CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI** – CNPJ: 26.094.503/0001-67, **SAULO VARELA CALDAS EIRELI** – CNPJ: 21.268.253/0001-10, **FL ENGENHARIA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 36.783.315/0001-08, **DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** – CNPJ: 30.706.798/0001-52, **NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** – CNPJ: 35.858.155/0001-48, **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 17.604.005/0001-26, **C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA** – CNPJ: 10.634.109/0001-34, **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** – CNPJ: 40.141.083/0001-53, **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 13.721.826/0001-91, **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** – CNPJ: 16.917.533/0001-72, **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** – CNPJ: 18.735.376/0001-00, **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 30.746.170/0001-80, **JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 37.883.801/0001-52, **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** – CNPJ: 41.284.989/0001-90, **NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI** – CNPJ: 09.181.832/0001-26, **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI** CNPJ: 32.755.989/0001-30, **ELABORE**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.946.960/0001-59 e **MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ: 44.137.144/0001-60. **Após a abertura dos envelopes, os documentos foram devidamente rubricados pelos membros desta CPL.** E quanto à documentação de HABILITAÇÃO, a mesma passará por uma minuciosa análise desta Comissão e posteriormente será publicado o resultado na Imprensa Oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro da CPL

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Membro Suplente Da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro Da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:394E4710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADM. Nº 08060001/2022)

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com Inscrição Estadual nº 0943190-06 e sede na AV Manoel Borba, nº 720, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, neste ato representada pela Sra. **Maria do Carmo De Lima e Silva**, nacionalidade brasileira, casada, Farmacêutica, portador de CNH Nº 02386004795 e CPF nº 195.027.884-00, residente Rua Luiz de Franca Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, Brasil, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Vencedor(es): CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Água oxigenada 10 volume solução frasco tipo almotolia descartável, branco leitoso capacidade 1000ml, antisséptico.	FARMAX	LT	300,00	6,04	1.812,00
00004	Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 25G x 3½ (0,5 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	PROCARE	UND	4000,00	4,90	19.600,00
00005	Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 26G x 3½ (0,45 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	PROCARE	UND	2000,00	5,39	10.780,00
00006	Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 27G x 3½ (0,4 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	PROCARE	UND	2000,00	5,40	10.800,00
00022	Alcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem deverá constar: data de fabricação; validade e número de lote.	RIO QUIMICA	LT	200,00	19,22	3.844,00
00027	Atadura de crepe em algodão, 10cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	TEXCARE	UND	25000,00	0,46	11.500,00
00028	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	TEXCARE	UND	15000,00	0,74	11.100,00
00029	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	TEXCARE	UND	15000,00	0,92	13.800,00
00030	Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	TEXCARE	UND	5000,00	1,24	6.200,00
00038	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado	LABOR IMPORT	UND	3000,00	4,45	13.350,00

	por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem va					
00039	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL (ACTIVE LIFE), TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-64MM. BOLSA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19-64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO.	VITAGOLD	UND	1200,00	13,52	16.224,00
00054	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G	MEDIX	UND	3000,00	0,81	2.430,00
00064	Colar cervical adulto g suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo e.va	MSO	UND	20,00	12,38	247,60
00065	Colar cervical adulto m suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo e.va	MSO	UND	20,00	12,38	247,60
00066	Colar cervical adulto p suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo e.va	MSO	UND	20,00	12,38	247,60
00074	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a norma nbr 13853	GRANDESC	UND	1500,00	6,21	9.315,00
00075	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a norma nbr 13853	GRANDESC	UND	1500,00	8,17	12.255,00
00076	Coletor de materiais perfuro - cortante 7 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a norma nbr 13853	GRANDESC	UND	3000,00	4,70	14.100,00
00077	Coletor de urina feminino (infantil)- coletor de urina, estéril, infantil, descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no m	CRAL	UND	1000,00	0,57	570,00
00078	Coletor de urina masculino (infantil)- coletor de urina, estéril infantil, descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, número do lote e registro no min	CRAL	UND	1000,00	0,62	620,00
00079	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA	MEDSONDA	UND	1200,00	4,87	5.844,00
00084	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, extremidades costuradas e com cadarços duplos em forma de alça, pacote com 50 unidades.	KASMED	UND	1000,00	64,02	64.020,00
00086	Compressa de Gaze Tecido 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios/cm2, 91cm, 91m 8 camadas, 3 dobras	ULTRA TEXTIL	Rolo	6000,00	22,40	134.400,00
00103	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca adulto	SOLIDOR	UND	500,00	0,31	155,00
00107	Equipo microgotas c/injetor lateral tipo bureta estéril com câmara graduada 150ml	MEDIX	UND	1000,00	1,90	1.900,00
00117	Esparadrapo impermeável, 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosida	MISSNER	UND	5000,00	10,15	50.750,00
00124	Éter sulfúrico (éter alcoolidado) solução a 35%, frasco com 1000ml	VIC PHARMA	LT	30,00	41,16	1.234,80
00128	FILME RADIOGRÁFICO 18CM X 24CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CX	20,00	145,40	2.908,00
00129	FILME RADIOGRÁFICO 24CM X 30CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CX	30,00	273,60	8.208,00
00130	FILME RADIOGRÁFICO 30CM X 40CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CX	20,00	359,90	7.198,00
00131	FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 35CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CX	50,00	421,90	21.095,00
00132	FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 43CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CX	30,00	450,90	13.527,00
00133	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm	SHALON	CX	50,00	117,70	5.885,00
00141	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON	CX	50,00	119,90	5.995,00
00143	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	SHALON	CX	50,00	117,40	5.870,00
00144	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON	CX	50,00	118,50	5.925,00
00147	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON	CX	50,00	121,90	6.095,00
00148	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	SHALON	CX	50,00	119,90	5.995,00
00152	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	SHALON	CX	50,00	129,90	6.495,00
00153	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	SHALON	CX	50,00	129,90	6.495,00
00154	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	SHALON	CX	50,00	125,28	6.264,00
00158	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	SHALON	CX	50,00	129,90	6.495,00
00160	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	SHALON	CX	50,00	125,28	6.264,00
00162	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	SHALON	CX	50,00	119,30	5.965,00
00175	FIO DE POLIPROPILENO 0.0 C/AGULHA 25MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	72,50	2.175,00
00176	FIO DE POLIPROPILENO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	72,40	2.172,00
00178	FIO DE POLIPROPILENO 2.0 C/AGULHA 35MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	73,70	2.211,00
00179	FIO DE POLIPROPILENO 3.0 C/AGULHA 30MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	72,80	2.184,00
00204	Gel de contato para ultra-sonografia tubo 5KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	ASFER	UND	200,00	26,26	5.252,00
00206	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; codificação por meio de chip de código; coleta de sangue com a tira d	ACON	UND	500,00	18,54	9.270,00
00214	Kit máscara p/ nebulização adulto - conjunto para nebulização	VITAGOLD	UND	50,00	8,80	440,00

	confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao c					
00230	Lençol papel hospitalar 50x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e proced	DIAMANTE	UND	500,00	6,60	3.300,00
00245	Óculos de proteção modelo ampla visão, com armação e lente única em policarbonato incolor.	GLOBAL	UND	100,00	4,74	474,00
00275	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 21G	SOLIDOR	UND	10000,00	0,28	2.800,00
00276	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 23G	LABOR IMPORT	UND	10000,00	0,27	2.700,00
00277	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 25G	DESCARPAC	UND	3000,00	0,25	750,00
00285	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA ACOPLADA MEDINDO 8MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE.	TKL	UND	10000,00	0,29	2.900,00
00287	Solução alcoólica de clorexidina a 0,5%, forma farmacêutica solução alcoólica, forma de apresentação em recipiente plástico anti-séptico com 1000ml	VIC PHARMA	LT	100,00	12,87	1.287,00
00288	Solução aquosa de clorexidina a 0,2% forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação em recipiente plástico anti-séptico com 1000ml	RIO QUIMICA	LT	100,00	7,95	795,00
00291	Sonda de folley Nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	OLIMED	UND	1000,00	3,20	3.200,00
00292	Sonda de folley Nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	OLIMED	UND	1000,00	3,20	3.200,00
00293	Sonda de folley Nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	OLIMED	UND	1000,00	3,15	3.150,00
00294	Sonda de folley Nº 18 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	MEDIX	UND	100,00	4,90	490,00
00295	Sonda de folley Nº 20 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	OLIMED	UND	300,00	3,12	936,00
00297	Sonda de folley Nº 22 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	OLIMED	UND	300,00	3,12	936,00
00301	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº4mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	OLIMED	UND	200,00	4,90	980,00
00302	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº6,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	OLIMED	UND	300,00	4,90	1.470,00
00303	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº6,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	OLIMED	UND	300,00	4,90	1.470,00
00304	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº7,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	OLIMED	UND	300,00	4,90	1.470,00
00305	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº7,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	OLIMED	UND	300,00	4,90	1.470,00
00306	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº8,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	OLIMED	UND	300,00	4,90	1.470,00
00307	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº8,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	OLIMED	UND	200,00	4,90	980,00
00320	Sonda Nasogástrica Nº06 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	MEDSONDA	UND	100,00	0,79	79,00
00321	Sonda Nasogástrica Nº08 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	MEDSONDA	UND	100,00	0,84	84,00
00322	Sonda Nasogástrica Nº10 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	MEDSONDA	UND	100,00	0,90	90,00
00323	Sonda Nasogástrica Nº12 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	MEDSONDA	UND	100,00	0,97	97,00
00324	Sonda Nasogástrica Nº14 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	MEDSONDA	UND	100,00	0,99	99,00
00325	Sonda Nasogástrica Nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	MEDSONDA	UND	100,00	1,13	113,00
00326	Sonda Nasogástrica Nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	MEDSONDA	UND	100,00	1,23	123,00
00330	Sonda uretral Nº10 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	MEDSONDA	UND	300,00	0,63	189,00
00331	Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	MEDSONDA	UND	10000,00	0,69	6.900,00
Total:						611.731,60

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 20 de julho de 2022.

<i>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</i>	<i>MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8CFB3F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022**

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022**PROCESSO DE DESPESA:** 112/2022**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 40.998.734/0001-26**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária – Natal/RN, CEP: 59065-300.**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Portal da Transparência, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades do Município de Jundiá/RN.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DOS SISTEMAS INTEGRADOS ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
02	CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DO SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	750,00	9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.000,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carona nº 003/2022**DATA DO TERMO:** 08/06/2022**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2022 à 30 de junho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças;**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO;**SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;**AÇÃO:** 2117 – Manutenção do SIAFIC;**NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ;**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;**REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva**PELA CONTRATADA:** Alessandra Magally Lima de Abreu**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: CEDBA2EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11070001/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11070001/2022

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 42.540.568/0001-45, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 0905202203/2022, SRP Pregão Presencial nº 011/2022, homologado em 07/07/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464	
CNPJ/MF Nº: 42.540.568/0001-45	TELEFONE: (84) 99196-8861 / 99229-2432
ENDEREÇO: Rua Antão Lopes Silva, nº 314, Santos Dumont – São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000.	
E-MAIL: glaucione98@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS	
RG Nº: 2.562.478 - SSP/RN	CPF/MF Nº: 707.423.434-64

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de confecção de artes/folders digitais, filmagem com câmera, drones (Artes/folder's – divulgação dos serviços e MÊS ações ofertadas pela Prefeitura Municipal nas páginas sociais.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS36.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de artes/folder's digitais, a serem publicados nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE; 6.2 É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e

Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

7.1.2 Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato;

7.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se a:

8.1.1 Prestar os serviços com eficiência e presteza, utilizando profissionais especializados, dentro dos padrões exigidos pelo CONTRATANTE;

8.1.2 Designar profissional habilitado com capacidade de técnica para execução dos serviços conforme descrito no objeto deste termo;

8.1.3 Manter os veículos utilizados nos serviços em condições apropriadas de uso e dentro da legislação vigente que compete o objeto.

8.1.4 Comunicar à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão referente à execução dos serviços;

8.1.5 Responder pelos métodos utilizados nos serviços, organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

- 8.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com o CONTRATANTE;
- 8.1.7 Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8 Não transferir, total ou parcialmente, não subcontratar, ainda que parcialmente, a execução dos serviços;
- 8.1.9 Responsabilização civil e administrativa por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do CONTRATANTE, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovado dolo ou culpa de seus empregados ou prepostos, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião dos pagamentos mensais dos serviços;
- 8.1.10 Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pelo CONTRATANTE;
- 8.1.11 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 8.1.5, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;
- 8.1.12 Fornecer, se for o caso, às suas expensas, transporte, estadias e refeições a seu pessoal designado para a execução dos serviços;
- 8.1.13 A CONTRATADA será responsável por fornecer o combustível necessário para execução dos serviços do objeto pertinente;
- 8.1.14 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas a CONTRATADA em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato, bem como eximir o CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 8.1.15 Cumprir todas as condições e obrigações previstas no respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência. 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.4 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.5 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.6 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 011/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464, inscrita no CNPJ nº 42.540.568/0001-45, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de julho de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B50A0866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.142/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.142/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 20 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 295.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					295.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					295.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				255.000,00
		3.3.90.14 DIARIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					295.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					295.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				60.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				63.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	60.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				24.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				27.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:0693B355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.143/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.143/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 20 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 18.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					18.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					18.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					18.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	3.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1858FA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Ao **décimo quarto** dia do mês de **julho** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto Federal n.º 7.892/13, do Decreto Federal n.º 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 029/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS**

JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	MÍNIMO DE	VALOR ESTIMADO (RS)
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÊNERICOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA.	01	UND	DIVERSAS	8,50%		RS 200.000,00
2	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA.	01	UND	DIVERSAS	8,50%		RS 200.000,00
3	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA.	01	UND	DIVERSAS	1,20%		RS 600.000,00

3. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até 03 (três) dias, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato;

3.1.1. O prazo para entrega justifica-se em virtude da imprevisibilidade do tipo de medicamento que virá a ser demandado, torna-se impossível a elaboração de um plano de suprimento.

3.2. Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 3.1.

3.3. Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

3.4. A entrega deverá ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.

3.5. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item

3.6. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade (quando for o caso),
- Peso líquido (quando for o caso),
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

3.8. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

3.9. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

4.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

4.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

5.2. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

5.3. Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (frete, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

5.4. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.8. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1. Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 14 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos E Hospitalares LTDA - Laband

CNPJ: 70.027.479/0001-35

DENNIS DE PAIVA PESSOA

CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN

Fornecedor registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6CD138F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - SRP**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura para eventos, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): EAS LOCAÇÕES LIMITADA							
CNPJ: 11.146.234/0001-68						Email:	Telefone:
Endereço: Rua Sebastião Diniz da Rocha, 721, Barro Vermelho, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000							
Representante: Emerson Antônio dos Santos Fernandes							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	Locação de palco de pequeno porte medindo 06m de frente por 06m de fundo, com estrutura de ferro ou madeira, com cobertura de lonas night-day e com fechamento nas laterais.	EAS LOCAÇÕES	UNID.	20	1.300,00	26.000,00	
00003	Locação de grade de isolamento com dimensões de 2m x 1,30 com estrutura de ferro.	EAS LOCAÇÕES	METRO	4.000	7,00	28.000,00	
00005	TENDA5X5:TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50	EAS LOCAÇÕES	UNID.	200	110,00	22.000,00	
00013	CADEIRA PLÁSTICA: preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	EAS LOCAÇÕES	UNID.	10.000	1,00	10.000,00	
00014	MESA PLÁSTICA: deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	EAS LOCAÇÕES	UNID.	2.500	2,00	5.000,00	
Total:						91.000,00	

Vencedor(es): VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI							
CNPJ: 33.083.309/0001-41						Email:	Telefone:
Endereço: RUA ANTONIO HENRIQUE DE MEDEIROS, 77, CENRTO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000							
Representante: JANILDO AZEVEDO DANTAS - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00002	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona night-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	ALUTENT	UNID.	10	1.899,99	18.999,90	
00004	CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 movingheadbeen 300, 24 PAR LED 5 watts, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED.	PROLED	UNID.	20	998,00	19.960,00	

	OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem com					
00006	TELAO DE LED P10:medindo 4 metros x 2 metros . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	PRO LED	UNID.	20	1.000,00	20.000,00
00007	SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	JBL	UNID.	20	1.999,99	39.999,80
00008	SOM DE PEQUENO PORTE: Especificação: Com 01 mesa de som digital de no mínimo 12 canais; Auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 04 caixas ativa, no mínimo 3.000RMS cada; 02 microfones sem fio, 04 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais	JBL	UNID.	100	699,00	69.900,00
00009	GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.	STEMAQ	UNID.	30	1.300,00	39.000,00
00010	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	TRUST	UNID.	30	700,00	21.000,00
00011	GRID: Dimensões 12m x 10m x 6m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	TRUST	UNID.	30	899,99	26.999,70
00012	CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	ONLIGHT BRASIL	UNID.	30	899,00	26.970,00
00015	BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	ALUBAN	UNID.	200	118,00	23.600,00
Total:						306.429,40

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 19 de julho de 2022.

O Pregoeiro.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CE6E646E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 88/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura para eventos, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EAS LOCAÇÕES LIMITADA		
CNPJ: 11.146.234/0001-68	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Sebastião Diniz da Rocha, 721, Barro Vermelho, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Emerson Antônio dos Santos Fernandes - CPF: 040.295.544-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032491 - Locação de palco de pequeno porte medindo 06m de frente por 06m de fundo, com estrutura de ferro ou madeira, com cobertura de lonas night-day e com fechamento nas laterais.	EAS LOCAÇÕES	UNID.	20	1.300,000	26.000,00
3	0032984 - Locação de grade de isolamento com dimensões de 2m x 1,30 com estrutura de ferro.	EAS LOCAÇÕES	METRO	4.000	7,000	28.000,00
5	0032986 - TENDA5X5:TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50	EAS LOCAÇÕES	UNID.	200	110,000	22.000,00
13	0032994 - CADEIRA PLÁSTICA: preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	EAS LOCAÇÕES	UNID.	10.000	1,000	10.000,00
14	0032995 - MESA PLÁSTICA: deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	EAS LOCAÇÕES	UNID.	2.500	2,000	5.000,00

Importa a presente em R\$ 91.000,00, (noventa e um mil reais). VIGÊNCIA: 19/07/2023.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Luciano da Cunha Gomes.
Prefeito Municipal/
Pelo Órgão Gerenciador e

Emerson Antônio dos Santos Fernandes–
Titular/
pelo Fornecedor.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B7E9A83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 88/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura para eventos, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI		
CNPJ: 33.083.309/0001-41	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANTONIO HENRIQUE DE MEDEIROS, 77, CENRTO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JANILDO AZEVEDO DANTAS - CPF: 049.943.674-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0032983 - PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nighth-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	ALUTENT	Unid.	10	1.899,990	18.999,90
4	0032985 - CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 cânhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moovingheardbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem com	PROLED	Unid.	20	998,000	19.960,00
6	0032987 - TELA DE LED P10:medindo 4 metros x 2 metros . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	PRO LED	Unid.	20	1.000,000	20.000,00
7	0032988 - SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	JBL	Unid.	20	1.999,990	39.999,80
8	0032989 - SOM DE PEQUENO PORTE: Especificação: Com 01 mesa de som digital de no mínimo 12 canais; Auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 04 caixas ativa, no mínimo 3.000RMS cada; 02 microfones sem fio, 04 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais	JBL	Unid.	100	699,000	69.900,00
9	0032990 - GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.	STEMAQ	Unid.	30	1.300,000	39.000,00
10	0032991 - PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonísado na cor fosca, Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	TRUST	Unid.	30	700,000	21.000,00
11	0032992 - GRID: Dimensões 12m x 10m x 6m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	TRUST	Unid.	30	899,990	26.999,70
12	0032993 - CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	ONLIGHT BRASIL	Unid.	30	899,000	26.970,00
15	0032996 - BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	ALUBAN	Unid.	200	118,000	23.600,00

Importa a presente em R\$ 306.429,40, (trezentos e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 19/07/2023.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Luciano da Cunha Gomes.
Prefeito Municipal/
Pelo Órgão Gerenciador e

JANILDO AZEVEDO DANTAS–
Titular/
pelo Fornecedor.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F637E886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 806/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 806/2022 Lucrécia/ RN, 19 de julho de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			2093 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.000,00
Valor total Suplementado:					RS 8.000,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			2110 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.000,00
Valor total Reduzido:					RS 8.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:24C24796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78 PROCESSO Nº 5.751/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SAMYA MAIA

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste processo de despesa, justificar sobre a possível contratação da atração musical "Samya Maia" para se apresentar no dia 23 de julho de 2022, no 23º Arraiá da Zona Sul, que será realizado entre os dias 21 à 24 de julho do corrente ano, na Praça Badoglio Araújo (Praça COHAB), localizada no bairro Maria Terceira. Haja visto que o Arraiá da Zona Sul é uma festa tradicional na cidade, pois objetiva valorizar a

cultura parelhense referente às festividades juninas, incentivando assim, a economia local através de geração de emprego e renda em decorrência da realização do evento, e ainda assim, proporcionar aos presentes, momentos de lazer e alegria, sobretudo pela passagem dos festejos juninos, pois a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e demais visitantes das cidades circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico em toda a cidade.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 26.551.493/0001-41						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021262 - SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SAMYA MAIA E BANDA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total:						30.000,00

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 19 de Julho de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:20BC1671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78 PROCESSO Nº 5.751/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SAMYA MAIA

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste processo de despesa, justificar sobre a possível contratação da atração musical "Samya Maia" para se apresentar no dia 23 de julho de 2022, no 23º Arraiá da Zona Sul, que será realizado entre os dias 21 à 24 de julho do corrente ano, na Praça Badoglio Araújo (Praça COHAB), localizada no bairro Maria Terceira. Haja visto que o Arraiá da Zona Sul é uma festa tradicional na cidade, pois objetiva valorizar a cultura parelhense referente às festividades juninas, incentivando assim, a economia local através de geração de emprego e renda em decorrência da realização do evento, e ainda assim, proporcionar aos presentes, momentos de lazer e alegria, sobretudo pela passagem dos festejos juninos, pois a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e demais visitantes das cidades circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico em toda a cidade.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 26.551.493/0001-41						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021262 - SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SAMYA MAIA E BANDA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total:						30.000,00

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 19 de Julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:9FB45DF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**PORTARIA DE Nº 063/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva
CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 120559-5
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAIDA: 08:00h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR AS SERVIDORAS MARIA DA VITORIA NÓBREGA CPF: 040.721.494-11 E MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 618.158.884-15 ATÉ O CEDECA CASA RENAScer EM NATAL – RN PARA CAPACITAÇÃO.			
PERÍODO: 20/07/2022			
DESTINO: NATAL – RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 20 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:C176F4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 2.528/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021 CONTRATO Nº 93/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 2.528/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
Contrato nº 93/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA – CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA.**

Data: 28/06/2022

Vigência: 28/06/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **L. F. DA S. OLIVEIRA EIRELI**. Representante: Luiz Fernando da Silva Oliveira

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unidade (R\$)	Total (R\$)
0001	0019000 – HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR INCLUSO.	DIÁRIA	538	R\$ 100,00	R\$ 53.800,00
0002	0019001 – HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR INCLUSO.	DIÁRIA	470	R\$ 180,00	R\$ 84.600,00
0003	00019002 – HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR INCLUSO.	DIÁRIA	393	R\$ 250,00	R\$ 98.250,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7FBD05DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

FRANCISCO BEZERRA IRMAO

J BATISTA

JOAO BATISTA

MULTIMED DENTAL EIRELI

BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.717.344,40 (um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	J BATISTA				
	CNPJ: 13.851.990/0001-13				
	AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000				
	Descrição do Produto				
	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total	
13	ÁCIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: BIOLAB	COMP	9000	0,78	7.020,00
14	ÁCIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ABBOTT	FRASC	300	23,90	7.170,00
15	ÁCIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ABBOTT	COMP	12000	2,50	30.000,00
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,33	8.250,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	35000	0,28	9.800,00
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	20000	0,89	17.800,00
38	SENSAZ: DESCRIÇÃO: ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG Marca: PRATI	COMP	3000	2,98	8.940,00
39	ARIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG Marca: PRATI	COMP	3000	4,70	14.100,00
56	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML Marca: NOVA QUÍMICA	FRASC	20	42,00	840,00
60	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	30000	0,19	5.700,00
61	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	30000	0,31	9.300,00
68	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	8000	0,98	7.840,00
69	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 8MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3600	2,58	9.288,00
70	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 16MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3600	2,10	7.560,00
73	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	FRASC	900	20,00	18.000,00
74	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	25000	0,40	10.000,00
75	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	25000	0,88	22.000,00
76	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,34	3.400,00
86	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	6000	1,65	9.900,00
98	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	25000	0,46	11.500,00
99	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BRASTERÁPICA	COMP	7200	1,65	11.880,00
100	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	20000	0,16	3.200,00
101	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	45000	0,18	8.100,00
102	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: GEOLAB	FRASC	500	5,00	2.500,00
103	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEINGER	COMP	300	0,28	84,00
107	CLOROPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	COMP	130	10,70	1.391,00
108	CLOROPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	9000	0,65	5.850,00
109	CLOROPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	9000	0,46	4.140,00
110	CLOROPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: TEUTO	UND	100	6,80	680,00
114	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA	COMP	5400	6,96	37.584,00
117	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C CONCENTRAÇÃO: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 240,00 ML Marca: VITAMEDIC	VIDRO	150	11,89	1.783,50
119	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	5400	1,66	8.964,00
120	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ALTHAIA	COMP	5400	1,55	8.370,00
130	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	800	1,08	864,00
131	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
132	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	5000	0,22	1.100,00
142	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: CÁPSULA Marca: ABBOTT	CAPS	6000	2,00	12.000,00
143	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ABBOTT	COMP	6000	4,05	24.300,00
144	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ZYDUS	COMP	1500	0,90	1.350,00
145	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ZYDUS	COMP	3000	1,59	4.770,00
146	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	3600	1,75	6.300,00
149	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EMS	CAPS	9000	2,27	20.430,00
150	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	9000	3,95	35.550,00
151	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: ZODIAC	CAPS	5400	3,74	20.196,00
157	ESCITALOPRAM OXALATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	3000	0,40	1.200,00
158	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3000	0,97	2.910,00
159	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARMALAB	COMP	12000	0,76	9.120,00
165	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	2500	0,45	1.125,00
169	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: UNICHEN	COMP	3600	1,40	5.040,00
171	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	12000	0,26	3.120,00
172	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	35000	0,37	12.950,00
173	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	6,85	1.370,00
174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	300	11,99	3.597,00
180	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARMALAB	COMP	22000	0,15	3.300,00
181	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: GERMED	FRASC	100	63,09	6.309,00
183	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000	1,80	3.600,00
185	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	6000	0,82	4.920,00
193	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: CELLERA	AMP	300	33,70	10.110,00
194	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: CELLERA	FRASC	300	12,82	3.846,00
196	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CELLERA	COMP	1000	0,38	380,00
197	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CELLERA	COMP	12000	0,76	9.120,00

204	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ALTHAIA	COMP	50	38,00	1.900,00	
208	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTÁLIA	COMP	2000	0,78	1.560,00	
210	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL UNIDADE: TUBETE 3,00 ML Marca: MEDLEY	UND	600	90,00	54.000,00	
213	ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LABOFARMA	COMP	300	0,52	156,00	
215	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: TEUTO	CAIXA	150	87,00	13.050,00	
216	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ACHÊ	FRASC	250	74,50	18.625,00	
218	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOBA DR) UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ROCHÊ	COMP	6000	3,50	21.000,00	
219	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	7000	1,49	10.430,00	
220	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	10000	0,83	8.300,00	
221	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	200	22,00	4.400,00	
236	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: UNICHEN	COMP	2000	0,89	1.780,00	
237	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: AÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENEA	COMP	3000	3,99	11.970,00	
264	NITROFURANTOINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: GREENFARMA	COMP	2000	0,40	800,00	
266	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,64	1.920,00	
267	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: RAMBAXY	COMP	4000	1,57	6.280,00	
268	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: RAMBAXY	COMP	2000	2,12	4.240,00	
269	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: CIFARMA	COMP	30000	0,13	3.900,00	
270	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	1500	3,00	4.500,00	
271	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	1500	3,90	5.850,00	
272	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	2000	2,40	4.800,00	
273	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	2000	6,93	13.860,00	
275	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	10000	0,80	8.000,00	
276	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	4800	2,99	14.352,00	
280	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	10000	0,44	4.400,00	
281	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	70	13,18	922,60	
282	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	50	26,99	1.349,50	
285	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML Marca: GEOLAB	FRASC	100	16,00	1.600,00	
286	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	1800	2,87	5.166,00	
287	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,750 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	5,39	9.702,00	
288	PRAMIPEXOL, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	10,75	19.350,00	
292	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: ALTHAIA	CAPS	9000	2,17	19.530,00	
293	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: MEDQUÍMICA	CAPS	9000	0,87	7.830,00	
295	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG UNIDADE: SACHÊ 1,00 G Marca: CIFARMA	SACHE	4000	2,70	10.800,00	
300	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3600	1,72	6.192,00	
301	QUETIAPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3000	3,03	9.090,00	
302	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	15000	0,36	5.400,00	
303	RAMIPRIL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 5MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: LIBBIS	CAPS	3000	3,07	9.210,00	
304	RAMIPRIL CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3000	2,40	7.200,00	
305	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 10 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: LIBBIS	CAPS	2000	2,54	5.080,00	
307	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMP	8000	0,31	2.480,00	
308	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: VITAMEDIC	FRASC	800	32,00	25.600,00	
309	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	11000	0,39	4.290,00	
310	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	9000	0,55	4.950,00	
312	RIVAROXAABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	5000	1,28	6.400,00	
318	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	14000	0,38	5.320,00	
327	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ARTE NATIVA	FRASC	200	5,30	1.060,00	
330	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: LUTEINA, VITAMINA C, VITAMINA E, SÓDIO E ZINCO UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300	4,98	1.494,00	
331	TENOXICAM DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	8000	2,90	23.200,00	
336	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	4500	0,90	4.050,00	
337	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	5000	1,45	7.250,00	
338	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	3500	1,43	5.005,00	
339	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMP	3500	0,32	1.120,00	
340	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	3500	0,43	1.505,00	
341	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	6000	0,84	5.040,00	
343	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500	5,77	8.655,00	
344	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	3000	0,72	2.160,00	
346	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	7200	2,46	17.712,00	
347	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	7200	1,27	9.144,00	
351	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	9000	1,56	14.040,00	
Total do Proponente					1.025.781,60	
Item	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL		Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 27.029.083/0001-06					
	AV JOAO XXIII, 72 ***** - COHABINAL, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59140-690					
	Descrição do Produto					
11	ACIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: NATULAB		COMP	20000	0,05	1.000,00

17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	500	1,68	840,00
27	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	6000	0,62	3.720,00
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: EMS LTDA	COMP	2800	1,95	5.460,00
36	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	36000	0,09	3.240,00
37	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	36000	0,05	1.800,00
41	ATENÓLOL, DOSAGEM: 100 MG Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	5400	0,10	540,00
45	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG Marca: GERMED LTDA	COMP	10000	0,25	2.500,00
54	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: NEOQUIMICA	UND	600	5,95	3.570,00
59	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG Marca: EMS LTDA	COMP	3600	0,27	972,00
63	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MARIOL	FRASC	200	1,46	292,00
65	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: MULTILAB	FRASC	50	12,00	600,00
67	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG,DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: MULTILAB	FRASC	30	21,01	630,30
72	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	20000	0,08	1.600,00
81	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA	COMP	7200	0,14	1.008,00
87	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: MEDQUIMICA	FRASC	120	7,30	876,00
89	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	4000	0,31	1.240,00
90	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ACHE	COMP	3600	1,12	4.032,00
91	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	3600	0,64	2.304,00
92	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOSINTETICA	COMP	3600	0,48	1.728,00
96	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA	COMP	5400	0,53	2.862,00
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	20000	0,29	5.800,00
105	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML Marca: ISOFARMA	AMP	300	0,88	264,00
111	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAPAN	UND	15000	0,19	2.850,00
113	CURATIVO, MATERIAL: GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL (SAF-GEL) UNIDADE: BISNAGA 85,00 G Marca: CASEX LTDA	BISN	20	22,00	440,00
116	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG,ML SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: MEDQUIMICA	FRASC	60	7,20	432,00
123	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	600	1,47	882,00
125	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	3000	0,31	930,00
133	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	5000	0,11	550,00
135	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	6000	0,13	780,00
147	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	UND	3000	0,13	390,00
148	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,27	810,00
155	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA	COMP	90000	0,05	4.500,00
160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	150	10,00	1.500,00
162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	3000	2,99	8.970,00
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,44	2.200,00
164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1500	2,14	3.210,00
166	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	2500	0,68	1.700,00
167	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GERMED LTDA	COMP	15000	0,29	4.350,00
168	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: SANVAL	BISN	50	14,70	735,00
178	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	150	2,55	382,50
179	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: MEDQUIMICA	CAPS	1200	0,64	768,00
198	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA	COMP	40000	0,04	1.600,00
209	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: BOEHRINGER INGE	AMP	20	334,00	6.680,00
211	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	110	1,34	147,40
223	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,32	1.440,00
224	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MARCKSHARP	COMP	4500	0,34	1.530,00
225	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,23	1.035,00
226	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	5000	0,28	1.400,00
227	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,29	1.305,00
228	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY UNIDADE: FRASCO 50,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	3	70,00	210,00
233	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BELFAR	COMP	300	0,27	81,00
234	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: NATULAB	FRASC	100	1,46	146,00
235	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	UND	10000	0,11	1.100,00
241	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	7000	0,60	4.200,00
243	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMP	5000	0,09	450,00
246	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	2400	1,35	3.240,00
247	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	3000	0,90	2.700,00
248	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MULTILAB	COMP	3000	0,43	1.290,00
250	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, APLICADORES UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	300	6,10	1.830,00
251	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,18	900,00
252	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: EMS LTDA	FRASC	200	7,50	1.500,00

258	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA	COMP	4000	0,59	2.360,00
260	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	16000	0,12	1.920,00
261	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 15,00 ML Marca: GEOLAB	FRASC	200	2,40	480,00
263	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 60,00 G Marca: GREEN PHARMA	BISN	240	5,30	1.272,00
278	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BELFAR	COMP	10000	0,21	2.100,00
283	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO UNIDADE: FRASCO 60,00 ML Marca: NATIVITA	FRASC	100	5,30	530,00
290	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: SANVAL	COMP	6000	0,20	1.200,00
296	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMP	2000	0,22	440,00
299	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	12000	0,08	960,00
311	RIVAROXAABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	1,29	6.450,00
313	RIVAROXAABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	1,29	6.450,00
315	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CALCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GERMED LTDA	COMP	9000	0,48	4.320,00
319	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA	COMP	2500	0,15	375,00
322	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	10000	0,19	1.900,00
323	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	500	7,00	3.500,00
325	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 50,00 ML Marca: EMS LTDA	FRASC	400	4,98	1.992,00
326	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	3000	0,23	690,00
332	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA Marca: EUROFARMA	AMP	500	9,90	4.950,00
333	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMP	3000	0,31	930,00
334	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,65	975,00
335	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: GERMED LTDA	FRASC	50	3,08	154,00
348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6 UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NATULAB	COMP	10000	0,05	500,00
Total do Proponente					160.490,20
Item	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI				
	CNPJ: 32.127.100/0001-70				
	R TERCIO ROSADO, 19 ***** - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-550				
	Descrição do Produto				
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VIDRO	600	4,60	2.760,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 33903009	COMP	2500	0,30	750,00
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G NATUREZA DESPESA: 339030/09	BISN	150	2,70	405,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09.	COMP	25000	0,05	1.250,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	1000	1,37	1.370,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	0,14	1.400,00
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	3600	0,50	1.800,00
24	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500	2,30	1.150,00
40	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG	COMP	3000	0,23	690,00
42	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMP	25000	0,06	1.500,00
43	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMP	25000	0,08	2.000,00
47	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	1000	10,75	10.750,00
48	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	1,09	10.900,00
49	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC	2000	12,80	25.600,00
51	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G	CAIXA	50	6,20	310,00
52	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMP	3000	0,49	1.470,00
53	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMP	3000	0,25	750,00
71	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000	0,05	1.500,00
79	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	0,14	1.008,00
80	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,26	3.900,00
82	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	0,15	1.080,00
83	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	500	10,00	5.000,00
85	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	UND	2500	6,20	15.500,00
106	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 339030/10 339092/92	FRASC	200	1,20	240,00
112	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	500	20,10	10.050,00
121	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	3000	2,45	7.350,00
122	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	FRASC	800	3,35	2.680,00
126	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,50 ML	AMP	6000	3,70	22.200,00
127	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A BETAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	1000	3,19	3.190,00
134	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML	AMP	3000	1,00	3.000,00
137	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMP	3000	0,70	2.100,00
139	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	5000	4,70	23.500,00
141	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 300 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	3000	1,24	3.720,00
156	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	1000	1,90	1.900,00
161	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	500	7,40	3.700,00
182	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% UNIDADE: FRASCO 130,00 ML	UND	10	5,90	59,00
184	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,07	1.050,00
187	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00	AMP	200	1,99	398,00

	ML				
190	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,04	600,00
191	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	3000	0,68	2.040,00
192	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5000	0,29	1.450,00
202	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	800	8,70	6.960,00
203	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200	2,60	520,00
205	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	0,22	1.980,00
206	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	1000	1,80	1.800,00
212	ISSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500	0,39	195,00
214	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CAPSULA	UND	500	1,16	580,00
229	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	400	3,99	1.596,00
230	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	0,15	450,00
232	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50000	0,09	4.500,00
239	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	0,14	2.520,00
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	0,14	2.520,00
242	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	0,88	4.400,00
255	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 28,00 G	BISN	200	3,99	798,00
257	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	300	2,75	825,00
274	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000	0,24	4.800,00
277	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	0,15	1.500,00
279	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	800	1,45	1.160,00
289	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	800	6,00	4.800,00
314	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	0,28	2.520,00
316	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOLL, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: ENVELOPE	ENV	2000	0,93	1.860,00
321	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	0,12	1.440,00
328	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	150	1,30	195,00
329	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,05	750,00
349	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1000	2,99	2.990,00
	Total do Proponente				233.729,00
Item	MULTIMED DENTAL EIRELI	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 29.894.043/0001-40				
	R VICENTE FERNANDES, 9 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
	Descrição do Produto				
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML Marca: EMS	VIDRO	600	8,20	4.920,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: IBERAÇÃO ENTERICA UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: IMEC	COMP	10000	0,09	900,00
7	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: ZYDUS NIKKHO	AMP	60	26,50	1.590,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: FARMACE	AMP	2500	1,13	2.825,00
12	ÁCIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: BLAU	AMP	100	4,20	420,00
16	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTERIL E APIROGÊNICA UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML Marca: FARMACE	AMP	8000	0,50	4.000,00
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GERMED	COMP	2000	0,47	940,00
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	COMP	2100	0,15	315,00
25	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: FARMACE	FRASC	500	2,59	1.295,00
26	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: TEUTO	AMP	150	3,08	462,00
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG UNIDADE: CAPSULA NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	COMP	20000	0,28	5.600,00
31	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	2000	3,88	7.760,00
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 11,5 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 70,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	500	13,10	6.550,00
34	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI	COMP	7000	1,93	13.510,00
35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	100	2,73	273,00
44	ATORVASTATINA CÁLCICA DOSAGEM: 10 MG Marca: EMS	COMP	8000	0,20	1.600,00
46	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG Marca: EMS	COMP	10000	0,59	5.900,00
50	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL Marca: TEUTO	FRASC	500	7,40	3.700,00
55	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G Marca: UNIAO QUIMICA	UND	200	6,15	1.230,00
57	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMP	16000	0,39	6.240,00
58	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	2400	2,10	5.040,00
62	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG Marca: PRATI	COMP	3600	0,25	900,00
64	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: HIPOLABOR	AMP	500	3,61	1.805,00
66	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG,DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: EMS	FRASC	50	39,50	1.975,00
77	CARBONATO DE LÍTRIO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	9000	0,59	5.310,00
78	CARBONATO DE LÍTRIO, DOSAGEM: 450 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMP	9000	2,10	18.900,00
84	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	25000	0,61	15.250,00
88	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO UNIDADE: BISNAGA 30,00 G Marca: MEDLEY	BISN	500	4,20	2.100,00

93	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: TEUTO	AMP	500	3,10	1.550,00
94	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMP	6000	0,30	1.800,00
95	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMP	6000	0,45	2.700,00
104	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	12000	0,53	6.360,00
115	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA	COMP	5400	3,15	17.010,00
118	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: EMS	FRASC	250	6,76	1.690,00
124	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	30	13,49	404,70
128	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: PRATI	FRASC	500	1,94	970,00
129	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	3500	0,09	315,00
136	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,13	650,00
138	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	3000	3,08	9.240,00
140	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	15000	0,19	2.850,00
152	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEHRINGER	COMP	3600	8,20	29.520,00
153	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEHRINGER	COMP	3600	5,35	19.260,00
154	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	15000	0,11	1.650,00
170	FELODIPINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA	COMP	450	2,40	1.080,00
175	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EMS	CAPS	3000	2,00	6.000,00
176	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: BOEHRINGER	FRASC	100	6,30	630,00
177	FINASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DOXAZOSINA MESILATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EUROFARMA	CAPS	3000	1,46	4.380,00
186	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: ALLERGAN	FRASC	50	14,15	707,50
199	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA	COMP	10000	0,08	800,00
200	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE: BISNAGA 30,00 G Marca: GENOM	BISN	60	9,55	573,00
201	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	AMP	800	4,35	3.480,00
207	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI	COMP	18000	0,22	3.960,00
217	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOPA HBS) UNIDADE: CÁPSULA Marca: ROCHE	CAPS	6000	2,35	14.100,00
222	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCK	COMP	4500	0,20	900,00
231	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: CIMED	VDR	200	4,03	806,00
238	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	3000	3,31	9.930,00
245	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: FARMACE	AMP	1120	0,82	918,40
249	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000ULG, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI	BISN	250	8,88	2.220,00
254	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 80,00 G Marca: TEUTO	BISN	200	7,95	1.590,00
256	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 15,00 G Marca: PRATI	BISN	150	26,20	3.930,00
259	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,38	3.800,00
262	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: PRATI	FRASC	200	4,25	850,00
265	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	UND	4200	0,43	1.806,00
284	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EMS	CAPS	8000	0,23	1.840,00
291	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	3000	0,16	480,00
294	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: MERCK	CAPS	4200	1,12	4.704,00
298	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	2000	0,15	300,00
306	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: SANOFI	COMP	3000	1,95	5.850,00
317	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	1600	1,04	1.664,00
320	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 10,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	500	1,19	595,00
324	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800MG + 160MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	3000	0,24	720,00
345	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO : 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA : PASTA ORAL UNIDADE: BISNAGA 10,00 G Marca: EMS	BISN	100	4,30	430,00
350	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ARTE NATIVA	FRASC	250	4,08	1.020,00
	Total do Proponente				297.343,60

PORTALEGRE/RN, 19 de julho de 2022

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
 Código Identificador:626B4222

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOLicitação: **PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

FRANCISCO BEZERRA IRMAO

J BATISTA

JOAO BATISTA

MULTIMED DENTAL EIRELI

BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.717.344,40 (um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	J BATISTA CNPJ: 13.851.990/0001-13 AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000 Descrição do Produto	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
13	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: BIOLAB	COMP	9000	0,78	7.020,00
14	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ABBOTT	FRASC	300	23,90	7.170,00
15	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ABBOTT	COMP	12000	2,50	30.000,00
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,33	8.250,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	35000	0,28	9.800,00
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	20000	0,89	17.800,00
38	SENSAZ: DESCRIÇÃO: ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG Marca: PRATI	COMP	3000	2,98	8.940,00
39	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG Marca: PRATI	COMP	3000	4,70	14.100,00
56	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML Marca: NOVA QUÍMICA	FRASC	20	42,00	840,00
60	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	30000	0,19	5.700,00
61	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	30000	0,31	9.300,00
68	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	8000	0,98	7.840,00
69	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 8MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3600	2,58	9.288,00
70	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 16MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3600	2,10	7.560,00
73	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	FRASC	900	20,00	18.000,00
74	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	25000	0,40	10.000,00
75	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	25000	0,88	22.000,00
76	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,34	3.400,00
86	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	6000	1,65	9.900,00
98	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	25000	0,46	11.500,00
99	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BRASTERÁPICA	COMP	7200	1,65	11.880,00
100	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	20000	0,16	3.200,00
101	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	45000	0,18	8.100,00
102	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: GEOLAB	FRASC	500	5,00	2.500,00
103	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEINGER	COMP	300	0,28	84,00
107	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	COMP	130	10,70	1.391,00
108	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	9000	0,65	5.850,00
109	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	9000	0,46	4.140,00
110	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: TEUTO	UND	100	6,80	680,00
114	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA	COMP	5400	6,96	37.584,00
117	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, CONCENTRAÇÃO: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 240,00 ML Marca: VITAMEDIC	VIDRO	150	11,89	1.783,50
119	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	5400	1,66	8.964,00
120	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ALTHAIA	COMP	5400	1,55	8.370,00
130	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	800	1,08	864,00
131	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
132	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	5000	0,22	1.100,00
142	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: CAPSULA Marca: ABBOTT	CAPS	6000	2,00	12.000,00
143	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ABBOTT	COMP	6000	4,05	24.300,00
144	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ZYDUS	COMP	1500	0,90	1.350,00
145	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ZYDUS	COMP	3000	1,59	4.770,00
146	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	3600	1,75	6.300,00
149	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CAPSULA Marca: EMS	CAPS	9000	2,27	20.430,00
150	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CAPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	9000	3,95	35.550,00
151	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: ZODIAC	CAPS	5400	3,74	20.196,00

157	ESCITALOPRAM OXALATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	3000	0,40	1.200,00
158	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3000	0,97	2.910,00
159	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARMALAB	COMP	12000	0,76	9.120,00
165	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	2500	0,45	1.125,00
169	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: UNICHEN	COMP	3600	1,40	5.040,00
171	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	12000	0,26	3.120,00
172	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	35000	0,37	12.950,00
173	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	6,85	1.370,00
174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	300	11,99	3.597,00
180	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARMALAB	COMP	22000	0,15	3.300,00
181	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: GERMED	FRASC	100	63,09	6.309,00
183	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000	1,80	3.600,00
185	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	6000	0,82	4.920,00
193	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: CELLERA	AMP	300	33,70	10.110,00
194	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: CELLERA	FRASC	300	12,82	3.846,00
196	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CELLERA	COMP	1000	0,38	380,00
197	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CELLERA	COMP	12000	0,76	9.120,00
204	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ACIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ALTHAIA	COMP	50	38,00	1.900,00
208	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTÁLIA	COMP	2000	0,78	1.560,00
210	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL UNIDADE: TUBETE 3,00 ML Marca: MEDLEY	UND	600	90,00	54.000,00
213	ISSOSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LABOFARMA	COMP	300	0,52	156,00
215	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: TEUTO	CAIXA	150	87,00	13.050,00
216	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ACHÊ	FRASC	250	74,50	18.625,00
218	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOBA DR) UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ROCHE	COMP	6000	3,50	21.000,00
219	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	7000	1,49	10.430,00
220	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	10000	0,83	8.300,00
221	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	200	22,00	4.400,00
236	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: UNICHEN	COMP	2000	0,89	1.780,00
237	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: AÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENCA	COMP	3000	3,99	11.970,00
264	NITROFURANTOINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: GREENFARMA	COMP	2000	0,40	800,00
266	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,64	1.920,00
267	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: RAMBAXY	COMP	4000	1,57	6.280,00
268	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: RAMBAXY	COMP	2000	2,12	4.240,00
269	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: CIFARMA	COMP	30000	0,13	3.900,00
270	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	1500	3,00	4.500,00
271	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	1500	3,90	5.850,00
272	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	2000	2,40	4.800,00
273	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	2000	6,93	13.860,00
275	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	10000	0,80	8.000,00
276	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	4800	2,99	14.352,00
280	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	10000	0,44	4.400,00
281	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	70	13,18	922,60
282	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	50	26,99	1.349,50
285	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML Marca: GEOLAB	FRASC	100	16,00	1.600,00
286	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	1800	2,87	5.166,00
287	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,750 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	5,39	9.702,00
288	PRAMIPEXOL, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	10,75	19.350,00
292	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: ALTHAIA	CAPS	9000	2,17	19.530,00
293	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: MEDQUÍMICA	CAPS	9000	0,87	7.830,00
295	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG UNIDADE: SACHÊ 1,00 G Marca: CIFARMA	SACHE	4000	2,70	10.800,00
300	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3600	1,72	6.192,00
301	QUETIAPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3000	3,03	9.090,00
302	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	15000	0,36	5.400,00
303	RAMIPRIL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 5MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: LIBBIS	CAPS	3000	3,07	9.210,00
304	RAMIPRIL CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3000	2,40	7.200,00
305	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 10 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: LIBBIS	CAPS	2000	2,54	5.080,00
307	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMP	8000	0,31	2.480,00
308	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: VITAMEDIC	FRASC	800	32,00	25.600,00
309	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	11000	0,39	4.290,00
310	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	9000	0,55	4.950,00
312	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	5000	1,28	6.400,00
318	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	14000	0,38	5.320,00
327	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ARTE NATIVA	FRASC	200	5,30	1.060,00
330	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: LUTEÍNA, VITAMINA C, VITAMINA E, SÓDIO E	COMP	300	4,98	1.494,00

	ZINCO UNIDADE: COMPRIMIDO				
331	TENOXICAM DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	8000	2,90	23.200,00
336	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	4500	0,90	4.050,00
337	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	5000	1,45	7.250,00
338	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	3500	1,43	5.005,00
339	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMP	3500	0,32	1.120,00
340	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	3500	0,43	1.505,00
341	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	6000	0,84	5.040,00
343	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500	5,77	8.655,00
344	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	3000	0,72	2.160,00
346	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	7200	2,46	17.712,00
347	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	7200	1,27	9.144,00
351	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	9000	1,56	14.040,00
	Total do Proponente				1.025.781,60
Item	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 27.029.083/0001-06				
	AV JOAO XXIII, 72 ***** - COHABINAL, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59140-690				
	Descrição do Produto				
11	ACIDO FOLICO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: NATULAB	COMP	20000	0,05	1.000,00
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	500	1,68	840,00
27	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	6000	0,62	3.720,00
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: EMS LTDA	COMP	2800	1,95	5.460,00
36	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	36000	0,09	3.240,00
37	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	36000	0,05	1.800,00
41	ATENÓLÓL, DOSAGEM: 100 MG Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	5400	0,10	540,00
45	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG Marca: GERMED LTDA	COMP	10000	0,25	2.500,00
54	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: NEOQUÍMICA	UND	600	5,95	3.570,00
59	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG Marca: EMS LTDA	COMP	3600	0,27	972,00
63	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MARIOL	FRASC	200	1,46	292,00
65	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: MULTILAB	FRASC	50	12,00	600,00
67	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG,DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: MULTILAB	FRASC	30	21,01	630,30
72	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	20000	0,08	1.600,00
81	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUÍMICA	COMP	7200	0,14	1.008,00
87	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: MEDQUÍMICA	FRASC	120	7,30	876,00
89	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	4000	0,31	1.240,00
90	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ACHE	COMP	3600	1,12	4.032,00
91	CLOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	3600	0,64	2.304,00
92	CLOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOSINTÉTICA	COMP	3600	0,48	1.728,00
96	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEOQUÍMICA	COMP	5400	0,53	2.862,00
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	20000	0,29	5.800,00
105	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML Marca: ISOFARMA	AMP	300	0,88	264,00
111	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAPAN	UND	15000	0,19	2.850,00
113	CURATIVO, MATERIAL: GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL (SAF-GEL) UNIDADE: BISNAGA 85,00 G Marca: CASEX LTDA	BISN	20	22,00	440,00
116	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG,ML SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: MEDQUÍMICA	FRASC	60	7,20	432,00
123	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	600	1,47	882,00
125	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	3000	0,31	930,00
133	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	5000	0,11	550,00
135	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	6000	0,13	780,00
147	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	UND	3000	0,13	390,00
148	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,27	810,00
155	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDQUÍMICA	COMP	90000	0,05	4.500,00
160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	150	10,00	1.500,00
162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	3000	2,99	8.970,00
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,44	2.200,00
164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1500	2,14	3.210,00
166	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	2500	0,68	1.700,00
167	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GERMED LTDA	COMP	15000	0,29	4.350,00
168	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: SANVAL	BISN	50	14,70	735,00
178	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	150	2,55	382,50
179	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: MEDQUÍMICA	CAPS	1200	0,64	768,00
198	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDQUÍMICA	COMP	40000	0,04	1.600,00
209	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: BOEHRINGER INGE	AMP	20	334,00	6.680,00
211	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	110	1,34	147,40

223	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,32	1.440,00
224	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MARCKSHARP	COMP	4500	0,34	1.530,00
225	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,23	1.035,00
226	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	5000	0,28	1.400,00
227	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,29	1.305,00
228	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY UNIDADE: FRASCO 50,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	3	70,00	210,00
233	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BELFAR	COMP	300	0,27	81,00
234	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: NATULAB	FRASC	100	1,46	146,00
235	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	UND	10000	0,11	1.100,00
241	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	7000	0,60	4.200,00
243	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMP	5000	0,09	450,00
246	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	2400	1,35	3.240,00
247	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	3000	0,90	2.700,00
248	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MULTILAB	COMP	3000	0,43	1.290,00
250	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG.G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, APLICADORES UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	300	6,10	1.830,00
251	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,18	900,00
252	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: EMS LTDA	FRASC	200	7,50	1.500,00
258	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR Marca: NEOQUIMICA	COMP	4000	0,59	2.360,00
260	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	16000	0,12	1.920,00
261	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 15,00 ML Marca: GEOLAB	FRASC	200	2,40	480,00
263	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 60,00 G Marca: GREEN PHARMA	BISN	240	5,30	1.272,00
278	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BELFAR	COMP	10000	0,21	2.100,00
283	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO UNIDADE: FRASCO 60,00 ML Marca: NATIVITA	FRASC	100	5,30	530,00
290	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: SANVAL	COMP	6000	0,20	1.200,00
296	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMP	2000	0,22	440,00
299	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	12000	0,08	960,00
311	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	1,29	6.450,00
313	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	1,29	6.450,00
315	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GERMED LTDA	COMP	9000	0,48	4.320,00
319	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA	COMP	2500	0,15	375,00
322	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	10000	0,19	1.900,00
323	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	500	7,00	3.500,00
325	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 50,00 ML Marca: EMS LTDA	FRASC	400	4,98	1.992,00
326	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	3000	0,23	690,00
332	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA Marca: EUROFARMA	AMP	500	9,90	4.950,00
333	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMP	3000	0,31	930,00
334	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,65	975,00
335	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: GERMED LTDA	FRASC	50	3,08	154,00
348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6 UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NATULAB	COMP	10000	0,05	500,00
Total do Proponente					160.490,20
Item	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI				
	CNPJ: 32.127.100/0001-70				
	R TERCIO ROSADO, 19 ***** - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-550				
	Descrição do Produto				
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VIDRO	600	4,60	2.760,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 33903009	COMP	2500	0,30	750,00
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G NATUREZA DESPESA: 339030/09	BISN	150	2,70	405,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09.	COMP	25000	0,05	1.250,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	1000	1,37	1.370,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	0,14	1.400,00
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	3600	0,50	1.800,00
24	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500	2,30	1.150,00
40	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG	COMP	3000	0,23	690,00
42	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMP	25000	0,06	1.500,00
43	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMP	25000	0,08	2.000,00
47	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	1000	10,75	10.750,00
48	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	1,09	10.900,00
49	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC	2000	12,80	25.600,00
51	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: SABONETE UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G	CAIXA	50	6,20	310,00
52	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMP	3000	0,49	1.470,00
53	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMP	3000	0,25	750,00
71	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000	0,05	1.500,00
79	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	0,14	1.008,00
80	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,26	3.900,00
82	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	0,15	1.080,00
83	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	500	10,00	5.000,00
85	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	UND	2500	6,20	15.500,00

106	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 339030/10 339092/92	FRASC	200	1,20	240,00
112	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	500	20,10	10.050,00
121	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	3000	2,45	7.350,00
122	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	FRASC	800	3,35	2.680,00
126	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,50 ML	AMP	6000	3,70	22.200,00
127	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	1000	3,19	3.190,00
134	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML	AMP	3000	1,00	3.000,00
137	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMP	3000	0,70	2.100,00
139	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	5000	4,70	23.500,00
141	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	3000	1,24	3.720,00
156	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	1000	1,90	1.900,00
161	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	500	7,40	3.700,00
182	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% UNIDADE: FRASCO 130,00 ML	UND	10	5,90	59,00
184	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,07	1.050,00
187	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	1,99	398,00
190	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,04	600,00
191	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	3000	0,68	2.040,00
192	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5000	0,29	1.450,00
202	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	800	8,70	6.960,00
203	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200	2,60	520,00
205	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	0,22	1.980,00
206	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	1000	1,80	1.800,00
212	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500	0,39	195,00
214	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	500	1,16	580,00
229	LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	400	3,99	1.596,00
230	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	0,15	450,00
232	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50000	0,09	4.500,00
239	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	0,14	2.520,00
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	0,14	2.520,00
242	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	0,88	4.400,00
255	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 28,00 G	BISN	200	3,99	798,00
257	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	300	2,75	825,00
274	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000	0,24	4.800,00
277	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	0,15	1.500,00
279	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	800	1,45	1.160,00
289	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	800	6,00	4.800,00
314	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CALCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	0,28	2.520,00
316	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: ENVELOPE	ENV	2000	0,93	1.860,00
321	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	0,12	1.440,00
328	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	150	1,30	195,00
329	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,05	750,00
349	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1000	2,99	2.990,00
Total do Proponente					233.729,00
Item	MULTIMED DENTAL EIRELI				
	CNPJ: 29.894.043/0001-40				
	R VICENTE FERNANDES, 9 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
	Descrição do Produto				
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML Marca: EMS	VIDRO	600	8,20	4.920,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: IBERAÇÃO ENTÉRICA UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: IMEC	COMP	10000	0,09	900,00
7	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: ZYDUS NIKKHO	AMP	60	26,50	1.590,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: FARMACE	AMP	2500	1,13	2.825,00
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: BLAU	AMP	100	4,20	420,00
16	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML Marca: FARMACE	AMP	8000	0,50	4.000,00
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GERMED	COMP	2000	0,47	940,00
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	COMP	2100	0,15	315,00
25	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: FARMACE	FRASC	500	2,59	1.295,00
26	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: TEUTO	AMP	150	3,08	462,00
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG UNIDADE: CÁPSULA NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	COMP	20000	0,28	5.600,00
31	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	2000	3,88	7.760,00
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 11,5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 70,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	500	13,10	6.550,00

34	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI	COMP	7000	1,93	13.510,00
35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	100	2,73	273,00
44	ATORVASTATINA CALCICA DOSAGEM: 10 MG Marca: EMS	COMP	8000	0,20	1.600,00
46	ATORVASTATINA CALCICA, DOSAGEM: 40 MG Marca: EMS	COMP	10000	0,59	5.900,00
50	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL Marca: TEUTO	FRASC	500	7,40	3.700,00
55	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G Marca: UNIAO QUIMICA	UND	200	6,15	1.230,00
57	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMP	16000	0,39	6.240,00
58	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	2400	2,10	5.040,00
62	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG Marca: PRATI	COMP	3600	0,25	900,00
64	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: HIPOLABOR	AMP	500	3,61	1.805,00
66	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG,DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: EMS	FRASC	50	39,50	1.975,00
77	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	9000	0,59	5.310,00
78	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMP	9000	2,10	18.900,00
84	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	25000	0,61	15.250,00
88	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO UNIDADE: BISNAGA 30,00 G Marca: MEDLEY	BISN	500	4,20	2.100,00
93	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: TEUTO	AMP	500	3,10	1.550,00
94	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMP	6000	0,30	1.800,00
95	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMP	6000	0,45	2.700,00
104	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	12000	0,53	6.360,00
115	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA	COMP	5400	3,15	17.010,00
118	DESLOMATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: EMS	FRASC	250	6,76	1.690,00
124	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	30	13,49	404,70
128	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: PRATI	FRASC	500	1,94	970,00
129	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	3500	0,09	315,00
136	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,13	650,00
138	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	3000	3,08	9.240,00
140	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	15000	0,19	2.850,00
152	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEHRINGER	COMP	3600	8,20	29.520,00
153	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEHRINGER	COMP	3600	5,35	19.260,00
154	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	15000	0,11	1.650,00
170	FELODIPINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA	COMP	450	2,40	1.080,00
175	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: EMS	CAPS	3000	2,00	6.000,00
176	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: BOEHRINGER	FRASC	100	6,30	630,00
177	FINASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: EUROFARMA	CAPS	3000	1,46	4.380,00
186	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: ALLERGAN	FRASC	50	14,15	707,50
199	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA	COMP	10000	0,08	800,00
200	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME UNIDADE: BISNAGA 30,00 G Marca: GENOM	BISN	60	9,55	573,00
201	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	AMP	800	4,35	3.480,00
207	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI	COMP	18000	0,22	3.960,00
217	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOPA HBS) UNIDADE: CAPSULA Marca: ROCHE	CAPS	6000	2,35	14.100,00
222	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCK	COMP	4500	0,20	900,00
231	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: CIMED	VDR	200	4,03	806,00
238	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	3000	3,31	9.930,00
245	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: FARMACE	AMP	1120	0,82	918,40
249	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI,G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI	BISN	250	8,88	2.220,00
254	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 80,00 G Marca: TEUTO	BISN	200	7,95	1.590,00
256	MUPIROICINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 15,00 G Marca: PRATI	BISN	150	26,20	3.930,00
259	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,38	3.800,00
262	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: PRATI	FRASC	200	4,25	850,00
265	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	UND	4200	0,43	1.806,00
284	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: EMS	CAPS	8000	0,23	1.840,00
291	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	3000	0,16	480,00
294	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: MERCK	CAPS	4200	1,12	4.704,00
298	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	2000	0,15	300,00
306	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: SANOFI	COMP	3000	1,95	5.850,00
317	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	1600	1,04	1.664,00
320	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 10,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	500	1,19	595,00
324	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800MG + 160MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	3000	0,24	720,00
345	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO : 1 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA : PASTA ORAL UNIDADE: BISNAGA 10,00 G Marca: EMS	BISN	100	4,30	430,00
350	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ARTE NATIVA	FRASC	250	4,08	1.020,00

Total do Proponente

297.343,60

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 20 de julho de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9EE99970

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022 - DISP/FMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020/2022 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2022 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA FIAT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 10.000 ATÉ 120.000 KM RODADOS DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MODELO FIORINO, ANO 2022 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico da Prefeitura de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 19.412,24 (dezenove mil, quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, em favor de: **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, com endereço na AC BR 405, SN, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.503.721/0003-60**, conforme abaixo descrito:

DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n.º 35.503.721/0003-60

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA				
	CNPJ: 35.503.721/0003-60				
	AC BR 405, SN - CHICO CAJA, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
	DADOS DOS VEÍCULOS:				
	MARCA: FIAT - MODELO: FIORINO MODIFICAR AB1 - ANO FABRICAÇÃO: 2022 - ANO MODELO: 2022 - PLACA: RGJ3G43-				
	MARCA: FIAT - MODELO: FIORINO MODIFICAR AB1 - ANO FABRICAÇÃO: 2022 - ANO MODELO: 2022 - PLACA: RGJ3E23-				
	Descrição dos serviços				
1	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 10.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE. VOLKSWAGEM GOL DE PLACA RGH7E14	UND	2	471,42	942,84
2	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 20.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	635,42	1.270,84
3	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 30.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	808,66	1.617,32
4	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 40.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	788,00	1.576,00
5	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 50.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	491,42	982,84
6	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 60.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	1.696,00	3.392,00
7	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 70.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	491,42	982,84
8	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 80.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	601,92	1.203,84
9	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 90.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	650,66	1.301,32
10	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 100.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	491,42	982,84
11	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 110.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	533,42	1.066,84
12	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 120.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	UND	2	2.046,36	4.092,72
	Total do Proponente				19.412,24

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B6D345FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 02 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESEPSAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)			BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.545.193,68	19.091.480,80	100,00	21.543.640,25	6.173.519,65	16.504.850,86	100,00	24.130.270,19	0,00	
Legislativa	980.000,00	1.124.000,00	210.116,50	519.115,07	2,72	604.884,93	171.458,49	480.457,06	2,91	643.542,94	0,00	
Ação Legislativa	980.000,00	1.124.000,00	210.116,50	519.115,07	2,72	604.884,93	171.458,49	480.457,06	2,91	643.542,94	0,00	
Judiciária	170.000,00	150.000,00	0,00	69.600,00	0,36	80.400,00	5.800,00	29.000,00	0,18	121.000,00	0,00	
Ação Judiciária	170.000,00	150.000,00	0,00	69.600,00	0,36	80.400,00	5.800,00	29.000,00	0,18	121.000,00	0,00	
Administração	2.900.000,00	2.591.600,00	359.626,05	938.148,12	4,91	1.653.451,88	341.646,72	774.352,64	4,69	1.817.247,36	0,00	
Administração Geral	1.970.000,00	1.942.600,00	325.540,78	841.246,06	4,41	1.101.353,94	307.561,45	677.450,58	4,10	1.265.149,42	0,00	
Administração Financeira	930.000,00	649.000,00	34.085,27	96.902,06	0,51	552.097,94	34.085,27	96.902,06	0,59	552.097,94	0,00	
Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Policiamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Assistência Social	2.380.000,00	1.832.900,00	207.647,49	463.383,63	2,43	1.369.516,37	182.398,56	435.609,24	2,64	1.397.290,76	0,00	
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	187.900,00	21.147,35	59.815,17	0,31	128.084,83	19.901,35	58.569,17	0,35	129.330,83	0,00	
Assistência Comunitária	2.100.000,00	1.585.000,00	186.500,14	403.568,46	2,11	1.181.431,54	162.497,21	377.040,07	2,28	1.207.959,93	0,00	
Fomento ao Trabalho	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Previdência Social	3.320.000,00	3.320.000,00	62.100,18	2.460.441,04	12,89	859.558,96	612.537,17	1.653.390,58	10,02	1.666.609,42	0,00	
Previdência Básica	400.000,00	400.000,00	54.836,60	163.557,43	0,86	236.442,57	54.836,60	163.557,43	0,99	236.442,57	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.920.000,00	2.920.000,00	7.263,58	2.296.883,61	12,03	623.116,39	557.700,57	1.489.833,15	9,03	1.430.166,85	0,00	
Saúde	9.615.000,00	9.799.000,00	1.714.459,30	5.714.967,40	29,93	4.084.032,60	1.743.255,50	4.777.985,64	28,95	5.021.014,36	0,00	
Atenção Básica	6.695.000,00	7.497.000,00	1.639.337,48	4.919.733,06	25,77	2.577.266,94	1.629.648,85	4.495.117,98	27,24	3.001.882,02	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.000,00	1.757.000,00	63.178,14	757.170,23	3,97	999.829,77	101.662,97	244.803,55	1,48	1.512.196,45	0,00	
Vigilância Sanitária	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	380.000,00	280.000,00	11.943,68	38.064,11	0,20	241.935,89	11.943,68	38.064,11	0,23	241.935,89	0,00	
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Trabalho	200.000,00	200.000,00	65.252,42	169.201,41	0,89	30.798,59	65.252,42	169.201,41	1,03	30.798,59	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	200.000,00	65.252,42	169.201,41	0,89	30.798,59	65.252,42	169.201,41	1,03	30.798,59	0,00	
Educação	12.555.000,00	12.675.121,05	1.830.448,94	5.696.083,92	29,84	6.979.037,13	1.858.474,44	5.546.294,65	33,60	7.128.826,40	0,00	
Administração Geral	1.825.000,00	1.620.000,00	89.576,55	253.661,42	1,33	1.366.338,58	80.904,15	216.468,18	1,31	1.403.531,82	0,00	
Ensino Fundamental	7.205.000,00	7.327.582,66	1.309.062,18	4.018.101,35	21,05	3.309.481,31	1.323.241,42	3.927.480,11	23,80	3.400.102,55	0,00	
Educação Infantil	3.095.000,00	3.339.538,39	406.177,48	1.349.072,79	7,07	1.990.465,60	428.696,14	1.327.098,00	8,04	2.012.440,39	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	388.000,00	25.632,73	75.248,36	0,39	312.751,64	25.632,73	75.248,36	0,46	312.751,64	0,00	
Cultura	660.000,00	805.000,00	262.784,63	287.220,68	1,50	517.779,32	262.784,63	287.220,68	1,74	517.779,32	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
Diffusão Cultural	200.000,00	335.000,00	240.800,00	240.800,00	1,26	94.200,00	240.800,00	240.800,00	1,46	94.200,00	0,00	
Turismo	390.000,00	400.000,00	21.984,63	46.420,68	0,24	353.579,32	21.984,63	46.420,68	0,28	353.579,32	0,00	
Urbanismo	2.375.000,00	3.627.500,00	519.903,29	2.090.122,26	10,95	1.537.377,74	753.260,65	1.804.380,02	10,93	1.823.119,98	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.310.000,00	2.022.400,00	76.098,45	908.465,11	4,76	1.113.934,89	387.234,09	722.697,54	4,38	1.299.702,46	0,00	
Serviços Urbanos	1.065.000,00	1.605.100,00	443.804,84	1.181.657,15	6,19	423.442,85	366.026,56	1.081.682,48	6,55	523.417,52	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.839], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)			BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habituação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Agricultura	630.000,00	655.000,00	91.134,53	230.682,05	1,21	424.317,95	85.628,01	225.159,19	1,36	429.840,81	0,00	
Recursos Hídricos	210.000,00	280.000,00	26.787,49	105.501,64	0,55	174.498,36	26.787,49	105.501,64	0,64	174.498,36	0,00	
Extensão Rural	420.000,00	375.000,00	64.347,04	125.180,41	0,66	249.819,59	58.840,52	119.657,55	0,72	255.342,45	0,00	
Energia	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
Energia Elétrica	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
Transporte	340.000,00	415.000,00	22.694,57	169.309,92	0,89	245.690,08	22.176,57	168.773,74	1,02	246.226,26	0,00	
Transporte Rodoviário	340.000,00	415.000,00	22.694,57	169.309,92	0,89	245.690,08	22.176,57	168.773,74	1,02	246.226,26	0,00	
Desporto e Lazer	490.000,00	405.000,00	25.777,39	33.205,30	0,17	371.794,70	25.575,76	33.003,67	0,20	371.996,33	0,00	
Desporto Comunitário	490.000,00	405.000,00	25.777,39	33.205,30	0,17	371.794,70	25.575,76	33.003,67	0,20	371.996,33	0,00	
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	173.248,39	250.000,00	1,31	100.000,00	43.270,73	120.022,34	0,73	229.977,66	0,00	
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	173.248,39	250.000,00	1,31	100.000,00	43.270,73	120.022,34	0,73	229.977,66	0,00	
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.545.193,68	19.091.480,80	100,00	21.543.640,25	6.173.519,65	16.504.850,86	100,00	24.130.270,19	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.839], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 01 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTARIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	36.520.000,00	36.520.000,00	7.390.328,40	20,24	19.437.165,86	53,22	17.082.834,14
RECEITAS CORRENTES	30.714.000,00	30.714.000,00	6.529.543,86	21,26	17.435.448,59	56,77	13.278.551,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.800,00	1.329.800,00	223.672,12	16,82	645.728,94	48,56	684.071,06
Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	218.426,71	17,28	620.970,57	49,13	643.029,43
Taxas	59.800,00	59.800,00	5.245,41	8,77	24.758,37	41,40	35.041,63
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	36.951,90	20,53	118.475,64	65,82	61.524,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	36.951,90	20,53	118.475,64	65,82	61.524,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.427.000,00	1.427.000,00	244.445,14	17,13	745.770,03	52,26	681.229,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	6.333,00	23,46	8.395,00	31,09	18.605,00
Valores Mobiliários	1.389.000,00	1.389.000,00	238.112,14	17,14	737.375,03	53,09	651.624,97
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.445.200,00	27.445.200,00	5.937.695,55	21,63	15.455.530,34	56,31	11.989.669,66
Transferências da União e de suas Entidades	18.180.400,00	18.180.400,00	4.192.075,94	23,06	10.150.488,07	55,83	8.029.911,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.204.800,00	3.204.800,00	385.462,17	12,03	1.338.974,57	41,78	1.865.825,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.050.000,00	6.050.000,00	1.360.157,44	22,48	3.966.067,70	65,55	2.083.932,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00	171.000,00	86.779,15	50,75	469.943,64	274,82	-298.943,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	851,90	14,20	3.611,42	60,19	2.388,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	4.519,16	5,02	94.547,13	105,05	-4.547,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	81.408,09	108,54	371.785,09	495,71	-296.785,09
RECEITAS DE CAPITAL	5.806.000,00	5.806.000,00	860.784,54	14,83	2.001.717,27	34,48	3.804.282,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.990.500,00	3.990.500,00	860.784,54	21,57	2.001.717,27	50,16	1.988.782,73
Transferências da União e de suas Entidades	2.790.500,00	2.790.500,00	860.784,54	30,85	2.001.717,27	71,73	788.782,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.480.000,00	3.480.000,00	476.138,42	13,68	1.037.989,85	29,83	2.442.010,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.866.466,82	19,67	20.475.155,71	51,19	19.524.844,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.866.466,82	19,67	20.475.155,71	51,19	19.524.844,29	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.866.466,82	19,67	20.475.155,71	51,19	19.524.844,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	635.121,05			635.121,05			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		635.121,05			635.121,05			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio –Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)											RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.545.193,68	19.091.480,80	21.543.640,25	6.173.519,65	16.504.850,86	24.130.270,19	16.254.656,21	0,00	
DESPESAS CORRENTES	31.316.000,00	30.641.682,66	5.169.656,68	16.951.863,96	13.689.818,70	5.631.050,50	15.147.795,30	15.493.887,36	14.897.600,65	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.881.000,00	17.491.582,66	2.667.123,59	10.405.080,45	7.086.502,21	3.198.670,58	9.648.149,99	7.843.432,67	9.467.569,95	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.385.000,00	13.100.100,00	2.502.533,09	6.546.783,51	6.553.316,49	2.432.379,92	5.499.645,31	7.600.454,69	5.430.030,70	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	12.385.000,00	13.100.100,00	2.502.533,09	6.546.783,51	6.553.316,49	2.432.379,92	5.499.645,31	7.600.454,69	5.430.030,70	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	6.684.000,00	7.993.438,39	375.537,00	2.139.616,84	5.853.821,55	542.469,15	1.357.055,56	6.636.382,83	1.357.055,56	0,00	
INVESTIMENTOS	6.434.000,00	7.743.438,39	202.288,61	1.889.616,84	5.853.821,55	499.198,42	1.237.033,22	6.506.405,17	1.237.033,22	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	173.248,39	250.000,00	0,00	43.270,73	120.022,34	129.977,66	120.022,34	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.545.193,68	19.091.480,80	21.543.640,25	6.173.519,65	16.504.850,86	24.130.270,19	16.254.656,21	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.545.193,68	19.091.480,80	21.543.640,25	6.173.519,65	16.504.850,86	24.130.270,19	16.254.656,21	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				1.383.674,91			3.970.304,85		4.220.499,50		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.635.121,05	5.545.193,68	20.475.155,71		6.173.519,65	20.475.155,71		20.475.155,71	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.480.000,00	3.480.000,00	476.138,42	13,68	1.037.989,85	29,83	2.442.010,15	
RECEITAS CORRENTES	3.480.000,00	3.480.000,00	476.138,42	13,68	1.037.989,85	29,83	2.442.010,15	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.480.000,00	3.480.000,00	476.138,42	13,68	1.037.989,85	29,83	2.442.010,15	
Contribuições Sociais	3.480.000,00	3.480.000,00	476.138,42	13,68	1.037.989,85	29,83	2.442.010,15	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:519334BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 04 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVOS DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.230.000,00	1.686.953,01
Receita de Contribuições dos Segurados	3.480.000,00	1.037.989,85
Ativo	3.480.000,00	1.035.969,17
Inativo	0,00	2.020,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	750.000,00	283.940,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,00	283.940,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	365.022,74
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	365.022,74

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.230.000,00	1.686.953,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.270.000,00	2.141.878,60	1.402.324,05	1.402.318,05	0,00
Aposentadorias	2.200.000,00	2.100.000,00	1.381.658,25	1.381.652,25	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	41.878,60	20.665,80	20.665,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	373.000,00	44.277,06	26.901,15	26.901,15	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	373.000,00	44.277,06	26.901,15	26.901,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.643.000,00	2.186.155,66	1.429.225,20	1.429.219,20	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.587.000,00	-499.202,65	257.727,81	257.733,81	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-367.043,42

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:9CDE2951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 06 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.714.000,00	17.435.448,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.800,00	645.728,94
IPTU	429.000,00	22.173,41
ISS	360.000,00	153.971,03
ITBI	50.000,00	16.894,17
IRRF	420.000,00	362.311,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.800,00	90.378,59
Contribuições	180.000,00	118.475,64
Receita Patrimonial	1.427.000,00	745.770,03
Aplicações Financeiras (II)	1.389.000,00	737.375,03
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	8.395,00
Transferências Correntes	27.445.200,00	15.455.530,34
Cota Parte do FPM	9.110.000,00	5.768.477,79
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	908.192,75
Cota Parte do IPVA	280.000,00	143.879,76
Cota Parte do ITR	2.400,00	22,52
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.240,27
Transferências do FUNDEB	6.350.000,00	5.120.152,92
Outras Transferências Correntes	10.255.200,00	3.513.564,33
Demais Receitas Correntes	332.000,00	469.943,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.000,00	469.943,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.325.000,00	16.698.073,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.806.000,00	2.001.717,27
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.990.500,00	2.001.717,27

Convênios	3.305.500,00	914.120,23
Outras Transferências de Capital	685.000,00	1.087.597,04
Outras Receitas de Capital	220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	220.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.306.000,00	2.001.717,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	33.631.000,00	18.699.790,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.641.682,66	16.951.863,96	15.147.795,30	14.897.600,65	303.266,84	1.273.004,59	1.273.004,59
Pessoal e Encargos Sociais	17.491.582,66	10.405.080,45	9.648.149,99	9.467.569,95	54,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.100.100,00	6.546.783,51	5.499.645,31	5.430.030,70	303.212,84	1.273.004,59	1.273.004,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.591.682,66	16.951.863,96	15.147.795,30	14.897.600,65	303.266,84	1.273.004,59	1.273.004,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.993.438,39	2.139.616,84	1.357.055,56	1.357.055,56	947.432,77	1.701.280,63	1.701.280,63
Investimentos	7.743.438,39	1.889.616,84	1.237.033,22	1.237.033,22	947.432,77	1.701.280,63	1.701.280,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	250.000,00	120.022,34	120.022,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.743.438,39	1.889.616,84	1.237.033,22	1.237.033,22	947.432,77	1.701.280,63	1.701.280,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	40.335.121,05	18.841.480,80	16.384.828,52	16.134.633,87	1.250.699,61	2.974.285,22	2.974.285,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.659.827,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.659.827,87
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.352.312,84	101.613,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	177.010,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.250.699,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.250.699,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.250.699,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	635.121,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	635.121,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:202BDB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 08 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.259.000,00	555.350,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	429.000,00	22.173,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	16.894,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	360.000,00	153.971,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	362.311,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.306.500,00	8.527.266,00
2.1- Cota-Parte FPM	11.150.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.675.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	475.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.135.240,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.550,37
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	28,14
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	179.849,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.565.500,00	9.082.616,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.472.500,00	1.705.452,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.075.075,00	565.200,89
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.398.000,00	5.247.489,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.062.000,00	4.065.487,47
6.1.1 - Principal	6.050.000,00	3.966.067,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	99.419,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.000,00	114.217,86
6.2.1 - Principal	100.000,00	111.704,86
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	2.513,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	218.000,00	1.067.784,59
6.3.1 - Principal	200.000,00	1.042.380,36
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	25.404,23
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.577.500,00	2.260.614,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	838.437,42	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	838.437,42	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.085.927,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.128.582,66	4.428.168,06	4.428.168,06	4.326.986,90	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.333.000,00	956.604,67	956.604,67	936.700,91	0,00
10.1.1 - Creche	1.068.000,00	850.511,34	850.511,34	850.511,34	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	265.000,00	106.093,33	106.093,33	86.189,57	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.795.582,66	3.471.563,39	3.471.563,39	3.390.285,99	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.503.538,39	114.185,98	112.589,98	112.589,98	0,00
11.1 - Educação Infantil	701.538,39	52.613,36	52.613,36	52.613,36	0,00
11.1.1 - Creche	340.000,00	17.093,36	17.093,36	17.093,36	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	361.538,39	35.520,00	35.520,00	35.520,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	802.000,00	61.572,62	59.976,62	59.976,62	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.632.121,05	4.542.354,04	4.540.758,04	4.439.576,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.954.585,40	3.954.585,40	3.853.404,24	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.051.678,02	4.050.082,02	3.948.900,86	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.093,36	17.093,36	17.093,36	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	17.093,36	17.093,36	17.093,36	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	17.093,36	17.093,36	17.093,36	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.673.242,94	3.954.585,40	3.954.585,40	75,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	533.892,30	17.093,36	17.093,36	1,60
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	160.167,69	17.093,36	17.093,36	1,60
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	524.748,99	1.180.314,54	1.180.314,54	22,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit	0,00	0,00	473.582,66	0,00	0,00	-473.582,66

do FUNDEB						
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	473.582,66	0,00	0,00	-473.582,66
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	153.227,86	136.305,29	136.305,29	0,00	
24.1 - Creche	460.000,00	132.204,33	115.281,76	115.281,76	0,00	
24.2 - Pré-escola	280.000,00	21.023,53	21.023,53	21.023,53	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.000,00	538.804,50	453.445,18	452.697,24	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.648.000,00	692.032,36	589.750,47	589.002,53	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.639.832,49
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.260.614,79
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.379.217,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.270.654,09	2.379.217,70	26,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.009.724,72	2.242.683,85	2.242.039,85	0,00	767.684,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.565.165,35	915.820,93	915.820,93	0,00	649.344,42
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	539.934,54	437.337,05	436.693,05	0,00	103.241,49
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	904.624,83	889.525,87	889.525,87	0,00	15.098,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	599.000,00	190.196,90
35.1 - Salário Educação	214.000,00	80.493,50
35.2 - PDDE	12.000,00	2.130,00
35.3 - PNAE	190.000,00	67.947,00
35.4 - PNATE	183.000,00	39.626,40
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	80.719,20
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.000,00	23.214,73
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.394.000,00	294.130,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	515.000,00	186.626,90	181.574,68	181.044,48	0,00
41.1 - Creche	255.000,00	100.383,14	98.382,32	97.852,12	0,00
41.2 - Pré - Escola	260.000,00	86.243,76	83.192,36	83.192,36	0,00
42 - Ensino Fundamental	830.000,00	274.846,62	233.987,46	232.884,96	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.345.000,00	461.473,52	415.562,14	413.929,44	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.675.121,05	5.695.859,92	5.546.070,65	5.442.508,85	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.488.582,66	5.654.503,94	5.506.310,67	5.402.748,87	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.527.582,66	4.471.892,54	4.471.892,54	4.370.935,38	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.961.000,00	1.182.611,40	1.034.418,13	1.031.813,49	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.186.538,39	41.355,98	39.759,98	39.759,98	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.186.538,39	41.355,98	39.759,98	39.759,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.282.996,79	473.784,97
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.247.489,92	80.493,50
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.645.792,14	219.371,33
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	1.884.694,57	334.907,14
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-493.286,02	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.391.408,55	334.907,14
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D876C21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 09 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.993.438,39	2.139.616,84	5.853.821,55
Investimentos	7.743.438,39	1.889.616,84	5.853.821,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	250.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.993.438,39	2.139.616,84	5.853.821,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.493.438,39 <(d - a)>	2.139.616,84 <(e - b)>	4.353.821,55 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:129FBB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.500,00	0,00	95.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	35.500,00	0,00	35.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.839], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.259.000,00	1.259.000,00	555.350,35	44,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.000,00	429.000,00	22.173,41	5,17
IPTU	429.000,00	429.000,00	22.173,41	5,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	16.894,17	33,79
ITBI	50.000,00	50.000,00	16.894,17	33,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	153.971,03	42,77
ISS	360.000,00	360.000,00	153.971,03	42,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	420.000,00	362.311,74	86,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.837.500,00	12.837.500,00	8.527.266,00	66,42
Cota-Parte FPM	10.675.000,00	10.675.000,00	7.210.597,02	67,55
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	28,14	0,94
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	179.849,72	51,39
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.135.240,75	63,07
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.550,37	44,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.096.500,00	14.096.500,00	9.082.616,35	64,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.350.000,00	4.541.000,00	2.646.164,92	58,27	2.423.036,05	53,36	2.381.811,20	52,45	0,00
Despesas Correntes	4.100.000,00	4.291.000,00	2.637.288,15	61,46	2.414.159,28	56,26	2.372.934,43	55,30	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	8.876,77	3,55	8.876,77	3,55	8.876,77	3,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	610.000,00	560.000,00	1.650,39	0,29	1.650,39	0,29	1.650,39	0,29	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	280.000,00	380.000,00	1.650,39	0,43	1.650,39	0,43	1.650,39	0,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	250.000,00	38.064,11	15,23	38.064,11	15,23	36.713,95	14,69	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	38.064,11	15,23	38.064,11	15,23	36.713,95	14,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.270.000,00	5.411.000,00	2.685.879,42	49,64	2.462.750,55	45,51	2.420.175,54	44,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.685.879,42	2.462.750,55	2.420.175,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.685.879,42	2.462.750,55	2.420.175,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.362.392,45	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.362.392,45	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.100.358,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.053.200,00	6.053.200,00	3.076.899,05	50,83
Proveniente da União	6.053.200,00	6.053.200,00	3.076.899,05	50,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.028.000,00	2.028.000,00	237.438,49	11,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.081.200,00	8.081.200,00	3.314.337,54	41,01

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.345.000,00	2.956.000,00	2.273.568,14	76,91	2.072.081,93	70,10	2.033.639,51	68,80	0,00
Despesas Correntes	2.025.000,00	2.346.000,00	1.816.343,03	77,42	1.672.437,07	71,29	1.633.994,65	69,65	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	610.000,00	457.225,11	74,95	399.644,86	65,52	399.644,86	65,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.665.000,00	1.197.000,00	755.519,84	63,12	243.153,16	20,31	243.153,16	20,31	0,00
Despesas Correntes	560.000,00	660.000,00	370.253,16	56,10	243.153,16	36,84	243.153,16	36,84	0,00
Despesas de Capital	1.105.000,00	537.000,00	385.266,68	71,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.345.000,00	4.388.000,00	3.029.087,98	69,03	2.315.235,09	52,76	2.276.792,67	51,89	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.695.000,00	7.497.000,00	4.919.733,06	65,62	4.495.117,98	59,96	4.415.450,71	58,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.275.000,00	1.757.000,00	757.170,23	43,09	244.803,55	13,93	244.803,55	13,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	380.000,00	280.000,00	38.064,11	13,59	38.064,11	13,59	36.713,95	13,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.615.000,00	9.799.000,00	5.714.967,40	58,32	4.777.985,64	48,76	4.696.968,21	47,93	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.315.000,00	4.358.000,00	3.029.087,98	69,51	2.315.235,09	53,13	2.276.792,67	52,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.300.000,00	5.441.000,00	2.685.879,42	49,36	2.462.750,55	45,26	2.420.175,54	44,48	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:6C116F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.839], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:5B9A5B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	20.475.155,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	635.121,05
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	635.121,05
Dotação Atualizada	40.635.121,05
Despesas Empenhadas	19.091.480,80
Despesas Liquidadas	16.504.850,86
Despesas Pagas	16.254.656,21

Superávit Orçamentário	3.970.304,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.091.480,80
Despesas Liquidadas	16.504.850,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.665.222,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.665.222,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.665.222,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.686.953,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.186.155,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.429.225,20
Despesas Previdenciárias Pagas	1.429.219,20
Resultado Previdenciário	257.727,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.659.827,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.659.827,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.352.312,84	0,00	1.250.699,61	101.613,23
Poder Executivo	1.352.258,84	0,00	1.250.645,61	101.613,23
Poder Legislativo	54,00	0,00	54,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.173.885,24	49.483,89	2.974.285,22	3.150.116,13
Poder Executivo	6.102.825,48	49.483,89	2.965.505,74	3.087.835,85
Poder Legislativo	71.059,76	0,00	8.779,48	62.280,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.526.198,08	49.483,89	4.224.984,83	3.251.729,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.379.217,70	25,00	26,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.954.585,40	70,00	75,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	17.093,36	50,00	1,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	17.093,36	15,00	1,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.139.616,84	5.853.821,55	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	95.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.462.750,55	% Mínimo a Aplicar no Exercício	27,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:93313437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 02 - RGF 1º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.658.039,36	2.658.039,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.658.039,36	2.658.039,36	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.658.039,36	2.658.039,36	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.658.039,36	2.658.039,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.029.339,81	11.025.447,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.029.339,81	11.025.447,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.381.652,65	11.304.070,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.352.312,84	101.613,23	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	177.010,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.371.300,45	-8.367.407,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.962.476,30	31.665.222,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.962.476,30	31.665.222,16	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	10,24	8,39	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-28,39	-26,42	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	31.154.971,56	37.998.266,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.039.474,40	34.198.439,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		1º Semestre	2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.167.285,24	3.143.516,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:86D0B807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 03 - RGF 1º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.962.476,30	31.665.222,16	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.962.476,30	31.665.222,16	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.711.744,79	6.966.348,88	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.140.570,31	6.269.713,99	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:FCE03DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 04 - RGF 1º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS OP. DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.665.222,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.665.222,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.066.435,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.559.791,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.216.565,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:6E31DC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 06 - RGF 1º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		31.665.222,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.665.222,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.665.222,16
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.981.600,32	44,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.099.219,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.244.258,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.389.297,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.367.407,69	-26,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.998.266,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.966.348,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.066.435,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.216.565,55	7,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:C4DF6AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 011-2022 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	011
b) Licitação nº:	011
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	19/07/2022
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	03.225.101/0001-59 - MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM					
Qtd. Itens:	119	Média Desconto(%):	-	Total:		158.064,20
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	PRÓPRIA	UND	45,00	13,95	627,75
2	ACTH	PRÓPRIA	UND	65,00	19,45	1.264,25
3	ACIDO FÓLICO..	PRÓPRIA	UND	85,00	10,00	850,00
4	ACIDO ÚRICO (SORO OU URINA CADA)	PRÓPRIA	UND	100,00	8,45	845,00
5	ALBÚMINA (SORO OU URINA CADA)	PRÓPRIA	UND	95,00	26,95	2.560,25
6	ALDOLASE	PRÓPRIA	UND	45,00	13,95	627,75
7	ALDOESTERONA	PRÓPRIA	UND	65,00	30,75	1.988,75
8	AMILASE	PRÓPRIA	UND	85,00	14,55	1.236,75
9	ALFA FETO PROTEINAS..	PRÓPRIA	UND	60,00	15,00	900,00
10	ANFETAMINA	PRÓPRIA	UND	25,00	59,95	1.498,75
11	ANDROSTENEDIONA	PRÓPRIA	UND	40,00	19,05	762,00
12	ANTI-CCP	PRÓPRIA	UND	25,00	61,45	1.536,25
13	ANTI-TPO	PRÓPRIA	UND	60,00	14,90	894,00
14	ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	PRÓPRIA	UND	70,00	79,95	5.596,50
15	ANTICOAGULANTE LÚPICO	PRÓPRIA	UND	60,00	34,75	2.085,00
16	ANTI-DNA	PRÓPRIA	UND	20,00	13,05	261,00
17	ANTI-RO	PRÓPRIA	UND	35,00	15,95	558,25
18	ANTI-SM	PRÓPRIA	UND	35,00	11,90	416,50
19	ANTICARDIOLIPINA IGG E IGM	PRÓPRIA	UND	40,00	29,95	1.198,00
20	BETA 2 MICROGLOBULINA	PRÓPRIA	UND	40,00	14,95	598,00
21	BAAR - PESQUISA	PRÓPRIA	UND	80,00	23,95	1.916,00
23	CA 125 II	PRÓPRIA	UND	100,00	14,95	1.495,00
24	CA 19	PRÓPRIA	UND	60,00	14,45	867,00
25	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	PRÓPRIA	UND	90,00	14,05	1.264,50
26	CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO	PRÓPRIA	UND	60,00	15,75	945,00
27	CEA – ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	PRÓPRIA	UND	80,00	14,95	1.196,00
28	CÁLCIO (SORO OU URINÁRIO CADA)	PRÓPRIA	UND	100,00	9,15	915,00
29	CELULAS LE	PRÓPRIA	UND	40,00	28,95	1.158,00
30	CITOMEGALOVÍRUS IGG	PRÓPRIA	UND	100,00	14,95	1.495,00
31	CITOMEGALOVÍRUS IGM	PRÓPRIA	UND	100,00	14,95	1.495,00
32	COLESTEROL TOTAL..	PRÓPRIA	UND	240,00	5,45	1.308,00
33	COLESTEROL HDL..	PRÓPRIA	UND	100,00	4,65	465,00
34	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	PRÓPRIA	UND	160,00	14,15	2.264,00
35	CITRATO	PRÓPRIA	UND	30,00	13,75	412,50
36	CLEARANCE DE CREATININA	PRÓPRIA	UND	80,00	12,85	1.028,00
37	CORO	PRÓPRIA	UND	60,00	12,95	777,00
38	CREATINAFOSFOQUINASE	PRÓPRIA	UND	60,00	17,95	1.077,00
39	CK-MB	PRÓPRIA	UND	40,00	17,65	706,00
40	CORTISOL..	PRÓPRIA	UND	60,00	19,95	1.197,00
41	COOMBS DIRETO..	PRÓPRIA	UND	50,00	16,95	847,50
43	COAGULOGRAMA I (TS,TC,PLAQUETAS)	PRÓPRIA	UND	150,00	5,95	892,50
44	COAGULOGRAMA II(TS,TC,FIBRINOGENIO, TAP,TTPA)	PRÓPRIA	UND	100,00	17,95	1.795,00
45	CREATININA..	PRÓPRIA	UND	180,00	3,95	711,00
46	CURVA GLICÊMICA	PRÓPRIA	UND	170,00	12,25	2.082,50
47	CURVA DE INSULINA	PRÓPRIA	UND	80,00	47,95	3.836,00
48	COPROCULTURA	PRÓPRIA	UND	35,00	34,95	1.223,25
49	COMPLEMENTO (C1, C2, C5	PRÓPRIA	UND	60,00	29,95	1.797,00
50	C3, C4 ,	PRÓPRIA	UND	45,00	28,90	1.300,50
51	COLINESTERASE	PRÓPRIA	UND	30,00	19,95	598,50
52	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	PRÓPRIA	UND	100,00	4,95	495,00
53	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO- DHEA	PRÓPRIA	UND	40,00	10,95	438,00
54	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	PRÓPRIA	UND	80,00	10,95	876,00
55	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	PRÓPRIA	UND	60,00	21,95	1.317,00
56	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS..	PRÓPRIA	UND	60,00	14,75	885,00
57	ESTRADIOL..	PRÓPRIA	UND	120,00	11,95	1.434,00
58	ESTRIOL	PRÓPRIA	UND	60,00	15,95	957,00
59	ESTRONA..	PRÓPRIA	UND	40,00	15,00	600,00
60	ERITROGRAMA..	PRÓPRIA	UND	170,00	5,05	858,50
61	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	PRÓPRIA	UND	80,00	8,95	716,00
62	FATOR REUMATOIDE (LÁTEX)	PRÓPRIA	UND	150,00	2,80	420,00

64	FERRO SERICO..	PROPRIA	UND	100,00	4,75	475,00
65	FIBRINOGENIO	PROPRIA	UND	50,00	9,45	472,50
66	FOSFATASE ACIDA	PROPRIA	UND	35,00	14,95	523,25
67	FOSFATASE ALCALINA..	PROPRIA	UND	80,00	4,55	364,00
68	FOSFORO..	PROPRIA	UND	70,00	9,45	661,50
69	FOSFOLIPIDIO	PROPRIA	UND	35,00	29,75	1.041,25
70	FTA-ABS IGG E IGM	PROPRIA	UND	35,00	50,05	1.751,75
71	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMAGT)	PROPRIA	UND	65,00	3,65	237,25
72	GLICOSE JEJUM	PROPRIA	UND	740,00	3,45	2.553,00
73	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	PROPRIA	UND	250,00	3,45	862,50
74	GLICOSE PÓS ESTIMULO DEXTROSOL 75 MG (2 DOSAGENS)	PROPRIA	UND	150,00	9,95	1.492,50
75	GLICOSE PÓS ESTIMULO DEXTROSOL 75 MG (4 DOSAGENS)	PROPRIA	UND	80,00	14,95	1.196,00
76	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	PROPRIA	UND	370,00	4,45	1.646,50
77	GORDURAS FECAIS	PROPRIA	UND	80,00	20,95	1.676,00
78	HAPTOGLOBULINA	PROPRIA	UND	30,00	16,45	493,50
79	HCG QUALITATIVO	PROPRIA	UND	100,00	3,95	395,00
80	HCG QUANTITATIVO	PROPRIA	UND	100,00	19,45	1.945,00
81	HEPATITE A – HAV IGG	PROPRIA	UND	40,00	18,95	758,00
82	HEPATITE A – HAV IGM	PROPRIA	UND	40,00	16,95	678,00
83	HEPATITE B - HBEAG	PROPRIA	UND	40,00	19,95	798,00
84	HEPATITE B – ANTI HBC IGM	PROPRIA	UND	60,00	14,95	897,00
85	HEPATITE B – ANTI HBC TOTAL	PROPRIA	UND	60,00	15,45	927,00
86	HEPATITE B – ANTI - HBE	PROPRIA	UND	40,00	20,45	818,00
87	HEPATITE C – ANTI - HCV	PROPRIA	UND	60,00	19,95	1.197,00
88	HEMOGLOBINA GLICADA...	PROPRIA	UND	170,00	9,45	1.606,50
89	HEMOGRAMA	PROPRIA	UND	450,00	3,95	1.777,50
90	HISTONA	PROPRIA	UND	60,00	31,95	1.917,00
91	HIV 1 E 2	PROPRIA	UND	100,00	6,95	695,00
92	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	PROPRIO	UND	80,00	4,95	396,00
93	HORMONIO LUTEINIZANTE	PROPRIA	UND	80,00	17,95	1.436,00
95	HORMONIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	PROPRIA	UND	80,00	34,90	2.792,00
97	IGF-1(HORMONIO DO CRESCIMENTO)	PROPRIA	UND	40,00	39,95	1.598,00
99	IMUNOGLOBULINA A - IGA	PROPRIA	UND	40,00	24,95	998,00
101	IMUNOGLOBULINA E – IGE TOTAL	PROPRIA	UND	60,00	24,95	1.497,00
103	IMUNOGLOBULINA M - IGM	PROPRIA	UND	100,00	29,95	2.995,00
105	INSULINA CURVA (CADA) DUAS DOSAGENS	PROPRIA	UND	25,00	38,83	970,75
107	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	PROPRIA	UND	85,00	23,83	2.025,55
109	LINFÓCITOS CD4+	PROPRIA	UND	30,00	53,33	1.599,90
111	LIPASE..	PROPRIA	UND	70,00	19,70	1.379,00
113	MAGNÉSIO..	PROPRIA	UND	40,00	14,40	576,00
115	MICROALBUNINURIA	PROPRIA	UND	160,00	27,63	4.420,80
117	PARATORMONIO	PROPRIA	UND	60,00	28,20	1.692,00
119	POTASSIO..	PROPRIA	UND	60,00	14,90	894,00
121	PROTEINAS TOTAIS	PROPRIA	UND	80,00	9,70	776,00
123	PROGESTERONA..	PROPRIA	UND	100,00	24,70	2.470,00
125	PSA TOTAL..	PROPRIA	UND	150,00	15,00	2.250,00
127	RETICULÓCITOS CONTAGEM	PROPRIA	UND	30,00	14,40	432,00
129	SWAB ANAL	PROPRIA	UND	40,00	42,00	1.680,00
131	TESTOTERONA LIVRE	PROPRIA	UND	80,00	27,63	2.210,40
133	T3 TOTAL	PROPRIA	UND	140,00	9,83	1.376,20
135	T4 TOTAL	PROPRIA	UND	100,00	9,83	983,00
137	TSH..	PROPRIA	UND	150,00	9,40	1.410,00
139	TGO..	PROPRIA	UND	300,00	8,67	2.601,00
141	TEMPO DE PROTROMBINA..	PROPRIA	UND	200,00	13,27	2.654,00
143	UREIA..	PROPRIA	UND	400,00	12,00	4.800,00
145	VSH (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO)	PROPRIA	UND	100,00	7,76	776,00
147	VITAMINA A	PROPRIA	UND	20,00	50,60	1.012,00
149	VITAMINA D	PROPRIA	UND	60,00	54,56	3.273,60
151	ZINCO..	PROPRIA	UND	70,00	26,55	1.858,50
	Total de Itens por Fornecedor: 119		Total por Fornecedor:			158.064,20
Fornecedor:	20.585.406/0001-90 - DRA. ANINHA CLINICA E LABORATORIO EIRELI					
Qtd. Itens:	32	Média Desconto(%):	-	Total:		63.855,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
22	BILIRRUBINA E FRAÇÕES	PROPRIO	UND	120,00	4,95	594,00
42	COOMBS INDIRETO...	PROPRIO	UND	50,00	13,95	697,50
63	FERRITINA..	PROPRIO	UND	100,00	14,95	1.495,00
94	HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO	PROPRIO	UND	60,00	26,00	1.560,00
96	HTLV 1 E 2	PROPRIO	UND	30,00	26,00	780,00
98	IGE ESPECIFICO (CADA ELEMENTO)	PROPRIO	UND	210,00	28,00	5.880,00
100	IMUNOGLOBULINA D - IGD	PROPRIO	UND	40,00	47,00	1.880,00
102	IMUNOGLOBULINA G - IGG	PROPRIO	UND	100,00	29,50	2.950,00
104	INSULINA..	PROPRIO	UND	65,00	25,00	1.625,00
106	INTOLERANCIA A LACTOSE	PROPRIO	UND	45,00	49,50	2.227,50
108	LINFÓCITOS CD3+	PROPRIO	UND	30,00	53,20	1.596,00
110	LINFÓCITOS CD8+	PROPRIO	UND	30,00	53,20	1.596,00
112	LITIO..	PROPRIO	UND	40,00	21,95	878,00
114	MANGANES (SORO OU URINA) CADA	PROPRIO	UND	60,00	32,90	1.974,00
116	OXALATO	PROPRIO	UND	40,00	26,50	1.060,00
118	PARASITOLOGICO DE FEZES CADA AMOSTRA	PROPRIO	UND	170,00	9,30	1.581,00
120	PROLACTINA..	PROPRIO	UND	100,00	25,00	2.500,00
122	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	PROPRIO	UND	100,00	20,00	2.000,00
124	PSA LIVRE..	PROPRIO	UND	150,00	16,50	2.475,00
126	PSA TOTAL/LIVRE	PROPRIO	UND	150,00	30,90	4.635,00
128	SANGUE OCULTO NAS FEZES	PROPRIO	UND	100,00	30,00	3.000,00
130	SÓDIO (SORO OU URINA) CADA	PROPRIO	UND	100,00	13,60	1.360,00
132	TESTOTERONA TOTAL	PROPRIO	UND	80,00	24,30	1.944,00
134	T3 LIVRE	PROPRIO	UND	140,00	9,80	1.372,00
136	T4 LIVRE..	PROPRIO	UND	150,00	9,80	1.470,00
138	TRIGLICERIDEOS..	PROPRIO	UND	300,00	9,55	2.865,00

140	TGP..	PROPRIO	UND	300,00	8,65	2.595,00
142	TEMPO TROMPLASTINA ATIVADO	PROPRIO	UND	200,00	13,20	2.640,00
144	UROANALISE	PROPRIO	UND	200,00	8,65	1.730,00
146	VDRL..	PROPRIO	UND	150,00	9,30	1.395,00
148	VITAMINA C	PROPRIO	UND	20,00	50,00	1.000,00
150	WALLER ROSE	PROPRIO	UND	100,00	25,00	2.500,00
Total de Itens por Fornecedor: 32		Total por Fornecedor:				63.855,00
		Total Geral				221.919,20

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E351A6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290602/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 290602/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 290602/2022, processo administrativo n.º 20050009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do edital de Pregão n.º 009/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:		43.280.378/0001-07 - BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409						
Qtd. Itens:		12	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 4.850,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total	
27	24914	24914 - DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA - TAM A4 OFF-SET 75G- 1X0 COR	BRAULIO	UND	2.000,00		80,00	
52	24891	24891 - FICHA DE REFERENCIA-TAM. A4 PAPEL OFF- SET 75G - 1X0 COR BLOCO C/100FLS...	BRAULIO	BLC	100,00		400,00	
54	24893	24893 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS..	BRAULIO	BLC	100,00		410,00	
55	24894	24894 - FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS..	BRAULIO	BLC	100,00		420,00	
56	24895	24895 - FICHA LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFFSET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS...	BRAULIO	UND	100,00		410,00	
57	24896	24896 - FICHA LAUDO SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO- TAM. A4 PAPEL OFFSET 75G-1X0 COR..	BRAULIO	BLC	100,00		420,00	
61	24901	24901 - PASTA PRONTUARIO FAMILIAR-TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR..	BRAULIO	UND	100,00		180,00	
64	24905	24905 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCO C/100FLS..	BRAULIO	BLC	100,00		420,00	
65	24906	24906 - RECEITUARIO DE EXAME-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 CORBLOCO C/100FLS..	BRAULIO	BLC	100,00		420,00	
66	24907	24907 - RECEITUARIO ESF-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCO C/100FLS..	BRAULIO	BLC	100,00		420,00	
67	24908	24908 - RECEITUARIO MEDICO SIMPLES-TAM- A5 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS..	BRAULIO	BLC	100,00		850,00	
68	24909	24909 - REQUISICAÇÃO DE EXAME CITOPALÓGICO- TAM.A4 PAPEL OFF- SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS..	BRAULIO	BLC	100,00		420,00	
Total de Itens por Fornecedor:		12	Total por Fornecedor				4.850,00	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços..

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 29 de junho de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 29 de junho de 2022

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

-BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409

43.280.378/0001-07

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:1D4820CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200701/2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 200701/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 200701/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE CURSO PLATAFORMA + BRASIL COMPLETO + TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, em favor de RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de n.º 26.791.857/0001-60, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE CURSO PLATAFORMA + BRASIL COMPLETO + TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - DE 15 A 19 DE AGOSTO DE 2022.	01	SERVIÇO	2.910,00	2.910,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JULHO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0AEA0C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200701/2022 - INEX/SMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 200701/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de n.º 26.791.857/0001-60, referente à INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE CURSO PLATAFORMA + BRASIL COMPLETO + TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE CURSO PLATAFORMA + BRASIL COMPLETO + TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - DE 15 A 19 DE AGOSTO DE 2022.	01	SERVIÇO	2.910,00	2.910,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:830D8053

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200702/2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 200702/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 200702/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS, em favor de RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de n.º 26.791.857/0001-60, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÕES DE FUNCIONARIOS PUBLICO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS, NO DIA 29 DE JULHO.	03	SERVIÇO	1.000,00	3.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JULHO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:EAE53E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200702/2022 - INEX/SMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 200702/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 26.791.857/0001-60, referente à INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÕES DE FUNCIONARIOS PUBLICO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS, NO DIA 29 DE JULHO.	03	SERVIÇO	1.000,00	3.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E3B04CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220099

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, processo administrativo nº 03060003/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes (bens móveis, eletrodomésticos e eletrônicos) destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA EPP							
CNPJ: 36.524.917/0001-32							
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 73 - Sala 06, Centro, Concórdia/SC							
REPRESENTANTE: Jonatan Deparis, CPF nº 044.080.039-05 e RG nº 3995047 SSP/SC							
TEL.: (49) 99812-3032							
E-MAIL: licita@ultralicitacoes.com.br							
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
05	LIQUIDIFICADOR - POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W, MÍNIMO 4 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, LÂMINAS EM AÇO INOX.	LIQ354-220	CADENCE	05	UNIDADE	150,00	750,00
12	SANDUÍCHEIRA - ELÉTRICA, ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA DOIS SANDUÍCHES.	PSD121	LENOXX	20	UNIDADE	113,00	2.260,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 20 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

ULTRA LICITAÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº 36.524.917/0001-32

Fornecedor

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9392FCD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220097

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 SRP.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.**CONTRATADA(O):** PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ/MF nº 31.578.656/0001-10.**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 907451/2020.

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
02	CARRETA PRANCHA AGRÍCOLA 6T 02 EIXOS COM PNEUS	METALÚRGICA BRASIL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	01	Und	25.990,00	25.990,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Projeto 0901.206060018.1.053 Aquisição de Trator e Outros Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40.**VIGÊNCIA:** 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Julho de 2022.

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7CF84B79

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220098

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, processo administrativo nº 03060003/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes (bens móveis, eletrodomésticos e eletrônicos) destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME							
CNPJ: 30.659.723/0001-68							
ENDEREÇO: Rua Helena Ferreira de Lima, nº 39, Tavares de Lira, Macaíba/RN							
REPRESENTANTE: Lenita Patricia Guerra Campos, CPF nº 053.405.014-00 e RG nº 6366428 SDS/PE							
TEL.: (84) 9 9445-1407							
E-MAIL: mastercomercioerepresentacoes@outlook.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 06 BOCAS COM CAMARA DE FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA, ALTA PRESSÃO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 40X40 CM. FORNO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. TAMPA DE INOX. ACOMPANHA UMA GRADE, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP.	CRISTALAÇO	CRISTALAÇO	05	UNIDADE	1.844,00	9.220,00
02	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 309 LITROS - FREEZER HORIZONTAL COM TEMPERATURA INTERNA IGUAL OU ABAIXO DE 18º GRAUS CELSIUS NEGATIVO, APRESENTANDO UMA TAMPA ARTICULÁVEL COM CHAVE, DRENO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE DEGELO, PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSE A) COM GABINETE EXTERNO	CONSUL	CONSUL	05	UNIDADE	2.500,00	12.500,00

	REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA EM EPÓXI BRANCO. GABINETE INTERNO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA OU ALUMÍNIO.						
03	FREEZER VERTICAL - FROST FREE, INOX, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 228 LITROS, CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	BRASTEMP	BRASTEMP	05	UNIDADE	3.399,00	16.995,00
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 08 LITROS - LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO TRABALHA EM ALTA VELOCIDADE. GABINETE E LAMINAS EM AÇO INOX, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304. HÉLICES TRITURADORAS COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE HÉLICE EM FORMA DE MANCAL, PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESCASQUE DO FIO DO CORTE, TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ISENTO DE VAZAMENTOS, SEM SUPORTE BASCULANTE, POTÊNCIA DE 1200 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA 1,20 KW/HORA.	SKYMSSEN	SKYMSSEN	05	UNIDADE	668,00	3.340,00
06	MESA PARA COZINHA COM TAMPO EM GRANITO COM 06 CADEIRAS - ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MATERIAL DO TAMPO DA MESA: GRANITO. MATERIAL DOS PÉS: AÇO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. QUANTIDADE DE PÉS: 04 FIXOS	CIPLAFE POEME	CIPLAFE POEME	05	UNIDADE	1.198,00	5.990,00
07	MESA PARA COZINHA COM TAMPO EM GRANITO COM 04 CADEIRAS - ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MATERIAL DO TAMPO DA MESA: GRANITO. MATERIAL DOS PÉS: AÇO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. QUANTIDADE DE PÉS: 04 FIXOS.	CIPLAFE POEME	CIPLAFE POEME	05	UNIDADE	780,00	3.900,00
08	FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO.	LG	LG	05	UNIDADE	600,00	3.000,00
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L BEBEDOURO EM INOX, COM 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 50L, ACOMPANHANDO FILTRO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	FRISBEL	FRISBEL	05	UNIDADE	1.600,00	8.000,00
10	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20L ELÉTRICO - REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTATO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO.	ESMALTEC	ESMALTEC	05	UNIDADE	692,00	3.460,00
11	REFRIGERADOR DUPLEX - FROST FREE, CAPACIDADE DE 380 LITROS.	CONSUL	CONSUL	05	UNIDADE	3.000,00	15.000,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS FRIO BRANCO	MIDEA	MIDEA	20	UNIDADE	1.949,00	38.980,00
14	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS FRIO BRANCO	LG	LG	20	UNIDADE	2.849,00	56.980,00
15	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS FRIO BRANCO	LG	LG	20	UNIDADE	5.899,00	117.980,00
VALOR TOTAL: R\$ 295.345,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.8.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.8.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 20 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

CNPJ nº 30.659.723/0001-68

Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:85E399A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 - PROCESSO ADM Nº 2810/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a fim de atender as necessidades da Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.005.12.361.0008.2017 – Manutenção do Fundo de Educação

02.005.12.361.0008.2023 – Melhoria do Atendimento Transporte Escolar

Elemento de despesa:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ;

Fontes:

15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
 15690000 – Outras Transferências De Recursos do FNDE;
 15700000 – Transferências do Gov. Federal Referentes a Convênios E Instrumento;
 15500000 – Transferência do Salário Educação;
 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional;
 15710000 - Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêne;

3 – Contratação da empresa **FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO** – inscrita no CNPJ: 31.828.655/0001-86, com sede no Sítio Quixaba – Zona Rural – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000. Com Valor de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

TABELA DE ROTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	TIPO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR KM
1	ASSENTAMENTO PALESTINA I - RIACHO DO MULUNGU – SÍTIO BANGUÊ – SÍTIO PONTA DE SERRA - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SERROTES BRANCOS - FAZ. CHICO DE MIGUEL - SÍTIO PIRICÔ - SÍTIO MULUNGU BARÃO DE SERRA BRANCA	MAT	3	KM	18.720	4,80
7	SÍTIO VARZEA DE FLORES- BARÃO DE SERRA BRANCA	VESP	3	KM	7.200	4,80

3.1 – Contratação da empresa **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES** – inscrita no CNPJ: 30.686.862/0001-80, com sede no Sítio Cacimba do Meio – Distrito São José da Passagem – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000. Com Valor de R\$ 202.320,00 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte reais).

TABELA DE ROTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	TIPO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR KM
2	SANTANA DO MATOS - SÍTIO BARRO VERMELHO - SÍTIO CASACA - SÍTIO MANOEL DIAS - RUA MARIA LIQUINHA DA SILVA, ALTO DA BOA VISTA, Nº 38 - RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BAIRRO SANTA ROSA - SANTANA DO MATOS.	MAT	2	KM	16.560	4,50
3	SÍTIO JUAZEIRO ANTÔNIO ASSUNÇÃO – JUAZEIRO DE ANTÔNIO DA VOLTA - SÃO VICENTE – SANTANA DO MATOS.	MAT	2	KM	14.400	4,50
5	SÍTIO PIROXÉ DE BAIXO- SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO SERRA - SÍTIO PIXORÉ DE CIMA - SÍTIO PIXORÉ DA CAPELA.	MAT	3	KM	12.600	5,00

3.2 – Contratação da empresa **F A DA CUNHA TRANSPORTES** – inscrita no CNPJ: 14.022.315/0001-44, com sede à Rua Professora Vilma Benício de Souza, nº 70, Alto da Alegria – Angicos/RN - CEP 59.520-000. Com Valor de R\$ 169.560,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

TABELA DE ROTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	TIPO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR KM
4	SÍTIO MINEIRO - SÍTIO RIACHO DA PORTA – SÍTIO RUNFÃO – SÍTIO BOM SUCESSO – SÍTIO TAPUIA – SÍTIO TIROL – SÍTIO VARZINHA – SÍTIO CARRAPATEIRA – SANTANA DO MATOS	NOT	3	KM	14.400	4,80
6	SÍTIO TAPUIA - SÍTIO TIROL - SÍTIO GLORIA - SÍTIO VARZINHA - SANTANA DO MATOS.	NOT	1	KM	9.000	4,50
8	SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU- A-PIQUE - SÍTIO SÃO PAULO - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU- A-PIQUE	MAT	1	KM	6.120	4,50
9	VALENÇA – BARRA DA ONÇA – BOM JESUS	MAT	1	KM	7.200	4,50

4 – Valor global da contratação R\$ 496,296,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Santana do Matos/RN, em 18 de julho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:3877D0A5

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - PROCESSO ADM Nº 2779/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR**, a fim de atender as necessidades da Sec. Mun. de Saúde, componentes da administração pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 301 - Atenção Básica
 Programa: 0009 - Saúde e Qualidade de Vida
 Proj. Ativ: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Elemento: 339030 - Material de Consumo
 Fonte: 15001002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

3 – Contratação da empresa **R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA** – inscrita no CNPJ: 42.227.945/0001-90, com sede à Rua Ary Parreiras, nº 1399, Alecrim - Natal/RN, CEP 59.040-220.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, em pó, com predominância de caseína; acrescida de prebióticos; enriquecida com vitaminas, sais minerais e ferro; isenta de gluten. Embalagem em lata de 800g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: NESTOGENO 1	LATA	26	RS 60,00
2	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão e normoproteica mínimo 75% proveniente de origem vegetal, a base de soja, adicionada de (MF6 - FOS, Inulina, Goma Arábica, 66 LATAS Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose), com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hiposódica e com baixa osmolaridade < 300mOsm/kg de água. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem em lata de 800g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Nutrison Soya Multi fiber ? Os produtos deverão ser fornecidos	LATA	66	RS 110,00
3	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, para crianças de 03 a 10 anos de idade, 1,5kl/ml na formulação padrão, com proteína de alto valor biológico, 29 vitaminas e minerais na composição. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com 400 g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Fortini Plus	LATA	86	RS 75,00

4 – Valor global da contratação R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 20 de julho de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
 Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:223D3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITENS	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	(FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalérgica, tamanho extragrande para crianças acima de 12 KG	UND	10.000
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M Fralda tamanho médio para adultos, de 40 a 70 KG, para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária.	UND	37.000
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40 kg, medida da cintura de 40 a 96 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento.	UND	10.000
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável geriátrica, UNIDADE 33.000 formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90 kg, medida da cintura de 100 a 150 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento.	UND	33.000
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho GG (extra grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento.	UND	33.000
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XGG Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho XGG, não tóxico, antialérgica, composição UNIDADE 21.000 interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento.	UND	21.000
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EGG Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalérgica, tamanho extragrande para crianças acima de 12 KG	UND	25.000

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 20 julho de 2022.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:62C375C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO 849/2022 - ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	19.147.208,36	0,00	105,04	19.107.875,43	0,00	0,00	(39.332,93)	(0,21)	
Receitas Primárias (I)	19.109.108,52	0,00	104,83	19.053.666,47	0,00	0,00	(55.442,05)	(0,29)	
Despesa Total	21.804.358,35	0,00	119,62	18.043.111,50	0,00	0,00	(3.761.246,85)	(17,25)	
Despesas Primárias (II)	21.618.188,35	0,00	118,60	17.710.770,23	0,00	0,00	(3.907.418,12)	(18,07)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.509.079,83)	0,00	(13,76)	1.342.896,24	0,00	0,00	3.851.976,07	(153,52)	
Resultado Nominal	(1.587.226,49)	0,00	(8,71)	(2.522.682,39)	0,00	0,00	(935.455,90)	58,94	
Dívida Pública Consolidada	1.691.623,98	0,00	9,28	332.341,27	0,00	0,00	(1.359.282,71)	(80,35)	
Dívida Consolidada Líquida	17.628,46	0,00	0,10	(2.505.053,93)	0,00	0,00	(2.522.682,39)	(14.310,28)	

FONTE: Sistema e-Pública (1919-8520-527). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 11/07/2022 e hora de emissão:13:11.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF:455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F3C47475

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO 849/2022 - ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	19.180.379,74	19.147.208,36	(0,17)	25.164.519,00	31,43	24.327.472,00	(3,33)	25.190.070,00	3,55	25.938.120,00	2,97		
Receitas Primárias (I)	19.142.429,74	19.109.108,52	(0,17)	25.153.319,00	31,63	24.316.042,00	(3,33)	25.178.070,00	3,55	25.926.020,00	2,97		
Despesa Total	19.180.379,74	21.804.358,35	13,68	25.164.519,00	15,41	24.591.000,00	(2,28)	25.506.000,00	3,72	26.251.000,00	2,92		
Despesas Primárias (II)	18.997.487,74	21.618.188,35	13,79	24.785.259,00	14,65	24.290.000,00	(2,00)	25.155.000,00	3,56	25.900.000,00	2,96		
Resultado Primário (III) = (I - II)	144.942,00	(2.509.079,83)	(1.831,0)	368.060,00	(114,67)	26.042,00	(92,92)	23.070,00	(11,41)	26.020,00	12,79		
Resultado Nominal	(383.621,95)	(1.587.226,49)	313,75	851.601,84	(153,65)	85.769,70	(89,93)	100.000,00	16,59	100.000,00	-		
Dívida Pública Consolidada	1.900.503,94	1.691.623,98	(10,99)	1.514.713,98	(10,46)	2.200.000,00	45,24	2.300.000,00	4,55	2.300.000,00	-		
Dívida Consolidada Líquida	1.604.854,95	17.628,46	(98,90)	869.230,30	4.830,84	955.000,00	9,87	1.055.000,00	10,47	1.155.000,00	9,48		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	18.442.672,82	18.410.777,26	(0,17)	24.196.652,87	31,43	23.391.800,02	(3,33)	24.221.221,16	3,55	24.940.500,01	2,97		
Receitas Primárias (I)	18.406.182,44	18.374.142,81	(0,17)	24.185.883,64	31,63	23.380.809,64	(3,33)	24.209.682,70	3,55	24.928.865,39	2,97		
Despesa Total	18.442.672,83	20.965.729,20	13,68	24.196.652,89	15,41	23.645.192,32	(2,28)	24.525.000,00	3,72	25.241.346,15	2,92		
Despesas Primárias (II)	18.266.815,13	20.786.719,58	13,79	23.831.979,81	14,65	23.355.769,24	(2,00)	24.187.500,00	3,56	24.903.846,15	2,96		
Resultado Primário (III) = (I - II)	139.367,31	(2.412.576,77)	(1.831,0)	353.903,83	(114,67)	25.040,40	(92,92)	22.182,70	(11,41)	25.019,24	12,79		
Resultado Nominal	(368.867,27)	(1.526.179,31)	313,75	818.847,92	(153,65)	82.470,88	(89,93)	96.153,84	16,59	96.153,84	-		
Dívida Pública Consolidada	1.827.407,63	1.626.561,52	(10,99)	1.456.455,75	(10,46)	2.115.384,62	45,24	2.211.538,46	4,55	2.211.538,46	-		
Dívida Consolidada Líquida	1.543.129,75	16.950,44	(98,90)	835.798,36	4.830,84	918.269,24	9,87	1.014.423,08	10,47	1.110.576,92	9,48		

FONTE: Sistema e-Pública (1490-7493-019). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 11/07/2022 e hora de emissão: 13:12.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A0970EBF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO 849/2022 - ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	14.960.122,96	50,00	13.291.214,91	50,00	10.780.343,09	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.960.122,96	50,00	13.291.214,91	50,00	10.780.343,09	50,00
TOTAL	29.920.245,92	100,00	26.582.429,82	100,00	21.560.686,18	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2246-9963-878). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 11/07/2022 e hora de emissão: 20:33.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:15A80D07

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO 849/2022 - ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1776-5448-247). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 11/07/2022 e hora de emissão: 20:35.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2E741B90

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO 849/2022 - ANEXOLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Receitas Correntes	2019	2020	2021	
	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Despesas Correntes (XIII)	2019	2020	2021	
	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2019	2020	2021	
	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
Contribuições dos Servidores	2019	2020	2021	
	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
Aposentadorias	2019	2020	2021	
	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1624-5526-113). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 11/07/2022 e hora de emissão: 20:36.				
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**CAIO CESAR DE MEDEIROS**

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:37CB7D68SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO 849/2022 - ANEXO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1879-8788-022). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 11/07/2022 e hora de emissão: 20:38.						

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**CAIO CESAR DE MEDEIROS**

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2A9DCBDESECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO 849/2022 - ANEXO VIIILEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1658-3907-350). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 11/07/2022 e hora de emissão: 20:40.	

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

CAIO CESAR DE MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D3986BFC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO - RECEITA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Chave de Autenticação Digital 1847-3667-555
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	Usuário: Wagneide	
http://www.saofernando.rn.gov.br		
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2023
1	Receitas Correntes	R\$ 23.255.232,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 540.540,00
1.1.1	Impostos	R\$ 537.620,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	R\$ 53.260,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 29.680,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 29.680,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 20.500,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R\$ 3.060,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R\$ 3.060,00
1.1.1.2.50.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Juros e Multas	R\$ 3.060,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 23.580,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 23.580,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 23.580,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 371.620,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 371.620,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R\$ 271.620,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 271.620,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	R\$ 100.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 100.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 112.740,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	R\$ 112.740,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 112.740,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 112.740,00
1.1.2	Taxas	R\$ 2.920,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 2.560,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 2.560,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 2.560,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 360,00
1.1.2.2.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$ 360,00
1.1.2.2.02.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$ 360,00
1.1.2.2.02.1.1	Taxa de Cemitérios	R\$ 360,00
1.2	Contribuições	R\$ 124.020,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 124.020,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 124.020,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 124.020,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 124.020,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 124.020,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 20.650,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R\$ 11.430,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R\$ 11.430,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 11.430,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 7.030,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS ROYALTIES	R\$ 1.230,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	R\$ 2.040,00
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMS	R\$ 200,00
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	R\$ 100,00
1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	R\$ 100,00
1.3.2.1.01.0.1.50	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 510,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO OUTROS FNDE	R\$ 100,00

1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO CIDE	RS 510,00
1.3.2.1.01.0.1.91	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	RS 1.020,00
1.3.2.1.01.0.1.93	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DA UNIÃO	RS 1.020,00
1.3.2.1.01.0.1.94	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DO ESTADO	RS 100,00
1.3.2.1.01.0.1.95	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	RS 100,00
1.3.2.1.01.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	RS 200,00
1.3.2.1.01.0.3.10	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	RS 200,00
1.3.2.1.01.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FNAS	RS 4.200,00
1.3.2.1.01.0.4.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	RS 4.100,00
1.3.2.1.01.0.4.20	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMAS	RS 100,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	RS 9.220,00
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	RS 9.220,00
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	RS 9.220,00
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	RS 9.220,00
1.7	Transferências Correntes	RS 22.569.002,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 16.497.792,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	RS 12.224.092,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	RS 12.223.682,00
Natureza	Especificação	LDO 2023
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	RS 11.147.432,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	RS 11.147.432,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	RS 512.500,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	RS 512.500,00
1.7.1.1.51.3	<<Natureza não encontrada>>	RS 563.750,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	RS 563.750,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 410,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 410,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	RS 410,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	RS 255.230,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	RS 255.230,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	RS 51.250,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	RS 51.250,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	RS 203.980,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	RS 203.980,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	RS 3.041.570,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 2.753.550,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	RS 2.068.060,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	RS 2.068.060,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	RS 525.820,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	RS 525.820,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	RS 108.420,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	RS 108.420,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	RS 51.250,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	RS 51.250,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 288.020,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	RS 288.020,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	RS 288.020,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	RS 630.580,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	RS 66.110,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	RS 66.110,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação	RS 66.110,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	RS 2.050,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	RS 2.050,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	RS 2.050,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	RS 51.660,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	RS 51.660,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	RS 51.660,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 20.400,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 20.400,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 20.400,00
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 490.360,00
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 490.360,00
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 490.360,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	RS 8.200,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	RS 8.200,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	RS 8.200,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 338.120,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 338.120,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 338.120,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 338.120,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 2.603.800,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	RS 2.543.050,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	RS 2.340.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	RS 2.340.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	RS 114.800,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	RS 114.800,00
Natureza	Especificação	LDO 2023
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	RS 2.050,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	RS 2.050,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	RS 14.860,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	RS 14.860,00
1.7.2.1.54	Outras Participações na Receita dos Estados	RS 71.340,00
1.7.2.1.54.0.1	Outras Participações na Receita dos Estados	RS 71.340,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	RS 55.010,00
1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	RS 55.010,00
1.7.2.2.50.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	RS 55.010,00

1.7.2.2.50.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	R\$ 55.010,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 5.740,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 5.740,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 5.740,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 5.740,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ 3.331.250,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 3.331.250,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 3.331.250,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 3.331.250,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	R\$ 136.160,00
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	R\$ 136.160,00
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	R\$ 136.160,00
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 136.160,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.020,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	R\$ 1.020,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.020,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	R\$ 1.020,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	R\$ 1.020,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	R\$ 1.020,00
2	Receitas de Capital	R\$ 1.072.240,00
2.4	Transferências de Capital	R\$ 1.072.240,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 733.990,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 633.990,00
2.4.1.4.01	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 633.990,00
2.4.1.4.01.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 633.990,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 100.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 100.000,00
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 100.000,00
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	R\$ 100.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 338.250,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 338.250,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 338.250,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	R\$ 338.250,00
Total Geral		R\$ 24.327.472,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:02F0A7ED

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO - DESPESA 2023

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação Digital 2219-4026-187 1 / 20
Valores LDO por Despesa		
LDO 2023 - Valores em R\$		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Ação: 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral		
Despesa: 1344 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.740,00
Total da Ação		5.740,00
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 1662 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.020,00
Total da Ação		1.020,00
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
Despesa: 1345 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.020,00
Despesa: 1346 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		246.000,00
Despesa: 1347 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		56.380,00
Despesa: 1348 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		350,00
Despesa: 1349 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		350,00
Despesa: 1350 - Contribuições 3.3.50.41.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		24.600,00
Despesa: 1351 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.120,00
Despesa: 1352 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.020,00
Despesa: 1353 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.120,00

Despesa: 1354 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1355 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1356 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Total da Ação	347.120,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município	
Despesa: 1357 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Despesa: 1358 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.510,00
Despesa: 1359 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00
Despesa: 1360 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	510,00
Despesa: 1361 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1362 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1363 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.540,00
Despesa: 1364 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.540,00
Total da Ação	32.800,00
Ação: 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó	
Despesa: 1805 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1804 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
Total da Ação	9.220,00
Total da Unidade Orçamentária	395.900,00
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito	
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito	
Despesa: 1338 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	133.250,00
Despesa: 1339 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28.700,00
Despesa: 1340 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1341 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.870,00
Despesa: 1342 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1343 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Total da Ação	170.970,00
Total da Unidade Orçamentária	170.970,00
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração	
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração	
Despesa: 1365 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.180,00
Total da Ação	7.180,00
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social	
Despesa: 1366 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1367 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Total da Ação	7.170,00
Ação: 2.5 - Manut. Atív. Sec. Planej. e Administração	
Despesa: 1368 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Despesa: 1369 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	215.250,00
Despesa: 1370 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.250,00
Despesa: 1371 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.560,00
Despesa: 1372 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1373 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.620,00
Despesa: 1374 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Despesa: 1375 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	102.500,00
Despesa: 1376 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Despesa: 1378 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.840,00
Despesa: 1377 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	61.500,00
Despesa: 1379 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	461.250,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	103.190,00
Despesa: 1380 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.820,00
Total da Ação	1.071.720,00
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP	

Despesa: 1381 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	117.880,00
Despesa: 1382 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.080,00
Total da Ação	120.960,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais	
Despesa: 1383 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.730,00
Despesa: 1384 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.490,00
Despesa: 1385 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.880,00
Despesa: 1386 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	379.250,00
Total da Ação	448.350,00
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário	
Despesa: 1387 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Total da Ação	10.250,00
Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais	
Despesa: 1388 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
Total da Ação	10.250,00
Total da Unidade Orçamentária	1.675.880,00
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças	
Ação: 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças	
Despesa: 1390 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
Total da Ação	11.480,00
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças	
Despesa: 1391 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	317.750,00
Despesa: 1392 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	69.700,00
Despesa: 1394 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1396 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.180,00
Despesa: 1397 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.220,00
Despesa: 1398 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	42.020,00
Despesa: 1405 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1829 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	510,00
Total da Ação	460.520,00
Total da Unidade Orçamentária	472.000,00
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte	
Ação: 1.27 - Const. Infraestrutura Esportiva	
Despesa: 1412 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	36.260,00
Despesa: 1413 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	12.100,00
Total da Ação	48.360,00
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador	
Despesa: 1414 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	158.880,00
Despesa: 1415 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.850,00
Despesa: 1416 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	360,00
Despesa: 1417 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	360,00
Despesa: 1418 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.420,00
Despesa: 1419 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	209.002,00
Despesa: 1420 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
Despesa: 1421 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Despesa: 1422 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.620,00
Despesa: 1423 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71.750,00
Despesa: 1424 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.420,00
Total da Ação	523.112,00
Total da Unidade Orçamentária	571.472,00
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana	
Ação: 1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana	
Despesa: 1591 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	205.000,00
Despesa: 1854 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	200,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	100,00
Total da Ação	305.300,00
Ação: 1.14 - Const. Ampl. Recup. Praças Eventos	
Despesa: 1592 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	10.250,00
Total da Ação	10.250,00
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos	
Despesa: 1593 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Total da Ação	5.120,00
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis	
Despesa: 1855 - Aquisição de Imóveis 4.4.90.61.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.250,00
Total da Ação	51.250,00
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos	
Despesa: 1864 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Total da Ação	5.120,00
Ação: 1.18 - Aquisição de Veículo/Moto	
Despesa: 1865 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Total da Ação	5.120,00
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público	
Despesa: 1594 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Total da Ação	2.050,00
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade	
Despesa: 1595 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	6.150,00
Despesa: 1663 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Total da Ação	12.290,00
Ação: 1.57 - CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PORTICO	
Despesa: 1612 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	61.500,00
Total da Ação	61.500,00
Ação: 1.97 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
Despesa: 1665 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	10.250,00
Total da Ação	10.250,00
Ação: 1.98 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS	
Despesa: 1666 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.250,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	10.250,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	10.250,00
Total da Ação	71.750,00
Ação: 1.99 - URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	
Despesa: 1667 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	20.500,00
Despesa: 1868 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	100,00
Total da Ação	20.600,00
Ação: 1.101 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO	
Despesa: 1669 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	102.500,00
Total da Ação	102.500,00
Ação: 1.114 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO	
Despesa: 1863 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	61.500,00
Total da Ação	61.500,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos	
Despesa: 1596 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1597 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	319.800,00
Despesa: 1598 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.210,00
Despesa: 1599 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1601 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1602 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	164.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	63.550,00
Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	15.370,00
Despesa: 1603 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1604 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	89.180,00
Despesa: 1605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	103.520,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	76.190,00

Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	55.010,00
Despesa: 1606 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Total da Ação	966.040,00
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade	
Despesa: 1608 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1609 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1610 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1611 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Total da Ação	5.110,00
Ação: 2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa: 1856 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	15.380,00
Despesa: 1858 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	5.120,00
Despesa: 1857 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	52.280,00
Despesa: 1860 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	30.750,00
Despesa: 1859 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	20.490,00
Total da Ação	124.020,00
Total da Unidade Orçamentária	1.819.770,00
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Ação: 1.6 - Pro - Infância - Ens. Infantil	
Despesa: 1481 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	25.620,00
Despesa: 1482 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	11.280,00
Total da Ação	36.900,00
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural	
Despesa: 1437 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	8.200,00
Despesa: 1438 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	10.250,00
Total da Ação	18.450,00
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino	
Despesa: 1439 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.300,00
Despesa: 1825 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.020,00
Total da Ação	13.320,00
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais	
Despesa: 1440 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	8.200,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	5.120,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.790,00
Despesa: 1831 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.050,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.030,00
Total da Ação	23.190,00
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar	
Despesa: 1441 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	256.250,00
Despesa: 1830 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.020,00
Total da Ação	257.270,00
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer	
Despesa: 1426 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	51.250,00
Total da Ação	51.250,00
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR	
Despesa: 1793 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	38.950,00
Despesa: 1442 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	2.560,00
Despesa: 1443 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	20.500,00
Despesa: 1808 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.020,00
Total da Ação	63.030,00
Ação: 1.91 - Programa Brasil Carinhoso	
Despesa: 1509 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	17.420,00
Total da Ação	17.420,00
Ação: 1.105 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA	
Despesa: 1788 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.250,00
Despesa: 1789 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	25.620,00
Despesa: 1790 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	20.500,00
Despesa: 1791 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	5.120,00
Despesa: 1792 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.220,00
Total da Ação	70.710,00
Ação: 1.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.	
Despesa: 1866 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	56.250,00
Total da Ação	56.250,00
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%	
Despesa: 1483 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	6.150,00
Despesa: 1484 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	82.000,00
Despesa: 1485 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	22.550,00
Despesa: 1486 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	1.020,00
Despesa: 1487 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	1.020,00
Despesa: 1488 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	1.020,00
Despesa: 1489 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	46.120,00
Despesa: 1490 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00
Despesa: 1491 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	46.120,00
Despesa: 1492 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	112.750,00
Total da Ação	321.830,00
Ação: 2.20 - Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	
Despesa: 1444 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.400,00
Total da Ação	16.400,00
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis	
Despesa: 1427 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1428 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1797 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1429 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1430 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.560,00
Despesa: 1431 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
Despesa: 1796 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1432 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1433 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1434 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1435 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.750,00
Despesa: 1436 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.590,00
Total da Ação	75.820,00
Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE	
Despesa: 1445 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.540,00
Despesa: 1446 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00
Despesa: 1447 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	410,00
Total da Ação	2.050,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae	
Despesa: 1448 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	51.270,00
Despesa: 1449 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	1.020,00
Despesa: 1450 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	1.020,00
Despesa: 1451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	6.150,00
Despesa: 1452 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	1.020,00
Despesa: 1806 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	5.120,00
Despesa: 1807 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	1.020,00
Total da Ação	66.620,00
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%	
Despesa: 1512 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	6.150,00
Despesa: 1513 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	9.220,00
Despesa: 1514 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00

Despesa: 1515 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	1.020,00
Despesa: 1516 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00
Despesa: 1517 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	5.640,00
Despesa: 1518 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	2.050,00
Despesa: 1519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	2.050,00
Total da Ação	32.290,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%	
Despesa: 1453 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	25.620,00
Despesa: 1454 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	1.000.000,00
Despesa: 1455 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	100.000,00
Despesa: 1456 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	4.100,00
Despesa: 1457 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00
Despesa: 1458 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	5.120,00
Despesa: 1459 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	2.000,00
Despesa: 1460 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	50.000,00
Despesa: 1461 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	251.250,00
Despesa: 1462 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	6.150,00
Despesa: 1463 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	6.150,00
Despesa: 1464 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	264.000,00
Despesa: 1465 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	102.500,00
Despesa: 1466 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00
Despesa: 1467 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00
Despesa: 1794 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	2.050,00
Despesa: 1795 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	30.750,00
Total da Ação	1.858.930,00
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL	
Despesa: 1468 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	1.540,00
Despesa: 1469 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	510,00
Despesa: 1470 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	15.390,00
Total da Ação	17.440,00
Ação: 2.92 - Programa merenda escolar - PNAE CRECHE	
Despesa: 1493 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.420,00
Total da Ação	17.420,00
Ação: 2.93 - Prog. Merenda Escolar - Pnac EJA	
Despesa: 1520 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.050,00
Total da Ação	2.050,00
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação	
Despesa: 1471 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.150,00
Total da Ação	6.150,00
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil	
Despesa: 1494 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	510,00
Despesa: 1495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	1.020,00
Total da Ação	1.530,00
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%	
Despesa: 1496 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	46.120,00
Total da Ação	46.120,00
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental	
Despesa: 1472 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	38.950,00
Total da Ação	38.950,00
Ação: 2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA	
Despesa: 1521 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	9.220,00
Total da Ação	9.220,00
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar	
Despesa: 1473 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	10.250,00
Despesa: 1474 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	338.250,00
Total da Ação	348.500,00
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%	
Despesa: 1497 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	30.750,00
Total da Ação	30.750,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola	
Despesa: 1498 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.180,00
Total da Ação	7.180,00
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE	
Despesa: 1522 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.560,00
Total da Ação	2.560,00
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO	
Despesa: 1478 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	510,00
Despesa: 1479 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	1.020,00
Total da Ação	1.530,00
Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN	
Despesa: 1809 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15990000 - Outros recursos vinculados a Educação.	18.450,00
Despesa: 1480 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15990000 - Outros recursos vinculados a Educação.	30.750,00
Total da Ação	49.200,00
Ação: 2.117 - MANUT. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%	
Despesa: 1499 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	1.020,00
Despesa: 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	10.250,00
Despesa: 1501 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00
Despesa: 1502 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	1.020,00
Despesa: 1503 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	1.020,00
Despesa: 1504 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00
Despesa: 1505 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	9.220,00
Despesa: 1506 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	6.150,00
Despesa: 1507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	3.080,00
Despesa: 1508 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	4.100,00
Total da Ação	42.020,00
Ação: 2.121 - Programa Brasil Carinhoso	
Despesa: 1510 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.500,00
Despesa: 1660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.180,00
Despesa: 1511 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.280,00
Total da Ação	38.960,00
Ação: 2.122 - Ine/ Capac/ Form Const. profissionais educação	
Despesa: 1475 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	6.660,00
Despesa: 1476 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	6.660,00
Despesa: 1477 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	6.660,00
Total da Ação	19.980,00
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE	
Despesa: 1810 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	10.250,00
Despesa: 1811 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	15.380,00
Despesa: 1812 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	15.380,00
Total da Ação	41.010,00
Total da Unidade Orçamentária	3.702.300,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB	
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB	
Despesa: 1523 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	25.620,00
Despesa: 1524 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	18.450,00
Total da Ação	44.070,00
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB	
Despesa: 1543 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	2.050,00
Despesa: 1544 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	358.750,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	717.500,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	5.120,00
Despesa: 1545 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	82.000,00

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	61.500,00
Despesa: 1546 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	10.250,00
Total da Ação	1.237.170,00
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB	
Despesa: 1525 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	10.250,00
Despesa: 1526 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	512.500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	1.537.500,00
Despesa: 1527 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	307.500,00
Despesa: 1528 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	11.260,00
Despesa: 1529 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	15.380,00
Total da Ação	2.394.390,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB	
Despesa: 1530 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	16.400,00
Despesa: 1531 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	30.750,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	284.440,00
Despesa: 1532 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	10.250,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	25.620,00
Despesa: 1533 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	8.200,00
Despesa: 1534 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	12.300,00
Despesa: 1535 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1536 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	3.080,00
Despesa: 1537 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	10.280,00
Despesa: 1538 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	3.080,00
Despesa: 1539 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	8.200,00
Despesa: 1540 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	10.250,00
Despesa: 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	20.500,00
Despesa: 1542 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	2.050,00
Total da Ação	446.420,00
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDEB	
Despesa: 1577 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	3.080,00
Despesa: 1578 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	9.220,00
Despesa: 1579 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	2.560,00
Despesa: 1580 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	1.540,00
Despesa: 1581 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	2.560,00
Total da Ação	18.960,00
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB	
Despesa: 1547 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.560,00
Despesa: 1548 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	20.500,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	71.750,00
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.080,00
Despesa: 1549 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	25.620,00
Despesa: 1550 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1551 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	3.080,00
Despesa: 1552 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540,00
Despesa: 1553 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1554 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1555 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1556 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.050,00
Despesa: 1557 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1558 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1559 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Total da Ação	137.320,00

Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB	
Despesa: 1582 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.560,00
Despesa: 1583 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	3.080,00
Despesa: 1584 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	3.080,00
Despesa: 1585 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.050,00
Despesa: 1586 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.050,00
Despesa: 1587 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.050,00
Despesa: 1588 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	3.080,00
Despesa: 1589 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540,00
Despesa: 1590 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540,00
Total da Ação	21.030,00
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infant i/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB	
Despesa: 1560 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	5.120,00
Despesa: 1561 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	15.380,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	10.250,00
Despesa: 1562 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	8.200,00
Despesa: 1563 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1564 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.050,00
Despesa: 1565 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.050,00
Despesa: 1567 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.050,00
Despesa: 1566 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	3.080,00
Despesa: 1568 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	4.100,00
Despesa: 1569 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	4.100,00
Despesa: 1570 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.050,00
Despesa: 1571 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Despesa: 1572 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.020,00
Total da Ação	61.490,00
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB	
Despesa: 1573 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	2.560,00
Despesa: 1574 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	102.500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	23.580,00
Despesa: 1575 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE	29.720,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	7.180,00
Despesa: 1576 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	2.050,00
Total da Ação	167.590,00
Total da Unidade Orçamentária	4.528.440,00
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.	
Ação: 1.36 - Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas	
Despesa: 1626 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	35.880,00
Total da Ação	35.880,00
Ação: 1.38 - Aquisição de Máquinas, Veículos e implementos	
Despesa: 1632 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	41.000,00
Total da Ação	41.000,00
Ação: 1.59 - Construção, ampliação e Reforma de Açudes	
Despesa: 1628 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	16.400,00
Total da Ação	26.650,00
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem	
Despesa: 1659 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.080,00
Total da Ação	3.080,00
Ação: 1.77 - Programa Reciclagem	
Despesa: 1614 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	4.100,00
Total da Ação	4.100,00
Ação: 1.89 - Aquis. Instalação Dessalinizadores	
Despesa: 1627 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	46.120,00
Total da Ação	46.120,00
Ação: 1.96 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO	

Despesa: 1664 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	10.250,00
Total da Ação	10.250,00
Ação: 1.102 - CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA	
Despesa: 1670 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	20.500,00
Total da Ação	20.500,00
Ação: 1.112 - Construção de Poclga	
Despesa: 1861 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65.600,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	53.500,00
Total da Ação	119.100,00
Ação: 1.113 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 1862 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	57.500,00
Total da Ação	57.500,00
Ação: 2.33 - Prog. In c. A gríc. Pec. P sic. A gricultura	
Despesa: 1643 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.180,00
Despesa: 1644 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Despesa: 1645 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.180,00
Despesa: 1646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.620,00
Total da Ação	50.230,00
Ação: 2.39 - Prog. In centivo A gricultura - Cort e de Terr	
Despesa: 1629 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Despesa: 1630 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 1631 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Ação	250.000,00
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais	
Despesa: 1623 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.150,00
Despesa: 1624 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.150,00
Despesa: 1625 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Total da Ação	22.550,00
Ação: 2.71 - P ro g r a m a d e A n a l i s e d o S o l o	

Despesa: 1647 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.180,00
Despesa: 1648 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Total da Ação	12.300,00
Ação: 2.72 - Programa de Reciclage	
Despesa: 1649 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.870,00
Total da Ação	2.870,00
Ação: 2.74 - Prog . Melhor. Genetico do Rebanho Bovino	
Despesa: 1650 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Despesa: 1651 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.380,00
Total da Ação	25.630,00
Ação: 2.75 - Prog . Abast .Dágua Zona Rural / u r b a n a	
Despesa: 1652 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.100,00
Despesa: 1653 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Total da Ação	9.220,00
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva	
Despesa: 1615 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Total da Ação	2.050,00
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar	
Despesa: 1655 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1656 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.690,00
Despesa: 1657 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1658 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Total da Ação	28.180,00
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente	
Despesa: 1616 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	46.120,00
Despesa: 1617 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.300,00
Despesa: 1618 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1619 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00

Despesa: 1620 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.360,00
Despesa: 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.660,00
Total da Ação	78.610,00
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem	
Despesa: 1622 - Contribuições 3.3.70.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.430,00
Total da Ação	2.430,00
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra	
Despesa: 1654 - Contribuições 3.3.70.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Total da Ação	5.120,00
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	
Despesa: 1819 - Contribuições 3.3.70.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1820 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.70.70.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1823 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1821 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1822 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1824 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Total da Ação	6.120,00
Ação: 2.129 - PROGRAMA PÚBLICO ÁGUA BOA	
Despesa: 1836 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1837 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1838 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1839 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.380,00
Total da Ação	30.740,00
Ação: 2.130 - Programa Público Água Produtiva	
Despesa: 1840 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Despesa: 1841 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.080,00
Despesa: 1842 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.080,00
Total da Ação	26.660,00
Ação: 2.132 - Programa Público Forragem Nutritiva	
Despesa: 1846 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.380,00
Despesa: 1847 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Total da Ação	25.630,00
Ação: 2.134 - Programa Público Semear	
Despesa: 1848 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.380,00
Despesa: 1849 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Total da Ação	35.880,00
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Despesa: 1633 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.080,00
Despesa: 1634 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	358.750,00
Despesa: 1635 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71.750,00
Despesa: 1636 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1637 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1638 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.380,00
Despesa: 1639 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	61.500,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	13.530,00
Despesa: 1640 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1607 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.250,00
Despesa: 1641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	61.500,00
Despesa: 1642 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.280,00
Despesa: 1845 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Total da Ação	641.330,00
Total da Unidade Orçamentária	1.619.730,00
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência	
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência	
Despesa: 1425 - A Classificar 9.9.99.99.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	102.500,00

Total da Ação	102.500,00
Total da Unidade Orçamentária	102.500,00
Total da Unidade Gestora	15.058.962,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 1.2 - Const. Unid. Saúde - VR Vital G. Medeiros	
Despesa: 1745 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saú	1.020,00
Total da Ação	1.020,00
Ação: 1.3 - Const. Unid. Saúde - Conun. Mineiros Jerônimo	
Despesa: 1746 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saú	1.020,00
Despesa: 1747 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saú	1.020,00
Total da Ação	2.040,00
Ação: 1.5 - Const. Ampl. Ref. Equip. Unid. Posto Saúde	
Despesa: 1748 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saú	1.020,00
Despesa: 1749 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saú	1.040,00
Total da Ação	2.060,00
Ação: 1.9 - Melhorias Sanitárias	
Despesa: 1613 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	20.500,00
Total da Ação	20.500,00
Ação: 1.10 - Aquisição de veículo Unidade Móvel	
Despesa: 1750 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	2.000,00
Total da Ação	2.000,00
Ação: 1.11 - Aquisi. Máquinas Equip - BL INVESTIMENTOS	
Despesa: 1751 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	2.000,00
Total da Ação	2.000,00
Ação: 1.74 - Programa Qualifasus	
Despesa: 1671 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	5.120,00
Total da Ação	5.120,00
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde	
Despesa: 1672 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	1.020,00
Despesa: 1673 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS	1.020,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	2.050,00
Total da Ação	4.090,00
Ação: 1.88 - Aquisição de veículo - BL Investimentos	
Despesa: 1752 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	2.500,00
Total da Ação	2.500,00
Ação: 1.90 - Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária	
Despesa: 1851 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	25.620,00
Despesa: 1852 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	25.620,00
Despesa: 1770 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	30.750,00
Total da Ação	81.990,00
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo	
Despesa: 1674 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	61.500,00
Total da Ação	61.500,00
Ação: 1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. Bl MAC	
Despesa: 1753 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	51.250,00
Total da Ação	51.250,00
Ação: 1.100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	
Despesa: 1668 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	8.200,00
Total da Ação	8.200,00
Ação: 1.103 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
Despesa: 1785 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	1.020,00
Despesa: 1786 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	1.020,00
Total da Ação	2.040,00
Ação: 1.104 - REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA	
Despesa: 1787 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	1.020,00
Total da Ação	1.020,00
Ação: 1.110 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
Despesa: 1834 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	66.620,00
Despesa: 1835 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	10.250,00
Despesa: 1827 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	205.010,00
Despesa: 1828 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	1.020,00
Total da Ação	282.900,00
Ação: 1.116 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	

Despesa: 1867 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	56.250,00
Total da Ação	56.250,00
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
Despesa: 1826 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	51.250,00
Despesa: 1754 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.100.000,00
Despesa: 1755 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	246.000,00
Despesa: 1756 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	15.380,00
Despesa: 1757 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	5.740,00
Despesa: 1758 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	5.120,00
Despesa: 1759 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	350,00
Despesa: 1760 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	10.250,00
Despesa: 1761 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	500.000,00
Despesa: 1762 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	102.500,00
Despesa: 1763 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	10.250,00
Despesa: 1764 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	102.500,00
Despesa: 1765 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	300.000,00
Despesa: 1766 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Despesa: 1767 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	3.080,00
Despesa: 1850 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	10.250,00
Total da Ação	2.463.690,00
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde	
Despesa: 1780 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	30.750,00
Despesa: 1781 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	15.380,00
Despesa: 1782 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.150,00
Despesa: 1853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	20.500,00
Total da Ação	67.780,00
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica	
Despesa: 1675 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	410.000,00
Despesa: 1676 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	49.020,00
Despesa: 1677 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Total da Ação	460.040,00
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB	
Despesa: 1678 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	58.780,00
Despesa: 1679 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	15.380,00
Despesa: 1680 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.150,00
Total da Ação	75.310,00
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF	
Despesa: 1681 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	205.000,00
Despesa: 1682 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	128.120,00
Despesa: 1683 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.400,00
Despesa: 1684 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	2.300,00
Despesa: 1685 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	11.480,00
Total da Ação	348.300,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic	
Despesa: 1686 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1687 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1688 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	553.500,00
Despesa: 1689 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1690 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	321.440,00
Despesa: 1691 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	153.750,00
Despesa: 1869 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	

Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	41.830,00
Total da Ação	1.073.580,00
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.	
Despesa: 1692 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	10.250,00
Despesa: 1693 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	235.750,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	5.740,00
Total da Ação	251.740,00
Ação: 2.51 - Programa Saúde na Escola - PSE - BL AT Basic	
Despesa: 1694 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	100,00
Despesa: 1695 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	100,00
Total da Ação	200,00
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde	
Despesa: 1771 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	20.660,00
Despesa: 1772 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.150,00
Despesa: 1773 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.540,00
Despesa: 1774 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3.080,00
Total da Ação	26.430,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac	
Despesa: 1696 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	61.500,00
Despesa: 1697 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	61.500,00
Despesa: 1698 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	82.000,00
Total da Ação	205.000,00
Ação: 2.64 - Conferência Municipais	
Despesa: 1699 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	510,00
Despesa: 1700 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	570,00
Despesa: 1701 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	3.440,00
Despesa: 1702 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	2.870,00
Total da Ação	7.390,00
Ação: 2.67 - Manutenção do Conselho Saúde	
Despesa: 1703 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	2.300,00
Despesa: 1704 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Despesa: 1705 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	510,00
Despesa: 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	510,00
Total da Ação	4.340,00
Ação: 2.77 - Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac	
Despesa: 1707 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	510,00
Total da Ação	510,00
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus	
Despesa: 1708 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1709 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1710 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	20.500,00
Despesa: 1711 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	2.050,00
Total da Ação	24.590,00
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.	
Despesa: 1712 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1713 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1714 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1715 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	34.440,00
Total da Ação	37.500,00
Ação: 2.100 - Nucleo Apoio Saúde Família - NASF	
Despesa: 1716 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	200,00
Despesa: 1717 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1718 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.150,00
Despesa: 1719 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Despesa: 1720 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	510,00
Despesa: 1721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Total da Ação	4.920,00
Ação: 2.102 - Programa Qualifarsus /FMS	
Despesa: 1722 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Total da Ação	1.020,00
Ação: 2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS	
Despesa: 1723 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	20.500,00
Total da Ação	20.500,00
Ação: 2.104 - Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS	
Despesa: 1724 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	5.120,00
Despesa: 1725 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Total da Ação	6.140,00
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS	
Despesa: 1726 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	133.250,00
Despesa: 1727 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	66.620,00
Despesa: 1728 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.150,00
Despesa: 1729 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	4.820,00
Despesa: 1730 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	2.300,00
Despesa: 1731 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.150,00
Despesa: 1732 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	3.080,00
Despesa: 1733 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.540,00
Total da Ação	213.910,00
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS	
Despesa: 1734 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	256.250,00
Despesa: 1735 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	57.400,00
Despesa: 1736 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	2.300,00
Despesa: 1737 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	11.480,00
Despesa: 1738 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.720,00
Total da Ação	329.150,00
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS	
Despesa: 1739 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	30.750,00
Despesa: 1740 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	5.120,00
Despesa: 1741 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Despesa: 1742 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Despesa: 1743 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Despesa: 1744 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Total da Ação	39.950,00
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL. Vig. Saúde - FMS	
Despesa: 1817 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	5.120,00
Despesa: 1818 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.230,00
Despesa: 1775 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Despesa: 1776 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Despesa: 1777 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Despesa: 1778 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	2.050,00
Despesa: 1779 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	10.250,00
Despesa: 1816 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	20.500,00
Total da Ação	42.210,00
Ação: 2.109 - Prog. Vig. Epid BL. Vig. Saúde/ FMS	
Despesa: 1783 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	2.050,00
Despesa: 1784 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	5.120,00
Total da Ação	7.170,00
Ação: 2.120 - Consórcio Saúde	
Despesa: 1768 - Contribuições 3.3.70.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	100.000,00
Despesa: 1769 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	6.150,00

Total da Ação	106.150,00
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
Despesa: 1814 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	20.500,00
Despesa: 1813 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPs	1.020,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	15.380,00
Despesa: 1815 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	1.020,00
Total da Ação	38.940,00
Total da Unidade Orçamentária	6.442.940,00
Total da Unidade Gestora	6.442.940,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social	
Ação: 1.33 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas	
Despesa: 1336 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social.	123.310,00
Total da Ação	123.310,00
Ação: 1.34 - Programa Geração Emprego e Renda	
Despesa: 1272 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social.	9.660,00
Total da Ação	9.660,00
Ação: 1.35 - Programa Acessibilidade	
Despesa: 1337 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.040,00
Total da Ação	6.040,00
Ação: 1.52 - Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF	
Despesa: 1318 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10.250,00
Total da Ação	10.250,00
Ação: 1.53 - Conselho Tutelar	
Despesa: 1273 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.040,00
Total da Ação	6.040,00
Ação: 1.54 - Cons. Dir. Criança e Adolescente	
Despesa: 1274 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Total da Ação	3.630,00
Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social	
Despesa: 1275 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Total da Ação	3.630,00
Ação: 1.66 - Manutenção Cras	
Despesa: 1276 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10.260,00
Total da Ação	13.890,00
Ação: 1.78 - Programa Igd Suas	
Despesa: 1319 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.420,00
Total da Ação	2.420,00
Ação: 1.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19	
Despesa: 1833 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.190,00
Total da Ação	3.190,00
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social	
Despesa: 1277 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	358.750,00
Despesa: 1278 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.720,00
Despesa: 1279 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.560,00
Despesa: 1280 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.080,00
Despesa: 1798 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1281 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.120,00
Despesa: 1282 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71.750,00
Despesa: 1283 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	153.750,00
Despesa: 1284 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.420,00
Despesa: 1285 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.400,00
Despesa: 1286 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	107.620,00
Despesa: 1287 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.550,00
Despesa: 1288 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1799 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200,00
Despesa: 1800 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Total da Ação	858.980,00
Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc	

Despesa: 1289 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.080,00
Total da Ação	3.080,00
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar	
Despesa: 1254 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	97.380,00
Despesa: 1255 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.520,00
Despesa: 1256 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Despesa: 1257 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 1258 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.670,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	600,00
Despesa: 1259 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Despesa: 1260 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Despesa: 1261 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1263 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1262 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.810,00
Total da Ação	142.280,00
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc	
Despesa: 1264 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 1265 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.420,00
Despesa: 1266 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1267 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1268 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 1269 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1270 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1271 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	110,00
Total da Ação	8.570,00
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD	
Despesa: 1320 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.280,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1321 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Despesa: 1322 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1323 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.420,00
Despesa: 1324 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.590,00
Despesa: 1325 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.330,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1326 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	110,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1327 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	850,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Total da Ação	40.990,00
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade	
Despesa: 1247 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1248 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1249 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.810,00
Total da Ação	5.440,00
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social	
Despesa: 1290 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1291 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1292 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.210,00
Despesa: 1293 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.210,00
Total da Ação	13.310,00
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa	
Despesa: 1244 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.810,00
Despesa: 1245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Despesa: 1246 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Total da Ação	4.230,00
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS	
Despesa: 1294 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.380,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	43.050,00
Despesa: 1295 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.900,00
Despesa: 1801 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	550,00
Despesa: 1802 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	550,00
Despesa: 1803 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	550,00
Despesa: 1296 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.420,00
Despesa: 1297 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.810,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	23.580,00
Despesa: 1298 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.050,00
Despesa: 1299 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.580,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	600,00
Despesa: 1300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	36.260,00
Despesa: 1301 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Total da Ação	134.950,00
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda	
Despesa: 1333 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.420,00
Despesa: 1334 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	58.630,00
Despesa: 1335 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Total da Ação	62.260,00
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas	
Despesa: 1328 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	480,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.210,00
Despesa: 1329 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1330 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	600,00
Despesa: 1331 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	11.480,00
Despesa: 1332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.420,00
Total da Ação	19.820,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV	
Despesa: 1302 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.640,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	36.260,00
Despesa: 1303 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.630,00
Despesa: 1304 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.810,00
Despesa: 1305 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	44.130,00
Despesa: 1306 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.040,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.040,00
Despesa: 1307 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.020,00
Despesa: 1308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.230,00
Despesa: 1309 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.210,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	9.670,00
Total da Ação	150.120,00
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR	
Despesa: 1310 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.420,00
Despesa: 1311 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.040,00
Despesa: 1312 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.210,00
Despesa: 1313 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1314 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.420,00
Despesa: 1315 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1316 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.630,00
Despesa: 1317 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10.250,00
Total da Ação	33.230,00
Ação: 2.110 - Programa BPC na Escola	
Despesa: 1251 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	110,00
Despesa: 1252 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	110,00
Despesa: 1253 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	150,00
Total da Ação	370,00
Ação: 2.131 - Programa Público Casa Renovada	
Despesa: 1843 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	46.120,00
Total da Ação	46.120,00
Ação: 2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego	
Despesa: 1844 - Aquisição de Imóveis 4.4.90.61.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.380,00
Total da Ação	15.380,00
Total da Unidade Orçamentária	1.721.190,00
Total da Unidade Gestora	1.721.190,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando	
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	
Ação: 1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal	
Despesa: 1393 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.220,00
Despesa: 1395 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.220,00
Total da Ação	34.440,00
Ação: 2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal	
Despesa: 1399 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	653.070,00
Despesa: 1401 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	142.450,00
Despesa: 1403 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1404 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.380,00
Despesa: 1661 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Despesa: 1406 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.380,00
Despesa: 1407 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.750,00
Despesa: 1408 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.050,00
Despesa: 1409 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.750,00
Despesa: 1410 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	157.560,00
Despesa: 1411 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Total da Ação	1.069.940,00
Total da Unidade Orçamentária	1.104.380,00
Total da Unidade Gestora	1.104.380,00
Total Geral	24.327.472,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2CE85E1B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO - METAS RECEITAS

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário:Wagneide		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br				Chave de autenticação:1728-6708-352 1/7		
Metas da Receita						
LDO 2023 - Valores em R\$						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Recíta Corrente Líquida (RCL)	17.484.182,88	16.811.714,31	14.884.802,68	16.152.387,37	15.531.141,70	16.673.680,48
Recítas correntes	19.377.501,49	18.632.212,97	14.884.802,68	18.586.993,38	17.872.109,02	16.723.008,98
Recíta tributária	189.400,00	182.115,38	180.363,04	155.280,00	149.307,69	165.015,02
Impostos	188.000,00	180.769,23	179.738,04	153.980,00	148.057,69	165.015,02
Taxas	1.400,00	1.346,15	625,00	1.300,00	1.250,00	

Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	90.000,00	86.538,46	65.537,04	123.940,00	119.173,08	73.388,71
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	90.000,00	86.538,46	65.537,04	123.940,00	119.173,08	73.388,71
Receita patrimonial	70.500,00	67.788,46	18.870,00	30.120,00	28.961,54	8.228,70
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	45.500,00	43.750,00	12.770,64	22.040,00	21.192,31	6.742,40
Aplicações financeiras	43.500,00	41.826,92	12.770,64	22.040,00	21.192,31	6.742,40
Outras receitas de valores mobiliários	2.000,00	1.923,08				
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	24.038,46	6.099,36	8.080,00	7.769,23	1.486,30
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	18.931.601,49	18.203.462,98	14.598.643,11	18.275.583,38	17.572.676,33	16.449.435,84
Transferências intergovernamentais	18.931.601,49	18.203.462,98	14.598.643,11	18.275.583,38	17.572.676,33	16.449.435,84
Transferências da união	13.816.146,49	13.284.756,25	10.935.590,56	14.620.931,58	14.058.588,07	12.731.357,54
Cota parte do FPM	8.400.000,00	8.076.923,08	7.007.029,26	9.850.900,00	9.472.019,23	6.680.814,97
Complementação cota-parte do FPM	1.198.551,29	1.152.453,16	758.801,97	1.358.636,61	1.306.381,36	752.399,03
Cota-parte do ITR	800,00	769,23	2.204,34	590,00	567,31	2.385,26
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	80.182,30	77.098,37	172.088,92	140.790,00	135.375,00	48.200,50
Cota-parte do FEP	120.000,00	115.384,62	31.333,84	65.170,00	62.663,46	135.614,91
Transferências de recursos do SUS	2.812.233,00	2.704.070,19	1.980.771,97	2.131.205,00	2.049.235,58	3.458.783,74
Transferências de recursos FNAS	382.254,00	367.551,92	249.048,31	312.720,00	300.692,31	245.614,87
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/ 2.400,00		2.307,69	78,81	160,00	153,85	5.123,10
Transferências de recursos do FNDE	819.725,90	788.197,99	734.233,14	760.759,97	731.499,97	1.402.421,16
Transferências do salário educação	95.315,00	91.649,04	75.632,26	103.315,00	99.341,35	52.261,33
Demais transferências de recursos do FN	722.410,90	696.548,95	180.663,61	518.731,33	498.780,12	275.384,50
Demais transferências da União	2.000,00	1.923,08	477.937,27	138.713,64	133.378,50	1.074.775,33
Transferências do Estado	2.581.500,00	2.482.211,54	1.772.049,07	1.861.330,00	1.789.740,38	1.806.845,84
Cota-parte do ICMS	2.378.400,00	2.286.923,08	1.642.252,74	1.689.540,00	1.624.557,69	1.661.446,83
Cota-parte do IPVA	160.000,00	153.846,15	90.683,72	118.360,00	113.807,69	83.751,21
Cota-parte do IPI	1.600,00	1.538,46	1.346,67	1.220,00	1.173,08	1.883,25
Cota-parte da CIDE	22.500,00	21.634,62	8.673,03	14.990,00	14.413,46	7.221,09
Demais transferências dos Estados	19.000,00	18.269,23	29.092,91	37.220,00	35.788,46	52.543,46
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	2.533.955,00	2.436.495,19	1.891.003,48	1.793.321,80	1.724.347,88	1.911.232,46
Transferências de recursos do FUNDEB	2.533.955,00	2.436.495,19	1.891.003,48	1.793.321,80	1.724.347,88	1.911.232,46
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	96.000,00	92.307,69	21.389,49	2.070,00	1.990,38	26.940,71
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	96.000,00	92.307,69	21.389,49	2.070,00	1.990,38	26.940,71
Receita de capital	1.052.686,50	1.012.198,55		593.386,36	570.563,80	490.582,00
Operações de crédito	10.000,00	9.615,38		5.910,00	5.682,69	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	10.000,00	9.615,38		10.000,00	9.615,38	
Alienação de bens móveis	10.000,00	9.615,38		10.000,00	9.615,38	
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	1.032.686,50	992.967,79		577.476,36	555.265,73	490.582,00
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios				2.000,00	1.923,08	296.950,00
Demais transferências de capital	1.032.686,50	992.967,79		575.476,36	553.342,65	193.632,00
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	18.228.531,43	17.527.434,07		16.997.460,00	16.343.711,54	
Receitas correntes	18.228.531,43	17.527.434,07	17.862.246,43	22.391.539,00	21.530.325,95	6.643.873,28
Receita tributária	224.070,00	215.451,92	492.782,07	729.850,00	701.778,84	229.903,37

Impostos	220.180,00	211.711,54	491.533,07	727.000,00	699.038,46	227.109,92
Taxas	3.890,00	3.740,38	1.249,00	2.850,00	2.740,38	2.793,45
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	80.800,00	77.692,31	117.111,63	121.000,00	116.346,15	56.480,41
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	80.800,00	77.692,31	117.111,63	121.000,00	116.346,15	56.480,41
Receita patrimonial	15.779,84	15.172,92	82.393,01	20.200,00	19.423,08	77.920,69
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	14.599,84	14.038,30	54.208,96	11.200,00	10.769,23	77.920,69
Aplicações financeiras	14.499,84	13.942,15	54.208,96	11.200,00	10.769,23	
Outras receitas de valores mobiliários	100,00	96,15				77.920,69
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	1.180,00	1.134,62	28.184,05	9.000,00	8.653,85	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	17.903.161,59	17.214.578,46	17.167.496,47	21.385.142,00	20.562.636,53	6.276.691,42
Transferências intergovernamentais	17.903.161,59	17.214.578,46	17.167.496,47	21.385.142,00	20.562.636,53	6.276.691,42
Transferências da união	13.637.873,79	13.113.340,19	12.488.314,74	15.631.972,00	15.030.742,30	4.641.280,78
Cota parte do FPM	8.727.871,95	8.392.184,57	8.966.201,40	10.001.772,00	9.617.088,46	3.823.239,03
Complementação cota-parte do FPM	900.000,00	865.384,62	925.193,41	1.050.000,00	1.009.615,38	
Cota-parte do ITR	560,00	538,46	2.566,72	400,00	384,62	34,29
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	150.000,00	144.230,77		50.000,00	48.076,92	27.885,52
Cota-parte do FEP	141.649,00	136.200,96	216.651,70	199.000,00	191.346,15	99.313,57
Transferências de recursos do SUS	2.585.040,16	2.485.615,54	1.966.327,97	3.375.330,00	3.245.509,62	386.554,40
Transferências de recursos FNAS	322.910,00	310.490,38	97.977,31	329.870,00	317.182,69	226.251,14
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/ 2.264,00		2.176,92		2.400,00	2.307,69	
Transferências de recursos do FNDE	807.578,68	776.517,97	313.396,23	623.200,00	599.230,77	78.002,83
Transferências do salário educação	88.450,00	85.048,08	51.510,34	64.500,00	62.019,23	19.376,75
Demais transferências de recursos do FN	487.027,96	468.296,12	82.839,91	550.700,00	529.519,23	22.035,96
Demais transferências da União	232.100,72	223.173,77	179.045,98	8.000,00	7.692,31	36.590,12
Transferências do Estado	2.004.428,00	1.927.334,62	2.192.084,12	2.503.170,00	2.406.894,23	762.114,09
Cota-parte do ICMS	1.838.273,60	1.767.570,77	1.982.784,43	2.240.800,00	2.154.615,38	709.387,29
Cota-parte do IPVA	60.384,00	58.061,54	91.128,38	112.000,00	107.692,31	37.650,03
Cota-parte do IPI	1.510,40	1.452,31	2.007,35	2.000,00	1.923,08	1.061,69
Cota-parte da CIDE	14.410,00	13.855,77	4.596,28	14.500,00	13.942,31	4.635,08
Demais transferências dos Estados	89.850,00	86.394,23	111.567,68	133.870,00	128.721,15	9.380,00
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	2.260.859,80	2.173.903,65	2.487.097,61	3.250.000,00	3.125.000,00	873.296,55
Transferências de recursos do FUNDEB	2.260.859,80	2.173.903,65	2.487.097,61	3.250.000,00	3.125.000,00	873.296,55
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	4.720,00	4.538,46	2.463,25	135.347,00	130.141,35	2.877,39
Multa e juros de mora						268,23
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	4.720,00	4.538,46	2.463,25	135.347,00	130.141,35	2.609,16
Receita de capital	918.676,93	883.343,19	1.245.629,00	2.772.980,00	2.666.326,92	
Operações de crédito	11.800,00	11.346,15				
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	11.800,00	11.346,15				
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis	11.800,00	11.346,15				
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	895.076,93	860.650,89	1.245.629,00	2.772.980,00	2.666.326,92	
Transferências intergovernamentais	895.076,93	860.650,89	200.000,00			
Transferências de convênios				2.272.980,00	2.185.557,69	
Demais transferências de capital			1.045.629,00	500.000,00	480.769,23	
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000				1,04000	
Receita Corrente Líquida (RCL)	23.255.232,00	22.360.800,00	24.190.070,00	23.259.682,69	24.938.120,00	23.978.961,54

Receitas correntes	23.255.232,00	22.360.800,02	24.190.070,00	23.259.682,70	24.938.120,00	23.978.961,55
Receita tributária	540.540,00	519.750,00	543.000,00	522.115,39	543.850,00	522.932,69
Impostos	537.620,00	516.942,31	540.000,00	519.230,77	541.000,00	520.192,31
Taxas	2.920,00	2.807,69	3.000,00	2.884,62	2.850,00	2.740,38
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	124.020,00	119.250,00	125.000,00	120.192,31	126.000,00	121.153,85
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	124.020,00	119.250,00	125.000,00	120.192,31	126.000,00	121.153,85
Receita patrimonial	20.650,00	19.855,76	22.000,00	21.153,84	22.100,00	21.250,00
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	11.430,00	10.990,38	12.000,00	11.538,46	12.100,00	11.634,62
Aplicações financeiras	11.430,00	10.990,38	12.000,00	11.538,46	12.100,00	11.634,62
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	9.220,00	8.865,38	10.000,00	9.615,38	10.000,00	9.615,38
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	22.569.002,00	21.700.963,49	23.499.050,00	22.595.240,39	24.245.150,00	23.312.644,24
Transferências intergovernamentais	22.569.002,00	21.700.963,49	23.499.050,00	22.595.240,39	24.245.150,00	23.312.644,24
Transferências da união	16.625.752,00	15.986.300,02	17.523.750,00	16.849.759,62	18.158.750,00	17.460.336,54
Cota parte do FPM	11.147.432,00	10.718.684,62	12.000.000,00	11.538.461,54	12.500.000,00	12.019.230,77
Complementação cota-parte do FPM	1.076.250,00	1.034.855,77	1.100.000,00	1.057.692,31	1.150.000,00	1.105.769,23
Cota-parte do ITR	410,00	394,23	500,00	480,77	500,00	480,77
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	51.250,00	49.278,85	51.250,00	49.278,85	51.250,00	49.278,85
Cota-parte do FEP	203.980,00	196.134,62	205.000,00	197.115,38	207.000,00	199.038,46
Transferências de recursos do SUS	3.041.570,00	2.924.586,54	3.050.000,00	2.932.692,31	3.100.000,00	2.980.769,23
Transferências de recursos FNAS	338.120,00	325.115,38	340.000,00	326.923,08	350.000,00	336.538,46
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/						
Transferências de recursos do FNDE	766.740,00	737.250,01	777.000,00	747.115,38	800.000,00	769.230,77
Transferências do salário educação	66.110,00	63.567,31	67.000,00	64.423,08	70.000,00	67.307,69
Demais transferências de recursos do FN	564.470,00	542.759,62	570.000,00	548.076,92	580.000,00	557.692,31
Demais transferências da União	136.160,00	130.923,08	140.000,00	134.615,38	150.000,00	144.230,77
Transferências do Estado	2.603.800,00	2.503.653,85	2.617.100,00	2.516.442,30	2.678.200,00	2.575.192,31
Cota-parte do ICMS	2.340.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00	2.259.615,38	2.400.000,00	2.307.692,31
Cota-parte do IPVA	114.800,00	110.384,62	115.000,00	110.576,92	120.000,00	115.384,62
Cota-parte do IPI	2.050,00	1.971,15	2.100,00	2.019,23	2.200,00	2.115,38
Cota-parte da CIDE	14.860,00	14.288,46	15.000,00	14.423,08	16.000,00	15.384,62
Demais transferências dos Estados	132.090,00	127.009,62	135.000,00	129.807,69	140.000,00	134.615,38
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.339.450,00	3.211.009,62	3.358.200,00	3.229.038,47	3.408.200,00	3.277.115,39
Transferências de recursos do FUNDEB	3.331.250,00	3.203.125,00	3.350.000,00	3.221.153,85	3.400.000,00	3.269.230,77
Demais transferências multigovernamentais	8.200,00	7.884,62	8.200,00	7.884,62	8.200,00	7.884,62
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	1.020,00	980,77	1.020,00	980,77	1.020,00	980,77
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.020,00	980,77	1.020,00	980,77	1.020,00	980,77
Receita de capital	1.072.240,00	1.031.000,00	1.000.000,00	961.538,46	1.000.000,00	961.538,46
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	1.072.240,00	1.031.000,00	1.000.000,00	961.538,46	1.000.000,00	961.538,46
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	1.072.240,00	1.031.000,00	1.000.000,00	961.538,46	1.000.000,00	961.538,46
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: E7465C24

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO - METAS DESPESAS**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação	
http://www.saofernando.rn.gov.br					1470-7632-566	
Metas da Despesa						
LDO 2023 - Valores em R\$						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	17.713.080,49	17.031.808,17	14.405.256,82	17.522.774,74	16.848.821,87	14.769.724,03
Pessoal e encargos sociais	10.179.769,38	9.788.239,79	8.926.314,78	10.227.648,25	9.834.277,16	9.829.097,88
Juros e encargos da dívida	9.260,00	8.903,85		9.260,00	8.903,85	
Outras despesas correntes	7.524.051,11	7.234.664,53	5.478.942,04	7.285.866,49	7.005.640,86	4.940.626,15
Despesas de capital	2.597.107,50	2.497.218,75	789.153,98	1.539.375,00	1.480.168,27	1.062.206,89
Investimentos	2.423.475,50	2.330.264,90	554.845,56	1.365.743,00	1.313.214,42	853.326,93
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	2.423.475,50	2.330.264,90	554.845,56	1.365.743,00	1.313.214,42	853.326,93
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	173.632,00	166.953,85	234.308,42	173.632,00	166.953,85	208.879,96
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	173.632,00	166.953,85	234.308,42	173.632,00	166.953,85	208.879,96
Reserva de contingência	120.000,00	115.384,62		118.230,00	113.682,69	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	19.509.546,70	18.759.179,53	17.039.737,24	20.199.449,00	19.422.547,12	7.539.160,00
Pessoal e encargos sociais	11.795.398,25	11.341.729,09	10.013.562,44	12.382.521,00	11.906.270,19	3.723.750,00
Juros e encargos da dívida	9.260,00	8.903,85		9.260,00	8.903,85	
Outras despesas correntes	7.704.888,45	7.408.546,59	7.026.174,80	7.807.668,00	7.507.373,08	3.815.410,00
Despesas de capital	2.176.871,65	2.093.145,82	1.003.374,26	4.865.070,00	4.677.951,92	181.000,00
Investimentos	1.999.961,65	1.923.040,05	671.032,99	4.495.070,00	4.322.182,69	78.200,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	1.999.961,65	1.923.040,05	671.032,99	4.495.070,00	4.322.182,69	78.200,00
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	176.910,00	170.105,77	332.341,27	370.000,00	355.769,23	102.800,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	176.910,00	170.105,77	332.341,27	370.000,00	355.769,23	102.800,00
Reserva de contingência	117.940,00	113.403,85		100.000,00	96.153,85	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Despesas correntes	22.801.000,00	21.924.038,47	23.536.000,00		22.630.769,23	24.101.000,00
						23.174.038,46

Pessoal e encargos sociais	13.900.000,00	13.365.384,62	14.600.000,00	14.038.461,54	15.000.000,00	14.423.076,92
Juros e encargos da dívida	1.000,00	961,54	1.000,00	961,54	1.000,00	961,54
Outras despesas correntes	8.900.000,00	8.557.692,31	8.935.000,00	8.591.346,15	9.100.000,00	8.750.000,00
Despesas de capital	1.690.000,00	1.625.000,00	1.870.000,00	1.798.076,92	2.050.000,00	1.971.153,84
Investimentos	1.390.000,00	1.336.538,46	1.520.000,00	1.461.538,46	1.700.000,00	1.634.615,38
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	1.390.000,00	1.336.538,46	1.520.000,00	1.461.538,46	1.700.000,00	1.634.615,38
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	300.000,00	288.461,54	350.000,00	336.538,46	350.000,00	336.538,46
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	300.000,00	288.461,54	350.000,00	336.538,46	350.000,00	336.538,46
Reserva de contingência	100.000,00	96.153,85	100.000,00	96.153,85	100.000,00	96.153,85
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

GENILSON MEDEIROS MAIA CAIO

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:AD261A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22070003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** EMPRESA SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: n. 11.005.479/0001-75. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Equilíbrio Econômico Financeiro de cada item conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Atual	% de Acréscimo	Valor com Acréscimo
1	LINHA 01 - TRANSPORTE DE PROCEDIMENTOS RENAIS - Especificação: Transporte de paciente para hemodiálise; saindo do município de São Paulo do Potengi, passando nas comunidades rurais do município de São Paulo do Potengi/RN até Natal - 200 km por viagem, num total de 30 viagens mensais	Km	11.780	1,6800	24,23%	2,09
2	LINHA 02 - TRANSPORTE DE PROCEDIMENTOS RENAIS - Especificação: transporte de paciente para hemodiálise; saindo do município de São Paulo do Potengi até Natal - 200 km por viagem, num total de 30 viagens mensais	Km	11.850	1,6600	24,23%	2,06
3	LINHA 03 - TRANSPORTE DE PROCEDIMENTOS RENAIS - Especificação: transporte de paciente para hemodiálise; saindo do município de São Paulo do Potengi até Santa Cruz/RN, interior do Rio Grande do Norte - 200 km por viagem, num total de 30 viagens mensais.	Km	11.845	1,6500	24,23%	2,05
4	LINHA 04 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames, consultas especializadas e cirurgias; dos bairros: Assunção, Santos Dumont, João XXIII e Campo Grande, saindo da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi até Natal - 180 km por viagem, num total de 22 viagens mensais.	Km	8.480	1,5300	24,23%	1,90
5	LINHA 05 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames, consultas especializadas e cirurgias, dos bairros: Novo Juremal e Monsenhor Expedito, saindo da Secretaria Municipal de São Paulo do Potengi até Natal - 180 km por viagem, num total de 22 viagens mensais.	Km	9.215	1,5500	24,23%	1,93
6	LINHA 06 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS - Advindos da Atenção Básica - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames e consultas especializadas, cirurgias de média e alta complexidade, tratamento oncológico, dos bairros: Nossa Senhora Aparecida, Santa Clara e Alto do Potengi, saindo da Secretaria Municipal de São Paulo do Potengi até Natal - 180 km por viagem, num total de 22 viagens mensais.	Km	7.760	1,5800	24,23%	1,96
7	LINHA 07 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS - Advindos da Atenção Básica - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames e consultas especializadas, cirurgias de média e alta complexidade, tratamento oncológico, dos bairros: Centro e Antonio Gomes, saindo da Secretaria Municipal de Saúde - São Paulo do Potengi até Natal - 180 km por viagem, num total de 22 viagens mensais.	Km	10.330	1,6000	24,23%	1,99
8	065LINHA 08 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS - Advindos da Atenção Básica - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames e consultas especializadas, cirurgias de média e alta complexidade, tratamento oncológico, das comunidades rurais, saindo da Secretaria Municipal de Saúde - São Paulo do Potengi até Natal - 180 km por viagem, num total de 22 viagens mensais.	Km	10.500	1,5800	24,23%	1,96
9	066LINHA 09 - TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA - que se deslocam para atendimento nas unidades de saúde da cidade - Zona Rural - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte da equipe de saúde da família, saindo da Secretaria Municipal de	Km	4.165	1,7300	24,23%	2,15

	Saúde para as unidades de Assentamento de Cachoeirinha, Barra de Santo Estevam, Cabaço, Assunção e retornando para a secretaria					
10	LINHA 10 - TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA - para atendimento nas unidades de saúde da cidade - Zona Rural - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte da equipe de saúde da família, saindo da Secretaria Municipal de Saúde para as unidades de Jurema, Assentamento Pedra Branca, Curicaça, Lagoa Comprida, Arisco e retornando para a secretaria.	Km	3.970	1,7300	24,23%	2,15
11	LINHA 11 - TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA - para atendimento nas unidades de saúde da cidade - Zona Rural - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte da equipe de saúde da família, saindo da Secretaria Municipal de Saúde para as unidades de Manjerição, Boa Vista, Cabaço, Riacho Salgado, Pitombeira, Logoa da Quixaba e retornando para a secretaria.	Km	6.060	1,7300	24,23%	2,15
12	LINHA 12 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA oriundos da Atenção Básica - Veículo com capacidade de 04 passageiros. Especificação: transporte de pacientes para o CRIA do município, oriundos dos atendimentos das unidades de atenção básica (PSF) de segunda a sexta-feira.	Km	3.820	1,7300	24,23%	2,15
13	LINHA 13 - TRANSPORTE DE PACIENTES ASSISTIDOS Saúde Bucal / Cria / Ceo / Caps e Nasf, da comunidade de Lagoa da Quixaba para São Paulo do Potengi/RN. Especificação: transporte de pacientes da comunidade rural citada para os serviços municipais localizadas em unidade de referência em saúde municipal.	Km	4.100	1,7500	24,23%	2,17
14	LINHA 14 - TRANSPORTE DE PACIENTES ASSISTIDOS Saúde Bucal / Cria / Ceo / Caps e Nasf, da comunidade de Jurema para São Paulo do Potengi/RN. Especificação: transporte de pacientes da comunidade rural citada para os serviços municipais localizadas em unidade de referência em saúde municipal.	Km	3.805	1,7300	24,23%	2,15
15	LINHA 15 - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM os pacientes para realização de exames e consultas especializadas e cirurgias, saindo de São Paulo do Potengi/RN aos hospitais de Natal/RN e da região metropolitana. Especificação: transporte de pacientes para realização de exames e consultas especializadas, cirurgias; saindo de São Paulo do Potengi até Natal e Região Metropolitana, 240 km por dia, num total de 22 viagens ao mês	Km	21.690	3,6900	24,23%	4,58

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D785CEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070001/2022

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de de material esportivo..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0002087 - Terno de futsal feminino - Jogo adulto futsal feminino, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 12 camisas, 12 calções e 12 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	23,00	700,000	16.100,00
52	0002088 - Terno de voleibol - Jogo adulto de voleibol, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 12 camisas, 12 calções e 12 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	13,00	700,000	9.100,00
53	0002089 - Terno de Basquetebol - Jogo adulto de basquetebol, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 12 camisas, 12 calções e 12 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	12,00	700,000	8.400,00
54	0002090 - Terno de futsal masculino - Jogo adulto futsal masculino, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 12 camisas, 12 calções e 12 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	38,00	599,990	22.799,62
61	0002086 - Terno de futebol - Jogo adulto futebol de campo, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	23,00	1.219,980	28.059,54

Importa a presente em R\$ 84.459,16, oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos.. VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:63C36F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 21120001/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, considerando a apresentação por parte do requerente de documentos comprobatórios de majoração dos preços das mercadorias referente a Ata de Registro de Preço de Nº 21120001/2021, bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fica concedido à requerente o reajuste de preços das mercadorias a partir de 20/07/2022, como segue:

Item	Descrição	Marcas	Quant.	Unid.	Valor Médio RS	Valor Acréscimo RS	Valor Total RS
1	CESTA BÁSICA: Composição da cesta básica: - 03kg de arroz; - 03kg de açúcar; - 01kg de farinha de mandioca; - 02pkt de café de 250g; - 02pkt de macarrão de 500g; - 01kg de sal; - 01 lata de óleo de 900ml; - 01pkt de biscoito doce 400g; - 01pkt de biscoito salgado com 400g; - 03pkt de flocos de milho de 500g; - 02kg de feijão cariocinha; - 02 Sardinha enlatada 125g	Brilhante Ecoçucar Cunhau Dorei Bom Sabor Veneza Concordia 3 de Maio Bomilho Catolé Pescador	900	Unid.	98,75 (Noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)	121,00 (Cento e vinte e um reais)	276.500,00 (Duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Esta apostila de reajuste de preços passa a fazer parte integrante do PROCESSO Nº 05110001/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

São Paulo do Potengi/RN, em, 20 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:0207591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070002/2022

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONÇA		
CNPJ: 30.729.998/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: R DOUTOR MOISES DA COSTA LOPES, 149 ***** , NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-490		
Representante: DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDOÇA - CPF: 088.892.404-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
34	0002066 - Cordas de pular - Material: pvc, medida: 270cm ajustável		Unidade	165,00	15,000	2.475,00
37	0002072 - Coletes de cores diversas - Tamanho diversos - Material: 100% Poliéster		Unidade	440,00	14,000	6.160,00
55	0002091 - Medalha de Ouro - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas. Metalizada na cor dourada.		Unidade	1450,00	7,900	11.455,00
56	0002092 - Medalha de Prata - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas. Metalizada na cor prata.		Unidade	1450,00	7,800	11.310,00

Importa a presente em R\$ 31.400,00, trinta e um mil e quatrocentos reais. VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDOÇA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2DB0E8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070004/2022

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME		
CNPJ: 04.805.345/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: RUA EDGAR DANTAS 350, 0, SANTOS REIS, Parnamirim/RN, CEP: 59141-150		
Representante: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
63	0002051 - Bandeirinhas de escanteio - • Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). • Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm na cor vermelha. • Contém 04 bandeirolas. • Peso de cada bandeirola: 725 gramas. • Flexível. • Haste fabricada em plástico resistente (SEP). • Reclinável / Flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha.		Unidade	10,00	80,000	800,00

Importa a presente em R\$ 800,00, oitocentos reais. VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto /
Pelo Órgão Gerenciador e

JOZILMA MARIA DE CARVALHO –
Titular/
pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:EB2BAB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070005/2022

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefone:	Email:
Endereço: Rua dos Colibris, 33, CNT Alameda Pot, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296-545		
Representante: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CPF: 652.681.724-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0003522 - Raquete de tênis de mesa - Raquete Tênis De Mesa com borracha lisa aprovada pela ITTF, com esponja 2mm, e cabo estilo clássico com formato anatômico e vazado.		Unidade	96,00	38,460	3.692,16
8	0002032 - Mesa de tênis de mesa - Mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Pés de madeira maciça dobráveis, modelo Dobrável; espessura 18mm. Cor Azul. Dimensões do Produto Montado: (LxAxP): 152,5 x 76 x 274 cm		Unidade	11,00	1.180,960	12.990,56
22	0003523 - Bandeiras de arbitragem - Desenvolvida em material de tecido leve e resistente, possuir costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado.		Unidade	24,00	45,000	1.080,00
24	0002049 - Apitos - Material: Plástico com bico revestido de silicone - Decibéis: 115.		Unidade	53,00	21,700	1.150,10
26	0002057 - Raquete de badminton - Medidas: 66,7X20, Material: Aço e PU, Peso Bruto: 100 g		Unidade	70,00	69,000	4.830,00
27	0002058 - Peteca de badminton - Material: nylon, pesam entre 4.74 e 5.50 gramas.		Unidade	200,00	12,900	2.580,00
28	0002059 - Rede de badminton - Material: Rede de poliéster e fio de poliamida torcido - Fácil de dobrar e transportar - Malha 2 cm e logo Yonex. - Tamanho aproximado: 6,10m x 0,70m (CxX).		Unidade	20,00	102,400	2.048,00
30	0002061 - Cones - Altura: 18 cm - Plástico Flexível		Unidade	230,00	10,660	2.451,80
38	0002073 - Cones 50cm - Altura: 50 cm - Plástico Flexível		Unidade	110,00	23,230	2.555,30
41	0003525 - Redes para Vôlei de areia com suporte para antenas - Medidas da rede: Largura: 8,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm - Rede com 4 faixas de lona nas partes superior, inferior e laterais		Unidade	16,00	152,820	2.445,12
46	0002081 - Pares de Redes para traves Futebol de Campo - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm - Fio: Confeccionada no fio 4mm - Material: Polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor: Branca.		Unidade	18,00	239,990	4.319,82
49	0002084 - Bolas de futsal tipo 3 - Tecnologia: FIFA APPROVED, Cápsula SIS, Termotec - Composição: PU laminado e câmara de butil Peso do Produto: 300 - 330g - Sem Costura - Circunferência: 62 - 64 cm		Unidade	70,00	149,000	10.430,00
60	0002069 - Kimono Karatê - Tamanho diversos Composição: 60% algodão, 40% poliéster, Calça com tecido reforçado, ajuste na cintura com elástico além do tradicional cordão.		Unidade	80,00	279,990	22.399,20
62	0002034 - Redes para Futevôlei com suporte para antenas - Medidas da rede: Largura: 8,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm - Rede com 4 faixas de lona nas partes superior, inferior e laterais.		Unidade	2,00	199,000	398,00
64	0002052 - Óculos de natação - Possui narizeira regulável, lentes com proteção UV, além de ótimo ajuste. Gênero: Unisex Indicado para : Praticante Objetivo : Treino / Lazer Composição : Lentes - Policarbonato / ventosa - Policloreto de Vinila / tira - Silicone / Presilha - Poliestireno / narizeira - Policloreto de Vinila, Lentes : Policarbonato		Unidade	60,00	61,250	3.675,00
65	0002053 - Flutuadores de natação - Comprimento: 1,65 m Diâmetro: 6,5 cm Peso: 170 g Flutuabilidade: 85 Kg.		Unidade	40,00	14,380	575,20

66	0002054 - Prancha de natação - Material: EVA, Largura: 23cm, Altura 35cm, profundidade 3cm, peso 340g.	Unidade	40,00	42,880	1.715,20
70	0002070 - Kimono Jiu-jitsu - Tamanhos diversos - Kimono grosso profissional brim 100% algodão - Alta resistência. Gramatura 650 - Gola com EVA.	Unidade	60,00	349,990	20.999,40

Importa a presente em R\$ 100.334,86, cem mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos. VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto /
Pelo Órgão Gerenciador e

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA –
Titular/
pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3277C1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070006/2022

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI		
CNPJ: 05.700.700/0001-02	Telefone:	Email:
Endereço: AV DAS INDUSTRIAS, 0 KM 16, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAI/PR, CEP: 87185-000		
Representante: JOSÉ CRISTIANO RUIZ - CPF: 865.217.219-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0002075 - Kit com 4 Fitas de marcação para quadra de volei de areia - Tamanho: 8m x 5cm (Comprimento x Largura) - Material: NYLON		Unidade	22,00	158,000	3.476,00
50	0002085 - Pares de Redes para traves Futsal - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior - Malha: 12x12cm -Fio:4mm - Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.		Unidade	18,00	194,000	3.492,00

Importa a presente em R\$ 6.968,00, seis mil, novecentos e sessenta e oito reais .. VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
/Pelo Órgão Gerenciador e

JOSÉ CRISTIANO RUIZ –
Titular/
pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:B49857C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070007/2022

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA		
CNPJ: 45.819.743/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: R PEDRO ZANETTI, 142 ***** , CANGUIRI, COLOMBO/PR, CEP: 83412-585		
Representante: RICARDO BIANCO MACHADO - CPF: 053.005.969-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0002038 - Bolas de iniciação esportiva tipo 2 - Composição: Borracha - Peso: 180-200g - Sem Costura - Circunferência: 57-59cm		Unidade	40,00	33,280	1.331,20
14	0002039 - Bolas de iniciação esportiva tipo 3 - Composição: Borracha - Peso: 350-370g - Sem Costura - Circunferência: 65-67cm.		Unidade	40,00	25,910	1.036,40
15	0002040 - Bolas de iniciação esportiva tipo 4 - Composição: Borracha - Peso: 150-160g - Sem Costura - Circunferência: 48-50cm.		Unidade	50,00	26,450	1.322,50
17	0002042 - Cronômetros - •Função relógio; • Função cronógrafo; • Função dois tempos; • Calendário; • Função Alarme programado; • Função alarme de hora; • Sistema de exibição de 12 e 24h; • Cordão para transporte; • Resiste a respingos d'água. Contagem máxima do cronógrafo: 23h, 59 minutos e 59 segundos Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos Alimentação: 1 pilha Lr 44 Dimensões: 62 x 19 x 79mm		Unidade	32,00	71,190	2.278,08
35	0003524 - Prancheta tática - Material: metal e plástico - Tamanho: 23 x 36 cm - Peso: 650 g - Com canetão e jogo completo de imãs.		Unidade	18,00	99,820	1.796,76

Importa a presente em R\$ 7.764,94, sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos. VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e RICARDO BIANCO MACHADO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:72ECC6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070008/2022

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TECBOL LTDA		
CNPJ: 27.183.604/0001-77	Telefone:	Email:
Endereço: R VEREADOR JOSE DO NASCIMENTO, 33 LETRA A, CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS/MG, CEP: 36328-000		
Representante: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA - CPF: 823.572.000-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002025 - Bola de Handebol tipo 1 - Peso do Produto: 325 - 375 g Circunferência: 54 - 56 cm - Material: Poliuretano.		Unidade	33,00	98,060	3.235,98
2	0002026 - Bolas de Handebol tipo 2 - Peso do Produto: 290 - 330 g - Circunferência: 50 - 52 cm - Material: Poliuretano.		Unidade	37,00	91,660	3.391,42
5	0002029 - Redes para Vôlei de quadra com suporte para antenas. - Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm - Rede com 4 faixas de lona nas partes superior, inferior e laterais.		Unidade	20,00	139,000	2.780,00
6	0002030 - Bolas de tênis de mesa - Oficial 3 estrelas confeccionadas em celuloide resistente a deformação. - Quique suave. Diâmetro: 40 mm. Peso: 2,74 g.		Unidade	760,00	3,240	2.462,40
9	0002033 - Suportes e Redes de tênis de mesa - Suportes e Rede de Tênis de Mesa, 2 suportes, rede feita em algodão reforçado para maior durabilidade, na cor preta.		Unidade	11,00	35,000	385,00
10	0002035 - Bolas de futevôlei - Composição: Material sintético - Peso do Produto: 370 - 410 gr - Sem Costura - Circunferência: 65 - 67 cm		Unidade	30,00	180,000	5.400,00
11	0002036 - Bolas de futebol society - Composição: PU laminado - Peso: 420 -435 gr - Sem Costura - Circunferência: 68 - 70 cm		Unidade	32,00	110,000	3.520,00
12	0002037 - Bolas de iniciação esportiva tipo 1 - Composição: Borracha - Peso: 110-120g - Sem Costura - Circunferência: 40-42cm.		Unidade	50,00	12,000	600,00
16	0002041 - Bombas de ar com agulha - Composição: Plástico rígido e metais.		Unidade	30,00	19,000	570,00
18	0002043 - Sacos de bolas - Capacidade: 10 a 15 bolas - Malha: 12x12 cm.		Unidade	37,00	30,000	1.110,00
29	0002060 - Bola de Espiribol - Costurada - Pvc - Circunferência: 58 - 62 30Cm - Peso: 420 - 450G - Câmera Butil - Miolo De Borracha		Unidade	20,00	107,420	2.148,40
31	0002062 - Prato chinês - Diversas Cores - Altura: 5cm - Plástico Flexível		Unidade	230,00	5,000	1.150,00
39	0002074 - Bola de voleibol - Bola Vôlei de Quadra TREINO - Padrão FIVB - Material: Couro Sintético -Circunferência: 65 cm - Peso: 260 - Cor: Amarelo/Azul.		Unidade	85,00	101,470	8.624,95
42	0002077 - Bolas de Vôlei de Areia - Material: Poliuretano - Tamanho: 65 - 67 cm - Material da câmara: Butil - Peso: 260 - 280 g		Unidade	72,00	135,000	9.720,00
44	0002079 - Bola de futebol tipo 2 - Tecnologia: Cápsula SIS - Composição: em PVC. - Miolo: Removível e lubrificado. - Peso do Produto 400 - 430 g - Com Costura - Circunferência: 68 - 70 cm		Unidade	70,00	70,250	4.917,50
45	0002080 - Bola de futebol tipo 3 - Tecnologia: Cápsula SIS - Composição: em PVC. Miolo: Removível e lubrificado. - Peso do Produto: 410 - 450 gr - Circunferência: 68 - 70 cm		Unidade	70,00	76,580	5.360,60
47	0002082 - Bolas de futsal tipo 1 - Tecnologia: Termotec - composição: PU com câmara de butil Peso: 300g-330g- sem costura-circunferência: 53-55cm		Unidade	73,00	52,990	3.868,27
48	0002083 - Bolas de futsal tipo 2 - Tecnologia: Termotec - Composição: PU Peso: 400 - 440g - Sem Costura - Circunferência: 62 - 64 cm.		Unidade	72,00	93,380	6.723,36

Importa a presente em R\$ 65.967,88, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos.. VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e JACQUELINE CRISTINA DA SILVA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:0C5DC339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 CONTRATO 20220319

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000070/22

CONTRATO Nº.....: 20220319**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**CONTRATANTE.....:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02**CONTRATADA(O).....:** OZIEL SANTANA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 106.876.104-00, estabelecida à RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE CARRO DE SOM (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS)**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074536	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE CARRO DE SOM EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS) ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO	HORA	120,00	40,000	4.800,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 17 de julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Julho de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79**PELA CONTRATADA:** OZIEL SANTANA CPF 106.876.104-00**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA CPF (072.619.107-83)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9D1CF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220326

AOS 19(DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA LC COMERCIAL EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82, ESTABELECIDÀ RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, LOTE FLORES DO CAMPO – JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.393-864, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LC COMERCIAL EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, LOTE FLORES DO CAMPO – JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.393-864; TEL.: (84) 9 9671-6435; E-MAIL: LEILASARMENTOO@HOTMAIL.COM**REPRESENTANTE:** ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA (CPF: 008.382.804-47)

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	885	FR	LIMPA FACIL	3,81	RS 3.371,85
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticas e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros.	2.370	UN	ALICE	6,30	RS 14.931,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros.	2.170	UN	OLIMPO	2,50	RS 5.425,00
4	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70° GL, frasco transparente, com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.	3.670	FR	DELTA	3,60	RS 13.212,00
5	ALCOOL LÍQUIDO 70°, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro.	4.050	FR	JALES	5,20	RS 21.060,00
6	BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO.	200	UN	BIC	1,45	RS 290,00
7	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	550	FR	JALES	6,20	RS 3.410,00
8	AMACIANTE 5 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 5 litros.	100	UN	STALUX	11,00	RS 1.100,00
9	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	700	UN	STARLUX	4,90	RS 3.430,00
10	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	380	PC	KALIMED	3,60	RS 1.368,00
11	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande, aprovado pelo INMETRO	165	UN	ARQPLAST	24,20	RS 3.993,00
12	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio, aprovado pelo INMETRO	145	UN	ARQPLAST	23,60	RS 3.422,00
13	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno, Aprovado pelo INMETRO.	162	UN	ARQPLAST	12,70	RS 2.057,40
14	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	210	UN	PLASFIL	7,90	RS 1.659,00
15	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	240	UN	ARQPLAST	7,90	RS 1.896,00
16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	500	UN	ARQPLAST	12,10	RS 6.050,00
17	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 20x30, capacidade 2kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	30	UN	PLASTIFIL	29,80	RS 894,00
18	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 30x40, capacidade 4kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	40	UN	PLASTIFIL	29,90	RS 1.196,00
19	BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500 ml, franco de plástico ou pet na cor transparente.	130	UN	NOBRE	3,60	RS 468,00
20	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	720	UN	BRILHOTEX	5,10	RS 3.672,00
21	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS. Fabricada em polipropileno (pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 50 litros.	130	UN	PLASVALE	61,70	RS 8.021,00
22	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS. Fabricada em polipropileno (pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 70 litros.	60	UN	PLASVALE	81,60	RS 4.896,00
23	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	170	KG	AT CLORO	11,90	RS 2.023,00
24	CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	2.090	UN	DENTFRESH	1,34	RS 2.800,60
25	CREOLINA, embalagem de 900ml.	12	UN	OBRAMAX	13,90	RS 166,80
26	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	1.970	FR	DELTA	6,40	RS 12.608,00
27	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	2.820	FR	ALICE	1,65	RS 4.653,00
28	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	1.560	FR	ALICE	8,40	RS 13.104,00
29	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	2.210	FR	ALICE	1,25	RS 2.762,50
30	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 litros.	1.410	FR	ALICE	1,58	RS 2.227,80
31	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	500	FR	ALICE	1,43	RS 715,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas e cabo reto.	2.300	UN	CKOVACS	0,99	RS 2.277,00
33	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	230	UN	NOVIÇA	2,70	RS 621,00
34	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	150	UN	BRILHUS	2,20	RS 330,00
35	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	115	UN	SHANGRILA	5,50	RS 632,50
36	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas. Dimensões aproximadas: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	150	UN	BRILHUS	5,20	RS 780,00
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	1.020	PC	QLUSTRO	1,55	RS 1.581,00
38	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	2.250	UN	BRILHUS	0,41	RS 922,50
39	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, com 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	700	UN	ULTRA	4,99	RS 3.493,00
40	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	900	UN	SANTOS REIS	1,30	RS 1.170,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	380	PC	CONFORT	3,45	RS 1.311,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	390	PC	CONFORT	3,44	RS 1.341,60
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	390	PC	CONFORT	3,45	RS 1.345,50
44	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	300	PC	CONFORT	11,34	RS 3.402,00
45	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção.	300	PC	CONFORT	11,85	RS 3.555,00

	tamanho M, pacote com 8 unidades.					
46	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	300	PC	CONFORT	11,85	RS 3.555,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho XG, pacote com 8 unidades. Pacote	120	PC	CONFORT	11,85	RS 1.422,00
48	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do INMETRO.	820	PC	PARANA	2,50	RS 2.050,00
49	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	1.650	PC	RESERVA	0,85	RS 1.402,50
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS, desinfetante para superfície fixas, à base de hipoclorito de sódio. Ação bactericida atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos.	320	UN	LUA AZUL	13,00	RS 4.160,00
51	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades composição hastes de polipropileno, algodão hidrofílico tratado com carboximetilcelulose e bactericida.	520	UN	COTTON	2,05	RS 1.066,00
52	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	530	UN	RAID	8,59	RS 4.552,70
53	ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	320	UN	BIC	3,70	RS 1.184,00
54	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	1.050	UN	GUARANY	16,00	RS 16.800,00
55	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	1.800	UN	GUARANY	3,50	RS 6.300,00
56	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	200	UN	COTTON	4,55	RS 910,00
57	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %%. Frasco 500,00 ML	410	UN	LUA AZUL	3,05	RS 1.250,50
58	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com, no mínimo 200 ml, com bico econômico.	250	FR	ALICE	3,00	RS 750,00
59	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	370	PAR	MB	2,55	RS 943,50
60	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	390	PAR	MB	2,55	RS 994,50
61	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	300	PAR	MB	2,55	RS 765,00
62	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	550	PC	NAF	2,10	RS 1.155,00
63	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	610	FR	KALIPTO	5,70	RS 3.477,00
64	PA COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	270	UN	ARAPLAST	5,90	RS 1.593,00
65	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65) cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	1.250	UN	SANTOS REIS	2,20	RS 2.750,00
66	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	550	PC	NOVIÇA	3,45	RS 1.897,50
67	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	770	PC	NOBRE	1,99	RS 1.532,30
68	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	670	UN	SANTOS REIS	2,15	RS 1.440,50
69	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	320	UN	WYDA	4,39	RS 1.404,80
70	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	300	UN	WYDA	6,70	RS 2.010,00
71	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	1.800	PC	VELUD	3,70	RS 6.660,00
72	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	355	FD	SERIDÓ	33,10	RS 11.750,50
73	PASTILHA SANITÁRIA, PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, ação bacteriostática, tipo arredondada, com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	1.000	UN	DISOFLOR	1,70	RS 1.700,00
74	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	350	UN	TRA LÁ LÁ	8,99	RS 3.146,50
75	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	2.200	PC	RESERVA	3,50	RS 7.700,00
76	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	470	FR	BRILHOTEX	1,60	RS 752,00
77	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	270	PC	PARANA	1,70	RS 459,00
78	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	330	UN	BUFALO	8,80	RS 2.904,00
79	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM, com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	230	UN	NOVICA	6,05	RS 1.391,50
81	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM, com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	490	UN	NOVICA	6,50	RS 3.185,00
82	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO, com 1 metro de comprimento com borracha dupla. cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	120	UN	NOVIÇA	19,90	RS 2.388,00
84	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	130	UN	GUARANY	4,34	RS 564,20
85	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante e água.	1.390	PC	DASNEVES	6,60	RS 9.174,00
86	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	1.250	UN	DASNEVES	3,70	RS 4.625,00
87	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tampouantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida Omo ou similar.	1.950	CX	ALICE	1,49	RS 2.905,50
88	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredespositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.	1.160	UN	BRILUX	5,90	RS 6.844,00
89	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	870	UN	MARAM	1,34	RS 1.165,80
90	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	235	UN	NOBRE	24,90	RS 5.851,50
91	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	800	UN	QLIMPO	10,40	RS 8.320,00
92	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	3.050	PC	IMPLARN	3,40	RS 10.370,00
93	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	3.300	PC	TA LIMPO	2,80	RS 9.240,00
94	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 unidades.	3.750	PC	TA LIMPO	2,00	RS 7.500,00

95	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	3.000	PC	TA LIMPO	0,90	RS 2.700,00
96	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	2.700	PC	TA LIMPO	1,60	RS 4.320,00
97	SACOLA GRANDE, material plástico.	305	KG	TRA LA L	11,00	RS 3.355,00
98	SACOLA MEDIA material plástico.	395	KG	TRA LA L	11,40	RS 4.503,00
99	SACOLA PEQUENA, material plástico.	555	KG	TRA LA L	11,30	RS 6.271,50
100	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	480	UN	TRA LA Lá	7,40	RS 3.552,00
101	SODA CAUSTICA LIQUIDA, embalagem de 1 l.	90	UN	LIMPA FACIL	6,90	RS 621,00
102	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	130	FR	TRA LA LA	7,20	RS 936,00
103	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	440	UN	TYFANY	33,90	RS 14.916,00
104	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	340	UN	TYFANY	54,90	RS 18.666,00
105	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária: 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	230	UN	CS	11,40	RS 2.622,00
106	TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40).	160	UN	TEKA	18,40	RS 2.944,00
107	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão. (0,41x0,70)	270	UN	TEKA	3,80	RS 1.026,00
108	TOUCA DESCARTAVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	370	PC	NOBRE	8,00	RS 2.960,00
109	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	1.100	UN	NOVIÇA	9,40	RS 10.340,00
110	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 90 CM E CABO DE 150 CM	250	UN	NOVIÇA	14,80	RS 3.700,00
111	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, dimensão mínima de 25 cm.	270	UN	CARNAUBA	3,40	RS 918,00
112	CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 ideal para Rodos e Vassouras.	640	UN	CARNAUBA	2,30	RS 1.472,00
VALOR GLOBAL:429.429,85 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 19 DE JULHO DE 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

(CPF: 008.382.804-47)
Lc Comercial EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:03761055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo Nº 076/2022

Aos **20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 110/2021, composta pelo Sr. José Taliz da Silva, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Nathan Lúcio de Lima, sob a presidência do primeiro, para abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, cujo objeto trata dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO (CONVÊNIO Nº 022/2022 – SIN - Processo Administrativo nº 02210140.000685/2022-27 – SIN)**. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio dos seguintes links: <https://youtu.be/H15s8dOoPH4> / <https://youtu.be/-gMgO9YjG7Q> (DVD da gravação anexo aos autos). Dando início aos trabalhos, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes em seguida apresentou os membros da comissão de licitações. Continuando, cabe consignar que as empresas NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-

EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP - CNPJ: 02.512.025/0001-08, CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70 e MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 44.191.728/0001-13 apenas protocolaram seus invólucros contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, não credenciando participantes no certame. Outrossim, os representantes legais das empresas MFA CONTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 24.575.584/0001-91), Sr. Alexis Paulino dos Santos (CPF: 108.445.114-04), R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26), Sr. Carlos Roberto Benevides Sales procurador (CPF: 967.804.014-04) e CONTRUSOL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ 41.284.989/0001-90) Sr. Micael Medeiros André (CPF:112.896.504-62), credenciaram-se nos autos do processo como representantes legais das empresas supracitadas. Prosseguindo, a Comissão Permanente de Licitações realizou abertura dos envelopes contendo dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas participantes. Importante mencionar que no decorrer da fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação os representantes legais das empresas MFA CONTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 24.575.584/0001-91), R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26) e CONTRUSOL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ 41.284.989/0001-90), se retiraram da sessão, conforme consta na gravação carreada ao processo, não manifestando ou tecendo quaisquer observações ou apontamentos quanto dos documentos até então analisados. Assim, após julgamento dos documentos apresentados e realização das certificações eletrônicas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado, a saber:

EMPRESAS HABILITADAS	
01	NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI- EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48
02	MFA CONTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 24.575.584/0001-91
03	MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 44.191.728/0001-13
04	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08
05	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91
06	CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70

EMPRESAS INABILITADAS	
01	CONTRUSOL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 41.284.989/0001-90. Motivo: não cumprimento do dispositivo exigido no item 8.1.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea “e”, vez que não apresentou <u>comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado do CREA ou CAU, comprovando que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s), executou(aram) serviço COMPATÍVEL com o objeto do Edital.</u>
02	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26). Motivos: A) não cumprimento das exigências consignadas no item 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 2.4, cumulado com item 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, alínea “g”, vez que a empresa NÃO se cadastrou junto ao Município de São Vicente o que culminou em não apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Órgão Licitante. B) Não apresentou o documento exigido no item 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, alínea “c”, subalínea “c.2”, qual seja: “Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa - podendo ser apresentado um único documento quando legislação estadual determinar a unificação)”.

Deste modo, contra a fase de análise da documentação de habilitação e seu julgamento a Comissão Permanente de Licitações, com fulcro no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93, **determina o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste julgamento na Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 20 de julho de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente - CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro - CPL

NATHAN LÚCIO DE LIMA

Membro - CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C097342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022

Registro de Preços Eletrônico - 00006-2022/2022

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.312.896/0001-26 - Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES - CEP: 30315382 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3245- 6768						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO PRIME		DENTEMED/DENTEMED	1 UN	RS 1.359,00	1.359,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.359,00						
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.521.392/0001-81 - Endereço: Rua Carlos Chagas - CEP: 88520275 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 9925-0646						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	LÍQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS	1204	JL COLOMBO	4 UN	RS 632,00	2.528,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.528,00						
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3302-6473						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO	(RX 40NM)	DUNE	6 UN	RS 801,00	4.806,00

0006	LONGARINA 03 LUGARES	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	4 UN	RS 651,00	2.604,00
0013	MESA DE EXAMES EM AÇO	NOVO AÇO	NOVO AÇO	2 UN	RS 2.700,00	5.400,00
0018	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	NOVO AÇO	NOVO AÇO	1 UN	RS 270,00	270,00
0023	DETECTOR FETAL MD DE MESA DIGITAL	(DF-7000D)	MEDPEJ	2 UN	RS 1.200,00	2.400,00
0026	NEBULIZADOR PORTATIL	GTECH	GTECH	1 UN	RS 187,00	187,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 15.667,00						
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76 - Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - CEP: 16.075-370 - UF: SP - Município: - Telefone: (18) 3621-2782						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTO	P150C	LIDER/LIDER BALANÇAS	1 UN	RS 1.170,00	1.170,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.170,00						
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-73 - Endereço: Rua Joselita Reis Brasileiro - CEP: 58410357 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 99643-5615						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	COMPUTADOR DESKTOP	JAB UPD1000	JAB	5 UN	RS 2.650,00	13.250,00
0015	IMPRESSORA LASER - MONOCROMÁTICA	ML1202	BROTHER	5 UN	RS 1.500,00	7.500,00
0028	BEBEDOURO BELIERE PRESSÃO INOX	EGC35B	ESMALTEC	2 UN	RS 850,00	1.700,00
0029	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS	SUZY PEÇAS	SUZY PEÇAS	4 UN	RS 1.425,00	5.700,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 28.150,00						
Valor Total: R\$ 48.874,00						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A3E97D09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **25/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **25/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
CNPJ: 29.043.834/0001-66	Telefone: (54) 3712-0427 / (54) 99140-8798	Email: licitacoes@3med.com.br
Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 0, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-168		
Representante: LUCAS ANDRE BERGAMIN - CPF: 004.736.480-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
59	0006447 - ENALAPRIL+HIDROCLOR. 20/12,5MG	e.m.s	CPR	20000,00	0,340	6.800,00
94	0006483 - AZITROMICINA, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 15ML	pharlab	Fr	7000,00	5,690	39.830,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 12 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN
 CNPJ: 01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 Prefeito
 Contratante

3Med Distribuidora De Medicamentos LTDA - ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66
 Contratado
LUCAS ANDRE BERGAMIN
 CPF: 004.736.480-75

Publicado por:
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:6DC394C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - ITEM 12 E 14

Lote - 12 - CADEIRA FIXA: assento/encosto de polipropileno, estrutura metálica, pintura em epóxi, base fixa, em
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
37.286.557/0001-40	SELECT PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / Licitante 4	10/06/2022 09:34:10	Sim	NOBRE MOVEIS mod: escritorio	Sim	155,00
04.599.190/0001-66	D F DE S SILVA / Licitante 1	10/06/2022 09:33:48	Sim	FRISOKAR	Sim	160,00
12.633.952/0001-21	MARCOS ULIANO DA SILVA / Licitante 6	10/06/2022 09:31:52	Sim	mob	Sim	179,00
10.619.265/0001-26	F J ALVES DE PAIVA ME / Licitante 5	09/06/2022 18:12:12	Sim	Ambiente	Sim	198,00
03.829.590/0001-58	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS / Licitante 3	09/06/2022 19:40:23	Sim	PLAXMETAL - ERGOPLAX FIXA	Sim	198,00
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI / Licitante 2	09/06/2022 15:44:17	Sim	CATFELLI	Não	198,25

Lote - 14 - LONGARINA (ESPUMA/POLIÉSTER) - especificações: cadeira sobre longarina, assento e encosto compensad
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
37.286.557/0001-40	SELECT PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / Licitante 3	10/06/2022 09:28:21	Sim	NOBRE MOVEIS mod: 3lg	Sim	750,00
10.619.265/0001-26	F J ALVES DE PAIVA ME / Licitante 4	09/06/2022 20:28:35	Sim	aço ambiente	Sim	794,00
04.599.190/0001-66	D F DE S SILVA / Licitante 1	09/06/2022 14:33:35	Sim	FRISOKAR	Sim	794,57
12.633.952/0001-21	MARCOS ULIANO DA SILVA / Licitante 5	10/06/2022 08:10:38	Sim	mob	Sim	794,57
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI / Licitante 2	09/06/2022 15:45:19	Sim	CATFELLI	Não	794,57

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:5FF5CE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA - ME
 Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básicas as Famílias - PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família – IGD SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSOS	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2011	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Man. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	1049	Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Assina pela contratada: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA - ME
 Vigência: 15/07/2022 a 15/01/2023

Upanema/RN, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2E806AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO
 Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL
 Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básicas as Famílias - PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família – IGD SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSOS	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2011	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Man. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	1049	Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

Vigência: 15/07/2022 a 15/01/2023

Upanema/RN, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:714E9A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOSÉ AUGUSTO COSTA

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 56.095,00 (cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básicas as Famílias - PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família – IGD SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSOS	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2011	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Man. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	1049	Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Assina pela contratante: RENAN MENDOÇA FERNANDES

Assina pela contratada: JOSÉ AUGUSTO COSTA

Vigência: 15/07/2022 a 15/01/2023

Upanema/RN, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9D39552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOSÉ BATISTA DA SILVA - ME

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 50.125,60 (cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básicas as Famílias - PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família – IGD SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSOS	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2011	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Man. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	1049	Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: JOSÉ BATISTA DA SILVA - ME

Vigência: 15/07/2022 a 15/01/2023

Upanema/RN, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2F3E3F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JULIMAR BATISTA SOARES - ME

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 224.341,40 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básicas as Famílias - PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família – IGD SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSOS	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2011	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Man. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	1049	Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: JULIMAR BATISTA SOARES - ME

Vigência: 15/07/2022 a 15/01/2023

Upanema/RN, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:BFEB7455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARIA GRAZIEY ARAÚJO BEZERRA

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básicas as Famílias - PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família – IGD SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSOS	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2011	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Man. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	1049	Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Assina pela contratada: MARIA GRAZIELY ARAÚJO BEZERRA
 Vigência: 15/07/2022 a 15/01/2023

Upanema/RN, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C46E470C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 - PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 022/2022
 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	MICROCOMPUTADOR TIPO 01
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.774,50
Valor Final:	2.081,00
Valor Total:	20.810,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	bernardo daniel (11.607.273/0001-15)
Modelo:	intelcorp i3
Item:	0002

Descrição:	MICROCOMPUTADOR TIPO 02
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.224,50
Valor Final:	2.549,00
Valor Total:	12.745,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	F LOUBACK (23.492.238/0001-87)
Modelo:	Intel Core I5
Item:	0003
Descrição:	NOTEBOOK TIPO 01
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.180,96
Valor Final:	3.067,25
Valor Total:	15.336,25
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)
Modelo:	X515JA
Item:	0004
Descrição:	NOTEBOOK TIPO 02
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.080,56
Valor Final:	3.474,10
Valor Total:	17.370,50
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)
Modelo:	515JA
Item:	0005
Descrição:	MOCHILA PARA NOTEBOOK
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	240,98
Valor Final:	149,81
Valor Total:	749,05
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	Fashion way
Item:	0006
Descrição:	TECLADO DE MICROCOMPUTADOR USB
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,11
Valor Final:	34,96
Valor Total:	699,20
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA (44.173.856/0001-34)
Modelo:	Standard Gamer
Item:	0007
Descrição:	MOUSE TIPO USB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,19
Valor Final:	13,69
Valor Total:	410,70
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MAXRPRINT
Item:	0008
Descrição:	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	238,35
Valor Final:	79,97
Valor Total:	1.599,40
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)
Modelo:	5+ cod. 015-0079
Item:	0009
Descrição:	SUPORTE PARA CPU
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,91
Valor Final:	78,99
Valor Total:	1.579,80
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	C3TEK
Item:	0010
Descrição:	MONITOR DE VIDEO 21,5

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.452,03
Valor Final:	790,98
Valor Total:	15.819,60
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ULTRA LICITAÇÕES LTDA. (36.524.917/0001-32)
Modelo:	T215
Item:	0011
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA 4G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	317,71
Valor Final:	134,00
Valor Total:	1.340,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71)
Modelo:	DDR4 2666 MHZ
Item:	0012
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA 8GB DDR4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	441,30
Valor Final:	209,00
Valor Total:	2.090,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71)
Modelo:	DDR4 2666 MHZ
Item:	0013
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA 8GB DDR3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	379,20
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71)
Modelo:	ddr3 1333mhz
Item:	0014
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA 4GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	289,25
Valor Final:	91,00
Valor Total:	910,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71)
Modelo:	ddr3 1333mhz
Item:	0015
Descrição:	SWITCH 8 PORTAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	296,51
Valor Final:	150,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA (44.173.856/0001-34)
Modelo:	MS108G
Item:	0016
Descrição:	SWITCH 24 PORTAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.401,21
Valor Final:	480,00
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA (44.173.856/0001-34)
Modelo:	TL-SF1024D
Item:	0017
Descrição:	FONTE - 350 WATTS REAIS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	310,25
Valor Final:	101,00
Valor Total:	2.020,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45.538.349/0001-10)
Modelo:	350w
Item:	0018
Descrição:	FONTE - 500 WATTS REAIS
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	391,81
Valor Final:	154,99
Valor Total:	3.099,80
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)
Modelo:	FONENG HDW-0002
Item:	0019
Descrição:	CAIXA ACUSTICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,93
Valor Final:	36,00
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)
Modelo:	GT SOUND 6W
Item:	0020
Descrição:	PROJETO MULTIMÍDIA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7.352,35
Valor Final:	5.599,90
Valor Total:	22.399,60
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)
Modelo:	PA503s
Item:	0021
Descrição:	NOBREAK
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.238,78
Valor Final:	610,00
Valor Total:	6.100,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	LACERDA - NEW ORION 1200VA
Item:	0022
Descrição:	ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	681,31
Valor Final:	290,00
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA (44.173.856/0001-34)
Modelo:	9006 Powerest 1000
Item:	0023
Descrição:	DISCO RÍGIDO INTERNO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	487,78
Valor Final:	268,00
Valor Total:	5.360,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MB INFORMATICA LTDA (10.335.363/0001-31)
Modelo:	1TB
Item:	0024
Descrição:	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	480,11
Valor Final:	359,00
Valor Total:	7.180,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	F LOUBACK (23.492.238/0001-87)
Modelo:	STRM1000400
Item:	0025
Descrição:	ROTEADOR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	357,40
Valor Final:	257,66
Valor Total:	5.153,20
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)
Modelo:	D-LIKN DIR-842
Item:	0026
Descrição:	SSD 240GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	423,63
Valor Final:	187,00
Valor Total:	1.870,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71)
Modelo:	T650-240GB
Item:	0027
Descrição:	SSD 480GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	671,51
Valor Final:	283,00
Valor Total:	2.830,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71)
Modelo:	T650-480GB
Item:	0028
Descrição:	SSD 960GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.545,08
Valor Final:	529,90
Valor Total:	5.299,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71)
Modelo:	T650-960GB
Item:	0029
Descrição:	SCANNER DE DOCUMENTOS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.654,68
Valor Final:	3.300,00
Valor Total:	33.000,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (35.652.184/0001-59)
Modelo:	AD335WN
Item:	0030
Descrição:	PEN DRIVE USB 16 GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,95
Valor Final:	24,27
Valor Total:	242,70
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NANFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA (44.173.856/0001-34)
Modelo:	PD588
Item:	0031
Descrição:	PEN DRIVE USB 32 GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,26
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)
Modelo:	KINGSTON DTX/32GB
Item:	0032
Descrição:	TABLET 8 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.543,23
Valor Final:	1.090,00
Valor Total:	10.900,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)
Modelo:	T220NZAPZTO
Item:	0033
Descrição:	WEBCAM PARA COMPUTADOR
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	292,33
Valor Final:	89,00
Valor Total:	890,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)
Modelo:	GT-HD720P
Item:	0034
Descrição:	ESTABILIZADOR 1200va
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.160,00

Valor Final:	354,00
Valor Total:	6.372,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA (44.173.856/0001-34)
Modelo:	POWEREST 1500VA
Item:	0035
Descrição:	ESTABILIZADOR 1500 VA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.254,11
Valor Final:	354,00
Valor Total:	1.770,00
Adjudicado em:	20/07/2022 - 10:16:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA (44.173.856/0001-34)
Modelo:	POWEREST 1500VA

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3134F4CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
Registro de Preços Eletrônico - 022/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	MICROCOMPUTADOR TIPO 01
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.774,50
Valor Final:	2.081,00
Valor Total:	20.810,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	bernardo daniel
Modelo:	intelcorp i3
Item:	0002
Descrição:	MICROCOMPUTADOR TIPO 02
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.224,50
Valor Final:	2.549,00
Valor Total:	12.745,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	F LOUBACK
Modelo:	Intel Core I5
Item:	0003
Descrição:	NOTEBOOK TIPO 01
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.180,96
Valor Final:	3.067,25
Valor Total:	15.336,25
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA
Modelo:	X515JA
Item:	0004
Descrição:	NOTEBOOK TIPO 02
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.080,56
Valor Final:	3.474,10
Valor Total:	17.370,50
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA
Modelo:	515JA
Item:	0005
Descrição:	MOCHILA PARA NOTEBOOK
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	240,98
Valor Final:	149,81
Valor Total:	749,05
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	Fashion way
Item:	0006
Descrição:	TECLADO DE MICROCOMPUTADOR USB

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,11
Valor Final:	34,96
Valor Total:	699,20
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Modelo:	Standard Gamer
Item:	0007
Descrição:	MOUSE TIPO USB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,19
Valor Final:	13,69
Valor Total:	410,70
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	MAXRPRINT
Item:	0008
Descrição:	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	238,35
Valor Final:	79,97
Valor Total:	1.599,40
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Modelo:	5+ cod. 015-0079
Item:	0009
Descrição:	SUPORTE PARA CPU
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,91
Valor Final:	78,99
Valor Total:	1.579,80
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	C3TEK
Item:	0010
Descrição:	MONITOR DE VÍDEO 21,5
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.452,03
Valor Final:	790,98
Valor Total:	15.819,60
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ULTRA LICITAÇÕES LTDA.
Modelo:	T215
Item:	0011
Descrição:	PENTE DE MEMORIA 4G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	317,71
Valor Final:	134,00
Valor Total:	1.340,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO
Modelo:	DDR4 2666 MHZ
Item:	0012
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA 8GB DDR4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	441,30
Valor Final:	209,00
Valor Total:	2.090,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO
Modelo:	DDR4 2666 MHZ
Item:	0013
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA 8GB DDR3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	379,20
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO
Modelo:	ddr3 1333mhz
Item:	0014
Descrição:	PENTE DE MEMÓRIA 4GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	289,25
Valor Final:	91,00
Valor Total:	910,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO
Modelo:	ddr3 1333mhz
Item:	0015

Descrição:	SWITCH 8 PORTAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	296,51
Valor Final:	150,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Modelo:	MS108G
Item:	0016
Descrição:	SWITCH 24 PORTAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.401,21
Valor Final:	480,00
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Modelo:	TL-SF1024D
Item:	0017
Descrição:	FONTE - 350 WATTS REAIS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	310,25
Valor Final:	101,00
Valor Total:	2.020,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
Modelo:	350w
Item:	0018
Descrição:	FONTE - 500 WATTS REAIS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	391,81
Valor Final:	154,99
Valor Total:	3.099,80
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Modelo:	FONENG HDW-0002
Item:	0019
Descrição:	CAIXA ACUSTICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,93
Valor Final:	36,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Modelo:	GTSOUND 6W
Item:	0020
Descrição:	PROJETO MULTIMÍDIA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7.352,35
Valor Final:	5.599,90
Valor Total:	22.399,60
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA
Modelo:	PA503s
Item:	0021
Descrição:	NOBREAK
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.238,78
Valor Final:	610,00
Valor Total:	6.100,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	LACERDA - NEW ORION 1200VA
Item:	0022
Descrição:	ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	681,31
Valor Final:	290,00
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Modelo:	9006 Powerest 1000
Item:	0023
Descrição:	DISCO RÍGIDO INTERNO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	487,78
Valor Final:	268,00
Valor Total:	5.360,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MB INFORMATICA LTDA
Modelo:	1TB

Item:	0024
Descrição:	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	480,11
Valor Final:	359,00
Valor Total:	7.180,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	F LOUBACK
Modelo:	STKM1000400
Item:	0025
Descrição:	ROTEADOR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	357,40
Valor Final:	257,66
Valor Total:	5.153,20
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Modelo:	D-LIKN DIR-842
Item:	0026
Descrição:	SSD 240GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	423,63
Valor Final:	187,00
Valor Total:	1.870,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO
Modelo:	T650-240GB
Item:	0027
Descrição:	SSD 480GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	671,51
Valor Final:	283,00
Valor Total:	2.830,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO
Modelo:	T650-480GB
Item:	0028
Descrição:	SSD 960GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.545,08
Valor Final:	529,90
Valor Total:	5.299,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	KAUANY LUMERTZ CARDOSO
Modelo:	T650-960GB
Item:	0029
Descrição:	SCANNER DE DOCUMENTOS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.654,68
Valor Final:	3.300,00
Valor Total:	33.000,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Modelo:	AD335WN
Item:	0030
Descrição:	PEN DRIVE USB 16 GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,95
Valor Final:	24,27
Valor Total:	242,70
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Modelo:	PD588
Item:	0031
Descrição:	PEN DRIVE USB 32 GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,26
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Modelo:	KINGSTON DTX/32GB
Item:	0032
Descrição:	TABLET 8 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.543,23
Valor Final:	1.090,00
Valor Total:	10.900,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA

Modelo:	T220NZAPZTO
Item:	0033
Descrição:	WEBCAM PARA COMPUTADOR
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	292,33
Valor Final:	89,00
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Modelo:	GT-HD720P
Item:	0034
Descrição:	ESTABILIZADOR 1200va
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.160,00
Valor Final:	354,00
Valor Total:	6.372,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Modelo:	POWEREST 1500VA
Item:	0035
Descrição:	ESTABILIZADOR 1500 VA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.254,11
Valor Final:	354,00
Valor Total:	1.770,00
Situação:	Homologado em 20/07/2022 14:42:07 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Modelo:	POWEREST 1500VA

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0C8C17BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2022 - PMV

Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2022, homologada em 19/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra nas categorias de auxiliar de pedreiro, pedreiro, pintor e electricista.

FORNECEDORES: ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 08.735.199/0001-08, com sede na RUA JOÃO PESSOA, 198, CIDADE ALTA, PARNAMIRIM/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

1697 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI (08.735.199/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8299 - AUXILIAR DE PEDREIRO	H	10.560	12,43	131.260,80
2	8300 - PEDREIRO	H	10.560	17,20	181.632,00
3	8301 - PINTOR	H	10.560	17,20	181.632,00
4	8302 - ELETRICISTA	H	3.520	17,20	60.544,00
Total					555.068,80

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 20/07/2022, tendo seu término em 19/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 20/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ: 08.735.199/0001-08

Monique Noia Duarte de Carvalho

Representante Legal

CPF: 054.530.214-54

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:21A4D201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN, nomeado pela Portaria nº 019/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial, **RESOLVE:**

01 – ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROTOCOLO N.º 999/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE REBOQUE.

EMPRESA: AS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 43.857.676/0001-09

LOTE 01 – VEICULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA LEVE)	800 HORAS	RS/H	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)	R\$ 400.000,00	%	45%	R\$ 220.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS LINHA LEVE)	R\$ 40.000,00	%	45%	R\$ 22.000,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)	4.000	KM	R\$ 3,90	R\$ 11.000,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 01				R\$ 285.000,00	

LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (PIK-UPS, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
02	MÃO DE OBRA (VEICULOS GRANDE PORTE)	1.200 HORAS	RS/H	R\$ 73,00	R\$ 87.600,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	R\$ 500.000,00	%	45%	R\$ 275.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	R\$ 60.000,00	%	45%	R\$ 33.000,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	10.000	KM	R\$ 5,24	R\$ 52.400,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 02				R\$ 448.000,00	

LOTE 03 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
03	MÃO DE OBRA (VEICULOS GRANDE PORTE)	1.000 HORAS	RS/H	R\$ 77,00	R\$ 77.000,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	R\$ 700.000,00	%	43%	R\$ 399.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	R\$ 80.000,00	%	43%	R\$ 45.600,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	10.000	KM	R\$ 8,49	R\$ 84.900,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 03				R\$ 606.500,00	

Florânia/RN, 20 de julho de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EE0CBF59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Florânia/RN, Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicáveis, **RESOLVE:**

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
PROTOCOLO N.º 999/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE REBOQUE.

EMPRESA: AS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 43.857.676/0001-09

LOTE 01 – VEICULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA LEVE)	800 HORAS	RS/H	RS 40,00	RS 32.000,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)	RS 400.000,00	%	45%	RS 220.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS LINHA LEVE)	RS 40.000,00	%	45%	RS 22.000,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)	4.000	KM	RS 3,90	RS 11.000,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 01				RS 285.000,00	

LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (PIK-UPS, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
02	MÃO DE OBRA (VEICULOS GRANDE PORTE)	1.200 HORAS	RS/H	RS 73,00	RS 87.600,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS 500.000,00	%	45%	RS 275.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS 60.000,00	%	45%	RS 33.000,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	10.000	KM	RS 5,24	RS 52.400,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 02				RS 448.000,00	

LOTE 03 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
03	MÃO DE OBRA (VEICULOS GRANDE PORTE)	1.000 HORAS	RS/H	RS 77,00	RS 77.000,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS 700.000,00	%	43%	RS 399.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS 80.000,00	%	43%	RS 45.600,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	10.000	KM	RS 8,49	RS 84.900,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 03				RS 606.500,00	

Florânia/RN, 20 de julho de 2022.

SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:86CFEBD8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)	2023				2024				2025				RS 1.00
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100	
Receita Total	42.160.180,42	40.734.473,85	0,000	165,510	43.998.189,44	42.510.327,94	0,000	164,500	46.481.598,85	44.896.304,91	0,000	163,520	
Receitas Primárias (I)	38.768.112,32	37.457.113,36	0,000	152,200	40.436.517,94	39.069.099,43	0,000	151,190	42.741.843,77	41.283.014,99	0,000	150,360	
Receitas Primárias Correntes	30.800.141,50	29.758.590,84	0,000	120,920	32.340.148,58	31.246.520,34	0,000	120,920	33.957.155,95	32.795.393,90	0,000	119,460	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	886.926,82	856.934,13	0,000	3,480	931.273,16	899.780,83	0,000	3,480	977.836,81	944.769,87	0,000	3,440	
Contribuições	1.854.706,58	1.791.987,03	0,000	7,280	1.947.441,91	1.881.586,38	0,000	7,280	2.044.814,00	1.975.665,70	0,000	7,190	
Transferências Correntes	25.343.582,60	24.486.553,26	0,000	99,490	26.610.761,73	25.710.880,88	0,000	99,490	27.912.524,31	26.955.170,09	0,000	98,190	
Demais Receitas Primárias Correntes	2.714.925,50	2.623.116,42	0,000	10,660	2.850.671,78	2.754.272,25	0,000	10,660	3.021.980,83	2.919.788,24	0,000	10,630	
Receitas Primárias de Capital	7.967.970,82	7.698.522,52	0,000	31,280	8.096.369,36	7.822.579,09	0,000	30,270	8.784.687,82	8.487.621,09	0,000	30,900	
Despesa Total	40.957.239,15	39.572.211,75	0,000	160,790	42.690.846,57	41.247.194,75	0,000	159,620	46.279.708,30	44.714.694,00	0,000	162,810	
Despesas Primárias (II)	38.683.678,85	37.375.535,13	0,000	151,870	40.329.008,24	38.965.225,35	0,000	150,790	44.167.289,26	42.673.709,43	0,000	155,380	
Despesas Primárias Correntes	30.173.906,30	29.153.532,66	0,000	118,460	31.516.497,10	30.450.721,83	0,000	117,840	35.150.635,71	33.961.966,87	0,000	123,660	
Pessoal e Encargos Sociais	18.483.664,00	17.858.612,56	0,000	72,560	19.283.493,02	18.631.394,22	0,000	72,100	22.216.114,48	21.464.844,91	0,000	78,150	
Outras Despesas Correntes	11.690.242,30	11.294.920,10	0,000	45,890	12.233.004,08	11.819.327,61	0,000	45,740	12.934.521,23	12.497.121,96	0,000	45,500	
Despesas Primárias de Capital	8.509.772,55	8.222.002,47	0,000	33,410	8.812.511,14	8.514.503,52	0,000	32,950	9.016.653,55	8.711.742,56	0,000	31,720	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	84.433,47	81.578,23	0,000	0,330	107.509,70	103.874,08	0,000	0,400	(1.425.445,49)	(1.390.694,44)	0,000	(5,010)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	84.433,47	81.578,23	0,000	0,330	23.076,23	22.295,85	0,000	0,090	(1.532.955,19)	(1.494.568,52)	0,000	(5,390)	
Dívida Pública Consolidada	5.177.218,91	5.002.143,87	0,000	20,320	4.952.527,60	4.785.050,82	0,000	18,520	4.641.499,00	4.484.540,10	0,000	16,330	
Dívida Consolidada Líquida	4.667.933,24	4.510.080,42	0,000	18,330	4.301.994,10	4.156.516,04	0,000	16,080	3.776.776,00	3.649.058,94	0,000	13,290	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

FONTE: Sistema e-Pública (1662-4460-103). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/06/2022 e hora de emissão: 11:00.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:73A23ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2022

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Mês: JUNHO/2022	Exercício: 2022
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.900.075,74	1.591.140,45	1.836.785,14	1.756.159,25	1.508.888,86	1.120.523,16	2.897.051,95	1.382.199,55	2.657.204,91	2.109.511,53	2.293.196,69	2.001.573,82	23.054.311,05	0,00
Pessoal Ativo	1.900.075,74	1.591.140,45	1.836.785,14	1.756.159,25	1.508.888,86	1.120.523,16	2.897.051,95	1.382.199,55	2.657.204,91	2.109.511,53	2.293.196,69	2.001.573,82	23.054.311,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.751.302,17	1.488.190,24	1.718.227,26	1.656.240,37	1.504.539,76	946.018,38	2.695.734,84	1.262.752,90	2.485.816,52	1.942.347,73	2.100.102,75	1.837.572,56	21.388.845,48	0,00
Obrigações Patronais	148.773,57	102.950,21	118.557,88	99.918,88	4.349,10	174.504,78	201.317,11	119.446,65	171.388,39	167.163,80	193.093,94	164.001,26	1.665.465,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	190.686,37	8.939,82	125.015,17	29.028,14	1.034,77	-39.852,47	974.942,25	311.496,84	0,00	48.196,46	74.062,89	27.820,32	1.751.370,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	190.686,37	8.939,82	119.850,87	29.028,14	1.034,77	21.766,53	29.990,70	55.251,70	0,00	48.196,46	74.062,89	27.820,32	606.628,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	5.164,30	0,00	0,00	-61.619,00	944.951,55	256.245,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.741,99	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.709.389,37	1.582.200,63	1.711.769,97	1.727.131,11	1.507.854,09	1.160.375,63	1.922.109,70	1.070.702,71	2.657.204,91	2.061.315,07	2.219.133,80	1.973.753,50	21.302.940,49	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.873.322,97	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.873.322,97	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.302.940,49	44,50
LIMITE MÍNIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.851.594,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.559.014,68	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.266.434,96	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F1F4793C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											Exercício: 2022 -	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.860.000,00	67.049.899,36	7.791.745,33	34.522.626,85	50,00	32.527.272,51	8.600.805,75	27.203.325,06	100,00	39.846.574,30	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.047.350,00	2.047.350,00	151.869,77	1.690.954,70	2,45	356.395,30	402.208,94	1.105.372,38	4,06	941.977,62	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.047.350,00	2.047.350,00	151.869,77	1.690.954,70	2,45	356.395,30	402.208,94	1.105.372,38	4,06	941.977,62	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.435.550,00	7.932.838,87	1.373.183,62	5.473.705,98	7,93	2.459.132,89	1.380.161,81	4.179.971,03	15,37	3.752.867,84	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.028.450,00	7.310.360,89	1.343.446,04	5.049.451,15	7,31	2.260.909,74	1.350.537,23	3.817.143,22	14,03	3.493.217,67	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	87.100,00	87.748,00	7.076,00	23.490,00	0,03	64.258,00	7.076,00	23.490,00	0,09	64.258,00	0,00	
695 TURISMO	320.000,00	534.729,98	22.661,58	400.764,83	0,58	133.965,15	22.548,58	339.337,81	1,25	195.392,17	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.073.456,00	4.085.811,94	302.936,97	1.432.739,85	2,08	2.653.072,09	344.521,86	1.111.239,32	4,08	2.974.572,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.500,00	224.759,86	4.812,21	173.574,41	0,25	51.185,45	29.822,87	83.365,55	0,31	141.394,31	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.500,00	297.402,89	32.804,53	80.829,48	0,12	216.573,41	31.647,43	77.823,93	0,29	219.578,96	0,00	

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.479.456,00	3.511.315,02	265.320,23	1.178.335,96	1,71	2.332.979,06	283.051,56	950.049,84	3,49	2.561.265,18	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	30.000,00	22.334,17	0,00	0,00	0,00	22.334,17	0,00	0,00	0,00	22.334,17	0,00
10	SAÚDE	15.661.150,00	15.403.331,04	1.603.211,58	7.566.894,52	10,96	7.836.436,52	1.847.094,14	5.930.333,07	21,80	9.472.997,97	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.792.200,00	12.075.294,74	1.438.968,15	6.193.920,43	8,97	5.881.374,31	1.577.711,33	5.107.214,46	18,77	6.968.080,28	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.732.750,00	1.820.533,55	106.910,11	371.474,88	0,54	1.449.058,67	138.385,63	340.102,16	1,25	1.480.431,39	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	736.200,00	1.197.502,75	57.333,32	1.001.499,21	1,45	196.003,54	130.997,18	483.016,45	1,78	714.486,30	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	14.746.000,00	13.841.069,43	1.484.022,93	8.989.830,44	13,02	4.851.238,99	2.089.671,32	6.901.869,62	25,37	6.939.199,81	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.846.000,00	12.456.245,45	1.432.955,95	8.803.740,42	12,75	3.652.505,03	2.039.186,21	6.729.453,96	24,74	5.726.791,49	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	35.000,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.865.000,00	1.354.523,98	51.066,98	186.090,02	0,27	1.168.433,96	50.485,11	172.415,66	0,63	1.182.108,32	0,00
13	CULTURA	1.788.200,00	1.790.285,90	169.267,34	720.830,18	1,04	1.069.455,72	226.223,71	569.104,05	2,09	1.221.181,85	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.788.200,00	1.790.285,90	169.267,34	720.830,18	1,04	1.069.455,72	226.223,71	569.104,05	2,09	1.221.181,85	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	960.000,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00	939.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	960.000,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00	939.000,00	0,00
15	URBANISMO	11.643.544,00	11.941.695,21	2.254.932,38	6.881.615,70	9,97	5.060.079,51	1.930.806,45	6.113.419,89	22,47	5.828.275,32	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.741.544,00	4.934.149,85	1.023.983,20	1.777.335,46	2,57	3.156.814,39	656.194,06	1.409.546,32	5,18	3.524.603,53	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.902.000,00	7.007.545,36	1.230.949,18	5.104.280,24	7,39	1.903.265,12	1.274.612,39	4.703.873,57	17,29	2.303.671,79	0,00
16	HABITAÇÃO	700.000,00	675.034,17	0,00	0,00	0,00	675.034,17	0,00	0,00	0,00	675.034,17	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	700.000,00	675.034,17	0,00	0,00	0,00	675.034,17	0,00	0,00	0,00	675.034,17	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.970.500,00	1.974.324,00	49.790,05	284.662,41	0,41	1.689.661,59	44.142,13	177.614,49	0,65	1.796.709,51	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	50.000,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.400.500,00	1.420.852,00	49.790,05	284.662,41	0,41	1.136.189,59	44.142,13	177.614,49	0,65	1.243.237,51	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	235.000,00	219.272,00	0,00	0,00	0,00	219.272,00	0,00	0,00	0,00	219.272,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.588.000,00	1.589.584,00	123.836,32	507.269,25	0,73	1.082.314,75	106.437,34	422.535,27	1,55	1.167.048,73	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.588.000,00	1.589.584,00	123.836,32	507.269,25	0,73	1.082.314,75	106.437,34	422.535,27	1,55	1.167.048,73	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	807.000,00	591.856,02	0,00	0,00	0,00	591.856,02	0,00	0,00	0,00	591.856,02	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	85.000,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00
695	TURISMO	722.000,00	508.656,02	0,00	0,00	0,00	508.656,02	0,00	0,00	0,00	508.656,02	0,00
24	COMUNICAÇÕES	300.250,00	301.196,00	41.660,10	224.608,85	0,33	76.587,15	41.660,10	164.208,89	0,60	136.987,11	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.250,00	301.196,00	41.660,10	224.608,85	0,33	76.587,15	41.660,10	164.208,89	0,60	136.987,11	0,00
26	TRANSPORTE	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODoviÁRIO	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.214.000,00	2.211.522,78	40.384,04	275.000,43	0,40	1.936.522,35	39.777,53	155.561,43	0,57	2.055.961,35	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	387.000,00	410.103,51	40.384,04	263.636,71	0,38	146.466,80	39.777,53	155.152,31	0,57	254.951,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	827.000,00	1.801.419,27	0,00	11.363,72	0,02	1.790.055,55	0,00	409,12	0,00	1.801.010,15	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.000,00	1.050.000,00	196.650,23	474.514,54	0,69	575.485,46	148.100,42	372.095,62	1,37	677.904,38	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	1.050.000,00	196.650,23	474.514,54	0,69	575.485,46	148.100,42	372.095,62	1,37	677.904,38	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.860.000,00	67.049.899,36	7.791.745,33	34.522.626,85	100,00	32.527.272,51	8.600.805,75	27.203.325,06	100,00	39.846.574,30	0,00

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:1307C93E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022		Exercício: 2022
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.948.119,47	3.702.911,01	3.986.809,85	3.740.549,41	4.004.938,69	4.981.158,73	4.134.077,82	4.547.337,09	4.826.405,76	4.086.942,53	5.168.024,73	5.499.227,01	52.626.502,10	58.376.430,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.223,23	86.071,87	86.726,05	115.231,99	51.529,18	117.168,95	40.971,61	71.744,69	44.920,84	38.088,01	47.352,82	58.825,57	821.881,81	1.006.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	7.500,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.630,00	238.300,00
ISS	31.680,89	56.979,41	38.376,26	21.084,28	18.613,94	28.778,06	19.614,68	20.318,78	22.274,76	24.306,20	36.804,11	18.796,17	337.627,54	281.800,00
ITBI	0,00	795,70	0,00	5.200,00	0,00	0,00	1.000,00	40,00	2.166,00	0,00	0,00	2.380,00	11.581,70	20.000,00
IRRF	31.542,34	28.296,76	48.337,79	88.861,71	31.143,24	88.365,89	10.717,67	48.334,03	19.231,58	12.642,81	10.548,71	37.646,40	455.668,93	429.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	12,00	86,00	172,00	25,00	2.139,26	521,88	1.248,50	1.139,00	0,00	30,00	5.373,64	37.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Patrimonial	3.841,60	5.862,98	5.876,85	6.545,19	7.061,67	9.674,50	8.315,08	8.306,39	12.480,34	12.352,97	12.320,04	18.949,49	111.587,10	198.001,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.841,60	5.862,98	5.876,85	6.545,19	7.061,67	9.674,50	8.315,08	8.306,39	12.480,34	12.352,97	12.320,04	18.949,49	111.587,10	150.501,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Transferências Correntes	3.881.054,64	3.610.800,69	3.894.206,95	3.617.701,69	3.946.347,84	4.848.580,79	4.069.998,99	4.462.237,44	4.763.956,01	4.026.404,41	5.108.351,87	5.389.540,99	51.619.182,31	56.826.129,00
Cota-Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.223,09	2.163.405,47	1.500.971,04	2.020.390,89	1.180.909,94	1.505.652,00	1.674.887,58	1.567.176,95	18.067.567,05	15.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	552.637,43	566.102,80	634.190,47	595.574,05	717.490,04	612.603,59	651.008,17	600.422,99	690.296,66	572.800,56	584.255,97	688.510,55	7.465.893,28	10.210.400,00
Cota-Parte do IPVA	43.074,19	52.709,48	19.724,92	14.867,62	13.278,43	10.415,86	13.881,50	7.807,82	23.889,14	32.104,88	32.283,34	42.007,06	306.044,24	250.000,00
Cota-Parte do ITR	39,36	10,00	301,96	1.257,79	105,47	119,97	24,44	0,00	219,50	12,50	25,00	49,41	2.165,40	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025,46	0,00
Transferências da LC 61/1989	576,39	484,70	576,70	593,61	568,68	581,38	886,42	792,61	897,93	913,24	485,50	684,99	8.042,15	7.000,00
Transferências do FUNDEB	567.914,30	614.417,96	575.867,18	581.539,09	669.041,35	822.262,40	803.490,62	814.118,18	662.484,48	799.873,30	770.164,35	781.921,72	8.463.094,93	7.514.000,00
Outras Transferências Correntes	1.116.426,48	1.097.280,98	1.658.223,65	1.303.739,13	1.091.469,87	1.238.021,21	1.099.736,80	1.018.704,95	2.205.258,36	1.115.047,93	2.046.250,13	2.309.190,31	17.299.349,80	22.879.729,00
Outras Receitas Correntes	0,00	175,47	0,00	1.070,54	0,00	5.734,49	14.792,14	5.048,57	5.048,57	10.097,14	0,00	31.883,96	73.850,88	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	-321.929,07	-377.812,99	-327.824,75	-345.735,06	-436.471,39	-425.892,13	-432.862,00	-464.424,34	-306.974,02	-421.196,04	-433.794,69	-458.262,65	-4.753.179,13	5.006.480,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-321.929,07	-377.812,99	-327.824,75	-345.735,06	-436.471,39	-425.892,13	-432.862,00	-464.424,34	-306.974,02	-421.196,04	-433.794,69	-458.262,65	-4.753.179,13	5.006.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.626.190,40	3.325.098,02	3.658.985,10	3.394.814,35	3.568.467,30	4.555.266,60	3.701.215,82	4.082.912,75	4.519.431,74	3.665.746,49	4.734.230,04	5.040.964,36	47.873.322,97	53.369.950,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.626.190,40	3.325.098,02	3.658.985,10	3.394.814,35	3.568.467,30	4.555.266,60	3.701.215,82	4.082.912,75	4.519.431,74	3.665.746,49	4.734.230,04	5.040.964,36	47.873.322,97	53.369.950,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.626.190,40	3.325.098,02	3.658.985,10	3.394.814,35	3.568.467,30	4.555.266,60	3.701.215,82	4.082.912,75	4.519.431,74	3.665.746,49	4.734.230,04	5.040.964,36	47.873.322,97	53.369.950,00

Usuário

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:71934284

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											Exercício: 2022 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão Em	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	21.200,29	19.364,25	0,00	1.836,04	0,00	732,50	0,00	0,00	732,50	0,00	1.836,04

PODER EXECUTIVO	0,00	21.200,29	19.364,25	0,00	1.836,04	0,00	732,50	0,00	0,00	732,50	0,00	1.836,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	21.200,29	19.364,25	0,00	1.836,04	0,00	732,50	0,00	0,00	732,50	0,00	1.836,04

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:181E26BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.824.305,41	1.416.111,25	1.502.741,95	1.277.476,11	1.592.963,81	2.406.416,36	1.593.686,40	2.212.859,80	1.498.328,06	1.624.062,42	1.909.643,67	2.252.837,17	21.111.432,41	20.435.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.707,01	42.295,68	42.662,68	32.404,36	45.100,87	72.304,88	31.519,48	40.380,26	50.216,74	46.672,02	52.094,55	35.891,28	535.249,81	489.600,00
IPTU	322,95	395,30	282,82	260,82	6.885,46	6.223,83	2.884,54	403,37	183,42	263,55	127,80	185,95	18.419,81	12.000,00
ISS	12.078,64	14.713,61	8.491,46	7.830,74	8.760,71	14.495,31	2.262,47	8.656,14	10.365,06	12.356,28	10.950,05	3.194,22	114.154,69	110.600,00
ITBI	52,47		567,00					200,00					2.319,47	3.100,00
IRRF	31.252,95	27.176,77	29.066,75	24.302,80	29.444,70	51.585,74	25.962,47	31.015,75	37.954,06	33.795,64	40.946,70	32.181,11	394.685,44	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		10,00	4.254,65	10,00	10,00	210,00	305,00	214,20	256,55	70,00	330,00	5.670,40	5.900,00	5.900,00
Contribuições	10.242,78	10.620,68	11.586,78	12.469,66	9.320,30	14.063,42	16.288,93	13.094,90	13.524,09	14.135,69	12.625,63	11.921,79	149.894,65	127.000,00
Receita Patrimonial	2.726,77	3.250,69	3.909,23	4.188,47	6.210,80	9.108,79	9.828,16	13.033,49	18.228,01	15.370,57	19.839,29	23.153,89	128.848,16	20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.726,77	3.250,69	3.909,23	4.188,47	6.210,80	9.108,79	9.828,16	13.033,49	18.228,01	15.370,57	19.839,29	23.153,89	128.848,16	15.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														5.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços					160,00				960,00				1.120,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.767.628,85	1.359.944,20	1.444.583,26	1.228.413,62	1.532.127,40	2.310.939,27	1.535.528,11	2.146.351,15	1.415.399,22	1.546.845,04	1.824.109,45	2.181.870,21	20.293.739,78	19.738.880,00
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.880.000,00
Cota Parte do ICMS	149.175,85	152.818,92	171.199,13	160.774,66	193.685,77	165.371,76	168.096,84	153.993,42	177.475,02	146.909,04	157.380,11	176.585,68	1.973.466,20	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	8.484,51	6.385,40	3.681,25	1.442,22	2.811,57	1.253,95	5.536,02	4.821,69	11.531,89	10.657,18	8.223,62	9.074,42	73.903,72	90.000,00
Cota Parte do ITR			121,32	495,27	21,26	12,50		5,00					655,35	1.200,00
Transferência da LC 87/1966														1.000,00
Transferência LC 61/1989	164,46	138,30	164,55	169,36	162,25	165,87	252,91	226,12	256,20	260,55	138,52	195,43	2.294,52	2.200,00
Transferências FUNDEB	124.243,86	136.377,66	124.710,03	126.189,95	149.021,04	186.217,90	141.603,80	169.481,25	132.140,55	139.370,83	151.205,01	151.980,28	1.732.542,16	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	286.148,49	105.256,02	391.593,61	100.122,54	96.508,63	335.363,16	94.310,27	246.401,93	141.335,93	120.408,45	250.996,52	668.651,68	2.837.097,23	3.064.480,00
Outras Receitas Correntes					44,44		521,72		1.039,10	974,75			2.580,01	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	184.658,51	223.662,10	185.655,91	200.420,19	257.319,50	259.621,74	259.922,78	346.093,56	228.384,49	257.413,13	284.381,59	272.247,61	2.959.781,11	2.818.880,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.658,51	223.662,10	185.655,91	200.420,19	257.319,50	259.621,74	259.922,78	346.093,56	228.384,49	257.413,13	284.381,59	272.247,61	2.959.781,11	2.818.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.639.646,90	1.192.449,15	1.317.086,04	1.077.055,92	1.335.644,31	2.146.794,62	1.333.763,62	1.866.766,24	1.269.943,57	1.366.649,29	1.625.262,08	1.980.589,56	18.151.651,30	17.616.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (1.639.646,90	1.192.449,15	1.317.086,04	1.077.055,92	1.335.644,31	2.146.794,62	1.333.763,62	1.866.766,24	1.269.943,57	1.366.649,29	1.625.262,08	1.980.589,56	18.151.651,30	17.616.600,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	1.639.646,90	1.192.449,15	1.317.086,04	1.077.055,92	1.335.644,31	2.146.794,62	1.333.763,62	1.866.766,24	1.269.943,57	1.366.649,29	1.625.262,08	1.980.589,56	18.151.651,30	17.616.600,00		

Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 19/07/2022 às 08:11 .

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:3111DDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	103.144,64	66.079,24	65.706,82		103.517,06	553.920,09	772.436,49	272.770,37	272.770,37		1.053.586,21	1.157.103,27
EXECUTIVO	103.144,64	66.079,24	65.706,82		103.517,06	553.920,09	772.436,49	272.770,37	272.770,37		1.053.586,21	1.157.103,27
EXECUTIVO	60.894,51	18.205,00	17.832,58		61.266,93	388.970,40	526.676,38	183.765,32	183.765,32		731.881,46	793.148,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	39.546,31	45.935,04	45.935,04		39.546,31	113.083,48	206.519,06	78.112,18	78.112,18		241.490,36	281.036,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	1.939,20	1.939,20		2.703,82	51.866,21	39.241,05	10.892,87	10.892,87		80.214,39	82.918,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	103.144,64	66.079,24	65.706,82		103.517,06	553.920,09	772.436,49	272.770,37	272.770,37		1.053.586,21	1.157.103,27

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:01664E2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 360, DE 23 DE JUNHO DE 2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Lei nº 360, de 23 de junho de 2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Jaçanã/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub- categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos

humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições

constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,

e

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou

de créditos adicionais autorizados em lei;

- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade

social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 23 de junho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)														RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025						
	Valor (a)	Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor (b)	Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor (c)	Corrente		Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	28.131.176,03		27.101.325,65	-	97,98	30.685.580,86		29.734.089,98	-	98,56	33.452.051,57		32.477.719,97	-	98,75
Receitas Primárias (I)	28.021.240,48		26.995.414,72	-	97,60	30.685.580,86		29.734.089,98	-	98,56	33.452.051,57		32.477.719,97	-	98,75
Receitas Primárias Correntes	21.008.421,58		20.239.327,15	-	73,17	33.475.918,95		32.437.905,96	-	107,52	36.493.520,08		35.430.602,02	-	107,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.507,24		447.502,16	-	1,62	510.957,97		495.114,31	-	1,64	561.712,61		545.352,05	-	1,66
Contribuições	219.246,21		211.219,86	-	0,76	240.074,60		232.630,43	-	0,77	261.681,32		254.059,53	-	0,77
Transferências Correntes	20.217.931,57		19.477.776,08	-	70,42	32.608.009,85		31.596.908,77	-	104,73	35.542.730,74		34.507.505,57	-	104,92
Demais Receitas Primárias Correntes	106.736,55		102.829,05	-	0,37	116.876,53		113.252,45	-	0,38	127.395,41		123.684,87	-	0,38
Receitas Primárias de Capital	471.121,40		453.874,18	-	1,64	515.877,93		499.881,72	-	1,66	562.306,94		545.929,07	-	1,66

Despesa Total	27.195.903,01	26.200.291,92	-	94,72	29.779.513,79	28.856.118,02	-	95,65	32.459.670,04	31.514.242,75	-	95,82
Despesas Primárias (II)	27.214.203,01	26.217.921,97	-	94,79	29.811.102,29	28.886.727,03	-	95,75	32.482.801,50	31.536.700,49	-	95,89
Despesas Primárias Correntes	23.383.101,02	22.527.072,27	-	81,44	25.604.495,61	24.810.557,76	-	82,24	27.908.900,22	27.096.019,63	-	82,38
Pessoal e Encargos Sociais	14.618.467,60	14.083.302,12	-	50,92	16.007.222,02	15.510.874,05	-	51,41	17.447.872,00	16.939.681,56	-	51,50
Outras despesas Correntes	8.764.633,42	8.443.770,15	-	30,53	9.597.273,59	9.299.683,71	-	30,82	10.461.028,21	10.156.338,07	-	30,88
Despesas Primárias de Capital	3.321.101,99	3.199.520,22	-	11,57	3.636.606,68	3.523.843,68	-	11,68	3.963.901,28	3.848.447,85	-	11,70
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	510.000,00	491.329,48	-	1,78	570.000,00	552.325,58	-	1,83	610.000,00	592.233,01	-	1,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	807.037,47	777.492,74	-	2,81	874.478,56	847.362,95	-	2,81	969.250,07	941.019,48	-	2,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	62.700,00	60.404,62	-	0,22	68.656,50	66.527,62	-	0,22	74.835,59	72.655,91	-	0,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	869.737,47	837.897,37	-	3,03	943.135,06	913.890,57	-	3,03	1.044.085,65	1.013.675,39	-	3,08
Dívida Pública Consolidada	5.005.000,00	4.821.772,64	-	17,43	5.480.475,00	5.310.537,79	-	17,60	5.973.717,75	5.799.725,97	-	17,63
Dívida Consolidada Líquida	770.000,00	741.811,18	-	2,68	843.150,00	817.005,81	-	2,71	919.033,50	892.265,53	-	2,71
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação			
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100		
Receita Total	24.126.323,91	-	110,03	24.142.228,00	-	101,87	15.904,09	0,07		
Receitas Primárias (I)	24.106.928,00	-	109,95	24.026.382,50	-	101,39	(80.545,50)	(0,33)		
Despesa Total	24.492.228,00	-	111,70	23.747.581,80	-	100,21	(744.646,20)	(3,04)		
Despesas Primárias (II)	24.407.453,73	-	111,32	23.648.933,22	-	99,79	(758.520,51)	(3,11)		
Resultado Primário (I - II)	(300.525,73)	-	(1,37)	377.449,28	-	1,59	677.975,01	(225,60)		
Resultado Nominal	(295.525,73)	-	(1,35)	377.449,28	-	1,59	672.975,01	(227,72)		
Dívida Pública Consolidada	4.850.000,00	-	22,12	4.920.360,01	-	20,76	70.360,01	1,45		
Dívida Consolidada Líquida	1.050.000,00	-	4,79	1.161.001,92	-	4,90	111.001,92	10,57		

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	20.975.854,43	24.142.228,00	15,10	26.000.000,00	7,70	28.131.176,03	8,20	30.685.580,86	9,08	33.452.051,57	9,02	
Receitas Primárias (I)	20.961.208,26	24.026.382,50	14,62	25.949.600,00	8,00	28.021.240,48	7,98	30.685.580,86	9,51	33.452.051,57	9,02	
Despesa Total	20.753.634,63	23.747.581,80	14,43	26.000.000,00	9,48	27.195.903,01	4,60	29.779.513,79	9,50	32.459.670,04	9,00	
Despesas Primárias (II)	20.538.563,00	23.648.933,22	15,14	26.023.000,00	10,04	27.214.203,01	4,58	29.811.102,29	9,54	32.482.801,50	8,96	
Resultado Primário (III) = (I - II)	422.645,26	377.449,28	(10,69)	(73.400,00)	(119,45)	807.037,47	###	874.478,56	8,36	969.250,07	10,84	
Resultado Nominal	422.645,26	377.449,28	(10,69)	(16.400,00)	(104,34)	869.737,47	###	943.135,06	8,44	1.044.085,65	10,70	
Dívida Pública Consolidada	3.535.806,37	4.920.360,01	39,16	4.550.000,00	(7,53)	5.005.000,00	10,00	5.480.475,00	9,50	5.973.717,75	9,00	
Dívida Consolidada Líquida	1.613.514,04	1.161.001,92	(28,05)	700.000,00	(39,71)	770.000,00	10,00	843.150,00	9,50	919.033,50	9,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	20.068.747,06	21.935.515,17	9,30	24.330.900,24	10,92	27.101.325,65	11,39	29.734.089,98	9,71	32.477.719,97	9,23	
Receitas Primárias (I)	20.054.734,27	21.830.258,50	8,85	24.283.735,73	11,24	26.995.414,72	11,17	29.734.089,98	10,14	32.477.719,97	9,23	
Despesas Total	19.856.137,23	21.576.941,49	8,67	24.330.900,24	12,76	26.200.291,92	7,68	28.856.118,02	10,14	31.514.242,75	9,21	
Despesas Primárias (II)	19.650.366,44	21.487.309,85	9,35	24.352.423,73	13,33	26.217.921,97	7,66	28.886.727,03	10,18	31.536.700,49	9,17	
Resultado Primário (III) = (I - II)	404.367,83	342.948,65	(15,19)	(68.688,00)	(120,03)	777.492,74	###	847.362,95	8,99	941.019,48	11,05	
Resultado Nominal	404.367,83	342.948,65	(15,19)	(15.347,18)	(104,48)	837.897,37	###	913.890,57	9,07	1.013.675,39	10,92	
Dívida Pública Consolidada	3.382.899,32	4.470.616,04	32,15	4.257.907,54	(4,76)	4.821.772,64	13,24	5.310.537,79	10,14	5.799.725,97	9,21	
Dívida Consolidada Líquida	1.543.737,12	1.054.880,90	(31,67)	655.062,70	(37,90)	741.811,18	13,24	817.005,81	10,14	892.265,53	9,21	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/Capital	21.153.795,06	100,00	19.867.796,42	100,00	17.196.838,62	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	21.153.795,06	100,00	19.867.796,42	100,00	17.196.838,62	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	ADA A DECLARAR	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII) 0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019 2020		2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	2.412.632,39
(-) Transferências Constitucionais	2.562.434,97
(-) Transferências ao FUNDEB	674.230,70
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-824.033,28
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-824.033,28
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-824.033,28
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		Abrir créditos adicionais, por Reserva de	
Assunção de Passivos		Contingência	85.000,00
Assistências Diversas		Abrir outros créditos adicionais	25.500,00
Outros Passivos Contingentes	97.600,00		
SUBTOTAL	97.600,00	SUBTOTAL	110.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	15.200,00		
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	15.200,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	112.800,00	TOTAL	110.500,00
Fonte:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00

2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
Fonte:				

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 – Na área da Infraestrutura

- 1.3.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.3.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.3.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.4 – Na área da Educação

- 1.4.1 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
- 1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;

- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos do covid-19;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.12 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.13 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;
- 1.4.14 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.15 – Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.16 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
- 1.4.17 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal nº 140/2009;
- 1.4.18 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;
- 1.4.19 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
- 1.4.20 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
- 1.4.21 – Maior interação entre os sistemas públicas de provados de ensino;
- 1.4.22 – Promoção de aulas preparatórios para o ENEN;
- 1.4.23 – Promoção de cursos preparatórios para avaliações externas visando melhorias no IDEB;

1.5 – Na área do Transporte

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.8 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.9 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.6 – Nas áreas da Agricultura e Meio Ambiente

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.4 – Promover assistência ao criador e agricultor familiar;
- 1.6.5 – Incentivar a revitalização dos nossos pomares de cajueiros;
- 1.6.6 - Incentivar ao produtor de maracujá a ampliar o seu conhecimento junto a uma assistência técnica;
- 1.6.7 – Capacitar o homem do campo com cursos e conhecimento de novas tecnológicas;
- 1.6.8 – Incentivar a cadeia produtiva de caprinos, ovinos e bovinos;
- 1.6.9 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.6.10 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.6.11 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.6.12 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.6.13 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.6.14 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.6.15 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.6.16 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.6.17 – Promover a distribuição da vacina contra a Aftosa, aos pequenos criadores;
- 1.6.18 – Ampliar a festa do caju com a exposição de animais durante a semana da festa do caju;

1.6.19 – promover feiras para os agricultores familiares;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.2 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.3 – Manter a banda de música municipal;
- 1.7.4 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal;
- 1.7.5 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.8 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;
- 1.7.9 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.10 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
- 1.7.11 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,
- 1.7.12 - Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- 1.7.13 – Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc;
- 1.7.14 – Buscar parcerias com a iniciativa privada e Poder Público, visando a promoção de eventos turísticos, tais como festival gastronômico e festival de inverno;

1.8 – Na área do Gabinete do Prefeito

- 1.8.1 – Manutenção das Ações da Chefia de Gabinete;
- 1.8.2 – Manutenção das Ações da Procuradoria Geral;
- 1.8.3 – Manutenção das Ações da Controladoria Geral;

1.9 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária, com a promoção de eventos, campeonatos etc;
- 1.9.6 – Promover ações com as crianças e jovens voltadas ao esporte;
- 1.9.7 - Manter e estruturar as praças esportivas (Pintadas e limpas e realizando melhorias)
- 1.9.8 - Aquisição de materiais esportivos para eventos e manter as praças esportivas em pleno funcionamento;
- 1.9.9 - Prover auxílios ao atleta local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
- 2.1.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município.

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Manter as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 – Desenvolver ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
- 2.2.3 – Manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- 2.2.4 - Aperfeiçoar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Executar ações solidárias e procedimentos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Cadastro Único;
- 2.2.6 – Qualificar o atendimento aos usuários de modo a assegurar a acolhida qualificada, a oferta continuada de ações e serviços, e o acesso aos benefícios sócio assistenciais;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9 – Manutenção do Programa Primeira Infância;
- 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13 - Dar apoio aos setores para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;
- 2.2.14 – Apoiar os setores para execução das políticas públicas direcionadas a população e vulnerabilidade social;
- 2.2.15 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- 2.2.16 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;
- 2.2.17 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
- 2.2.18 - Implementação da Vigilância Sócio assistencial;
- 2.2.19 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- 2.2.20 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;
- 2.2.21 – Celebrar parcerias com a indústria têxtil visando a geração de emprego e renda;

Jaçanã/RN, 23 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas da Agricultura e Meio Ambiente

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.5 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.6 – Adquirir forrageira comunitária para o pequeno agricultor;
- 1.2.7 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno criador e agricultor familiar;
- 1.2.8 – Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.2.9 – Construir e instalar poço artesianos na zona rural;
- 1.2.10 – Construir reservatório de água nas comunidades rurais;
- 1.2.11 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes;

1.2.12 – Ampliar o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais;

1.2.13 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesianos;

1.3 - Na área da Educação

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;

1.3.2 – Construção de novas escolas;

1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;

1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;

1.3.5 – Construir e equipar cozinha central para alimentação escolar;

1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;

1.3.8 – Instalação de laboratórios de robótica das escolas;

1.4 - Nas áreas de Cultura e Turismo

1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;

1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;

1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;

1.4.4 – Construção de um ponto de cultura, com salas de teatro, cinema e música;

1.4.5 – Construção de um centro de artesanato para confecção e comercialização do artesanato local;

1.4.6 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;

1.4.7 – Equipar a Banda de Música;

1.4.8 – Aquisição de equipamentos comunitários, tais como: tendas, palcos, divisórias e treliças, visando a promoção da cultura e turismo local;

1.4.9 – Construir um terminal turístico na Pedra Redonda;

1.5 – Na área do Transporte

1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;

1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;

1.5.3 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.5.4 – Adquirir equipamentos de uso individual para os servidores públicos municipais, tais como motosserra, roçadeiras, etc;

1.5.5 – Instalar abrigos rodoviários para passageiros, taxistas e moto-taxistas;

1.6 – Na área da Infraestrutura

1.6.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;

1.6.2 – Ampliar os cemitérios públicos;

1.6.3 – Reformar o Mercado Público;

1.6.4 – Construir e reformar praças públicas;

1.6.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

1.7 – Nas áreas do Esporte e Lazer

1.7.1 – Instalação de parques infantis comunitários nas áreas comuns;

1.7.2 – Instalação de alambrados e/ou telas de proteção nas quadras de esportes do município;

1.7.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;

1.7.4 – Instalação de academias para a terceira idade;

1.7.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.8 – Na área do Gabinete do Prefeito

1.8.1 – Aquisição de veículos e equipamentos para o Gabinete;

II – ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
 2.1.7 – Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Pintura e manutenção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos eletrônicos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos;
 2.2.3 – Equipar o prédio da Assistência Social;
 2.2.4 – Aquisição de veículos (moto) para a Políftica Municipal de Assistência Social;
 2.2.5 – Reformar do prédio da sede do Programa Criança Feliz;
 2.2.6 – Reformar e equipar o prédio do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Jaçanã/RN, 23 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3A6EE291

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 03 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.523.053,39	2.321.154,15	3.122.696,29	2.352.561,40	2.606.289,93	3.308.290,27	3.050.925,07	3.307.669,65	2.804.695,56	2.869.686,26	3.017.594,76	4.090.330,20	35.374.946,93	33.186.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.710,97	83.097,88	72.174,43	60.694,44	61.660,78	101.696,53	78.368,98	78.335,94	93.185,38	172.166,52	91.508,06	132.164,06	1.158.763,97	1.329.800,00
IPTU	64.732,07	33.104,78	3.742,94	3.960,54	2.185,54	2.530,72	3.789,32	1.687,75	1.239,70	892,76	709,48	13.854,40	132.430,00	429.000,00
ISS	8.941,13	15.003,72	19.468,91	20.232,39	12.649,80	23.735,51	21.311,16	25.804,15	22.565,42	24.748,14	21.860,77	37.681,39	254.002,49	360.000,00
ITBI	2.978,68	2.115,00	11.025,00	0,00	2.045,59	562,50	508,69	3.712,50	3.674,55	3.487,44	3.030,16	2.480,83	35.620,94	50.000,00
IRRF	35.043,68	24.739,76	36.986,67	35.555,99	44.163,18	67.755,32	23.252,71	37.640,13	51.309,89	132.424,38	56.490,54	61.194,09	606.556,34	420.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.015,41	8.134,62	950,91	945,52	616,67	7.112,48	29.507,10	9.491,41	14.395,82	10.613,80	9.417,11	16.953,35	130.154,20	70.800,00
Contribuições	16.362,85	16.680,74	18.134,81	19.614,39	19.375,03	22.140,33	21.121,79	20.000,65	19.677,39	20.723,91	17.694,33	19.257,57	230.783,79	180.000,00
Receita Patrimonial	29.481,17	39.829,86	60.450,67	43.822,47	127.035,70	104.735,08	82.998,88	115.123,44	176.404,93	126.797,64	132.136,52	112.308,62	1.151.124,98	1.427.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.481,17	39.829,86	60.450,67	43.701,46	126.499,66	100.493,62	82.998,88	114.461,44	175.604,93	126.197,64	129.965,52	108.146,62	1.137.831,47	1.183.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	121,01	536,04	4.241,46	0,00	662,00	800,00	600,00	2.171,00	4.162,00	13.293,51	244.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Transferências Correntes	2.329.072,21	2.174.349,59	2.960.930,09	2.222.075,12	2.392.625,24	3.073.133,32	2.682.099,79	2.974.068,07	2.477.009,81	2.511.728,93	2.733.579,45	3.782.497,20	32.313.168,82	29.917.700,00
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	11.150.000,00
Cota Parte do ICMS	171.424,91	175.611,31	196.732,86	184.753,62	222.573,31	190.036,38	194.481,52	178.351,63	205.469,47	170.146,66	182.274,01	204.517,46	2.276.373,14	1.800.000,00

Cota Parte do IPVA	27.508,94	32.978,01	14.901,37	9.682,66	7.605,24	2.633,68	16.068,55	11.609,73	39.579,04	39.415,77	38.347,16	34.829,47	275.159,62	350.000,00
Cota Parte do ITR	54,31	0,00	153,35	600,86	113,46	65,16	0,00	6,14	22,00	0,00	0,00	0,00	1.015,28	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	191,75	161,24	191,84	197,46	189,19	193,39	294,87	263,65	298,70	303,79	161,51	227,85	2.675,24	3.500,00
Transferências do FUNDEB	699.479,67	750.882,40	709.026,82	715.296,27	812.016,85	986.003,37	941.828,93	880.721,42	723.729,64	874.308,28	842.472,97	857.091,68	9.792.858,30	6.350.000,00
Outras Transferências Correntes	231.000,95	255.748,73	1.286.810,48	472.324,63	260.210,31	271.647,21	403.697,65	331.693,76	555.251,33	298.315,44	414.158,13	1.510.448,02	6.291.306,64	10.255.200,00
Outras Receitas Correntes	14.426,19	7.196,08	11.006,29	6.354,98	5.593,18	6.585,01	186.335,63	120.141,55	38.418,05	38.269,26	42.676,40	44.102,75	521.105,37	171.000,00
DEDUÇÕES (II)	192.929,51	233.543,66	193.018,54	206.890,81	264.079,55	264.846,63	466.488,00	431.465,08	367.637,16	359.647,31	381.358,46	347.820,06	3.709.724,77	3.222.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.591,01	34.157,29	37.568,61	37.568,61	37.568,61	37.568,61	365.022,74	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.582,38	44.977,27	90.462,87	54.257,70	48.400,21	27.259,99	283.940,42	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	192.929,51	233.543,66	193.018,54	206.890,81	264.079,55	264.846,63	267.314,61	352.330,52	239.605,68	267.821,00	295.389,64	282.991,46	3.060.761,61	2.472.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.330.123,88	2.087.610,49	2.929.677,75	2.145.670,59	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	31.665.222,16	29.964.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.330.123,88	2.087.610,49	2.929.677,75	2.145.670,59	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	31.665.222,16	29.964.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.330.123,88	2.087.610,49	2.929.677,75	2.145.670,59	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	31.665.222,16	29.964.000,00

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:69D98724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 07 - RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Anteriores (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	100.949,23	1.251.363,61	1.250.699,61	0,00	101.613,23	1.966.553,67	4.207.331,57	2.974.285,22	2.974.285,22	49.483,89	3.150.116,13	3.251.729,36	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	51.498,78	19.560,98	8.779,48	8.779,48	0,00	62.280,28	62.280,28	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	51.498,78	19.560,98	8.779,48	8.779,48	0,00	62.280,28	62.280,28	
02 PODER EXECUTIVO	100.949,23	1.251.309,61	1.250.645,61	0,00	101.613,23	1.915.054,89	4.187.770,59	2.965.505,74	2.965.505,74	49.483,89	3.087.835,85	3.189.449,08	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.382,27	67.773,10	67.773,10	0,00	33.609,17	33.609,17	
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPFAIT	0,00	3.706,15	3.706,15	0,00	0,00	0,00	70.000,01	42.000,00	42.000,00	0,00	28.000,01	28.000,01	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.110,12	1.151.833,76	1.151.189,76	0,00	2.754,12	644.237,45	1.795.276,73	1.209.740,38	1.209.740,38	16.738,33	1.213.035,47	1.215.789,59	
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,69	219.855,93	211.850,90	211.850,90	0,00	21.935,72	61.741,59	
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	45.563,70	45.563,70	0,00	13.021,54	333.431,00	1.102.613,42	497.191,46	497.191,46	32.744,47	906.108,49	919.130,03	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	20.485,07	21.296,13	12.355,07	12.355,07	0,00	29.426,13	29.446,13	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	48.186,00	48.186,00	0,00	46.011,70	895.272,43	870.746,10	924.594,83	924.594,83	1,09	841.422,61	887.434,31	
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	7.698,25	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		100.949,23	1.251.363,61	1.250.699,61	0,00	101.613,23	1.966.553,67	4.207.331,57	2.974.285,22	2.974.285,22	49.483,89	3.150.116,13	3.251.729,36	

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:9E13A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 01 - RGF 1º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.117.670,08	1.142.796,72	1.145.515,45	1.205.530,09	1.750.132,88	1.856.429,82	1.036.822,84	1.084.979,42	1.158.367,01	2.011.374,23	1.254.253,62	1.276.794,57	16.040.666,73	0,00
Pessoal Ativo	926.225,82	951.352,46	954.071,19	1.012.985,83	1.526.181,30	1.443.202,72	1.036.822,84	1.084.979,42	1.158.143,01	2.011.374,23	1.254.253,62	1.276.794,57	14.636.387,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	806.053,55	826.832,92	825.753,86	877.916,45	1.390.543,83	1.183.530,01	897.576,58	939.220,85	1.004.358,30	1.840.749,72	1.086.705,08	1.095.590,53	12.774.831,68	0,00
Obrigações Patronais	120.172,27	124.519,54	128.317,33	135.069,38	135.637,47	259.672,71	139.246,26	145.758,57	153.784,71	170.624,51	167.548,54	181.204,04	1.861.555,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.444,26	191.444,26	191.444,26	192.544,26	223.951,58	413.227,10	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	1.404.279,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	188.914,26	188.914,26	188.914,26	190.014,26	221.421,58	408.167,10	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	1.386.569,72	0,00
Pensões	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	194.141,35	191.444,26	193.337,76	195.728,10	405.132,28	432.081,98	11.835,58	3.691,04	7.057,37	16.042,67	380.924,16	27.649,86	2.059.066,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.697,09	0,00	1.893,50	3.183,84	4.448,62	18.854,88	11.835,58	3.691,04	7.057,37	1.366,98	380.924,16	5.111,23	441.064,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	176.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00	14.675,69	0,00	22.538,63	213.946,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	191.444,26	191.444,26	191.444,26	192.544,26	223.951,58	413.227,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.055,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	923.528,73	951.352,46	952.177,69	1.009.801,99	1.345.000,60	1.424.347,84	1.024.987,26	1.081.288,38	1.151.309,64	1.995.331,56	873.329,46	1.249.144,71	13.981.600,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.665.222,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.665.222,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													13.981.600,32	44,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													17.099.219,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.244.258,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.389.297,97	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.175.280,03	1.200.406,67	1.203.528,73	1.263.140,04	1.797.727,86	1.934.349,25	1.308.943,48	1.382.574,40	1.443.270,67	2.314.690,86	1.561.235,15	1.637.435,43	18.222.582,57	0,00
Pessoal Ativo	983.835,77	1.008.962,41	1.012.084,47	1.070.595,78	1.573.776,28	1.521.122,15	1.093.861,65	1.167.492,57	1.227.591,73	2.080.418,95	1.323.298,34	1.352.938,70	15.415.978,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	853.648,53	874.427,90	873.752,17	925.511,43	1.438.138,81	1.239.054,42	954.615,39	997.722,18	1.061.801,11	1.897.788,53	1.143.743,89	1.159.728,75	13.419.933,11	0,00
Obrigações Patronais	130.187,24	134.534,51	138.332,30	145.084,35	135.637,47	282.067,73	139.246,26	169.770,39	165.790,62	182.630,42	179.554,45	193.209,95	1.996.045,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.444,26	191.444,26	191.444,26	192.544,26	223.951,58	413.227,10	215.081,83	215.081,83	215.678,94	234.271,91	237.936,81	284.496,73	2.806.603,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	188.914,26	188.914,26	188.914,26	190.014,26	221.421,58	408.167,10	212.354,23	212.354,23	212.891,34	229.605,71	234.846,21	279.830,53	2.768.227,97	0,00
Pensões	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	5.060,00	2.727,60	2.727,60	2.787,60	4.666,20	3.090,60	4.666,20	38.375,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	194.141,35	191.444,26	193.337,76	195.728,10	405.132,28	432.081,98	11.835,58	3.691,04	7.057,37	16.042,67	380.924,16	27.649,86	2.059.066,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.697,09	0,00	1.893,50	3.183,84	4.448,62	18.854,88	11.835,58	3.691,04	7.057,37	1.366,98	380.924,16	5.111,23	441.064,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	176.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00	14.675,69	0,00	22.538,63	213.946,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	191.444,26	191.444,26	191.444,26	192.544,26	223.951,58	413.227,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.055,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	981.138,68	1.008.962,41	1.010.190,97	1.067.411,94	1.392.595,58	1.502.267,27	1.297.107,90	1.378.883,36	1.436.213,30	2.298.648,19	1.180.310,99	1.609.785,57	16.163.516,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.665.222,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.665.222,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													16.163.516,16	51,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.999.133,30	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.049.176,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.099.219,97	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D840E84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LDO 849/2022 - ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	24.327.472,00	23.391.800,02	0,000	104,610	25.190.070,00	24.221.221,16	0,000	104,130	25.938.120,00	24.940.500,01	0,000	104,010
Receitas Primárias (I)	24.316.042,00	23.380.809,64	0,000	104,560	25.178.070,00	24.209.682,70	0,000	104,080	25.926.020,00	24.928.865,39	0,000	103,960
Receitas Primárias Correntes	23.243.802,00	22.349.809,64	0,000	99,950	24.178.070,00	23.248.144,24	0,000	99,950	24.926.020,00	23.967.326,93	0,000	99,950
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.540,00	519.750,00	0,000	2,320	543.000,00	522.115,39	0,000	2,240	543.850,00	522.932,69	0,000	2,180
Contribuições	124.020,00	119.250,00	0,000	0,530	125.000,00	120.192,31	0,000	0,520	126.000,00	121.153,85	0,000	0,510
Transferências Correntes	22.569.002,00	21.700.963,49	0,000	97,050	23.499.050,00	22.595.240,39	0,000	97,140	24.245.150,00	23.312.644,24	0,000	97,220
Demais Receitas Primárias Correntes	10.240,00	9.846,15	0,000	0,040	11.020,00	10.596,15	0,000	0,050	11.020,00	10.596,15	0,000	0,040
Receitas Primárias de Capital	1.072.240,00	1.031.000,00	0,000	4,610	1.000.000,00	961.538,46	0,000	4,130	1.000.000,00	961.538,46	0,000	4,010
Despesa Total	24.591.000,00	23.645.192,32	0,000	105,740	25.506.000,00	24.525.000,00	0,000	105,440	26.251.000,00	25.241.346,15	0,000	105,260
Despesas Primárias (II)	24.290.000,00	23.355.769,24	0,000	104,450	25.155.000,00	24.187.500,00	0,000	103,990	25.900.000,00	24.903.846,15	0,000	103,860
Despesas Primárias Correntes	22.800.000,00	21.923.076,93	0,000	98,040	23.535.000,00	22.629.807,69	0,000	97,290	24.100.000,00	23.173.076,92	0,000	96,640
Pessoal e Encargos Sociais	13.900.000,00	13.365.384,62	0,000	59,770	14.600.000,00	14.038.461,54	0,000	60,360	15.000.000,00	14.423.076,92	0,000	60,150
Outras Despesas Correntes	8.900.000,00	8.557.692,31	0,000	38,270	8.935.000,00	8.591.346,15	0,000	36,940	9.100.000,00	8.750.000,00	0,000	36,490
Despesas Primárias de Capital	1.490.000,00	1.432.692,31	0,000	6,410	1.620.000,00	1.557.692,31	0,000	6,700	1.800.000,00	1.730.769,23	0,000	7,220
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.042,00	25.040,40	0,000	0,110	23.070,00	22.182,70	0,000	0,100	26.020,00	25.019,24	0,000	0,100
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	26.042,00	25.040,40	0,000	0,110	(2.972,00)	(2.857,70)	0,000	(0,010)	2.950,00	2.836,54	0,000	0,010
Dívida Pública Consolidada	2.200.000,00	2.115.384,62	0,000	9,460	2.300.000,00	2.211.538,46	0,000	9,510	2.300.000,00	2.211.538,46	0,000	9,220
Dívida Consolidada Líquida	955.000,00	918.269,24	0,000	4,110	1.055.000,00	1.014.423,08	0,000	4,360	1.155.000,00	1.110.576,92	0,000	4,630
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (9875-5729-29). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 11/07/2022 e hora de emissão: 13:08.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**CAIO CESAR DE MEDEIROS**

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D7B6AA66